

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - 2002 -

RQS nº 03/2002 - CN -
CPMI - CORREIOS

0001

Fls:

3731.5

Doc:

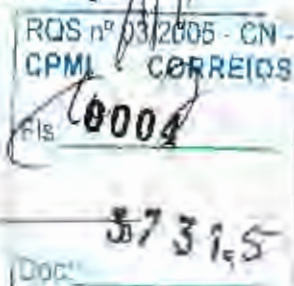
ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Trigésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Afranio Rodrigues Junior. Ausente o Diretor Paulo Roberto Menicucci, em licença. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 36ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. 1. **MATÉRIAS** - 1.1. **PRESIDENTE** - 1.1.1. Participação da ECT no Seminário "Gestão de Empresas de Correios para Altos Dirigentes" - Relatório/PR nº 103/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de Vitor Aparecido Caivano Joppert - Diretor Regional - DR/SPM e de Gilson Andrade Leopaci - Diretor Regional - DR/SPI, no Seminário "Gestão de Empresas de Correios para Altos Dirigentes", a ser realizado em Lisboa/Portugal, de 27 de setembro a 05 de outubro de 2002 (trânsito incluído). 1.2. **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Retificação do resultado do Pregão 051/2002-AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga - Relatório/DIOPE nº 026/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a retificação da homologação do Pregão-051/2002 - CPL/AC, para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação das LTN-SP-01 a 05, LTNs-RJ-01 e 02 (item 1), à RÁPIDO UNIÃO LTDA., no valor total estimado de R\$ 2.312.978,22 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), e LTNs-BA-01 a 04, LTN-CE-01 e LTNs-MA-01 e 02 (item 3), à TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., no valor total estimado de R\$ 3.051.232,00 (três milhões, cinquenta e mil e duzentos e trinta e dois reais), passando o valor global para R\$ 6.546.422,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e um centavos), tendo em vista a empresa ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA., vencedora do item 1 (linhas SP-



01, SP-02, SP-03, SP-04, SP-05, RJ-01 e RJ-02) e item 3 (Linhas BA-01, BA-02, BA-03, BA-04, CE-01, MA-01 e MA-02), não ter assinado o contrato. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Homologação do Pregão-002/2002 - DR/RS - Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, lubrificantes e lavagem de veículos - Relatório/DIRAD nº 212/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria Não APROVA a homologação do Pregão nº 002/2002 - DR/RS, para o gerenciamento do abastecimento de frota de veículos, com tecnologia de cartões de crédito e controle operacional, por meio de sistema informatizado, para pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens dos veículos da ECT/DR/RS. 1.3.2. Homologação do Pregão-048/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras - Relatório/DIRAD nº 285/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 048/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 437.150,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais), com adjudicação às empresas: 1) ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de 600 cartuchos de tinta HP Desk Jet 51626A (item 01), no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais); 2) CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., para fornecimento de 4.000 unidades de fita entintada para impressora Lexmark 2480 (item 02), no valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais); 3) A. M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para fornecimento de 5.500 bobinas de fita para impressora termotransferência (item 03), no valor total de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.3. Homologação do Pregão-059/2002-CPL/AC - Prestação de serviço gráfico de produção de envelopes modelo CPF com janela - Relatório/DIRAD nº 286/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 059/2002 - CPL/AC, com adjudicação à Maitra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A, visando à efetivação de contrato para prestação de serviços gráficos de produção anual de 6.000.000 de envelopes modelo CPF com janela, no valor total de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais). 1.3.4. Homologação do Pregão-054/2002-CPL/AC - Impressão gráfica dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT - Relatório/DIRAD nº 288/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 054/2002 - CPL/AC, com adjudicação à MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA., visando à impressão gráfica dos produtos e

materiais promocionais filatélios da ECT, no valor global estimado de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais). 1.3.5. Homologação do Pregão-021/2002 - DR/SPM- Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 289/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 021/2002 - DR/SPM, com adjudicação à Alpha Center Serviços Automotivos Ltda., para aquisição de combustíveis (6.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). 1.3.6. Homologação do Pregão-049/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras - Relatório/DIRAD nº 290/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria Não APROVA a homologação do Pregão nº 049/2002 - CPL/AC, referente à aquisição de suprimentos para impressoras. 1.3.7. Homologação do Pregão-047/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras - Relatório/DIRAD nº 291/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 047/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais), com adjudicação à DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) cartuchos de tinta para impressora CANON BCI-3BK (preta) - Item II, excluído o diferencial de ICMS. 1.3.8. Homologação da TP-003/2002 - DR/PA - Prestação de serviços de transporte de carga postal (LTR-PA-012) - Relatório/DIRAD nº 292/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/PA, no valor global de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil, cento e quarenta reais), com adjudicação à HENVIL Transportes Ltda., para prestação dos serviços de transporte rodoviário de carga postal, na execução da LTR-PA-012 (Belém/Tailândia/Goianésia/Jacundá/Marabá). 1.3.9. Homologação da Tomada de Preços-002/2002 - DR/BSB - Fornecimento de material para escritório e informática - Relatório/DIRAD nº 293/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - DR/BSB, no valor total de R\$ 112.724,76 (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com adjudicação às empresas: 1) PAPELARIA ESTRELA D'ALVA LTDA., para o item 04 (720 borrachas de desenhos, branca 6x3,5 cm), no valor de R\$ 288,00, item 11 (5.040 pastas de cartolina com ferragens, cor azul, em cartão plastificado), no valor de R\$ 1.965,60, item 13 (2.340 borrachas lápis



hexagonal), no valor de R\$ 280,80, item 30 (180 pastas registradoras ofício, lombado 50mm), no valor de R\$ 342,00; 2) LUCANE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o item 03 (120 tintas para impressora jato de tinta HP 51626 A HP Desk Jet), no valor de R\$ 8.916,00, item 05 (2.040 caixas de clips, nº 01, para papéis, caixa 100 unidades), no valor de R\$ 591,60, item 09 (216 rolos de filmes poliéster, em forma de tubo, transparente), no valor de R\$ 4.199,04, item 15 (900 fitas adesivas plásticas, transparente, pequena, em filme celofane), no valor de R\$ 351,00, item 16 (636 rolos de fitas gomadas para máquina, 33mm), no valor de R\$ 5.336,04, item 18 (720 bobinas de senhas de atendimento), no valor de R\$ 8.784,00, item 19 (72 rolos de fitas de máquinas arquear, 10 mm, em polipropileno), no valor de R\$ 6.458,40, item 31 (7.200 caixas de arquivo papelão, 360 x 250 x 135mm, para arquivo morto), no valor de R\$ 4.752,00, item 32 (1.020 carbonos de filmes preto, 220 x 330mm), no valor de R\$ 326,40, item 37 (10.800 sacos plásticos para embalagens, 300 x 400 x 0,06mm, larg. 300 +- 10 mm), no valor de R\$ 1.188,00, item 38 (1.320 pastas com ferragens, lombada, 50mm, ofício, em cartão rígido, revertido em filme PVC, cor azul), no valor de R\$ 9.451,20, item 40 (480 quilos de gomas líquidas, à base de dextrina), no valor de R\$ 1.300,80, item 41 (216 gomeiros de vidro, 100ml, reservatório de vidro com 02), no valor de R\$ 3.592,08, item 42 (9.600 sacos plásticos para embalagens, 400 x 500 x 0,10mm, larg. 40 + - 10mm), no valor de R\$ 1.440,00, item 44 (120 pastas de cartolina sem ferragens, palha, em cartão plastificado), no valor de R\$ 56,40, item 45 (1.380 pastas de cartolina sem ferragens, cor azul, em cartão plastificado), no valor de R\$ 648,60, item 46 (600 rolos de fitilhos de máquinas atar-fio, não retorcido, em rafia de polipropileno, cor branca), no valor de R\$ 18.408,00, item 50 (360 caixas de clips nº 03, para papéis, em caixa de 100 unidades), no valor de R\$ 111,60 e item 55 (60 livros pautados, capa dura, com 50 folhas), no valor de R\$ 162,00; 3) INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA., para o item 10 (192 bobinas de papéis para máquinas de calcular, monolúcido de 1ª qualidade), no valor de R\$ 259,20, item 12 (60 pastas de cartolina sem ferragens, cor cinza, sem impressão), no valor de R\$ 16,80, item 17 (2.400 sacos plásticos, tam. ofício, sem furos, transparente, para acondicionamento de documentos), no valor de R\$ 144,00, item 20 (792 fitas entintadas para impressora 9mm x 11m, cadarço em nylon, cor preta), no valor de R\$ 1.267,20, item 21 (1.164 transparências para impressora jato

17

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 0005
3731.5
Doc:

de tinta, em filme de poliéster, folhas 210 x 297mm), no valor de R\$ 884,64, item 22 (816 transparências, formato ofício, para retroprojeter, tamanho 216 x 330mm), no valor de R\$ 261,12, item 26 (276 caixas de clips cruzado, nº 02, para papel com 50 unidades), no valor de R\$ 397,44, item 27 (144 caixas de percevejo latonado comum, em caixa com 100 unidades), no valor de R\$ 100,80, item 49 (240 caixas de clips cruzados, nº 01, para papéis, em caixas de 12 unidades), no valor de R\$ 288,00 e item 51 (3.600 pastas suspensas com prendedor e visor plástico transparente), no valor de R\$ 2.016,00; 4) STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o item 43 (3.600 pastas com ferragens, lombada, 70mm, ofício, em cartão rígido, revestido de PVC, com visor na lombada, com logomarca ECT impressa na capa, cor preta), no valor de R\$ 23.400,00; 5) GTR COMERCIAL LTDA., para o item 52 (600 fitas entintadas para impressora SRO, cadarço de nylon, cor preta), no valor de R\$ 4.740,00; b) REVOGA os seguintes itens, com base no artigo 49 da lei 8.666, conforme justificativas: item 01 (1.920 resmas de papel cópia xerográfica 210 x 297mm, cor amarela), item 02 (10.800 folhas de papéis Kraft para embalagens, cor natural), item 06 (636 pincéis atômicos, cor vermelha), item 07 (1.560 pincéis atômicos, cor azul), item 08 (480 pincéis atômicos, cor preta), item 14 (1.320 colas brancas, 90g, a base de PVC), item 23 (6.120 colas bastão, 7,8g, não tóxica), item 24 (2.700 fitas adesivas, cor marron, dim. 50mm x 50m), item 25 (1.260 fitas adesivas para empacotamento), item 28 (1.296 régua plástica transparente, milimetrada, 30 cm), item 29 (300 almofadas entintadas, cor vermelha, 8,5 x 12,5cm), item 34 (780 almofadas entintadas, cor azul, 7,5 x 11cm), item 35 (660 almofadas entintadas, cor preta, 10,5 x 17cm), item 36 (300 almofadas entintadas, cor vermelha, 10,5 x 17cm), item 47 (6.000 caixas de disquetes 3.1/2 – 1,44 MB, caixa com 10 unidades), item 53 (360 livros pautados, capa dura, forrado, 100 folhas), item 54 (60 livros pautados, capa dura, 200 folhas), item 56 (840 frascos de tintas para máquina de franquear, cor vermelha) e item 57 (2.820 vidros de corretivos, à base de água, líquido, para corrigir erros datilográficos), tendo em vista que as empresas não renovaram suas propostas econômicas; Item 33 (84 milheiros de folhas de trabalho I, formulário contínuo, via única) e item 39 (60 pastas com ferragem, lombada 50mm, ofício, em cartão rígido, revestido PVC, cor azul, com visor na lombada), tendo em vista que o preço cotado ficou muito acima do valor estimado pela ECT; Item 48 (960 caixas de clips nº 05, para

IPY

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0006
Fls.: 3731.5
Doc:

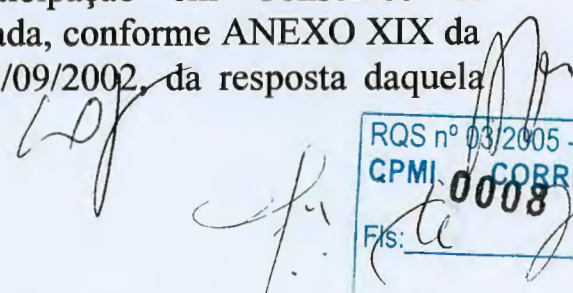
papéis, em caixa com 100 unid.), tendo em vista que a especificação constante no anexo I do edital, não correspondeu à solicitada pelo órgão requisitante do material (clips nº 02). 1.3.10. Homologação do Pregão nº 017/2002 - DR/RJ - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios - Relatório/DIRAD nº 295/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 017/2002 – DR/RJ, com adjudicação à Ferlim Serviços Técnicos Ltda., para contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). 1.3.11. Homologação do Pregão-058/2002 - CPL/AC - Bobina de Senha - Relatório/DIRAD nº 296/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 058/2002 – CPL/AC, com adjudicação à SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA., para o fornecimento de 9.544 bobinas de senhas, pelo valor total de R\$ 142.205,60 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), excluído o diferencial de ICMS.

1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.4.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 020/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 2.109.272,31 (dois milhões, cento e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), referente a cheques devolvidos, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber, a seguir discriminados: a) cheques de terceiros devolvidos pelo serviço de compensação bancária sem a efetivação do pagamento, no valor de R\$ 2.549,00, no âmbito das Diretorias Regionais de Minas Gerais (R\$ 1.400,00) e São Paulo Metropolitana (R\$ 1.149,00); b) débitos decorrentes de assaltos a agência/carteiro, arrombamentos de agências seguidos de furtos, indenizações por extravios de encomendas e outros, no valor de R\$ 756.798,09, ocorridos no âmbito das Diretorias Regionais do Amazonas (R\$ 3.764,88), da Bahia (R\$ 254.407,88), de Goiás/Tocantins (R\$ 9.872,12), do Maranhão (R\$ 11.764,11), de Minas Gerais (R\$ 28.976,84), do Mato Grosso (R\$ 4.992,52), de Pernambuco (R\$ 18.562,58), do Piauí (R\$ 78.154,03), do Rio Grande do Norte (R\$ 244.359,71), do Rio Grande do Sul (R\$ 41.556,63), de Santa Catarina (R\$ 6.902,10), de São Paulo Interior (R\$ 9.092,75) e São Paulo

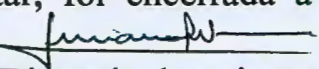
CPY

RQS nº 03/2005	CN -
CPMI	CORREIOS
Fls:	0007
	3731.5
Doc:	

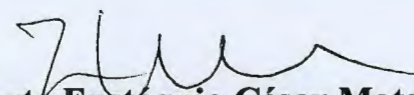
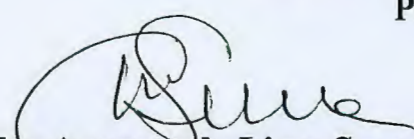
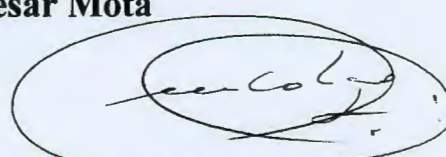
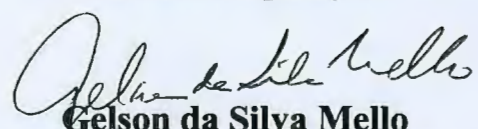
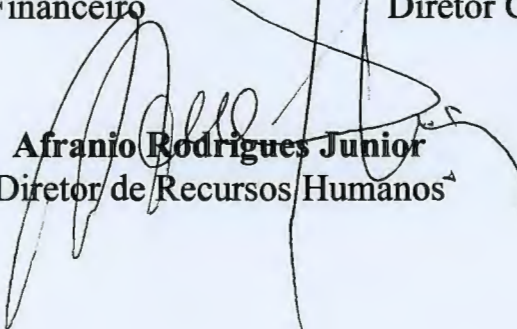
Metropolitana (R\$ 44.391,94); c) débitos decorrentes de faturas emitidas em razão da prestação de serviços postais, no valor de R\$ 1.349.925,22 no âmbito das Diretorias Regionais de Goiás/Tocantins (R\$ 1.316.998,59) e São Paulo Metropolitana (R\$ 32.926,63). **1.5. DIRETOR COMERCIAL - 1.5.1. VII Congresso Internacional do CLAD sobre A Reforma do Estado e da Administração Pública** - Relatório/DICOM nº 037/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no VII Congresso Internacional do CLAD, Centro Americano para o Desenvolvimento, sobre a Reforma do Estado e da Administração Pública, em Lisboa, Portugal, no período de 05 a 13/10/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Raimundo Nonato Rodrigues da Silva, Chefe da Divisão de Clientes Corporativos, do Departamento de Administração e Vendas no Atacado, da Diretoria Comercial. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - 1.6.1. Solução para a Manutenção dos equipamentos de triagem automática** - Relatório/DITEC nº 055/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA os procedimentos para a manutenção da triagem automatizada, compreendendo: 1) realização da manutenção dos equipamentos com equipe própria da ECT; 2) terceirização dos serviços de domínio exclusivo dos fornecedores, mediante processo de contratação centralizado, a ser devidamente autorizado pela autoridade competente; 3) terceirização dos serviços de higienização, mediante processo de contratação descentralizado, a ser devidamente autorizado pela autoridade competente. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho de Administração da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 026/2002, ANEXO XVII da presente Ata, com cópias das Atas do Conselho de Administração/ECT, referentes às 2ª Reunião Extraordinária e 7ª Reunião Ordinária, realizadas em 04/06/2002 e 31/07/2002, respectivamente. **2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT** - Apresenta a Comunicação/PR nº 027/2002, ANEXO XVIII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ECT, realizada em 25/07/2002. **2.1.3. Participação em Conselhos de Administração/Consulta à Comissão de Ética Pública** - A propósito de consulta formulada à Comissão de Ética Pública sobre a possibilidade de manter a participação em Conselhos de Administração em empresas da iniciativa privada, conforme ANEXO XIX da presente Ata, informa o recebimento, em 06/09/2002, da resposta daquela



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0008
37315
Doc:

Comissão, ANEXO XX da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 11 de setembro de 2002.


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração
Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro
Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-026/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002****DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Retificação do resultado do Pregão 051/2002-AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga**I. PROPOSTA**

Retificar a decisão de Diretoria proferida na 34ª REDIR, por meio do Relatório/DIOPE-022/2002, que homologou o Pregão-051/2002 - CPL/AC, tendo em vista a empresa ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA, vencedora do item 1 (linhas SP-01, SP-02, SP-03, SP-04, SP-05, RJ-01 e RJ-02) e item 3 (Linhas BA-01, BA-02, BA-03, BA-04, CE-01, MA-01 e MA-02), não ter assinado o contrato.

DE:

Homologar o Pregão 051/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 5.918.918,82 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação das LTN-SP-01 a 05, LTN's - RJ-01 e 02 (item 1) e LTN's - BA-01 a 04, LTN-CE-01 e LTN-MA-01 e 02 (item 3), à empresa ELITE TRANSPORTE E MUDANÇAS LTDA, no valor total estimado de R\$ 4.736.706,63 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta três centavos); das LTN's - SC-01 a 03 (item 2), à empresa DOMINUS TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total estimado de R\$ 538.271,68 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta oito centavos, das LTN's - SPI-01 a 06 (item 4), à empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, no valor total estimado de R\$ 643.940,51 (seiscentos e quarenta e três mil reais novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

PARA:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0010
3731.5
Doc:

Homologar o Pregão 051/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 6.546.422,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e um centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação das LTN-SP-01 a 05, LTNS-RJ-01 e 02 (item 1), à empresa RÁPIDO UNIÃO LTDA, no valor total estimado de R\$ 2.312.978,22 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) e LTNs-BA-01 A 04, LTN-CE-01 e LTN-MA-01 e 02 (item 3), à empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, no valor total estimado de R\$ 3.051.232,00 (três milhões, cinquenta e mil e duzentos e trinta e dois reais); das LTNs-SC-01 a 03 (item 2), à empresa DOMINUS TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA, no valor total estimado de R\$ 538.271,68 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta oito centavos); das LTNs-SPI-01 a 06 (item 4), à empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, no valor total estimado de R\$ 643.940,51 (seiscentos e quarenta e três mil reais novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a qualidade dos serviços postais

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESA A CONTRATAR:

- RÁPIDO UNIÃO LTDA.
- TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de cargas postais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.546.422,41 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e um centavos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: não se aplica

ÍNDICE DE REAJUSTE: não se aplica

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0011
Fls: _____
Doc: 3732,5

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia útil, após seu recebimento.

CONTA/ATIVIDADE: 4.08./03.2.20.

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio/DEORC-1317/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 35
- participaram da licitação:.....14
- classificadas a dar lances:
 - item 01:.....03
 - item 02:.....03
 - item 03:.....03
 - item 04:.....03
- desclassificadas a dar lance:
 - item 01:.....06
 - item 02:..... 04
 - item 03:.....02
 - item 04:..... 07
- inabilitadas.....00

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
0012
Fls: _____
3734.5
Doc: _____

Opções:

Item 1

Empresa	Proposta Inicial (R\$)	Nova Proposta (R\$)
UNIÃO	2.354.088,14	2.312.978,22
MERCOPAMPA	2.355.874,82	*
BOTAFOGO	2.412.019,68	2.317.950,50

* declinou de oferecer lance

Item 3

Empresa	Proposta Inicial (R\$)	Nova Proposta (R\$)
BOTAFOGO	3.100.913,16	3.051.232,00
MERCOPAMPA	3.135.280,20	*

* declinou de oferecer lance

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Das 23 linhas licitadas 16 são linhas de transporte via superfície nacional já existentes e têm contratos específicos para cada uma delas. Estes contratos são gerenciados pelas Diretorias Regionais da Bahia (03 linhas), Maranhão (02 linhas), Ceará (01 linha) Santa Catarina (02 linhas) Paraná (01 linha), Rio de Janeiro (01 linha) e São Paulo Metropolitana (06 linhas). Dos 16 contratos citados, 12 terão suas vigências contratuais encerradas nos meses de agosto e setembro e 04 já foram encerrados, os quais vêm sendo executados com recursos próprios. Ressalta-se que não há como se comparar os preços praticados nestes contratos com os preços cotados na licitação em questão, haja vista que possuem características diferentes, como por exemplo: os contratos exigiam carros zero quilômetro e nesta licitação exige-se apenas que sejam carros em bom estado de conservação.

Das 07 linhas restantes, 06 estão sendo criadas para atendimento ao transporte de carga, entre as Diretorias Regionais São Paulo Metropolitana e São Paulo Interior. Esta necessidade surgiu em virtude do cancelamento da linha de transporte aéreo que realizava o percurso São Paulo/Ribeirão Preto/São Paulo e também pela centralização da carga de Presidente Prudente em Bauru, que gerou o cancelamento da linha aérea para aquela localidade. Decorrente também

de cancelamento de linha aérea existente, houve necessidade de se criar uma linha via superfície entre a cidade do Rio de Janeiro e Belo Horizonte. As 07 linhas recém criadas estão sendo executadas com recursos próprios.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/06/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	25/07/2002
Reunião de abertura	12/08/2002
Homologação em REDIR	21/08/2002
Recusa da Empresa Elite em assinar o contrato	02/09/2002
Convocação das empresas remanescentes	09/09/2002
Resposta das empresas	10/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 12/08/2002 realizou-se reunião de abertura de propostas do Pregão-051/2002-AC, cujo objeto era a contratação de empresas para prestação de serviços em 23 linhas de transporte rodoviário de carga em âmbito nacional. Estas linhas denominadas de Linhas Tronco Nacional – LTN's.

As 23 linhas foram divididas em 04 itens. Após a abertura das propostas e da rodada de lances, lograram-se vencedoras as empresas ELITE TRANSPORTE E MUDANÇAS LTDA para os itens 1 e 3; DOMINUS TRANSPORTE DE

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0014
Doc:	3731.5

CARGAS E SERVIÇOS LTDA para o item 2 e RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA para o item 4.

O resultado do Pregão 051/2002 foi homologado na REDIR-034/2002, de 21/08/2002, por meio do relatório DIOPE-022/2002, sendo publicado no Diário Oficial da União do dia 23/08/2002.

Em 28/08/2002, a ECT convocou as empresas vencedoras para a assinatura dos termos contratuais, informando-lhes a observância do prazo fixado no Edital de Licitação que é de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para que seja efetuada a assinatura.

As empresas DOMINUS TRANSPORTE DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA para o item 2 e RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA procederam à assinatura dos Termos Contratuais na data de 02/09/2002.

A empresa ELITE TRANSPORTE E MUDANÇAS LTDA compareceu ao Departamento Operacional de Cartas – DECAR, na data de 02/09/2002, portanto, dentro do prazo fixado no instrumento editalício, entretanto, alegando situações de caráter não relacionados à prestação dos serviços e ao objeto da licitação, recusou-se a assinar o Contrato.

Consoante disposto no item 10.5 e 10.5.1 do Edital de Licitação e de acordo com o art. 4º, incisos XXIII e XVI, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, foram convocadas as empresas remanescentes do Pregão para que apresentassem propostas com redução dos preços referentes aos itens 1 e 3.

A proposta final apresentada pela Transportadora Rodoviário União Ltda. para o item 1 ficou 2,39% acima do custo de referência da ECT, e foi considerada aceitável, já que este não contempla o custo com o seguro de carga, exigido na licitação.

Já para o item 3 a proposta final da Transportes Gerais Botafogo Ltda. ficou 4,66% inferior ao custo de referência da ECT.

O valor total inicialmente homologado para o Pregão – 051/2002 foi de R\$ 5.918.918,82, passando com esta retificação para R\$ 6.546.422,41, para um período de seis meses de contratação.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0015
Doc:	3731.5

VIII. ANEXOS

- 1 – Decisão de Diretoria – Relatório/DIOPE-022/2002
- 2 – Propostas das empresas
- 3 – Tabela de bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

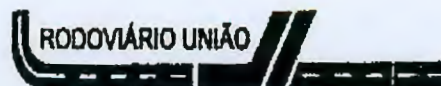
**DECISÃO DA DIRETORIA****Reunião Ordinária****RELATÓRIO:** Relatório/DIOPE-022/2002**REUNIÃO:** REDIR-034/2002**DATA REUNIÃO:** 21/08/2002**ASSUNTO:** Homologação do PREGÃO-051/2002/AC - CPL/AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais.

A Diretoria da ECT, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando os termos do Relatório/DIOPE-022/2002,

- HOMOLOGA o Pregão nº 051/2002 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 5.918.918,82 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação das LTN-SP-01 a 05, LTNs-RJ-01 e 02 (item 01) e LTNs-BA-01 a 04, LTN-CE-01, LTN-MA-01 e 02 (item 03), à ELITE TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA., no valor total de R\$ 4.736.706,63 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos); das LTNs-SC-01 a 03 (item 2), à DOMINUS TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS LTDA., no valor total de R\$ 538.271,68 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos); das LTNs-SPI-01 a 06 (item 04), à RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., no valor total de R\$ 643.940,51 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Luciano Seixas Neves**Secretário das Reuniões da Diretoria**

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0017
Doc:	37315



BRASÍLIA, 10 DE SETEMBRO DE 2002

Ilmo Sr.

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

Chefe da Divisão de Gestão do Transporte de Superfície

Departamento de Gestão Operacional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

Prezado senhor,

Atendendo a consulta formulada nesta data, informamos que concederemos o desconto nos valores de serviços de transporte referente ao "Pregão nº 51" item nº 1, reduzindo o valor total de R\$ 2.354.088,14 para R\$ 2.330.548,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

Confirmamos ainda que cumprimos os prazos de início dos trabalhos conforme previsto em contrato a ser assinado no próximo dia 13 do mês corrente.

Certos de termos atendido às expectativas de Vsa. S^a, despedimo-nos,

Atenciosamente.

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

Lívio da Costa Pereira Neto

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0018
3731.5
Doc: 2

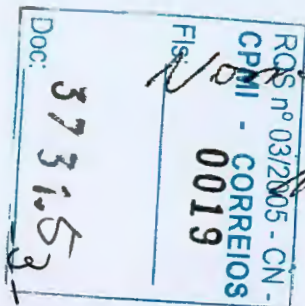
TRECHO	FRE QUÊN CIA	Nº DE VEIC.	TIPO DE VEIC.	PERCUR SO SEMA NAL	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO FIXO	ADM. LUCRO AL	PREÇO POR KM (PK)	Nº DE SEMANAS	PREÇO PROPOSTO PP
S.PAULO/BRASILIA/S.PAULO	7	3	14T	14.531	0,3740	0,4739	0,1928	1,0407	26	R\$ 393.169,55
S.PAULO/LONDRINA/S.PAULO	6	2	14T	6.433	0,3872	0,4747	0,1960	1,0578	26	R\$ 176.926,35
S.PAULO/B.HORIZONTE/S.PAULO	5	2	14T	6.330	0,3794	0,5167	0,2038	1,1000	26	R\$ 181.030,08
S.PAULO/B.HORIZONTE/S.PAULO	5	2	14T	6.330	0,3794	0,5167	0,2038	1,1000	26	R\$ 181.030,06
S.PAULO/B.HORIZONTE/S.PAULO	7	2	14T	8.862	0,3717	0,4872	0,1952	1,0541	26	R\$ 242.886,61
R.JANEIRO/RECIFE/R.JANEIRO	7	5	19T	32.746	0,5936	0,4858	0,1619	1,2413	26	R\$ 1.056.837,85
R.JANEIRO/B.HORIZONTE/R.JANEIRO	5	2	3,5T	4.340	0,2635	0,4492	0,1617	0,8744	26	R\$ 98.667,71
TOTAL DO ÍTEM		18	X	X	X	X	X	X	X	R\$ 2.330.548,19

ATT. Sr. Madalena -

novas propostas de preços e fretes 5/

1

1



MERCOPAMPA

-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Transporte de Cargas e Malotes - Comércio de Alimentos
Estrada RS-509, 2743 - Faixa de Camobi - Km 3
Fone: (55) 226-17-17 - Fone/Fax (55) 226-27-00
CNPJ: 72.271.695/0001-57 - Insc. Estadual: 109/0186174
CEP 97.110-620 - Santa Maria - Rio Grande do Sul

Santa Maria, RS, 10 de setembro de 2002.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PREGÃO Nº 051/2002

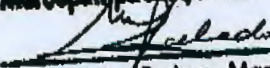
Prezado Sr.:

Em atenção a vossa solicitação, da possibilidade de efetuarmos lance no item 1 (hum) deste Pregão, tendo em vista a desistência do primeiro classificado, informamos que não temos condições de formular nova proposta, devido ao pequeno prazo disponível para assumir o serviço.

Somos gratos pela oportunidade e colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente,

Marcopampa Dist. Prod. Alim. Ltda.


Alcides Dedeco Machado
SÓCIO - DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0020
Doc:	3731.5

-4-



Brasília - DF, 10 de setembro de 2002

JII/123/02

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
SHN QD. 01 CONJ. 03 BL. "A" 4º andar
ED. SEDE ECT
70002-900 Brasília-DF

Att: Sra. Marta Maria Coelho
Pregoeira

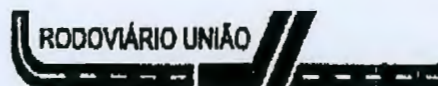
Atendendo sua solicitação, informamos que efetuamos uma análise nos preços ofertados para a execução das linhas constantes do Item 1 (um) e concordamos em conceder uma redução linear de 2.58% (dois vírgula cinquenta e oito por cento), ficando o preço global proposto (PP) no valor total de R\$ 2.325.669,30 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Posteriormente enviaremos as novas Planilhas do Custo de Transporte incluindo a redução mencionada.

Atenciosamente


José Hélio Fernandes
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0021
Fls: _____
3731.5
Doc: _____



BRASÍLIA, 10 DE SETEMBRO DE 2002

Ilmo Sr.

AURÍCIO COELHO MADUREIRA

Chefe da Divisão de Gestão do Transporte de Superfície

Departamento de Gestão Operacional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

Prezado senhor,

Atendendo 2a. consulta formulada nesta data, informamos que concederemos o desconto nos valores de serviços de transporte referente ao "Pregão nº 51" item nº 1, reduzindo o valor total de R\$ 2.330.548,19 para R\$ 2.322.954,14 (dois milhões, trezentos e vinte dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Confirmamos ainda que cumpriremos os prazos de início dos trabalhos conforme previsto em contrato a ser assinado no próximo dia 13 do mês corrente.

Certos de termos atendido às expectativas de Vsa. S^a, despedimo-nos,

Atenciosamente.

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

Lívio da Costa Pereira Neto

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
0022	
Fis:	
3731.5	
Doc:	6-

Brasília – DF, 10 de setembro de 2002

JH/123/02

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
SBN QD. 01 CONJ. 03 BL “A” 4º andar
ED. SEDE ECT
70002-900 Brasília-DF

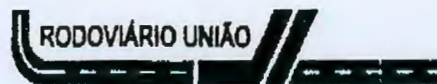
Att: Sra. Marta Maria Coelho
Pregoeira

Atendendo sua solicitação, informamos que efetuamos uma análise nos preços ofertados para a execução das linhas constantes do Item 1 (um) e concordamos em conceder uma redução linear de 3.90% (três vírgula noventa por cento), ficando o preço global proposto (PP) no valor total de R\$ 2.317.950,50 (dois milhões trezentos e dezessete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Posteriormente enviaremos as novas Planilhas de Custo de Transporte incluindo a redução mencionada.

Atenciosamente


José Hélio Fernandes
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0023
Fis: _____
3731,5
Doc: _____



BRASÍLIA, 10 DE SETEMBRO DE 2002

Ilmo Sr.

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA

Chefe da Divisão de Gestão do Transporte de Superfície

Departamento de Gestão Operacional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS

Prezado senhor,

Atendendo 3a. consulta formulada nesta data, informamos que concederemos o desconto nos valores de serviços de transporte referente ao "Pregão nº 51" item nº 1, reduzindo o valor total de R\$ 2.322.954,14 para R\$ 2.312.978,22 (dois milhões, trezentos e doze mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte dois centavos).

Confirmamos ainda que cumprimos os prazos de início dos trabalhos conforme previsto em contrato a ser assinado no próximo dia 13 do mês corrente.

Certos de termos atendido às expectativas de Vsa. S^a , despedimo-nos,

Atenciosamente.

RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

Lívio da Costa Pereira Neto

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0024
3731,5	
Doc:	8

Brasília – DF, 09 de setembro de 2002

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
SBN QD. 01 CONJ. 03 BL “A” 4º andar
70002-900 Brasília-DF

Att: Sra. Marta Maria Coelho
Pregoeira

REF: Edital do Pregão nº 051/2002

Atendendo sua solicitação apresentamos nova proposta de preço para as linhas constantes do item 03 (três) do anexo I do Edital.

Com as alterações efetuadas o preço global proposto do Item 03 (três) foi reduzido para R\$ 3.051.232,00 (três milhões cinqüenta e um mil duzentos e trinta e dois reais).

É importante salientar que além das mudanças da capacidade dos veículos das linhas BA-02 e BA-04 (hoje LTN 45 e 52) de 14 para 19 Ton, também foi acrescentado o seguro da carga, o que não existia nos contratos anteriores.

Anexamos as novas planilhas de Custo de Transportes das linhas BA-03 e CE-01 nos valores de R\$ 1.3800 (um real e trinta e oito milésimos de real) e R\$ 1.1200 (um real e doze centavos) respectivamente.

Atenciosamente

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA



José Hélio Fernandes
Diretor

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0025
Fls: _____
3731.59
Doc: _____

ANEXO I

Item (1)	Código da Linha (2)	Trecho (3)	Frequência (4)	Número de Veículos (5)	Tipo de Veículo (6)	Percurso Semanal PS(7)	Preço p/Km-PK (8) RS	Número de Semanas NS(9)	Preço Proposto - PP (10) - RS	Seguro (11)
1	SP-01	São Paulo/Brasília/São Paulo	7	3	14 T	14.531	1.1049	26	417.437,82	70.000,00
	SP-02	São Paulo/Londrina/São Paulo	6	2	14 T	6.433	1.1716	26	195.959,47	60.000,00
	SP-03	São Paulo/Belo Horizonte/São Paulo	5	2	14 T	6.330	0.9856	26	162.210,04	90.000,00
	SP-04	São Paulo/Belo Horizonte/São Paulo	5	2	14 T	6.330	0.9856	26	162.210,04	90.000,00
	SP-05	São Paulo/Belo Horizonte/São Paulo	7	2	14 T	8.862	0.9841	26	226.748,44	90.000,00
	RJ-01	Rio de Janeiro/Recife/Rio de Janeiro	7	5	19 T	32.746	1.3511	26	1.150.321,10	80.000,00
	RJ-02	Rio de Janeiro/Belo Horizonte/Rio de Janeiro	5	2	3,5 T	4.340	0.8608	26	97.132,67	20.000,00
X	X	TOTAL DO ITEM 1	X	18	X	X	7.4437	X	2.412.019,50	X
2	SC-01	Blumenau/São Paulo/Blumenau	6	2	19 T	8.765	1.7529	26	399.468,36	90.000,00
	SC-02	Florianópolis/Curitiba/Florianópolis	5	2	14 T	4.584	1.4875	26	177.286,20	70.000,00
	SC-03	Blumenau/Porto Alegre/Blumenau	6	2	14 T	6.250	1.4732	26	239.395,00	70.000,00
X	X	TOTAL DO ITEM 2	X	6	X	X	4.7136	X	816.149,56	X
3	BA-01	Salvador/São Paulo/Salvador	7	5	19 T	27.468	1.2600	26	899.851,68	80.000,00
	BA-02	Salvador/Recife/Salvador	6	3	19 T	12.096	1.1700	26	367.960,32	60.000,00
	BA-03	Feira de Santana/São Luiz/Feira de Santana	7	4	19 T	21.399	1.3800	26	767.796,00	70.000,00
	BA-04	Feira de Santana/Fortaleza/Feira de Santana	7	3	19 T	17.150	1.1363	26	506.676,17	90.000,00
	CE-01	Fortaleza/Teresina/Fortaleza	5	2	8 T	6.150	1.1200	26	179.088,00	20.000,00
	MA-01	Imperatriz/Macabá/Imperatriz	6	1	8 T	4.380	0.9200	26	104.769,60	20.000,00
	MA-02	Imperatriz/São Luiz/Imperatriz	6	2	14 T	8.834	0.9800	26	225.090,32	40.000,00
X	X	TOTAL DO ITEM 3	X	20	X	X	7.9663	X	3.051.232,00	X
4	SPI-01	Bauru/São Paulo/Bauru	5	2	8 T	3330	1.4342	26	124.173,03	40.000,00
	SPI-02	São José do Rio Preto/São Paulo/São José do Rio Preto	5	2	8 T	4580	1.1869	26	141.336,05	40.000,00
	SPI-03	São José do Rio Preto/São Paulo/São José do Rio Preto	5	2	8 T	4705	1.1790	26	144.227,07	40.000,00
	SPI-04	Ribeirão Preto/São Paulo/Ribeirão Preto	5	2	8 T	3280	1.5047	26	128.320,81	40.000,00
	SPI-05	Ribeirão Preto/São Paulo/Ribeirão Preto	5	2	8 T	3220	1.4772	26	123.677,18	40.000,00
	SPI-06	Ribeirão Preto/São Paulo/Ribeirão Preto	5	1	8 T	3270	1.5001	26	127.538,50	40.000,00
X	X	TOTAL DO ITEM 4	X	11	X	X	8.2821	X	789.272,64	X

TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

José Hélio Fernandes
Diretor

03/2005 - CN -
CORREIOS
0026
7 31.510 -
Seguro
Doc:

**ANEXO III do Edital nº 051/02
ITEM 3****Planilha de Custo de Transporte (Item 3 – Linha –BA-03)****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO**

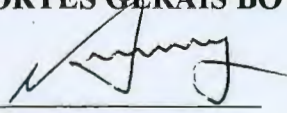
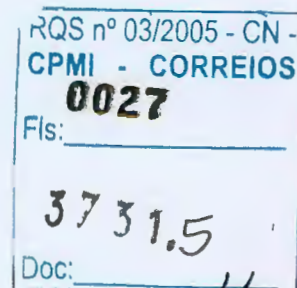
a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	19 TN / 85 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	2.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO**2.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,5772
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,1918
d) Soma (CV)	0,7690

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0366
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1819
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,3763
Soma (CF):	0,5948
e) Administração e Lucro (AL):	0,0162
f) Preço proposto (PK):	1,3800

CV = R\$ 0.7690 (setenta e seis centavos e noventa milésimos de real)**CF = R\$ 0.6110 (sessenta e um centavos e dez milésimos de real)****PK = R\$ 1.3800 (um real trinta e oito centavos)****TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA**
José Hélio Fernandes
Diretor

**ANEXO III do Edital nº 051/02
ITEM 3****Planilha de Custo de Transporte (Item 3 – Linha –CE-01)****1. ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO A SER UTILIZADO**

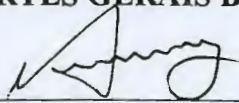
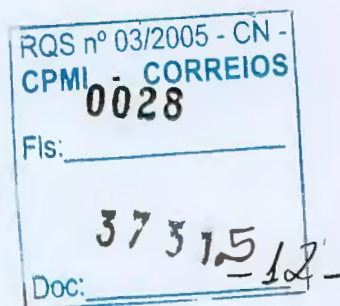
a) Capacidade do Veículo: (conforme anexo I)	8 TN / 41 m ³
b) Tipo de Combustível:	DIESEL
c) Rendimento do Veículo (Km/l):	3.0 KM/L

2. FATORES DE CUSTO**2.1 CUSTOS VARIÁVEIS**

FATOR	CUSTO POR KM (R\$)
a) Combustível:	0,3330
b) Pedágio:	-
c) Outros Custos Variáveis (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,1582
d) Soma (CV)	0,4912

2.2 CUSTOS FIXOS

FATOR	CUSTO POR KM
a) Seguro de carga:	0,0132
b) ICMS/PIS/COFINS/ISS e outros	0,1214
c) Outros Custos Fixos (discriminar, se necessário inserir mais linhas):	0,4642
d) Soma (CF):	0,5988
e) Administração e Lucro (AL):	0,0300
f) Preço proposto (PK):	1,1200

CV = R\$ 0.4912 (quarenta e nove centavos e doze milésimos de real)**CF = R\$ 0.6288 (sessenta e dois centavos e oitenta e oito milésimos de real)****PK = R\$ 1.1200 (um real e doze centavos)****TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA**
José Hélio Fernandes
Diretor

MERCOPAMPA

-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Transporte de Cargas e Malotes - Comércio de Alimentos
Estrada RS-509, 2743 - Faixa de Camobi - Km 3
Fone: (55) 226-17-17 - Fone/Fax (55) 226-27-00
CNPJ: 72.271.695/0001-57 - Insc. Estadual: 109/0186174
CEP 97.110-620 - Santa Maria - Rio Grande do Sul

Santa Maria, RS, 10 de setembro de 2002.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PREGÃO Nº 051/2002

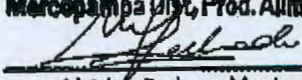
Prezado Sr.:

Em atenção a vossa solicitação, da possibilidade de efetuarmos lance no item 3 (três) deste Pregão, tendo em vista a desistência do primeiro classificado, informamos que não temos interesse em cobrir a Proposta do segundo classificado.

Somos gratos pela oportunidade e colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente,

Mercopampa Dist. Prod. Alm. Ltda.


Alcides Dedeco Machado
SÓCIO - DIRETOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0029

Fls:

3731,5

Doc:

- 13 -

**CORREIOS****ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-026/2002****DO : DIRETOR DE OPERAÇÕES****AO : CHEFE/DEORC****CI : ASS/DIOPE - 1317 / 2002****Ref.:**

Protocolo

Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentário.

Brasília , quarta-feira, 11 de setembro de 2002

Encaminhamos a solicitação do bloqueio orçamentário necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso contendo a previsão para sua execução.

Dependência : 01 Administração Central

Projeto/Atividade : 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

Conta : 444.08.00.0000 TRANSPORTE MALAS E MALOTES

Valor : 627.504,00

PPA : 03.0.00 Infra-estrutura de Operações e Transporte

Finalidade : Complementação Tabela Bloqueio 1248 (Pregão 051/2002)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
09	2002	R\$52.292,00
10	2002	R\$104.584,00
11	2002	R\$104.584,00
12	2002	R\$104.584,00
01	2003	R\$104.584,00
02	2003	R\$104.584,00
03	2003	R\$52.292,00

Atenciosamente,

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

11/9/2002

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0030
Fls: _____
3731514-
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-212/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-002/2002 - DR/RS - Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento, lubrificantes e lavagem de veículos.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 002/2002 – DR/RS, com adjudicação à empresa Transticket Serviços Ltda, para gerenciar o abastecimento de frota de veículos, com tecnologia de cartões de crédito e controle operacional, através de sistema informatizado, a ser utilizada para pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens dos veículos da ECT/DR/RS, no valor global estimado de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Aprimorar o gerenciamento das atividades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (CI/CTO/GETRA- 023/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Transticket Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos, com tecnologia de cartões de crédito e controle operacional, através de sistema informatizado, a ser utilizada para pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens dos veículos da ECT/DR/RS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0031
Doc: 3731.5

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Para faturas emitidas de 1º a 15 do mês – pagamento até o dia 30 de cada mês. Para faturas emitidas de 16 a 30 do mês anterior – pagamento até o dia 15 de cada mês.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, os desembolsos deverão ocorrer no período de novembro/2002 a outubro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RS-0508/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

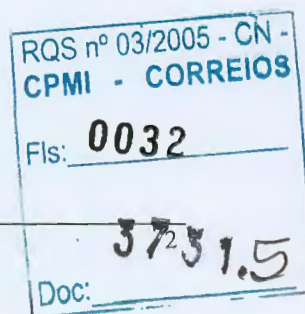
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

retiraram o edital:.....02
participaram da licitação:.....01
foram inabilitadas:.....00
foram desclassificadas:.....00



Critério de julgamento: MENOR Taxa Administração em percentual, por item.
Proposta:

Itens 01 a 194 – Gestão de abastecimento da frota de veículos.

Empresa	Proposta Escrita Desconto (%)	Posição (%)
Transticket	4,30	100,00
Estimativa ECT	4,65	108,14

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há ocorrência de contratações anteriores.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 19/03/2002, o Pregão 002/2002, objetivando a contratação de empresa especializada em gestão da frota de veículos da ECT/DR/RS, com tecnologia de cartões magnéticos, para ser utilizada no pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens.

Trata-se de experiência piloto realizada na DR/RS, consoante teor da CI/DFRO/DECAR-2012/2002-Circular, que será expandida às demais DRs tão logo se comprovem os resultados pretendidos.

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa Transticket Serviços Ltda, obtendo a seguinte redução:

Itens	Descrição	Proposta Inicial Taxa Adm. (%)	Percentual Negociado (%)	Redução (%)
01 a 194	Gestão de abastecimento de frota de veículos	4,60	4,30	6,52%

A DR/RS justificou as vantagens da contratação da Transticket para a gestão de sua frota de veículos da seguinte forma:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: **0033**

3731,5

Doc: _____



- Eliminação das dificuldades atualmente enfrentadas pela Regional, na contratação de postos de combustíveis na Capital e em todos os municípios do Estado, para abastecimento de seus veículos, uma vez que os postos não demonstram interesse na manutenção de contratos, com pagamento mensal ou mesmo em menor prazo, principalmente naquelas localidades cujo volume de abastecimento não é atrativo;
- Eliminação de processos licitatórios relativo à aquisição de combustíveis, uma vez que a extensão do contrato em questão atinge a todas as localidades da Regional que possuem viaturas, motivando, conseqüentemente, significativa redução nos custos administrativos correspondentes;
- O cartão magnético proporcionará agilidade, segurança e fidelidade nos registros dos abastecimentos efetuados no âmbito da Regional, sendo que cada veículo terá o seu próprio cartão personalizado. Constarão também dos registros de abastecimento o nome e matrícula do motorista, sem os quais não será permitida a operação. Para cada cartão magnético poderá ser estabelecido um limite de consumo que estará vinculado à gestão da frota do CTO, o que propiciará a imediata identificação de eventuais distorções de consumo;
- O custo de administração do cartão magnético será diluído no ganho que a Regional obterá, uma vez que a unidade terá a opção de abastecer no posto que lhe oferecer o menor preço/litro, buscando também a melhor qualidade do produto, bem como o atendimento de acordo com os padrões esperados pela Empresa. Com isso a Regional pretenderá obter aproximadamente 8% de redução no valor médio pago pelo combustível no interior do Estado e 5% na Capital;
- O Acesso aos relatórios será realizado via internet, possibilitando um acompanhamento criterioso quanto ao consumo apresentado por cada veículo, fazendo com que a Regional possa detectar e antecipar problemas mecânicos ou o mau uso do equipamento, bem como racionalizar o consumo;
- Será possível, através dos relatórios disponibilizados semanalmente via internet, um melhor aproveitamento da mão-de-obra atualmente

Handwritten: C / 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 0034
3734,5
Doc:

deslocada para o lançamento das FSDV (Fichas de Serviço Diário de Veículos) e controle manuais de abastecimentos, redirecionando-a para as atividades de acompanhamento do uso dos veículos – PEV (Plano de Emprego de Veículos), média Km/litro, custo do quilometro de cada veículo por unidade, o que também proporcionará uma redução de custos finais.

A Regional informou que considerando que todas as empresas que operam com gestão do abastecimento de frota apresentam tecnologia/processamento, suporte de atendimento, rede de abastecimento totalmente diferenciadas entre si, não há como demonstrar a compatibilidade das taxas administrativas praticadas no mercado. Como exemplos podemos citar a empresa Esso Card que possui a tecnologia do cartão magnético para abastecimento, porém os estabelecimentos credenciados estão restrito tão somente a posto Esso e a empresa Politec que possui a tecnologia de transmissão via rádio, mas também restringe os estabelecimentos credenciados para postos com a bandeira Ipiranga e BR, além de cobrar ao usuário todos os custos de instalação dos equipamentos eletrônicos em todos os veículos, necessários para a transmissão de dados.

A Regional esclareceu que a Transticket além de oferecer toda a tecnologia do SMART Card, com relatório via internet etc, a empresa conta também com uma ampla rede de estabelecimentos credenciados, com multibandeiras, e oferece também, sem custo adicional, toda a instalação dos equipamentos necessários para a operação do serviço, além de segurança contra clonagem dos cartões, operações off-line com garantia e fidelidade das informações e consultoria para a gestão do abastecimento, etc. A Regional citou abaixo, outras empresas públicas que operam com a Transticket e os percentuais das taxas administrativas.

Órgão Público	Taxa Administrativa
Depto Polícia Rodoviária Federal	8%
Governo do Estado de Pernambuco	7%
Sanessul – Mato Grosso do Sul	5,8%
Governo do Espírito Santo	7%

QRS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: **0035**

3731,5

Doc:

O processo foi submetido ao DECAR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão, por meio do Parecer DECAR-002/2002, se manifestado favorável ao prosseguimento do processo.

Solicitamos também a análise do DEJUR que, através do Parecer nº 055/2002, concluiu que não havia óbice de natureza jurídica à sua implementação e homologação.

O DECAM orientou a Regional que, no prazo de seis meses de execução do contrato, seja feito um acompanhamento em relação a economicidade desta nova forma de contrato, com relação aos contratos anteriores de combustíveis, apresentando relatório circunstanciado àquele Departamento.

A proposta foi revalidada pela empresa Transticket Serviços Ltda.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	20/02/2002
Publicação da Licitação no D. O .U.:	07/03/2002
Abertura da Licitação:	19/03/2002
Julgamento das Propostas:	19/03/2002
Recebimento pelo DECAM:	28/03/2002
Parecer do DECAR:	08/04/2002
Parecer do DEJUR:	08/07/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

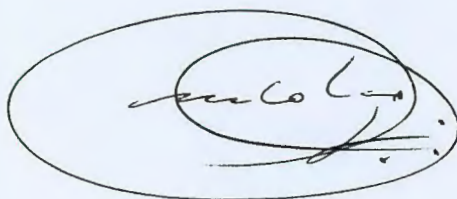
VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa comparativo de preços

Cfu

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0036
Doc:	375,5

3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RS-0508/2002
4. CI/DFRO/DECAR-2012/2002 - Circular
5. Parecer do DECAR
6. Parecer do DEJUR
7. Revalidação da Proposta Ticket



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0005/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$1.680.000,00	411.09.02.0001	03.2.20	2.01

•OBJETO: Contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos, com tecnologia de Cartões Magnéticos para ser utilizada no pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens.

•ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE TRANSPORTES - DR/RS

•JUSTIFICATIVA: Dificuldade na prorrogação de contratos e contratação de novos fornecedores.

•OUTRAS INFORMAÇÕES: Pregão para atender período de 12 meses, a partir de mar/2002, com previsão de desembolso mensal de R\$ 140.000,00

ANEXOS: CI/CTO/GETRA-064/2002, de 05/02/2002

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/



SIM



NÃO

GECOF

CI 102 12002

José Francisco Nunes de Castro
Matr. 8676835-2
Gerente Financeiro
DR/RS

DIRETOR REGIONAL
Ribeiro
Diretor Regional Adjunto

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 20/02/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 0038

Doc:

3731.5

Doc:



Comissão Permanente de Licitação - CPL/DR/RS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

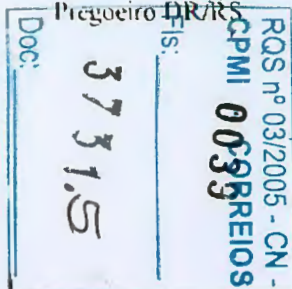
Licitação: Pregão n.º 002/2002 – CPL/RS

Data de Abertura: 19/03/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTES				ESTIMATI VA ECT - DR/RS	ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL
		TRANSTICKET					
01	TAXA ADM.	4,30%	-	-	-	4,65%	1.680.000,00
Estimativa total do contrato							1.680.000,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.
Renovada ate 08/09/2002.

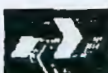
ROMEL BANJAS
Pregoeiro DR/RS



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-212/2002

UPLAKS

PAGE: 0

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0508	DATA 05/09/2002
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 1.680.000,00
2002	11	R\$ 140.000,00	
2002	12	R\$ 140.000,00	
2003	01	R\$ 140.000,00	
2003	02	R\$ 140.000,00	
2003	03	R\$ 140.000,00	
2003	04	R\$ 140.000,00	
2003	05	R\$ 140.000,00	
2003	06	R\$ 140.000,00	
2003	07	R\$ 140.000,00	
2003	08	R\$ 140.000,00	
2003	09	R\$ 140.000,00	
2003	10	R\$ 140.000,00	

FINALIDADE

Bloqueio Regional- Fornec. Combústivel através cartão- Parcela A

RESP. PELA EMISSÃO

DIRLEI PIAZZA
Matr. 8.688.815-0
Chefe da Seção de Contabilidade Econômica
GECOF - ECT/DPRS

GEZOF
José Francisco Nunes de Castro
Matr. 06/6835-2
Gerente Financeiro
1512-12-11

VISTO - OR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0040
Fis: 3731.5
DOC: 3731.5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

ÀS DR's:

CI/DFRO/DECAR - 2012 /2002 - Circular

REF.:

FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Sistema de Abastecimento de Veículos

Brasília, DF, 24 de Abril de 2002.

Sensível às grandes dificuldades inerentes aos procedimentos de contratação, operação e controle, relativos à atividade de abastecimento dos veículos próprios da ECT, o DECAR vem estudando modelo que visa aprimorar e, conseqüentemente, agilizar os processos que envolvem a aquisição de combustíveis nas Regionais, bem como simplificar as rotinas de gestão da atividade.

O projeto em questão pode ser resumido em três etapas:

- 1) Revisão da política de abastecimento (se interno ou externo), cujo modelo, já definido e manualizado (mód. 6/4), encontra-se em fase de implementação dos postos internos, sendo que a gestão orçamentária e da execução da obra está a cargo do DEINF;
- 2) Fornecimento de combustível por meio de contratação de distribuidor único para todo o Território Nacional, com gestão centralizada do contrato; e
- 3) Controle automatizado do abastecimento, por meio de solução tecnológica, que, dentre outras funcionalidades, permite a identificação do veículo autorizado, acompanhamento individual ou coletivo do consumo, faturamento e débito automático em conta corrente específica para este fim, após aprovação do gestor.

Por tratar-se de modelo inovador dentro da Empresa, o assunto está sendo conduzido de forma cautelosa, com acionamento das áreas de contratação e jurídica, de forma a garantir o seu encaminhamento dentro do que preceitua as regras de contratação em seus aspectos legais.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0041
Fls: _____
37315
Doc: _____

Outrossim, informamos que, como forma alternativa ao modelo proposto, encontra-se no DEJUR – Departamento Jurídico, para avaliação e parecer visando à homologação de licitação, processo encaminhado pela DR/RS, cujo objeto é a contratação de solução para a atividade de abastecimento, a partir da utilização de cartões providos de chip eletrônico, que conduzem às mesmas funcionalidades de controle e gestão do modelo descrito inicialmente. A intenção é fazer da experiência da Regional do Rio Grande do Sul, piloto para possível expansão às demais DR's, tão logo se comprovem os resultados pretendidos.

Finalmente, gostaríamos de mencionar que algumas Regionais têm nos procurado pleiteando a implementação de sistemas semelhantes. Porém, o DECAR entende ser prudente que para a disseminação de qualquer modelo, faz-se necessário, primeiramente, a comprovação de sua eficiência. Tão logo tenhamos concluído os trabalhos de avaliação de viabilidade dos modelos em seus aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, estaremos providenciando o desencadeamento de processo licitatório para implantação da solução de forma corporativa.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

C/CÓPIA: DIOPE; DEJUR; DECAM; DR/RS

CERM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0042
Fls: _____
3731,5
Doc: _____

ANÁLISE TÉCNICA DE-PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – 002/2002

1- Finalidade

A finalidade do Pregão 002/2002 – DR/RS, relativo a contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos, com tecnologia de cartões magnéticos, para ser utilizada no pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens na DR/RS é atender às necessidades operacionais da DR.

2- Justificativa

Atualmente a Diretoria Regional do Rio Grande do Sul abastece a frota através da contratação de postos de abastecimento de combustíveis na Capital e municípios do Estado. O gerenciamento individualizado de cada contrato, com a conferência de todas as notas fiscais, faturas e abastecimentos, e ainda a necessidade de celebração de aditivos a cada variação do preço de combustível, demanda grande necessidade de recursos das áreas operacional, administrativa, financeira e jurídica.

A contratação de uma única empresa trará as seguintes vantagens:

- Eliminação da maior parte da quantidade de conferência de notas fiscais e faturas;
- Eliminação da digitação de todos os formulários de abastecimento.

A utilização do cartão magnético permitirá a incorporação, através de sistema, dos dados de abastecimento de cada veículo:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0043
Fls: _____
3731.5
Doc: _____

- Disponibilidade, através da Internet, de relatórios gerenciais referente ao abastecimento em todo o Estado;
- Possibilidade de estabelecimento de limite de abastecimento para cada veículo;
- para atender a demanda operacional.

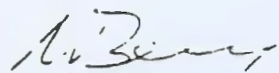
3- Considerações gerais

A execução contratual e seus respectivos resultados será considerada como um dos parâmetros para a implantação de política de contratação de fornecimento centralizado de combustível.

4- Conclusão

Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável à homologação do pregão 002.2002 da DR/RS.

Brasília, 21 de abril de 2002.



Walter Lucio Barros



José Garcia Mendes

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0044
Doc:	3731.5

5316

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/CAS/DCON/DECAM - 4.270/2002

REF: PREGÃO - 002/2002 - DR/RS

PARECER/DEJUR/DJOPE - 55 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

Em cumprimento ao disposto no § único do art. 38 da Lei 8.666/93, por intermédio das CIs de referência, o DECAM encaminha para análise e parecer deste DEJUR, o **processo de Contratação de Empresa Especializada para Gestão de Abastecimento de Combustíveis**, tendo em vista a **forma de contratação, uma vez que se trata de combustíveis, até então contratado como fornecimento e não serviço, bem como o prazo de vigência do mesmo por 60 (sessenta) meses**, a ser homologado pela Diretoria de Administração da ECT-AC e adjudicado à empresa TRANSTICKET SERVIÇOS LTDA.

A DR/RS encaminhou para a Administração Central, para fins de homologação, a documentação do processo de licitação PREGÃO Nº 002/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos, com tecnologia de Cartões Magnéticos, e controle operacional através de sistema informatizado, a ser utilizada para pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens dos veículos da ECT-DR/RS.

Considerando a peculiaridade da contratação, cuja proposta de formatação - prestação de serviço - nunca foi aplicada na ECT, isto é, uma contratação de natureza contínua para o gerenciamento de frota com abastecimento de combustíveis, é mister analisar objetivamente os pontos conforme segue: **I) - Quanto à forma do contrato, uma vez que se trata de combustíveis, até então contratado como fornecimento e não prestação de serviço; II) - Quanto à motivação da contratação, considerando o interesse**

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

08/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0045
Fls. Nº 37315
Pag. 1
Doc.

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

público e a solução de continuidade da atividade fim da Empresa; **III**) – Quanto ao prazo de vigência de contrato, por 60 (sessenta) meses; **IV** – Quanto ao processo licitatório.

I) – Quanto à forma do contrato, uma vez que se trata de combustíveis, até então contratado como fornecimento e não prestação de serviço.

A identificação da espécie contratual faz-se pela natureza das obrigações instituídas. Como regra geral, um contrato de compra e venda produz uma **obrigação de dar**. Um contrato de prestação de serviços gera **obrigações de fazer**. No entanto, esta distinção pode gerar dificuldades em determinados casos.

Isso deriva, primeiramente, de que um **dar** não deixa de ser uma espécie de **fazer**. Deve-se ter em vista, porém, que a diferença entre essas duas figuras tem natureza técnico-jurídica. Juridicamente, há obrigação de fazer quando a conduta humana objeto da obrigação consiste em ação que não se constitui na transferência do domínio ou da posse de uma coisa corpórea. As obrigações de dar são as que envolvem a transferência de domínio ou de posse.

Existem hipóteses, porém, em que a situação pode ser mais complexa. Muitas vezes, o **dar** pressupõe um **fazer**. Em outras, verifica-se o oposto. É que existe a possibilidade de o **fazer** relacionar-se com objetos materiais, que devem ser entregues ao credor da prestação.

O problema não tem relevância meramente teórica, na medida em que existem regras distintas para **compra** e para **serviço**, especialmente no tocante à licitação, onde a própria Lei 8.666/93, no seu art. 6º incisos II e III conceitua ambos os institutos. **A única solução é, então, aplicar os princípios da Teoria Geral do Direito. Não há peculiaridade que conduza à existência de regras próprias do Direito Administrativo, nesse campo.**

Como se evidencia, a questão varia conforme o contrato imponha à parte não apenas a transferência do domínio ou da posse de um bem, mas a realização de certas atividades. **A solução, em tais casos, reside na preponderância do interesse das partes. Deve-se identificar se o núcleo principal do dever imposto contratualmente consiste no dar ou no fazer. Dito de outro modo deve-se examinar se o fundamental para as partes é a coisa (objeto da prestação) a ser entregue ou é a conduta humana consistente em fazer.** Como se vê, a situação pode gerar dificuldades sérias, em determinadas hipóteses. (in: JUSTEN FILHO, Marçal. *Contratos de Fornecimento de Lanches, Passagens em Geral e Combustíveis – Distinções Fundamentais entre a Prestação de Serviços Continuada e Venda a Prazo e seus Reflexos*. CONSULTORIA DOUTRINA: 503/41/JUL/1997)

RH:rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

ZENITE	
RQS nº 037/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0046	
Fis. Nº	
Pag. 2	
37	31.5
Doc.	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A partir dos fundamentos expostos acima, é possível analisar a natureza da obrigação dos contratos de prestação de serviços de gestão de abastecimento de frota de veículos.

Em princípio, deve-se entender que a contratação de empresa especializada em gestão de abastecimento de frota de veículos é um serviço em condições específicas, já que o fundamental reside no gerenciamento e controle operacional através de um sistema informatizado. A ECT está contratando um particular para que forneça um trabalho de gestão, que fará o controle operacional através de um sistema informatizado, com a tecnologia de cartões magnéticos, relatórios gerenciais para controle e supervisão de abastecimento da frota de veículo, portanto, um serviço caracterizado pela existência de uma atividade pessoal e efetiva do contratado que executará o serviço de gerenciamento.

Note-se, que o escopo da pretensa contratação, embora haja fornecimento de insumos automotivos, traduz-se principalmente na obrigação de fazer um serviço, senão: **A) - o controle operacional permanente através de um sistema informatizado dos dados de abastecimento de cada veículo; e, B) - a listagem de diversos relatórios gerenciais dentre os quais aquele que possibilitará o estabelecimento de limite do abastecimento e o pagamento de despesas com combustíveis, lubrificantes, graxas e lavagens dos veículos da frota da ECT-DR/RS.**

Por fim, percebe-se que se trata de um contrato atípico, em que a Administração pretende viabilizar a atividade conjugada de controle operacional de frota de veículos e fornecimento de combustível. De regra, o objetivo visa ao interesse público, sendo inclusive economicamente mais vantajoso, conforme demonstrado pelo estudo técnico do órgão requisitante, e especialmente favorável após a liberação de preços para os combustíveis. O núcleo do contrato refere-se a obrigação de fazer e o fornecimento consistiria em acessório.

Nesse sentido, observado e demonstrados todos os fundamentos fáticos e jurídicos, os critérios tecnicamente considerados e as razões de conveniência e oportunidade e da prática administrativa, a contratação da gestão de abastecimento de frota de veículos, poderá enfim, ser caracterizada e legitimada como prestação de serviço, visando a eficiência e qualidade dos resultados da atividade de transportes da ECT, sem prejuízo do poder-dever da Administração fiscalizar a execução dos seus serviços, conforme dispõe o inciso III do art. 58 e o art. 67 da Lei nº 8.666/93 "in verbis":

"Art. 58 – O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

...
III – fiscalizar-lhes a execução;

RH:rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0047
Fis. Nº
37315
Doc.



...
Art. 67 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.” (grifo nosso)

Saliente-se que **“o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a fiscalização pela Administração não é mera faculdade assegurada a ela. Trata-se de um dever, a ser exercitado para melhor realizar o interesse público”**. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*, 5ª ed., São Paulo, Dialética, 1998, p. 526)

Não obstante, a forma de gerenciamento individualizado de cada ponto credenciado para abastecimento de combustíveis, a captura eletrônica de dados e elaboração de relatórios gerenciais para controle e supervisão de consumo da frota de veículos, não diminui ou exclui a responsabilidade da ECT em acompanhar a execução e fiscalizar a prestação de serviço, decorrente de dispositivo legal e, inclusive eleita em cláusula contratual (letra “d” da Cláusula Terceira – Obrigações da Contratante).

II) – Quanto à motivação da contratação, considerando o interesse público da Administração e a solução de continuidade da atividade-fim da Empresa.

A obrigatoriedade do desempenho e continuidade da atividade-fim da Empresa traduz a situação de “dever” em que se encontra a Administração, em face da lei. O fim principal é o bem comum da coletividade, isto é, a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

O interesse público, princípio basilar da Administração Pública, não está à disposição da vontade do administrador, pelo contrário, apresenta-se para ele sob a forma de um comando. Conforme leciona o autor Celso Antônio Bandeira de Mello, **“o interesse público que à Administração incumbe zelar encontra-se acima de quaisquer outros e, para ela, tem o sentido de dever, de obrigação. ... Também por isso não podem as pessoas administrativas deixar de cumprir o próprio escopo,... São obrigadas a desenvolver atividade contínua, compelidas a perseguir suas finalidades públicas.”** (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 13ª ed., São Paulo, Malheiros, p.41)

A ECT, empresa pública de direito privado como exploradora do serviço postal, é por excelência prestadora de serviço público de reconhecida essencialidade e necessidade, prestável diretamente à comunidade. Por conseguinte, visando o interesse social, a eficiência como qualidade e a obtenção de resultados, a atividade administrativa deverá ser exercida com **presteza**.

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

TRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0048
Folha 14
3731.5
Doc. 11

66117



eficácia, perfeição, rendimento funcional, e principalmente de modo a assegurar a ininterrupção dos serviços postais.

O próprio Estatuto dos Serviços Postais, Lei 6.538/78, dispõe acerca dessa questão, conferindo a obrigatoriedade em assegurar a continuidade dos serviços, conforme transcrito abaixo *"in verbis"*:

Art. 3º - A Empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações. (grifo nosso)

Importante observar que, em face do princípio da obrigatoriedade do desempenho da atividade pública, típico do regime administrativo, a necessidade de assegurar a continuidade do serviço postal é uma exigência fim inerente à própria atividade pública. Nesse sentido, pois, é inadmissível a interrupção do serviço postal, mormente considerando o transporte de cargas e o abastecimento de sua frota de veículos.

Deve-se considerar também, o dever de expor as razões de direito e de fato pelas quais a Administração tomou uma providência adotada. Cumpre-lhe fundamentar o ato que haja praticado, justificando as razões que lhe serviram de apoio para expedir-lo. Sobretudo, a discricionariedade para praticar o ato tal ou qual, não haveria como saber se o comportamento tomado atendeu ou não ao princípio da legalidade, se foi deferente com a finalidade normativa, se obedeceu à oportunidade e conveniência, à razoabilidade ou à proporcionalidade, a menos que se enuncie as razões em que se embasou para agir como agiu.

Com mestria, o eminente autor Celso Antonio Bandeira de Mello discorre sobre o princípio da motivação, da seguinte forma: *"Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo."* (in: MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. *O Contrato Administrativo*. Rio de Janeiro, América Jurídica, 2001. p. 185)

Assim, a motivação é a exteriorização e a expressão dos motivos e razões que levaram o autor do ato administrativo a adotá-lo. Na ausência de motivação o ato fica comprometido, sendo este considerado inválido. Para ocorrer a eficácia da decisão, mister se faz que, no mínimo, haja fundamentação e motivos compatíveis com a decisão exarada. Pelo princípio da motivação do ato se verifica a justificativa da ação administrativa, possibilitando inclusive o seu controle interno e externo.

Feitas as considerações acima, passamos a análise dos motivos de fato e de direito, basilares da presente contratação.

RH:rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0049	
Fis. Nº	Pág. 5
3731.5	
Doc.	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Inicialmente, a Diretoria Regional - DR/RS, através da CI/CPL/GERAD - 0048/2002, referente ao Pregão nº 002/2002 de 29 de maio de 2002, justifica a necessidade da contratação de combustível sob a forma de Gestão de Abastecimento de Frotas, ressaltando conforme segue a citação:

"A DR/RS, ao longo dos últimos anos, vem tentando contratar, sem êxito, através de processo licitatório, o abastecimento de sua frota de veículos. Foram realizados, nos últimos dois anos, cinco processos licitatórios, todos revogados, em virtude dos interessados não possuírem a documentação necessária para participação dos processos. Todas as tentativas visavam obter o melhor resultado econômico e logístico para o abastecimento, ou seja, postos com melhores preços e localizações próximas às Unidades Operacionais, inclusive no interior do estado.

Em consequência da não concretização dos processos e, em face da necessidade premente de darmos solução de continuidade a atividade-fim da empresa, totalmente dependente do serviço de transporte terrestre, a DR foi impelida a adotar, por inexistência de alternativa, procedimentos de contratação em desacordo com as normas legais, procedimentos estes que, inclusive, motivaram notificação da Corregedoria Geral da União, em auditoria realizada nesta Regional, em abril/2002.

Nesse sentido, o processo em andamento, que está aguardando homologação na AC, visa à contratação de um sistema de abastecimento de frota, já utilizado por diversas empresas do setor privado e, inclusive, público, que consiste no emprego de cartão magnético, personalizado por veículo, exclusivo para aquisição de combustível, que oferece informações e registros precisos através do processamento 'on line' para o gerenciador de dados relativos a consumo e custos.

Com a contratação desse novo sistema de gestão, o trabalho passará a ser realizado de forma otimizada, a partir de relatórios mais detalhados, racionalizando e reduzindo procedimentos e rotinas, e por, apenas, um funcionário, havendo, conseqüentemente, uma economia de aproximadamente, R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) por mês.

Quanto ao custo médio por litro de combustível, estimamos uma redução de, aproximadamente, 5% (cinco por cento), devido à possibilidade de abastecimento em posto que apresentar o melhor resultado da conjugação dos fatores menor preço e melhor localização. Isso deverá resultar numa redução, aproximada, de R\$ 0,08 (oito centavos) por litro de combustível, representando uma economia global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês.

Entendemos, outrossim, que, além de todos os esclarecimentos apresentados a referida contratação facilitará sobremaneira o processo de gestão, uma vez que teremos um único contrato abrangendo todas as unidades do estado, não existindo outra forma de contratação, pois a realização de diversos convites caracterizaria fracionamento de despesa e, conseqüentemente, uma ilegalidade.

Finalizando, julgamos importante salientar que a contratação desse sistema, além de não exigir qualquer investimento, não oferece risco a

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustívelRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

RS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0050
Fls. Pág. 6
Doc. 3731.5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

ECT, seja financeiro, fiscal, trabalhista ou tributário, podendo, inclusive, o contrato ser cancelado a qualquer tempo, caso haja conveniência à ECT.” (grifo nosso)

O DECAR, por sua vez, em seu parecer técnico, PARECER/DECAR – 002/2002, justifica a contratação informando as **vantagens**, conforme segue:

*“A contratação de uma única empresa trará as seguintes **vantagens**:*

- **Eliminação da maior parte da quantidade de conferência de notas fiscais e faturas;***
- **Eliminação da digitação de todos os formulários de abastecimento. A utilização do cartão magnético permitirá a incorporação, através de sistema, dos dados de abastecimento de cada veículo;***
- **Disponibilidade, através da Internet, de relatórios gerenciais referentes ao abastecimento em todo o Estado;***
- **Possibilidade de estabelecimento de limite de abastecimento para cada veículo;***
- **Atender a demanda operacional.***

A execução contratual e seus respectivos resultados será considerada como um dos parâmetros para a implantação de política de contratação de fornecimento centralizado de combustível. (grifo nosso)

Percebe-se, pois que, para superar as dificuldades de contratação de abastecimento de sua frota, tanto em razão de processo licitatório sem êxito, quanto para normalizar irregularidades no procedimento que inclusive originou notificação de recomendação pela Corregedoria Geral da União, em auditoria realizada nesta Regional, em abril/2002, a ECT – DR/RS buscou uma forma de contratação, com o objetivo de **“obter o melhor resultado econômico e logístico para o abastecimento, ou seja, postos com melhores preços e localizações próximas às Unidades Operacionais, inclusive no interior do estado”**.

Outrossim, tendo em vista a oportunidade e conveniência, o DECAR enumera as vantagens para a Empresa da pretensa contratação: tanto como processo, procedimento, controle de informações, suprimento da demanda operacional e resultado, considerando inclusive, a presente licitação, um modelo piloto para a implantação da política de contratação de fornecimento centralizado de combustível.

Obviamente, conforme as razões expostas acima, o feito a ser formalizado justifica-se como forma de prestação de serviço através de um sistema de gestão a ser realizado de forma otimizada, que segundo estudos demonstrados pela DR/RS irá **racionalizar e reduzir** procedimentos de rotina e do custo médio por litro de combustível.

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DON-DECAM-4270-2002

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0051
Pág. 7
Doc. 3731.5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Frente a essas observações, verifica-se que, para a implantação da presente contratação, foram atendidos todos os pressupostos fáticos e jurídicos, cingidos às lições dos princípios do interesse público: oportunidade e conveniência, razoabilidade e proporcionalidade.

Ainda, em pesquisa realizada no Brasil, para saber se existe alguma forma de contratação nessas condições, a DR/RS identificou que já houve licitações desta natureza, as quais, a título de conhecimento trazemos à colação: **a)**- Edital Tomada de Preços nº 20/2001 realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; **b)**- Edital de Concorrência nº 04/2001 realizada pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE do Estado do Rio Grande do Sul; **c)**- Edital de Concorrência nº 01/1998 realizada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Estado do Rio de Janeiro.

III) – Quanto ao prazo de vigência do contrato, por 60 (sessenta) meses.

Sendo vedada a celebração de contrato administrativo com prazo de vigência indeterminado, a regra geral, em conformidade com o disposto no caput do art. 57 da Lei de Licitações, é que sua duração deve estar adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, melhor dizendo, não pode ultrapassar o término do exercício financeiro.

Essa regra está em consonância com outros dispositivos da mencionada lei, como por exemplo, o que exige a necessidade de previsão de recursos orçamentários para que seja deflagrada a licitação.

Considerando que Administração não poderia gerir todo o funcionamento do serviço público em curto prazo, bem como que toda a regra tem exceções, a Lei também admite excepcionalidades à regra geral quanto à duração dos contratos, senão, vejamos:

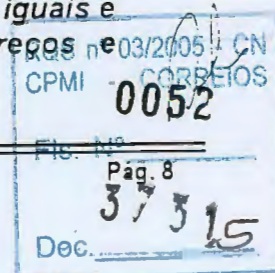
"Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os contratos poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e

RH:rb

PARECER-ContratacaoGestãoAbastecimentoCombustiveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002





condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

..."

Prorrogar o contrato significa estender o prazo inicialmente fixado no instrumento convocatório e no contrato, permanecendo as mesmas condições iniciais e as mesmas bases negociais ajustadas.

Saliente-se que a atual contratação é essencialmente uma espécie de serviço contínuo, que não pode ser paralisado, sob pena de prejuízo do interesse público. Portanto, **o prazo de vigência do contrato poderá ultrapassar o período do crédito orçamentário respectivo, admitindo-se a prorrogação por períodos iguais e sucessivos, pois previsto no ato convocatório, devendo, no entanto, ser respeitado o limite legal imposto, que é de 60 (sessenta) meses, por força do disposto no inciso II art. 57 da Lei 8.666/93.**

IV - Quanto ao processo licitatório.

Finalizando, tem-se que, a referida contratação advém de processo de Licitação PREGÃO Nº 002/2002, já analisado pela Assessoria Jurídica do Rio Grande do Sul através da NOTA TÉCNICA Nº 114/2001 - ASJUR/DR/RS, de 13 de junho de 2001, fundamentado na Medida Provisória 2182/2001, e Decretos 3.555/2001 e 3.784/2001, a ser homologada pela Diretoria de Administração da ECT, com adjudicação à empresa TRANSTICKET SERVIÇOS LTDA, pelo valor global estimado de R\$ 1.680.000,00 (hum milhão seiscentos e oitenta mil reais).

Informamos ainda que o dossiê encontra-se instruído com os documentos necessários para a sua implementação, senão: **a) - Autorização de Solicitação nº 0005/2002 à autoridade competente para abertura de licitação; b) - Parecer Jurídico (NT/ASJUR/RS - 114/2001) de 13/06/2001; c) - PARECER/DECAR - 002/2002 de 05/04/2002, favorável à homologação do Pregão 002/2002 da DR/RS, justificando a contratação; d) - CI/CPL/GERAD-0048/2002 de 29/05/2002, demonstrando a motivação dos fatos e a necessidade de concretização do processo licitatório; e) - Certificação Orçamentária (Bloqueio Regional DIOPE/GECOF - 0123/2002 de 09/04/2002).**

Importante ressaltar que, a contratada deve manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, bem como as comprovações da Regularidade Fiscal junto à Seguridade Social, conforme dispõe o § 3º do art. 195 da Constituição Federal/1988, o art. 47 da Lei 8.212/91 e o art. 55 inciso XIII da Lei 8.666/93, através da apresentação das CNDs atualizadas, inclusive no ato da contratação e em cada pagamento.

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002

RQS nº 03/2005 - JCN
CPMI - CORREIOS
0053
Pág. 9
3731.5
Dec.



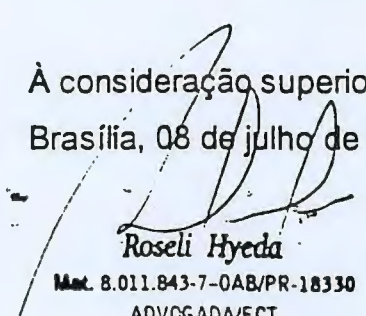
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

CONCLUSÃO

Do exame efetuado, considerando as motivações de natureza fática e jurídica e as justificativas de ordem técnica que se impõem à efetivação da presente contratação, verifica-se que o feito encontra-se em consonância com as regras que devem orientar o presente processo, não havendo, pois, óbice de natureza jurídica à sua implementação e homologação, segundo dispõem as normas que regulamentam a modalidade licitatória do Pregão, a Medida Provisória 2182/2001, os Decretos 3.555/2000, 3.784/2000 e da Lei 8.666/93, as lições da Teoria Geral do Direito e os princípios fundamentais que orientam a atividade administrativa.

À consideração superior.

Brasília, 08 de julho de 2002.

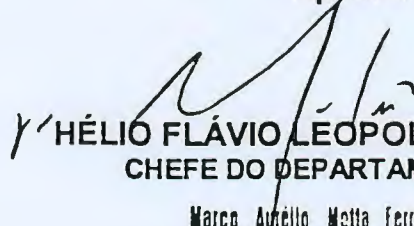

 Roseli Hyeda

Mat. 8.011.843-7-OAB/PR-18330

ADVOGADA/ECT

De Acordo:

Aprovo em: 09.07.02


 HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

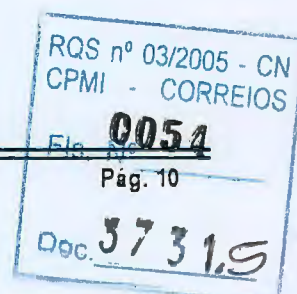
Marco Aurélio Motta Ferreira

Mat. 8.011.429-6-OAB-DF11905

Subchefe do Departamento Jurídico

RH rh

PARECER-ContrataçãoGestãoAbastecimentoCombustíveisRS-CI-CAS-DCON-DECAM-4270-2002





Porto Alegre, 06 de setembro de 2002 .

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS –
ECT DR/RS
Att. Comissão Permanente de Licitações
Sr. Romeu Banias

Prezado Senhor,

Revalidamos neste documento nossa proposta comercial para o produto TICKET CAR, na ECT-DR/RS, atendendo o Edital de Licitação Pregão 02/2002..

Na expectativa de termos fornecido os elementos necessários à sua decisão quanto a implantação da solução Ticket Car® colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Victor B. Banias

Representante Legal

Transticket Serviços Ltda

Fone: (051) 3228.33.44

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0055
Doc 3731.5

As empresas, abaixo, que atuam no mercado de gestão do abastecimento de frota, em sua maioria, deixaram de participar do processo licitatório, instituído através do Pregão nº 002/2002, por que não demonstraram possuir capacidade técnica necessária e suficiente para atender as exigências da ECT, principalmente quanto à tecnologia de transmissão de dados e abrangência de postos credenciados em todo o estado do RS.

- A empresa ESSO Card possui tecnologia para uso de cartão magnético, (porém não SMART), relatórios via Internet, conexão telefônica para transmissão de dados, no entanto, sua rede de estabelecimentos está restrita tão somente a postos ESSO aderidos ao sistema.

- A empresa GOOD Card também possui tecnologia para uso de cartão magnético (porém não SMART), relatórios via Internet, conexão telefônica para transmissão de dados, rede de estabelecimentos abrangendo o estado do RS, é multibandeiras, mas não tem qualificação econômica suficiente para participar em processo licitatório.

- A empresa POLITEC possui tecnologia de transmissão via rádio, relatórios via Internet, não utiliza nenhum tipo de cartão, todavia, sua rede de estabelecimentos é tão somente postos Ipiranga e BR aderidos ao sistema e o usuário deve assumir os custos de instalação dos equipamentos eletrônicos em todos os veículos, necessários para a transmissão de dados.

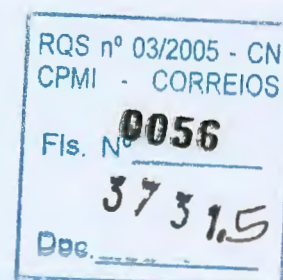
A única empresa que atendeu todas as exigências técnicas e documentais, estabelecidas em Edital, foi a Transticket, através de seu cartão SMART Card e, também, pela sua ampla rede de estabelecimentos credenciados, multibandeiras, em todo o estado do RS. Ofereceu também, sem qualquer custo ou investimento adicional outras vantagens tais como: consultoria e gestão pós-venda, segurança contra clonagem de cartões, operações off-line com garantia e fidelidade das informações.

Considerando que, todas as empresas que operam com gestão do abastecimento de frota apresentam tecnologias/processamento, suporte de atendimento, rede de abastecimento, totalmente diferenciadas entre si, não há como demonstrar a compatibilidade das Taxas de Administração praticadas no mercado, até porque, somente uma empresa se considerou capacitada para participar da licitação.

Como esclarecimentos complementares, apresentamos, a seguir, as taxas de administração praticadas pela Transticket, com outros Órgãos Públicos, que também se utilizam da tecnologia de cartão SMART.

Órgão Público	Taxa de Administração
Depto Polícia Rodoviária Federal	8%
Governo Estado de Pernambuco	7%
Sanessul - Mato Grosso do Sul	5,8%
Governo Estado Espírito Santo	7%

Romeu Bauias
Mat. 8.677 118-3
Presidente da CPL/GERAD-DI/RS



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-285/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002****DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-048/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 048/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 437.150,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), com adjudicação às empresas ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de 600 cartuchos de tinta HP Desk Jet 51626A (item 01), no valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais); CÉSAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA, para fornecimento de 4.000 unidades de fita entintada para impressora Lexmark 2480 (item 02), no valor total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) e A. M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para fornecimento de 5.500 bobinas de fita para impressora termotransferência (item 03), no valor total de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.030/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Actionlaser Informática Ltda. (item 01)
- César Reis Office Products Ltda. (item 02)
- A. M. Galvão Comércio e Serviços Ltda. (item 03)

OBJETO: Item 01 - Aquisição de 600 cartuchos de tinta para impressoras HP Desk Jet 51626A, código/ECT: 70700396-2; item 02 - 4.000 unidades de fita

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0057
Fls. Nº
37315
Pac.

entintada para impressora Lexmark 2480, código/ECT: 15400066-3; e item 03 - 5.500 bobinas de fita para impressora termotransferência (para impressão de código de barras – SRO/SEPE), código/ECT: 11600084-8.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 437.150,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último lote de cartuchos, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

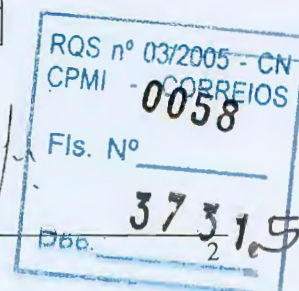
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 11 lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato, já considerados os prazos de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra e de 02 dias úteis para aprovação pela ECT, referentes aos itens 01 e 02, e de 08 dias corridos para apresentação da amostra e de até 07 dias corridos para aprovação pela ECT, relativos ao item 03. Os demais lotes, em até 20 (vinte) dias após a efetivação dos pedidos, os quais serão formalizados mediante carta de solicitação da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura dos contratos no mês de setembro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de outubro/2002 a agosto/2003 e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Novembro/2002	40.350,00
Dezembro/2002	40.028,00
Janeiro/2003	40.028,00
Fevereiro/2003	40.028,00
Março/2003	40.028,00
Abril/2003	40.028,00
Maio/2003	40.028,00
Junho/2003	40.028,00



MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Julho/2003	40.028,00
Agosto/2003	40.028,00
Setembro/2003	36.548,00
TOTAL	437.150,00

É de salientar-se que, para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 453.837,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (SP e RJ) e as entregas nos almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana.

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5890, 5891 e 5892/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 34, sendo: 19 através do sistema impresso
15 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: item 01 - 02
item 02 - 01
item 03 - 01

Propostas Classificadas:

ITEM 01: Fornecimento de 600 cartuchos de tinta HP Desk Jet 51626A (Cód./ECT 70700396-2)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE / PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
Actiolaser Informática Ltda	58,00	58,00	34.800,00	34.800,00	100,00
Office Master Prod.Serv.Ltda	99,00	99,00	59.400,00	59.994,00	170,69
Valor de Referência (*)	77,42		46.452,00		133,48

(*) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Obs.: Para o item em questão não há diferencial de ICMS, tendo em vista que a alíquota da praça de emissão da Nota Fiscal (GO) é igual a dos locais de destino (BSB e SP).

ITEM 02: Fornecimento de 4.000 unidades de fita entintada para impressora Lexmark 2480 (código/ECT: 15400066-3)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE / PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
César Reis Office Products Ltda	50,00	46,00 (*)	184.000,00	185.840,00	100,00
Valor de Referência (**)	46,03		184.120,00		100,07

(*) Preço negociado

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 03: Fornecimento de 5.500 bobinas de fita para impressora termotransferência (código/ECT: 11600084-8).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
A. M. Galvão Com. Serv. Ltda.	39,77	39,70 (*)	218.350,00	233.197,80	100,00
Valor de Referência (**)	39,00		214.500,00		98,24

(*) Preço negociado

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Obs.: Embora o preço negociado tenha ficado aproximadamente 1,76% acima do valor de referência informado pelo órgão requisitante, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do objeto, após esgotadas as negociações junto ao fornecedor, considerando a grande necessidade das fitas,

que o preço ficou dentro da média de preços praticados no mercado e, ainda, pelo fato de que esse produto é cotado com base na moeda estrangeira.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe registro de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses materiais eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DIRAD-0198/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de suprimentos para impressoras, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.030/2002, conforme a seguir discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
01	70700396-2	Tinta HP Desk Jet 51626 A	CTC	600
02	15400066-3	Fita Entitada para Impressora Lexmark 2480 (alto rendimento – 8 milhões de caracteres)	UM	4.000
03	11600084-8	Fita Impressora Termotransferência, conforme Especificação ECT N° 021075	BOB	5.500

A aquisição desses materiais era anteriormente realizada de forma descentralizada, sendo esta a primeira aquisição centralizada, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Presidente da ECT.

De acordo com justificativa apresentada pelo DECAM, constante dos autos do processo, os cartuchos e as fitas objeto da presente licitação destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 12 (doze) meses. A quantidade ora licitada encontra-se com redução de 20% (vinte por cento) da demanda anual da ECT, haja vista a expectativa de redução no consumo médio mensal, nesse mesmo percentual.

O material deverá ser entregue em até 11 (onze) lotes, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de BSB e SPM, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, obedecendo aos pedidos mínimos e máximos estipulados na pauta de distribuição.

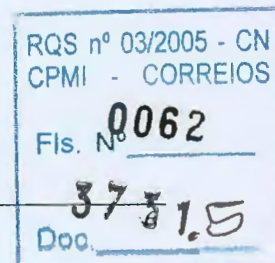
Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços negociados, está sendo proposta a homologação da adjudicação do presente processo, da seguinte forma: item 01 à empresa Actionlaser Informática Ltda. (CNPJ n.º 00.083.334/0001-76); item 02 à empresa Cesar Reis Office Products Ltda. (CNPJ n.º 53.617.676/0001-95) e item 03 à empresa A. M. Galvão Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ n.º 04.645.326/0001-27), para os respectivos fornecimentos.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 437.150,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cento e cinquenta reais) para R\$ 453.837,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (SP e RJ) e as respectivas entregas nos Almoxarifados localizados nas Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	14/06/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	17/07/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	31/07/2002
Reunião de Abertura	20/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	26/08/2002





CORREIOS

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD – 0198/2002
4. CI/CAC/DCON/DECAM-4.601/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5890, 5891 e 5892/2002.

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 048/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 20/08/2002

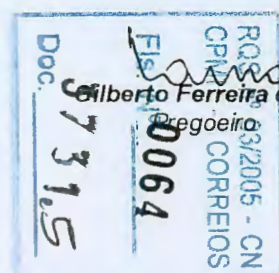
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS / MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA		TOTAL DAS VENCEDORAS (R\$)
				ACTION LASER	CESAR REIS	OFFICE MASTER	A. M. GALVÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
I	Tinta HP Desk Jet 516 A, cód./ECT: 70700396-2	CTC	600	58,00	n/c	99,00-	n/c -	77,42	46.452,00	34.800,00
II	Fita Entintada Impressora Lexmark 2480 (alto rendimento – 8 milhões de caracteres), cód./ECT: 15400066-3	UM	4.000	n/c	(*) 46,00	n/c	n/c	46,03	184.120,00	184.000,00
III	Fita Impressora Termotransferência, conforme Especificação ECT nº 021075, cód./ECT: 11600084-8	BOB	5.500	n/c	n/c	n/c	(*) 39,70	39,00	214.500,00	218.350,00
TOTAL GERAL									445.072,00	437.150,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.


Empresas Vencedoras
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Durante o período de 01 (um) ano, sendo o 1º lote deverá ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação e aprovação das amostras e os demais lotes em até 20 dias após o recebimento da carta de solicitação.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

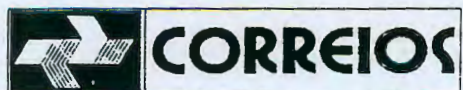
Equipe de Apoio: João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 048/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição Cartucho de Tinta HP DESK JET 51626A, Fita entintada para impressora LEXMARK 2480 e Fita para impressora Termotransferência (Especificação ECT n.º 021075).

DIA/HORA: 20/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 048/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 34 (trinta e quatro) exemplares do Edital, sendo 19 (dezenove) através do sistema impresso e 15 (quinze), através do sistema magnético, via internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item e total do item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

ITEM I: 600 CARTUCHOS DE TINTA HP DESK JET 51626 A (CÓD. 70700396-2)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA.	58,00	34.800,00	34.800,00
OFFICE MASTER PROD. SERV. LTDA.	99,00	59.400,00	59.994,00

ITEM II: 4.000 FITAS ENTINTADAS P/IMPRESSORA LEXMARK 2480 (alto rendimento – 8 milhões de caracteres) (CÓD. 15400066-3)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.	50,00	200.000,00	202.000,00

ITEM III: 5.500 FITAS P/IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO ECT 021075 (CÓD. 11600084-8)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
A. M. GALVÃO COM. SERV. LTDA.	39,77	218.735,00	233.608,98

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

RODADAS DE LANCES - ITEM I: Assim, após conferência das propostas e aplicação do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa OFFICE MASTER e terminando com a empresa ACTIONLASER com o preço de R\$ 58,00. Ambas as licitantes abstiveram de ofertar lances. Em negociação com o representante da empresa ACTIONLASER a mesma se negou a reduzir seu preço, alegando que o mesmo encontrava-se no limite.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
ACTIONLASER	58,00					
OFFICE MASTER	99,00	*				

(*) Desistência de Lance.

ITEM II: 4.000 FITAS ENTINTADAS P/IMPRESSORA LEXMARK 2480 (alto rendimento – 8 milhões de caracteres) (CÓD. 15400066-3)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.	50,00	200.000,00	202.000,00

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA: Após aplicar o diferencial de ICMS sobre a proposta da única participante, o Pregoeiro negociou com o representante a redução do preço proposto, que cedeu em R\$ 0,50 sobre o preço unitário caindo o valor a inicial cotado para R\$ 49,50. O Pregoeiro insistiu nas negociações, tendo o representante solicitado um tempo para consultar a sua base, contrapondo o preço unitário de R\$ 47,00. O Pregoeiro então contrapropôs R\$ 46,00, esclarecendo que ainda iria levar o assunto para a autoridade competente. Mais uma vez não houve plena concordância por parte do representante que propôs R\$ 46,50. Após insistência do Pregoeiro, finalmente houve concordância, tendo fechado o preço do item II R\$ 46,00, conforme proposto pelo Pregoeiro.

ITEM III: 5.500 FITAS P/IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO ECT 021075 (CÓD. 11600084-8)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
A. M. GALVÃO COM. SERV. LTDA.	39,77	218.735,00	233.608,98

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA: Após aplicar o diferencial de ICMS sobre a proposta da única participante, o Pregoeiro negociou com o representante a redução do preço proposto, que cedeu em R\$ 0,07 sobre o preço unitário, caindo o valor da proposta inicial de R\$ 39,77, para R\$ 39,70, sagrando-se vencedora deste item do Pregão.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda documentação das empresas ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA., CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. e A. M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., vencedoras dos itens (I, II e III), respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. O representante da empresa OFFICE MASTER ficará retido até a assinatura dos contratos.

CRIMINAL CORREIOS
O em 0066 da
Fls. Nº 3731.5
3



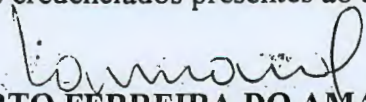
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas conforme abaixo:

Item I: ACTIONLASER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 00.083.334/0001-76 com o preço unitário de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) e total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total é o mesmo, tendo em vista que não existe diferencial de alíquotas de ICMS entre a praça de Goiás, local de emissão da nota fiscal e os locais de entrega (Brasília e São Paulo); **Item II:** CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., CNPJ n.º 53.617.676/0001-95 com o preço unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) e total de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 185.840,00 e **Item III:** A. M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.645.326/0001-27 com o preço unitário de R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) e total de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e cinquenta reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 233.197,80.

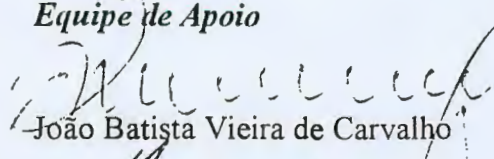
OBSERVAÇÃO: Considerando tratar-se de produtos atrelados a moeda estrangeira e no sentido de ficar registrado o câmbio em que as licitantes formularam suas propostas, o Pregoeiro questionou aos representantes sobre qual valor do Dólar foram elaboradas suas propostas, tendo sido informado o seguinte: Item I, empresa ACTIONLASER R\$ 2,85; e Item III, A. M. GALVÃO R\$ 2,80. A firma CESAR REIS que cotou o item II ficou de informar em outra oportunidade.

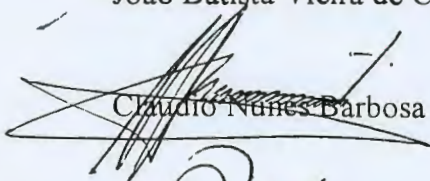
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

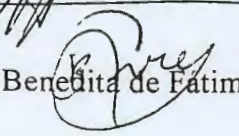

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Pregoeiro

Equipe de Apoio

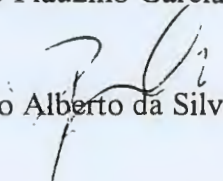

João Batista Vieira de Carvalho


Claudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires

Benjamin Soares de Alcântara Filho
DCAMP

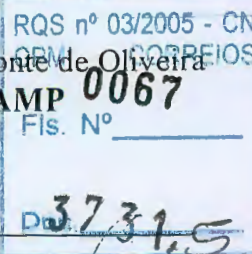
Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Erika Fabiana Monte de Oliveira

DCAMP 0067

Fis. N.º



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

CORREIOS/ECT

-14-Jun-2002-08:44-005123-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/DIRAD- 0198 /2002	
Ref.: RMS-6.030/2002	

Assunto: Aquisição de suprimento de informática.

Brasília-DF, 13 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	138,00	621.000,00
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	170,00	170.000,00
03	70700398-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	70,00	42.000,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	53,00	212.000,00
05	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	9,20	460.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - Nº 021074	BOB	5.500	22,15	121.825,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						2.524.425,00

Obs.: Os valores de referência foram informados pela DGEM.

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir, pelo período de 1(um) ano, as necessidades das Regionais, relativas ao consumo de diversos cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e de fitas entintadas para impressoras matriciais exceto para os itens 1 e 2 cuja aquisição é para o período de 06 (seis), conforme descrevemos abaixo:

Os itens em aquisição fazem parte de um segundo rol de materiais cuja gestão de estoque está sendo centralizada pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Sr. Presidente da ECT. A aquisição está sendo feita em quantidade inferior a 20% da demanda anual da ECT, tendo em vista que esperamos obter uma redução desta ordem no consumo médio mensal (CMM) das unidades, criando mecanismos de controle de suprimento similares aos processos dos uniformes.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Quantidade/pedidos: A ECT efetuará pedidos, de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove

\\Mac70558\Documentos 2002\CTIC\4.288_02 Aquisição de suprimento de informática _ CPL.doc

STAP/stap

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0068
Fls. Nº
37315
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

capacidade de atendimento igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

Os materiais terão, durante a vigência do contrato, a seguinte estimativa de entrega:

ITENS	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL - ESTIMATIVA		QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS
			MÍNIMO	MÁXIMO	
001	70700488-8	4.500	340	565	08 A 11 PEDIDOS
002	70700489-6	1.000	75	125	08 A 11 PEDIDOS
003	70700396-2	600	60	100	08 A 11 PEDIDOS
004	15400066-3	4.000	300	500	08 A 11 PEDIDOS
005	70700586-8	50.000	3.750	6.250	08 A 11 PEDIDOS
006	70700585-0	24.000	1.800	3.000	08 A 11 PEDIDOS
007	11600084-8	5.500	400	700	08 A 11 PEDIDOS

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.

3 - Prazos:

3.1 - Para apresentação e aprovação da amostra:

- Para os itens 01 a 06: 05 (cinco) dias após a publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.
- Para o item 07 - Conforme prazo constante na especificação técnica, contados a partir da publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.

assinatura do contrato

3.2 - Para a entrega:

- 1º lote: até 30 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e da aprovação pela ECT
- Demais lotes: até 20 dias, após o recebimento do pedido pela ECT.

4 - Locais de entrega:

4.1 - Dos materiais:

Praça de entrega	Percentuais estimados (%)
São Paulo/SP	80%
Brasília/DF	20%
TOTAL	100

42 - Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM - Ed. SEDE da ECT - 6º andar - SBN - Brasília - DF.

\\Mac70558\Documentos 2002\CIC14.288_02 Aquisição de suprimento de informática _ CPL.doc

STAP/stap

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0069**

Doc. **37315**

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5- Critério de Julgamento: Os licitantes deverão cotar preços unitários para os itens de 01 a 07, devendo ser considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço global para os itens licitados. Já deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com frete, seguros, impostos, etc.

6 - Condições de Fornecimento: Deverá ser exigido que o vencedor da licitação apresente carta de solidariedade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta e toners, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

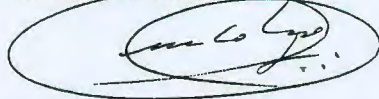
7 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$2.524.425,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5272/2002, anexa.

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro Demonstrativo de Preços.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0070
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. -7-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

TERMO DE

-23-Ago-2002-14:49-006045-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM- 4.601/2002

Ref.: CI/DIRAD/0198/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e fitas para impressoras

Brasília, 16 de Agosto de 2002

Enviamos em anexo os documentos abaixo relacionados, para compor o processo licitatório dos materiais em pauta:

- Termo de Referência nº 53/2002;
- Mapa comparativo de Preços;
- Propostas fornecedores.

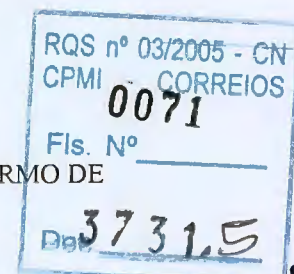
Permanecem inalteradas as demais condições contidas na CI/DIRAD/0198/2002.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

STAP/stap

\\Mac70558\Documentos 2002\CI\CI4.601_02 FITAS E TINTAS PARA IMPRESSORAS_TERM DE
REFERENCIA_CPL.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/02

ÓRGÃO REQUISITANTE DGEM	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM RMS-6.030/2002
----------------------------	------------------------------	-----------------------------------

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	142,66 ,	641.970,00 -
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	167,33 ,	167.330,00 -
03	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	77,42 ,	46.452,00 -
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	46,03 ,	184.120,00 -
	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	8,16 ,	408.000,00 -
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40 ,	897.600,00 -
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - Nº 021074	BOB	5.500	39,00 ,	214.500,00 -

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRAD/0198/13/06/2002

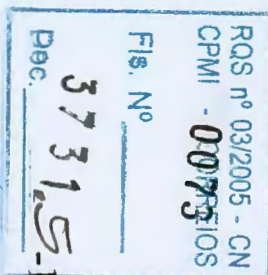
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0072
Fls. Nº
3731,5
Dec. -9-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO - MÉDIA	MATERIAL						
01	4.500	CTC	142,66	TINTA IMPRESSORA ART JET PR 59109-4 - PRETO						
02	1.000	CTC	167,33	TINTA IMPRESSORA ART JET PR 59109-5 - COLOR						
03	600	CTC	77,42	TINTA HP DESK JET 51626 A						
04	4.000	UM	46,03	FITA IENTINTADA IMPR. LEXMARK 2480						
05	50.000	UM	8,16	FITA OKIPOS 425S41787502 PRETA						
06	24.000	CTC	37,40	TINTA IMPRESSORA CANON BCI 3BK, PRETO						
07	5.500	BOB	39,00	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA,						
FIRMAS			Item 001	Item 002	Item 003	Item 004	Item 005	Item 006	Item 007	
CYBER INFORMÁTICA			280,00	300,00	87,00	20,00	18,00	21,00	49,00	
INTER PAC			180,00	210,00	93,00	43,00	8,40	20,00	32,00	
SUPER NET			N/C	N/C	95,50	N/C	11,70	42,00	N/C	
LORENO			155,61	176,89	86,16	43,11	N/C	N/C	N/C	
PAPER			N/C	N/C	96,00	12,80	6,90	21,90	36,00	
C.F.I.E..L.			N/C	N/C	57,94	N/C	N/C	N/C	9,95	
VITÓRIA RÉGIA			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	21,15	
INTER MEC			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	
INFOR DADOS			91,00	24,00	91,00	N/C	N/C	24,00	N/C	
ORGANIZAÇÕES MENDES			149,00	169,00	91,84	45,00	N/C	39,90	N/C	
CEZAR REIS			141,00	163,00	86,00	N/C	N/C	38,00	N/C	
ESTIMATIVA DGEM			138,00	170,00	70,00	53,00	9,20	37,40	22,15	
MÉDIA			142,66	167,33	77,42	46,03	8,16	37,40	39,00	

*preços sujeitos a variação do dólar – pesquisa realizada em maio/2002 dólar US\$2,52.

*Item 006 – permanece preço estimado pela área requisitante



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 7692	DATA 10/09/02
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 05/09/02	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos							
SOLICITANTE DIRAD	No 5890	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/09/02	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 34.800,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		9.488,00
	10	3.160,00
	11	3.164,00
	12	3.164,00
2003		25.312,00
	01	3.164,00
	02	3.164,00
	03	3.164,00
	04	3.164,00
	05	3.164,00
	06	3.164,00
	07	3.164,00
	08	3.164,00

FINALIDADE
REDIR - Pregão 048/02 - Aquisição de 600 cartuchos de tinta Desk Jet.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Ergio Eduardo C. de Jardim Sayac
CH. DIV/DEORC

Rogério Eduardo Santos
Mat. 3.011.553-4
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0074
Fis. Nº

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 7703	DATA 10/09/02
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 05/09/02	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					
SOLICITANTE DIRAD	Nº 5891	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/09/02	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 185.840,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		50.688,00
	10	16.900,00
	11	16.894,00
	12	16.894,00
2003		135.152,00
	01	16.894,00
	02	16.894,00
	03	16.894,00
	04	16.894,00
	05	16.894,00
	06	16.894,00
	07	16.894,00
	08	16.894,00

FINALIDADE REDIR - Pregão 048/02- Aquisição de 4.000 unidades de fitas para impressora Lexmark 2480	DDC 02/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0075 Fls. Nº
---	---

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.595-7
Subchefe/DEORC

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-285/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
7714

DATA
10/09/02

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
05/09/02

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

SOLICITANTE

DIRAD

No

5892

DATA DA SOLICITAÇÃO

04/09/02

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

233.197,80

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

63.597,80

10 21.197,80

11 21.200,00

12 21.200,00

2003

169.600,00

01 21.200,00

02 21.200,00

03 21.200,00

04 21.200,00

05 21.200,00

06 21.200,00

07 21.200,00

08 21.200,00

FINALIDADE

REDIR - Pregão 048/02 - aquisição de 5.500 bobinas de fitas para impressora termo transferência.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Eduardo C. de Jardim Sayão

INDIV/DEORC

2 011 809-7

REQ nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0076

Fis. Nº

CHEFE/DEORC

Geórgio Viana M. dos Santos

Mai. 0.011.555-7
Subchefe/DEORC

-13-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-286/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-059/2002-CPL/AC - Prestação de serviço gráfico de produção de envelopes modelo CPF com janela.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 059/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa Maittra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A., visando a efetivação de contrato para prestação de serviços gráficos de produção anual de 6.000.000 de envelopes modelo CPF com janela, no valor total de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Atender ao Convênio n.º 10.258/2000, firmado entre a ECT e a Secretaria da Receita Federal, referente aos serviços de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

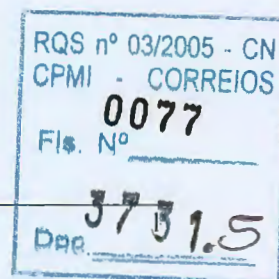
ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/DVER/DEREV-401/2002)

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATO DE PAPEL S/A.

OBJETO: Prestação de serviço gráfico para produção anual de 6.000.000 de envelopes modelo CPF com janela.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 010/96, de 08/10/96).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lotes mensais de 500.000 envelopes, nos Almojarifados das Diretorias Regionais do Paraná e Pará. A entrega do primeiro lote será em até 25 (vinte e cinco) dias a partir da data de assinatura do contrato, e os demais pedidos, com intervalo médio de 30 (trinta) dias após a entrega do primeiro pedido.

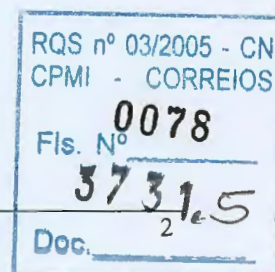
FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de setembro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de outubro /2002 a setembro/2003 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de outubro/2002 a setembro/2003, em parcelas iguais de R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5894/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 19
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

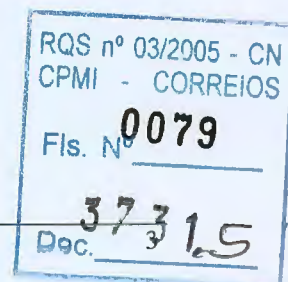
ITEM 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA PRODUÇÃO DE 6.000 MILHEIROS DE ENVELOPES MODELO CPF COM JANELA, CÓD./ECT N.º 76010061-6:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
MAITRA S/A	39,50	37,90	227.400,00	100,00
IGB LTDA	49,50	49,50	297.000,00	130,61
SCRITY LTDA	84,00	84,00	504.000,00	221,64
Valor de Referência (*)	54,80		328.800,00	144,59

(*) Valor de referência fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação:	PG-006/2000 – CPL/AC	PG-014/2001
Data:	27/11/2000	18/04/2001
Quantidade:	2.400 Milheiros	12.000 Milheiros
Preço/Milheiro	R\$ 26,39	R\$ 23,00
Empresa:	Maitra S/A	Indústria Klabin S/A



Observação: A alta do preço deste envelope, observada em relação à última aquisição é justificada basicamente por dois fatores: a) a instabilidade econômica ora vivenciada, considerando que a matéria prima principal usada na confecção destes envelopes (papel), é produto cujo preço encontra-se totalmente atrelado à moeda estrangeira; e b) alteração processada nas especificações técnicas – a forma de fechamento dos envelopes anteriormente era feita pelo processo adesivo umectante e foi alterada nesta licitação para fechamento através de adesivo ou fita dupla face aplicada diretamente na aba do envelope, conforme disposto no subitem 2.6.2. das Especificações Técnicas 021087, emitida em 22/07/2002.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

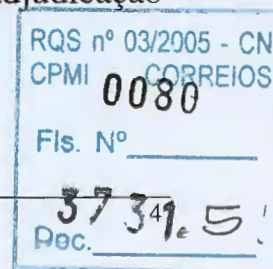
Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-241/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a efetivação de contrato de prestação de serviços gráficos para produção de 6.000.000 de envelopes modelo CPF com janela, objeto da CI/DVER/DEREV-401/2002.

De acordo com justificativa aposta no expediente supramencionado, o envelope é destinado à embalagem dos Cartões CPF a ser encaminhado às pessoas físicas cadastradas na Receita Federal, de forma a atender ao Convênio nº 10.258/2000, firmado entre a ECT e a Secretaria da Receita Federal, referente aos serviços de Cadastro de Pessoa Física – CPF.

A proposta da empresa KLABIN S/A foi desclassificada do certame, tendo em vista que o material cotado não contemplou o disposto no subitem 2.6. da Especificação Técnica, Anexo I do edital, qual seja, não foi previsto no fechamento do envelope cotado que o mesmo será feito através de adesivo ou fita dupla face aplicada diretamente na aba do envelope.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata da Sessão de Abertura, contendo os valores das propostas escritas das firmas participantes, todos os lances formulados e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço negociado na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação



à empresa Maittra Indústria e Comércio de Artefato de Papel S/A. (CNPJ nº 72.679.145/0001-71), para a prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

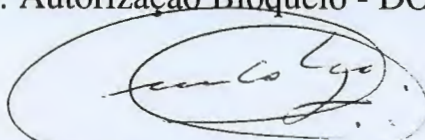
Autorização de abertura de licitação	22/07/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	13/08/2002
Reunião de abertura	28/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

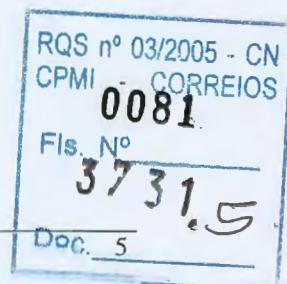
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD-241/2002, autorizando abertura de licitação
4. CI/DVER/DEREV-401/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5894/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Preg: n.º 059/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 28/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				KLABIN	MAITTRA	IGB LTDA	SCRITY		
01	Prestação serviços gráficos para produção de Envelopes modelo CPF com janela, conforme Especificação ECT n.º 021087, Cód./ECT n.º 76010061-6	MIL	6.000	28,00*	37,90**	49,50	84,00	54,80	227.400,00
TOTAL GERAL								328.800,00	227.400,00

(*) Proposta desclassificada, tendo em vista que o material cotado não contempla o disposto no subitem 2.6. da Especificação Técnica, Anexo I do edital

(**) Preço negociado

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 **Empresa Vencedora**

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Em 12 lotes, durante o período de 01 (um) ano.

Condições de Pagamento: 15º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

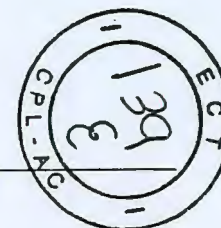
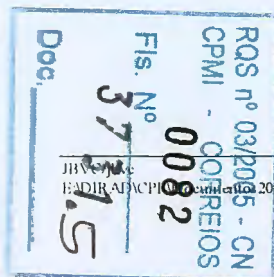
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

Benedina de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 059/2002 - CPL/AC

OBJETO: Prestação de Serviço Gráfico para Produção de 6.000.000 de Envelopes CPF com Janela.

DIA/HORA: 28/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 059/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 19 (dezenove) exemplares do Edital, sendo 09 (nove) através do sistema impresso e 10 (dez) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.

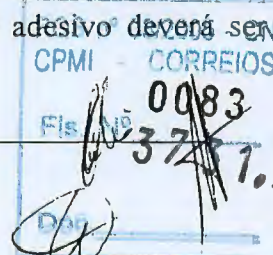
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA PRODUÇÃO DE 6.000.000 DE ENVELOPES CPF COM JANELA, CÓDIGO ECT N.º 76010061-6;

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO/MILHEIRO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
KLABIN	28,00	168.000,00
MAITTRA	39,50	237.000,00
IGB	49,50	297.000,00
SCRITY	84,00	504.000,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

A proposta da empresa KLABIN S/A foi desclassificada, tendo em vista que o material cotado não contempla o disposto no subitem 2.6 da Especificação Técnica, mais especificamente quanto ao disposto no subitem 2.6.2. “o fechamento será efetuado através de adesivo ou fita dupla face aplicada diretamente na aba do envelope. O adesivo deverá ser protegido com fita siliconizada”.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Assim, foram autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f.2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SCRITY e terminando com a empresa MAITTRA, vencedora deste Pregão com o preço unitário/milheiro negociado de R\$ 37,90.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
MAITTRA	39,50	37,90		
IGB	49,50	*		
SCRITY	84,00	*		

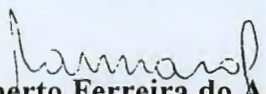
(*) Desistência de lance

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA: O Pregoeiro negociou com o representante da empresa MAITTRA, uma redução sobre o preço proposto, tendo o mesmo ofertado inicialmente R\$ 39,40. O Pregoeiro propôs R\$ 37,00, o representante ofertou R\$ 38,80. O Pregoeiro insistiu no desconto de R\$ 37,00 e facultou ao representante um tempo para que o mesmo consultasse sua base, o qual contrapropôs R\$ 37,90, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

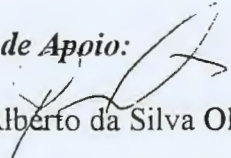
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa MAITTRA IND. E COM. DE ARTEFATO DE PAPEL S/A., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas IGB e SCRITY ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa KLABIN S/A foi devolvido ao seu representante.

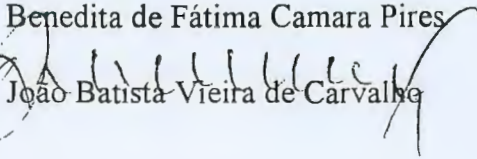
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa MAITTRA IND. E COM. DE ARTEFATO DE PAPEL S/A., CNPJ n.º 72.679.145/0001-71, com o preço unitário/milheiro de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos) e total global de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte sete mil e quatrocentos reais), adjudicando o objeto à mesma.

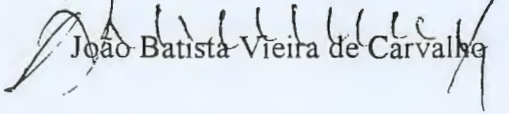
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

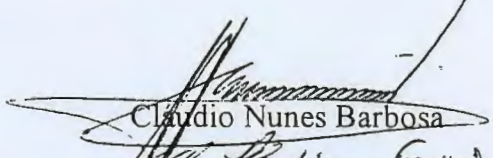

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

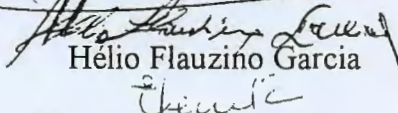
Equipe de Apoio:

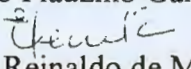

 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 Benedita de Fátima Camara Pires


 João Batista Vieira de Carvalho


 Claudio Nunes Barbosa


 Hélio Flauzino Garcia


 Elenita Reinaldo de Melo

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
0084
 Fls. Nº

37,90

Dec.



De : DIRAD

A(o) : CPL/AC

CI/DIRAD - 241/2002

Ref.: C/DVER/DEREV - 401/2002

PROTOCOLO

Assunto : Envelopes CPF.

Brasília, de julho de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para prestação de serviço gráfico para produção de 6 milhões de envelopes CPF, de acordo com a especificação técnica, em anexo.

A licitação visa atender o Convênio nº 10.258/2000, mantido com a Secretaria da Receita Federal - SRF, o qual prevê a prestação de serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, cuja receita em 2001 foi de R\$ 59 milhões.

Ressaltamos que o volume médio mensal estimado é de 500.000 envelopes, com distribuição de 50% para a DR/PA e 50% para a DR/PR.

A ECT poderá solicitar quantidade superior ou inferior à estimativa mensal (500.000 envelopes), desde que seja observado o limite de 25% permitido em lei, sobre a estimativa global (6.000.000 envelopes/ano) do contrato.

Ressaltamos que será pago o efetivamente, entregue e aceito.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado, na Conta: 3.07, Atividade: 03.2.20, conforme tabela de bloqueio - 5636/2002.

O valor estimado da contratação é de R\$ 328.800,00/ano (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Seguem em anexo: Especificação Técnica, Termo de Referência, Quadro de Estimativa de Preços e demais expedientes pertinentes ao assunto.

Atenciosamente

Cláudio Melo Colaço
DIRAD

Autorizo iniciar processo licitatório

Hassan Gebrim
Presidente ECT

\\Mac70558\Documentos 2002\CI\CI4.493_02 CPF_Envelope_CPL_AC.doc
C/C:DR/PA, DR/PR, DEREV

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0085
Fls. Nº
3731.5
Doc. 4-

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****DE: Chefe do DEREV****AO: Chefe do DECAM****CI/DVER/DEREV-401/2002****Ref.:****Área reservada ao Protocolo****Assunto: CONTRATAÇÃO DE ENVELOPE PARA O SERVIÇO CPF**

Brasília, 14 de junho de 2002.

A fim de dar cumprimento ao convênio nº 10.258/2000 mantido com a SRF (cópia anexa), o qual prevê a prestação de serviços relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, cuja receita em 2001 foi de R\$ 59 milhões, este DEREV solicitou a esse Departamento providenciar a contratação de produção de 6 milhões de cartões CPF, de forma a atender a uma demanda estimada para doze meses de prestação do serviço.

Tendo em vista que os cartões CPF em fase de contratação necessitam ser envelopados para posterior entrega aos interessados, solicitamos que esse DECAM inicie processo licitatório visando à contratação de 6 milhões de envelopes para utilização no citado serviço, de acordo com as especificações técnicas contidas no documento DQMA/DECAM-058/2000.

Esclarecemos, na oportunidade, que os envelopes deverão ser entregues nas cidades de Curitiba-PR e Belém-PA, conforme endereços abaixo, na proporção de 50% para cada localidade:

DIRETORIA REGIONAL/PARANÁ

Rua João Negrão, 1251, Bloco 1 – 4º andar – Mezanino

CEP: 80002-900 – CURITIBA – PR;

DIRETORIA REGIONAL/PARÁ

Núcleo de Impressão

Rua Senador Lemos, 1.749

CEP: 66113-000 – BELÉM -PR

Relativamente ao consumo médio mensal do produto, estimamos que será de 500 mil envelopes, sendo que poderá oscilar para volumes maiores ou menores, dependendo do comportamento da demanda do serviço.

AFW/ALR

DECAM-contratação envelopes-CPF-2002.doc

13/06/02 - 10:58 C:\Documents and Settings\fernando\Meus documentos\CI

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fis. Nº 0086

37315
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-286/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

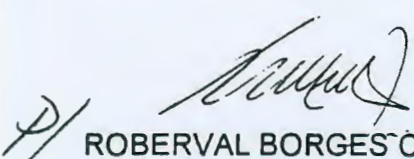


Por fim, colocamo-nos à disposição de V.Sª para quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Atenciosamente,

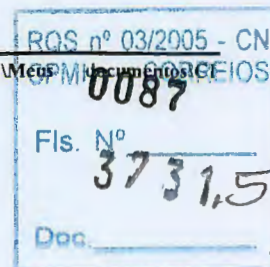
ILVES RIBAS CALDAS JÚNIOR
Chefe do DEREV

De acordo


ROBERVAL BORGES CORRÊA
Diretor Comercial

Marcelo César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-9

C/C - GCE-SRF/DEVAT, GECOM/DR/PR, GEVEN/DR/PA



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-286/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 7725	DATA 10/9/2002
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 5/9/2002	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos							
SOLICITANTE DIRAD	Nº 5894	DATA DA SOLICITAÇÃO 5/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 227.400,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		56.850,00
	10	18.950,00
	11	18.950,00
	12	18.950,00
2003		170.550,00
	01	18.950,00
	02	18.950,00
	03	18.950,00
	04	18.950,00
	05	18.950,00
	06	18.950,00
	07	18.950,00
	08	18.950,00
	09	18.950,00

FINALIDADE REDIR -Pregão 059/02 - Serviço gráfico p/ produção de 6.000.000 de envelopes	RQS nº 03/2005 - CN CPMI CORREIOS 0088 Fls. Nº 3731.5-7
--	---

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Eng.º Eduardo C. de Jardim Sayão
CH. DIV/DEORC
RQS nº 03/2005-7

Rogério Vilmar M. dos Santos
Mat. 3.011.565-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-288/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-054/2002-CPL/AC - Impressão gráfica dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 054/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA., visando a impressão gráfica dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT, no valor global estimado de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades da área filatélica em todas as Diretorias Regionais. Os produtos originados dos serviços da presente licitação são utilizados na promoção/divulgação/comercialização dos acontecimentos da filatelia da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/DIPF/DEFIL-049/2002).

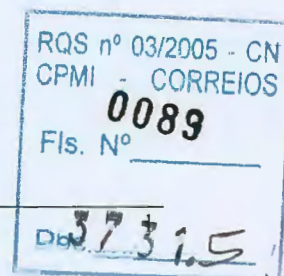
EMPRESA A CONTRATAR:

➤ Maxi Gráfica e Editora Ltda.

OBJETO: Impressão gráfica dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se na data de assinatura do contrato e termina com a impressão do último documento, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 (um) ano, observando a programação constante do Anexo 05 do edital. Os serviços de impressão deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após a aprovação da amostra pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30º (trigésimo) dia após a prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002 e que os serviços serão executados de forma eqüitativa ao longo do período contratual, os pagamentos serão efetivados entre os meses de outubro/2002 a setembro/2003, em parcelas iguais de R\$ 29.916,67 (vinte e nove mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-5895/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 35, sendo: 13 pelo sistema impresso;
22 pelo sistema magnético.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0090
Doc. 37315

- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – Impressão gráfica de produtos e materiais promocionais filatélicos:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Maxi Gráfica Ltda	393.550,00	359.000,00	100,00
Dupligráfica Ltda	420.850,00	363.000,00	101,11
Vivali Ltda	422.790,90	393.000,00	109,47
Valor de Referência (*)	670.100,25		186,66

(*) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não há registros nesta AC de contratações anteriores deste tipo de serviço, destacando que a maior parte deles era executada pela gráfica da ECT, que foi desativada.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DIRAD-0146/2002, foi deflagrada a licitação em questão, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para impressão dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT, conforme solicitação constante da CI/DIPF/DEFIL-049/2002.

De acordo com justificativas apostas nos expedientes supramencionados, a presente contratação visa atender as necessidades da área filatélica em âmbito nacional, no tocante à impressão de produtos destinados à divulgação, promoção e comercialização de materiais daquela área.

Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura, a firma Maxi Gráfica apresentou tempestivamente a proposta com os preços unitários

ajustados, de acordo com o último lance feito, os quais encontram demonstrados no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA AJUSTADA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO
01	Calendário de mesa com 13 lâmina	1,02	0,9600
02	Quebra cabeça filatélico	0,70	2,0821
03	Convite para eventos filatélicos	0,53	0,5903
04	Cartão de felicitações de final de ano	0,10	0,1637
05	Cartão de natal dos Correios	0,38	0,5993
06	Folder – diversos	0,36	0,7157
07	Folder projeto Correios nas escolas	0,14	0,1564
08	Pasta para coleção de selos	0,91	0,9763
09	Pasta portfólio – promocional	0,87	1,6650
10	Capas para coleções temáticas	0,23	0,4487
11	Folheto	0,16	0,2250
12	Etiqueta adesiva	0,45	0,5675
13	Jogo de memória	1,41	4,0505
14	Embalagem do jogo de memória	0,38	0,9573
15	Manual de instrução do jogo de memória	0,06	0,2295
16	Cédula de votação melhor selo do ano	0,12	0,1182
17	Informativo filatélico em inglês e especial	0,20	0,7080
18	Embalagem para cartões postais	0,44	0,9936
19	Cartões sociais via internet	0,11	0,1983
20	Pôster ilustrado	0,31	0,2690
21	Livreto – pequena história do selo	1,08	1,8700
22	Marcadores de páginas – motivos diversos	0,05	0,0776
23	Envelope pré-selado tipo saco	0,19	0,2950
24	Envelope ofício	0,14	0,2073
25	Envelope para acondicionamento de convite	0,54	1,2080
26	Envelope para cartões de final de ano	0,34	0,4925
27	Aba de fechamento de kit aerogramas	0,03	0,0971

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, as rodadas de lance e inclusive o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação do presente processo à empresa Maxi Gráfica e Editora Ltda (CNPJ nº 82.523.317/0001-77), para os respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

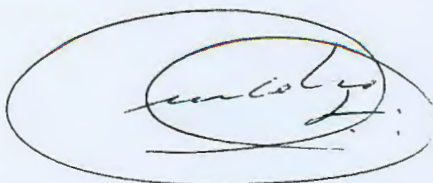
Autorização de abertura de licitação 09/05/2002
Veiculação do edital em D.O.U. 26/07/2002
Reunião de abertura 23/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação 02/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0146/2002
2. CI/DIPF/DEFIL-049/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-5895/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD - 11/6/2002

VAZES 1306

Ref: CI/DIPF/DEFIL-049/2002

Assunto : Contratação de serviços de impressão gráfica

Brasília-DF, 9 de maio de 2002

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para os serviços de impressão gráfica abaixo relacionados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DOS PRODUTOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS, PARA O ANO DE 2002.						
ITEM	MATERIAL	QTDE ANUAL	QTDE POR MODELO		VALOR ESTIMADO	
			MÍNIMO	MÁXIMO	UNITÁRIO	TOTAL
1	Calendário de mesa c/13 lâminas	20.000	20.000	20.000	0,9600	19.200,00
2	Quebra Cabeça Filatélico	20.000	4.000	8.000	2.0821	41.642,00
3	Convites p/eventos diversos	30.000	1.000	10.000	0,5903	17.710,00
4	Cartão de felicitações de final de ano	100.000	100.000	100.000	0,1637	16.373,33
5	Cartão de Natal dos Correios	2.000	2.000	2.000	0,5993	1.198,50
6	Folder (diversos)	10.000	1.000	5.000	0,7157	7.156,67
7	Folder Projeto Correios nas escolas	200.000	200.000	200.000	0,1564	31.270,00
8	Pasta (para coleção de selos)	13.000	6.500	6.500	0,9763	12.692,33
9	Pasta Portfólio (promocional)	5.000	5.000	5.000	1,6650	8.325,00
10	Capas para Coleções Temáticas	20.000	3.000	8.000	0,4487	8.973,33
11	Folheto	15.000	3.000	8.000	0,2250	3.375,00
12	Etiqueta Adesiva	10.000	3.000	8.000	0,5675	5.675,00
13	Jogo de Memória	20.000	3.000	8.000	4,0505	81.010,00
14	Embalagem do Jogo de Memória	20.000	3.000	8.000	0,9573	19.146,00
15	Manual de Instruções p/jogo de Memória	20.000	3.000	8.000	0,2295	4.590,00
16	Cédula de votação melhor selo do ano	60.000	60.000	60.000	0,1182	7.092,00
17	Informativo filatélico em inglês e especial	160.000	1.500	50.000	0,7080	113.280,00
18	Embalagem para Cartões Postais	80.000	3.000	15.000	0,9936	79.488,00
19	Cartões Sociais via internet	75.000	5.000	5.000	0,1983	14.868,75
20	Poster ilustrado	100.000	100.000	100.000	0,2690	26.900,00
21	Livreto (Pequena História do Selo)	7.000	2.000	5.000	1,8700	13.090,00
22	Marcadores de páginas (motivos diversos)	200.000	20.000	20.000	0,0776	15.513,33
23	Envelope pré-selado tipo saco	75.000	5.000	5.000	0,2950	22.125,00
24	Envelope ofício	18.000	18.000	18.000	0,2073	3.732,00
25	Envelope para acondicionamento de Convite	32.000	2.000	10.000	1,2080	38.656,00
26	Envelope para Cartões de Final de ano	100.000	100.000	100.000	0,4925	49.250,00
27	Aba de fechamento de kit de Aerogramas	80.000	80.000	80.000	0,0971	7.768,00
TOTAL						670.100,25



CORREIOS

O Departamento de Filatelia esclarece que esta contratação visa atender necessidade da área filatélica no tocante a impressão de produtos destinados à comercialização e de materiais promocionais destinados à divulgação da filatelia, previstos para o ano de 2002.

Ao elaborar o Edital, deverão ser consideradas as seguintes condições:

Critério de Julgamento: menor preço global. [Deverá existir a possibilidade de remanejamento de valor para produção de itens com maior demanda caso ocorra sobra de saldo de itens que porventura venham a serem suprimidos.

Quantidade de Modelos, tiragem, os limites de encomendas por item, a especificação dos produtos e as previsões para desencadeamento das produções – conforme estipulado na Tabela em anexo.

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias úteis, a partir da análise das amostras pela ECT, através de seu Departamento de Filatelia – DEFIL.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Local de entrega: No almoxarifado – DR/BSB

SBN Quadra 01, Bloco "A", 4º Subsolo

Forma de entrega: Todos os produtos deverão ser cintados a cada 100 unidades e acondicionados em caixas com 1000 unidades.

Pauta de distribuição: A ECT, através do seu Departamento de Filatelia - DEFIL encaminhará ao almoxarifado da DR/BSB, Pauta de Distribuição de cada material, 02 (dois) dias antes do recebimento de cada lote de impressos.

Fotolito: A ECT, através do seu Departamento de Filatelia – DEFIL, fornecerá o fotolito.

Amostras: o fornecedor deverá apresentar 05 amostras de cada material, em dois dias úteis, após o recebimento do fotolito para impressão, e o DEFIL analisará e emitirá parecer em 02 dias úteis.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 3.07/03.2.20, no valor estimado de R\$ 676.296,14 (seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e catorze centavos), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5208/02, anexa.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência nº 20/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0095
Fls. Nº
3731.5
Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEFIL

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DIPF/DEFIL- 049 /2002

REF.:



ASSUNTO: Contratação de Firma para impressão de itens da programação de 2002.

Brasília, // de janeiro de 2002.

Visando cumprir a produção dos itens da programação desenvolvida por este Departamento, solicitamos viabilizar a contratação de Firma para o serviço de impressão gráfica de produtos e materiais promocionais previstos para o ano de 2002.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as seguintes considerações:

Amostras: O fornecedor deverá apresentar 5 amostras de cada material, em dois dias úteis após o recebimento do fotolito para impressão, e o DEFIL analisará e emitirá parecer em 2 dias úteis.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis, a partir da análise das amostras pelo DEFIL.

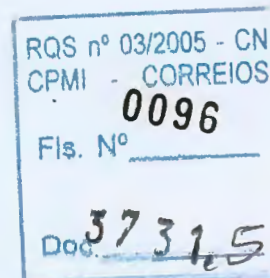
Local de entrega: Almoxarifado – DR/BSB
SNB Quadra 01 Bloco ‘A’ – 4º Subsolo
Brasília – DF

Forma de entrega: Todos os produtos deverão ser cintados a cada 100 unidades e acondicionados em caixas com 1000 unidades

Distribuição: O DEFIL encaminhará ao Almoxarifado da DR/BSB, Pauta de Distribuição de cada material, 2 (dois) dias antes do recebimento de cada lote de impressos.

Fotolito: A ECT fornecerá o fotolito.

Prazo da contratação: Anual



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-288/2002

CONT. CI/DIPF/DEFIL- 049/2002.

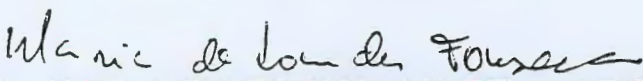
Justificativa: A presente contratação visa atender necessidade da área filatélica no tocante a impressão de produtos destinados à comercialização e de materiais promocionais destinados à divulgação da filatelia

A presente contratação deverá ser por valor global, com a possibilidade de remanejamento de valor para produção de itens com maior demanda caso ocorra sobra de saldo de itens que porventura venham a ser suprimidos.

Solicitamos verificar com o com o fornecedor a possibilidade de supressão de até 50% do saldo contratual.

Encaminhamos, em anexo, 02 tabelas discriminando as quantidades de modelos, as tiragens, os limites de encomendas por item, a especificação dos produtos e as previsões para desencadeamento das produções.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES TORRES DE ALMEIDA FONSECA
Subchefe do Departamento de Filatelia

De acordo:


ROBERVAL BORGES CORREA
Diretor Comercial

Anexo: 2 Tabelas
WAS/was

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0097
Fls. Nº
3731,5
Doc.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 054/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 23/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/MELHORES LANCES PREÇO TOTAL (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) *	TOTAL (R\$)
		Maxi Gráfica	Dupligráfica	Vivali Ltda	Multiformas	Charbel Ltda	Cidade Ltda		
01	Contratação de empresa para execução de serviços de impressão gráfica de produtos e materiais promocionais filatélicos.	359.000,00	363.000,00	393.000,00	488.120,00	796.920,00	861.380,00	670.100,25	359.000,00
TOTAL GERAL								670.100,25	359.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 Empresa Vencedora**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Entrega/Execução:** Durante o período de 01 (um) ano, de acordo com o cronograma constante do Anexo 05 do edital. O serviços deverão serem entregues no prazo de 05 dias após aprovação das amostras.**Condições de Pagamento:** 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

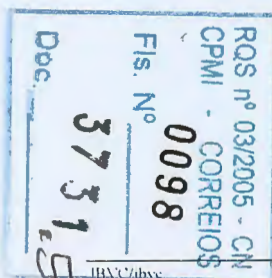
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho

Hélio Flauzino Garcia

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 054/2002 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços gráficos dos produtos e materiais promocionais filatélicos, conforme discriminados no quadro abaixo:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	1.1	Calendário de Mesa com 13 Lâminas	20.000
	1.2	Quebra Cabeça Filatélico	20.000
	1.3	Convite para Eventos Diversos	30.000
	1.4	Cartão de Felicitações de Final de Ano	100.000
	1.5	Cartão de Natal dos Correios	2.000
	1.6	Folder (diversos)	10.000
	1.7	Folder Projeto Correios nas Escolas	200.000
	1.8	Pasta (para coleção de selos)	13.000
	1.9	Pasta Portfólio (promocionais)	5.000
	1.10	Capas para Coleções Temáticas	20.000
	1.11	Folheto	15.000
	1.12	Etiqueta Adesiva	10.000
	1.13	Jogo de Memória	20.000
	1.14	Embalagem do Jogo de Memória	20.000
	1.15	Manual de Instruções para Jogo de Memória	20.000
	1.16	Cédula de Votação Melhor Selo do Ano	60.000
	1.17	Informativo Filatélico em Inglês e Especial	160.000
	1.18	Embalagem para Cartões Postais	80.000
	1.19	Cartões Sociais Via Internet	75.000
	1.20	Poster Ilustrado	100.000
	1.21	Livreto (Pequena História do Selo)	7.000
	1.22	Marcadores de Páginas (motivos diversos)	200.000
	1.23	Envelope Pré-selado tipo saco	75.000
	1.24	Envelope Ofício	18.000
	1.25	Envelope para Acondicionamento de Convite	32.000
	1.26	Envelope para Cartões de Final de Ano	100.000
	1.27	Aba de Fechamento de Kit de Aerogramas	80.000

DIA/HORA: 23/08/2002 às 09:30 horas.

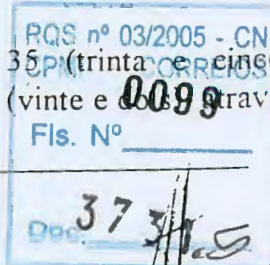
ASSUNTO: Esta reunião destinou-se a abertura do Pregão n.º 054/2002 – CPL/AC, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes, onde foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora:

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 35 (trinta e cinco) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 22 (vinte e dois) através do sistema magnético, via Internet.

C:\NB enc

F:\DIRAD\CPL Documentos\2002\Ata de Reunião Atal PR054 2002 Serviços gráficos dos Produtos filatélicos.doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
MAXI	393.550,00
DUPLIGRÁFICA	420.850,00
VIVALI	422.790,90
MULTIFORMAS	488.120,00
CHARBEL	796.920,00
CIDADE	861.380,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES ITEM 1: Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f.1" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa VIVALI e terminando com a empresa MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA., vencedora deste Pregão com o preço global de R\$ 359.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
MAXI	393.550,00	390.000,00	384.900,00	382.900,00
DUPLIGRÁFICA	420.850,00	392.900,00	389.900,00	384.500,00
VIVALI	422.790,90	393.000,00	*	*

(*) Desistência de lance.

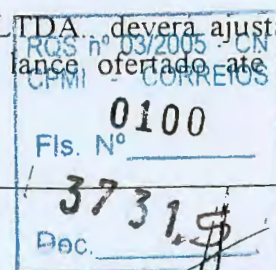
EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	4ª	5ª	6ª	7ª
MAXI	379.000,00	377.000,00	376.000,00	372.000,00
DUPLIGRÁFICA	382.500,00	378.000,00	376.500,00	374.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	8ª	9ª	10ª	11ª
MAXI	370.000,00	367.000,00	365.900,00	364.000,00
DUPLIGRÁFICA	371.000,00	369.500,00	366.800,00	365.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	12ª	13ª	14ª	15ª
MAXI	359.000,00			
DUPLIGRÁFICA	363.000,00	*		

(*) Desistência de lance

COMUNICAÇÃO: A empresa MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA. deverá ajustar sua proposta com os preços por subitem de acordo com o último lance ofertado até o dia 27/08/2002 (terça-feira).

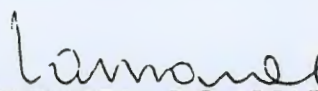


**CORREIOS***Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC*

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas VIVALI e DUPLIGRÁFICA ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

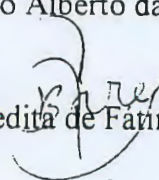
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa, MAXI GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ n.º 82.523.317/0001-77, vencedora deste Pregão com o preço global de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), adjudicando o objeto à mesma.

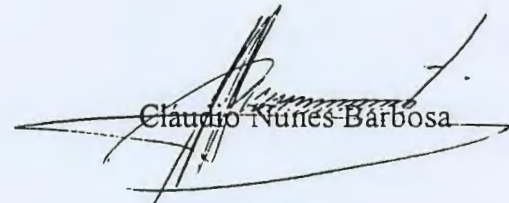
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

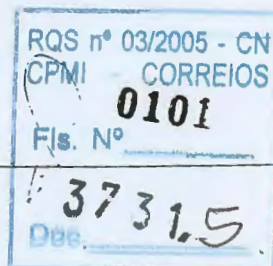

Benedita de Fátima Câmara Pires


Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Waldeir Antônio de Sousa
DEFIL



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-288/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 7737	DATA 10/9/2002
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 5/9/2002	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos							
SOLICITANTE DIRAD	Nº 5895	DATA DA SOLICITAÇÃO 5/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 359.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		89.749,97
	10	29.916,63
	11	29.916,67
	12	29.916,67
2003		269.250,03
	01	29.916,67
	02	29.916,67
	03	29.916,67
	04	29.916,67
	05	29.916,67
	06	29.916,67
	07	29.916,67
	08	29.916,67
	09	29.916,67

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0102
Doc 37315

FINALIDADE
REDIR - Pregão 054/02 - Impressão gráfica dos produtos e materiais promocionais filatélicos da ECT.

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac
CH/DIV/DEORC
Mat.: 3.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 0.011.555-7
Subchefe/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-289/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-021/2002 - DR/SPM- Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 021/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa Alpha Center Serviços Automotivos Ltda, para aquisição de combustíveis (6.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

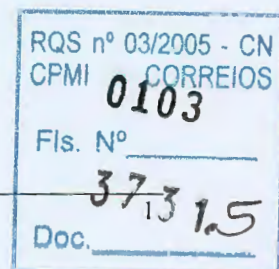
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SMVE/SUBTS/GETRA/DR/SPM-1.110/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Alpha Center Serviços Automotivos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (6.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados no CEE Barueri.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento será apresentado no 1º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento e os pagamentos serão efetuados no 15º dia, após a apresentação e aceite da nota fiscal. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a setembro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/SPM-0432 e 0433/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 02
- participaram da licitação:..... 01
- desclassificadas:..... 00
- inabilitadas:..... 00



Propostas:

Item 01 – Fornecimento de 6.000 litros/mensais de gasolina comum.

EMPRESA	VALOR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
ALPHA CENTER	1,950	11.700,00	140.400,00	100,00
Estimativa ECT	1,880	11.280,00	135.360,00	96,41

Item 02 – Fornecimento de 400 litros/mensais de óleo diesel.

EMPRESA	VALOR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
ALPHA CENTER	1,050	420,00	5.040,00	100,00
Estimativa ECT	1,040	416,00	4.992,00	99,05

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

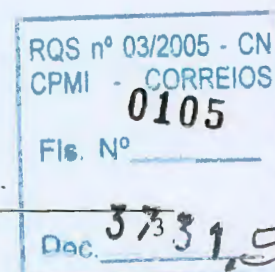
O contrato nº 1118/2001, firmado com a empresa Alpha Center Serviços Automotivos Ltda, cuja vigência vai até 03/10/2002, tem as seguintes características:

- Valor litro/gasolina: R\$ 1,991
- Consumo gasolina: 6.000 litros/mensais
- Valor litro/óleo diesel: R\$ 1,114
- Consumo óleo diesel: 400 litros/mensais

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 13/08/2002 o Pregão 021/2002, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (6.000 litros/mensais de gasolina comum e 400 litros/mensais de óleo diesel), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados no CEE Barueri.

A presente licitação deu-se visando manter a continuidade do fornecimento de combustíveis, tendo em vista que o contrato nº 1118/2001, firmado com a empresa Alpha Center Serviços Automotivos Ltda, expirará em 03/10/02.



Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro realizou a negociação direta junto à empresa participante, obtendo a seguinte redução:

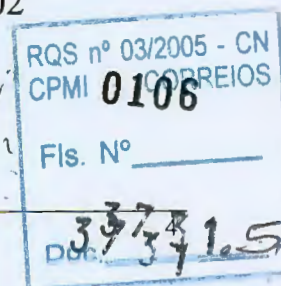
Empresa	Combustíveis	Proposta Inicial (R\$) – litro	Negociação (R\$)	Redução (%)
Alpha Center	6.000 litros/mês gasolina comum	1,969	1,950	0,96
	400 litros/mês de óleo diesel	1,069	1,050	1,78

Para avaliar a proposta apresentada pela única empresa participante da licitação, para os itens gasolina (R\$ 1,950) e óleo diesel (1,050), foi realizado um levantamento de preços no site da ANP, entre o período de 18/08/2002 a 24/08/2002, onde o preço médio da gasolina e do óleo diesel, para pagamento à vista, estavam cotados a R\$ 1,840 e R\$ 1,077, respectivamente. Com esses dados, verificou-se que o preço alcançado para o óleo diesel ficou 2,50% menor que a média de mercado da região de Barueri/Alphaville. Em relação ao preço alcançado para a gasolina comum, foi verificado que o mesmo ficou 5,97% acima do valor médio da Região.

A Regional esclareceu que o valor alcançado para a gasolina está dentro da margem aceitável, visto que os preços da pesquisa da ANP são para pagamento à vista e o da licitação em questão é pagamento a prazo (cerca de 30 a 45 dias), onde há a incidência dos encargos financeiros. Além disso o CEE Barueri está localizado numa região nobre da grande São Paulo, próximo a condomínios residenciais de alto luxo, como Alphaville e Tamboré, o que acaba influenciando no encarecimento do preço da gasolina. Segundo os dados da pesquisa da ANP, os preços da gasolina em Barueri chegam a ser 8,25% superiores aos praticados nos postos localizados na cidade São Paulo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....17/07/2002
Publicação no D.O.U.:.....29/07/2002
Abertura da Licitação:.....13/08/2002
Julgamento das Propostas:.....13/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....21/08/2002
Solicitação de ajuste à Regional:.....27/08/2002



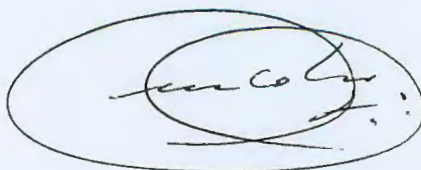
Retorno da Regional:.....29/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

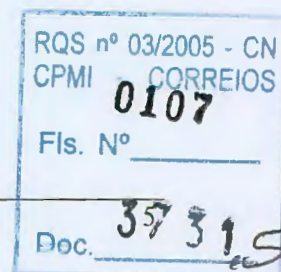
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueios-GEFOP/DR/SPM-0432 e 0433/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0044/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIAPROCESSO SISCON Nº 2861 ²⁹¹⁶

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão Nº 0021/02	R\$ 140.275,00	411.09.02.0001	2.02.01	03.2.20

- **OBJETO:** Aquisição de 72.000 litros de gasolina e 4.800 litros de óleo diesel para abastecimento dos veículos que prestam serviços no CEE Barueri
- **REQUISITANTE:** GERENCIA DE TRANSPORTES - DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Encerramento do contrato M18/01 em 03/10/02.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:.**

ROGÉRIO DE JESUS
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO/GERAD-1441,1448/01 e 0218/02

☒ SIM ☐ NÃOObs.: Esta aquisição está prevista
na programação orçamentária
analítica 2002JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPMTAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPMVITOR APARECIDO CAIVANO JOPPER
DIRETOR REGIONAL/SPM

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECTRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0108

Fls. Nº

3731,5

Doc.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão 021/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura:

13/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/LITRO)			MENOR PREÇO	PESQUISA ANP	TOTAL ANUAL R\$	TOTAL MENSAL R\$
				ALPHA CENTER						
1	Fornecimento de 6.000 litros/mensais de gasolina comum.	I	72.000	1,9500			1,9500	1,851	140.400,00	11.700,00
2	Fornecimento de 400 litros/mensais de óleo diesel.	I	4.800	1,0500			1,0500	1,073	5.040,00	420,00

Empresa Vencedora:

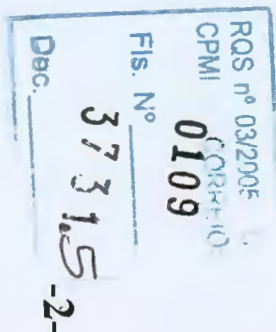
ALPHA CENTER SERV.AUTOMOTIVOS LTDA.

R\$145.440,00

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRÉGOEIRO DA ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-289/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0432**

**DATA
28/08/02**

**GESTOR
DIOPE**

**REFERENCIA
0390**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 111.278,00
2002	10	R\$ 9.273,00	
2002	11	R\$ 9.273,00	
2002	12	R\$ 9.273,00	
2003	01	R\$ 9.273,00	
2003	02	R\$ 9.273,00	
2003	03	R\$ 9.273,00	
2003	04	R\$ 9.273,00	
2003	05	R\$ 9.273,00	
2003	06	R\$ 9.273,00	
2003	07	R\$ 9.273,00	
2003	08	R\$ 9.273,00	
2003	09	R\$ 9.273,00	

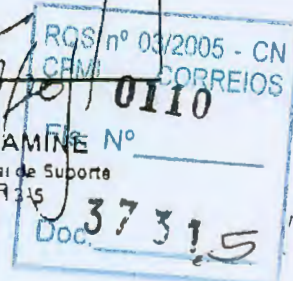
FINALIDADE

PARC - A - PG-021/02 - Fornecimento de combustíveis frota DR/SPM - CEE Barueri.

RESP. PELA EMISSÃO
Antônioson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matricula 8 911.018-8

SONIA MARIA MORTARE
SUCONTOR DE DR/SPM
Matr. 8 009.591-7

TAKASHI AKAMINE Nº
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8 010.135
DR SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-289/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0433	DATA 28/08/02
GESTOR DIOPE	REFERENCIA 0391	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 34.164,00
2002	10	R\$ 2.847,00	
2002	11	R\$ 2.847,00	
2002	12	R\$ 2.847,00	
2003	01	R\$ 2.847,00	
2003	02	R\$ 2.847,00	
2003	03	R\$ 2.847,00	
2003	04	R\$ 2.847,00	
2003	05	R\$ 2.847,00	
2003	06	R\$ 2.847,00	
2003	07	R\$ 2.847,00	
2003	08	R\$ 2.847,00	
2003	09	R\$ 2.847,00	

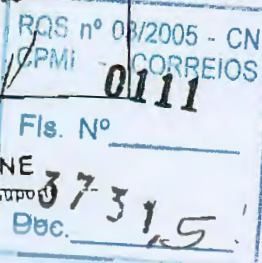
FINALIDADE

PARC B - PG-021/02 - Fornec. de combust. frota DR/SPM - CEE Barueri. Complemento

RESP PELA EMISSÃO
 Antoniedson F. de Santana
 SORC/GECOF/SPM
 Matrícula 8.911.018-8

SONIA MARIA MORTARE
 SUCON/GECOF/DR/SPM
 Matr.: 8.009.591.7

TAKASHI AKAMINE
 Coordenador de Apoio
 Matr. 8.010.113-5
 DR-SPM



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-290/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-049/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 049/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA, referente ao fornecimento de 4.500 cartuchos de tinta preta para impressora ARTJET (item 01) e 1.000 cartuchos de tinta colorida para impressora ARTJET (item 02), no valor total de R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 06 (seis) meses. O material é utilizado pelas diversas áreas da empresa para impressão de trabalhos administrativos.

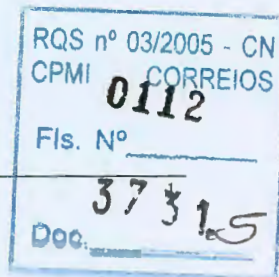
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/DIRAD-0198/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ Cesar Reis Office Products Ltda.

OBJETO: Aquisição de 4.500 cartuchos de tinta para impressoras ARTJET PR-59109-4 – preta (item 01) e 1.000 cartuchos de tinta para impressora ARTJET PR-59109-5 – colorida (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais).



**CORREIOS**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com entrega do último lote, limitado em 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 06 (seis) lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e os demais lotes, em até 20 (vinte) dias após a efetivação dos pedidos, os quais serão formalizados mediante carta de solicitação da ECT.

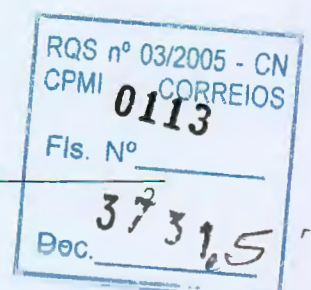
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de setembro/2002, as entregas ocorrerão entre os meses de outubro/2002 a março/2003 e os pagamentos serão efetivados entre os meses de novembro/2002 a abril/2003, sendo o primeiro pagamento no valor de R\$ 143.165,00 e os demais no valor de R\$ 143.167,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais). Para efeito de desembolso financeiro o valor é R\$ 866.750,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo Metropolitana.

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5893/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 30, sendo: 10 através do sistema impresso
20 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 01
- classificadas a dar lances: 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: 4.500 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET PR-59109-4 – PRETA

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
Cesar Reis	158,00	152,00*	684.000,00	690.000,00	100,00
Valor de Referência (**)	142,66		641.970,00		93,86

(*) Valor Negociado

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 02: 1.000 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET PR-59109-5 – COLORIDA

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
Cesar Reis	179,00	175,00*	175.000,00	176.750,00	100,00
Valor de Referência (**)	167,33		167.330,00		95,61

(*) Valor negociado

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Observação: Ressalta-se que, findas as negociações ocorridas na Sessão junto ao fornecedor, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do objeto à única participante do certame, mesmo tendo observado que os preços negociados ficaram aproximadamente 6,14% e 4,39% para os itens 01 e 02, respectivamente, acima dos valores de referência disponibilizados pelo órgão requisitante, levando em consideração que tratam-se de produtos cujos preços estão atrelados à moeda estrangeira, a instabilidade cambial ora vivenciada e que será firmado contrato por

período de 01 (um) ano, devendo os preços serem fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual, destacando ainda, a grande carência desses suprimentos para atender a demanda atual dos vários órgãos da ECT.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe registro de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses materiais eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0198/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento regular de suprimentos para impressora, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.030/2002, conforme a seguir discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
01	70700488-8	Tinta impressora ARTJET PR 59109-4, preta	CTC	4.500
02	70700489-6	Tinta impressora ARTJET PR 59109-5, colorida	CTC	1.000

A aquisição desses materiais era anteriormente realizada de forma descentralizada, sendo esta a primeira aquisição centralizada, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Presidente da ECT.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, os cartuchos, objeto da presente licitação, destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 06 (seis) meses. A quantidade ora licitada encontra-se com redução de 20% (vinte por cento) da demanda anual da ECT. Segundo justificativa do DECAM, estão sendo criados mecanismos de controle de suprimentos, gerando a redução apontada.

O material deverá ser entregue em até 06 lotes, devidamente embalados, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de BSB e SPM, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, obedecendo pedidos mínimos e máximos estipulados na pauta de distribuição.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços cotados e/ou negociados pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa César Reis Office Products Ltda, CNPJ n.º CNPJ n.º 53.617.676/0001-95, para o respectivo fornecimento.

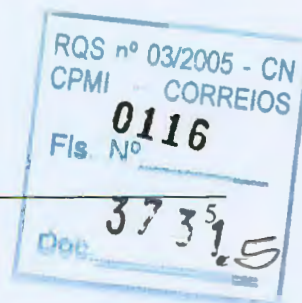
Para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 859.000,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil reais) para R\$ 866.750,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo) e as entregas nas praças de São Paulo e Brasília.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	14/06/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	31/07/2002
Reunião de Abertura	21/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	02/09/2002

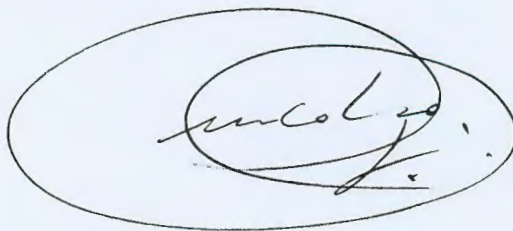
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. CI/DIRAD-0198/2002
4. CI/CAC/DCON/DECAM-4.601/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5893/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 049/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 21/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS / MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA		TOTAL DAS VENCEDORAS (R\$)
				CESAR REIS		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL(R\$)			
01	Tinta impressora ARTJET PR 59109-4, preto 70700488-8	CTC	4.500	152,00*	684.000,00	142,66	641.970,00	684.000,00
02	Tinta impressora ARTJET PR 59109-5, color 70700489-6	CTC	1.000	175,00*	175.000,00	167,33	167.330,00	175.000,00
TOTAL GERAL							** 809.300,00	859.000,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

 **Empresas Vencedoras**
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: Durante o período de 01 (um) ano, devendo o 1º lote ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato, e os demais lotes em até 20 dias após o recebimento da carta de solicitação.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite do material, com apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

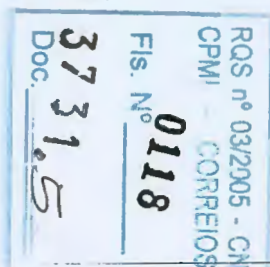
João Batista Viçeira de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 049/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição 4.500 Cartuchos de Tinta ARTJET PR 59109-4- PRETO e 1.000 Cartuchos de Tinta ARTJET PR 59109-5 – COLOR.

DIA/HORA: 21/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 049/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foi recebido e aberto o envelope da proposta econômica e o envelope de habilitação da empresa vencedora dos Itens I e II.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 10 (dez) através do sistema impresso e 20 (vinte), através do sistema magnético, via internet.

CREDENCIADO: Compareceu à Sessão 01 (uma) empresa relacionada nesta ata.

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento da participante, procedeu-se a abertura e análise do envelope da proposta econômica. O preço cotado por item e total do item foram lidos para que o presente tomasse conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

ITEM I: 4.500 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-4 – PRETO (CÓDIGO ECT 70700488-8)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	158,00	711.000,00	718.110,00

ITEM II: 1.000 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-5 – COLOR (CÓDIGO ECT 70700489-6)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	179,00	179.000,00	180.790,00

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

ITEM I: 4.500 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-4 – PRETO (CÓDIGO ECT 70700488-8)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	152,00	684.000,00	690.000,00

REC 8 08/2002 CON
CPMI - CORREIOS
0119
30ms
690.000,00



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA: Após aplicar o diferencial de ICMS sobre a proposta da única participante, o Pregoeiro negociou com o representante a redução do preço proposto, que cedeu em R\$ 2,00 sobre o preço unitário caindo o valor a inicial cotado para R\$ 156,00. O Pregoeiro insistiu nas negociações, tendo o representante solicitado um tempo para consultar a sua base, contrapropondo o preço unitário de R\$ 153,00. O Pregoeiro então contrapropôs R\$ 151,00, mais uma vez não houve plena concordância por parte do representante que propôs R\$ 152,00. O Pregoeiro, em consulta ao DECAM concordou e fechou o preço do item I em R\$ 152,00.

ITEM II: 1.000 CARTUCHOS DE TINTA ARTJET 59109-5 – COLOR (CÓDIGO ECT 70700489-6)

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	175,00	175.000,00	176.750,00

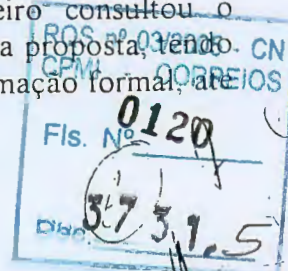
NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA: Após aplicar o diferencial de ICMS sobre a proposta da única participante, o Pregoeiro negociou com o representante a redução do preço proposto, que cedeu em R\$ 2,50 sobre o preço unitário caindo o valor a inicial cotado para R\$ 176,50. O Pregoeiro insistiu nas negociações, tendo o representante solicitado um tempo para consultar a sua base, contrapropondo o preço unitário de R\$175,00. O Pregoeiro em consulta ao DECAM, fechou o preço do Item II em R\$ 175,00.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA vencedora dos itens (I e II), respectivamente, a mesma foi considerada habilitada.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou a empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA., CNPJ n.º 53.617.676/0001-95 vencedora do **Item I**, com o preço unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e total de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 690.000,00; e do **Item II** com o preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 176.750,00.

OBSERVAÇÃO: Consultado o representante da CESAR REIS se o produto cotado, cartucho ARTJET 59109-4 Preto foi o de auto rendimento, o mesmo após consulta a sua base confirmou a informação.

COMUNICAÇÃO: No sentido de ficar registrado em Ata, o Pregoeiro consultou o representante da CESAR REIS sobre qual câmbio do Dólar foi elaborada sua proposta, tendo o mesmo informado que faria consulta a sua empresa e encaminharia a informação formal, até o dia 22/08/2002.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-290/2002

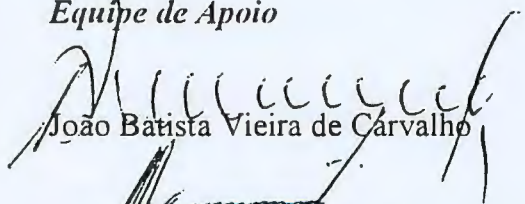


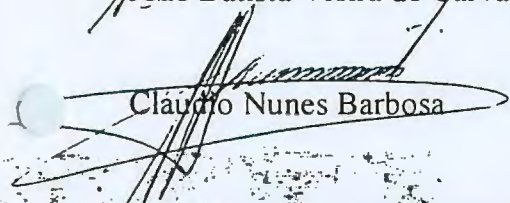
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

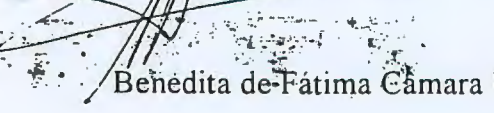
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelo representante credenciado presente ao ato.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Pregoeiro

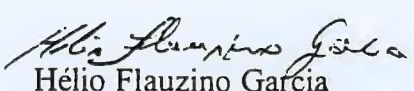
Equipe de Apoio

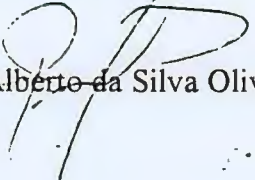

João Batista Vieira de Carvalho


Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de-Fatima Câmara Pires

Benjamin Soares de Alcântara Filho
DCAMP


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Erika Fabiana Monte de Oliveira
DCAMP

6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0121
Fls. Nº
37315
Doc. - 4

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-290/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0198 /2002

Ref.: RMS-6.030/2002

Assunto: Aquisição de suprimento de informática.

Brasília-DF, 13 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	138,00	621.000,00
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	170,00	170.000,00
03	70700398-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	70,00	42.000,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	53,00	212.000,00
05	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	9,20	460.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - N° 021074	BOB	5.500	22,15	121.825,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						2.524.425,00

Obs.: Os valores de referência foram informados pela DGEM.

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir, pelo período de 1(um) ano, as necessidades das Regionais, relativas ao consumo de diversos cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e de fitas entintadas para impressoras matriciais exceto para os itens 1 e 2 cuja aquisição é para o período de 06 (seis), conforme descrevemos abaixo:

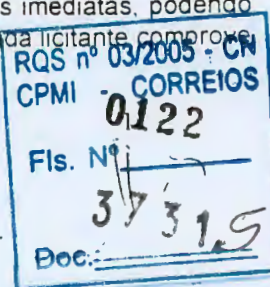
Os itens em aquisição fazem parte de um segundo rol de materiais cuja gestão de estoque está sendo centralizada pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Sr. Presidente da ECT. A aquisição está sendo feita em quantidade inferior a 20% da demanda anual da ECT, tendo em vista que esperamos obter uma redução desta ordem no consumo médio mensal (CMM) das unidades, criando mecanismos de controle de suprimento similares aos processos dos uniformes.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Quantidade/pedidos: A ECT efetuará pedidos, de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove

\\Mac70558\Documentos 2002\CRIC14 288_02 Aquisição de suprimento de informática _ CPL.doc

STAP/stap



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-290/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

capacidade de atendimento igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

Os materiais terão, durante a vigência do contrato, a seguinte estimativa de entrega:

ITENS	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL - ESTIMATIVA		QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS
			MÍNIMO	MÁXIMO	
001	70700488-8	4.500	340	565	08 A 11 PEDIDOS
002	70700489-6	1.000	75	125	08 A 11 PEDIDOS
003	70700396-2	600	60	100	08 A 11 PEDIDOS
004	15400066-3	4.000	300	500	08 A 11 PEDIDOS
005	70700586-8	50.000	3.750	6.250	08 A 11 PEDIDOS
006	70700585-0	24.000	1.800	3.000	08 A 11 PEDIDOS
007	11600084-8	5.500	400	700	08 A 11 PEDIDOS

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.

3 - Prazos:

3.1 - Para apresentação e aprovação da amostra:

- Para os itens 01 a 06: 05 (cinco) dias após a publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.
- Para o item 07 - Conforme prazo constante na especificação técnica, contados a partir da publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.

assinatura do contrato

3.2 - Para a entrega:

- 1º lote: até 30 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e da aprovação pela ECT
- Demais lotes: até 20 dias, após o recebimento do pedido pela ECT.

4 - Locais de entrega:

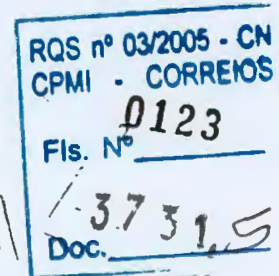
4.1 - Dos materiais:

Praça de entrega	Percentuais estimados (%)
São Paulo/SP	80%
Brasília/DF	20%
TOTAL	100

42 - Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM - Ed. SEDE da ECT - 6º andar - SBN - Brasília - DF.

\\Mac70558\Documentos 2002\CTC14 288_02 Aquisição de suprimento de informática _ CPL.doc

STAP/stap



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-290/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5- Critério de Julgamento: Os licitantes deverão cotar preços unitários para os itens de 01 a 07, devendo ser considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço global para os itens licitados. Já deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com frete, seguros, impostos, etc.

6 - Condições de Fornecimento: Deverá ser exigido que o vencedor da licitação apresente carta de solidariedade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta e toners, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

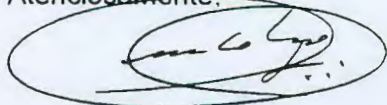
7 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$2.524.425,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5272/2002, anexa.

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro Demonstrativo de Preços.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0124
De: 37315

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM- 4.601/2002

Ref.: CI/DIRAD/0198/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e fitas para impressoras

Brasília, 16 de Agosto de 2002

Enviamos em anexo os documentos abaixo relacionados, para compor o processo licitatório dos materiais em pauta:

- Termo de Referência nº 53/2002;
- Mapa comparativo de Preços;
- Propostas fornecedores.

Permanecem inalteradas as demais condições contidas na CI/DIRAD/0198/2002.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0125
Doc. 3731,5

STAP slap

Mac70558\Documentos 2002\CI\CI4.601_02 FITAS E TINTAS PARA IMPRESSORAS_TERM DE REFERENCIA_CPL.doc

**CORREIOS**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/02

ÓRGÃO REQUISITANTE DGEM	ÓRGÃO SUPRIDOR DCON/DECAM	DOCTº DE ORIGEM RMS-6.030/2002
----------------------------	------------------------------	-----------------------------------

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	142,66	641.970,00
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	167,33	167.330,00
03	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	77,42	46.452,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	46,03	184.120,00
	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	8,16	408.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTG	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - Nº 021074	BOB	5.500	39,00	214.500,00

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRAD/0198/13/06/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0126

3731,5
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-291/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-047/2002-CPL/AC - Aquisição de suprimentos para impressoras.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 047/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais), com adjudicação à empresa DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., para fornecimento de 24.000 (vinte e quatro mil) cartuchos de tinta para impressora CANON BCI-3BK (preta) – Item II, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. O material é usado nas impressoras matriciais e jato de tinta, alocadas nas áreas administrativas desta Administração Central e DRs, para impressão de trabalhos administrativos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/DIRAD - 0198/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ Diskpar Logística e Automação Ltda.

OBJETO: Item I: Aquisição de 50.000 Fitas OKIPOS 425S41787502 (preta) para impressoras OKIDATA; e Item II: 24.000 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta CANON BCI-3BK (preta).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais).



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0127
Fls. Nº _____
Doc. 3731,5

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último lote de cartuchos, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 (um) ano, em até 11 (onze) lotes, sendo a 1ª entrega no prazo de 30 dias após a data de assinatura do contrato e os demais lotes em 20 dias a contar da data de recebimento da carta de solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002, e que serão feitas entregas eqüitativas entre os meses de outubro/2002 a agosto/2003, os pagamentos ocorrerão entre os meses de novembro/2002 a setembro/2003, sendo a da 1ª parcela no valor de R\$ 36.065,50 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e as demais no valor de R\$ 36.065,45 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) cada, totalizando o montante de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais). Para fins de desembolso financeiro, o valor total, já incluso o diferencial de ICMS, fica alterado para R\$ 400.687,20 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), considerando o local de emissão da Nota Fiscal (São Paulo), e os locais de entrega, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de BSB e SPM.

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5889/2002

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0128
Fls. Nº _____
3731,25
Dec. 31, 2005

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 44, sendo: 14 pelo sistema impresso
30 pelo sistema magnético, via internet.
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: Item I: 02
Item II: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM I: AQUISIÇÃO DE 50.000 CARTURCHOS DE FITA OKIPOS 425S41787502 - PRETA: REVOGADO.

ITEM II: AQUISIÇÃO DE 24.000 CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON BCI-3BK - PRETA

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	TOTAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	TOTAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
DISKPAR	16,53	16,53	396.720,00	400.687,20	100,00
CESAR REIS	42,00	42,00	1.008.000,00	1.018.080,00	254,08
GIMBA	43,43	43,43	1.042.320,00	1.052.743,20	262,73
Valor de Referência (*)	37,40		897.600,00		226,25

(*) Valor de referência fornecido pela DECAM.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existe registro de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses materiais eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0198/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressoras, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.030/2002, conforme discriminado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE. TOTAL
I	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA	UM	50.000
II	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETA	CTC	24.000

De acordo com justificativas apostas pelo órgão requisitante, constantes dos expedientes acima mencionados, esses materiais são destinados a atender as necessidades das Regionais, pelo período de 01 (um) ano. O material é usado nas impressoras matriciais e jato de tinta, para impressão de trabalhos administrativos.

Ainda de acordo com o constante nos aludidos expedientes, esclareceu o DECAM que a quantidade ora licitada encontra-se com redução de 20% (vinte por cento) da demanda anual da ECT, haja vista a expectativa de redução no consumo médio mensal, nesse mesmo percentual.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 (um) ano, em até 11 (onze) lotes, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de BSB e SPM, na proporção de 20% e 80%, respectivamente, obedecendo aos pedidos mínimos e máximos estipulados na pauta de distribuição.

Conforme consta da Ata da Sessão do Pregão, das três participantes do Item II, a 3ª e 2ª classificadas abstiveram-se de fazer lances, tendo o Pregoeiro

decidido pela adjudicação do item, considerando que o preço proposto pela 1ª classificada ficou bem abaixo do valor de referência, conforme se observa no quadro de classificação das propostas, constante deste relatório.

Constam como anexo deste relatório, cópia do mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com as decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço, está sendo proposta a homologação da adjudicação do Item II à empresa DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 03.684.434/0001-46, para o respectivo fornecimento.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais), para R\$ 400.687,20 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal/Fatura (São Paulo) e os locais de entrega nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de SPM e BSB.

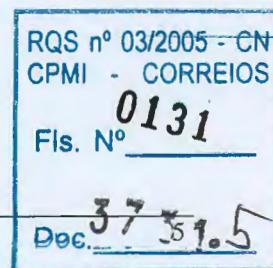
Finalmente, é de salientar-se que o item 01 (aquisição de 50.000 fitas Okipos – preta) foi revogado por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que o menor preço obtido nas rodadas de lances ficou substancialmente superior ao valor de referência.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	13/06/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	31/07/2002
Reunião de abertura	19/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	03/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

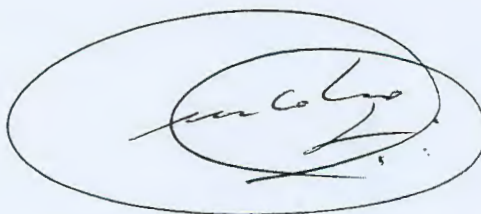
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;



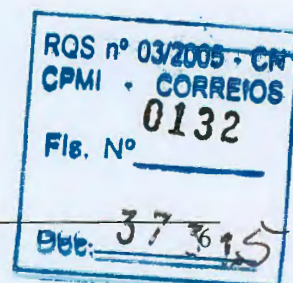
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
3. Ata 2 de retificação
4. CI/ASS/DIRAD-0198/2002
5. CI/CAD/DCON/DECAM-4.601/2002
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-5889/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 047/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 19/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
				DISKPAR	CESAR REIS	GIMBA	CIL	OFFICE		
I (**)	Fitas OKIPOS 425S41787502 (preta)	UM	50.000	NC	30,26	NC	30,56	NC	-	-
II	Tinta impressora CANON BCI-3BK (preto)	CTC	24.000	16,53	42,00	43,43	NC	NC	37,40(*)	396.720,00
TOTAIS									897.600,00	396.720,00

(*) Valor de Referência, fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

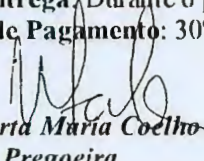
(**) Este item não foi adjudicado, tendo em vista que o preço ficou substancialmente superior ao valor de referência fornecido pelo órgão de contratação.

 **Empresa Vencedora**

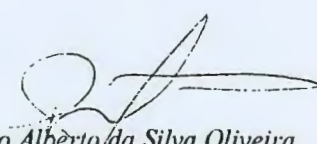
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

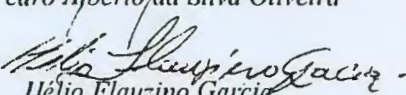
Prazo de Entrega: Durante o período de 01 (um) ano, sendo o primeiro lote no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes em 20 dias após carta de solicitação.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.


Maria Maria Coelho
Pregoeira

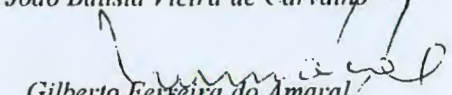
Equipe de Apoio:

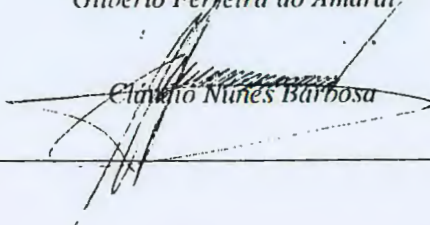

Pedro Alberto da Silva Oliveira

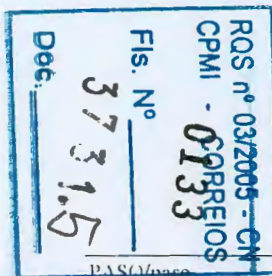

Hélio Flauzino Garcia


Benedita de Fátima Câmara Pires


João Batista Vieira de Carvalho


Gilberto Ferreira do Amaral


Cláudio Nunes Barbosa





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 047/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Fita OKIPOS (Preta) e Tinta CANON BCI-3BK (Preto) para impressoras.

DIA/HORA: 19/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 047/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora do Item II.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 44 (quarenta e quatro) exemplares do Edital, sendo 14 (quatorze) através do sistema impresso e 30 (trinta), através do sistema magnético, via internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 07 (sete) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item e total do item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados no quadro a seguir:

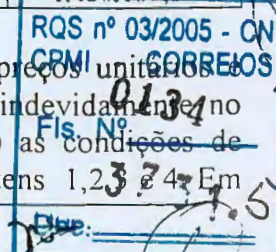
ITEM I: 50.000 FITAS OKIPOS 425S41787502, PRETA (CÓDIGO ECT 70700586-8):

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CIL - COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA.	31,00	1.550.000,00	1.550.000,00
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.	32,00	1.600.000,00	1.616.000,00

ITEM II: 24.000 TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO (CÓDIGO ECT 70700585-0):

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DISKPAR LOGÍSTICA LTA.	16,53	396.720,00	400.687,20
CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA.	42,00	1.008.000,00	1.018.080,00
GIMBA SUPRIMENTOS LTDA.	43,43	1.042.320,00	1.052.743,20
CIL - COMÉRCIO INFORMÁTICA LTDA.	49,20	1.180.800,00	1.180.800,00
OFFICE MASTER PRODUTOS LTDA.	59,00	1.416.000,00	1.430.160,00

OBSERVAÇÃO 01: Após a abertura dos envelopes e divulgação dos preços unitários totais, passou-se a análise das propostas, quando verificou que constou indevidamente no edital, no subitem 3.3.4. (Documentos relativos a Qualificação Técnica) as condições de análise e classificação das propostas, constantes das alíneas “b”, “c” e “d” itens 1, 2, 3 e 4. Em





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

função disto, o Pregoeiro questionou aos representantes das licitantes, se concordariam em retirar esses documentos dos envelopes de habilitação, para conferência pela equipe de Apoio para em seguida proceder a classificação das propostas, tendo todos concordado com esta proposição.

RODADAS DE LANCES - ITEM I: Assim, após nova conferência das propostas e aplicação do diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CESAR REIS e terminando com a empresa CIL. Este item não foi adjudicado, tendo em vista que o preço ficou substancialmente superior ao valor de referência fornecido pelo órgão de contratação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
CIL	31,00	30,65	30,59	30,57	30,56	-
CESAR REIS	32,00	30,68	30,32	30,28	30,26	-

(*) Desistência de Lance.

RODADAS DE LANCES - ITEM II: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa GIMBA e terminando com a empresa. DISKPAR, vencedora deste item do Pregão com preço de R\$ 16,53.

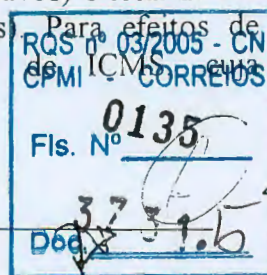
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DISKPAR	16,53					
CESAR REIS	42,00	*				
GIMBA	43,43	*				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. vencedora do item II, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas CESAR REIS e GIMBA ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da firma CIL foi devolvido ao seu representante e o envelope da firma OFFICER MASTER será devolvido via postal, tendo em vista que seu representante ter ausentado da sessão.

NÃO ADJUDICAÇÃO ITEM I: Em face do menor lance obtido ter ficado substancialmente superior ao valor de referência, o Pregoeiro não adjudicou o referido item, de forma a resguardar o interesse público.

ADJUDICAÇÃO ITEM II: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa. DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 03.684.434/0001-46 vencedora do **Item II** com o preço unitário de R\$ 16,53 (dezesseis reais e cinquenta e três centavos) e total de R\$ 396.720,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e vinte reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, e sua responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 400.687,20.

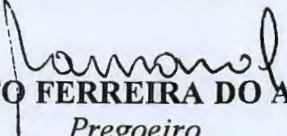




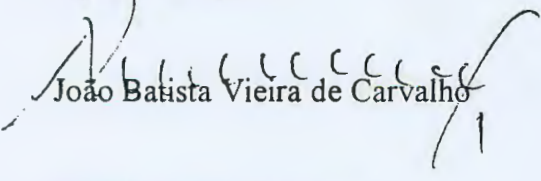
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

OBSERVAÇÃO 02: O representante da empresa INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA., e SPI – SERVIÇOS E PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA., credenciados retiraram seus envelopes, por entenderem não ter condição de cumprir ao disposto no subitem 3.3.4., alínea “d” do edital. O representante da firma INFORPAPER fez constar em ata a seguinte colocação: após certificado edital subitem 1.3.4. a qual estamos classificados no subitem 3.3.4. letra “d” subitem 01 que será obrigação da firma ter técnico autorizado para manutenção prévia do equipamento. Porque quando comprado através de dispensa de licitação não é usado o mesmo critério?

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Pregoeiro

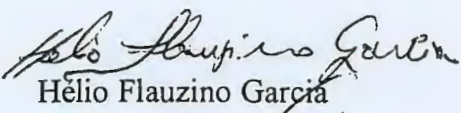
Equipe de Apoio

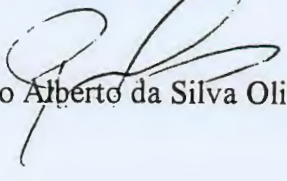

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

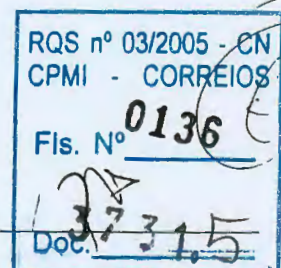

Benedita de Fatima Câmara Pires

Benjamin Soares de Alcântara Filho
DCAMP


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Erika Fabiana Monte de Oliveira
DCAMP





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 047/2002 - CPL/AC
REVOGAÇÃO ITEM I – AQUISIÇÃO FITAS OKIPOS 425S41787502, PRETA

Às 10:00 horas do dia 02 de setembro ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever os termos da Ata da Sessão de Abertura do Pregão n.º 047/2002-CPL/AC, ocorrida no dia 19/08/2002, mais especificamente no que tange a NÃO ADJUDICAÇÃO DO ITEM I (Aquisição de 50.000 Fitas OKIPOS 425S41787502 preta – Código ECT 70700586-8), ocasionada pela discrepância observada entre o valor do último lance e o valor de referência, constante dos autos do processo. Assim, após uma análise detida do assunto, feita a comparação dos valores de referência com o último lance ofertado pela empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. (R\$ 9,20 e R\$ 30,26, respectivamente), e verificado a defasagem percentual da ordem de 228% (duzentos e vinte oito por cento), a Pregoeira decidiu por revogar o objeto referente ao item I, por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, revendo desta forma o termo de NÃO ADJUDICAÇÃO consignado na Ata da Sessão de Abertura. A aquisição referente ao objeto em questão será submetida ao órgão requisitante para avaliação da oportunidade de aquisição e se for o caso rever o valor de referência, e o bloqueio orçamentário.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
 Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

Fls. 0137

Doc. 37315

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-291/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0198 /2002

Ref.: RMS-6.030/2002

Assunto: Aquisição de suprimento de informática.

Brasília-DF, 13 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	138,00	621.000,00
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	170,00	170.000,00
03	70700398-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	70,00	42.000,00
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	53,00	212.000,00
05	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	9,20	460.000,00
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40	897.600,00
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - N° 021074	BOB	5.500	22,15	121.825,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						2.524.425,00

Obs.: Os valores de referência foram informados pela DGEM.

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir, pelo período de 1(um) ano, as necessidades das Regionais, relativas ao consumo de diversos cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e de fitas entintadas para impressoras matriciais exceto para os itens 1 e 2 cuja aquisição é para o período de 06 (seis), conforme descrevemos abaixo:

Os itens em aquisição fazem parte de um segundo rol de materiais cuja gestão de estoque está sendo centralizada pelo DECAM, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Sr. Presidente da ECT. A aquisição está sendo feita em quantidade inferior a 20% da demanda anual da ECT, tendo em vista que esperamos obter uma redução desta ordem no consumo médio mensal (CMM) das unidades, criando mecanismos de controle de suprimento similares aos processos dos uniformes.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Quantidade/pedidos: A ECT efetuará pedidos, de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove

\\Mac70558\Documentos 2002\CT\CI4.288_02 Aquisição de suprimento de informática _ CPL.doc

STAP/stap

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0138
3731.5
Doc.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-291/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

capacidade de atendimento igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

Os materiais terão, durante a vigência do contrato, a seguinte estimativa de entrega:

ITENS	CÓDIGO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL - ESTIMATIVA		QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS
			MÍNIMO	MÁXIMO	
001	70700488-8	4.500	340	565	08 A 11 PEDIDOS
002	70700489-6	1.000	75	125	08 A 11 PEDIDOS
003	70700396-2	600	60	100	08 A 11 PEDIDOS
004	15400066-3	4.000	300	500	08 A 11 PEDIDOS
005	70700586-8	50.000	3.750	6.250	08 A 11 PEDIDOS
006	70700585-0	24.000	1.800	3.000	08 A 11 PEDIDOS
007	11600084-8	5.500	400	700	08 A 11 PEDIDOS

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação, com intervalo de 30 (trinta) dias.

3 - Prazos:

3.1 - Para apresentação e aprovação da amostra:

- Para os itens 01 a 06: 05 (cinco) dias após a publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.
- Para o item 07 - Conforme prazo constante na especificação técnica, contados a partir da publicação, no D.O.U., do resultado da licitação.

assinatura do contrato

3.2 - Para a entrega:

- 1º lote: até 30 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra e da aprovação pela ECT
- Demais lotes: até 20 dias, após o recebimento do pedido pela ECT.

4 - Locais de entrega:

4.1 - Dos materiais:

Praça de entrega	Percentuais estimados (%)
São Paulo/SP	80%
Brasília/DF	20%
TOTAL	100

42 - Das amostras: Divisão de Qualificação de Materiais /DECAM - Ed. SEDE da ECT - 6º andar - SBN - Brasília - DF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

5- Critério de Julgamento: Os licitantes deverão cotar preços unitários para os itens de 01 a 07, devendo ser considerado vencedor aquele que ofertar o menor preço global para os itens licitados. Já deverão estar inclusos nos preços todas as despesas com frete, seguros, impostos, etc.

6 - Condições de Fornecimento: Deverá ser exigido que o vencedor da licitação apresente carta de solidariedade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta e toners, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

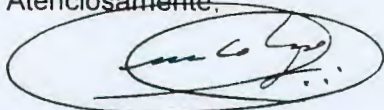
7 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

8- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$2.524.425,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5272/2002, anexa.

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro Demonstrativo de Preços.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 3 CORREIOS
Fls. Nº 0140
Doc. 3731.5-8-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM- 4.601/2002

Ref.: CI/DIRAD/0198/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e fitas para impressoras

Brasília, 16 de Agosto de 2002

Enviamos em anexo os documentos abaixo relacionados, para compor o processo licitatório dos materiais em pauta:

- Termo de Referência nº 53/2002;
- Mapa comparativo de Preços;
- Propostas fornecedores.

Permanecem inalteradas as demais condições contidas na CI/DIRAD/0198/2002.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-291/2002

**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/02****ÓRGÃO REQUISITANTE
DGEM****ÓRGÃO SUPRIDOR
DCON/DECAM****DOCTº DE ORIGEM
RMS-6.030/2002**

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE ANUAL ESTIMADA	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
01	70700488-8	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-4, PRETO.	CTC	4.500	142,66 ✓	641.970,00 ✓
02	70700489-6	TINTA IMPRESSORA ARTJET PR 59109-5, COLOR.	CTC	1.000	167,33 ✓	167.330,00 ✓
03	70700396-2	TINTA HP DESK JET 51626 A	CTC	600	77,42 ✓	46.452,00 ✓
04	154400066-3	FITA ENTINTADA IMPR.LEXMARK 2480.	UM	4.000	46,03 ✓	184.120,00 ✓
	70700586-8	FITA OKIPOS 425S41787502, PRETA.	UM	50.000	8,16 ✓	408.000,00 ✓
06	70700585-0	TINTA IMPRESSORA CANON BCI-3BK, PRETO.	CTC	24.000	37,40 ✓	897.600,00 ✓
07	11600084-8	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ESP/ECT - Nº 021074	BOB	5.500	39,00 ✓	214.500,00 ✓

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRAD/0198/13/06/2002



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO - MÉDIA	MATERIAL					
01	4.500	CTC	142,66	TINTA IMPRESSORA ART JET PR 59109-4 - PRETO					
02	1.000	CTC	167,33	TINTA IMPRESSORA ART JET PR 59109-5 - COLOR					
03	600	CTC	77,42	TINTA HP DESK JET 51626 A					
04	4.000	UM	46,03	FITA IENTINTADA IMPR. LEXMARK 2480					
05	50.000	UM	8,16	FITA OKIPOS 425S41787502 PRETA					
06	24.000	CTC	37,40	TINTA IMPRESSORA CANON BCI 3BK, PRETO					
07	5.500	BOB	39,00	FITA IMPRESSORA TERMOTRANSFERÊNCIA,					
FIRMAS			Item 001	Item 002	Item 003	Item 004	Item 005	Item 006	Item 007
CYBER INFORMÁTICA			280,00	300,00	87,00	20,00	18,00	21,00	49,00
INTER PAC			180,00	210,00	93,00	43,00	8,40	20,00	32,00
SUPER NET			N/C	N/C	95,50	N/C	11,70	42,00	N/C
LORENO			155,61	176,89	86,16	43,11	N/C	N/C	N/C
PAPER			N/C	N/C	96,00	12,80	6,90	21,90	36,00
C.F.I.E..L.			N/C	N/C	57,94	N/C	N/C	N/C	9,95
VITÓRIA RÉGIA			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	21,15
INTER MEC			N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
INFOR DADOS			91,00	24,00	91,00	N/C	N/C	24,00	N/C
ORGANIZAÇÕES MENDES			149,00	169,00	91,84	45,00	N/C	39,90	N/C
CEZAR REIS			141,00	163,00	86,00	N/C	N/C	38,00	N/C
ESTIMATIVA DGEM			138,00	170,00	70,00	53,00	9,20	37,40	22,15
MÉDIA			142,66	167,33	77,42	46,03	8,16	37,40	39,00

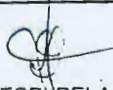
preços sujeitos a variação do dólar – pesquisa realizada em maio/2002 dólar US\$2,52.
 Item 006 – permanece preço estimado pela área requisitante

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0143
 Fls. Nº
 37315
 Dee:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-291/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 7681	DATA 10/09/02
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 05/09/02	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					
SOLICITANTE DIRAD	Nº 5889	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/09/02	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 400.687,20	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		109.279,20
	10	36.427,20
	11	36.426,00
	12	36.426,00
2003		291.408,00
	01	36.426,00
	02	36.426,00
	03	36.426,00
	04	36.426,00
	05	36.426,00
	06	36.426,00
	07	36.426,00
	08	36.426,00

FINALIDADE REDIR - Pregão 047/02 - aquisição de de 24.000 cartuchos de tinta p/ impressora		R. San. 08/2005 - CN CPMI 0144 FLS. Nº 31.5 12-
RESP. PELA EMISSÃO 	CHEFE/DORC Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayac CH/DIV/DEORC 011.809-7	CHEFE/DEORC Rogério Vianna M. dos Santos Matr. 3.011.555-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-292/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-003/2002 - DR/PA - Prestação de serviços de transporte de carga postal (LTR-PA-012).**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 003/2002- DR/PA, no valor global de R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil e cento e quarenta reais), com adjudicação à empresa HENVIL Transportes Ltda, para prestação dos serviços de transporte rodoviário de carga postal, na execução da LTR-PA-012 (Belém/Tailândia/Goianésia/Jacundá/Marabá).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade ao transporte de carga postal via superfície, da DR/PA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GEOPE-DR/PA (CI/SUTRA/GEOPE-223/02).

EMPRESAS A CONTRATAR: HENVIL Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, na execução da LTR-PA-012 (Belém/Tailândia/Goianésia/Jacundá/Marabá).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 140.140,00 (cento e quarenta mil, e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0145
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. _____

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia do mês de apresentação da fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/02, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/02 a março/2003, no valor mensal de R\$ 23.356,66 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 4.08/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/PA-0958/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

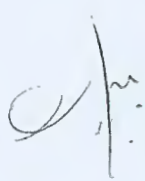
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC .

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital:..... 16
- participaram da licitação:..... 07
- inabilitadas:..... 00
- desclassificadas: 00



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0146
3731.5
Des: 21.5

PROPOSTAS:**ITEM 01: LTR-PA-012**

PS = 4.900 km

EMPRESA	PREÇO/KM (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
HENVIL	1,1000	140.140,00	100,00
NAVIRE	1,1500	146.510,00	104,55
PROAM	1,1713	149.223,62	106,48
WWS	1,2300	156.702,00	111,82
SERRA	1,7800	226.772,00	161,82
JB TRANSPORTES	1,9607	249.793,18	178,25
GRANERO	2,0722	263.998,28	188,38
CR/ECT	1,0100	128.674,00	91,82
PESQUISA DE MERCADO	1,1600	147.784,00	105,45

O valor total foi calculado com base na fórmula a seguir:

$VA = PS \times PV \times 26$ onde:

PS = Percurso por semana

PV = Preço por km

26 = Número de semanas

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Contrato: 074/99
Licitação: TP-006/99
Vigência: 14/06/01 a 15/06/02 (prorrogado até 14/09/02)
Empresa: US Mendonça
Capacidade: 2 ton
Preço/km: R\$ 0,69
Km/semana: 4.900
Valor anual: R\$ 175.812,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 08/07/02 a Tomada de Preços 003/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga postal, na execução da LTR-PA-012 (Belém/Tailândia/Goianésia/Jacundá/Marabá), de acordo com as normas e condições definidas no Edital e seus Anexos.

A licitação em tela deu-se em razão da não prorrogação do contrato 074/99, tendo em vista que o mesmo não atende mais às necessidades da Regional, tanto com relação à capacidade de carga, como às unidades atendidas.

Portanto a nova contratação prevê:

- Aumento da capacidade de carga de 2.000kg para 6.000 kg;
- Inclusão das paradas nas localidades de Tailândia e Jacundá, para operações de coleta/entrega de carga postal;
- Inclusão do seguro da carga por viagem;
- Inclusão de preposto, para armazenamento de carga.

As alterações não foram negociadas com o transportador, uma vez que ultrapassariam ao limite de 25% , e ainda, considerando que as inclusões do seguro e do preposto não estavam previstas no contrato.

O processo foi submetido à análise do DECAR, que posicionou-se favorável à homologação da TP-003/02, conforme Parecer Técnico – 1652/DECAR, em anexo.

O DECAR ressalta que no Custo de Referência da ECT (R\$ 1,01/km) não estão incluídos os encargos tributários (ICMS, PIS, COFINS) e o seguro de carga; portanto, o valor obtido na licitação (R\$ 1,10/km) está coerente com o Custo de Referência da ECT.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente para Abertura: 06/05/02

Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 19/06/02

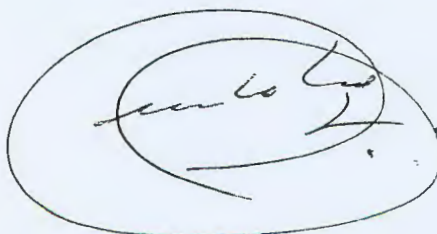
Abertura da Licitação:..... 08/07/02
Julgamento das Propostas: 09/07/02
Recebimento do processo no DECAM:..... 12/07/02
Enviado ao DECAR: 12/07/02
Retorno do Processo ao DECAM: 31/07/02
DECAM solicita TDC e MCP à Regional: 07/08/02
DR/PA envia documentos:..... 21/08/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico –012/02 - DECAR
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PA-0958/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-292/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 010 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/PA
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$ 262.709,04	411.07.02.002	03.2.20	2.08

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO DE COLETA/ENTREGA DE CARGA POSTAL- LTR/12- EM DIVERSAS LOCALIDADES CONFORME FICHA TÉCNICA EM ANEXO.
- ÁREA REQUISITANTE: SUTRA/GEOPE/DR/PA
- JUSTIFICATIVA: RENOVAÇÃO DO CONTRATO
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS: CI/SUTRA/GEOPE/PA-223/02 - FICHA TÉCNICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☐

SIM

☒

NÃO

24/04/02

EDSON SOUZA DE LIMA
GECOF

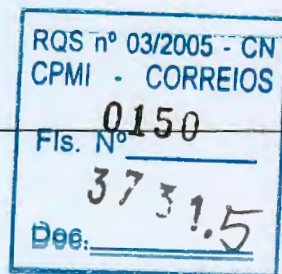
24/04/02

Agostinho Trindade
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
DIRETOR REGIONAL/PA

AUTORIZO A CPL/DR/PA A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06/05/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

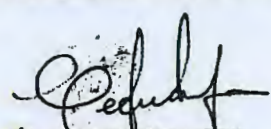


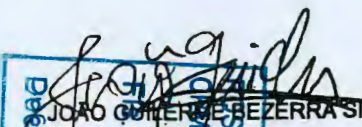
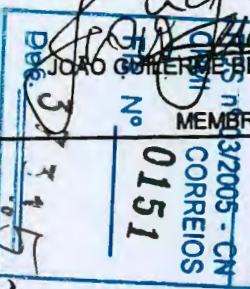
Recibido em 06/05/2002

ANEXO 2 - PLEITÓRIO/DIRAD 292/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES							ORÇAMENTO BASE DA ECT	PROPOSTA VENCEDORA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6	7		MENOR PREÇO
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 08/07/2002	Modalidade: TP	Número: 03/2002	HENVIL TRANSPORTES LTDA.	NAVIRE LTDA.	PROAM LTDA.	WWS IND. COM. LTDA	SERRA TRANSP.	JB TRANSP. LTDA	GRANERO LTDA.		
DESCRIÇÃO												
Contratação dos serviços de transporte rodoviário da LTR 12, Belém / Marabá.												
Preço por quilômetro				1,10	1,15	1,17	1,23	1,78	1,9607	2,0722	1,01	1,10
Valor mensal				23.356,66	24.418,33	24.843,00	26.117,00	37.795,33	41.632,19	43.999,71	21.445,66	23.356,66
valor global (6 meses)				140.140,00	146.510,00	149.058,00	156.702,00	226.772,00	249.793,18	263.998,28	128.674,00	140.140,00
TOTAL												
											SOMA (R\$)	

Propomos a adjudicação do objeto da licitação à empresa HENVIL TRANSPORTES LTDA., pelo critério de menor preço
 Importa a presente aquisição em R\$140.140,00 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)
 De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Há crédito orçamentário disponível na Conta 2.08 e Atividade 03.2.02.

 CÉLIA DA SILVA LOPES PRESIDENTE DA CPL	 SILAEL WALDIR DE SOUZA BRAGA CHAVES MEMBRO	Homologo conforme proposição da CPL Em, ____/____/____ AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE DIRETOR REGIONAL/ECT/DR/PA
--	---	---


JOÃO GUILHERME BEZERRA SILVA
 MEMBRO


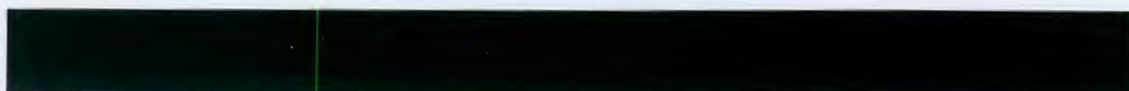
*EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN*

Parecer Técnico – 012/02

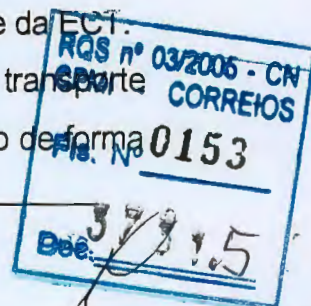
Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte de Cargas Postais
Objeto: TP - 003/02 - DR/PA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0152
Fls. Nº _____
3731.5
Dee: _____

Aspectos Considerados



- 1.1. Trata o presente processo da contratação de uma Linha de Transporte Regional, denominadas de LTR-PA-012:
- 1.2. A linha de transporte objeto da licitação estava sendo executada por veículo com capacidade de carga inferior à necessidade da Regional, bem como a logística operacional não estava adequada ao bom funcionamento do serviço.
- 1.3. Os serviços em questão destinam-se ao encaminhamento de cargas postais de Belém/Pa para as cidades de Tailândia, Goianésia, Jacundá e Marabá, ida e volta e armazenamento e transbordo de cargas em Goianésia, para as cargas destinadas a Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento.
- 1.4. Aquela Diretoria Regional não dispõe de recursos próprios para assumir as linhas em questão, conforme diretrizes recentemente criadas pelo grupo de trabalho da revisão do sistema de transporte de superfície.
- 1.5. A forma de contratação atendeu às diretrizes estabelecidas pela CI/DIEN/DECAR-0236/2002, ou seja, a DR efetuou a contratação do serviço por um período de 06 (seis meses), prorrogável por igual período, até que se conclua o processo de contratação centralizado, conforme trabalho a ser produzido por grupo de trabalho a ser designado pelo Sr. Presidente da ECT.
- 1.6. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário e estava sendo realizado de forma



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-292/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN

logística contrária ao bom funcionamento do serviço, restando justificada a iniciativa regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

- 2.1. A estimativa de custo por quilômetro da linha de transporte era de R\$1,01, baseado no Custo de Referência da ECT, excluídos os encargos tributários (ICMS, PIS, COFINS) e o seguro de carga. O valor obtido na licitação foi de R\$1,10, portanto coerente com o Custo de Referência da empresa.

- 3.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação desta Tomada de Preços – 003/2002, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata da DR/PA, por estar com o contrato atual vencido, bem como pelo fato de que esses serviços serão objeto de nova contratação após a efetivação dos trabalhos do grupo que irá implantar a nova malha de encaminhamento nacional e regional.

Brasília/DF, 31 de julho de 2002

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
CHEFE DIEN/DECAR

Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Mat. 8.009.601-8

DE ACORDO
JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DECAR

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	0154
Dee.	3731.5

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-292/2002

DE : SSAF-GERAD

NO. DE FOL. : 91 211 3173

20 AGO. 2002 04:27PM F1

4261852

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0958	DATA 19/08/2002
--	--------------------------	-----------------------	--------------------	------------------------

GESTOR DIOPE	REFERENCIA	SOLICITANTE GERAD
---------------------	-------------------	--------------------------

PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte
--

CONTA 444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 140.139,96
2002	10	R\$ 23.356,66	
2002	11	R\$ 23.356,66	
2002	12	R\$ 23.356,66	
2003	01	R\$ 23.356,66	
2003	02	R\$ 23.356,66	
2003	03	R\$ 23.356,66	

FINALIDADE

Bloqueio Parcela "A", ref. a contratação serv. Transporte malas postais LTR-12,

RESP. PELA EMISSÃO

Edson S. GECOF
Gerente
151 050-1

Carlos Roberto D'ippolito
Diretor Regional Adjunto ECT/D.R.P.A.
151 050-994-3
VISTO - DE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0155
Fls. Nº
373.5
Dee.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-293/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-002/2002 - DR/BSB - Fornecimento de material para escritório e informática.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Tomada de Preços 002/2002 – DR/BSB, no valor total de R\$ 112.724,76 (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), com adjudicação às empresas: PAPELARIA ESTRELA D'ALVA LTDA, para o item 04 (720 borrachas de desenhos, branca 6x3,5 cm), no valor de R\$ 288,00, item 11 (5.040 pastas de cartolina com ferragens, cor azul, em cartão plastificado), no valor de R\$ 1.965,60, item 13 (2.340 borrachas lápis hexagonal), no valor de R\$ 280,80, item 30 (180 pastas registradoras ofício, lombado 50mm), no valor de R\$ 342,00; LUCANE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item 03 (120 tintas para impressora jato de tinta HP 51626 A HP Desk Jet), no valor de R\$ 8.916,00, item 05 (2.040 caixas de clips, nº 01, para papéis, caixa 100 unid.), no valor de R\$ 591,60, item 09 (216 rolos de filmes poliéster, em forma de tubo, transparente), no valor de R\$ 4.199,04, item 15 (900 fitas adesivas plásticas, transparente, pequena, em filme celofane), no valor de R\$ 351,00, item 16 (636 rolos de fitas gomadas para máquina, 33mm), no valor de R\$ 5.336,04, item 18 (720 bobinas de senhas de atendimento), no valor de R\$ 8.784,00, item 19 (72 rolos de fitas de máquinas arquear, 10 mm, em polipropileno), no valor de R\$ 6.458,40, item 31 (7.200 caixas de arquivo papelão, 360 x 250 x 135mm, para arquivo morto), no valor de R\$ 4.752,00, item 32 (1.020 carbonos de filmes preto, 220 x 330mm), no valor de R\$ 326,40, item 37 (10.800 sacos plásticos para embalagens, 300 x 400 x 0,06mm, larg. 300 +- 10 mm), no valor de R\$ 1.188,00, item 38 (1.320 pastas com ferragens, lombada, 50mm, ofício, em cartão rígido, revertido em filme PVC, cor azul), no valor de R\$ 9.451,20, item 40 (480 quilos de gomas líquidas, à base de dextrina), no valor de R\$ 1.300,80, item 41 (216 gomeiros de vidro, 100ml, reservatório de vidro com 02), no valor de R\$ 3.592,08, item 42 (9.600 sacos plásticos para embalagens, 400 x 500 x 0,10mm, larg. 40 + -

[Handwritten signature]

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0156
3781.5
Doc. 1.5

10mm), no valor de R\$ 1.440,00, item 44 (120 pastas de cartolina sem ferragens, palha, em cartão plastificado), no valor de R\$ 56,40, item 45 (1.380 pastas de cartolina sem ferragens, cor azul, em cartão plastificado), no valor de R\$ 648,60, item 46 (600 rolos de fitilhos de máquinas atar-fio, não retorcido, em rafia de polipropileno, cor branca), no valor de R\$ 18.408,00, item 50 (360 caixas de clips nº 03, para papéis, em caixa de 100 unid.), no valor de R\$ 111,60 e item 55 (60 livros pautados, capa dura, com 50 folhas), no valor de R\$ 162,00; INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPÉIS LTDA, para o item 10 (192 bobinas de papéis para máquinas de calcular, monolúcido de 1ª qualidade), no valor de R\$ 259,20, item 12 (60 pastas de cartolina sem ferragens, cor cinza, sem impressão), no valor de R\$ 16,80, item 17 (2.400 sacos plásticos, tam. ofício, sem furos, transparente, para acondicionamento de documentos), no valor de R\$ 144,00, item 20 (792 fitas entintadas para impressora - 9mm x 11m, cadaço em nylon, cor preta), no valor de R\$ 1.267,20, item 21 (1.164 transparências para impressora jato de tinta, em filme de poliéster, folhas 210 x 297mm), no valor de R\$ 884,64, item 22 (816 transparências, formato ofício, para retroprojeto, tam. 216 x 330mm), no valor de R\$ 261,12, item 26 (276 caixas de clips cruzado, nº 02, para papel com 50 unid.), no valor de R\$ 397,44, item 27 (144 caixas de percevejo latonado comum, em caixa com 100 unid.), no valor de R\$ 100,80, item 49 (240 caixas de clips cruzados, nº 01, para papéis, em caixas de 12 unid.), no valor de R\$ 288,00 e item 51 (3.600 pastas suspensas com prendedor e visor plástico transparente), no valor de R\$ 2.016,00; STILOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para o item 43 (3.600 pastas com ferragens, lombada, 70mm, ofício, em cartão rígido, revestido de PVC, com visor na lombada, com logomarca ECT impressa na capa, cor preta), no valor de R\$ 23.400,00; GTR COMERCIAL LTDA, para o item 52 (600 fitas entintadas para impressora SRO, cadaço de nylon, cor preta), no valor de R\$ 4.740,00.

b) Revogar os itens abaixo, com base no artigo 49 da lei 8.666, conforme justificativas:

- item 01 (1.920 resmas de papel cópia xerográfica 210 x 297mm, cor amarela), item 02 (10.800 folhas de papéis Kraft para embalagens, cor natural), item 06 (636 pincéis atômicos, cor vermelha), item 07 (1.560 pincéis atômicos, cor azul), item 08 (480 pincéis atômicos, cor preta), item 14 (1.320 colas brancas, 90g, a base de PVC), item 23 (6.120 colas bastão, 7,8g, não tóxica), item 24 (2.700 fitas adesivas, cor



marron, dim. 50mm x 50m), item 25 (1.260 fitas adesivas para empacotamento), item 28 (1.296 réguas plásticas transparente, milimetrada, 30 cm), item 29 (300 almofadas entintadas, cor vermelha, 8,5 x 12,5cm), item 34 (780 almofadas entintadas, cor azul, 7,5 x 11cm), item 35 (660 almofadas entintadas, cor preta, 10,5 x 17cm), item 36 (300 almofadas entintadas, cor vermelha, 10,5 x 17cm), item 47 (6.000 caixas de disquetes 3.1/2 – 1,44 MB, caixa c/ 10 unid.), item 53 (360 livros pautados, capa dura, forrado, 100 folhas), item 54 (60 livros pautados, capa dura, 200 folhas), item 56 (840 frascos de tintas para máquina de franquear, cor vermelha) e item 57 (2.820 vidros de corretivos, à base de água, líquido, para corrigir erros datilográficos), tendo em vista que as empresas não renovaram suas propostas econômicas.

- Item 33 (84 milheiros de folhas de trabalho I, formulário contínuo, via única) e item 39 (60 pastas c/ ferragem, lombada 50mm, ofício, em cartão rígido, revestido PVC, cor azul, c/ visor na lombada), tendo em vista que o preço cotado ficou muito acima do valor estimado pela ECT.
- Item 48 (960 caixas de clips nº 05, p/ papéis, em caixa c/ 100 unid.), tendo em vista que a especificação constante no anexo I do edital, não correspondeu à solicitada pelo órgão requisitante do material (clips nº 02).

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades de materiais estocáveis da DR/BSB e da Administração Central.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BSB (GERAD/DR/BSB)

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Papelaria Estrela D'Alva Ltda;
- Lucane Comercial e Representações Ltda;
- Inforpaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda;
- Stiloplast Indústria e Comércio Ltda.
- GTR Comercial Ltda;



OBJETO: Contratação de fornecimento de material para escritório e informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 112.724,76 (cento e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Os pedidos serão mensais e as entregas serão efetuadas no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação da DR/BSB.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2002 a agosto/2003, no valor mensal estimado de R\$ 9.393,73 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 = R\$ 56.362,38
2.02/03.2.20 = R\$ 56.362,38

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/BSB-0372 e 0373/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 26
- participaram da licitação:..... 08
- inabilitadas: 01
- desclassificadas:..... 01 (parcialmente)

Propostas:

Item 03: 120 tintas p/ impressora jato de tinta HP 51626A HP Desk Jet.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	74,30	-	8.916,00	-	100,00
Estimativa ECT	164,05		19.686,00		220,79

Item 04: 720 borrachas de desenho branca 6 x 3,5cm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Estrela D'Alva	0,40	-	288,00	-	100,00
Lucane	0,42	-	302,40	-	105,00
GTR	0,46	-	331,20	-	115,00
Estimativa ECT	0,74		532,80		185,00

Item 05: 2.040 clips nº 01 para papéis, caixa 100 unid.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,29	-	591,60	-	100,00
Inforpaper	0,36	-	734,40	-	124,13
Estrela D'Alva	0,40	-	816,00	-	137,93
GTR	0,41	-	836,40	-	141,37
Estimativa ECT	0,59		1.203,60		203,44

Item 09: 216 filmes poliéster, em forma de tubo, espes. 0,05mm, larg. 11,5cm, comp. 60m, incolor e transparente.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	19,44	-	4.199,04	-	100,00
Estrela D'Alva	19,80	-	4.276,80	-	101,85
GTR	28,14	-	6.078,24	-	144,75
Estimativa ECT	36,55		7.894,80		188,01

Item 10: 192 bobinas de papéis p/máquina de calcular, monolúcido 1ª qualidade.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	1,35	-	259,20	-	100,00
Lucane	1,40	-	268,80	-	103,70
Estimativa ECT	4,94		948,48		365,92

Item 11: 5.040 pastas de cartolina com ferragens, cor azul, em cartão plastificado.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Estrela D'Alva	0,39	-	1.965,60	-	100,00
Lucane	0,49	-	2.469,60	-	125,64
GTR	1,20	-	6.048,00	-	307,69
Estimativa ECT	0,74		3.729,60		189,74

Item 12: 60 pastas de cartolina sem ferragens, cor cinza, sem impressão.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,28	-	16,80	-	100,00
Lucane	0,48	-	28,80	-	171,42
Estimativa ECT	0,50		30,00		178,57

Item 13: 2.340 borrachas de lápis hexagonal, p/ apagar lápis e tinta.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Estrela D'Alva	0,12	-	280,80	-	100,00
Inforpaper	0,14	-	327,60	-	116,66
Lucane	0,16	-	374,40	-	133,33
GTR	0,26	-	608,40	-	216,66
Estimativa ECT	0,31		725,40		258,33

Item 15: 900 fitas adesivas plásticas transparentes, em filme celofane.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,39	-	351,00	-	100,00
GTR	0,48	-	432,00	-	123,07
Inforpaper	0,58	-	522,00	-	148,71
Estimativa ECT	0,60		540,00		153,84

Item 16: 636 fitas gomadas p/ máquina 33mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	8,39	-	5.336,04	-	100,00
GTR	9,99	-	6.353,64	-	119,07
Estimativa ECT	10,76		6.843,36		128,24

Item 17: 2.400 sacos plásticos – tam. Ofício – sem furos, transparente.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,06	-	144,00	-	100,00
Lucane	0,09	-	216,00	-	150,00
GTR	0,10	-	240,00	-	166,66
Estimativa ECT	0,13		312,00		216,66

**CORREIOS**

Item 18: 720 bobinas de senhas de atendimento, papel offset.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	12,20	-	8.784,00	-	100,00
GTR	18,90	-	13.608,00	-	154,91
Estimativa ECT	19,62		14.126,40		160,81

Item 19: 72 rolos de fitas de máquina arquear – 10mm, em polipropileno.

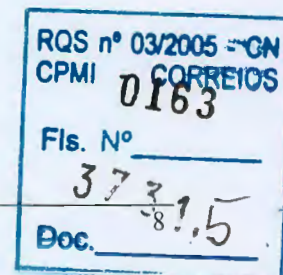
Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	89,70	-	6.458,40	-	100,00
GTR	93,08	-	6.701,76	-	103,76
Inforpaper	99,50	-	7.164,00	-	110,92
Estimativa ECT	94,90		6.832,80		105,79

Item 20: 792 fitas entintadas p/impressora – 9mm x 11m, cadarço de nylon, cor preta.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	1,60	-	1.267,20	-	100,00
Lucane	1,80	-	1.425,60	-	112,50
GTR	2,70	-	2.138,40	-	168,75
Estimativa ECT	2,92		2.312,64		182,50

Item 21: 1.164 transparências p/ impressora jato de tinta, em filme de poliéster, folhas 210 x 297mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,76	-	884,64	-	100,00
Lucane	1,25	-	1.455,00	-	164,47
GTR	1,30	-	1.513,20	-	171,05
Estimativa ECT	1,31		1.524,84		172,36



Item 22: 816 transparências, formato ofício, para retroprojektor, tam. 216 x 330mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,32	-	261,12	-	100,00
GTR	0,68	-	554,88	-	212,50
Lucane	1,35	-	1.101,60	-	421,87
Estimativa ECT	0,69		563,04		215,62

Item 26: 276 caixas de clips cruzado, nº 02, para papel, com 50 unid.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	1,44	-	397,44	-	100,00
Estrela D'Alva	1,90	-	524,40	-	131,94
Lucane	2,04	-	563,04	-	141,66
GTR	2,05	-	565,80	-	142,36
Estimativa ECT	2,05		565,80		142,36

Item 27: 144 caixas de percevejo latonado comum, em caixas com 100 unid.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,70	-	100,80	-	100,00
Estrela D'Alva	1,20	-	172,80	-	171,42
Lucane	1,32	-	190,08	-	188,57
Estimativa ECT	1,52		218,88		217,14

Item 30: 180 pastas registradoras ofício – lombado – 50mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Estrela D'Alva	1,90	-	342,00	-	100,00
Inforpaper	2,39	-	430,20	-	125,78
Lucane	2,78	-	500,40	-	146,31
Estimativa ECT	4,02		723,60		211,57

Item 31: 7.200 caixas de arquivo de papelão – 360 x 250 x 135mm - p/ arquivo morto.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,66	-	4.752,00	-	100,00
Inforpaper	0,68	-	4.896,00	-	103,03
Estrela D'Alva	0,70	-	5.040,00	-	106,06
Estimativa ECT	1,04		7.488,00		157,57

Item 32: 1.020 carbonos de filme preto – 220 x 330mm

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,32	-	326,40	-	100,00
Inforpaper	0,45	-	459,00	-	140,62
Estimativa ECT	0,38		387,60		118,75

Item 37: 10.800 sacos plásticos p/ embalagens – 300 x 400 x 0,06mm, larg. 300 +- 10mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,11	-	1.188,00	-	100,00
GTR	0,14	-	1.512,00	-	127,27
Inforpaper	0,39	-	4.212,00	-	354,54
Estimativa ECT	0,19		2.052,00		172,72

Item 38: 1.320 pastas c/ ferragens, lombada – 50mm, ofício – cartão rígido, revertido em PVC – cor azul.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	7,16	-	9.451,20	-	100,00
Stiloplast	7,50	-	9.900,00	-	104,74
GTR	9,80	-	12.936,00	-	136,87
Inforpaper	11,60	-	15.312,00	-	162,01
Estimativa ECT	11,67		15.404,40		162,98

Item 40: 480 gomas líquidas, à base de dextrina.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	2,71	-	1.300,80	-	100,00
GTR	3,48	-	1.670,40	-	128,41
Infopaper	5,40	-	2.592,00	-	199,26
Estimativa ECT	4,85		2.328,00		178,96

Item 41: 216 gomeiros de vidro – 100ml, gv02, reservatório de vidro c/ 02.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	16,63	-	3.592,08	-	100,00
GTR	21,98	-	4.747,68	-	132,17
Estimativa ECT	25,50		5.508,00		153,33

Item 42: 9.600 sacos plásticos, embalagens 400 x 500 x 0,10mm – larg. 40 - +-10mm.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,15	-	1.440,00	-	100,00
GTR	0,28	-	2.688,00	-	186,66
Infopaper	0,30	-	2.880,00	-	200,00
Estimativa ECT	0,28		2.688,00		186,66

Item 43: 3.600 pastas com ferragens, lombada – 70mm, ofício – em cartão rígido.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Stiloplast	6,50		23.400,00	-	100,00
Lucane	7,16		25.776,00	-	110,15
GTR	9,80		35.280,00	-	150,76
Infopaper	11,60		41.760,00	-	178,46
Estimativa ECT	11,57		41.652,00		178,00

Item 44: 120 pastas de cartolina sem ferragens, palha, em cartão plastificado.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,47	-	56,40	-	100,00
Estimativa ECT	1,04		124,80		221,27

Item 45: 1.380 pastas de cartolina sem ferragens, azul, em cartão plastificado.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,47	-	648,60	-	100,00
GTR	1,02	-	1.407,60	-	217,02
Estimativa ECT	1,04		1.435,20		221,27

Item 46: 600 rolos de fitilhos de máquina atar-fio, não retorcido, em rafia **polipropileno**.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	30,68	-	18.408,00	-	100,00
GTR	50,00	-	30.000,00	-	162,97
Estimativa ECT	51,44		30.864,00		167,66

Item 49: 240 caixas de clips cruzados, nº 01, para papéis, caixa c/ 12 unid.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	1,20	-	288,00	-	100,00
GTR	1,42	-	340,80	-	118,33
Lucane	1,48	-	355,20	-	123,33
Estimativa ECT	1,48		355,20		123,33

Item 50: 360 caixas de clips, nº 03, para papéis, caixa c/ 100 unid.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	0,31	-	111,60	-	100,00
Inforpaper	0,36	-	129,60	-	116,12
GTR	0,62	-	223,20	-	200,00
Estimativa ECT	0,67		241,20		216,12

Item 51: 3.600 pastas suspensas c/ prendedor e visor plástico transparente.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Inforpaper	0,56	-	2.016,00	-	100,00
GTR	0,59	-	2.124,00	-	105,35
Lucane	0,65	-	2.340,00	-	116,07
Estrela D'Alva	0,80	-	2.880,00	-	142,85
Estimativa ECT	0,98		3.528,00		175,00

Item 52: 600 fitas entintadas p/ impressora SRO – cadaço de nylon, cor preta.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
GTR	7,90	-	4.740,00	-	100,00
Inforpaper	8,40	-	5.040,00	-	106,32
Lucane	8,72	-	5.232,00	-	110,37
Estimativa ECT	8,50		5.100,00		107,59

Item 55: 60 livros pautados, capa dura, com 50 folhas.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Lucane	2,70	-	162,00	-	100,00
Inforpaper	3,60	-	216,00	-	133,33
Estimativa ECT	4,10		246,00		151,85

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data Última Contratação	Licitação Nº	Valor Unit. R\$ Última Aquisição (A)	Valor Unit. R\$ TP-002/02 (B)	Relação (%) (B/A)
03	21/11/2000	CV-064/2000	55,50	74,30	133,87 *
04	21/11/2000	CV-064/2000	0,15	0,40	266,66 *
05	21/11/2000	CV-064/2000	0,30	0,29	96,67
09	18/10/2000	CC-004/2000	18,79	19,44	103,45
10	18/10/2000	CC-004/2000	0,93	1,35	145,16 *
11	18/10/2000	CC-004/2000	0,67	0,39	58,20
12	18/10/2000	CC-004/2000	0,37	0,28	75,67
13	18/10/2000	CC-004/2000	0,20	0,12	60,00
15	18/10/2000	CC-004/2000	0,36	0,39	108,33
16	18/10/2000	CC-004/2000	6,12	8,39	137,09 *

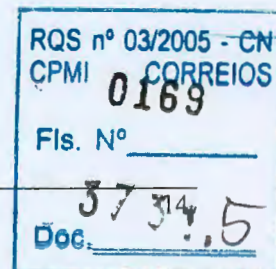


Item	Data Última Contratação	Licitação Nº	Valor Unit. R\$ Última Aquisição (A)	Valor Unit. R\$ TP-002/02 (B)	Relação (%) (B/A)
17	18/10/2000	CC-004/2000	0,09	0,06	66,66
18	18/10/2000	CC-004/2000	22,00	12,20	55,46
19	21/11/2000	CV-064/2000	81,90	89,70	109,52
20	21/11/2000	CV-064/2000	1,68	1,60	95,23
21	21/11/2000	CV-064/2000	1,19	0,76	63,86
22	21/11/2000	CV-064/2000	0,62	0,32	51,61
26	21/11/2000	CV-064/2000	0,42	1,44	342,85 *
27	21/11/2000	CV-064/20000	1,15	0,70	60,86
30	21/11/2000	CV-064/2000	2,18	1,90	87,15
31	21/11/2000	CV-064/2000	0,72	0,66	91,66
32	21/11/2000	CV-064/2000	0,36	0,32	88,88
37	18/10/2000	CC-004/2000	0,07	0,11	157,14 *
38	18/10/2000	CC-004/2000	6,20	7,16	115,48 *
40	18/10/2000	CC-004/2000	3,62	2,71	74,86
41	18/10/2000	CC-004/2000	24,50	16,63	67,87
42	18/10/2000	CC-004/2000	0,15	0,15	-
43	18/10/2000	CC-004/2000	6,86	6,50	94,75
44	18/10/2000	CC-004/2000	0,40	0,47	117,50 *
45	18/10/2000	CC-004/2000	0,43	0,47	109,30
46	18/10/2000	CV-031/2000	42,87	30,68	71,56
49	18/10/2000	CC-004/2000	0,59	1,20	203,38 *
50	18/10/2000	CC-004/2000	0,23	0,31	134,78 *
51	18/10/2000	CC-004/2000	0,42	0,56	133,33 *
52	18/10/2000	CC-004/2000	6,40	7,90	123,43 *
55	18/10/2000	CC-004/2000	2,90	2,70	93,10

* Os preços alcançados na licitação ficaram acima do valor pago na última contratação. A Regional esclareceu que as contratações anteriores foram feitas aproximadamente há dois anos atrás e que muitos desses itens têm seus preços atrelados ao valor do dólar, que no período de aproximadamente dois anos, cresceu cerca de 79,97%, conforme pesquisa no site do Banco Central:

- Valor dólar agosto/02 : US\$ 3,326
- Valor dólar outubro/00: US\$ 1,848

A Regional informou ainda que existem outras variáveis, em relação ao comportamento do fornecedor, que poderiam ser consideradas para justificar a diferença de preços como: estoque alto; estratégia de penetração no mercado, com redução dos preços dos produtos; concorrência; entre outros.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BSB realizou em 14/05/02 a Tomada de Preços nº 002/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento mensal de materiais para escritório e informática.

A licitação em tela deu-se em virtude da necessidade operacional da Regional em suprir a Seção de Almoxarifado.

A empresa Multiplik Com. e Serviços Ltda foi inabilitada por não ter cumprido as exigências do subitem 3.3, letra "a" do Edital: "*Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedida pela ECT, observada a necessária qualificação*".

A empresa Lucane Comercial e Representações Ltda foi desclassificada para os itens 33 e 39, visto que os preços cotados ficaram muito acima do valor estimado para a contratação.

As empresas abaixo não renovaram suas propostas econômicas:

- Papelaria Estrela D'Alva, para o item 01;
- Prograf Produtos Gráficos Ltda, para os itens 02 e 25;
- Distribuidora de Suprimento Ética Ltda, para os itens 03, 06, 07, 08, 14, 23, 24, 28, 29, 34, 36, 47, 53, 54, 55, 56 e 57.

A CPL/DR/BSB consultou as empresas que cotaram o segundo menor preço dos itens que não obtiveram renovação das propostas, sobre a possibilidade de assumirem o preço das primeiras colocadas, porém só obteve êxito para o item 03 e 55 assumidos pela empresa Lucane Comercial e Representações Ltda.

Está sendo proposta a revogação dos itens abaixo:

- Itens 33 e 39: os preços cotados ficaram acima do valor estimado pela ECT;



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0170
Fls. Nº
375
Doc.

- Item 48 (clips nº 05): a especificação constante no anexo I do edital não correspondeu à solicitada pelo órgão requisitante do material (clips nº 02);
- Itens 01, 02, 06, 07, 08, 14, 23, 24, 25, 28, 29, 34, 35, 36, 47, 53, 54, 56 e 57: as empresas não renovaram suas propostas econômicas.

A Regional foi questionada pelo DECAM sobre a diferença dos valores estimados na pesquisa com os preços alcançados na licitação (muitos itens obtiveram valores significativamente abaixo do preço estimado na pesquisa). A Regional esclareceu que realizou a pesquisa dentro das normas técnicas, convidando cerca de 4 empresas para apresentarem propostas de preços.

Não há diferencial de ICMS a ser recolhido.

A GERAD/DR/BSB esclareceu que os itens licitados no presente certame não fazem parte da relação dos materiais de escritório e informática que estão sendo adquiridos centralizadamente pelo DECAM, conforme orientações contidas na CI/MAT/DGEM/DECAM-6.063/2002 – CIRCULAR.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da abertura de Licitação:.....18/03/2002
Publicação no D.O.U.:.....29/04/2002
Abertura da Licitação:.....27/05/2002
Julgamento das Propostas:.....14/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....27/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

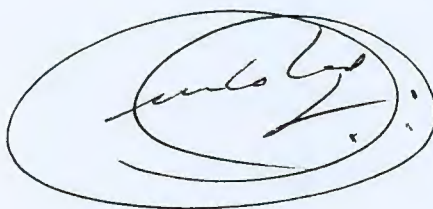
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;



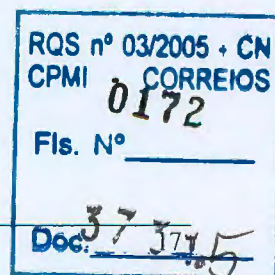
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0171
Fls. Nº _____
37316
Dec. _____

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio – GECOF/DR/BSB-0372 e 0373/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



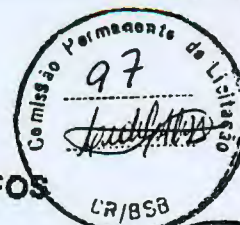
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-293/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0003/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços	R\$ 343.704,28	09.02.411/10	03.2.20	2.02
		09.02.411/10	01.2.20	2.02

•OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA

•ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/BSB

•JUSTIFICATIVA: PARA SUPRIR O AMOXARIFADO (ATENDER A DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL).

•OUTRAS INFORMAÇÕES: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONTRATOS Nºs 190/2000, 230/2000, 316/2001, 293/2001, 313/2001, 327/2001, 317/2001, 401/2001, 315/2001, 328/2001 e 403/2001 COM TÉRMINO DA VIGENCIA JANEIRO/2001.

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO DORC/DEORC-9195 e 9219 DE 12/01/2002

☒ SIM ☐ NÃO

06 / 03 / 2002

ÉLIO MARTINS DE ALCANTARA
GERENTE FINANCEIRO

08 / 03 / 2002

FERNANDO LEITE DE GODOY
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/..... A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 0199

Brasília 18 / 03 / 02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 37315

Dec. 37315



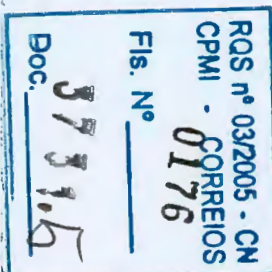
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNIT. EM R\$)				LÍQUIDAÇÃO												PROPOSTAS VENC.	
TP - 002/2002 DATA: 27/05/2002				LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO		LÍQUIDAÇÃO	
Item	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	1 STILOPLAST	2 PROGRAF	3 INFOR	4 ETICA	5 ESTRELA	6 LUCANE	7 GTR	8 COMERCIAL	9 L	10 D	11 C	12 VALOR TOTAL	
1	70800473-3	Papel cópia xerográfica 210x297mm, papel offset 15 gm², amarelo, em resma com 500 folhas.	RES	160	-	11,50	9	-	11,70	9	9,80	9	10,98	-	-	REVOGAR	
2	58600013-5	Papel kraft para embalagem, cor natural 80+-466x96cm, dim. 66x96cm.	FL	900	-	0,14	9	0,19	0,17	9	0,15	0,19	0,16	-	-	REVOGAR	
3	15550009-0	Tinta impressora jato de tinta HP 51626 ^A HP Desk Jet *	BOB	10	-	-	-	-	74,30	9	-	74,30	1	-	6	743,00	
4	50400061-6	Borracha desenho branca 6x3,5cm	UM	60	-	-	-	-	-	0,40	1	0,42	0,46	5	-	24,00	
5	70600004-8	Clips nº 01 para papéis, em caixa com 100 unid.	CXA	170	-	-	0,36	0,40	9	0,40	0,29	1	0,41	6	-	49,30	
6	70600039-0	Pincel atômico, cor vermelha	UM	53	-	-	0,85	0,55	9	0,80	0,90	1,58	-	-	-	REVOGAR	
7	70600040-4	Pincel atômico, cor azul	UM	130	-	-	0,85	0,55	9	0,80	0,90	1,58	-	-	-	REVOGAR	
8	70600136-2	Pincel atômico, cor preta	UM	40	-	-	0,85	0,55	9	0,80	0,90	1,58	-	-	-	REVOGAR	
9	70600465-5	Filme poliéster, em forma de tubo, espes. 0,05mm, larg. 11,5cm, comp. 60m, incolor transparente, recondicionado em máquina de plastificar documentos.	RLO	18	-	25,00	9	-	-	19,80	19,44	1	28,14	6	-	349,92	
10	70800003-7	Papel para máquina de calcular, monolúcido de 1ª qualidade, branco 100% celulose, alvejada, gramatura 56+-3g/m², larg. 70+-1mm, comp. Mínimo 4m, diâm. Ext. da bobina 65+-3mm.	BOB	16	-	-	1,35	1	-	-	1,40	-	3	-	-	21,60	
11	70800011-8	Pasta cartolina com ferragens, cor azul, em cartão plastificado, 550+-25g/m², espes. 0,670+-0,070mm, dim. 24x33+-2 (fechada)	UM	420	-	-	-	-	0,39	1	0,49	1,20	5	-	-	163,80	
12	70800009-6	Pasta cartolina sem ferragens, sem impressão, com vinco ao meio, cor cinza, medindo 24x34cm (+-2).	UM	5	-	-	0,28	1	-	-	0,48	-	3	-	-	1,40	
13	70600002-1	Borracha lápis hexagonal, para apagar lápis e tinta	UM	195	-	-	0,14	0,12	9	0,12	1	0,16	0,26	5	-	23,40	
14	57300003-4	Cola branca 90g, à base de PVC, densidade 0,98+-0,02 g/ml.	FRS	110	-	-	0,46	0,34	9	-	0,48	0,60	-	-	-	REVOGAR	
15	70600021-8	Fita adesiva plástica transparente pequena em filme celofane, com adesivo à base de resina e borracha natural ou acrílica, comp. 35+-2m, larg. 12+-0,5mm, 0,050 a 0,080mm.	UM	75	-	-	0,58	-	-	0,39	1	0,48	6	-	-	29,25	
16	11600004-0	Fita gomada para máquina 33mm, acabamento superficial liso, branca, gramatura com cola 110+-5g/m², espes. 0,11+-0,010mm, larg. 33+-0,5mm, diâm. Ext. da bobina 127+-3mm, comp. Util peso 316+-10g.	RLO	53	-	80,00	9	-	-	8,39	1	9,99	6	-	-	444,67	
17	58050001-2	Saco plástico tam. Ofício sem furos, transparente, para acondicionar documentos.	UM	200	-	-	0,06	1	-	-	0,09	0,10	3	-	-	12,00	
18	70800813-5	Senhas de atendimento, papel offset, impressão da numeração de 001 a 999, picotados a cada número.	BOB	60	-	-	-	-	-	12,20	1	18,90	6	-	-	732,00	
19	11600023-6	Fita máquina arquear 10mm, em polipropileno, acabamento superficial com relevo para deslizamento, composição homogêneo sem rebarbas, larg. 10+-0,1, espessura 0,65+-0,05mm, comp. 300m.	RLO	6	-	103,00	9	99,50	-	-	89,70	1	93,08	6	-	538,20	
20	15400002-7	Fita entintada impressora 9mmx11m, cadarço em nylon, entintamento da cor preta, larg. 9+-1mm, comp. Mínimo 11m, impressora Elebra, Emília, Diana e Mônica, papel impressora terminal tro-via única, papel offset ou apergaminhado 56g/m², larg. 76mm.	UM	66	-	-	1,60	1	-	-	1,80	2,70	3	-	-	105,60	
21	15550024-4	Transparência impressora jato de tinta em filme de poliéster, folhas 210x297mm.	UM	97	-	-	0,76	1	-	-	1,25	1,30	3	-	-	73,72	
22	52120006-7	Transparência formato ofício, para retroprojeto formato ofício, tam. 216x330mm.	UM	68	-	-	0,32	1	-	-	1,35	0,68	3	-	-	21,76	
23	57300001-8	Cola bastão 7,8g, não tóxica	UM	510	-	-	0,86	0,42	9	0,65	0,70	0,65	-	-	-	REVOGAR	
24	58600004-6	Fita adesiva cor marrom, dim. 50mmx50mm	UM	225	-	-	1,48	1,20	9	1,60	1,79	2,04	-	-	-	REVOGAR	
25	58600005-4	Fita adesiva para empacotamento, tipo crepe, larg. 2,5cmx 50m	RLO	105	-	-	1,94	1,90	9	1,90	2,37	3,20	-	-	-	REVOGAR	

26	70600006-4	Clips cruzado nº 02, para papel, em caixa com 50 unid.	CXA	23	-	-	1,44	1	-	1,90	2,04	2,05	3	33,12
27	70600029-3	Percevejo latonado comum, em caixa com 100 unid.	CXA	12	-	-	0,70	1	9	1,20	1,32	-	3	8,40
28	70600031-5	Régua plástica transparente, milimetrada, medindo 30cm	UM	108	-	-	0,15	3	9	0,20	0,40	-	-	REVOGAR
29	70700043-2	Almofada entintada vermelha 8,5x12,5cm (+-1), com suporte plástico e tampa de metal, nº 03	UM	25	-	-	2,80	1,90	9	4,90	3,40	4,76	-	REVOGAR
30	70800025-8	Pasta registradora ofício lombada 50mm, em cartão prensado, espes. 2,3+-0,2mm, 1600+-80g/m², larg. 280x+-5mm, comp. 350+-5mm, haste de aprisionamento do papel tipo pressão, índice alfabético.	UM	15	-	-	2,39	1,87	9	1,90	1	2,48	5	28,50
31	70800051-7	Caixa arquivo papelão 360x250x135mm, para arquivo morto, papelão ondulado, parede simples, cor natural, espes. do papelão 2,8+-0,3mm, dim. Alt. 360+-10 larg. 250+-10, lombada 135+-5mm.	UM	600	-	-	0,68	-	0,70	0,66	1	-	6	396,00
32	70800075-4	Carbono filme preto 220x330mm, revestido em película plástica, com tinta regenerativa, para escrita máquina tropical/admiral.	UM	85	-	-	0,45	23,00	9	-	0,32	1	6	27,20
33	75500040-4	Folha trabalho I, unidade=1000 folhas, formulário contínuo, via única, 240x280mm, papel offset ou apergaminhado 063g, branco, impressão offset azul no anverso.	MIL	7	-	-	-	-	-	104,73	9	-	-	REVOGAR
34	70700042-1	Almofada entintada, cor azul, dim. 7,5x11cm (+-1), c/ suporte plástico e tampa de metal, marca JS	UM	65	-	-	4,90	1,85	9	3,90	5,18	4,23	-	REVOGAR
35	70700026-2	Almofada entintada, cor preta, dim. 10,5x17cm (+-1), c/ suporte plástico e tampa de metal, marca JS	UM	55	-	-	4,90	1,85	9	3,90	5,18	4,23	-	REVOGAR
36	70700021-1	Almofada entintada, cor vermelha, dim. 10,5x17cm (+-1), c/ suporte plástico e tampa de metal, marca JS	UM	25	-	-	4,90	1,85	9	3,90	5,18	4,23	-	REVOGAR
37	58050011-0	Saco plástico embalag. 300x400x0,06mm, larg. 300+-10mm, confeccionado em filme de polietileno, incolor/ transparente, c/espessura de 0,03mm/parede, marca Interpac	UM	900	-	-	0,39	-	-	0,11	1	0,14	6	99,00
38	70800039-8	Pasta c/ferragem, lombada 50mm, ofício, em cartão rígido, revestido em filme de PVC, cor azul, c/ visor na lombada, com ou sem logomarca e sigla ECT impressas na capa frontal, na cor prata, larg. 230x alt. 310mm, marca Interpac	UM	110	7,50	-	11,60	-	-	7,16	1	9,80	6	787,60
39	11600045-7	Fita gomada p/ máquina franquear, pitney série 6000, com 33mm de larg. e 60mm de diâmetro, tipo IV, especial	UM	5	-	-	-	-	-	22,00	9	-	-	REVOGAR
40	11990031-9	Goma líquida 100g, à base de dextrina, aderência firme, transparente, na cor amarela ou castanha, boa p/ papel e papelão, sem impurezas, secagem rápida.	KG	40	-	-	5,40	2,70	9	-	2,71	1	3,48	108,40
41	11990040-8	Gomeiro vidro 100ml, gv02, reservatório em vidro c/02 câmaras interligadas, p/ armazenamento de cola, capacidade 10ml. Tampa em plástico c/ pincel p/ passar cola.	UM	18	-	-	-	-	-	16,63	1	21,98	6	299,34
42	58050010-1	Saco plástico embalagem 400x500x0,10mm, larg. 40+-10mm, comp. 500+-10mm, condec. Em filme de polietileno, incolor/transparente, com espessura de 0,05mm/parede.	UM	800	-	-	0,30	-	-	0,15	1	0,28	6	120,00
43	70800038-0	Pasta com ferragem, lombada 70mm, ofício, em cartão rígido, revestido de PVC, com visor na lombada c/logomarca e sigla ECT, impressa na capa frontal, cor preta, larg. 230xalt. 310mm.	UM	300	6,50	1	11,60	-	-	7,16	9,80	1	1.950,00	
44	70800035-5	Pasta cartolina s/ferragem, palha, em cartão plastificado 550+-25g/m², c/vinco no meio, espes. 0,67+-0,070mm, dim. 24x34cm (=2)	UM	10	-	-	-	-	-	0,47	1	-	6	4,70
45	70800034-7	Pasta cartolina s/ferragem, azul, em cartão plastificado 550+-25g/m², c/vinco no meio, espes. 0,67+-0,070mm, dim. 24x34cm (=2)	UM	115	-	-	-	-	-	0,47	1	1,02	6	54,05
46	11600078-3	Filho máquina atar-fio, não retorcido em rafia polipropileno, cor branca, peso por metro 0.00027g, resistência à tração 15.5gf, alongamento máximo 15cm/m.	RLO	50	-	-	9,60	9	-	30,68	1	50,00	6	1.534,00
47	15450012-7	Disquete 3.1/2 - 1,44MB, caixa com 10 unid.	CXA	500	-	-	8,90	9	5,39	6,20	8,26	8,90	-	REVOGAR
48	70600005-6	Clips nº 05, para papéis, em caixa com 100 unid.	CXA	80	-	-	0,36	9	-	0,39	9	-	-	REVOGAR
49	70600092-7	Clips cruzado nº 1, para papéis, em caixa c/12 unid.	CXA	20	-	-	1,20	1	-	-	1,48	1,42	3	24,00
50	70600096-0	Clips nº 03, para papéis, em caixa com 100 unid.	CXA	30	-	-	0,36	-	-	0,31	1	0,62	6	9,30

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0175
Doc. 878.115

51	70800026-6	Pasta suspensa com prendedor e visor plástico transparente, larg. (fechada) 235mm+-5, comp. 365mm+-10, cor parda, fabricada e cartão prensado.	UM	300	-	-	0,56	1	-	0,80	0,65	0,59	3	168,00
52	15400060-4	Fita entintada p/ impressora SRO, cadaço de nylon com entintamento na cor preta, dim. Larg. 8+-0,2mm, comp. Total 1,7+-0,10m.	UM	50	-	-	8,40	13,70	9	-	8,72	7,90	1	395,00
53	70800068-1	Livro pautado, capa dura forrada de papelão, encadernação linha, 100 folhas pautadas, numeradas de 001 a 100, dim. Larg. 225/255mmxalt.325/355	UM	30	-	-	4,85	3,90	9	-	5,69	-	-	REVOGAR
54	70800012-6	Livro pautado, capa dura forrada de papelão, encadernação linha, 200 folhas pautadas, numeradas de 001 a 200, dim. Larg. 225/255mmxalt.325/355	UM	5	-	-	8,90	6,90	9	-	10,45	-	-	REVOGAR
55	70800067-3	Livro pautado, capa dura, com 50 folhas pautadas e numeradas, larg. 225/255mmxalt.325/355	UM	5	-	-	3,60	2,70	9	-	2,70	1	6	13,50
56	11600017-1	Tinta máquina franquear, cor vermelha, frasco c/ 125ml, à base de óleo, viscosa	FRS	70	-	-	6,80	5,30	9	-	6,91	6,0	-	REVOGAR
57	70600345-4	Corretivo, à base de água, líquido para retocar ou corrigir erros datilográficos	VDR	235	-	-	0,56	0,42	9	0,80	1,08	0,75	-	REVOGAR
VALIDADE DA PROPOSTA					60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS		
PRAZO DE ENTREGA					C/EDITAL	05 DIAS	05 DIAS	C/EDITAL	C/EDITAL	05 DIAS	05 DIAS			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					C/EDITAL	30 DIAS	30 DIAS	C/EDITAL	C/EDITAL	30 DIAS	30 DIAS			
GARANTIA					12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES	12 MESES			
UNIDADE DA FEDERAÇÃO (ICMS %)					DF 0%	DF 0%	DF 0%	SP 5% e 10%	DF 0%	DF 0%	DF 0%			
LEGENDA: 1 -> ATENDE 9 -> NÃO ATENDE												TOTAL R\$	9.393,73	
OBSERVAÇÕES: Valor anual R\$ 112.724,76														
MEMBRO: Glaucy Vera da Silva					PRESIDENTE CPA/DR/BSB: Adriana Helena Brazil da Cruz					HOMOLOGO CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL				
MEMBRO: Dinalva de Carvalho Pinheiro					MEMBRO: Maria de Fátima Andrade Ouriques					DIRETOR REGIONAL - DR/BSB				

Marcia Eler Vieira Paula Bênia
Coordenador Regional de Suporte/BSB
Mat. 8.009.759-6



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-293/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0372**

**DATA
16/08/2002**



**GESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
0281**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 56.362,38
2002	09	R\$ 4.696,86	
2002	10	R\$ 4.696,86	
2002	11	R\$ 4.696,86	
2002	12	R\$ 4.696,86	
2003	01	R\$ 4.696,86	
2003	02	R\$ 4.696,86	
2003	03	R\$ 4.696,86	
2003	04	R\$ 4.696,86	
2003	05	R\$ 4.696,86	
2003	06	R\$ 4.696,86	
2003	07	R\$ 4.696,86	
2003	08	R\$ 4.696,92	



FINALIDADE

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE . ESCRITÓRIO-TP 02/2002 PARCELA." A"

**RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS**

Fls. Nº

Doc.

Josenildo Linhares Furtado
Mat. 8.171.303-9
Téc. Adm. Junior
SCOP/GECOF/DR/BSB

RESP. PELA EMISSÃO

Soares
GECOF
Nelson Rodrigues Soares Filho
Mat. 8.328.165-7

Margarita
VISTO - DR
Margarita Elena Vieira Paula Bêria
Coordenador Regional de Suporte/BSB

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-293/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0373**

**DATA
16/08/2002**

**GESTOR
DIRAD**

**REFERENCIA
0282**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 56.362,38
2002	09	R\$ 4.696,86	
2002	10	R\$ 4.696,86	
2002	11	R\$ 4.696,86	
2002	12	R\$ 4.696,86	
2003	01	R\$ 4.696,86	
2003	02	R\$ 4.696,86	
2003	03	R\$ 4.696,86	
2003	04	R\$ 4.696,86	
2003	05	R\$ 4.696,86	
2003	06	R\$ 4.696,86	
2003	07	R\$ 4.696,86	
2003	08	R\$ 4.696,92	



FINALIDADE

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE . ESCRITÓRIO-TP 02/2002 PARCELA." A"

**RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS**

Fis. Nº

Dec.

Josefildo Linhares Furtado
Matr. 8.131.803-9
Tec. Adm. Junior
Resp. SDO/GECOF/DR/BSB

RESP. PELA EMISSÃO

Nelson Rodrigues Soares Filho
GECOF
Mat. 8.328.165-7

Márcia Elena Vieira Paula Bértiz
VISTO - DR
Coordenador Regional de Suporte/BSB

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-295/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão n.º 017/2002 - DR/RJ - Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 017/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Ferlim Serviços Técnicos Ltda, para contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, no valor de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza em diversas unidades da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PCS/SCP/SUPAT/GERAD-073/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Ferlim Serviços Técnicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, a serem prestados na região metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0179
Fls. Nº
Doc. 3731.5

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após atesto e aceite da Nota Fiscal.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que o desembolso ocorra no período de outubro/2002 a setembro/2003 no valor mensal de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 01.2.20/3.03R\$ 264.409,69
03.2.20/3.03.....R\$ 509.590,31

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-5165 e 5166/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o Edital: 26
- participaram da Licitação: 09
- classificadas para dar lances: 04



- desclassificadas do processo.....05
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS : Critério de Julgamento: menor valor global.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/ MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$ ANUAL)	POSIÇÃO %
Ferlim	68.744,76	64.500,00	774.000,00	100,00
CITA	68.748,03	64.700,00	776.400,00	100,31
Kantro	71.155,67	64.900,00	778.800,00	100,62
Nova Rio	73.956,50	73.956,50	887.478,00	114,66
ESTIMATIVA/ECT	75.706,47		908.477,64	117,37

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO Nº	Nº LICITAÇÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA	PREÇO MENSAL (A)	PREÇO DA EMPRESA VENCEDORA (FERLIM) (B)	RELAÇÃO A/B
CONTRATO REGULAR Nº 024/2000	CC 004/99	01/02/2000 a 31/01/2001	AVASP	R\$ 94.037,62	R\$ 64.500,00	145,79
CONTRATO PROVISÓRIO Nº 061/2002	CV 069/02	19/04/02 a 20/05/02	NOVA RIO	R\$ 77.105,71		119,54

OBS: A DR/RJ informou que atualmente o serviço vem sendo prestado de forma precária, com a utilização de um número mínimo de serventes remanejados de outros contratos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 28/08/2002 o PREGÃO 017/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, para o Edifício Sede e CTC Cidade Nova, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de equipamentos e utensílios, a serem prestados na região metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A licitação deu-se em razão da rescisão do contrato nº 024/2000, firmado com a AVASP, a pedido da mesma, face a não concessão de repactuação de preços por parte da ECT e também a revogação do PG 043/2001.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no subitem 5.1 do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir.

FIRMA	VALOR INICIAL	RODADAS DE LANCES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
FERLIM	68.744,76	68.144,00	67.544,00	66.944,00	66.300,00	65.700,00	65.100,00	64.500,00	64.500,00
CITA	68.748,03	68.344,00	67.744,00	67.144,00	66.544,00	65.900,00	65.300,00	64.700,00	DECLINO
ITRO	71.155,67	68.544,00	67.944,00	67.344,00	66.794,00	66.100,00	65.500,00	64.900,00	DECLINO
NOVA RIO	73.956,90	DECLINO	-	-	-	-	-	-	-

Das 9 participantes, 5 (cinco) delas foram desclassificadas face ao descumprimento do item 4.3.2 do edital, conforme segue:

- Meridien – lançamento errôneo de itens da planilha referentes a férias, 13ª salário, FGTS, vale refeição e vale transporte;
- Cooper service - lançamento errôneo de itens da planilha referentes a vale refeição e vale transporte;
- Construir - lançamento errôneo de itens da planilha referentes a gratificação de encarregados, periculosidade e insalubridade;
- Elegancy – lançamento errôneo na planilha referente a insalubridade;
- Luso Brasileira – lançamento errôneo na planilha do FGTS e apresentação de valor superior ao fixado pela ECT para o posto 3.

O processo foi encaminhado ao DEPAS para análise e emissão de parecer, que por meio da CI/CSA/DEPAS-1059/2002, pronunciou-se favorável à homologação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação no D. O .U.:.....16/08/2002

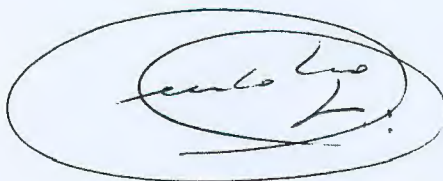
Abertura da Licitação:..... 28/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas:.....28/08/2002
Julgamento das Propostas Econômicas:28/08/2002
Recebimento pelo DEPAS:.....04/09/2002
Recebimento pelo DECAM::05/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Medida Provisória n.º 2108-12/2001 e substitutivas
- Decreto n.º 3555/2000 e 3784/2001
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização de abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificação dos postos
4. Parecer do DEPAS (CI/CSA/DEPAS-1059/2002)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/RJ-5165 e 5166/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 037 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
PREGÃO-017/2002	R\$ 908.477,64	411.05.04.0001/ 421.05.04.001	03.2.20/01.2.20	2.04

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 12 MESES , MEDIANTE CONTRATO.
- ÁREA REQUISITANTE: SUPAT/GERAD
- JUSTIFICATIVA: O CONTRATO ANTERIOR TEVE A SUA VIGÊNCIA ENCERRADA , JÁ TENDO SIDO PROCESSADO OPG-043/01 QUE FOI , ENTRETANTO , REVOGADO.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA, A FIM DE MANTER-SE A CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO REGIONAL – 4618 e 4619/02



SIM



NÃO

09/08/2002

GECOF
SILVÉRIO DA CONSOLAÇÃO MOREIRA

Coordenador de Contabilidade e Controle Financeiro – DR/RJ
Matr. 8.003.435-8

09, 08, 2002

DIRETOR REGIONAL/RJ

Celso Silva de Carvalho
Diretor Regional - ECT/RJ
Mat. 8.010.263-8

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

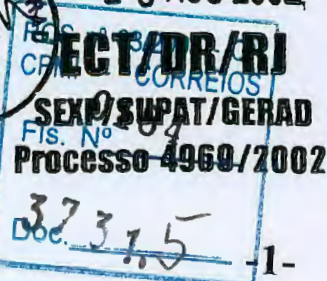
Brasília

13, 8, 2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE /ECT

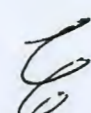


26 AGO 2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES							
MAPA COM DETALHAMENTO DE PREÇOS					1	2	3	4	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	CITA	FERLIN	NOVA RIO	KANTRO	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	28/08/2002	PREGÃO	017/2002	R\$								
	DESCRÇÃO	UNID.	QUANT.									
	PCS - 073/2002											
01	Contratação de serviço de limpeza e conservação para o Ed. Sede e CTC Cidade Nova pelo período de 01 (um) ano.	mês	12	908.477,64	64.700,00	64.500,00	73.956,50	64.900,00	64.500,00	0,07	2	774.000,00
											TOTAL	774.000,00

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0185
 Fls. Nº
 37515
 Doc.


 Eduardo José F. Alves
 Pregoeiro



ANEXO I - PR 017/2002

A - ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS

POSTO	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	QUANT. SERVEN- TES	LOCAL INICIAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA (m²)		
					INTERNA	EXTERNA	VIDROS
1	6:00 às 14:20	2ª a 6ª Sábado	14	Rua Afonso Cavalcanti, 22 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ	53.612	3.535	9.434
2	14:00 às 22:20	2ª a 6ª Sábado	14	Rua Afonso Cavalcanti, 22 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ	53.612	3.535	9.434
3	22:00 às 6:20	2ª a 6ª Domingo	14	Rua Afonso Cavalcanti, 22 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ	53.612	3.535	9.434
4	7:00 às 16:00 7:30 às 11:30	3ª a Sábado Domingo	6	Rua Afonso Cavalcanti, 22 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ	53.612	3.535	9.434
5	7:00 às 16:00 7:00 às 15:00	2ª a 6ª Sábado	25	Av. Presidente Vargas, 3077 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ	46.112	1.543	5.063
TOTAL			73				

Observação: o intervalo para refeição diária, em escala a ser definida pela Contratante, terá a seguinte duração:

- a) 60 (sessenta) minutos para os postos de 1 a 4;
- b) 90 (noventa) minutos para o posto 5.

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-295/2002



653

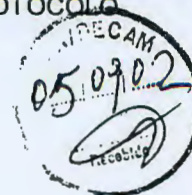
DO: DEPAS

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 1059/2002

Ref: Processo 4969/2002 SEXP/SUPAT/GERAD/DR/RJ

PROTOCOLO



Assunto: Pregão nº 017/2002: Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação-DR/RJ.

Brasília, 05 de agosto de 2002.

A proposta de preço apresentada pela vencedora do pregão para a contratação dos serviços de limpeza, higienização e conservação, objetivando atender aos Edifício Sede e o CTC Cidade Nova, está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

Ultimo Faturamento em Maio/2002 Valor Mensal R\$	Contratação Propostas Pregão 017/02 Valor Mensal R\$	% de redução de custos entre a contratação vigente em maio/02 e a proposta atual
77.105,71	64.500,00	19,54%

Custo Médio por Efetivo Maio/2002 R\$	Custo Médio por Efetivo Proposto R\$	% de redução de custo médio por efetivo entre a contratação vigente em maio/02 e a proposta atual
1.028,07	883,56	16,35%

Efetivo Em Maio/2002	Efetivo Proposto	Área Atual Total m²	Área Contratada anteriormente m²	Contratação Proposta (Anual) R\$	Valor Máximo proposto pela ECT (Anual) R\$	% da diferença do preço máximo da ECT em relação ao proposto para a contratação
75	73	119.299	127.774,68	774.000,00	908.477,64	17,37%

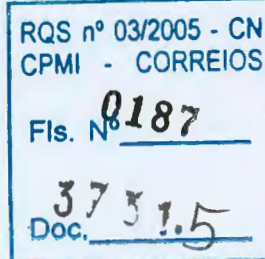
O custo anual da contratação proposta apresenta um percentual de 17,37% inferior, ao preço máximo fixado pela ECT. Salienta-se que houve uma redução no efetivo e nas áreas a ser limpa possibilitando uma diminuição de custos da ordem de 19,54% em relação a última contratação.

A contratação proposta adequasse aos termos da CI /DIRAD/154/2002 – CIRCULAR, e encontra-se em conformidade com a metodologia aplicada pela ECT, de tal modo concluímos pela ratificação da Ata de Julgamento da licitação apresentada pela CPL/DR/RJ, indicando a empresa Ferlim Serviços Técnicos Ltda., como vencedora da licitação.

Visando a homologação do processo pela autoridade competente, encaminhamos o mesmo ao DECAM para análise dos demais aspectos contratuais, no sentido de subsidiar o relatório da REDIR.

Atenciosamente,

HÉLCIO A SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-295/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 5165	DATA 05/09/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 5143	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.03.03.0000 Limpeza e Conservação					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 509.590,31
2002	10	R\$ 42.465,86	
2002	11	R\$ 42.465,86	
2002	12	R\$ 42.465,86	
2003	01	R\$ 42.465,86	
2003	02	R\$ 42.465,86	
2003	03	R\$ 42.465,86	
2003	04	R\$ 42.465,86	
2003	05	R\$ 42.465,86	
2003	06	R\$ 42.465,86	
2003	07	R\$ 42.465,86	
2003	08	R\$ 42.465,86	
2003	09	R\$ 42.465,86	

FINALIDADE
A - Ajuste de bloqueio.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0188
Doc. 37315

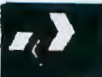
RESP. PELA EMISSÃO
AULO CESAR NUNES SA REIS
Matrícula 8.004.432-8
Cargo: SDBO/GECOF - DR/RJ

PATRICIA MORAES DA COSTA
Matr. 8.000.932-7
SUCON/GECOF - DR/RJ

VISTO - DR

-5-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-295/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 5166	DATA 05/09/02
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 5142	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa					
CONTA 444.03.03.0000 Limpeza e Conservação					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 264.409,69
2002	10	R\$ 22.034,14	
2002	11	R\$ 22.034,14	
2002	12	R\$ 22.034,14	
2003	01	R\$ 22.034,14	
2003	02	R\$ 22.034,14	
2003	03	R\$ 22.034,14	
2003	04	R\$ 22.034,14	
2003	05	R\$ 22.034,14	
2003	06	R\$ 22.034,14	
2003	07	R\$ 22.034,14	
2003	08	R\$ 22.034,14	
2003	09	R\$ 22.034,14	

FINALIDADE

A - Ajuste de bloqueio.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0189
3731.5
Doc. _____

RESP. PELA EMISSÃO
PAULO CESAR NUNES DA REIS
Matricula 8.004.432-8

PATRICIA GECOF DA COSTA

VISTO - DR

-6-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-296/2002****REUNIÃO: REDIR-037/2002 DATA REUNIÃO: 11/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-058/2002 - CPL/AC - Bobina de Senha.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 058/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA, para o fornecimento de 9.544 bobinas de senhas, pelo valor total de R\$ 142.205,60 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades de 654 Agências da ECT, onde está implantado o sistema de Solução de Gestão de Espera e Atendimento - SGEA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/DEREV-090 e 099/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

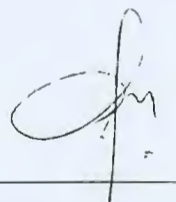
- SCRIBO Formulários Ltda.

OBJETO: Aquisição de 9.544 bobinas de senhas

VALOR CONTRATUAL: R\$ 142.205,60 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega total do material, limitado a 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0190
Fls. Nº
373.5
Doc. 1.5



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 02 (dois) lotes, nos prazos de 10 (dez) e 50 (cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e emissão e aceitação de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002, as entregas ocorrerão nos meses de outubro/2002 e dezembro/2003 e os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

PARCELAS	MÊS	VALOR (R\$)
1ª	Dezembro/2002	71.102,80
2ª	Janeiro/2003	71.102,80

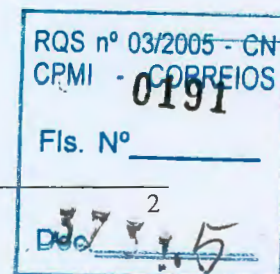
Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 149.518,97 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Espírito Santo) e os locais de entrega nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de Brasília, Pernambuco e São Paulo Metropolitana.

CONTA/ATIVIDADE: - 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-5926/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12, sendo pelo sistema impresso: 03
pelo sistema magnético: 09
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - 9.544 BOBINAS DE SENHA:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO	MELHOR LANCE	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO
			SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
SCRIBO	20,00	14,90	142.205,60	149.518,97	100,00
ANHANGUERA	17,80	14,50	138.388,00	150.250,45	100,49
LUCANE	36,00	36,00	343.584,00	358.802,28	239,97
Valor de Referência (*)	37,50		357.900,00		239,36

(*) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisições anteriores. O material está sendo adquirido pela primeira vez, para atender a implantação da Solução de Gestão de Espera e Atendimento - SGEA.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0214/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento das bobinas, objeto da solicitação feita mediante CI's/DEREV-090 e 099/2002.

Segundo justificativas apostas nos expedientes supramencionados, constantes dos autos do processo, as bobinas, objeto da presente licitação, serão usadas nas impressoras de senhas, destinadas a atender à demanda de guichês das 654 agências da ECT, quando da implantação do sistema de Solução de Gestão de Espera e Atendimento-SGEA.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas escritas, os lances formulados pelas licitantes, demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa SCRIBO Formulários Ltda - CNPJ n.º 28.503.555/0001-75, sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para o respectivo fornecimento.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 142.205,60 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 149.518,97 (cento e quarenta e nove reais e quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais/Faturas (Espírito Santo) e os locais das entregas, nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana, Pernambuco e Brasília.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura

28/06/2002
02/08/2002
26/08/2002

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fis. Nº <u>0193</u>
3731.5 Doc. <u>31.5</u>

Recebido na DIRAD para Homologação

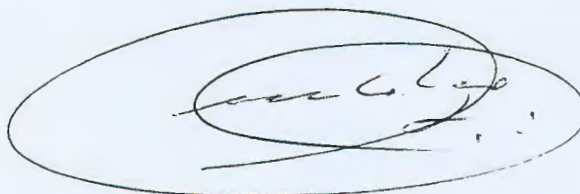
05/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
3. CI/ASS/DIRAD-0214/2002
4. CI's DEREV-090 e 099/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-5926/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 058/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 26/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
				ANHANGUERA	SCRIBO	LUCANE	UNISYS		
01	Bobinas de Senhas	Bob	9.544	14,50	14,90**	36,00	37,49	37,50	142.205,60
TOTAL GERAL									142.205,60

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM

(**) Valor considerado mais vantajoso para ECT, em função do diferencial de ICMS.

 **Empresa Vencedora**

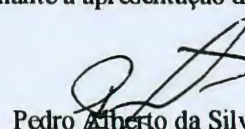
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

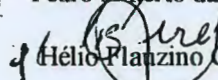
Prazo de Entrega/Execução: Em até 02 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, já incluso 02 dias para entrega das amostras e 05 dias para aprovação das mesmas pela ECT e o segundo lote, no prazo de até 40 dias, a contar da data da entrega do primeiro lote.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.


Marta Maria Coelho
Pregoeiro

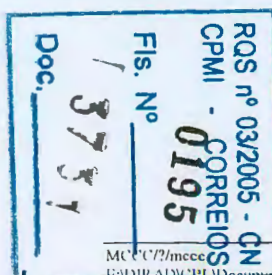
Equipe de Apoio


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Plazino Garcia


Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho
Cláudio Nunes Barbosa





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 058/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Bobinas de Senha, conforme discriminados no quadro abaixo:

Item	Descrição do Material	Unidade	Total de Bobinas contendo 3.000 Unidades
01	Bobinas de Senha, referência comercial: Q-MATIC/NR-2091-T ou similar	Mil.	9.544

DIA/HORA: 26/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta reunião destinou-se a abertura do Pregão n.º 058/2002 – CPL/AC, objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes, onde foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora:

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 12 (doze) exemplares do Edital, sendo 03 (três) através do sistema impresso e 09 (nove), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO DA BOBINA COM 3.000 Un. (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
ANHANGUERA	17,80	169.883,20	184.445,38
SCRIBO	20,00	190.880,00	200.696,60
LUCANE	36,00	343.584,00	358.802,28
UNISYS	37,49	357.804,56	388.475,13

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES ITEM 1: Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f.2” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa LUCANE e terminando com a empresa SCRIBO, vencedora deste Pregão com o preço unitário de R\$ 14,90.

CNB/cnb

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR058 2002 Aquisição de Bobinas de Senha.doc





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
ANHANGUERA	17,80	15,95	15,85	15,70
SCRIBO	20,00	16,50	16,40	16,35
LUCANE	36,00	*	*	*

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	4ª	5ª	6ª	7ª
ANHANGUERA	15,50	15,30	15,00	14,90
SCRIBO	16,20	15,90	15,70	15,40

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	8ª	9ª	10ª	11ª
ANHANGUERA	14,80	14,70	14,60	14,50
SCRIBO	15,30	15,20	15,10	15,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	12ª	13ª	14ª	15ª
ANHANGUERA	*			
SCRIBO	14,90			

(*) Desistência de lance

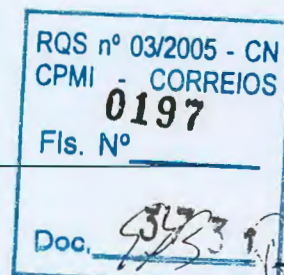
OBSERVAÇÃO: O representante da empresa UNISYS fez a seguinte observação: A UNISYS foi fornecedora da solução de gerenciamento de espera e atendimento (SGEA) junto com a BANKING SOLUTIONS (Consórcio UNIBANK). Nesta solução constam os equipamentos Q-MATIC Impressoras de Senha. Valendo-se desta condição, a UNISYS está ofertando, neste Pregão, Bobinas fabricadas pelo mesmo fabricante do equipamento, visando atender à determinação do Edital: "Total compatibilidade com a impressora BP-2884, marca Q-MATIC." Diante disso, solicita-se à ECT que seja extremamente criteriosa na avaliação técnica do objeto proposto e vencedor, caso contrário a própria garantia do equipamento BP-2884 poderá ser afetada.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas LUCANE e ANHANGUERA ficarão retidos até a assinatura do contrato. O envelope da empresa UNISYS foi devolvido ao seu representante.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa, SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA., CNPJ n.º 28.503.555/0001-75, com o preço unitário de R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos) e total global de R\$ 142.205,60 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), adjudicando o objeto à mesma.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Pregoeiro



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-296/2002

Paula

COMPT

-38 Jun-2002-17:53-005312-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/ASS/DIRAD/ 0214 /2002	
Ref.: CI'S DEREV-090 E 099/2002	

Assunto: Aquisição de Bobinas de Senha

Brasília-DF, 27 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do material descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT/ MILHEIRO	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$/MIL)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	BOBINAS DE SENHA, REFERÊNCIA COMERCIAL: Q-MATIC/NR-2091-T.	MIL	CONFORME PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO	28.632	12,50	357.900,00

Obs.: 28.632 milheiros equivalem à 9.544 bobinas de senhas.

O DEREV esclarece que esta aquisição tem por objetivo atender às necessidades das Agências, quando da implantação da Solução de Gestão de Espera e Atendimento – SGEA.

Informamos que quando da elaboração do edital, devem ser observadas as seguintes condições:

Especificação da Bobina:

- REFERÊNCIA COMERCIAL: Q-MATIC/NR-2091-T
- TIPO DE PAPEL: TÉRMICO 58 G
- TAMANHO DO TICKET: 62 X 60 MM
- QUANTIDADE DE TICKETS POR BOBINA: 4.200 3.000
- PESO DO ROLO: 901 G 630g
- DIÂMETRO EXTERNO DO ROLO: 14 CM 122 mm
- DIÂMETRO EXTERNO DO TUBETE: 4 CM 40 mm
- COR DO PAPEL (TICKET): BRANCO
- COR DA IMPRESSÃO: PRETO
- CORTE/FURAÇÃO: ESPECIAL - CONFORME AMOSTRA
- amostra 550: 120 nr-5

* A ECT disponibilizará uma amostra para análise do licitante, no seguinte endereço: Edifício Sede da ECT – Setor Bancário Norte, 4º andar – Ala Norte – CPL/AC.

QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA:

Conforme definido na pauta de distribuição em anexo. Quando da assinatura do contrato, a ECT fornecerá o endereço dos almoxarifados destinados à entrega.

STAP

\\Mac70558\Documentos 2002\CTC14-437_02 Aquisição bobinas_CPL.doc

11.5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 1/2 CORREIOS
Fls. Nº 0198
3731
Doc. 4-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PRAZO DE ENTREGA:

- 1º LOTE – até 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.
- 2º LOTE – até 30 (trinta) dias contados a partir da data da primeira entrega.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais.

DA AMOSTRA

O licitante deverá entregar juntamente com sua proposta 01 (uma) amostra do material cotado, que deverá ser compatível com o equipamento de fabricação da empresa Q-MATIC. A ECT fará o teste prático de impressão, visando a análise da amostra.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

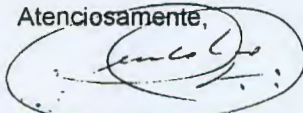
O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses. ✓

Informamos que após consultas realizadas a possíveis fornecedores, do material em pauta, obtivemos somente 01 (uma) proposta, a da empresa Q-MATIC SYSTEMAS DO BRASIL, fabricante do equipamento em que será aplicada a referida bobina.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$ 408.848,00 (quatrocentos e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEOCR-5353/2002, anexa.

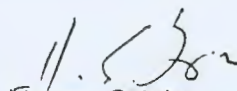
Seguem, em anexo, Proposta e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

276

 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
De: DEREV Ao: DECAM CI/DEREV-090/2002 Ref.:	

2597

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO 
--

Assunto: Material de Consumo para a SGEA – Bobinas de Senhas

Brasília, 12 de abril de 2002.

Está sendo implantada a Solução de Gestão de Espera e Atendimento (SGEA) que contemplará 654 agências da ECT. A agência piloto (Agência Central de Brasília) estará sendo entregue no início de abril e a 654ª estamos planejando sua conclusão em meados de julho/2002.

O SGEA utilizará impressoras de senhas (tickets) com papel térmico, branco com cortes e perfurações específicas da solução, conforme especificações abaixo.

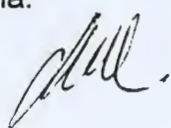
Com base em recente estudo de estatística de atendimento realizado pela DR/SPM o GT-SGEA efetuou um cálculo estimado para atender toda a demanda de guichês das 654 agências.

Como resultado, o presente estudo indicou que para um mês de operação do SGEA serão necessários aproximadamente 1.591 rolos (bobinas) de senhas.

O custo aproximado de uma bobina com 4.200 senhas é R\$ 42,00 (quarenta e dois reais). Para um suprimento inicial de 6 meses será necessário adquirir **9.544 bobinas**, ao custo estimado de **R\$ 400.848,00** (quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Sendo assim, solicitamos providenciar em caráter de urgência o bloqueio orçamentário e a aquisição deste material para suprir as agências que estão recebendo a solução SGEA.

Em virtude da quantidade a ser adquirida ser expressiva e da possibilidade de ocorrer incompatibilidade com o equipamento fabricação pela empresa Q-Matic é importante haver homologação de amostra com um teste prático de impressão no equipamento instalado na Agência Central de Brasília.

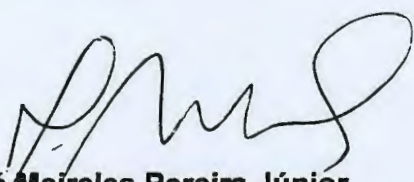



RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls. Nº <u>0200</u> Doc. <u>3731</u>

Especificações da Bobina de Papel

- Referência comercial: Q-MATIC/NR-2091-T
- Tipo de papel: Térmico 58g
- Tamanho do ticket: 62 x 60 mm
- Quantidade de tickets por bobina: 4.200
- Peso do rolo: 901 g
- Diâmetro externo do rolo: 14 cm
- Diâmetro externo do tubete: 4 cm
- Cor do papel (ticket): branco
- Cor da impressão: Preto
- Corte/furação: especial conforme amostra anexa

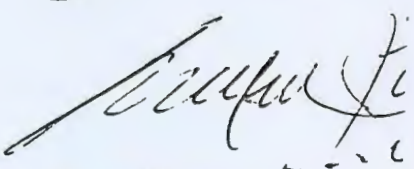
Atenciosamente,


José Meireles Pereira Júnior
Subchefe do DEREV

Anexos:

- 1 - Cálculo Estimado de Consumo de Bobinas de Senhas do SGEA;
- 2 - Bobina de amostra/Q-Matic.

C/C: GT-SGEA

SE ACORDO


Marcos César
Assessor-Executivo
Mat. 8.027.0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0201
Doc. 3731

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-296/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DEREV

Ao: DECAM

CI/DEREV-099/2002

Ref.: CI/DEREV/090, CI/CAC/DCON/DECAM-4297/2002

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



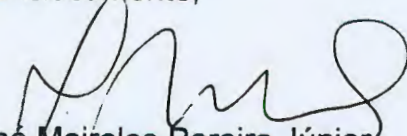
Assunto: Material de Consumo para a SGEA – Bobinas de Senhas

Brasília, 23 de abril de 2002.

Em atendimento à CI da referência, complementamos abaixo as informações solicitadas:

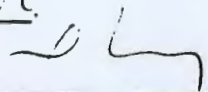
- 1) Prazo de entrega do material: 15/05/2002
- 1.1) Local de entrega: Almoxarifados das Diretorias Regionais. Quantidades em conformidade com a listagem anexa à CI/DEREV/090.
- 2) Quantidade a ser entregue: Poderá ser dividido em um ou dois lotes, a critério do DECAM. Como é um produto novo que não temos histórico de consumo médio mensal, caso seja adotada a entrega em duas parcelas é desejável que a primeira parcela represente no mínimo 50% da demanda (um trimestre) e a segunda parcela seja entregue no máximo em 30 dias após a primeira remessa.
- 3) Prazo e local de entrega da amostra: deverá ser entregue uma amostra no dia da licitação. O teste prático será efetuado pela AC/Central de Brasília no dia da entrega da amostra.
- 4) Bobina amostra – em anexo.
- 5) Nome de possível fornecedor: Banking Solutions – tel: 0xx11 3835-9006.

Atenciosamente,


José Meireles Pereira Júnior
Subchefe do DEREV

De acordo.

Em 23/04/2002


Roberval Borges Corrêa
DIRETOR COMERCIAL

Anexos: Bobina de amostra/Q-Matic, CI/DEREV-090/2002.



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-296/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
7808

DATA
10/09/02

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
06/09/02

DEPENDENCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

SOLICITANTE DIRAD	Nº 5926	DATA DA SOLICITAÇÃO 06/09/02	REFERÊNCIA 5687	TOTAL - R\$ 149.518,97
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		149.518,97
	10	74.759,49
	12	74.759,48

BLOQUEIO PARA REGISTRO - PARCELA "A".

FINALIDADE

REDIR - Parcela "B" - Aquisição de bobinas para as impressoras do SGEA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº **0203**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jacóim Sayac
CH/DIV/DEORC
Mat. 8.011.809-7

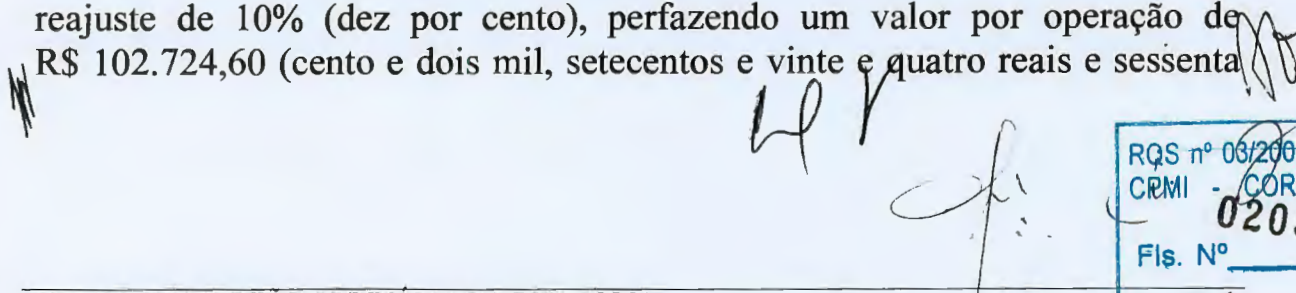
CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.565-7
Subchefe/DEORC

36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0204
Fls. Nº
37315
Data

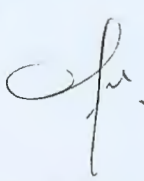
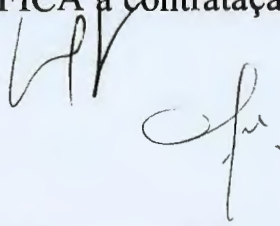
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Trigésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Afranio Rodrigues Junior. Ausente o Diretor Paulo Roberto Menicucci, em licença. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 35ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Plano de Contingência - Relatório/PR nº 099/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA:** a) o Plano de Contingência contendo um conjunto de ações que objetivam garantir o funcionamento das atividades da Empresa, em decorrência de situações de adversidades e riscos nas operações, constante do Anexo 1 do mencionado Relatório; b) a constituição da Coordenação Nacional do Plano de Contingência, conforme minuta de Portaria constante do Anexo 2 do mencionado Relatório. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Estado de Minas - Paisagens Mineiras" - Relatório/PR nº 101/2002, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA** a ação de patrocínio, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para execução do Projeto denominado "Estado de Minas - Paisagens Mineiras", sob a responsabilidade da S/A Estado de Minas, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de agosto/2002 a março/2003. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Prorrogação do contrato nº 10.637/2001 - Prestação de serviço de transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 023/2002, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA** a prorrogação, por seis meses, do contrato nº 10.637/2001, com a empresa TAF - Linhas Aéreas S/A, relativo à execução da Linha "G" da RPN, com um reajuste de 10% (dez por cento), perfazendo um valor por operação de R\$ 102.724,60 (cento e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta



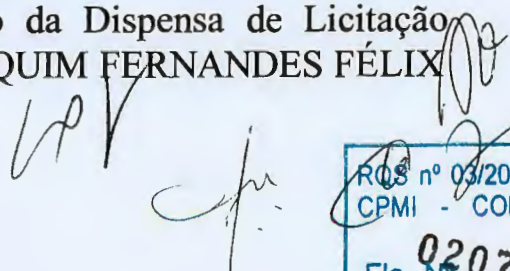
RQS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
0205
Fls. Nº
371.5
Doc.

centavos), e um valor total de R\$ 13.559.647,20 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no período de vigência do contrato. 1.2.2. Prorrogação do contrato nº 10.634/2001 - Prestação de serviço de transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 024/2002, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação, por seis meses, do contrato nº 10.634/2001, com a empresa PENNA – Táxi Aéreo Ltda., relativo à execução da Linha “R” da RPN, com um reajuste de 12,5%, perfazendo um valor por operação de R\$ 3.318,75 (três mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), e um valor total de R\$ 438.075,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais) no período de vigência do contrato. 1.2.3. Operacionalização do Contrato com a Tim Sul - Logística Integrada - Relatório/DIOPE nº 025/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a criação da Gerência de Logística Integrada - GELOG/Tim Sul, com subordinação administrativa e técnica ao Departamento de Negócios e Operações em Logística Integrada - DELOG, localizada na Diretoria Regional do Paraná, estruturada com um Gerente, uma Seção de Apoio Operacional e quatro Coordenadores de Logística Integrada, com a conseqüente inclusão/alteração nos Módulos 45/1 e 3 do Manual de Organização - MANORG e Módulo 34/41- Anexo 2 do Manual de Pessoal - MANPES; 2) a criação da função de confiança de Coordenador de Logística Integrada, em nível de coordenador de atividades da principal unidade de tratamento existente na Diretoria Regional em que a GELOG estiver localizada; 3) a criação de 48 vagas e respectivas contratações (quando a vaga for do nível básico ou técnico), sendo 01 de nível superior, 05 de nível técnico, 32 de Operadores de Triagem e Transbordo, 07 de Atendentes Comerciais e 02 de Carteiro para a GELOG/Tim Sul, além de uma vaga de carteiro para o CDD/Pelotas, na DR/RS; 4) "ad referendum" do Conselho de Administração, os preços para os serviços a serem prestados ao cliente Tim Sul, conforme tabela constante do Anexo 1 do mencionado Relatório; 5) a vinculação da permanência da estrutura e dos recursos ora propostos, à vigência do contrato a ser firmado com o cliente Tele Celular Sul – TIM SUL, para prestação de serviços de logística integrada. 1.3. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Lapa/SPM - Relatório/DIRAD nº 223/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada

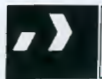


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0206
Fls. Nº
Doc. 3731.5

por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 024/2002, do Sr. Nicolino de Cillo Filho, para locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 514,00m², situado na Rua Coriolano nº 2.030, Lapa em São Paulo/SP, para funcionamento do CDD/Lapa, no valor global de R\$ 528.243,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais). 1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Tucuruvi/SPM - Relatório/DIRAD nº 228/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 035/2002, de Cláudio Rodrigues e Outro, visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 450,00m², situado na Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37-Tucuruvi em São Paulo/SP, para funcionamento do CDD/Tucuruvi, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). 1.3.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Jardim América da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 229/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 022/2002, da Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, visando à locação, por um período de 60 meses, do prédio com 723,00m², situado na Rua Oscar Freire nº 261, Cerqueira César – São Paulo/SP, para funcionamento do CDD Jardim América (CTC/MOÓCA), no valor global de R\$ 1.409.644,20 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). 1.3.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Cotia da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 264/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 029/2002, dos Srs. FAYES GHENEIM e LÉIA GHENEIM, visando à locação, por um período de 60 meses, do prédio com 632,00m², situado na Rua Guido Fecchio nº 480, Centro – Cotia/SP, para funcionamento do CDD Cotia, no valor global de R\$ 442.427,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). 1.3.5. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/CDD Cubatão da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 268/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 048/2002, dos Srs. JOSÉ JOAQUIM FERNANDES FÉLIX



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0207
Doc. 3731.5



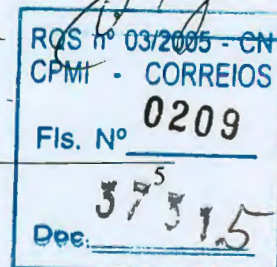
e MARIA CÂNDIDA VENÂNCIO FERNANDES, visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área de 1.000,00m², situado na Rua Nove de Abril nº 3.488, Cubatão/SP, para funcionamento do CDD/Cubatão, no valor global de R\$ 499.492,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). 1.3.6. Homologação do Pregão-053/2002 - CPL/AC - Aquisição de kits para Agências dos Correios Comunitárias - AGC, tipo II - Relatório/DIRAD nº 277/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 053/2002 - CPL/AC, no valor global de R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), com adjudicação à SINALIZA PLUS Comunicação Visual Ltda., para fornecimento de 848 (oitocentos e quarenta e oito) kits para Agências de Correios Comunitárias - AGC, tipo II (item 01), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.7. Homologação do Pregão-004/2002 - DR/AM - Fornecimento de sacos de rafia - Relatório/DIRAD nº 278/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2002 - DR/AM, com adjudicação à empresa RDM Pantoja, para os itens 01 (50.000 sacos de rafia sintético laminado - impermeável) e 02 (120.000 sacos de rafia sintético convencional), no valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais). 1.3.8. Homologação da TP-007/2002 - DR/PA - Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas - Relatório/DIRAD nº 279/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 007/2002 - DR/PA, com adjudicação à ITIQUIRA Turismo Ltda., objetivando a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas estaduais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 319.979,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais), pelo período de 12(doze) meses. 1.3.9. Homologação do Pregão-015/2002 - DR/RJ - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda - Relatório/DIRAD nº 280/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 015/2002 - DR/RJ, com adjudicação à Isamotos Comércio de Motos Ltda., para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos para motocicletas da marca Honda, no valor global estimado de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil, quinhentos reais). 1.3.10. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Paulista/SPM - Relatório/DIRAD nº 281/2002,

Handwritten signatures and initials are present above the stamp.

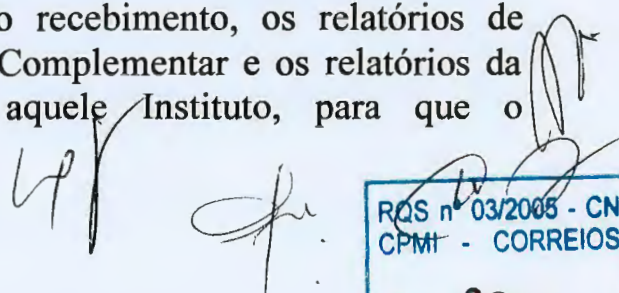
RQS nº 03/2005 - CN
OPMI - CORREIOS
0208
Fls. Nº _____
Doc. 37315

ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 041/2002, do Sr. Israel Preter, visando à locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 600,00m², situado na Rua Augusta nº 1.260, Consolação, São Paulo/SP, para funcionamento do CDD/Paulista, no valor global de R\$ 911.664,00 (novecentos e onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

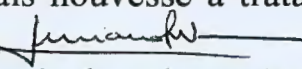
1.3.11. Aditamento ao Contrato nº 11.206/2002 - Aquisição de Bicicletas BC-02 - Relatório/DIRAD nº 282/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao Contrato nº 11.206/2002, celebrado com a LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA., no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais), visando à aquisição de 100 (cem) bicicletas BC-02, ao preço unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), correspondente a um acréscimo de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor global do Contrato. 1.3.12. Homologação da Tomada de Preços-005/2002 - DR/PA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool) - Relatório/DIRAD nº 283/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a homologação da Tomada de Preços nº 005/2002 – DR/PA, no valor global estimado de R\$ 268.675,68 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), ao Posto Iccar Ltda., para o item 02 (fornecimento de 8.636 litros/mensais de gasolina comum e 2.254 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Belém/CTCE), no valor global de R\$ 213.901,68, item 03 (fornecimento de 1.750 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Ananindeua), no valor global de R\$ 37.590,00, e item 05 (fornecimento de 800 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Castanhal), no valor global de R\$ 17.184,00, b) a revogação da licitação para o item 01 (fornecimento de 7.674 litros/mensais de gasolina comum, 2.246 litros/mensais de óleo diesel e 100 litros/mensais de álcool para a cidade de Belém/CTO), item 04 (fornecimento de 610 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Capanema), item 06 (fornecimento de 1.170 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Macapá), item 07 (fornecimento de 1.150 litros/mensais de gasolina comum e 490 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Marabá), item 08 (fornecimento de 350 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Redenção) e item 09 (1.050 litros/mensais de gasolina comum e 455 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Santarém), com base no art. 49 da lei 8.666, tendo em



vista que os referidos itens não obtiveram cotação. 1.3.13. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD São José da DR/SC - Relatório/DIRAD nº 284/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC- 070/2002, da Rossini Administradora de Imóveis S/C Ltda., visando à locação, por um período de 02 anos, de imóvel com uma área de 1.500,00m², situado na Rua Leoberto Leal nº 975 - Barreiros - São José/SC, para funcionamento do Almoxarifado da Regional de Santa Catarina, no valor global de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais). 1.4. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura** - 1.4.1. Homologação de Tomada de Preços nº 002/2002-CEL/DR/SPM - Recuperação dos caixilhos do 1º andar do Bloco I do Ed. sede da DR/SPM - Relatório/DITEC nº 052/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - CEL/DR/SPM, com adjudicação à Construtora JMG Ltda., para execução dos serviços de Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed. Sede da DR/SPM, no valor global de R\$ 178.344,46 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). 1.4.2. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM - Adaptação dos pisos e portas dos Shafts do Ed. sede da DR/SPM - Blocos I, II e III - Relatório/DITEC nº 054/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM, com adjudicação à Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda., para execução da Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Edifício Sede da DR/SPM - Blocos I, II e III, no valor global de R\$ 171.938,34 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). 2. **COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 025/2002, ANEXO XXI da presente Ata, com cópia da Ata da 216ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 23/08/2002. Na oportunidade, a Diretoria acolhe a sugestão apresentada pelo Conselho Fiscal/POSTALIS, no sentido de que o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - Postalís encaminhe regularmente a ECT, até 30 dias após o recebimento, os relatórios de fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar e os relatórios da auditoria independente contratada por aquele Instituto, para que o



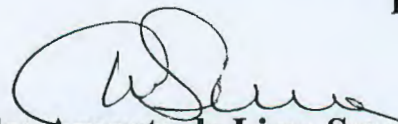
RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. <u>0210</u>
378,15
Doc. _____

Departamento de Auditoria/ECT efetue o acompanhamento da implementação das recomendações e informe a sua evolução mensalmente à Diretoria da Empresa, por meio de Relatório Mensal de Atividades de Auditoria, da mesma forma como ocorre com as auditorias e fiscalizações executadas na ECT, pelos diversos segmentos de controle. **2.2. DIRETOR COMERCIAL** - 2.2.1. Portal dos Correios - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 012/2002, ANEXO XXII da presente Ata, dando conhecimento da 7ª edição do relatório WEB SITE, com a evolução e aceitação dos serviços e informações prestados por essa via de comunicação. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

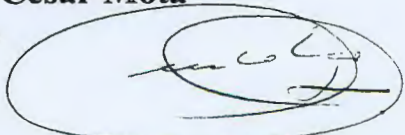
Brasília(DF), 4 de setembro de 2002.



Humberto Eustáquio César Mota
Presidente



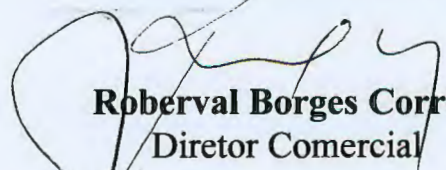
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



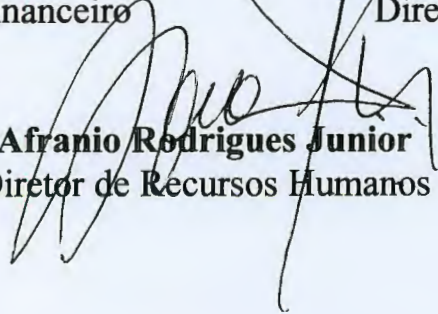
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro



Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/PR-101/2002**REUNIÃO:** REDIR-036/2002**DATA REUNIÃO:** 04/09/2002**ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio a ser concedido ao Projeto "Estado de Minas - Paisagens Mineiras"

I. PROPOSTA

Ratificar a ação de patrocínio, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para execução do Projeto denominado "Estado de Minas – Paisagens Mineiras", sob a responsabilidade da S/A Estado de Minas, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de agosto/2002 a março/2003.

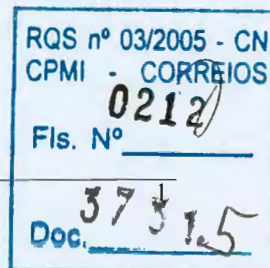
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Estado de Minas é um jornal diário de circulação em todo o estado de Minas Gerais. Em sua recente reformulação gráfica, o jornal passou a publicar junto à sua marca na capa, diariamente, uma paisagem mineira. São igrejas, serras, rios, monumentos e praças desse estado, divulgados todos os dias pelo jornal. A paisagem do dia tornava-se o tema da matéria diária, apresentada aos leitores na seção de editoria. Devido a repercussão, o jornal resolveu fazer uma coletânea dessas paisagens exibidas nas edições e presentear os leitores, ao fim do ano, no formato revista. A primeira edição da revista aconteceu em dezembro de 2001 e o sucesso foi consolidado. Essa revista levou o nome de Estado de Minas - Paisagens Mineiras.

O projeto Paisagens Mineiras é a continuidade da campanha, com adaptações, no ano de 2002. Dessa vez, a população será convidada a enviar ao Jornal a foto de sua paisagem preferida em Minas Gerais, através de uma loja dos Correios. As paisagens selecionadas serão exibidas, diariamente, nas edições



do *Estado de Minas*. Ao final de cada mês, três paisagens serão apresentadas ao público para votação direta através do Tell Service Cidadão, patrocinado pelos Correios. O município da paisagem vencedora receberá, em local a ser definido pelo patrocinador, um computador pessoal a ser doado a uma escola pública ou entidade filantrópica indicada pelo cidadão que enviou a foto. O produto ou serviço indicado pelos Correios assinará todas as peças de divulgação e mídia da campanha.

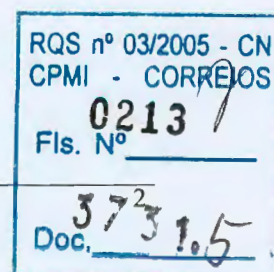
O Jornal O Estado de Minas propõe aos Correios a parceria e patrocínio exclusivo nesse projeto cultural e social, desde o lançamento do Projeto, em agosto de 2002, passando pela divulgação da campanha, de agosto a dezembro, até o lançamento da revista, em dezembro de 2002.

Investir em um projeto desta magnitude significa para os Correios posicionar a sua marca em um patamar essencialmente social: tradição, educação, valorização dos patrimônios históricos, estimulação de entidades filantrópicas e entidades públicas. Apesar do foco regional, o apoio a um projeto que investiga, torna público e estimula a valorização das riquezas do Estado de Minas Gerais atrela à marca da empresa o importante mérito de conhecedor das peculiaridades do estado, reforçando na população mineira a competência dos Correios em conhecer todo o seu espaço e, por indução, a capacidade de cobrir todo o território nacional.

Em consonância com as orientações do DEJUR relativas à aplicação da lei eleitoral durante o ano de 2002, objeto da Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM – 014/2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, fica suspensa a veiculação de publicidade institucional (inserção da logomarca CORREIOS), ocasião em que será inserida a publicidade mercadológica, com o produto a ser previamente definido pelos Correios.

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

A expectativa é que o projeto proporcione, em suas três fases, visibilidade da marca e excelente retorno de mídia e também retorno em vasto material para utilização dos Correios em promoção:



1. Exibição da assinatura dos Correios no seguinte material promocional do projeto, na Primeira Fase – Fase de Lançamento:

- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;
- 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, no Jornal Estado de Minas a Bordo;
- 02 (dois) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Economia;
- *site* com as informações do Projeto citando os Correios, com *banner* indicativo no portal UAI e mecânica de votação.

2. Concessão aos Correios do seguinte espaço na Segunda Fase do projeto – Fase de Manutenção:

- 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;
- 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
- 12 (doze) anúncios de ½ página, policromia, no jornal Estado de Minas a Bordo;
- 06 (seis) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Econômica;
- *site* com as informações dos Correios, com *banner* indicativo no portal UAI e mecânica de votação;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° <u>0214</u>
Doc. <u>3731.5</u>

- assinatura em policromia, na seção Paisagem Mineira, 12º Caderno, Gerais, por 12 (doze) meses;
 - Menção dos Correios na parceria do serviço Tell Service Cidadão, da seguinte forma:
 - Citação do nome dos Correios na mensagem de saudação e encerramento do serviço;
 - Inserção de vinheta de 10 (dez) segundos com mensagens dos Correios;
 - Inserção da logomarca diariamente dos Correios na tabela de códigos, publicada nos Jornais Estado de Minas e Diário da Tarde, totalizando 56 inserções ao mês;
 - Citação do nome dos Correios em matérias ou notas sobre a parceria com o jornal.
 - Apresentação aos Correios das estatísticas do serviço Tell Service Cidadão, por tipo de consulta;
3. Exibição da assinatura dos Correios no seguinte material promocional, na terceira fase do projeto – Fase da Revista, em dezembro de 2002:
- 02 (dois) anúncios, ¼ de página, policromia, dia útil, no jornal Estado de Minas;
 - 02 (dois) anúncios, ¼ de página, policromia, terça-feira a sábado, no jornal Diário da Tarde;
 - todas as páginas ímpares das revistas, exceto capas;
 - quarta capa da revista;
 - Cessão de 04 (quatro) páginas para anúncio dos Correios;
 - selo 1 col x 3 cm, na capa do jornal do dia da edição.
 - Cessão aos Correios de 10.000 (dez mil) exemplares extras da revista;
4. Cessão aos Correios do seguinte espaço na quarta fase do projeto, de janeiro a março de 2003:
- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;



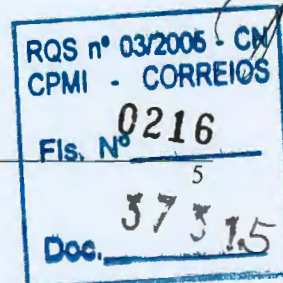
- 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
 - 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
 - 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
 - site com as informações dos Correios, com banner indicativo do portal UAI e mecânica de votação;
5. Inserção da assinatura dos Correios em todo o material promocional do projeto;
 6. Cessão de espaço na divulgação do projeto e na programação visual;
 7. Promoção de merchandising nas localidades de entrega dos computadores;
 8. Apresentação do site do projeto no portal UAI;
 9. Cessão aos Correios imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
 10. Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
 11. Apresentação aos Correios do layout do material de divulgação para prévia autorização;

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O pagamento do valor do apoio definido em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a primeira paga 10(dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico dos Correios, e a segunda, 12(doze) meses após o pagamento da primeira parcela.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art.2º, alínea “c” do Decreto 3296 de 16/12/1999;
- Manual de Comunicação, Módulo 12, Capítulo I.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não está cadastrado no Ministério da Cultura.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VIII. ANEXOS

1. Projeto/Proposta da S/A Estado de Minas;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação-622/2002, acompanhada da respectiva Justificativa;
3. Cópia do Contrato;
4. Nota Jurídica/DEJUR/DJCOM-617/2002;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-1756/2002.

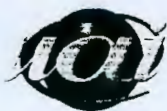


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0217
Fls. Nº
376515
Doc.

ESTADO DE MINAS

diário da tarde



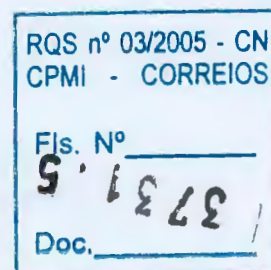
PROJETO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO



ESTADO DE MINAS

O Grande Jornal dos Mineiros

2002/2003



S/A ESTADO DE MINAS

Av. Getúlio Vargas, 291 Funcionários CEP 30112-020 Belo Horizonte MG
Fone (31) 3263 5000 Fax (31) 3263 5070 / (31) 3274 6638 www.uai.com.br

ESTADO DE MINAS**diário da tarde**

Introdução

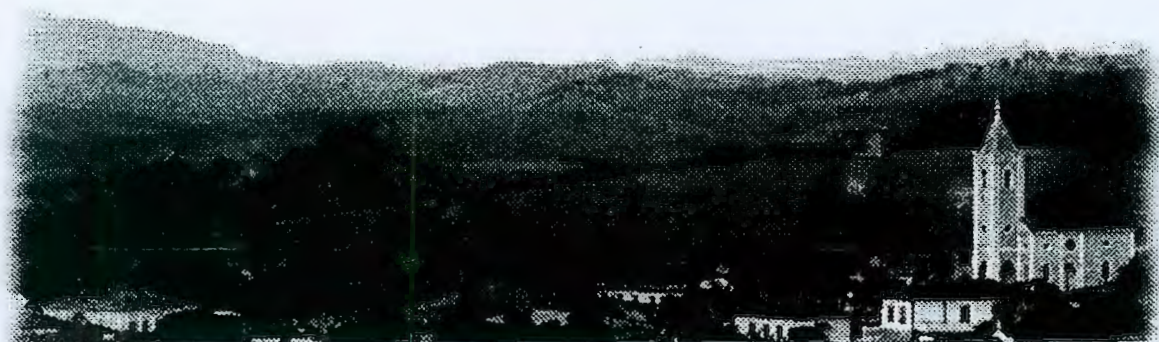
O jornal Estado de Minas vem apresentar aos *Correios* um projeto cultural e histórico de comunicação que se desenvolverá de agosto de 2002 a março de 2003.

As ações previstas neste projeto contemplarão intensa mídia e cobertura dos veículos da *S/A Estado de Minas*, além de ações comunitárias por todo o estado de Minas Gerais, campanhas promocionais e eventos. Um projeto dessa amplitude só será possível valendo-se da força de comunicação *do grande jornal dos mineiros*, associada à imagem de credibilidade institucional e ao poder de cobertura dos *Correios*, em todo o país.

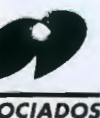
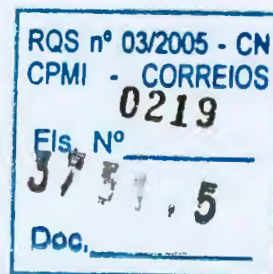
Somente uma parceria entre as principais empresas de comunicação de Minas Gerais e do Brasil poderá proporcionar tamanho benefício às comunidades e instituições mineiras, além da valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental do estado.

Síntese do projeto

Em sua recente reformulação gráfica, o *Estado de Minas* passou a publicar junto à sua marca na capa do jornal, diariamente, uma paisagem mineira. Igrejas, serras, rios, monumentos e praças desse estado são divulgados todos os dias pelo jornal, resgatando o patrimônio histórico e natural de Minas Gerais e revelando-o aos mineiros.

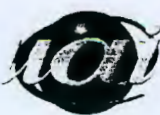


Handwritten signature



S/A ESTADO DE MINAS

Av. Getúlio Vargas, 291 Funcionários CEP 30112-020 Belo Horizonte MG
Fone (31) 3263 5000 Fax (31) 3263 5070 / (31) 3274 6638 www.uai.com.br

ESTADO DE MINAS**diário da tarde**

A imagem publicada junto à marca do jornal torna-se tema de matéria diária, apresentada pela editoria aos leitores, reforçando o caráter formativo e registrando a história e a geografia de Minas.



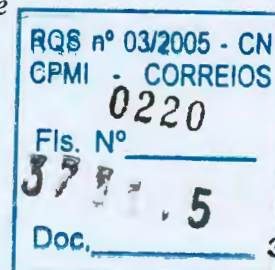
Esse material vem sendo objeto de colecionamento pelos leitores, fonte de pesquisa em escolas e universidades, além de motivo de orgulho e de exposição das localidades e regiões contempladas com seu retrato na capa do *Estado de Minas*.

Dada a repercussão que essa iniciativa tomou, o jornal irá presentear seus leitores com uma revista anual, registrando cerca de 200 paisagens mineiras, num documento histórico para o nosso estado.

Esta revista, marco editorial em 2001, terá sua reedição através da parceria entre os Correios e o jornal *Estado de Minas*, ampliando sua abrangência para 2002 e proporcionando às regiões selecionadas, além de sua exposição e registro históricos, ações comunitárias e de envolvimento prático com as populações das regiões mineiras.

A parceria

Esta proposta tem o objetivo de associar os *Correios* ao jornal *Estado de Minas* num grande projeto cultural de divulgação de Minas Gerais, através do registro de suas regiões, bem como ações promocionais e comunitárias por todo o estado, durante o ano de 2002 quando, em dezembro, será lançado o segundo volume da revista *Estado de Minas-Paisagens Mineiras*.



ESTADO DE MINAS**diário da tarde**

Resumo das ações

Todas as ações aqui descritas serão detalhadas em projeto técnico correspondente e passíveis de adaptação aos objetivos específicos de comunicação dos *Correios*.

1a. fase – *Lançamento do Projeto Paisagens Mineiras 2002*
Período: Agosto/Setembro de 2002

Será lançado a partir de 16 de agosto o projeto para 2002 cuja mecânica deverá ter a seguinte configuração:

A etapa de lançamento informará ao público sobre a grande campanha que envolverá todos os municípios do estado. A população será convidada a enviar ao Jornal a foto de sua paisagem preferida em Minas Gerais, através de qualquer loja dos *Correios*. Serão selecionadas as paisagens que passarão a ser publicadas diariamente, na edição do jornal *Estado de Minas*. Ao final de cada mês, três paisagens serão apresentadas ao público para votação direta através do Tell Service Cidadão, patrocinado pelos *Correios*, além de site específico da promoção. O município da paisagem vencedora receberá, em local a ser definido pelo patrocinador, um computador pessoal a ser doado a uma escola pública ou entidade filantrópica indicada pelo cidadão que enviou a foto.

O produto ou serviço indicado pelos *Correios* assinará todas as peças de divulgação e mídia da campanha.

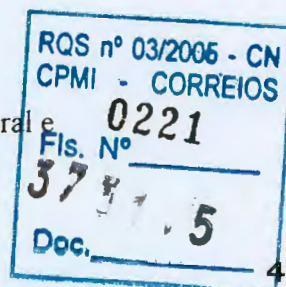
2a. fase – *Divulgação e operacionalização da campanha Paisagens Mineiras 2002*
Período: Setembro a Dezembro/02

Dessa forma, teremos ao longo de todo o ano, a presença dos *Correios* nas seguintes ações de mídia, promocionais e locais:

- Assinatura no serviço de utilidade pública Tell Service Cidadão durante o período de 2002, com presença diária no quadro informativo dos jornais *Estado de Minas* e *Diário da Tarde*, além da mensagem eletrônica na utilização do serviço;
- Assinatura em toda a campanha publicitária de manutenção do concurso ao longo do ano;
- Assinatura diária no quadro Paisagens Mineiras, no caderno Gerais do Jornal Estado de Minas, onde será publicada a descrição histórica da paisagem, bem como o leitor que enviou e por qual agência dos Correios a foto foi postada.
- Entrega do computador à entidade indicada pelo cidadão que enviou a paisagem do mês;

3a. fase – *Lançamento da revista 2002*
Período: Dezembro/2002

Conforme apresentado, será encartada na tiragem total do jornal Estado de Minas a revista Estado de Minas – Paisagens Mineiras, retratando o acervo geográfico, cultural e



ESTADO DE MINAS**diário da tarde**

histórico publicado pelo jornal no ano de 2002. Os *Correios* estarão presentes nas seguintes ações:

- Assinatura em toda a campanha publicitária de lançamento da *Paisagens Mineiras*, nos jornais e revistas da *S/A Estado de Minas*. Ex: *Os Correios e o Jornal Estado de Minas dão aos leitores um presente de fim de ano...*;
- Selo na capa da revista – *Correios* ou produto/serviço a ser indicado;
- Selo no rodapé em todas as páginas ímpares não publicitárias da publicação;
- Contra-capas da revista;
- Quatro páginas de publi-editorial, podendo se explorar a importância social e econômica dos *Correios* nos municípios mineiros.
- 10 mil exemplares da revista para ações promocionais dos *Correios* em suas lojas em Minas Gerais.

4a. fase – *Eleição Paisagem de Minas*
Período: Janeiro a Março/2003

Será realizada a eleição entre as 8 paisagens vencedoras para que os cidadãos escolham, pela mesma mecânica, uma paisagem representativa para Minas Gerais. Os *Correios* estarão presentes, mais uma vez, em todas as ações, mídia e no evento de encerramento, na localidade eleita como símbolo do Estado de Minas Gerais.

Contrapartidas comerciais

Além de toda a exposição de mídia e promocional que posicionará os *Correios* em evidência nas campanhas de jornais, revistas, internet, telefônica, pontos de venda e ações promocionais, conseguiremos o envolvimento das comunidades e da mídia em relação ao patrocinador em várias situações a serem desenvolvidas, como exemplo:

- Cessão dos direitos de imagem de todas as paisagens publicadas, para livre utilização comercial ou em peças filatélicas dos *Correios*;
- Utilização das lojas dos *Correios* como único meio de participação no concurso, para envio postal das fotos das paisagens a serem publicadas pelo *Estado de Minas*;
- Eventos de entregas de computadores, revistas e assinaturas de jornal, em locais a serem definidos pelos *Correios*, nos municípios vencedores, em ações realizadas pelo jornal com ampla cobertura de mídia e divulgação local;
- Identificação de serviço ou produto dos *Correios* como o patrocinador exclusivo de projeto com forte cunho de preservação do patrimônio público, histórico e ambiental de Minas Gerais;
- Ação social de doar computadores e revistas a diversas entidades públicas e filantrópicas inserindo-se de forma definitiva na vida dessas comunidades



S/A ESTADO DE MINAS

Av. Getúlio Vargas, 291 Funcionários CEP 30112-020 Belo Horizonte MG
Fone (31) 3263 5000 Fax (31) 3263 5070 / (31) 3274 6638 www.uai.com.br

ESTADO DE MINAS**diário da tarde****Resumo comercial**

Em projeto anexo serão apresentadas especificamente as ações de comunicação, publicitárias, promocionais e comunitárias, além de detalhamento da mídia utilizada em todas as fases do projeto, com os dados comerciais técnicos necessários à análise de cobertura e frequência.

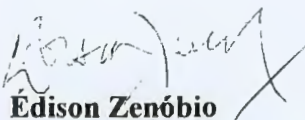
O valor do patrocínio **exclusivo** do projeto é de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Este valor compreende todos os custos de veiculação, produção, premiação e direitos em relação aos produtos e ações aqui descritas, durante o período do patrocínio.

Pode-se prever condição especial para pagamento em duas parcelas de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em agosto de 2002 e abril de 2003.

Quaisquer ações complementares ou programas do patrocinador poderão ser incorporadas ao presente projeto em acordo suplementar.

Reiteramos que, somente com a parceria de empresas como o jornal *Estado de Minas* e os *Correios*, consegue-se gerar produtos e programas de tamanha importância para a população, além do registro e valorização do patrimônio histórico, cultural e natural de Minas Gerais.

Atenciosamente,


Edison Zenóbio
Diretor Geral
Associados Minas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0223
Fls. Nº
3737.56
Doc.

**S/A ESTADO DE MINAS**

Av. Getúlio Vargas, 291 Funcionários CEP 30112-020 Belo Horizonte MG
Fone (31) 3263 5000 Fax (31) 3263 5070 / (31) 3274 6638 www.uai.com.br

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-101/2002

Divisão de Ação Cultural
Direto

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 622/2002 DATA 23/08/2002	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio-não-incentivado	TÍTULO: Estado de Minas – Paisagens Mineiras		
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2002/2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 1.000.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

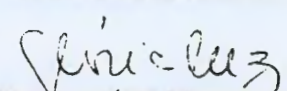
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	S/A Estado de Minas	Belo Horizonte	MG	1.000.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

O valor do patrocínio é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser pago em duas parcelas de \$1.000.000,00 (um milhão de reais), devendo a 1ª parcela ser paga em 2002 e a 2ª em 2003.

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  HUMBERTO EUSTAQUIO CÉSAR MOTA Presidente  MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LUZ Chefe da ASCOM
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 30/08/2002

COORDENADOR
23 AGO 2002

Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR
Secretaria de Comunicação

2002 AGO 2002
AUTORIZADA EM

PROS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis. Nº 0224
Doc. 373157



JUSTIFICATIVA

“ESTADO DE MINAS – PAISAGENS MINEIRAS”

PROJETO: Estado de Minas – Paisagens Mineiras

PROPONENTE: S/A Estado de Minas

REF. PLANILHA: 622/2002

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), pagos da seguinte forma:

- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) pagos 10 (dez) dias após o registro do contrato efetuado pelo Departamento Jurídico;
- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela.

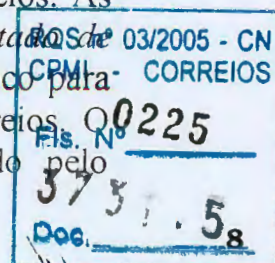
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 2002/2003.

LOCAL: Belo Horizonte/MG

JUSTIFICATIVA:

O *Estado de Minas* é um jornal diário de circulação em todo o estado de Minas Gerais. Em sua recente reformulação gráfica, o jornal passou a publicar junto à sua marca na capa, diariamente, uma paisagem mineira. São igrejas, serras, rios, monumentos e praças desse estado, divulgados todos os dias pelo jornal. A paisagem do dia tornava-se o tema da matéria diária, apresentada aos leitores na seção de editoria. Devido à repercussão, o jornal resolveu fazer uma coletânea dessas paisagens exibidas nas edições e presentear os leitores, no formato revista. A primeira edição da revista aconteceu em dezembro de 2001 e o sucesso foi consolidado. Essa revista levou o nome de *Estado de Minas - Paisagens Mineiras*.

O projeto *Paisagens Mineiras* é a continuidade da campanha, com adaptações, no ano de 2002. Dessa vez, a população será convidada a enviar ao Jornal a foto de sua paisagem preferida em Minas Gerais, através de uma loja dos Correios. As paisagens selecionadas serão exibidas, diariamente, nas edições do *Estado de Minas*. Ao final de cada mês, três paisagens serão apresentadas ao público para votação direta através do *Tell Service Cidadão*, patrocinado pelos Correios. O município da paisagem vencedora receberá, em local a ser definido pelo





patrocinador, um computador pessoal a ser doado a uma escola pública ou entidade filantrópica indicada pelo cidadão que enviou a foto. O produto ou serviço indicado pelos Correios assinará todas as peças de divulgação e mídia da campanha.

O Jornal *O Estado de Minas* propõe aos Correios a parceria e patrocínio exclusivo nesse projeto cultural e social, desde o lançamento do Projeto, passando pela divulgação da campanha, até o lançamento da revista.

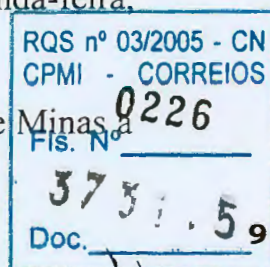
Investir em um projeto desta magnitude significa para os Correios posicionar a sua marca em um patamar essencialmente social: tradição, educação, valorização dos patrimônios históricos, estimulação de entidades filantrópicas e entidades públicas. Apesar do foco regional, o apoio a um projeto que investiga, torna público e estimula a valorização das riquezas do Estado de Minas Gerais atrela à marca da empresa o importante mérito de conhecedor das peculiaridades do estado, reforçando na população mineira a competência dos Correios em conhecer todo o seu espaço e, por indução, a capacidade de cobrir todo o território nacional.

CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

A expectativa é que o projeto proporcione, em suas três fases, visibilidade da marca e excelente retorno de mídia e também retorno em vasto material para utilização dos Correios em promoção:

1 - Exibição da assinatura dos Correios no seguinte material promocional do projeto, na Primeira Fase – Fase de Lançamento:

- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;
- 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
- 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, no Jornal Estado de Minas Bordo;





- 02 (dois) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Economia;
- *site* com as informações do Projeto citando os Correios, com *banner* indicativo no portal UAI e mecânica de votação.

2 - Concessão aos Correios do seguinte espaço na Segunda Fase do projeto – Fase de Manutenção:

- 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;
- 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
- 12 (doze) anúncios de ½ página, policromia, no jornal Estado de Minas a Bordo;
- 06 (seis) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Econômica;
- *site* com as informações dos Correios, com *banner* indicativo no portal UAI e mecânica de votação;
- assinatura em policromia, na seção Paisagem Mineira, 12º Caderno, Gerais, por 12 (doze) meses;
- Menção dos Correios na parceria do serviço *Tell Service* Cidadão, da seguinte forma:
 - Citação do nome dos Correios na mensagem de saudação e encerramento do serviço;

- Inserção de vinheta de 10 (dez) segundos com mensagens dos Correios

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0227
37 . 5 10
Doc.



- Inserção da logomarca diariamente dos Correios na tabela de códigos, publicada nos Jornais Estado de Minas e Diário da Tarde, totalizando 56 inserções ao mês;

- Citação o nome dos Correios em matérias ou notas sobre a parceria com o jornal.

- Apresentação aos Correios das estatísticas do serviço *Tell Service* Cidadão, por tipo de consulta;

3 - Exibição da assinatura dos Correios no seguinte material promocional, na terceira fase do projeto – Fase da Revista:

- 02 (dois) anúncios, $\frac{1}{4}$ de página, policromia, dia útil, no jornal Estado de Minas;
- 02 (dois) anúncios, $\frac{1}{4}$ de página, policromia, terça-feira a sábado, no jornal Diário da Tarde;
- todas as páginas ímpares da revistas, exceto capas;
- quarta capa da revista;
- Cessão de 04 (quatro) páginas para anúncio dos Correios;
- selo 1 col x 3 cm, na capa do jornal do dia da edição.
- Cessão aos Correios de 10.000 (dez mil) exemplares extras da revista;

4 - Cessão aos Correios do seguinte espaço na quarta fase do projeto:

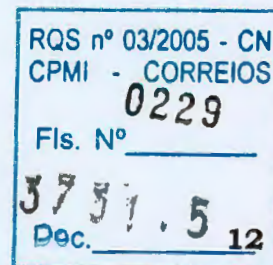
- 04 (quatro) anúncios de $\frac{1}{2}$ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;
- 02 (dois) anúncios de $\frac{1}{4}$ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 04 (quatro) anúncios de $\frac{1}{2}$ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 02 (dois) anúncios de $\frac{1}{4}$ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira no Jornal Diário da Tarde;





- site com as informações dos Correios, com banner indicativo do portal UAI e mecânica de votação;
- 5 - Inserção da assinatura dos Correios em todo o material promocional do projeto;
- 6 - Cessão de espaço na divulgação do projeto e na programação visual;
- 7 - Promoção de merchandising nas localidades de entrega dos computadores;
- 8 - Apresentação do site do projeto no portal UAI;..
- 9 - Cessão aos Correios imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 10 - Autorização aos Correios para utilizarem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 11 - Apresentação aos Correios do *layout* do material de divulgação para prévia autorização;
- 12 - Apresentação aos Correios, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.


Mara Lúcia Bacha
Chefe de Divisão/DIAC/ASCOM
8.225.322-6





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA O PROJETO "ESTADO DE MINAS – PAISAGENS MINEIRAS"

CONTRATO DE PATROCÍNIO NÃO INCENTIVADO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESTADO DE MINAS – PAISAGENS MINEIRAS" QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT AQUI DENOMINADA DE PATROCINADORA E A S.A. ESTADO DE MINAS, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADA, NA FORMA ABAIXO:

PATROCINADORA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ.....: 34.028.316/0001-03
INSCRIÇÃO.....: 07.333.821/002-05
ENDEREÇO.....: SBN, Quadra 01, Conj. 03, Bl. "A" Ed. Sede da ECT
CEP.....: 70002-900 Brasília/DF
TELEFONE/FAX.....: (61) 426-1563/426-2036

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....: HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
IDENTIDADE.....: M363.902 SSP/MG
CPF.....: 002.067.766-91

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.....: CLÁUDIO MELO COLAÇO
IDENTIDADE.....: 770.237 SSP/PR
CPF.....: 059.571.259-20

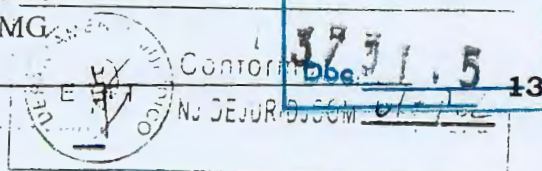
PATROCINADA: S.A. ESTADO DE MINAS

CNPJ.....: 17.247.933/0001-80
ENDEREÇO.....: Av. Getúlio Vargas, 291 - Funcionários
CEP.....: 30112-020 – Belo Horizonte/MG
TEL./FAX.....: (0xx31) 3263-5000/3263-5060

REPRESENTANTE:

DIRETOR GERAL.....: ÉDISON ZENÓBIO
IDENTIDADE.....: M-159.816 SSP/MG
CPF.....: 001.617.216-72

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0230
Fls. Nº



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o patrocínio não incentivado concedido pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT** a **S.A. ESTADO DE MINAS**, para promover a realização do projeto **“ESTADO DE MINAS – PAISAGENS MINEIRAS”**, no período de agosto de 2002 a março de 2003, na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO

- 2.1. O valor total deste Contrato de Patrocínio é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
- 2.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento do valor do apoio definido em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), será efetuado em 2 (duas) parcelas de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a primeira 10 (dez) dias após a data do registro do Contrato efetuado pelo Departamento Jurídico da **PATROCINADORA**, e a segunda 12 (doze) meses após o pagamento da primeira parcela.

- 3.2. O pagamento será efetuado pela **PATROCINADORA** mediante depósito bancário com os seguintes dados :

Destinatário.....: S.A. ESTADO DE MINAS – (Projeto Estado de Minas – Paisagens Mineiras)
Banco.....: Banco Bradesco
Agência.....: 0465-0
Conta Corrente.....: 1706-0

- 3.3. Recairão para a **PATROCINADA** o prazo de compensação bancária e o ônus decorrente da transferência do valor do depósito.

- 3.4. Deverão constar dos recibos os dados mencionados no item 3.2. deste Contrato.

- 3.5. A **PATROCINADORA** solicitará à **PATROCINADA**, na data adequada, os recibos devidamente preenchidos que serão apresentados ao seguinte órgão:

Órgão.....: DIAC/ASCOM/ECT
Endereço.....: SBN – Qd 1–Conj. 3 – Bloco A – Ed. Sede da ECT – 20º andar
CEP.....: 70002-900
Tel/fax.....: (61) 426-1563 / 426 – 2036

- 3.6. A **DIAC/ASCOM** atestará os recibos e os encaminhará para o **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**, da **Administração Central de Brasília**, que por sua vez, providenciará o pagamento à **PATROCINADA**.

- 3.7. Caso os recibos apresentem alguma incorreção, serão devolvidos à **PATROCINADA**, para o devido acerto, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação, corretamente emitidos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0231

Fis. Nº

Doc. 1.5

14



CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Exibir a assinatura da **PATROCINADORA** no seguinte material promocional do projeto na primeira fase – Fase de Lançamento:

4.1.1. 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;

4.1.2. 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;

4.1.3. 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;

4.1.4. 02 (dois) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;

4.1.5. 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, no Jornal Estado de Minas a Bordo;

4.1.6. 02 (dois) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Economia;

4.1.7. site com as informações do Projeto citando a **PATROCINADORA**, com banner indicativo no portal UAI e mecânica de votação.

4.2. A **PATROCINADORA** terá direito ao seguinte espaço na segunda fase do projeto – Fase de Manutenção:

4.2.1. 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;

4.2.2. 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;

4.2.3. 10 (dez) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;

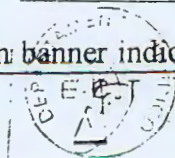
4.2.4. 10 (dez) anúncios de ¼ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;

4.2.5. 12 (doze) anúncios de ½ página, policromia, no jornal Estado de Minas a Bordo;

4.2.6. 06 (seis) anúncios de página dupla na revista Estado de Minas Econômica;

4.2.7. site com as informações da **PATROCINADORA**, com banner indicativo no portal UAI

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0232	
Fls. Nº	5
Doc.	15





mecânica de votação:

- 4.2.8. assinatura em policromia, na seção Paisagem Mineira, 12º Caderno, Gerais, por 12 (doze) meses;
- 4.3. Mencionar a **PATROCINADORA** na parceria do serviço Tell Service Cidadão, da seguinte forma:
- 4.3.1. Citação do nome da **PATROCINADORA** na mensagem de saudação e encerramento do serviço;
- 4.3.2. Inserir a vinheta de 10 (dez) segundos com mensagens da **PATROCINADORA**;
- 4.3.3. Inserir a logomarca diariamente da **PATROCINADORA** na tabela de códigos, publicada nos Jornais Estado de Minas e Diário da Tarde, totalizando 56 inserções ao mês;
- 4.3.4. Citar o nome da **PATROCINADORA** em matérias ou notas sobre a parceria com o jornal.
- 4.4. Enviar à **PATROCINADORA** estatísticas do serviço Tell Service Cidadão, por tipo de consulta;
- 4.5. Exibir a assinatura da **PATROCINADORA** no seguinte material promocional, na terceira fase do projeto – Fase da Revista, em dezembro de 2002:
- 4.5.1. 02 (dois) anúncios, ¼ de página, policromia, dia útil, no jornal Estado de Minas;
- 4.5.2. 02 (dois) anúncios, ¼ de página, policromia, terça-feira a sábado, no jornal Diário da Tarde;
- 4.5.3. todas as páginas ímpares das revistas, exceto capas;
- 4.5.4. quarta capa da revista;
- 4.5.5. Cessão de 04 (quatro) páginas para anúncio da **PATROCINADORA**;
- 4.5.6. selo 1 col x 3 cm, na capa do jornal do dia da edição.
- 4.6. Ceder à **PATROCINADORA** 10.000 (dez mil) exemplares extras da revista;
- 4.7. A **PATROCINADORA** terá direito ao seguinte espaço na quarta fase do projeto, de janeiro a março de 2003:
- 4.7.1. 04 (quatro) anúncios de ½ página, policromia, 1º Caderno, dia útil, no Jornal Estado de Minas;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0233
Fis. Nº

3791-5
Dec. 11. 5



- 4.7.2. 02 (dois) anúncios de $\frac{1}{4}$ de página, policromia, 1º Caderno, domingo, no Jornal Estado de Minas;
- 4.7.3. 04 (quatro) anúncios de $\frac{1}{2}$ página, policromia, 1º Caderno, de terça-feira a sábado, no Jornal Diário da Tarde;
- 4.7.4. 02 (dois) anúncios de $\frac{1}{4}$ de página, policromia, 1º Caderno, segunda-feira, no Jornal Diário da Tarde;
- 4.7.5. site com as informações da **PATROCINADORA**, com banner indicativo do portal UAI e mecânica de votação;
- 4.8. Inserir a assinatura da **PATROCINADORA** em todo o material promocional do projeto;
- 4.9. Ceder espaço na divulgação do projeto e na programação visual;
- 4.10. Merchandising nas localidades de entrega dos computadores;
- 4.11. Apresentar o site do projeto no portal UAI;
- 4.12. Ceder à **PATROCINADORA** imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- 4.13. Autorizar a **PATROCINADORA** a utilizar a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- 4.14. Apresentar à **PATROCINADORA** layout do material de divulgação para prévia autorização.
- 4.15. Apresentar à **PATROCINADORA**, após a conclusão do Projeto, prestação de contas do aporte do patrocínio e comprovantes das contrapartidas relacionadas.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

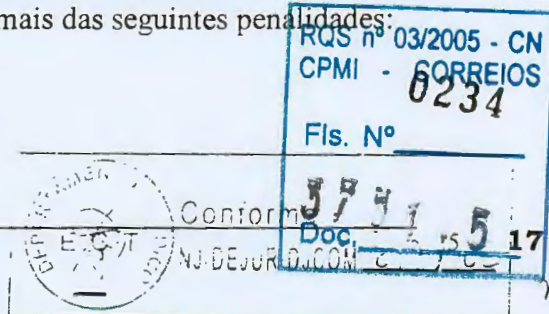
- 5.1. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições estabelecidas no subitem 3.1. da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. Se a **PATROCINADORA** se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial deste contrato, a **PATROCINADORA** poderá aplicar uma ou mais das seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa.





- 6.2. As eventuais infrações por parte da **PATROCINADA** sujeitam-na à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por irregularidade singular e descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, estipuladas neste contrato;
- 6.3. Se discordar das penalidades que porventura tenham sido aplicadas, poderá a **PATROCINADA** apresentar pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade superior da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA da Administração Central de Brasília**, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, podendo, para isso, recorrer a **PATROCINADORA** aos meios judiciais.
- 6.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

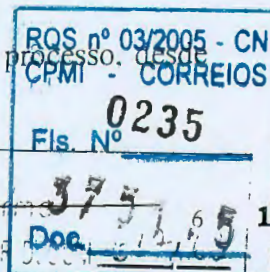
7.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da **PATROCINADORA**, quando ocorrer:

- a) o não cumprimento, ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) o cometimento reiterado de faltas da mesma natureza;
- c) a associação da **PATROCINADA** com outrem, a cessão ou a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, sem a expressa anuência da **PATROCINADORA**;
- d) dissolução da **PATROCINADA**;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil da **PATROCINADA**;
- f) alteração social ou alteração da finalidade ou da estrutura da **PATROCINADA** que prejudique a execução deste contrato;
- g) por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente a que está subordinada a **PATROCINADORA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

7.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a **PATROCINADORA**:

7.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.





- 7.2. A rescisão do Contrato acarretará à **PATROCINADA**, além das penalidades cabíveis, a responsabilidade civil por eventuais prejuízos causados à **PATROCINADORA**.
- 7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A **PATROCINADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Contratação.
- 8.2. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante a assinatura de Aditivo Contratual, exceto com relação ao valor global do Patrocínio, objeto deste contrato.
- 8.3. A **PATROCINADA** não poderá transferir os direitos e obrigações contratuais, sem prévia concordância expressa e escrita da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A **PATROCINADORA** deverá aprovar previamente a colocação de sua marca e de sua assinatura em peças promocionais como convites, cartazes, banners e outras peças de igual finalidade.
- 8.5. A home-page da **PATROCINADORA** poderá exibir informações sobre o patrocínio concedido.
- 8.6. No ano de 2002, nos três meses que antecedem as eleições, ou seja, de 06/07/02 a 31/10/02, conforme a Lei nº 9.504, de 30/09/97, artigo 73, "caput", inciso VI, letra "b" e inciso VII, a **PATROCINADA** suspenderá a veiculação de publicidade **institucional** (inserção da logomarca CORREIOS), inserindo a publicidade mercadológica, com o produto a ser definido pela **PATROCINADORA**.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas provenientes deste Contrato correrão por meio da seguinte Classificação Orçamentária:

CONTA...: 2.14 ATIVIDADE....: 01.2.40

- 9.1.1. A captação de recursos, mediante patrocínio, está desvinculada dos Contratos mantidos com Agências de Propaganda e encontra-se amparada no Artigo 2º, alínea "c" do Decreto 3296/99, de 16/12/99.

RQS. nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0236
Fls. Nº _____
37
Doc. 7 19

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo 12 (doze) meses para a programação e realização do projeto “ESTADO DE MINAS – PAISAGENS MINEIRAS” e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pela PATROCINADA e prestação de contas do Patrocínio, observando-se o disposto na Cláusula Quarta do item 4.15.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1. Quaisquer tributos ou taxas, que porventura sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da PATROCINADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ORIGEM

12.1. O presente contrato é oriundo de processo de patrocínio não incentivado, autorizado pelo Presidente da PATROCINADORA, e ratificado pela Diretoria da ECT, na REDIR, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2002.

PELA PATROCINADORA:**PELA PATROCINADA:****HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA**

Presidente da ECT

ÉDISON ZENÓBIO

Diretor Geral

CLÁUDIO MELO COLAÇO

Diretor de Administração da ECT

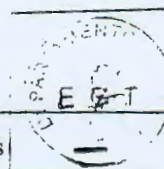
TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF



Conforme

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0237
3731.5	5
Doc. 8	20



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CIDIAC/ASCOM/AC-1722/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DJCOM - 617 / 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM**, encaminha para análise deste DEJUR, o dossiê pertinente à contratação direta com a **S/A ESTADO DE MINAS**, referente ao Patrocínio não-incentivado do projeto “**Estado de Minas – Paisagens Mineiras**”, no valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

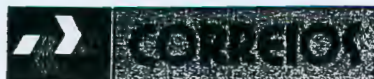
A referida contratação de Patrocínio é atividade de promoção amparada no art. 2º, alínea “c”, do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, estando a autorização do Ministério das Comunicações – contida no MANCOM 12/2, 2.4 e 4.3 – tacitamente revogada, nos termos da Lei 9.649/98, a qual estabelece que é competência da SECOM, a coordenação, a supervisão e o controle da publicidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, e das sociedades sob controle da União.

Da análise realizada nos documentos acostados ao dossiê de contratação aduzimos as seguintes ressalvas:

1. PLANILHA DE AÇÕES – Fazer as alterações referentes ao período de veiculação e ao período de pagamento. Inserir as assinaturas do Presidente da ECT e da Chefe da ASCOM, bem como assinatura de aprovação da SECOM.

3. Efetuar as alterações referentes à data de pagamento no documento justificativa.

RQS nº 03/2005 - CN
0238
Fls. Nº 375
21



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

4. O Certificado de Regularidade do FGTS-CRF está expirado, sendo necessária a substituição deste documento.

Do exame efetuado, concluímos que, depois de observadas as ressalvas, o Contrato estará apto a produzir os seus jurídicos efeitos, pelo que ora o restituímos a ASCOM, em duas vias, devidamente chanceladas, acompanhado de toda a documentação que compõe o dossiê, que fora encaminhado a este DEJUR.

Estes são os aspectos que temos a considerar sobre a matéria em exame.

À consideração superior
Brasília-DF, 27 de agosto de 2002.

Jacqueline M. S. Ferreira
JACQUELINE MONTEIRO SOARES FERREIRA
OAB/CE 8903 DEJUR/DJCOM

De Acordo: Em 27.08.02

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.664-2 OAB/DF 9421
Chefe - DJCOM/ECT

APROVO EM: 270802

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEJUR

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 OAB-DF11905
Subchefe do Departamento Jurídico

c/anexos



**BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1756DATA
3/9/2002GESTOR
ASCOM

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

- ASCOM

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.40 Atividade de Comunicação

CONTA

444.05.02.0000 Patrocínio

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	2.000.000,00
2002			1.000.000,00
	09	1.000.000,00	
2003			1.000.000,00
	09	1.000.000,00	

FINALIDADE

Patrocínio S/A ESTADO DE MINAS Proj. Estado de Minas - Paisagens Mineiras - P/ R

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.011.568-7

Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0240

Página 1 de 1

Doc. 3731235

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-023/2002**REUNIÃO:** REDIR-036/2002**DATA REUNIÃO:** 04/09/2002**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 10.637/2001 - Prestação de serviço de transporte - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação, por seis meses, do contrato nº 10.637/2001, com a empresa TAF – Linhas Aéreas S/A, relativo à execução da Linha “G” da RPN, com um reajuste de 10% (dez por cento), perfazendo um valor por operação de R\$ 102.724,60 (cento e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e um valor total de R\$ 13.559.647,20 (treze milhões quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) no período de vigência do contrato.

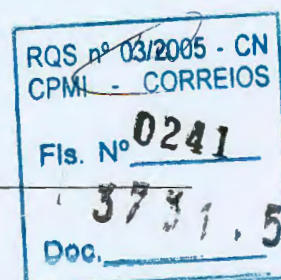
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Contrato 10.637/2001, é oriundo do Pregão 011/2001/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório/DIOPE-003/2001, para execução da Linha G da RPN, que executa o percurso São Luis/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luis, utilizando uma aeronave do tipo Boeing 737-200.

O referido contrato, que tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foi objeto de duas prorrogações, respectivamente em setembro/2001 e março/2002. Neste período foi concedido



por meio do Segundo Termo Aditivo datado de 30/08/01, reajuste de 6% a título de equilíbrio econômico-financeiro, com base na avaliação do Grupo de Trabalho designado pela Portaria/PR-0128/2001 (avaliação das solicitações de reequilíbrio econômico financeiro). Em 04/09/2002 expira a vigência do contrato em questão.

O processo de renovação do contrato teve início no dia 18 de julho, ao ser enviada uma carta (CT/DIEN/DENCO – 1712/2002, em anexo) à TAF, encaminhando a minuta do Termo Aditivo ao Contrato Principal, sem que houvesse qualquer proposição de reajuste.

A TAF não concordou com a proposta da ECT, encaminhando no dia 31/07/02, correspondência solicitando reajuste contratual de 35,67% com base no subitem 4.4.1. do Contrato Principal, alegando aumentos ocorridos com combustível, seguro e variação do dólar, verificada a seguir.

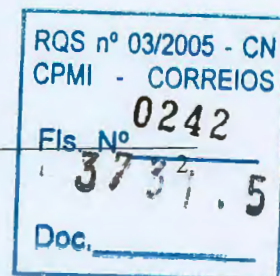
Item	Valor em 01/07/01	Valor em 31/07/02	Variação
Querosene	1,5165	1,9708	30,00%
Dólar	2,0224	3,1293(*)	54,73%
Inflação (IGPM)	0,2561%	0,2804%	11,06%

(*) Em função da alta variação do dólar ocorrida nas últimas semanas, foi realizada cotação de uma semana antes e uma semana depois do dia 31/07/2002, obtendo uma média da cotação dos dias pesquisados.

Após análise da proposta de reajuste solicitada pela TAF, foi realizada uma reunião no dia 14/08/02, na qual a ECT ofereceu 5% de reajuste de preços, tendo em vista pagamentos adicionais recebidos pela TAF no transporte de carga excedente em alguns trechos. Os representantes diante das considerações solicitaram mais tempo para analisar a proposta da ECT.

No dia 15/08/2002, a TAF encaminhou por meio da Carta/TAF/GER-BSB – 036, contraproposta de 10% de reajuste com alteração da capacidade contratada nos trechos em que a carga excedia a capacidade contratada. Considerando que só o aumento de bloqueio de carga contratada nos trechos BSB/GIG (de 10 para 12 t), BSB/THE (de 11 para 13 t) e THE/SLZ (de 6 para 9 t) corresponderia a um reajuste de 11% no Contrato, e que tal medida evitará o corte de carga e o envio desta via VAC, a proposta da TAF foi aceita.

10



A concessão de reajuste tem como base o item 4.4.1. do contrato firmado com a companhia aérea, o qual prevê a possibilidade de concessão de reajuste a cada 12 meses, tendo por parâmetros a qualidade da prestação de serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que se trata de linha fundamental para o bom funcionamento da RPN.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 2.559.941,20, totalizando um montante de R\$ 13.559.647,20 durante os seis meses de vigência do Termo Aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 05 setembro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.637/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

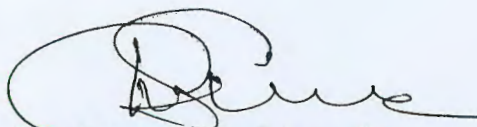
1. Carta/TAF/GER-BSB – 036

to

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0243
Fls. Nº
375 ³
Doc. 51.5

mp

2. Relatório DIEN/DENCO – 1893/2002
3. Configuração da Linha
4. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0244
Fls. Nº
3751.5
Doc.



Carta TAF/GER-BSB - 036

Brasília, 15 de agosto de 2002.

Ilmo. Sr.

Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do DENCO

Prezado Senhor

Reportando a Ata da reunião de 14 de agosto de 2002, entre a EBCT e a TAF, na qual essa empresa informa a inviabilidade de conceder o reajuste de 35,67% solicitado pela TAF para a linha "G" da RPN, e propõe um aumento de apenas 5%, temos a contrapor a V.Sa o seguinte:

- Considerando como balizador o reajuste que a EBCT teve em suas tarifas, propomos que esse percentual (10%) seja repassado para o Contrato da linha "G", uma vez que formamos uma parceria com os Correios, prestando um excelente serviço de transporte aéreo, melhorando a qualidade dos serviços postais;
- Considerando o argumento apresentado por essa empresa, ainda na referida Ata, de que "A TAF tem recebido pagamentos adicionais, tendo em vista o transporte de carga excedente em alguns trechos", propomos que as "capacidades de cargas" do anexo I do Contrato sejam alteradas, tendo como contrapartida o reajuste proporcional no valor do trecho, conforme abaixo. Tal correção encontra respaldo no parágrafo 1º do Art 65 da Lei 8666/1993.

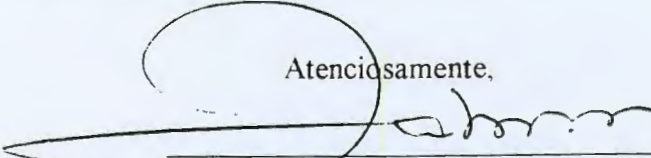
TRECHO	CAPACIDADE	DISTÂNCIA	ÍNDICE	VALOR
SLZ/THE	3.000	316	0.69293	2.078.79
THE/BSB	5.000	1322	2.89890	14.494.50
BSB/GIG	12.000	914	1.6701941	20.042.33
GIG/BSB	15.000	914	2.0042326	30.063.49
BSB/THE	13.000	1322	2.452916	31.887.91
THE/SLZ	9.000	316	0.4619533	4.157.58

Caso a EBCT concorde com nossa proposta estaremos à disposição para assinatura imediata do Contrato de prorrogação, com as demais alterações impostas pelos Correios, inclusive o aumento das penalizações.

Sabedores de que conservamos uma parceria clara e transparente, esperamos que sejamos atendidos, e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Na certeza de sua compreensão.

Atenciosamente,


JACQUES LABOISSIÈRE CORRÊA
 Gerente Regional TAF - Brasília.

EBCT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Setor Bancário Norte - Conjunto 3 Bloco "A" Edifício SEDE
 Departamento de Encomendas - 13º andar

PORTALEZA - Aeroporto Pinto Martins - Hangar da TAF - CEP 60420-970 - Fortaleza - Ceará - Brasil - Fone: (85) 272 7333 - Reservas
 BRASÍLIA - SQN 206 - Bloco "B" Loja 12 Asa Norte - Brasília - DF - Brasil CEP 70.844-520 - Fone: (61) 349 0153 - Fax: (61) 349 0153

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0245
375
TOLL FREE (800) 080 855 005
Doc. 5

**CORREIOS****ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-023/2002****RELATÓRIO DIEN/DENCO – 1893/2002**

ASSUNTO: Negociação para renovação do Contrato 10.637 da linha G da Rede Postal Noturna

1 - OBJETO DO CONTRATO

Linha: G

Percurso: São Luis/Teresina/Brasília/Rio de Janeiro/Brasília/Teresina/São Luis

Tipo de Aeronave: BOEING 737 –200

2 - HISTÓRICO

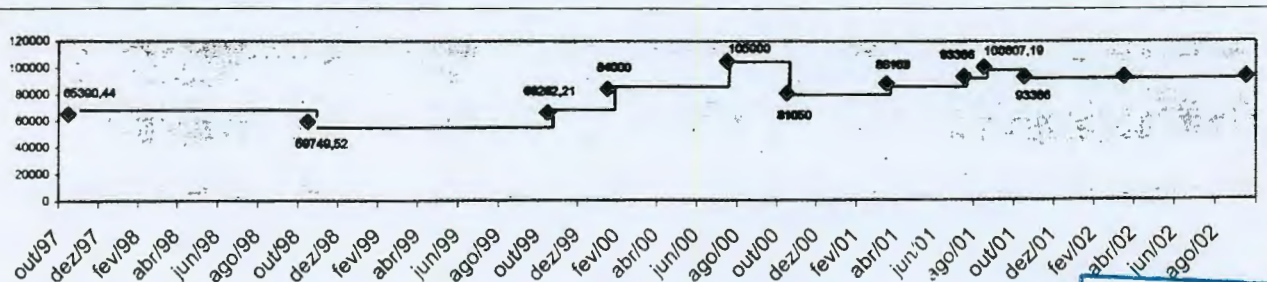
Em 04/09/2002 expira a vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 10.637/2001, da Empresa TAF Linhas Aéreas S/A, oriundo da CC 011/2000/AC, assinado em 05/03/2001.

O processo de renovação do contrato teve início no dia 18 de julho, ao ser enviada uma carta (CT/DIEN/DENCO – 1712/2002, em anexo) à TAF, encaminhando a minuta do Termo Aditivo ao Contrato Principal, sem que houvesse qualquer proposição de reajuste.

A TAF não concordou com a proposta da ECT, encaminhando no dia 31/07/02, correspondência solicitando reajuste contratual com base no subitem 4.4.1.1 do Contrato Principal, alegando aumentos ocorridos com combustível, seguro e variação do dólar.

3 - PROPOSTA DA CONTRATADA

Para a renovação do contrato, a empresa solicita um reajuste de 35.67%.

4 - EVOLUÇÃO DO CUSTO DA LINHA

Principais Eventos:



- Out/97 início do contrato 8902/97 R\$ 65.390,44
- 1º TA houve redução da capacidade contratada R\$ 59.749,52
- 2º TA houve um reajuste de 10,90% não justificado no termo R\$ 66.262,21
- Jan/00 início do contrato 10266/00 R\$ 84.000,00
- Jul/00 início do contrato 10430/00 R\$ 105.000,00
- 1º TA houve redução da capacidade contratada R\$ 81.050,00
- Mar/01 início do contrato 10637/01 R\$ 88.100,00
- No 1º TA houve alteração na configuração da linha no período de 13/8 a 10/10/01 R\$ 100.607,19
- No 2º TA foi concedido uma recomposição de 6% R\$ 93.386,00

Durante o período de out/97 a set/02 a Linha G sofreu um reajuste total de 56,29%

5 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período compreendido entre 01/07/2001 e 31/07/2002:

Item	Valor em 01/07/01	Valor em 31/07/02	Variação
Querosene	1,5165	1,9708	30,00
Dólar	2,0224	*3,1293	54,73
Inflação (IGPM)	0,2561%	0,2804%	11,06

(*) Em função da alta variação do dólar ocorrida nas últimas semanas, realizamos a cotação de uma semana antes e uma semana depois do dia 31/07/2002, obtendo uma média da cotação dos dias pesquisados.

Fonte: Querosene – Shell Distribuidora (via e-mail)
Dólar – BC (home page)
Inflação – DECON e DEGEF

6 - ANÁLISES

a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação	37,0%
Dólar	18,8%
Inflação	44,2%

a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

Querosene -	11,10%
Dólar -	10,28%
Inflação -	4,88%

TOTAL - 26,26%

b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela TAF

Querosene da Aviação	44,0%
Dólar	23,10%
Inflação	32,90%

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0247
Fis. Nº _____
3731.5
Doc. _____

b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da TAF

Querosene - 13,2%
Dólar - 12,64%
Inflação - 5,05%

TOTAL - 30,89%

7- PERFORMANCE DA LINHA NOS ÚLTIMOS 06 MESES

De acordo com informações do CCON, somente no mês de junho houve cobrança de multa por atraso, nos demais meses não foi necessário acionar a empresa por nenhuma irregularidade.

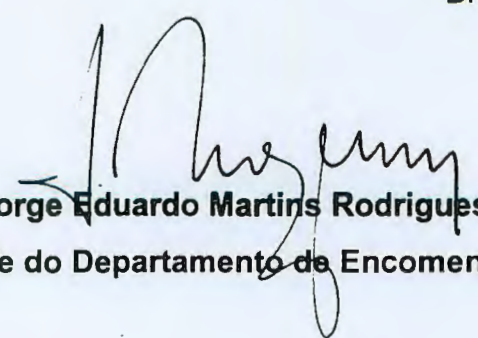
8 - PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

Tomando por base a análise financeira acima, a informação da Aeropostale sobre a elevada remuneração média das linhas, a variação do dólar nas últimas semanas e tendo em vista o fato que a TAF recebeu em Julho/2001, reajuste a título de equilíbrio econômico-financeiro, somos de parecer que dever-se-á propor a aplicação do percentual entre 0 e 14% de reajuste sobre os preços vigentes em 01/07/2001. Caso seja concedido o reajuste máximo, ou seja, de 14%, a participação desta linha no somatório das despesas da RPN passará de 0,73% para 0.83%, ou seja, de R\$ 1.274.542,50 para 1.287.616,54, por operação.

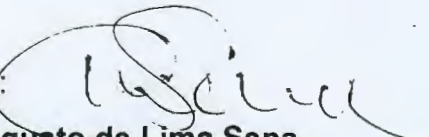
9 - CONSEQUÊNCIAS DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Uma eventual rescisão contratual obrigará a ECT a efetuar uma nova contratação, correndo o risco do mercado retornar preço acima do atualmente praticado.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2002


Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do Departamento de Encomendas

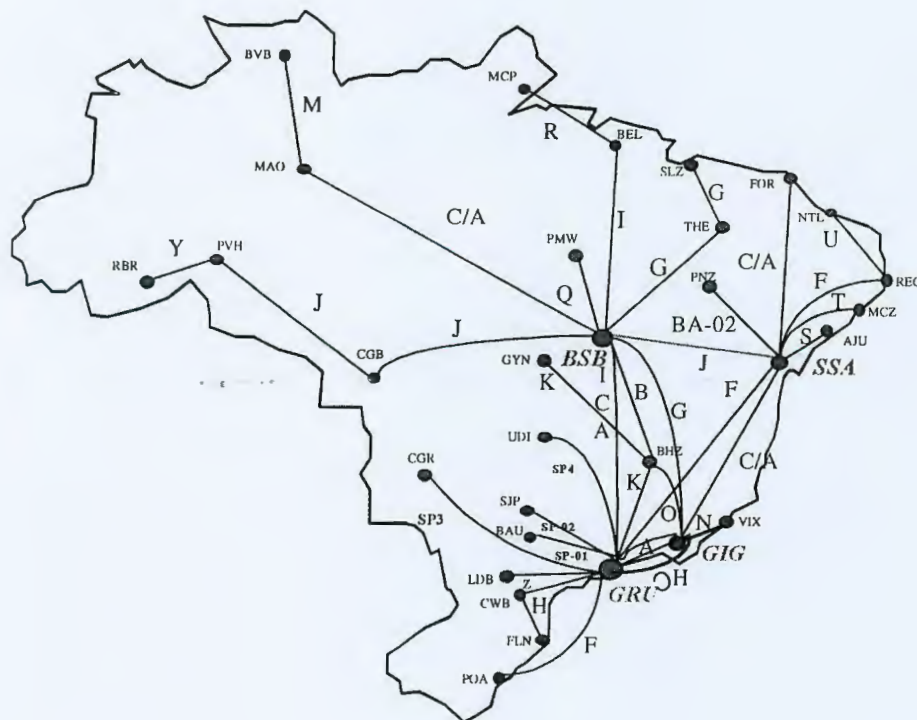
De acordo:


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações





CONFIGURAÇÃO DA RPN



CONFIGURAÇÃO DA LINHA "G"



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0249
Doc. 3751.5

ccon@correios.com.br

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-023/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1277

DATA
28/08/02

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			13.559.647,00
2002			8.834.315,00
	09	2.054.492,00	
	10	2.259.941,00	
	11	2.259.941,00	
	12	2.259.941,00	
2003			4.725.332,00
	01	2.259.941,00	
	02	2.259.941,00	
	03	205.450,00	

CONFIRMADO GESTOR
AUTORIZADO DEORC

02/09/02

FINALIDADE

Renovação do Contrato nº 10.637/01 - Linha G - RPN (TAF-Linhas Aéreas SA)

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Rogério Eduardo C. de Jardim Saya
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Viana M. dos Santos
Mat.: 8.011.809-7
Chefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0250
373
Doc. 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-024/2002**REUNIÃO:** REDIR-036/2002**DATA REUNIÃO:** 04/09/2002**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 10.634/2001 - Prestação de serviço de transporte - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação, por seis meses, do contrato nº 10.634/2001, com a empresa PENNA – Táxi Aéreo Ltda., relativo à execução da Linha “R” da RPN, com um reajuste de 12,5%, perfazendo um valor por operação de R\$ 3.318,75 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) e um valor total de R\$ 438.075,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setenta e cinco reais) no período de vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

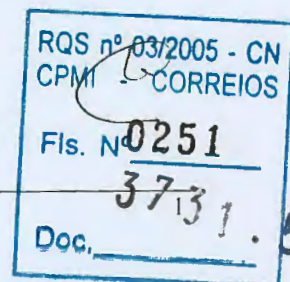
Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Contrato 10.634/2001, é oriundo do Pregão 010/2001/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório/DIOPE-004/2001, para execução da Linha R da RPN, que executa o percurso Belém/Macapá/Belém, utilizando uma aeronave do tipo C-208B Grand Caravan.

O referido contrato, que tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foi objeto de duas prorrogações, respectivamente em setembro/2001 e março/2002. Neste período não foi concedido reajuste contratual. No dia 09/09/02 expira a vigência contrato em questão.

O processo de renovação do contrato teve início no dia 18/07/02, ao ser enviada à PENNA a CT/DIEN/DENCO – 1711/2002, encaminhando a minuta do





terceiro termo aditivo ao contrato principal, sem que houvesse qualquer proposição de reajuste.

A PENNA não concordou com a proposta da ECT, encaminhando no dia 10/08/02, correspondência solicitando reajuste contratual 24,61% com base no subitem 4.4.1. do Contrato Principal, alegando ocorrência de diversos fatores que estão contribuindo para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. As variações verificadas no período de vigência do Contrato são:

Item	Valor em 01/07/01	Valor em 31/07/02	Variação
Querosene	1,5165	2,0891	37,75%
Dólar	2,0420	2,9956	46,69%
Inflação (IGPM)	0,2476%	0,2804%	14,46%

Após análise da proposta de reajuste solicitada pela PENNA, foi realizada uma reunião no dia 14/08/02, na qual a ECT ofereceu 9% de reajuste, o que não foi aceito pelos representantes da PENNA que informaram aceitar uma proposta de 15%. A proposta foi analisada no âmbito da DIOPE que, dentro dos parâmetros autorizados para negociação, sinalizou com uma contraproposta de 12,5%, a qual foi aceita pela companhia aérea.

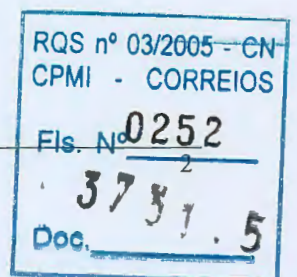
A concessão do reajuste tem como base o item 4.4.1. do contrato firmado com a companhia aérea, o qual prevê a possibilidade de concessão de reajuste a cada 12 meses, tendo por parâmetros a qualidade da prestação de serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que se tratam de linha fundamental para o bom funcionamento da RPN.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 73.012,50, totalizando um montante de R\$ 438.075,00 durante os seis meses de vigência do Termo Aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO



A partir de 09 de setembro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

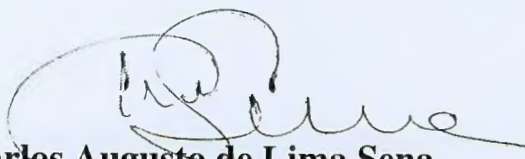
- Lei 8.666/93
- MANLIC
- Contrato nº 10.634/2001

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. DOC/AJ/COM Nº 113/02
2. Relatório DIEN/DENCO – 1907/2002
3. Configuração da Linha
4. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

PENNA TAXI AÉREO LTDA.

DOC/AJ/COM Nº 113/02

Santarém, PA, 09 de agosto de 2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT,
ATT.: Emo. Sr. JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES,
M.D. Chefe do Departamento Operacional de Encomendas,
Brasília-DF.

Assunto: Solicitação de Reajuste nos valores dos Contratos entre ECT/ ENNA.

Prezado Senhor,

A PENNA TAXI AÉREO LTDA. através de seu representante legal ao final designado, com
arquivo na Agência de Correios e Telégrafos da Estação de Serviço nº 10634/01 e 10369/01 das
Linhas "R" de Serviço Especial de Encomendas, Solicitar a V.Sª a concessão de um reajuste nos
preços, ora em vigor dos contratos antes mencionados, na seguinte ordem:

LINHA MANAUS/ARACAJU/MANAUS

Preço atual: R\$ 4.970,00

Solicitação de Reajuste para: R\$ 6.321,61

Índice de Reajuste de: 27,19%

LINHA BELÉM/MACAPÁ/BELÉM

Preço atual: R\$ 2.950,00

Solicitação de Reajuste para: R\$ 3.676,08

Índice de Reajuste de: 24,61%

LINHA SALVADOR/ARACAJU/SALVADOR

Preço atual: R\$ 5.300,00

Solicitação de Reajuste para: R\$ 6.236,98

Índice de Reajuste de: 17,67%

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0254

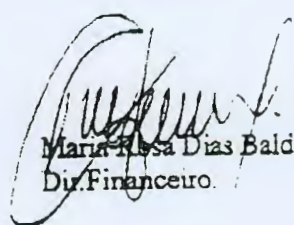
3731.5
Doc. _____

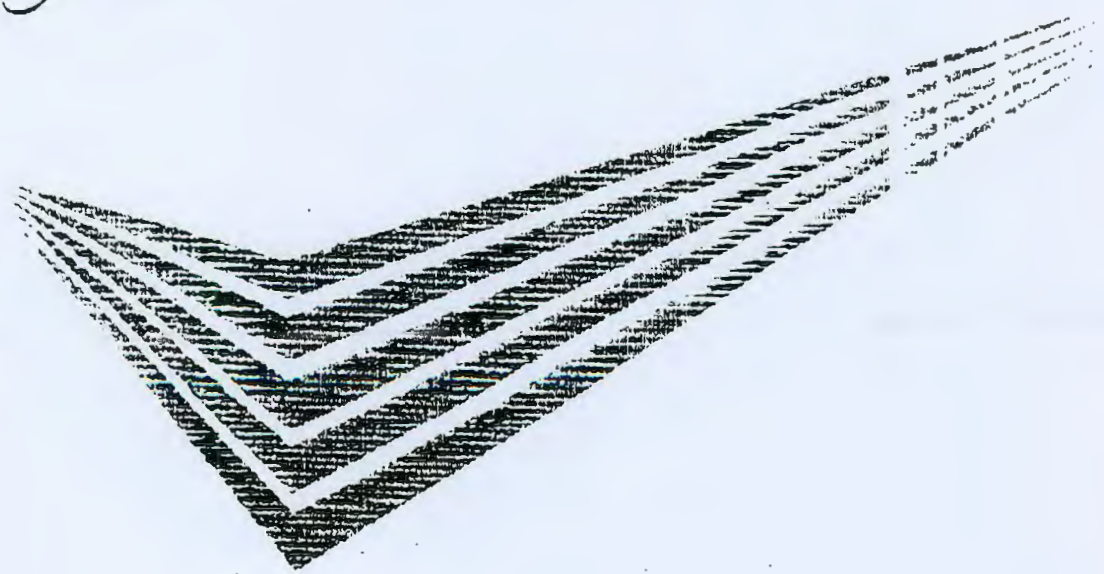
PENNA TÁXI AÉREO LTDA.

A presente solicitação surgiu em face da ocorrência de diversos fatores que estão contribuindo, significativamente, para o surgimento de um desequilíbrio econômico financeiro entre os valores pactuados e os atuais custos para a manutenção das operações contratadas, conforme V.Sª poderá constatar numa breve análise da Planilha de custos que segue em anexo.

Isso posto, e após as devidas análises efetuadas por V.Sª esperamos que a presente Solicitação seja atendida.

Atenciosamente,


Maria Rosa Dias Baldo
Dir. Financeiro.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0255</u>
<u>3731.5</u>
Doc. _____

-2-
mi

PENNA TAXI AÉREO LTDA.

DOC/AJ/COM Nº 120/02

Santarém/PA, 16 de agosto de 2002

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.
ATT.: Ilmo. Sr. NAUBER NUNES DO NASCIMENTO.
M.D. Chefe da DIEN/DENCON.
Brasília-DF.

Assunto: Reajuste de preço do Contrato nº10.634/2001- Linha "R".

Prezado Senhor,

A PENNA TAXI AÉREO LTDA. vem informar a V.S. através de seu representante ao final subscrito, que a Companhia propôs o reajuste de 12,5% (Doze e meio por cento) sobre os preços do Contrato nº10.634/2001- Linha "R". O mesmo por essa honrosa Empresa Pública Federal, foi aceita por esta empresa.

Por oportuno, desde já, garantimos a atenção e o respeito que a nós sempre foi dispensado pelos empregados da Empresa e esperamos que a parceria comercial continue.

Atenciosamente,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0256</u>
<u>3731.5</u>
Doc. <u>3731.5</u>

-3-

**CORREIOS****ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-024/2002****RELATÓRIO DIEN/DENCO – 1907/2002**

ASSUNTO: Negociação para Reajuste de Preço do Contrato 10.634/2001, Linha R da Rede Postal Noturna.

1 - OBJETO DO CONTRATO:

Linha: R

Percurso: Belém/Macapá/Belém

Aeronave: C-208B GRAND CARAVAN

2- HISTÓRICO

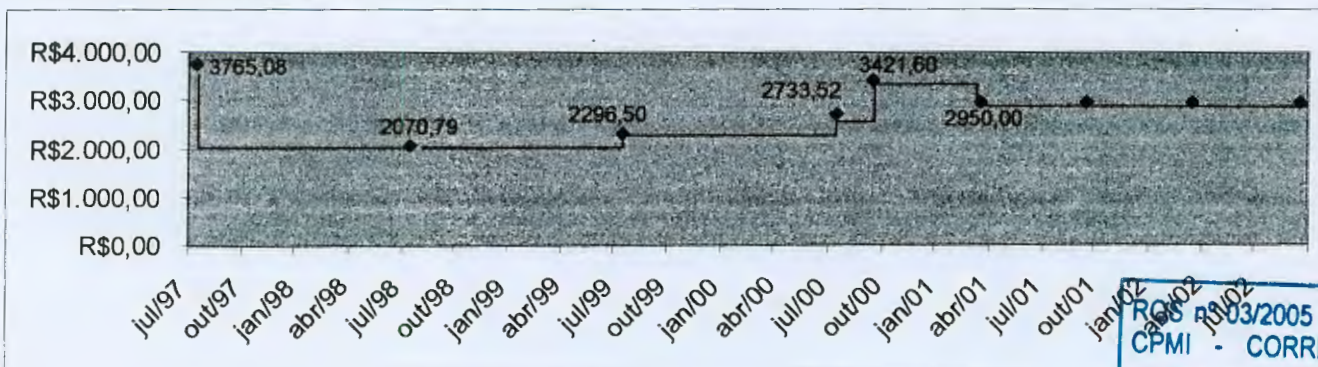
No dia 09/09/02 expira a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10.634/2001, da empresa PENNA Táxi Aéreo Ltda, assinado 08/03/01, oriundo do PR-010/2001-AC.

O processo de prorrogação do Contrato teve início no dia 18/07/02, ao ser enviada a PENNA a CT/DIEN/DENCO – 1711/2002, encaminhando a minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Principal, sem que houvesse qualquer proposição de reajuste.

A PENNA não concordou com a proposta da ECT, encaminhando no dia 10/08/02, correspondência solicitando reajuste contratual com base no subitem 4.4.1.1 do Contrato Principal, alegando ocorrência de diversos fatores que estão contribuindo para o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

3 - PROPOSTA DA CONTRATADA

Para a renovação do contrato, a empresa solicita nas suas planilhas de custo um reajuste de 4,61% a título de equilíbrio econômico-financeiro.

4 – EVOLUÇÃO DO CUSTO

RQS R303/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 0257
3731.5
Doc. _____

Principais Eventos

01/07/97 início do contrato 8847/97 R\$ 3.765,08
01/07/98 1º TA houve redução da capacidade contratada R\$ 2.070,79
01/07/99 2º TA houve um reajuste de 10,90% R\$ 2.296,50
17/07/00 3º TA foi concedido um reajuste de 19,03% R\$ 2.733,52
06/09/00 início do contrato 10497/00 R\$ 3.421,60
08/03/01 início do contrato 10634/01 R\$ 2.950,00
08/09/01 1º TA renovação sem reajuste R\$ 2.950,00
09/03/02 2º TA renovação sem reajuste R\$ 2.950,00

Durante o período de jul/97 a mar/02 a linha R teve um reajuste Total de 42,45%

5 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período compreendido entre 01/03/2001 e 10/08/2002:

Item	Valor em 01/03/01	Valor em 10/08/2002	Variação
Querosene	1,5165	2,0891	37,75
Dólar	2,0420	2,9956	46,69
Inflação (IGPM)	0,2476%	0,2804%	14,46

Fonte - Querosene - Shell Distribuidora (via e-mail)
- Dólar - BACEN (home page)
- inflação - DECON e DEGEF

6 - ANÁLISES

a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação - 37,0%
Dólar - 18,8%
Inflação - 44,2%

a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

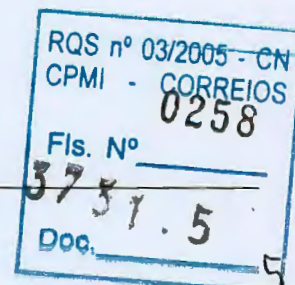
Querosene - 13,96%
Dólar - 8,77%
Inflação - 6,39%
TOTAL - 29,12%

b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela PENNA (relativo a 09/04/2001)

Querosene da Aviação - 14,2%%
Dólar - 41,3%
Inflação - 44,5%

b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da PENNA

Querosene - 6,33%
Dólar - 21,90%
Inflação - 6,43%
TOTAL - 34,66%



7. PERFORMANCE DA LINHA

De acordo com o CCON, na operação da linha "R" nos últimos três meses ocorreram dois atrasos, acima de 30 minutos.

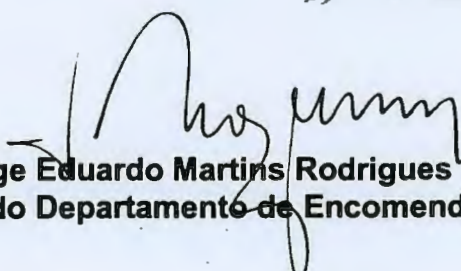
8. PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

Tomando por base a análise financeira acima, a informação da Aeropostale sobre a elevada remuneração média das linhas, a variação do dólar nas últimas semanas e tendo em vista o fato de já ter passado um ano de vigência do Contrato, somos de parecer que dever-se-á propor a aplicação do percentual entre 0 e 17% de reajuste sobre os preços vigentes em 08/03/2001 para a prorrogação do Contrato em 09/09/2002. Sendo assim, caso seja concedido o reajuste máximo, ou seja, de 17% (R\$ 501,50) a participação desta linha no somatório das despesas da RPN aumentará em 0,039%, passando dos atuais R\$1.274.542,50 para R\$ 1.275.044,00 por operação, ou seja uma despesa a mais de R\$ 11.033,00 por mês ou R\$ 132.396,00 anuais.

9. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

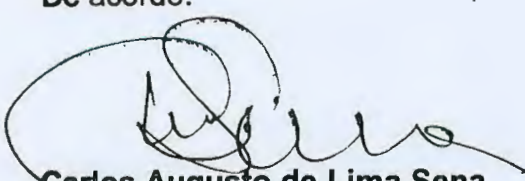
Uma eventual rescisão contratual obrigará a ECT a efetuar uma nova contratação, correndo o risco do mercado retornar preço acima do atualmente praticado.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2002



Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do Departamento de Encomendas

De acordo:



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0259
Fls. Nº _____
37315
Doc. _____

The map illustrates the geographical distribution of 25 airports in Brazil, each represented by a black dot and labeled with a three-letter IATA code. The airports are: BVB, MCP, MAO, RBR, PVH, Y, CGB, CGR, SP3, LDB, CWB, FLN, POA, GYN, UDI, SP4, SJP, BAU, SP-02, SP-01, BSB, GRU, GRU-H, F, H, Z, A, K, B, G, O, N, VIX, GIG, BA-02, PNW, Q, I, BEL, R, SLZ, G, FOR, THE, NTL, U, F, T, MCZ, S, AJU, SS4, REC, and F. The map also shows the outlines of the Brazilian states and the Atlantic Ocean to the east. A network of lines connects the airports, representing flight routes. The map is titled 'Map of Brazil showing the location of 25 airports and connecting flight routes'.

Doc

W

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-024/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1276

DATA
28/08/02

GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

- DIOPE

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			438.075,00
2002			275.457,00
	09	56.418,00	
	10	73.013,00	
	11	73.013,00	
	12	73.013,00	
2003			162.618,00
	01	73.013,00	
	02	73.013,00	
	03	16.592,00	

CONFIRMADO GESTOR
AUTORIZADO DEORC

02/09/02

FINALIDADE

Renovação do contrato 10.634/01 -Linha "R" - RPN (PENNA - Taxi Aéreo Ltda)

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat.: 804-7
Substituto/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0261

3731.5
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-223/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Lapa/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 024/2002, do Sr. Nicolino de Cillo Filho, para locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 514,00m², situado na Rua Coriolano nº 2.030, Lapa/SP, para funcionamento do CDD/Lapa, no valor global de R\$ 528.243,00 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Lapa DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

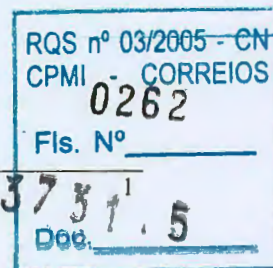
EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Nicolino de Cillo Filho.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Lapa da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 528.243,00 (quinhentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0268/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

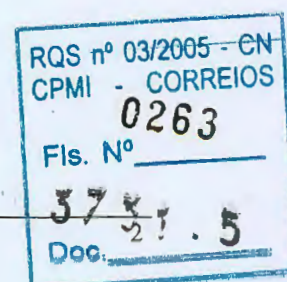
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 528.243,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 8.804,05, representando R\$ 17,13/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Coriolano nº 2.030 – Lapa-São Paulo Metropolitano/SPM	514,00	15,61	8.024,11	96.289,32



md

**PESQUISA DE MERCADO:**

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Célia nº 1.013	40,00	25,00
Rua Coriolano nº 1.867	100,00	18,00
Rua Faustolo/Roma	90,00	31,11
Rua Nossa Senhora da Lapa nº 423	200,00	20,00
Rua Monteiro de Melo nº 338	200,00	30,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre contrato em tela, o CTC Jaguaré teve dificuldades em obter acordo com o proprietário. O contrato anterior havia sido firmado em nome de pessoa jurídica. Como o imóvel fora passado para pessoa física, e haveria incidência de Imposto de Renda sobre a relação, o proprietário não concordou em dar prosseguimento ao processo nas bases anteriormente negociadas. A retomada das negociações retardou a conclusão do processo para envio ao DEPAS visando a aprovação pela Diretoria da ECT, o que só ocorreu em 27/06/2002.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

Handwritten signature: *[Signature]*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0264
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. _____

Handwritten mark: *[mark]*

No período, o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

O CDD Lapa da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1997, mediante contrato de locação.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor de R\$ 17,13/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 23,69/m².

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Lapa;
- a entrega desse imóvel, e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;

Vale ressaltar ainda que foram negociadas com o proprietário, a reforma do telhado no tocante à troca de calhas e condutores, bem como a reposição das placas do forro e pintura geral do imóvel, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0024/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-0664/2002

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls.	0265
	3731.5
Doc.	4

3. CI/SUPAT/GERAD-1414/02, com despacho no verso
4. Ata de negociação
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0268/2002
6. Justificativa da DR
7. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0024/2002
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GERAE/CTC-JAGUARÉ/DR-SPM-7.0152/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

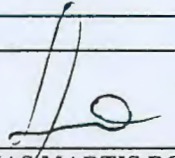
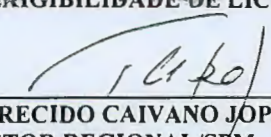
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio. Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Nicolino de Cillo Filho, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Coriolano n° 2.030, Lapa, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Lapa.	CONTRATO N°
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 8.804,05 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)
Global: R\$ 528.243,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e três reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

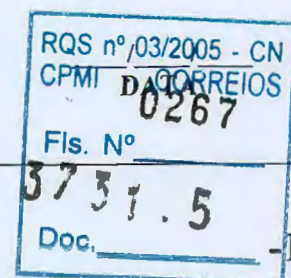
EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

MISSÃO:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT DIRETOR REGIONAL/SPM
--	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0664/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 0923/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD LAPA.

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD LAPA, Rua: Coriolano, 2030, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

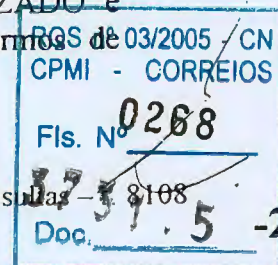
b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - 8108





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não constam os documentos descritos nos itens II e V. Com relação ao primeiro item, deverá ser providenciada a referida certidão atualizada, para que o contrato de locação seja firmado pelo atual proprietário do imóvel, bem como verificar se o prédio está gravado com alguma cláusula de ônus relativo à propriedade, v. g. hipoteca.

Com relação ao item V, reputamos dispensável a apresentação neste momento, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato suprem a exigência em tela..

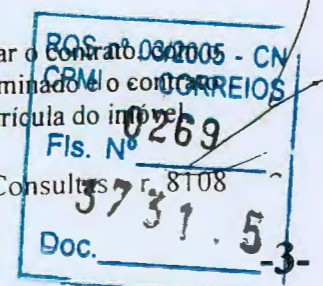
Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. A documentação do expediente em análise, notadamente a certidão de propriedade, informa como proprietário o Sr. Nicolino de Cillo Filho. Entretanto, no preâmbulo do contrato, figura como locador a empresa MC - GOLD STAR COMERCIAL, representada por Maurício de Cillo. Inexiste no processo qualquer procuração outorgada pelo proprietário à empresa ou mesmo ao Sr. Maurício, para contendo poderes para tal avença. De qualquer forma, o contrato deverá ser assinado, de acordo com o Documento Básico da ECT, pelo proprietário do imóvel, constante de certidão de propriedade atualizada.
2. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹.

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato no prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas, r. 8108

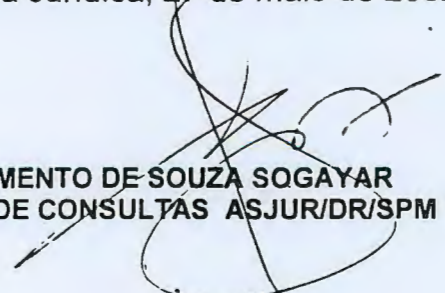


cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

3. Item 6.1.5. Convém impor um prazo para o cumprimento das providências determinadas.
4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de 90 dias para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido ^{no documento} é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser confirmado o prazo fixado.

Assim, com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 27 de maio de 2002.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS ASJUR/DR/SPM

À GERAD

Concordando com os argumentos supra expedidos, aprovo a Nota Jurídica nº 0664/02
Encaminhado.
ASJUR, 29/05/2002


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0270
Fls. Nº r. 8108 3
3731.5-4
Doc. _____

**COPREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

100% BRASIL

De: CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS/GERAD.

Ao: CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1414/02.

Ref.: Nota Jurídica 0664/2002

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELEGRAFOS

14 JUN. 2002

N.º 1328
ASJUR/DR/SPM

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD LAPA.

São Paulo, 14 de junho de 2002.

Devolvemos a essa, em anexo, processo de renovação do contrato de locação do CDD LAPA, para chancela no contrato e parecer conclusivo, após alterações efetuadas conforme orientação da Nota Técnica referenciada.

Atenciosamente,

ANANI DIAS MARTINS ROSSI
CHEFE DA SBI/GERAD/DR/SPM

/admr

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0271

Fls. Nº _____

3731.5

Doc. _____

-5-

ATA

Em reunião realizada em 13.06.2002, com a presença do proprietário do imóvel da R. Coriolano, 2030 – Lapa, que abriga a unidade da ECT – CDD LAPA, Sr. Nicolino de Cillo, o GERAIE/CTC/JAGUARÉ, Sr. João Bosco de Moraes e a Chefe da SBI/GERAD, Anani Rossi, para discussão das novas bases para renovação do contrato de locação do imóvel, ficou acertado o que segue:

- Renovação do contrato atual por um período de mais 5 anos, a partir de 01.07.02
- Valor da Locação – aplicação do reajuste previsto no contrato anterior, de 9,72%, ficando o aluguel atual com o valor de R\$8.804,05 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)
- O locador se obriga a efetuar a pintura do imóvel, a mudança das calhas e condutores e a reposição das placas do forro, no prazo de 90 dias a contar da assinatura do contrato.
- Pagamento do IPTU pelo Locador, ressaltando-se que houve aumento em torno de 35% do referido imposto na cidade de São Paulo.
- Reajuste pelo IGPM

São Paulo/SP, 13 de junho de 2002


NICOLINO DE CILLO

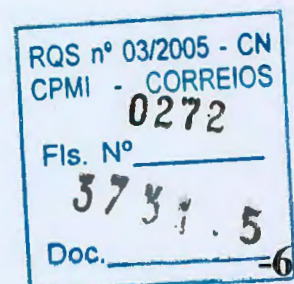
proprietário


JOÃO BOSCO DE MORAES

CTC módea


ANANI ROSSI

SBI/gerad



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0268****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD**

REFERENCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 528.243,00
2002	07	R\$ 8.804,05	
2002	08	R\$ 8.804,05	
2002	09	R\$ 8.804,05	
2002	10	R\$ 8.804,05	
2002	11	R\$ 8.804,05	
2002	12	R\$ 8.804,05	
2003	01	R\$ 8.804,05	
2003	02	R\$ 8.804,05	
2003	03	R\$ 8.804,05	
2003	04	R\$ 8.804,05	
2003	05	R\$ 8.804,05	
2003	06	R\$ 8.804,05	
2003	07	R\$ 8.804,05	
2003	08	R\$ 8.804,05	
2003	09	R\$ 8.804,05	
2003	10	R\$ 8.804,05	
2003	11	R\$ 8.804,05	
2003	12	R\$ 8.804,05	
2004	01	R\$ 8.804,05	
2004	02	R\$ 8.804,05	
2004	03	R\$ 8.804,05	
2004	04	R\$ 8.804,05	
2004	05	R\$ 8.804,05	
2004	06	R\$ 8.804,05	
2004	07	R\$ 8.804,05	
2004	08	R\$ 8.804,05	
2004	09	R\$ 8.804,05	
2004	10	R\$ 8.804,05	
2004	11	R\$ 8.804,05	
2004	12	R\$ 8.804,05	
2005	01	R\$ 8.804,05	
2005	02	R\$ 8.804,05	
2005	03	R\$ 8.804,05	
2005	04	R\$ 8.804,05	
2005	05	R\$ 8.804,05	
2005	06	R\$ 8.804,05	

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Lapa

RESP. PELO EMISSÃO

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR/SPM
Matr. 3.010.110-3

TAKASHI KIMURA
Coordenador Regional Bloqueio
Matr. 3.010.110-3
CR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0273
Fis. Nº
3731.5
Doc.

Antônio Adson P. do Santos
SORC/GECOF/SPM

-7-

2005	07	R\$ 8.804,05
2005	08	R\$ 8.804,05
2005	09	R\$ 8.804,05
2005	10	R\$ 8.804,05
2005	11	R\$ 8.804,05
2005	12	R\$ 8.804,05
2006	01	R\$ 8.804,05
2006	02	R\$ 8.804,05
2006	03	R\$ 8.804,05
2006	04	R\$ 8.804,05
2006	05	R\$ 8.804,05
2006	06	R\$ 8.804,05
2006	07	R\$ 8.804,05
2006	08	R\$ 8.804,05
2006	09	R\$ 8.804,05
2006	10	R\$ 8.804,05
2006	11	R\$ 8.804,05
2006	12	R\$ 8.804,05
2007	01	R\$ 8.804,05
2007	02	R\$ 8.804,05
2007	03	R\$ 8.804,05
2007	04	R\$ 8.804,05
2007	05	R\$ 8.804,05
2007	06	R\$ 8.804,06

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Lapa

RESP PELA EMISSÃO

ANTONIOUSON A. DE SÁBIA
SORC/GECOF/CEM
Matrícula 8.010.113-0

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
GECOF 8.867.257-0

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Segurança
Matr. 8.810.113-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0274
Fls. Nº
3731.5 -8

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD LAPA

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3 definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que, desde janeiro/02, o CTC Jaguaré foi acionado para proceder o início do processo.

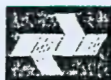
Em março/02, em reunião com o proprietário, houve acordo em termos de valores e reparos que o mesmo ficou de executar no imóvel.

O contrato anterior havia sido firmado em nome de pessoa jurídica. Como o imóvel fora passado para pessoa física, sobre a qual incide Imposto de Renda, o proprietário não mais concordou em dar prosseguimento ao processo nas bases anteriormente negociadas, sendo necessário a retomada das negociações, o que retardou a conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 27/06/2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0275
3731.5 -9-
Doc.



REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

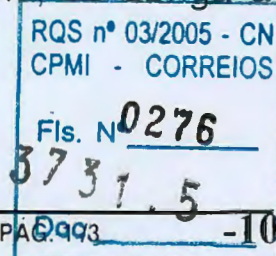
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

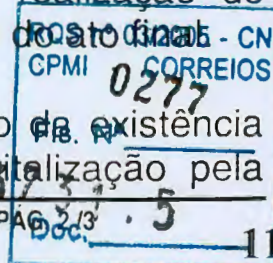
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela





prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0278
378
PAG. 3/3
Doc. 5-12

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-228/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Tucuruvi/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 035/2002, dos locadores Sr. Cláudio Rodrigues e Outro, visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 450,00m², situado na Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37-Tucuruvi/SP, para funcionamento do CDD/Tucuruvi, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Tucuruvi DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Cláudio Rodrigues e Outro.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Tucuruvi da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M/FGV ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0271/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 420.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00, representando R\$ 15,56/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37-Tucuruvi-SãoPaulo Metropolitano/SPM	450,00	14,81	6.662,85	79.954,20

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Nova Canteira nº 1115		520,00 18,85
Av. Sezefredo Fagundes nº 1384		480,00 14,17
Rua Ismael Néri nº 680		1.080,00 15,83
Rua Marechal Gaspar Dutra nº 780		980,00 14,18

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

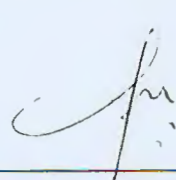
- Especificamente sobre o contrato em tela, em função do imóvel ter sido vendido, houve necessidade de regularização e atualização dos documentos, para que o contrato pudesse ser efetuado em nome do proprietário atual, o que gerou retardamento na conclusão do processo e no envio ao DEPAS visando a ratificação pela Diretoria da ECT, o que só ocorreu em 01/07/2002.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período, o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação do relatório.

O CDD Tucuruvi da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1997, mediante contrato de locação.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor de R\$ 15,56/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 15,76/m².



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0281
Fls. Nº
373 p. 5
Doc.

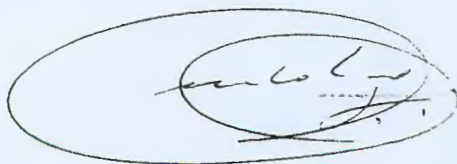


Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Tucuruvi;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0035/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-0871/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM- 0271/2002
4. Justificativa da DR
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0035/2002
---	---	---------------------------

☒ (x) DISPENSA	☐ () INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ () COMPRA	☒ (x) SERVIÇO/ALUGUEL	☐ () OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GAEX/CTC-VILA MARIA/DR-SPM-0495/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

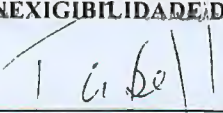
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Cláudio Rodrigues e Outro, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37, Tucuruvi, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Tucuruvi.	CONTRATO Nº
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Global: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **() SIM** ☐ **() NÃO**

EMIÇÃO:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  TAKASHI AKAMINE Coordenador Regional de Supor Matr. 8.010.113-5 DR-SP VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT DIRETOR REGIONAL/SPM
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **(X) DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **() DIRETOR DE ÁREA** ☐ **() DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0283
3731.5
Doc. 1-1



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 0871/2002
REF. CII/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 952/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD TUCURUVI.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD TUCURUVI, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0284
32.8108
Doc. 51

-2-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, ressalvamos que os itens 3.2 e 6.1.2, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel, somente tem validade perante terceiros se for procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD. Ressalte-se que a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

Feitas as observações acima, aprovamos o contrato de locação do CDD TUCURUVI, cujo processo deve retornar à GERAD para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 27 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

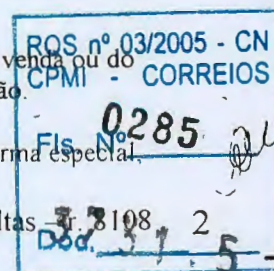
§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas 3108 2





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sra. Chefe da ASJUR.

De acordo.

ASJUR, 28/06/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

f. g. e. d.

Aprova a nota jurídica / Assunção / 12/06/02 - 0871/2002

Assunção 28/06/02

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0286
Doc.	8108 53

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0271****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO MÊS VALOR TOTAL R\$ 420.000,00

2002	07	R\$ 7.000,00
2002	08	R\$ 7.000,00
2002	09	R\$ 7.000,00
2002	10	R\$ 7.000,00
2002	11	R\$ 7.000,00
2002	12	R\$ 7.000,00
2003	01	R\$ 7.000,00
2003	02	R\$ 7.000,00
2003	03	R\$ 7.000,00
2003	04	R\$ 7.000,00
2003	05	R\$ 7.000,00
2003	06	R\$ 7.000,00
2003	07	R\$ 7.000,00
2003	08	R\$ 7.000,00
2003	09	R\$ 7.000,00
2003	10	R\$ 7.000,00
2003	11	R\$ 7.000,00
2003	12	R\$ 7.000,00
2004	01	R\$ 7.000,00
2004	02	R\$ 7.000,00
2004	03	R\$ 7.000,00
2004	04	R\$ 7.000,00
2004	05	R\$ 7.000,00
2004	06	R\$ 7.000,00
2004	07	R\$ 7.000,00
2004	08	R\$ 7.000,00
2004	09	R\$ 7.000,00
2004	10	R\$ 7.000,00
2004	11	R\$ 7.000,00
2004	12	R\$ 7.000,00
2005	01	R\$ 7.000,00
2005	02	R\$ 7.000,00
2005	03	R\$ 7.000,00
2005	04	R\$ 7.000,00
2005	05	R\$ 7.000,00
2005	06	R\$ 7.000,00

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD TucuruviRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0287

3751.5

RESP. PELA EMISSÃO
Antônio Edison C. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-B

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR/SPM
Matr. 8.367.257-3

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suprimento
Matr. 8.010.110-5
DR-SPM

2005	07	R\$ 7.000,00
2005	08	R\$ 7.000,00
2005	09	R\$ 7.000,00
2005	10	R\$ 7.000,00
2005	11	R\$ 7.000,00
2005	12	R\$ 7.000,00
2006	01	R\$ 7.000,00
2006	02	R\$ 7.000,00
2006	03	R\$ 7.000,00
2006	04	R\$ 7.000,00
2006	05	R\$ 7.000,00
2006	06	R\$ 7.000,00
2006	07	R\$ 7.000,00
2006	08	R\$ 7.000,00
2006	09	R\$ 7.000,00
2006	10	R\$ 7.000,00
2006	11	R\$ 7.000,00
2006	12	R\$ 7.000,00
2007	01	R\$ 7.000,00
2007	02	R\$ 7.000,00
2007	03	R\$ 7.000,00
2007	04	R\$ 7.000,00
2007	05	R\$ 7.000,00
2007	06	R\$ 7.000,00

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Tukuruvi

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniudson F. de Sáncan-
SORC/GECOF-SPM
Matr. 8.911.913-4

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.610.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0288
Fis. Nº
3731.5
Doc.

mf

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TUCURUVI

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que, em função do imóvel ter sido vendido, houve necessidade de regularização e atualização dos documentos, para que o contrato pudesse ser efetuado em nome do proprietário atual, o que gerou retardamento na conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 01.07.2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo	
05/08/2002	16/28 Diretor Regional TAKASHI KAMINE Coordenador Regional de Suporte Matr. 8.010.143-5
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fis. Nº 0289 Doc. 5	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

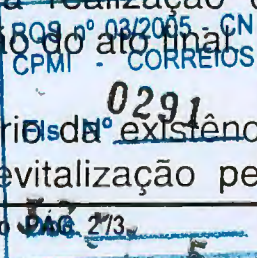
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0292
Fls. Nº
378
5-10

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-229/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002****DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Jardim América da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 022/2002, da Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, visando a locação, por um período de 60 meses, do prédio com 723,00m² situado na Rua Oscar Freire nº 261, Cerqueira César – São Paulo/SP, para funcionamento do CDD Jardim América (CTC/MOÓCA), no valor global de R\$ 1.409.644,20 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Jardim América da DR/SPM, pelo prazo de 60 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

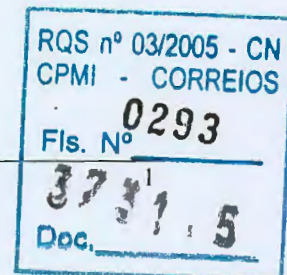
EMPRESA A CONTRATAR:

- Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Jardim América da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.409.644,20 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0267/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.409.644,20 (cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 23.494,07, representando R\$ 32,50/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Oscar Freire, 261, Cerqueira César, São Paulo/SP	723,00	32,50	23.494,07	281.928,84

**PESQUISA DE MERCADO:**

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Oscar Freire, 218	850,00	35,29
Rua Oscar Freire, 561	400,00	37,50
Rua Estados Unidos, 2174	320,00	31,25
Rua Oscar Freire, 600	618,00	29,13

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

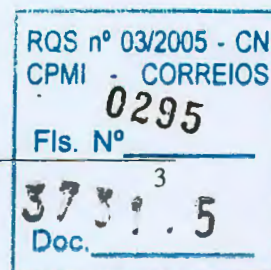
VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, o CTC Moóca tencionava mudar a unidade, mas por inúmeras razões, inclusive restrições orçamentárias para adaptação de um novo imóvel às necessidades da ECT, essa providência foi descartada, retomando-se assim as negociações com o proprietário do imóvel em tela para assinatura de um novo contrato, as quais não puderam ser concluídas em tempo hábil para envio do processo ao DEPAS, com vistas à aprovação pela Diretoria da ECT, antes do início da vigência do contrato, o que só ocorreu no dia 24/06/2002.

O CDD Jardim América da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1996, mediante contrato de locação.

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem, o valor de R\$ 32,50/m²,



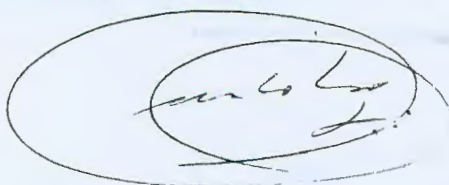
abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 33,29/m².

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Jardim América;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 022/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-543/2002
3. Despacho ASJUR/SPM, datado de 27/08/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0267/2002
5. Justificativa da DR
6. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°****0022/2002**

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GEPLAC/CTC-MOÓCA-0385/02**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:****ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

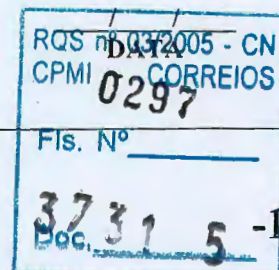
EMPRESAS CONTRATADAS: Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, Renovação
le Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Oscar Freire nº 261, Cerqueira César, São
Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Jardim América.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 23.494,07 (Vinte e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

Global: R\$ 1.409.644,20 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****EMIÇÃO:**
ANANIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM**TAKASHI AKAMINE**
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM
CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 543/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 871/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD JARDIM AMÉRICA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD JARDIM AMÉRICA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

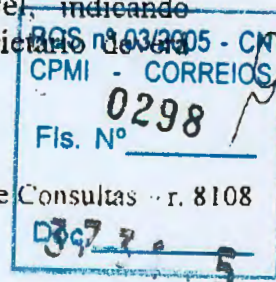
a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deve constar como outorgado comprador.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108



1

-2-

mp

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

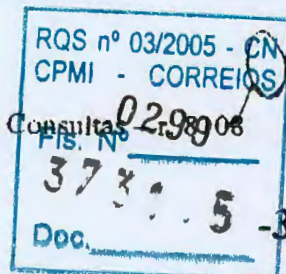
Analisando o processo, verificamos que não consta os documentos mencionados nos itens II, e V, devendo portanto serem providenciados o alvará, bem como a certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, posto que aquela que consta do processo foi expedida em abril de 1997, não atendendo ao disposto no item II acima mencionado.

Além disso, observamos que a Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão previdenciário encontra-se vencida, devendo ser providenciada a sua renovação no momento da celebração do contrato.

Outrossim, faz-se mister esclarecimentos quanto a quem pode assinar o contrato de locação, considerando-se a disposição contida no parágrafo sétimo da Ata da Assembléia realizada em 14 de fevereiro de 1978 que fixou as regras gerais de administração da sociedade, ou seja, o contrato deve ser assinado pelo Diretor Presidente mais um diretor, admitindo-se a assinatura do Diretor Vice-Presidente na ausência do Diretor Presidente.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja

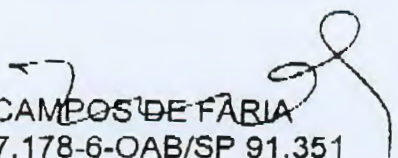


procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato.

2. Item 6.1.4, incisos 1 e 2. Observamos que essa condição não gera efeitos em relação a terceiros.
3. Item 6.1.5. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas.
4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de **no mínimo 90 dias** para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser alterado, para atender as regras fixadas no MANPAT.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

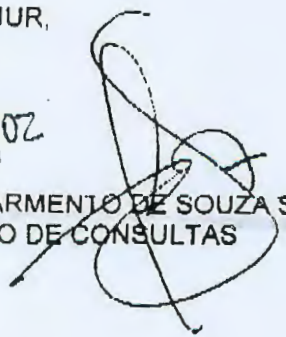
Assessoria Jurídica, 01 de maio de 2002.


MARISA F. CAMPOS DE FÁRIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 02/05/02


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

4 Gerad
Aprova a nota jurídica
Assin 12/05/2002 - 543/2002
Assin 02/05/02
R. MONICA MAGNO BRANJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

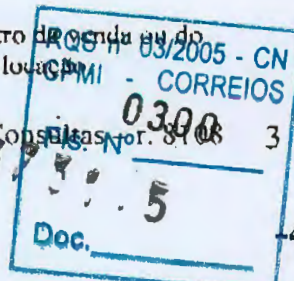
¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas



REF.: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1204/02
Desp. de 07.06.02

Assunto: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO - CDD JARDIM
AMÉRICA

Sra. Chefe da SBI/GERAD/DR/SPM:

Esclarecemos que no desp. acima referido, houve um equívoco, quanto à observação sobre a irregularidade quanto ao início de vigência do contrato de locação do CDD JARDIM AMÉRICA.

O processo foi analisado, em junho de 2002, e o prazo de locação ajustado, teria seu início de vigência em 01 de julho de 2002.

Assim, pelo presente retificamos o despacho acima referido, a fim de confirmar a regularidade da locação, cujo contrato já foi analisado e chancelado por esta Assessoria Jurídica.

ASJUR, 27 de agosto de 2002.


MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA
Matr.: 8.917.178-6 OAB/SP 91.351
ADV/ECT/ASJUR/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0301
Fls. Nº
3751.5
Doc.

5-
m

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0267****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.409.644,22
2002	07	R\$ 23.494,07	
2002	08	R\$ 23.494,07	
2002	09	R\$ 23.494,07	
2002	10	R\$ 23.494,07	
2002	11	R\$ 23.494,07	
2002	12	R\$ 23.494,07	
2003	01	R\$ 23.494,07	
2003	02	R\$ 23.494,07	
2003	03	R\$ 23.494,07	
2003	04	R\$ 23.494,07	
2003	05	R\$ 23.494,07	
2003	06	R\$ 23.494,07	
2003	07	R\$ 23.494,07	
2003	08	R\$ 23.494,07	
2003	09	R\$ 23.494,07	
2003	10	R\$ 23.494,07	
2003	11	R\$ 23.494,07	
2003	12	R\$ 23.494,07	
2004	01	R\$ 23.494,07	
2004	02	R\$ 23.494,07	
2004	03	R\$ 23.494,07	
2004	04	R\$ 23.494,07	
2004	05	R\$ 23.494,07	
2004	06	R\$ 23.494,07	
2004	07	R\$ 23.494,07	
2004	08	R\$ 23.494,07	
2004	09	R\$ 23.494,07	
2004	10	R\$ 23.494,07	
2004	11	R\$ 23.494,07	
2004	12	R\$ 23.494,07	
2005	01	R\$ 23.494,07	
2005	02	R\$ 23.494,07	
2005	03	R\$ 23.494,07	
2005	04	R\$ 23.494,07	
2005	05	R\$ 23.494,07	
2005	06	R\$ 23.494,07	

FINALIDADE**Parc A - Ctr locação CDD Jardim América**

RESP. PELA EMISSÃO

Antônioedson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3
GECOFVISTO
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.070.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0302
3731-5
Doc. 5

2005	07	R\$ 23.494,07
2005	08	R\$ 23.494,07
2005	09	R\$ 23.494,07
2005	10	R\$ 23.494,07
2005	11	R\$ 23.494,07
2005	12	R\$ 23.494,07
2006	01	R\$ 23.494,07
2006	02	R\$ 23.494,07
2006	03	R\$ 23.494,07
2006	04	R\$ 23.494,07
2006	05	R\$ 23.494,07
2006	06	R\$ 23.494,07
2006	07	R\$ 23.494,07
2006	08	R\$ 23.494,07
2006	09	R\$ 23.494,07
2006	10	R\$ 23.494,07
2006	11	R\$ 23.494,07
2006	12	R\$ 23.494,07
2007	01	R\$ 23.494,07
2007	02	R\$ 23.494,07
2007	03	R\$ 23.494,07
2007	04	R\$ 23.494,07
2007	05	R\$ 23.494,07
2007	06	R\$ 23.494,07

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Jardim América

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.019.113-5

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniadson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911 n1a.c

TAKASHI TAKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.019.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0303
Doc. 373.5-7

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

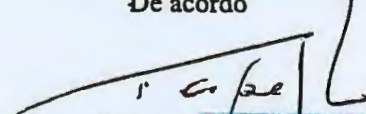
Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que o CTC Mooca tencionava mudar a unidade do imóvel em questão, e por isso deu preferência nas tratativas para nova locação.

Quando da desistência da nova locação, em razão de inúmeros, inclusive restrições orçamentárias, foram retomadas as negociações para renovação do contrato do imóvel atual, que não puderam ser concluídas antes do início da vigência do contrato, para envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 24/06/2002..

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo	
05/08/2002	 Diretor Regional TAKASHI AKAMINE Coordenador Regional de Suporte
RQS nº 03/2005 - CN CPML - CORREIOS 3731 Doc. 5-8-	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0305
Doc. 37-9-5



Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

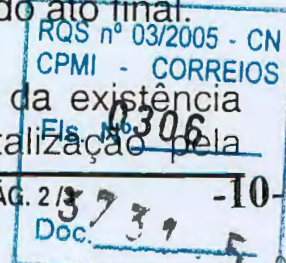
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela





prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-264/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002****DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Cotia da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 029/2002, dos locadores Sr. FAYES GHENEIM e Sr^a. LÉIA GHENEIM, visando a locação, por um período de 60 meses, do prédio com 632,00m², situado na Rua Guido Fecchio nº 480, Centro – Cotia/SP, para funcionamento do CDD Cotia, no valor global de R\$ 442.427,40(quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Cotia da DR/SPM, pelo prazo de 60 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

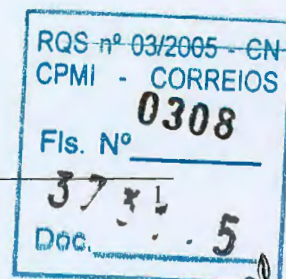
EMPRESA A CONTRATAR:

- FAYES GHENEIM e LÉIA GHENEIM.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Cotia da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 442.427,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM 0413/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 442.427,40 (cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 7.373,79, representando R\$ 11,67/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Guido Fecchio nº 480, Centro, Cotia/SP	632,00	11,67	7.373,79	88.485,48

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Manoel J. pedroso, 1333	400,00	20,00
Rua Batista Cepelos, 187	600,00	12,50
Av. Guido Fecchio, 533	400,00	6,25
Rua Zacarias A. da Silva, 58	713,00	9,82

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, houve atrasos na conclusão das negociações e encaminhamento do processo por parte do CTC Jaguaré, e após, houve demora na emissão do parecer final da ASJUR, em função da necessidade de alteração de cláusulas contratuais e na emissão da Tabela de Crédito, tendo sido o processo enviado ao DEPAS em 24/06/02.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para processamento da ratificação(15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

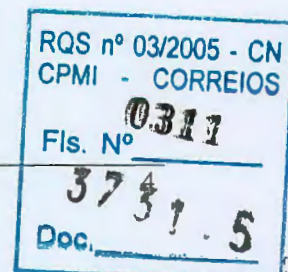
No período, acionou a DR para as providencias cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

Realça-se que a renovação deste contrato é vantajosa para a ECT, tendo em vista que após 5 (cinco) anos o valor do aluguel mensal continua o mesmo.

O CDD Cotia da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde junho/97.

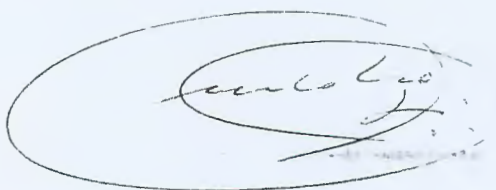
A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa. Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Cotia;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras, tanto para recuperá-lo ao estado em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações às necessidades da ECT de um outro imóvel;
- as negociações do valor do aluguel foram baseadas em pesquisas no mercado local;
- o valor do aluguel mensal de R\$ 7.373,79, correspondente a R\$ 11,67/m², está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinaliza o valor de 12,14/m².



VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 029/2002
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-650 e 716/2002
3. Justificativa da DR.
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0413/2002
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL Nº**
0029/2002

☒ (x) DISPENSA	☐ () INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ () COMPRA	☒ (x) SERVIÇO/ALUGUEL	☐ () OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/CDD/COTIA/DR-SPM-0259/2002**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:****ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

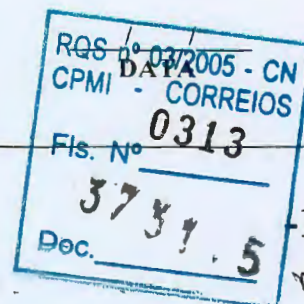
EMPRESAS CONTRATADAS: Fayes Gheneim e Outra, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Guido Fecchio nº 480, Centro, Cotia/SP, onde encontra-se inscrito o CDD/Cotia.**CONTRATO Nº****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 7.373,79 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Global: R\$ 442.427,40 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☒ (x) SIM☐ () NÃO**EMIÇÃO:**
ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.070.113-5
DR-SP**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ (X) DIRETORIA DA EMPRESA☐ () DIRETOR DE ÁREA☐ () DIRETOR REGIONAL**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.**
HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 650/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 934/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD COTIA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD COTIA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

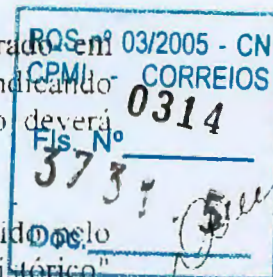
2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico"





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

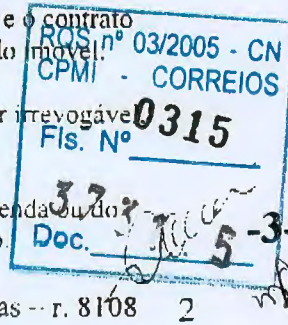
Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com a transmissão na posse do imóvel e título registrado junto a matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-264/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.⁷
2. Item 6.1.5. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas. ✓
 3. Item 6.2.2. Determina a obrigação da locatária pagar os encargos descritos "*desde que haja medidor independente para o imóvel*". Caso não haja esse medidor, a quem será atribuída essa responsabilidade? Entendemos conveniente estabelecer quem deverá providenciar tal medidor independente. ✓
 4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de 90 dias para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser confirmado o prazo fixado. ✓

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 22 de maio de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR. 27/05/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

A Gf. sol

Apuro a nota jurídica Assur/DR/SPM - 650/2002

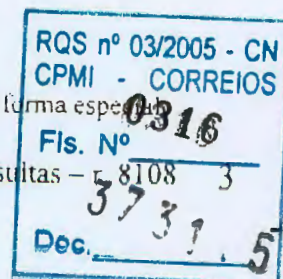
Assur 29/05/02

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGHIA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

⁷ V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - 8108 3





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0716/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1242/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD COTIA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para nova análise e chancela do contrato referente ao processo de locação do CDD COTIA, localizado à Rua Guido Fecchio, 480 – Centro – Cotia/SP.

Tal contrato retornou a esta ASJUR com as alterações das minutas contratuais solicitadas pela Nota Jurídica nº 650/02, de tal sorte que o mesmo se encontra formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT.

Assim, nada mais a opor, segue o expediente com o contrato aprovado e chancelado por esta Assessoria Jurídica, devendo seguir à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 03 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

À GERAD:

De acordo. Encaminho.

ASJUR, 05/06/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-264/2002

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD COTIA

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na realização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que houve atraso na conclusão das negociações e encaminhamento do processo por parte do CTC Jaguaré, e após, houve demora na emissão do parecer final da ASJUR, em função da necessidade de alteração de cláusulas contratuais e na emissão da Tabela de Crédito correspondente, tendo sido enviado ao DEPAS em 24.06.02.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº 0318	
De acordo	03739-6
165 Diretor Regional	-6-
05/08/2002	TAKASHI AKAMINE Coordenador Regional de Suporte

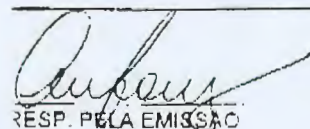
ESTOR DIRAD	REFERENCIA 0332	SOLICITANTE GERAD
----------------	--------------------	----------------------

PROJETIVIDADE
33.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

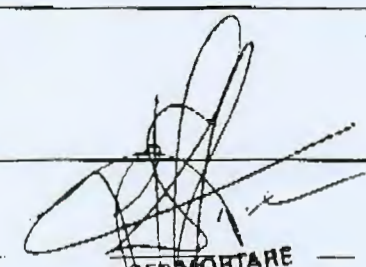
CONTA
144.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 442.427,40
2002	07	R\$ 7.373,79	
2002	08	R\$ 7.373,79	
2002	09	R\$ 7.373,79	
2002	10	R\$ 7.373,79	
2002	11	R\$ 7.373,79	
2002	12	R\$ 7.373,79	
2003	01	R\$ 7.373,79	
2003	02	R\$ 7.373,79	
2003	03	R\$ 7.373,79	
2003	04	R\$ 7.373,79	
2003	05	R\$ 7.373,79	
2003	06	R\$ 7.373,79	
2003	07	R\$ 7.373,79	
2003	08	R\$ 7.373,79	
2003	09	R\$ 7.373,79	
2003	10	R\$ 7.373,79	
2003	11	R\$ 7.373,79	
2003	12	R\$ 7.373,79	
2004	01	R\$ 7.373,79	
2004	02	R\$ 7.373,79	
2004	03	R\$ 7.373,79	
2004	04	R\$ 7.373,79	
2004	05	R\$ 7.373,79	
2004	06	R\$ 7.373,79	
2004	07	R\$ 7.373,79	
2004	08	R\$ 7.373,79	
2004	09	R\$ 7.373,79	
2004	10	R\$ 7.373,79	
2004	11	R\$ 7.373,79	
2004	12	R\$ 7.373,79	
2005	01	R\$ 7.373,79	
2005	02	R\$ 7.373,79	
2005	03	R\$ 7.373,79	
2005	04	R\$ 7.373,79	
2005	05	R\$ 7.373,79	
2005	06	R\$ 7.373,79	

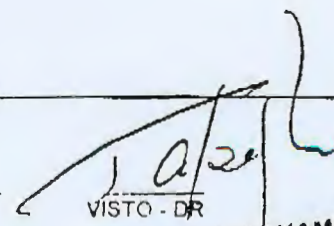
IDADE
RC A - Ctr locação CDD Cotia


 RESP. PELA EMISSÃO

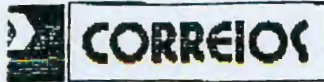
Antonio Antunes de Souza
 SORC/GECOF/SPM
 telefone R 661.046.2


SONIA MARIA MORTARE
 SUCONIGECOF/DR/SPM
 Matr.: 8.009.591-7

VISTO - DR


TAKASHI AKAMINE
 Coordenador Regional de Suporte
 Matr.: 5.010.113-5

RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
0319
 Fls. Nº
3731.5-7
 Doc.



BLOQUEIO
REGIONAL

EMITENTE
GECOF

NUMERO
0413

DATA
22/08/02

TOR
RAD

REFERENCIA
0332

SOLICITANTE
GERAD

DETALHAMENTO

.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

TA
4.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

2005	07	R\$ 7.373,79
2005	08	R\$ 7.373,79
2005	09	R\$ 7.373,79
2005	10	R\$ 7.373,79
2005	11	R\$ 7.373,79
2005	12	R\$ 7.373,79
2006	01	R\$ 7.373,79
2006	02	R\$ 7.373,79
2006	03	R\$ 7.373,79
2006	04	R\$ 7.373,79
2006	05	R\$ 7.373,79
2006	06	R\$ 7.373,79
2006	07	R\$ 7.373,79
2006	08	R\$ 7.373,79
2006	09	R\$ 7.373,79
2006	10	R\$ 7.373,79
2006	11	R\$ 7.373,79
2006	12	R\$ 7.373,79
2007	01	R\$ 7.373,79
2007	02	R\$ 7.373,79
2007	03	R\$ 7.373,79
2007	04	R\$ 7.373,79
2007	05	R\$ 7.373,79
2007	06	R\$ 7.373,79

ALIDADE

ARC A - Ctr locação CDD Cotia

RESP. PELA EMISSÃO

SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.000.591-7

VISTO - DR

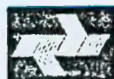
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr.: 8.010.113-5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0320

Doc. 31.5-8-

Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula R 661 046-2

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0321
373
Dec. 5-9-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI	-CORREIOS
Fls. Nº	0322
Doc.	31.510-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0323



COPREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

100% BRASIL

De: CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS/GERAD.

Ao: CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM

CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1414/02.

Ref.: Nota Jurídica 0664/2002

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

EMPRESA BRASILEIRA
CORREIOS E TELEGRAFOS

14 JUN. 2002

N.º 1328
ASJUR/DR/SPM

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD LAPA.

São Paulo, 14 de junho de 2002.

Devolvemos a essa, em anexo, processo de renovação do contrato de locação do CDD LAPA, para
chancela no contrato e parecer conclusivo, após alterações efetuadas conforme orientação da Nota
Técnica referenciada.

Atenciosamente,

ANANI DIAS MARTINS ROSSI
CHEFE DA SBI/GERAD/DR/SPM

/admr



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0324

3731.55
Doc. 11.55

mf

ATA

Em reunião realizada em 13.06.2002, com a presença do proprietário do imóvel da R. Coriolano, 2030 – Lapa, que abriga a unidade da ECT – CDD LAPA, Sr. Nicolino de Cillo, o GERAIE/CTC/JAGUARÉ, Sr. João Bosco de Moraes e a Chefe da SBI/GERAD, Anani Rossi, para discussão das novas bases para renovação do contrato de locação do imóvel, ficou acertado o que segue:

- Renovação do contrato atual por um período de mais 5 anos, a partir de 01.07.02
- Valor da Locação – aplicação do reajuste previsto no contrato anterior, de 9,72%, ficando o aluguel atual com o valor de R\$8.804,05 (Oito mil, oitocentos e quatro reais e cinco centavos)
- O locador se obriga a efetuar a pintura do imóvel, a mudança das calhas e condutores e a reposição das placas do forro, no prazo de 90 dias a contar da assinatura do contrato.
- Pagamento do IPTU pelo Locador, ressaltando-se que houve aumento em torno de 35% do referido imposto na cidade de São Paulo.
- Reajuste pelo IGPM

São Paulo/SP, 13 de junho de 2002

NICOLINO DE CILLO

Nicolino de Cillo
proprietário

JOÃO BOSCO DE MORAES

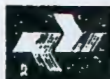
João Bosco de Moraes
CTC módea

ANANI ROSSI

Anani Rossi
SBI/gerad



map

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0268****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 528.243,00
2002	07	R\$ 8.804,05	
2002	08	R\$ 8.804,05	
2002	09	R\$ 8.804,05	
2002	10	R\$ 8.804,05	
2002	11	R\$ 8.804,05	
2002	12	R\$ 8.804,05	
2003	01	R\$ 8.804,05	
2003	02	R\$ 8.804,05	
2003	03	R\$ 8.804,05	
2003	04	R\$ 8.804,05	
2003	05	R\$ 8.804,05	
2003	06	R\$ 8.804,05	
2003	07	R\$ 8.804,05	
2003	08	R\$ 8.804,05	
2003	09	R\$ 8.804,05	
2003	10	R\$ 8.804,05	
2003	11	R\$ 8.804,05	
2003	12	R\$ 8.804,05	
2004	01	R\$ 8.804,05	
2004	02	R\$ 8.804,05	
2004	03	R\$ 8.804,05	
2004	04	R\$ 8.804,05	
2004	05	R\$ 8.804,05	
2004	06	R\$ 8.804,05	
2004	07	R\$ 8.804,05	
2004	08	R\$ 8.804,05	
2004	09	R\$ 8.804,05	
2004	10	R\$ 8.804,05	
2004	11	R\$ 8.804,05	
2004	12	R\$ 8.804,05	
2005	01	R\$ 8.804,05	
2005	02	R\$ 8.804,05	
2005	03	R\$ 8.804,05	
2005	04	R\$ 8.804,05	
2005	05	R\$ 8.804,05	
2005	06	R\$ 8.804,05	

FINALIDADE**Parc A - Ctr locação CDD Lapa**RQS nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS**0326**

Fls. Nº

3731.5
Doc.

-7-

RESP. PELO EMISSÃO

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DE/SPM
MaGECOF7.257-3TAKASHI K. MINA
VISTO DE
Coordenador Regional
Matr: 3.010.111
CR-SPMArnoniasen Rod. Santa
SORC/GECOF/SPM

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIAD-223/2002

2005	07	R\$ 8.804,05
2005	08	R\$ 8.804,05
2005	09	R\$ 8.804,05
2005	10	R\$ 8.804,05
2005	11	R\$ 8.804,05
2005	12	R\$ 8.804,05
2006	01	R\$ 8.804,05
2006	02	R\$ 8.804,05
2006	03	R\$ 8.804,05
2006	04	R\$ 8.804,05
2006	05	R\$ 8.804,05
2006	06	R\$ 8.804,05
2006	07	R\$ 8.804,05
2006	08	R\$ 8.804,05
2006	09	R\$ 8.804,05
2006	10	R\$ 8.804,05
2006	11	R\$ 8.804,05
2006	12	R\$ 8.804,05
2007	01	R\$ 8.804,05
2007	02	R\$ 8.804,05
2007	03	R\$ 8.804,05
2007	04	R\$ 8.804,05
2007	05	R\$ 8.804,05
2007	06	R\$ 8.804,06

FINALIDADE**Parc A - Ctr locação CDD Lapa**

RESP. PELA EMISSÃO

ANTONIOUDSON R. DO SANTO
SORC/GLOCOF/CPM
Matrícula R. 010JOÃO CARLOS DA SILVA
GEQOF-DR. SPM
GEQOF. Matr. 0571VISTO - DR
TAKASHI AKATUNE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113

RQS nº	03/2005 - CN
CPMI -	CORREIOS
Fls. Nº	0327
Doc.	3731.5

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD LAPA

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3 definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que, desde janeiro/02, o CTC Jaguaré foi acionado para proceder o início do processo.

Em março/02, em reunião com o proprietário, houve acordo em termos de valores e reparos que o mesmo ficou de executar no imóvel.

O contrato anterior havia sido firmado em nome de pessoa jurídica. Como o imóvel fora passado para pessoa física, sobre a qual incide Imposto de Renda, o proprietário não mais concordou em dar prosseguimento ao processo nas bases anteriormente negociadas, sendo necessário a retomada das negociações, o que retardou a conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 27/06/2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0328
Fls. Nº
3731.5
Doc. -9-

De acordo

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0329
Fls. Nº
3731
510-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

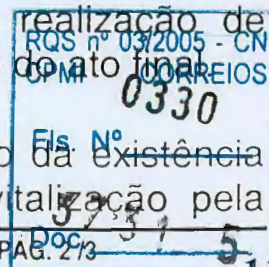
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.08.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0331

32 x 1 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-228/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Tucuruvi/SPM.**I. PROPOSTA**

• Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 035/2002, dos locadores Sr. Cláudio Rodrigues e Outro, visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 450,00m², situado na Rua Padre Júlio Maria n°s 33/37-Tucuruvi/SP, para funcionamento do CDD/Tucuruvi, no valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Tucuruvi DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Cláudio Rodrigues e Outro.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Tucuruvi da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M/FGV ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0271/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

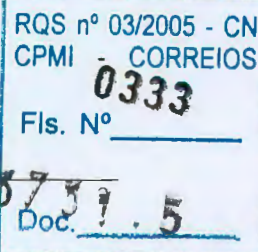
Locação: R\$ 420.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 7.000,00, representando R\$ 15,56/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37-Tucuruvi-SãoPaulo Metropolitano/SPM	450,00	14,81	6.662,85	79.954,20

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Nova Canteira nº 1115		520,00 18,85
Av. Sezefredo Fagundes nº 1384		480,00 14,17
Rua Ismael Néri nº 680		1.080,00 15,83
Rua Marechal Gaspar Dutra nº 780		980,00 14,18





V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, em função do imóvel ter sido vendido, houve necessidade de regularização e atualização dos documentos, para que o contrato pudesse ser efetuado em nome do proprietário atual, o que gerou retardamento na conclusão do processo e no envio ao DEPAS visando a ratificação pela Diretoria da ECT, o que só ocorreu em 01/07/2002.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período, o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação do relatório.

O CDD Tucuruvi da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1997, mediante contrato de locação.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor de R\$ 15,56/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 15,76/m².

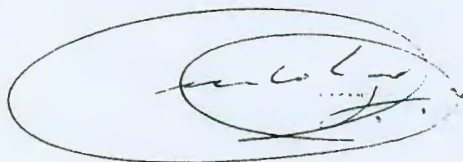


Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Tucuruvi;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT...

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0035/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-0871/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM- 0271/2002
4. Justificativa da DR
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0395 CORREIOS
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. _____

	CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0035/2002
---	-----------------	---	----------------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GAEX/CTC-VILA MARIA/DR-SPM-0495/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

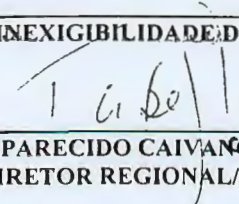
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Cláudio Rodrigues e Outro, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Júlio Maria nºs 33/37, Tucuruvi, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Tucuruvi.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Global: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

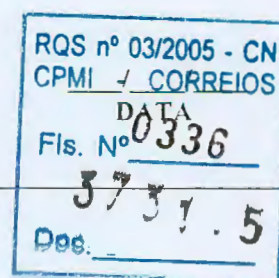
EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

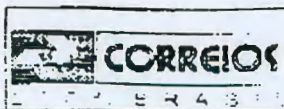
EMISSION:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  TAKASHI ARAIMINE Coordenador Regional de Supor Matr. 8.010.113-5 DR-SP VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT DIRETOR REGIONAL/SPM
--	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0871/2002
REF CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 952/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD TUCURUVI.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD TUCURUVI, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

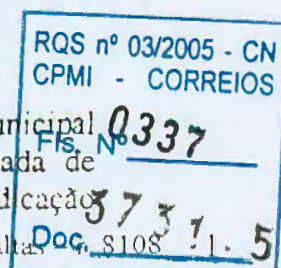
I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas



Assessoria Jurídica



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, ressaltamos que os itens 3.2 e 6.1.2, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel, somente tem validade perante terceiros se for procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD. Ressalte-se que a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

Feitas as observações acima, aprovamos o contrato de locação do CDD TUCURUVI, cujo processo deve retornar à GERAD para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 27 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0338
Fls. Nº
3731-5
Dee. 8108 2-5

mp



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Sra. Chefe da ASJUR.

De acordo.

ASJUR, 28/06/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

f. 1º

Aprova a nota jurídica / Arg. de / SPM - 0871/2002

Assin 28/06/02

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0339
3731.5
Doc. 8108

ml

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0271****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

	ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 420.000,00
	2002	07	R\$ 7.000,00	
	2002	08	R\$ 7.000,00	
	2002	09	R\$ 7.000,00	
	2002	10	R\$ 7.000,00	
	2002	11	R\$ 7.000,00	
	2002	12	R\$ 7.000,00	
	2003	01	R\$ 7.000,00	
	2003	02	R\$ 7.000,00	
	2003	03	R\$ 7.000,00	
	2003	04	R\$ 7.000,00	
	2003	05	R\$ 7.000,00	
	2003	06	R\$ 7.000,00	
	2003	07	R\$ 7.000,00	
	2003	08	R\$ 7.000,00	
	2003	09	R\$ 7.000,00	
	2003	10	R\$ 7.000,00	
	2003	11	R\$ 7.000,00	
	2003	12	R\$ 7.000,00	
	2004	01	R\$ 7.000,00	
	2004	02	R\$ 7.000,00	
	2004	03	R\$ 7.000,00	
	2004	04	R\$ 7.000,00	
	2004	05	R\$ 7.000,00	
	2004	06	R\$ 7.000,00	
	2004	07	R\$ 7.000,00	
	2004	08	R\$ 7.000,00	
	2004	09	R\$ 7.000,00	
	2004	10	R\$ 7.000,00	
	2004	11	R\$ 7.000,00	
	2004	12	R\$ 7.000,00	
	2005	01	R\$ 7.000,00	
	2005	02	R\$ 7.000,00	
	2005	03	R\$ 7.000,00	
	2005	04	R\$ 7.000,00	
	2005	05	R\$ 7.000,00	
	2005	06	R\$ 7.000,00	

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Tucuruvi

RESP. PELA EMISSÃO
ANTONIOUSCH R. DE SANTANA
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR/SPM
Matr. 8.867.257-2

TAKASHI KAKI
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
OR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0340
Fis. Nº

3731.5

5-

inf

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIAD-228/2004

2005	07	R\$ 7.000,00
2005	08	R\$ 7.000,00
2005	09	R\$ 7.000,00
2005	10	R\$ 7.000,00
2005	11	R\$ 7.000,00
2005	12	R\$ 7.000,00
2006	01	R\$ 7.000,00
2006	02	R\$ 7.000,00
2006	03	R\$ 7.000,00
2006	04	R\$ 7.000,00
2006	05	R\$ 7.000,00
2006	06	R\$ 7.000,00
2006	07	R\$ 7.000,00
2006	08	R\$ 7.000,00
2006	09	R\$ 7.000,00
2006	10	R\$ 7.000,00
2006	11	R\$ 7.000,00
2006	12	R\$ 7.000,00
2007	01	R\$ 7.000,00
2007	02	R\$ 7.000,00
2007	03	R\$ 7.000,00
2007	04	R\$ 7.000,00
2007	05	R\$ 7.000,00
2007	06	R\$ 7.000,00

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Tucuruvi

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0341
Doc. 3731.5

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SP
Matr. 8.867.257-1

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.110-5
OR-SP

RESP. PELA EMISSÃO

Antônio Carlos R. de Sá
SARC/GECOF-SP
Matr. 8.011.013-1

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - TUCURUVI

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

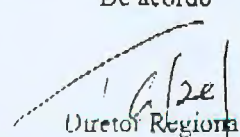
As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que, em função do imóvel ter sido vendido, houve necessidade de regularização e atualização dos documentos, para que o contrato pudesse ser efetuado em nome do proprietário atual, o que gerou retardamento na conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 01.07.2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo	
05/08.2002	 Diretor Regional
TAKASHI KAMINE Coordenador Regional de Suporte Matr. 8.010.113-5	
RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0342 Nº 3063157	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

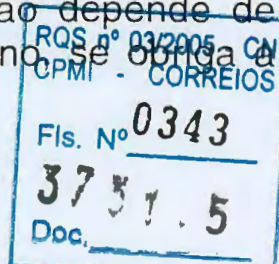
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

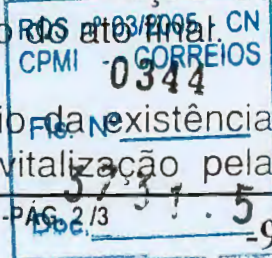
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 14.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0345
3751-5
Doc. 3751-5

md

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-229/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Jardim América da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 022/2002, da Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, visando a locação, por um período de 60 meses, do prédio com 723,00m² situado na Rua Oscar Freire nº 261, Cerqueira César – São Paulo/SP, para funcionamento do CDD Jardim América (CTC/MOÓCA), no valor global de R\$ 1.409.644,20 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Jardim América da DR/SPM, pelo prazo de 60 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

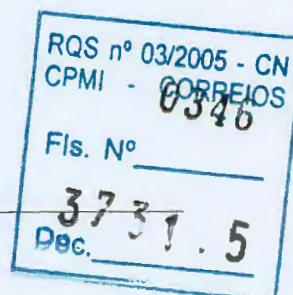
EMPRESA A CONTRATAR:

- Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Jardim América da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.409.644,20 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0267/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.409.644,20 (cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 23.494,07, representando R\$ 32,50/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Oscar Freire, 261, Cerqueira César, São Paulo/SP	723,00	32,50	23.494,07	281.928,84

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Oscar Freire, 218	850,00	35,29
Rua Oscar Freire, 561	400,00	37,50
Rua Estados Unidos, 2174	320,00	31,25
Rua Oscar Freire, 600	618,00	29,13

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, o CTC Moóca tencionava mudar a unidade, mas por inúmeras razões, inclusive restrições orçamentárias para adaptação de um novo imóvel às necessidades da ECT, essa providência foi descartada, retomando-se assim as negociações com o proprietário do imóvel em tela para assinatura de um novo contrato, as quais não puderam ser concluídas em tempo hábil para envio do processo ao DEPAS, com vistas à aprovação pela Diretoria da ECT, antes do início da vigência do contrato, o que só ocorreu no dia 24/06/2002.

O CDD Jardim América da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1996, mediante contrato de locação.

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem, o valor de R\$ 32,50/m²,



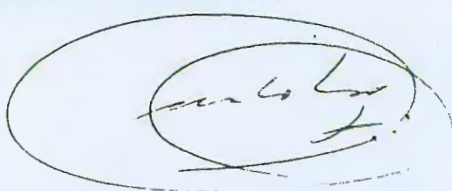
abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 33,29/m².

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Jardim América;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 022/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-543/2002
3. Despacho ASJUR/SPM, datado de 27/08/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0267/2002
5. Justificativa da DR
6. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

 **CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°**
0022/2002☒ **) DISPENSA**☐ **) INEXIGIBILIDADE****DATA:**☐ **) COMPRA**☒ **) SERVIÇO/ALUGUEL**☐ **) OBRA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

CI/GEPLAC/CTC-MOÓCA-0385/02

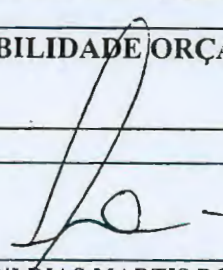
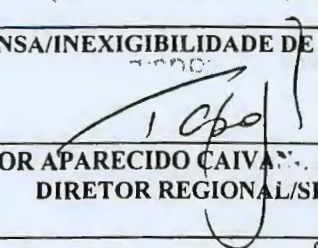
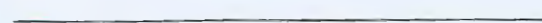
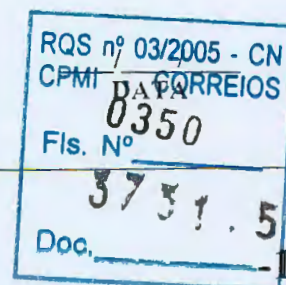
ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

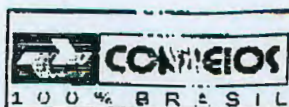
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Companhia Imobiliária e Mercantil Anchieta, Renovação
le contrato de Locação do imóvel situado na Rua Oscar Freire n° 261, Cerqueira César, São
Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Jardim América.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 23.494,07 (Vinte e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos)

Global: R\$ 1.409.644,20 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio****EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**☐ **) SIM**☐ **) NÃO****EMIÇÃO:**
ANANIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM**TAKASHI AKAMINE**
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **) DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **) DIRETOR DE ÁREA**☐ **) DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM
CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 543/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 871/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD JARDIM AMÉRICA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD JARDIM AMÉRICA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI 0351
Fls. Nº
378108
Doc. 52

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

mp

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

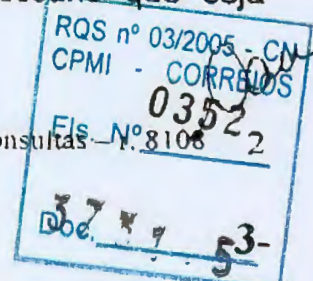
Analisando o processo, verificamos que não consta os documentos mencionados nos itens II, e V, devendo portanto serem providenciados o alvará, bem como a certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, posto que aquela que consta do processo foi expedida em abril de 1997, não atendendo ao disposto no item II acima mencionado.

Além disso, observamos que a Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão previdenciário encontra-se vencida, devendo ser providenciada a sua renovação no momento da celebração do contrato.

Outrossim, faz-se mister esclarecimentos quanto a quem pode assinar o contrato de locação, considerando-se a disposição contida no parágrafo sétimo da Ata da Assembléia realizada em 14 de fevereiro de 1978 que fixou as regras ferais de administração da sociedade, ou seja, o contrato deve ser assinado pelo Diretor Presidente mais um diretor, admitindo-se a assinatura do Diretor Vice-Presidente na ausência do Diretor Presidente.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja





- procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato.
2. Item 6.1.4, incisos 1 e 2. Observamos que essa condição não gera efeitos em relação a terceiros.
 3. Item 6.1.5. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas.
 4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de no mínimo 90 dias para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser alterado, para atender as regras fixadas no MANPAT.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 01 de maio de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FÁRIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 02/05/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

à Gerad
aprovado a nota jurídica
Asser 10m / 160m - 543/2002
Asser 02/05/02
R. MONICA MAGNO DE ALBUQUERQUE
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ECT/DR/SPM

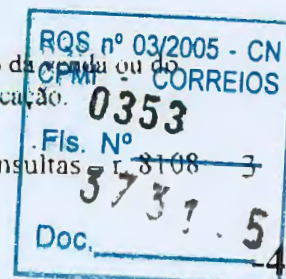
¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da compra ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas



REF.: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1204/02
Desp. de 07.06.02

Assunto: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO – CDD JARDIM AMÉRICA

Sra. Chefe da SBI/GERAD/DR/SPM:

Esclarecemos que no desp. acima referido, houve um equívoco, quanto à observação sobre a irregularidade quanto ao início de vigência do contrato de locação do CDD JARDIM AMÉRICA.

O processo foi analisado, em junho de 2002, e o prazo de locação ajustado, teria seu início de vigência em 01 de julho de 2002.

Assim, pelo presente retificamos o despacho acima referido, a fim de confirmar a regularidade da locação, cujo contrato já foi analisado e chancelado por esta Assessoria Jurídica.

ASJUR, 27 de agosto de 2002.


MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA
Matr. 3.987.178-6 OAB/SP 91.351
ADV/ECT/ASJUR/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0354	
Fis. Nº	3737
Doc.	5

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0267	DATA 12/07/02
---	--------------------------	-----------------------	--------------------	----------------------

ESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD
-----------------------	-------------------	-----------------------------

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.409.644,22
2002	07	R\$ 23.494,07	
2002	08	R\$ 23.494,07	
2002	09	R\$ 23.494,07	
2002	10	R\$ 23.494,07	
2002	11	R\$ 23.494,07	
2002	12	R\$ 23.494,07	
2003	01	R\$ 23.494,07	
2003	02	R\$ 23.494,07	
2003	03	R\$ 23.494,07	
2003	04	R\$ 23.494,07	
2003	05	R\$ 23.494,07	
2003	06	R\$ 23.494,07	
2003	07	R\$ 23.494,07	
2003	08	R\$ 23.494,07	
2003	09	R\$ 23.494,07	
2003	10	R\$ 23.494,07	
2003	11	R\$ 23.494,07	
2003	12	R\$ 23.494,07	
2004	01	R\$ 23.494,07	
2004	02	R\$ 23.494,07	
2004	03	R\$ 23.494,07	
2004	04	R\$ 23.494,07	
2004	05	R\$ 23.494,07	
2004	06	R\$ 23.494,07	
2004	07	R\$ 23.494,07	
2004	08	R\$ 23.494,07	
2004	09	R\$ 23.494,07	
2004	10	R\$ 23.494,07	
2004	11	R\$ 23.494,07	
2004	12	R\$ 23.494,07	
2005	01	R\$ 23.494,07	
2005	02	R\$ 23.494,07	
2005	03	R\$ 23.494,07	
2005	04	R\$ 23.494,07	
2005	05	R\$ 23.494,07	
2005	06	R\$ 23.494,07	

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Jardim América

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3
GECOF

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Atrícula 8.911.018-8

VISTO
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.070.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN	CORREIOS
GPMI	0355
Fls. Nº	3731.5
Doc.	6

2005	07	R\$ 23.494,07
2005	08	R\$ 23.494,07
2005	09	R\$ 23.494,07
2005	10	R\$ 23.494,07
2005	11	R\$ 23.494,07
2005	12	R\$ 23.494,07
2006	01	R\$ 23.494,07
2006	02	R\$ 23.494,07
2006	03	R\$ 23.494,07
2006	04	R\$ 23.494,07
2006	05	R\$ 23.494,07
2006	06	R\$ 23.494,07
2006	07	R\$ 23.494,07
2006	08	R\$ 23.494,07
2006	09	R\$ 23.494,07
2006	10	R\$ 23.494,07
2006	11	R\$ 23.494,07
2006	12	R\$ 23.494,07
2007	01	R\$ 23.494,07
2007	02	R\$ 23.494,07
2007	03	R\$ 23.494,07
2007	04	R\$ 23.494,07
2007	05	R\$ 23.494,07
2007	06	R\$ 23.494,07

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Jardim América

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.010.257-3

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniedson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula R 911 01R.0

TAKASHI KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 60356
Fls. Nº
3731.57-
Doc.

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD JARDIM AMÉRICA

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

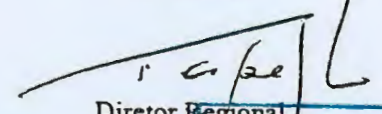
Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que o CTC Mooca tencionava mudar a unidade do imóvel em questão, e por isso deu preferência nas tratativas para nova locação.

Quando da desistência da nova locação, em razão de inúmeros, inclusive restrições documentárias, foram retomadas as negociações para renovação do contrato do imóvel atual, que puderam ser concluídas antes do início da vigência do contrato, para envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 24/06/2002..

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo	
	
05/08/2002	Diretor Regional
RQS nº 03/2005 - CN	
TAKASHI KADOBEIROS	
Coordenador Regional de Segurança	
Matr. 8.010.113-5	
Fls. nº 3731.5-8	
Dee. _____	

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0358
Fls. Nº
3731.5
Doc.
PAG. 173

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

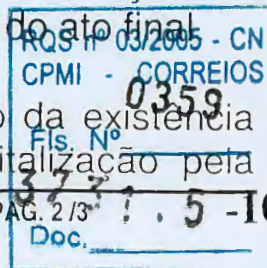
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



mf

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0360

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-264/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Cotia da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 029/2002, dos locadores Sr. FAYES GHENEIM e Sr^a. LÉIA GHENEIM, visando a locação, por um período de 60 meses, do prédio com 632,00m², situado na Rua Guido Fecchio nº 480, Centro – Cotia/SP, para funcionamento do CDD Cotia, no valor global de R\$ 442.427,40(quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD Cotia da DR/SPM, pelo prazo de 60 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

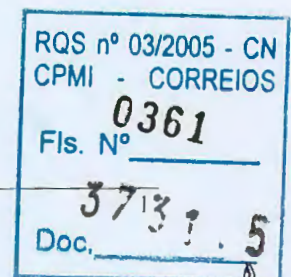
EMPRESA A CONTRATAR:

- FAYES GHENEIM e LÉIA GHENEIM.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do CDD Cotia da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 442.427,40 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM 0413/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 442.427,40 (cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 7.373,79, representando R\$ 11,67/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Guido Fecchio nº 480, Centro, Cotia/SP	632,00	11,67	7.373,79	88.485,48

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Manoel J. pedroso, 1333	400,00	20,00
Rua Batista Cepelos, 187	600,00	12,50
Av. Guido Fecchio, 533	400,00	6,25
Rua Zacarias A. da Silva, 58	713,00	9,82

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, houve atrasos na conclusão das negociações e encaminhamento do processo por parte do CTC Jaguaré, e após, houve demora na emissão do parecer final da ASJUR, em função da necessidade de alteração de cláusulas contratuais e na emissão da Tabela de Crédito, tendo sido o processo enviado ao DEPAS em 24/06/02.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para processamento da ratificação(15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período, acionou a DR para as providencias cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

Realça-se que a renovação deste contrato é vantajosa para a ECT, tendo em vista que após 5 (cinco) anos o valor do aluguel mensal continua o mesmo.

O CDD Cotia da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde junho/97.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa. Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Cotia;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras, tanto para recuperá-lo ao estado em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações às necessidades da ECT de um outro imóvel;
- as negociações do valor do aluguel foram baseadas em pesquisas no mercado local;
- o valor do aluguel mensal de R\$ 7.373,79, correspondente a R\$ 11,67/m², está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinaliza o valor de 12,14/m².

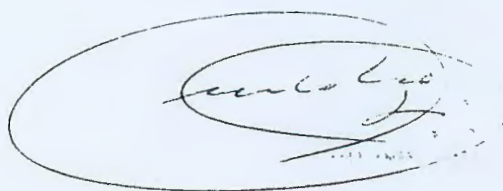


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0364
Fls. Nº
3731.5
Doc.



VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 029/2002
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-650 e 716/2002
3. Justificativa da DR.
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0413/2002
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0365
3738.5
Doc. 5

128

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0029/2002
---	---	---------------------------

☒) DISPENSA	☐) INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐) COMPRA	☒) SERVIÇO/ALUGUEL	☐) OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
I/CDD/COTIA/DR-SPM-0259/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Fayes Gheneim e Outra, Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua Guido Fecchio nº 480, Centro, Cotia/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Cotia.

CONTRATO Nº

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal: R\$ 7.373,79 (Sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Global: R\$ 442.427,40 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

☒) SIM ☐) NÃO

EMISSION:

ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5

☒) DIRETORIA DA EMPRESA ☐) DIRETOR DE ÁREA ☐) DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI
0366
Fis. Nº
3731.5
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 650/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 934/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD COTIA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD COTIA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

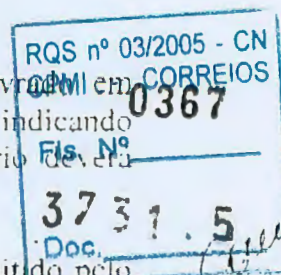
Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

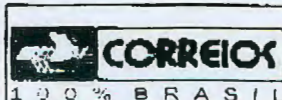
2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

- a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.
- b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico"





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

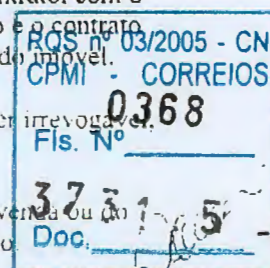
Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato conter cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com limitado na posse do imóvel e título registrado junto a matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do promissário, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-264/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²
2. Item 6.1.5. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas.
 3. Item 6.2.2. Determina a obrigação da locatária pagar os encargos descritos "*desde que haja medidor independente para o imóvel*". Caso não haja esse medidor, a quem será atribuída essa responsabilidade? Entendemos conveniente estabelecer quem deverá providenciar tal medidor independente.
 4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de 90 dias para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser confirmado o prazo fixado.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 22 de maio de 2002.

22-05-02
MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, *27/05/02*

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

A. Gerad

Assessoria Jurídica Assessoria Jurídica/DR/SPM - 650/2002

Assessoria 29/05/02

[Signature]
R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGIURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)".

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. *3108* x *3*





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0716/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1242/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD COTIA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para nova análise e chancela do contrato referente ao processo de locação do CDD COTIA, localizado à Rua Guido Fecchio, 480 – Centro – Cotia/SP.

Tal contrato retornou a esta ASJUR com as alterações das minutas contratuais solicitadas pela Nota Jurídica nº 650/02, de tal sorte que o mesmo se encontra formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT.

Assim, nada mais a opor, segue o expediente com o contrato aprovado e chancelado por esta Assessoria Jurídica, devendo seguir à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 03 de junho de 2002.

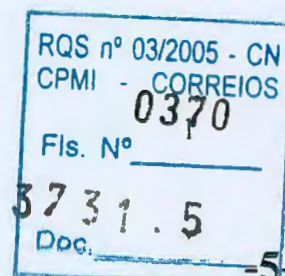
MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

À GERAD:

De acordo. Encaminho.

ASJUR,

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-264/2002

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD COTIA

DEPAS/AC

condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que havia na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na condução dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como reuniões com as REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco meses do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Quando os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que houve atraso na conclusão das negociações e encaminhamento do processo por parte do CTC Jaguaré, e após, houve demora na emissão do parecer final da ASJUR, em função da necessidade de alteração de cláusulas contratuais e na emissão da Tabela de Crédito correspondente, tendo sido enviado ao DEPAS em 24.06.02.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0371	
Fls. Nº	3731.5
Doc.	
De acordo	
16 de	
Diretor Regional	
05/08/2002	
TAKASHI AKAMINE Coordenador Regional de Suporte	

CORREIOS**BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0413****DATA
22/08/02****REFERENCIA
0332****SOLICITANTE
GERAD**

ATIVIDADE

.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 442.427,40
2002	07	R\$ 7.373,79	
2002	08	R\$ 7.373,79	
2002	09	R\$ 7.373,79	
2002	10	R\$ 7.373,79	
2002	11	R\$ 7.373,79	
2002	12	R\$ 7.373,79	
2003	01	R\$ 7.373,79	
2003	02	R\$ 7.373,79	
2003	03	R\$ 7.373,79	
2003	04	R\$ 7.373,79	
2003	05	R\$ 7.373,79	
2003	06	R\$ 7.373,79	
2003	07	R\$ 7.373,79	
2003	08	R\$ 7.373,79	
2003	09	R\$ 7.373,79	
2003	10	R\$ 7.373,79	
2003	11	R\$ 7.373,79	
2003	12	R\$ 7.373,79	
2004	01	R\$ 7.373,79	
2004	02	R\$ 7.373,79	
2004	03	R\$ 7.373,79	
2004	04	R\$ 7.373,79	
2004	05	R\$ 7.373,79	
2004	06	R\$ 7.373,79	
2004	07	R\$ 7.373,79	
2004	08	R\$ 7.373,79	
2004	09	R\$ 7.373,79	
2004	10	R\$ 7.373,79	
2004	11	R\$ 7.373,79	
2004	12	R\$ 7.373,79	
2005	01	R\$ 7.373,79	
2005	02	R\$ 7.373,79	
2005	03	R\$ 7.373,79	
2005	04	R\$ 7.373,79	
2005	05	R\$ 7.373,79	
2005	06	R\$ 7.373,79	

A - Ctr locação CDD Cotia

SP, PELA EMISSÃO

SONIA MARIA MORTARE
SUCONIGECOF/DIRSPM
Matr.: 8 009.591-7

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr.: 5.010.115

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0372

Fls. Nº

7315

io Antunes de Souza
RC/GECOF/SPM
Cota R 861 045-2

CORREIOS**BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0413****DATA
22/08/02****REFERENCIA
0332****SOLICITANTE
GERAD**

ATIVIDADE

0 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

4.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

2005	07	R\$ 7.373,79
2005	08	R\$ 7.373,79
2005	09	R\$ 7.373,79
2005	10	R\$ 7.373,79
2005	11	R\$ 7.373,79
2005	12	R\$ 7.373,79
2006	01	R\$ 7.373,79
2006	02	R\$ 7.373,79
2006	03	R\$ 7.373,79
2006	04	R\$ 7.373,79
2006	05	R\$ 7.373,79
2006	06	R\$ 7.373,79
2006	07	R\$ 7.373,79
2006	08	R\$ 7.373,79
2006	09	R\$ 7.373,79
2006	10	R\$ 7.373,79
2006	11	R\$ 7.373,79
2006	12	R\$ 7.373,79
2007	01	R\$ 7.373,79
2007	02	R\$ 7.373,79
2007	03	R\$ 7.373,79
2007	04	R\$ 7.373,79
2007	05	R\$ 7.373,79
2007	06	R\$ 7.373,79

C A - Ctr locação CDD Cotia

ESP. PELA EMISSÃO

onio Antunes de Souza
ORC/GECOF/SPM
Matr.: 8.041.046.2

SONIA MARIA MORTARE
SUCONIGECOF/OR/SPM
Matr.: 8.000.591.7

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr.: 8.010.113.5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0373

Fis. Nº
3731.5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

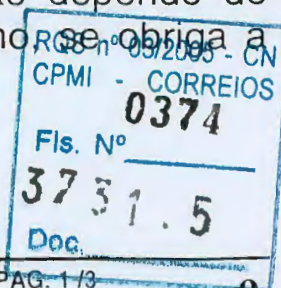
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

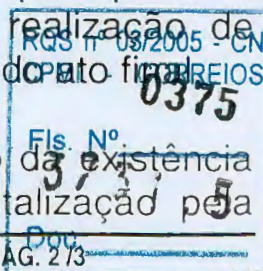
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0376
Fls. Nº

37315

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-268/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/CDD Cubatão da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 048/2002, dos locadores Sr. JOSÉ JOAQUIM FERNANDES FÉLIX e Sr^a. MARIA CÂNDIDA VENÂNCIO FERNANDES, visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área de 1.000,00m² situado na Rua Nove de Abril nº 3.488, Cubatão/SP, para funcionamento do CDD/Cubatão, no valor global de R\$ 499.492,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Cubatão da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

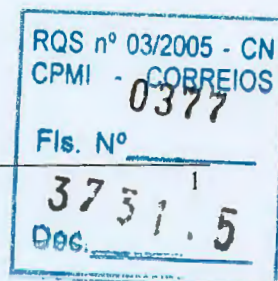
EMPRESA A CONTRATAR:

- José Joaquim Fernandes Félix e Sr^a. Maria Cândida Venâncio Fernandes

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Cubatão da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 499.492,80 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0157 e 0273/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 499.492,80 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 8.324,88, representando R\$ 8,32/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Nove de Abril, 3.488, Vila Nova Cubatão, Cubatão/SP	1.000,00	8,76	8.763,04	105.156,48

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. 09 de Abril, 3.730	300,00	12,43
Av. 09 de Abril, 2.333	300,00	20,00
Av. 09 de Abril, 2.262	450,00	17,78

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

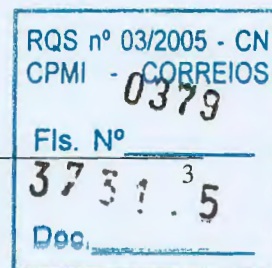
A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, desde abril/02 a REOP Santos foi solicitada a dar início ao processo. Como o proprietário do imóvel havia falecido recentemente, houve dificuldade na definição do responsável pela negociação para conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu em 02/07/2002.

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para processamento da ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período, acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

O CDD Cubatão da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1997, mediante contrato de locação.



A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem uma redução de 5% em relação ao valor que vinha sendo pago pela ECT durante o último ano do contrato anterior.

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

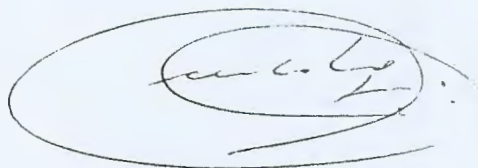
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Cubatão;
- há dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras, tanto para recuperá-lo ao estado em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações às necessidades da ECT de um outro imóvel;
- o valor do aluguel mensal de R\$ 8.324,88, correspondente a R\$ 8,32/m², está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinaliza o valor de 16,74/m².



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0380
Fis. Nº
3731 ⁴ .5
Doc.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 048/2002
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-0796 e 873/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0157 e 0273/2002
4. Justificativa da DR
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 6648/2002
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ATA DE REUNIÃO DE 21/05/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA - LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: José Joaquim Fernandes Félix, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Nove de Abril de 3.488, Vila Nova Cubatão, Cubatão/SP, onde encontra-se instalada AC/CDD/Cubatão.

CONTRATO N°**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

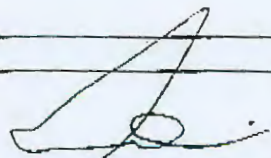
Mensal: R\$ 8.324,88 (Oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Global: R\$ 499.492,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

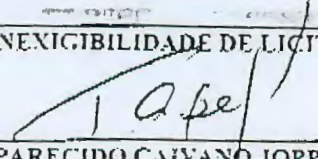
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 - Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****EXEMPLO:**


ANANIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


VITOR APARECIDO CAIVANO JOBERTO KAMINE
DIRETOR REGIONAL SP

TANASH KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQS n° 03/2005 - CN
CPMI - /CORREIOS
D. 0382
Fls. N°

Doc. 3731-5

-1-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0796/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1361/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC/CDD CUBATÃO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD CUBATÃO, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

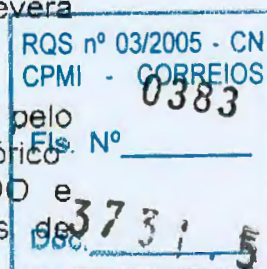
2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.



III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. **Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o Registro Imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²**
2. Item 4.2. deverá ser incluído: **"Quaisquer alterações nos dados bancários, previstos no subitem 6.2.1., deverão ser..."**

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

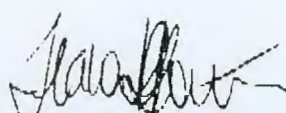
² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0384
Fls. Nº
373
Doc.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 17 de Junho de 2002.

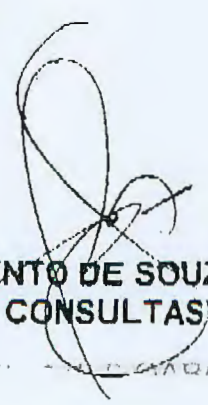

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. nº 2.402.704-9

À GERAD,

De acordo. Encaminho.

ASJUR, 18/06/02


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas -- r. 8108

BQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0385
Fls. Nº
3731.5
Doc. _____

4

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0873/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1472/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC/CDD CUBATÃO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

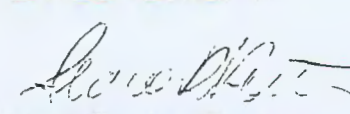
O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para nova análise e chancela do contrato referente ao processo de locação do AC/CDD CUBATÃO, localizado à Rua Nove de Abril, 3488, Vila Nova Cubatão, Cubatão/SP.

Tal contrato retornou a esta ASJUR com as alterações das minutas contratuais solicitadas pela Nota Jurídica nº 0796/02, de tal sorte que o mesmo se encontra formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT.

Assim, nada mais a opor, segue o expediente com o contrato aprovado e chancelado por esta Assessoria Jurídica, devendo seguir à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

Assessoria Jurídica, 27 de maio de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. 2.402.704-9

De acordo. Encaminho.

ASJUR, 27/05/02


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0386
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. _____

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0157****DATA
11/06/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 99.898,56
2002	07	R\$ 8.324,88	
2002	08	R\$ 8.324,88	
2002	09	R\$ 8.324,88	
2002	10	R\$ 8.324,88	
2002	11	R\$ 8.324,88	
2002	12	R\$ 8.324,88	
2003	01	R\$ 8.324,88	
2003	02	R\$ 8.324,88	
2003	03	R\$ 8.324,88	
2003	04	R\$ 8.324,88	
2003	05	R\$ 8.324,88	
2003	06	R\$ 8.324,88	

FINALIDADE**PARC A - Renovação ctr locação AC/CDD-Cubatão**

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

SONIA MORTARE
SORC/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.591-7
DÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de SPM
VISTO: DR
Matr. 8.010.113-6
DR-SPM

RQ 03/2005 - CN
CORREIOS
CPMI 0387
Fls. Nº
3731.56-
Dec.

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0273****DATA
12/07/02****GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 399.594,24
2003	07	R\$ 8.324,89	
2003	08	R\$ 8.324,88	
2003	09	R\$ 8.324,88	
2003	10	R\$ 8.324,88	
2003	11	R\$ 8.324,88	
2003	12	R\$ 8.324,88	
2004	01	R\$ 8.324,88	
2004	02	R\$ 8.324,88	
2004	03	R\$ 8.324,88	
2004	04	R\$ 8.324,88	
2004	05	R\$ 8.324,88	
2004	06	R\$ 8.324,88	
2004	07	R\$ 8.324,88	
2004	08	R\$ 8.324,88	
2004	09	R\$ 8.324,88	
2004	10	R\$ 8.324,88	
2004	11	R\$ 8.324,88	
2004	12	R\$ 8.324,88	
2005	01	R\$ 8.324,88	
2005	02	R\$ 8.324,88	
2005	03	R\$ 8.324,88	
2005	04	R\$ 8.324,88	
2005	05	R\$ 8.324,88	
2005	06	R\$ 8.324,88	
2005	07	R\$ 8.324,88	
2005	08	R\$ 8.324,88	
2005	09	R\$ 8.324,88	
2005	10	R\$ 8.324,88	
2005	11	R\$ 8.324,88	
2005	12	R\$ 8.324,88	
2006	01	R\$ 8.324,88	
2006	02	R\$ 8.324,88	
2006	03	R\$ 8.324,88	
2006	04	R\$ 8.324,88	
2006	05	R\$ 8.324,88	
2006	06	R\$ 8.324,88	

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação AC/CDD Cubatão

RESP. PELA EMISSÃO

Antônioson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR/SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

TAKASHI KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

Fls. Nº 0388

3751.5

Doc.

-7-

2006	07	R\$ 8.324,88
2006	08	R\$ 8.324,88
2006	09	R\$ 8.324,88
2006	10	R\$ 8.324,88
2006	11	R\$ 8.324,88
2006	12	R\$ 8.324,88
2007	01	R\$ 8.324,88
2007	02	R\$ 8.324,88
2007	03	R\$ 8.324,88
2007	04	R\$ 8.324,88
2007	05	R\$ 8.324,88
2007	06	R\$ 8.324,88

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação AC/CDD Cubatão

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3
GECOF

RESP PELA EMISSÃO

Antônio Carlos R. de Sant'Ana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.011.018-0

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS

0389

Fls. Nº

VISTO:- DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

Doc 3731-5-8-

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD CUBATÃO

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que desde abril/02 a REOP Santos foi solicitada a dar início ao processo. O proprietário do imóvel havia falecido recentemente, houve dificuldade na definição do responsável pela negociação, levantamento da situação do imóvel e obtenção dos documentos necessários para conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 02/07/2002.

Nas negociações, houve redução em 5% no valor do aluguel em relação ao valor que vinha sendo pago.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo		RQS nº 03/2005 - CN
1. a. l. e.		CPMI - CORREIOS
Diretor Regional		Fls. Nº 0390
05.08.2002	TAKASHI AKAMINE	RQS 3731
Coordenador Regional de Suporte		9-
Matr. 8.010.113.5		md
DR-SP		



REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

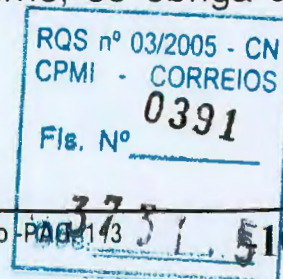
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

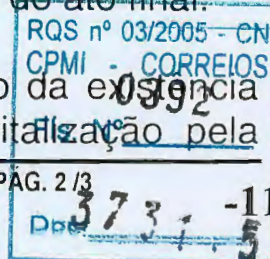
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revogação pela





prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-277/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-053/2002-CPL/AC - Aquisição de kits para Agências dos Correios Comunitárias - AGC, tipo II.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 053/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com adjudicação da empresa SINALIZA PLUS Comunicação Visual Ltda., para fornecimento de 848 (oitocentos e quarenta e oito) kits para Agências de Correios Comunitárias – AGC, tipo II (item 01), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender a demanda de implantação das Agências de Correios Comunitárias – AGC, nas localidades desprovidas de serviços de correios, bem como na substituição de PC/ACS.

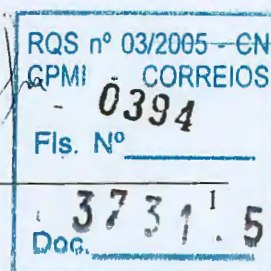
ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/DICOM-0404/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ SINALIZA PLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

OBJETO: Item 01: aquisição de 848 kits para Agência de Correios Comunitária – AGC, tipo II, constituído de placas de comunicação visual interna, CVC-001, placas de comunicação visual externa, CVC-002 e conjunto de posta restante – PPR-001; e Item 02: 848 carimbos datadores autoentintados.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último kit, limitado a 12 (doze) meses, resguardado o período de garantia contratual.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 02 (dois) lotes, nos prazos de 30 e 60 dias contados da data de assinatura do contrato.

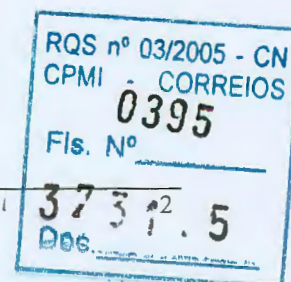
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002, as entregas ocorrerão nos meses de outubro e novembro/2002 e os pagamentos ocorrerão nos meses de novembro e dezembro/2002, nos valores de R\$ 146.104,20 (cento e quarenta e seis mil e cento e quatro reais e vinte centavos) e R\$ 116.945,40 (cento e dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o montante de R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Para fins de desembolso financeiro, o valor total, já incluso o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT, fica alterado para R\$ 276.664,28 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), considerando o local de emissão da Nota Fiscal (Brasília), e as entregas nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de AM, BA, CE, ES, GT, MA, MG, MT, MS, NO, PB, PE, RJ, RN, RS, SC, SE, SPM e SPI.

CONTA/PROJETO: - 3.02/10.1.03

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-1325/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 23, sendo 07 pelo sistema impresso e 16 pelo sistema magnético, via internet.
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: item 01: 02
item 02: 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 848 KITS PARA AGÊNCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS – AGC, TIPO II, CONSTITUÍDAS DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA, CÓD./ECT N.º 11990078-5, PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA, CÓD./ECT N.º 11990079-3 E POSTA RESTANTE-CPR-001, CÓD./ECT N.º 11010044-1:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PREÇO UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	TOTAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	TOTAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%) **
Sinaliza Plus Com. Visual Ltda.	330,00	310,20	263.049,60	276.664,28	100,00
Movap Ltda.	467,06	467,06	396.066,88	415.468,55	150,57
Valor de Referência (*)	326,35		276.744,80		105,20

(*) Valor de referência fornecido pela DICOM.

(**) Classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não houve aquisições anteriores. O material está sendo adquirido pela primeira vez, para atender às instalações de Agências de Correios Comunitárias – AGC, tipo II.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0175/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento dos materiais abaixo discriminados, objeto da solicitação feita mediante CI/DICOM-0404/2002:

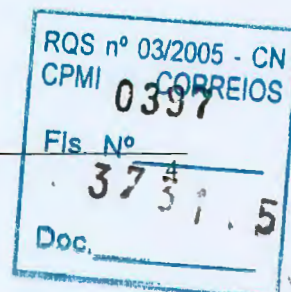
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE. TOTAL
1	1-A) Comunicação Visual Interna para comunitária – CVC-001, Código/ECT: 11990078-5, conforme Especificação Técnica DEPEN/ASS – 361/Jun/1998.	UM	848
	1-B) Comunicação Visual Externa para comunitária – CVC-002, Código/ECT: 11990079-3, conforme Especificação Técnica DEPEN/ASS – 362/Jun/1998.		
	1-C) Conjunto de Posta Restante – CPR-001, Código/ECT: 11010044-1, conforme Especificação Técnica DEPEN/ASS – 358/Junho/1998.		
2	Carimbo Datador Autoentintado, Código/ECT 11540006-0, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN – 505/Nov/2000.	UM	848

Segundo justificativas apostas pelo órgão requisitante, constantes dos autos do processo, esses materiais são destinados a atender a demanda de implantação das Agências de Correios Comunitárias – AGC, tipo II, nos distritos desprovidos de quaisquer serviços dos Correios, bem como para substituição dos Postos de Correios PC/Agências de Correios Satélite ACS, dando cumprimento à meta de universalização de serviços de atendimento, conforme Portaria do Ministério das Comunicações MC n.º 310/2002.

Os kits deverão ser entregues em 02 lotes, nos prazos de 30 e 60 dias a contar da data de assinatura do contrato, destacando que no período destinado à entrega do primeiro lote estão inclusos os prazos para entrega da amostra pelo fornecedor e sua aprovação pela ECT.

Conforme consta da Ata da Sessão do Pregão, as duas participantes abstiveram-se de fazer lance, sendo o preço final obtido nesta licitação o resultado de negociações feitas pela Pregoeira.

Constam como anexo deste relatório, cópia do mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.



Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço negociado pela Pregoeira, está sendo proposta a homologação da adjudicação do item 01 à empresa SINALIZA PLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ n.º 37.986.486/0001-99, para o respectivo fornecimento.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 276.664,28 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal/Fatura (Brasília) e os locais de entrega nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de AM, BA, CE, ES, GT, MA, MG, MT, MS, NO, PB, PE, RJ, RN, RS, SC, SE, SPM e SPI.

Finalmente, é de salientar-se que o item 02 (aquisição de 848 carimbos datadores autoentintados), não adjudicado no presente certame devido não ter obtido cotação, foi revogado, por interesse público, baseado no art. 49 da Lei n.º 8666/93.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	28/05/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	18/07/2002
Reunião de abertura	08/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	15/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

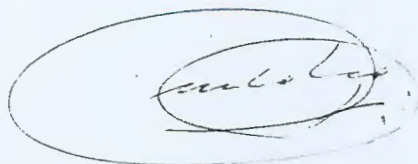
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.697/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;



- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

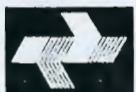
VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão
3. CI/ASS/DIRAD-0175/2002
4. CI/DICOM-0404/2002
5. Ata - 2 de Retificação
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-1325/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0399	
Fis. Nº	6
Doc.	37315

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Licitação: Pregão n.º 053/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 08/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS UNITÁRIOS R\$				VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**		VALOR TOTAL (R\$)
				SINALIZA LTDA		MOVAP LTDA		UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
				UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)	UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)			
01	1-A) Comunicação Visual Interna para comunitária – CVC-001, Código/ECT: 11990078-5, conforme Especificação Técnica DEPEN/ASS – 361/Jun/1998.	Kit	848	58,28	49.421,44	71,39	60.538,72	58,85	49.904,80	263.049,60
	66,74			56.595,52	71,39	60.538,72	64,20	54.441,60		
	185,18			157.032,64	324,28	274.989,44	203,30	172.398,40		
02	Carimbo Datador Autoentintado, Código/ECT 11540006-0, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN – 505/Nov/2000.	Um	848	n/c		n/c		123,65	104.855,20	-
TOTAL GERAL									381.600,00*	263.049,60**

(*) Valor de referência fornecido pela DICOM.

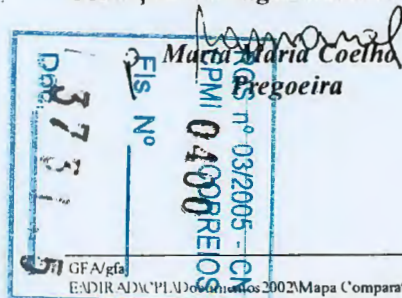
(**) Valor negociado.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 02 lotes, nos prazos de 30 e 60 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.



Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

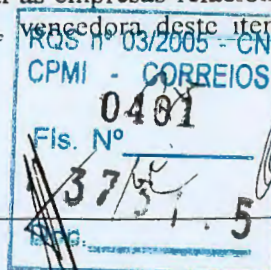
Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Benedita de Fátima Câmara Pires

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 053/2002 - CPL/AC****OBJETO:** Aquisição de 848 Kits para Agências Comunitárias.**DIA/HORA:** 08/08/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 053/2002-CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 23 (vinte e três) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) mediante o sistema impresso e 16 (dezesesseis) pelo sistema magnético, via Internet.**CREDENCIADOS:** Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas, relacionadas nesta Ata.**ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS:** Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:**ITEM 01:** 848 KITS - **1-A)** COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA PARA COMUNITÁRIA - CVC-001 (CÓDIGO/ECT-11990078-5); **1-B)** COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA PARA COMUNITÁRIA - CVC-002 (CÓDIGO/ECT-11990079-3) e **1-C)** CONJUNTO DE POSTA, RESTANTE - CPR-001 (CÓDIGO/ECT - 11010044-1):

EMPRESAS	VALORES UNITÁRIOS				PREÇOS (R\$)	
	1-A	1-B	1-C	Preço por Kit	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SINALIZA	62,00	71,00	197,00	330,00	279.840,00	294.323,70
MOVAP	71,39	71,39	324,28	467,06	396.066,88	415.468,55

ITEM 02: 848 CARIMBOS DATADOR AUTOENTINTADO (CÓDIGO/ECT- 11540006-0):**NÃO HOUVE COTAÇÃO PARA ESTE ITEM.****RODADAS DE LANCES – ITEM 01:** Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa MOVAP e terminando com a SINALIZA, Pregão com o preço negociado por Kit de R\$ 310,20.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES		
		1ª	2ª	3ª
SINALIZA	330,00	310,20		
MOVAP	467,06	*		

(*) Desistência de lance

OBSERVAÇÃO: O representante da empresa SINALIZA, concedeu desconto de 6% (seis por cento) sobre o preço unitário de cada componente do Kit definido no Item I, cujos valores constam do quadro abaixo:

I-A	I-B	I-C	PREÇO POR KIT (R\$)	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS (R\$)
58,28	66,74	185,18	310,20	263.049,60	276.664,28

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa SINALIZA PLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., vencedora do item 01 deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa MOVAP ficará retido até a assinatura do contrato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa SINALIZA PLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ n.º 37.986.486-0001-99, com o preço do Kit negociado de R\$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos) e total de R\$ 263.049,60 (duzentos e sessenta e três mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 276.664,28 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

NÃO ADJUDICAÇÃO DO ITEM II: Em face da não cotação para este item II, a Pregoeira não adjudicou o referido item.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

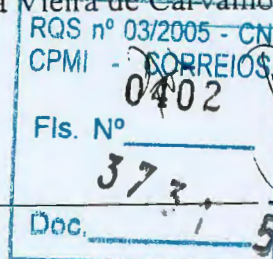
Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

Benedita de Fátima Câmara Pires
Benedita de Fátima Câmara Pires

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/0175 /2002

Ref.: CI/DICOM-404/2002



Assunto: Aquisição de KIT'S para Agências

Brasília-DF, 30 de Abril de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QUANT	Valor de Referência (R\$)	Preço Total (R\$)
	AQUISIÇÃO DE KIT AGC II – CÓDIGO 1190000903, COMPOSTO DE:				
001	COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA – CÓDIGO CVC-001, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEPEN/ASSESSORIA – 361/JUN/1998.	UM	848	56,00	47.488,00
	COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA – CÓDIGO CVC-002, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEPEN/ASSESSORIA – 362/JUN/1998.			62,00	52.576,00
	CAIXA DE POSTA RESTANTE – CÓDIGO CPR-001, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEPEN/ASSESSORIA – 301/MAR/1998.			178,00	150.944,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (ITENS 001, 002 e 003)				251.008,00	
002	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DIMA/DPEN-505/NOV/2000.	UM	848 (estimada)	143,00	121.264,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					372.272,00

A DICOM esclarece que essa aquisição visa atender as instalações de Agências de Correios Comunitárias – AGC – em distritos sem atendimento - Projeto 10.1.03 (RC-14) e de substituição de PC/ACS, em atendimento à Portaria MC nº 310/98.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento:

ITEM 001– Menor preço global.

ITEM 002 – Menor preço unitário.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Quantidade e Local de Entrega:

ITEM 001 – Conforme Pauta de Distribuição em anexo.

ITEM 002 – A quantidade desse item (848 UN) é estimada. As entregas serão parceladas de acordo com a necessidade da ECT. A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas e o local de entrega, que será nas capitais constantes na Pauta de Distribuição.

Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação. Os pedidos serão encaminhados com intervalos médios de 30 (trinta) dias. Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam a correspondente especificação técnica, serão recusados e considerados não entregues.

Prazo de Entrega do Material:

ITEM 001 – Serão entregues em 02 (dois) lotes. 1º Lote: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato. 2º Lote: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

ITEM 002 – Serão entregues em quantos lotes A ECT solicitar, não ultrapassando o prazo de vigência do contrato. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados a partir do pedido.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

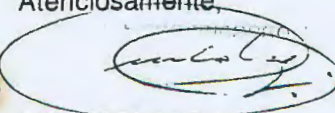
Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Demais Condições: Conforme definido nas especificações técnicas.

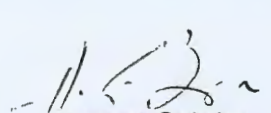
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DITEC, na Conta/Atividade 3.02/10.1.03, no valor estimado de R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-0397/2002, anexa.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 032/02, Termo de Referência nº 34/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Côlaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



DE: DICOM

AO: DIRAD

CI/DICOM - 404 / 2002

REF.: a) CI/DIRAD-0058/2002 (25/02/2002)
 b) CI/ASS/DIRAD-0014/2001(10/01/2001)
 c) MANORG- Módulo 21/Capítulo 3

2063

Diretoria de Administração / DIRAD
 Protocolo nº 310
 Recebido em: 15/1/2002
 Assinatura: _____

Assunto: Metas de Universalização de Serviços de Atendimento

Brasília, 14 de março de 2002.

As ações relativas ao Projeto 10.1.03(RC-14) de instalação de Agências de Correios Comunitárias(AGC) em distritos sem atendimento e de substituição de PC/ACS, em atendimento à Portaria MC nº310/98 demandam a aquisição do KIT AGC II (Código MAT 1190000903), na conta 3.02(CI de ref "b"), composto de:

AGC - Kit II (MAT 11900090-3)			Estimativa
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Preço em 06/2001(*)
1	CVC - 001	COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA	R\$ 55,00
2	CVC - 002	COMUNICAÇÃO VISUAL EXTERNA	R\$ 60,00
3	CPR - 001	CAIXA DE POSTA RESTANTE	R\$ 190,00
4	CD-05	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO	R\$ 114,00
Total Kit II			R\$ 419,00

(*)CI/DPRO/DEINF-6.144/2001-Circular(06/06/2001). Para 2002 foi estimado um valor de R\$450,00

- 1.Especificação Técnica DEPEN/ASSESSORIA-361(Jun/1998)
- 2.Especificação Técnica DEPEN/ASSESSORIA-362(Jun/1998)
- 3.Especificação Técnica DEPEN/ASSESSORIA-301(Mar/1998)
- 4.Especificação Técnica DIMA/DEPEN-505/0(Nov/2000)

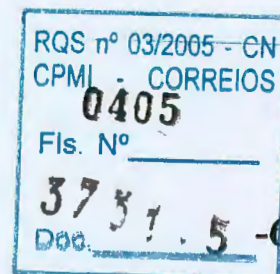
Considerando o contido na CI de referência "a" e as demandas para o cumprimento das metas relativas a 2002, encaminhamos em Anexo a previsão de KITS AGG por DR.

No caso dos carimbos datadores, a aquisição deve estabelecer o fornecimento dos dados de gravação(MANORG- Módulo 21/Capítulo2- Anexo3) pelas DRs ao longo de um período estabelecido, visto que somente após a assinatura do contrato é que a Regional poderá indicar o nome da AGC para constar no carimbo.

Atenciosamente,

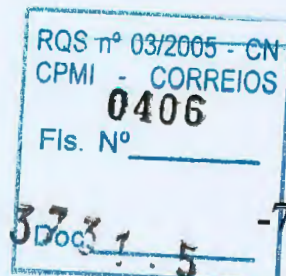
ROBERVAL BORGES CORRÊA
 DICOM

C/Anexo



PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO – AQUISIÇÃO DE KIT II

DR	QUANTIDADE A SER ENTREGUE DE KIT II	CRONOGRAMA DISTRIBUIÇÃO – Item 001.	
		1ª entrega (*1)	2ª entrega (*2)
Manaus/AM	17	17	
Salvador/BA	119	69	50
Fortaleza/CE	17		17
Vitória/ES	66	33	33
Goiânia/GO-GT	47	47	
São Luis/MA	26		26
B.Horizonte/MG	98	49	49
Cuiabá/MT	33	33	
Campo GrANDE/MS	28	28	
Porto Velho/RO- NO	5	5	
João Pessoa/PB	37		37
Recife/PE	82	40	42
Rio de Janeiro/RJ	18	18	
Natal/RN	14		14
Porto Alegre/RS	139	69	70
Florianópolis/SC	57	30	27
Aracaju/SE	12		12
São Paulo/SP- SPM	13	13	
Baurú/SP-SPI	20	20	
	848	471	377



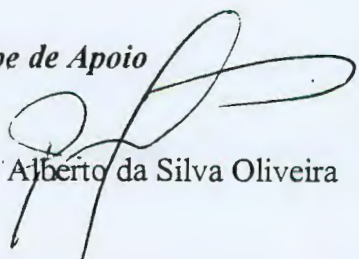
ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 053/2002 - CPL/AC
REVOGAÇÃO ITEM II – CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO

Às 15:00 horas do dia 26 de agosto do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever os termos da Ata da Sessão de Abertura do Pregão n.º 053/2002-CPL/AC, ocorrida no dia 08/08/2002, mais especificamente no que tange a NÃO ADJUDICAÇÃO DO ITEM II (848 carimbos datadores autoentintados, Código/ECT 11540006-0). Tendo em vista não ter obtido cotação, a Pregoeira decidiu por rever o termo de NÃO ADJUDICAÇÃO acima, retificando essa decisão, para REVOGAR o objeto do Item II, referente a aquisição de 848 carimbos, por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, resguardando dessa forma o interesse público. A aquisição do referido item será feita oportunamente, através de outro processo, devendo o assunto ser submetido ao órgão de Contratação para avaliação e instrução de expediente de autorização de nova licitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

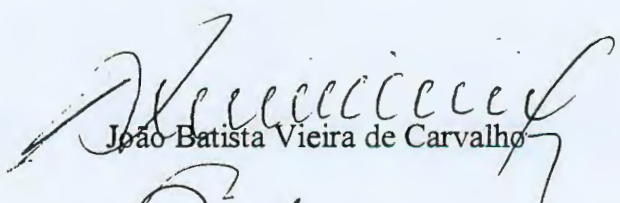

P. **Marta Maria Coelho**
Pregoeira

Equipe de Apoio

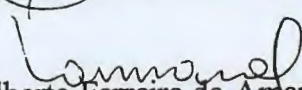

Pedro Alberto da Silva Oliveira

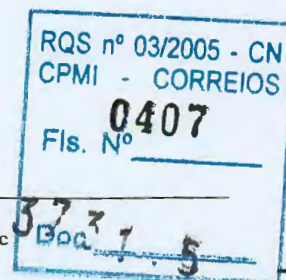
Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Benedita de Fátima Câmara Pires


Gilberto Ferreira do Amaral



**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1325DATA
30/8/2002GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0397DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

10.1.03 Metas Governamentais (AGCs)

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**276.665,00****2002****276.665,00**

11

153.666,00

12

122.999,00

FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 848 Kit's de AGC Tipo II - Diversas Regionais

RESP. PELA EMISSÃO

Diela Ribeiro do Costa
Coord. DITEC
Mat. 8.009.911-6

CHEFE/DORC

Roberto Luiz da Silva
Coord. DORC
Mat. 8.009.911-6

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subcoord. DEORCRQS nº 08/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0408
FIS. Nº**378**

Página 1 de 1

5-9-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-278/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 004/2002 - DR/AM - Fornecimento de sacos de rafia.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 004/2002 - DR/AM, com adjudicação à empresa RDM Pantoja, para os itens 01 (50.000 sacos de rafia sintético laminado - impermeável) e 02 (120.000 sacos de rafia sintético convencional), no valor global de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/AM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/AM (GERAD/DR/AM).**EMPRESA A CONTRATAR:** RDM Pantoja.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 50.000 sacos de rafia sintético laminado (impermeável) e 120.000 sacos de rafia sintético convencional.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).**PRAZO DE ENTREGA:** 1ª entrega até 5 dias após a assinatura do contrato e demais entregas no início de cada mês, conforme quantidade abaixo:

- Item 01 (sacos de rafia laminado) : 30.000 sacos na 1ª entrega
20.000 sacos na 2ª entrega
- Item 02 (sacos de rafia convencional) : Entregas mensais de 10.000 sacos



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias da data da apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2002 a agosto/2003, no valor mensal estimado de: R\$ 35.700,00 (setembro/02)
R\$ 26.100,00 (outubro/02)
R\$ 6.900,00 (demais meses)

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/2/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-1070/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:.....	04
- participaram da licitação:.....	02
- inabilitadas:.....	00
- desclassificadas:.....	00



PROPOSTA:

Item 01 – Fornecimento de 50.000 sacos de rafia sintético laminado (impermeável).

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
RDM Pantoja	0,96	48.000,00	100,00
Estimativa ECT	0,98	49.000,00	102,08

Item 02 – Fornecimento de 120.000 sacos de rafia sintético convencional.

Empresas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Posição %
RDM Pantoja	0,69	82.800,00	100,00
Multi Brasil	1,35	162.000,00	195,65
Estimativa ECT	0,79	94.800,00	114,49

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A última contratação foi realizada através do contrato 083/2001, com a empresa C.M. da Silva Comercial, que expirou em 26/08/2002, com as características abaixo:

Item	Descrição	Vigência	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Preço PG-004/02 (R\$)	Variação (%)
01	Sacos de rafia sintético laminado (impermeável)	27/08/01 a	50.000	0,56	0,96	71,42%
02	Sacos de rafia sintético convencional	26/08/02	100.000	0,52	0,69	32,69

O DECAM questionou à DR/AM sobre o aumento significativo dos preços dos itens licitados no Pregão 004/02, em relação aos valores alcançados na contratação anterior. A Regional esclareceu que, na época da contratação, a empresa C.M. da Silva tinha um grande estoque desses produtos. Por isso a empresa pôde oferecer preços mais competitivos, principalmente o valor cotado para os sacos de rafia laminado (item 01). No final dos últimos fornecimentos, a empresa C.M. da Silva manifestou descontentamento quanto aos seus preços e só continuou fornecendo para ECT por força contratual.



A GERAD/DR/AM esclareceu ainda que foi feita uma pesquisa de preços (no início do mês de julho/2002) com as empresas do ramo, inclusive com a C.M. da Silva, que apresentaram preços compatíveis aos que foram cotados na licitação em questão e bem mais próximos da realidade do mercado.

Item	Empresa				Média
	C.M.Silva	Imp. Oriental	J.A .F. Lima	Ind. Paraguaçu	
01	R\$ 1,29	R\$ 0,89	R\$ 0,49	R\$ 1,26	R\$ 0,98
02	R\$ 0,79	R\$ 0,73	R\$ 0,49	R\$ 1,15	R\$ 0,79

A Regional justificou ainda que muitas empresas manifestaram desinteresse em participar do Pregão 004/02, visto que as entregas serão parceladas em 12 meses (item 02) e a instabilidade do mercado financeiro em relação à cotação do dólar (as matérias primas são indexadas ao dólar) prejudica a definição dos custos de produção. Além disso, os custos de transportes para a região de Manaus são muito altos, o que dificulta a formação de preços competitivos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

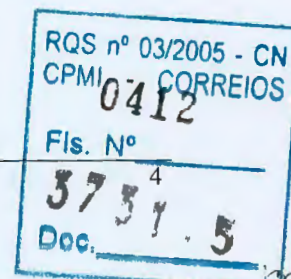
A DR/AM realizou em 14/07/2002 o Pregão 004/2002, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 50.000 sacos de rafia sintético laminado (impermeável) e 120.000 sacos de rafia sintético convencional.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 083/2001, com a empresa C.M. da Silva Comercial, que expirou em 26/08/2002.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "a" até "g" do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Item 02 – Fornecimento de 120.000 sacos de rafia sintético convencional.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta vencedora (R\$)
RDM Pantoja	0,69	0,69	0,69
Multi Brasil	1,35	Declinou	



Como o item 01 só recebeu cotação da empresa RDM Pantoja, não houve possibilidade de apresentação da rodada de lances, mantendo-se a proposta inicial da empresa (R\$ 0,96/unidade).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

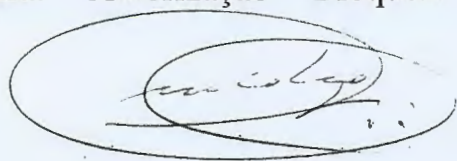
Autorização do Presidente:	23/07/2002
Publicação do Edital no D.O.U:	31/07/2002
Abertura da Licitação:	14/08/2002
Julgamento das Propostas:	14/08/2002
Recebimento pelo DECAM:	19/08/2002
Solicitação de Ajuste à Regional:	22/08/2002
Retorna da Regional:	26/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

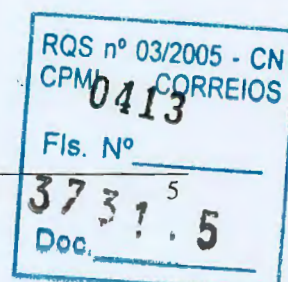
- Lei 10.520, de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio – GECOF/DR/AM-1070/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 020/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manaus-AM, 18 de julho de 2002

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 143.925,00	444.02.02.0000	03.2.20	2.02

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SACOS DE RÁFIA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE CONTRATO.
- ÁREA REQUISITANTE: SSUP/GERAD/DR/AM

JUSTIFICATIVA: Para utilização da área operacional.

- OUTRAS INFORMAÇÕES: PARCELA "A"
- ANEXOS: CI/SSUP/GERAD/DR/AM.- 0214/2002

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio nº 0997

☒ SIM

☐ NÃO

18/07/2002

Derson Luiz de Araújo

Ass. Técnica

CECOF

18/07/2002

Pinheiro
DIRETOR REGIONAL/AM-RR

Maria de Fátima Gomas Pinheiro

Diretor Regional Adjunto

ECT/DR/AM/RR

AUTORIZO A CPL/DR/AM. A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 23,07,02

Hassan GEBRIM
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

CV

TP

BB

FL

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0414

Fls. Nº

3731.5

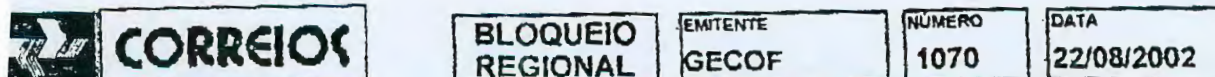
Doc.

-1-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-004/2002(SACO DE RÁFIA)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)		PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				1	2	LICITANTES	VALOR TOTAL (R\$)
DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO	RDM PANTOJA	MULTI BRASIL IND.COM. LTDA		
DR AMAZONAS	14/08/2002	PG	004/2002				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE				
	Contratação, pelo período de 12(doze) meses de empresas para o fornecimento regular parcelado de Saco de Ráfia, conforme relação de itens, constante do Anexo I do Edital.						
1	Saco de Ráfia Sintético 600 x 900mm-Laminado (Impermeável)	UM	50.000	<u>0,96</u>	-	1	48.000,00
2	Saco de Ráfia Sintético 600x900mm-Convencional	um	120.000	<u>0,69</u>	1,35	1	82.800,00
						TOTAL	130.800,00
(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.				MEMBRO		Homologo de acordo com Adjudicação	
() DEIXAMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				MEMBRO	PREGOEIRO		
						AUTORIDADE COMPETENTE	

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0415
3731.5
Dec. 5

ANA CLÁUDIABLOQUEIO
REGIONALEMITENTE
GECOFNÚMERO
1070DATA
22/08/2002GESTOR
DIRADREFERÊNCIA
1055SOLICITANTE
GERAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 130.800,00
2002	09	R\$ 35.700,00	
2002	10	R\$ 26.100,00	
2002	11	R\$ 6.900,00	
2002	12	R\$ 6.900,00	
2003	01	R\$ 6.900,00	
2003	02	R\$ 6.900,00	
2003	03	R\$ 6.900,00	
2003	04	R\$ 6.900,00	
2003	05	R\$ 6.900,00	
2003	06	R\$ 6.900,00	
2003	07	R\$ 6.900,00	
2003	08	R\$ 6.900,00	

FINALIDADE
CONTRATO DE FORNECIMENTO MENSAL DE SACOS DE RÁFIA - PARCELA "A".

RESP. PELA EMISSÃO

Nelson Luis
Adm Postal Senior
Mat. 8.010.875.7
GECOFRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 0416

VISTO - DR

Marta de Fátima Gomes Pinheiro
Diretor Regional Adjunto
ECT/DR/AM/RR

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-279/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-007/2002 - DR/PA - Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 007/2002 - DR/PA, com adjudicação à empresa ITIQUIRA Turismo Ltda, objetivando a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas estaduais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 319.979,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da Regional nos deslocamentos dos colaboradores quando das viagens em serviço.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PA (CI/SCCO/GERAD/PA-0670/02).

EMPRESAS A CONTRATAR: ITIQUIRA TURISMO LTDA

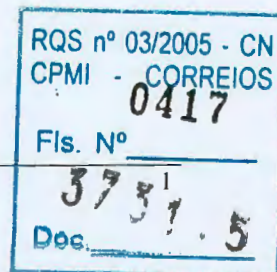
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas estaduais e nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 319.979,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/02 a setembro/03, no valor mensal estimado de R\$ 26.664,92 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07 / 01.2.20 R\$ 118.392,60
3.07 / 03.2.20 R\$ 201.587,39

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/PA-0939 e 0940/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC .

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

- retiraram o edital: 05
- participaram da licitação: 02
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00



PROPOSTAS:

EMPRESAS	% DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/PA
ITIQUEIRA TURISMO	87 %	319.979,00
NORTE TURISMO	83 %	

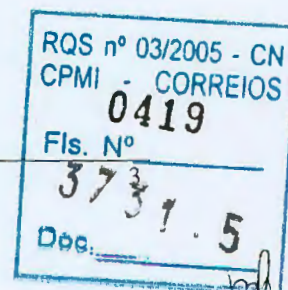
Obs:

- O fator prevalecente para efeito de julgamento das propostas foi o Maior Percentual de Desconto incidente sobre o valor de comissão, conforme quadro anexo.
- O valor anual da contratação foi estimado pela Regional com base na utilização dos meses de fev/mar/abr/02, tendo em vista que:
 - Os valores das passagens variam de acordo com a empresa aérea e a origem/destino;
 - Não se tem uma previsão objetiva do número de passagens a serem utilizadas durante o ano.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Contrato Atual:..... 050/02 (*)
Origem: TP-004/98
Vigência: 03/05/02 a 02/08/02, prorrogado até 02/10/02.
Firma: Norte Turismo
% de desconto: 51%
Valor Contratual:..... R\$ 79.994,70

(*) Neste contrato não foram incluídas as passagens aéreas relativas à implantação do Banco Postal, pois tais despesas haviam sido transferidas para o DEBAN. Todavia, na TP-007/02 está prevista a demanda de passagens para o Banco Postal.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 01/08/2002 a Tomada de Preços 007/02, tipo menor preço (maior desconto ofertado), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas estaduais e nacionais, para atender as necessidades da Regional nos deslocamentos dos colaboradores nas viagens a serviço.

A licitação deu-se em razão da rescisão do contrato nº 083/98, em 30/04/02.

Atualmente os serviços estão sendo prestados pela empresa NORTE Turismo (contrato 050/02), até a conclusão da TP-007/02.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

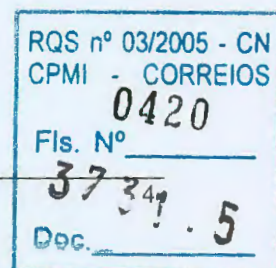
Autorização do Presidente/ECT para Abertura: 27/06/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 18/07/02
Abertura da Licitação: 01/08/02
Recebimento do processo no DECAM: 19/08/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

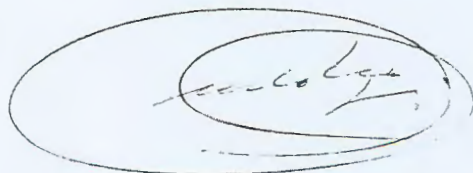
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços



3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PA-0939 e 0940/02.
4. Quadro Demonstrativo



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0421
Fis. Nº
3739.5
Dec.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 015 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/PA
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$ 319.980,00	411/421.05.13.0001	03.2.20 01.2.20	2.09

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS FUNCIONÁRIOS DA ECT/DR/PA.
- ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/PA
- JUSTIFICATIVA: DESLOCAIMENTOS DE DIVERSOS PROFISSIONAIS DA REGIONAL PARA PARTICIPAR DE CURSOS, REUNIÕES, TREINAMENTOS, ETC.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS: BLOQUEIRO REGIONAL

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☐ SIM ☒ NÃO

18/06/02
ÉDSON SOUZA DE LIMA
GECOF

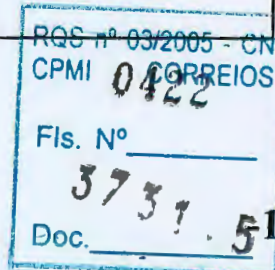
19/6/2002

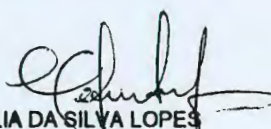
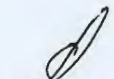
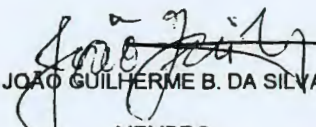
Agostinho Trindade
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
DIRETOR REGIONAL/PA

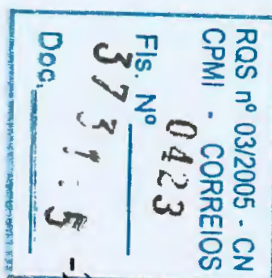
AUTORIZO A CPL/DR/PA A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 27/06/02

H. G. Brim
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES		ORÇAMENTO BASE DA ECT	PROPOSTA VENCEDORA
				1	2		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				NORTE TURISMO LTDA	ITIQUEIRA TURISMO LTDA		MAIOR DESCONTOO
Dependência: DR/PA	Data da Licitação: 01/08/2002	Modalidade: T. PREÇOS	Número: 7/2002				
DESCRIÇÃO							
Contratação de Terceiros para o fornecimento de passagens aéreas aos funcionários da ECT/DR/PA desconto sobre a comissão remuneratória concedida pelas concessionárias				83%	87%		87%
						SOMA (R\$)	
Propomos a adjudicação do objeto da licitação à empresa ITIQUEIRA TURISMO LTDA , por ter oferecido o maior percentual de desconto, conforme definido no edital A contratação tem o valor estimado de R\$ 319.979,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e setenta e nove reais) De acordo com as disposições da Lei 8.666/93. Class. Orçamentária: 01.2.20/03.2.20-2.09.04-2.09.03 - 421/411.05.13.0001; 01.2.30-2.09.05-421.11.02.0001							
 CELIA DA SILVA LOPES PRESIDENTE DA CPL						Homologo conforme proposição da CPL Em, ____/____/____	
 SILAEL W. DE S. B. CHAVES MEMBRO		 JOÃO GUILHERME B. DA SILVA MEMBRO		AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE DIRETOR REGIONAL			



Handwritten signature/initials

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0939****DATA
08/08/2002***Fls 302*
*11/8***GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

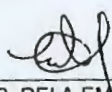
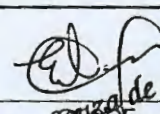
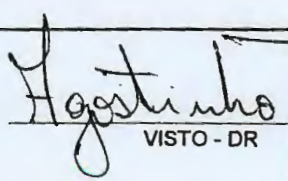
01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 118.392,60
2002	10	R\$ 9.866,05	
2002	11	R\$ 9.866,05	
2002	12	R\$ 9.866,05	
2003	01	R\$ 9.866,05	
2003	02	R\$ 9.866,05	
2003	03	R\$ 9.866,05	
2003	04	R\$ 9.866,05	
2003	05	R\$ 9.866,05	
2003	06	R\$ 9.866,05	
2003	07	R\$ 9.866,05	
2003	08	R\$ 9.866,05	
2003	09	R\$ 9.866,05	

FINALIDADE

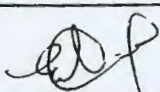
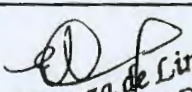
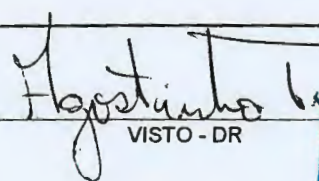
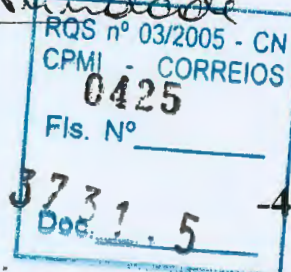
Bloqueio ref. a contratação de terceiros para o fornecimento de passagens aéreas
RESP. PELA EMISSÃO
Edson Souza de Lima
Gerente Financeiro DRI-PA
Mat. 8.451.050-1
VISTO - DR

RG 11.032.000-00
CPMI - CORREIOS
Fis. N° 0424
Doc. 3731 5-3-

11/8

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0940****DATA
08/08/2002***Fls. 101*
*MF***GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica**

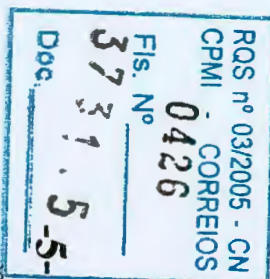
ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 201.587,39
2002	10	R\$ 16.798,95	
2002	11	R\$ 16.798,95	
2002	12	R\$ 16.798,95	
2003	01	R\$ 16.798,95	
2003	02	R\$ 16.798,95	
2003	03	R\$ 16.798,95	
2003	04	R\$ 16.798,95	
2003	05	R\$ 16.798,95	
2003	06	R\$ 16.798,95	
2003	07	R\$ 16.798,95	
2003	08	R\$ 16.798,95	
2003	09	R\$ 16.798,95	

FINALIDADE**Bloqueio ref. a contratação de terceiros para o fornecimento de passagens aéreas**
RESP. PELA EMISSÃO
Edson Souza de Lima
Gerente Financeiro DRI/PA
Mat. R 351 050-1
VISTO - DR

TP-007/02 - DR/PA

Valor anual estimado = R\$ 319.979,00

COMPANHIAS	PROPOSTAS						Maior desconto
	NORTE (83%)			ITIQUEIRA (87%)			
	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSAO	ESTIMATIVA	DESCONTO	
VARIG	10%	31.997,90	26.558,26	10%	31.997,90	27.838,17	27.838,17
TAM	10%	31.997,90	26.558,26	9,9%	31.677,92	27.559,79	27.559,79
RIO SUL	10%	31.997,90	26.558,26	10%	31.997,90	27.838,17	27.838,17
VASP	13%	41.597,27	34.525,73	12,87%	41.181,30	35.827,73	35.827,73
GOL	9,54%	30.526,00	25.336,58	9,54%	30.526,00	26.557,62	26.557,62
MEDIA		33.623,39	27.907,42		33.476,20	29.124,30	29.124,30



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-280/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão - 015/2002 - DR/RJ - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 015/2002 – DR/RJ, com adjudicação à empresa Isamotos Comércio de Motos Ltda, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos para motocicletas da marca Honda, no valor global estimado de R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

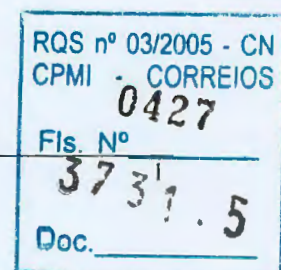
APLICAÇÃO/META: Dar continuidade a manutenção preventiva e corretiva das motocicletas Honda da DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (COPV/GETRA/DR/RJ – PCS Nº 035/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: Isamotos Comércio de Motos Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda, parqueadas no CTO/RJ/GETRA.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A entrega das faturas será semanal (sempre na segunda-feira) e o pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias da data da apresentação da nota fiscal/fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2002 a agosto/2003, com valor mensal de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20 = R\$ 90.999,96
3.07/03.2.20 = R\$ 27.500,00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GEFOP/DR/RJ-5003 e 5004/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

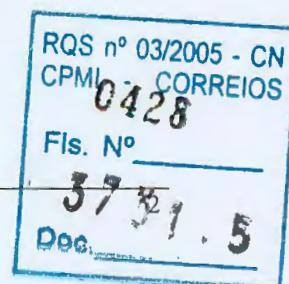
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 07
- participaram da licitação:..... 02
- foram inabilitadas: 00



- foram desclassificadas: 00

PROPOSTA:

Item 01 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda.

Empresa	Valor Mão de Obra (R\$/Hora)	Desconto sobre Peças (%)	Valor Global * (R\$)	Posição (%)
Isamotos	11,00	12,5	118.500,00	100,00
Motofácil	30,00	3,5	175.360,00	147,98
Estimativa ECT	22,00	0	159.000,00	134,17

* Fórmula para o cálculo do Valor Global:

$$VG = (MO \times H) + (1 - DP) \times P$$

Onde:

VG = Valor Global

MO = Preço da mão-de-obra por hora trabalhada

DP = Desconto sobre a tabela de preços das peças

H = 2.500/Horas (qtde média de horas por ano, a ser considerada na manutenção dos veículos).

P = R\$ 104.000,00 (Valor médio anual de gastos com peças).

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

A última contratação para esse objeto foi realizada com a empresa Motofácil Veículos Ltda, cujo contrato expirou devido ao consumo do valor global do contrato. Segue abaixo as características do contrato:

- Vigência: 16/12/99 a 15/12/2002
- Valor da mão de obra/hora: R\$ 13,00
- Desconto sobre peças: 3,5%
- Valor Global do contrato: R\$ 132.860,00



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 02/07/2002 o Pregão 015/2002, tipo menor preço, que visa à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda, parqueadas no CTO/RJ/GETRA.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento do contrato nº 553/99, firmado com a empresa Motofácil Veículos Ltda, que teve seu término antecipado devido ao consumo do valor global do contrato, visto que houve um aumento da frota de motocicletas (cerca de 115 motocicletas) ocorrida na Regional a partir de setembro/2001, em função da implantação do e-Sedex e do Sedex 10.

Ao analisar o preço, considerando-se os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “a” até “g” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda.

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Isamotos	118.500,00	118.500,00	118.500,00
Motofácil	175.360,00	Declinou	

Após a verificação da documentação da empresa vencedora, o Pregoeiro inabilitou a empresa Isamotos Comércio de Motos Ltda, por não atender ao subitem 3.3.4, alínea “a” e “b” do edital: *“Registro da empresa CREA, comprovando responsabilidade técnica de engenheiro, engenheiro de operação, tecnólogo ou técnico de nível médio na especialidade de mecânica” e “No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão.”*

Com a inabilitação da 1ª colocada, o Pregoeiro abriu o envelope “Documentação de Habilitação” da 2ª colocada na rodada de lances, Motofácil Veículos Ltda, que após verificação dos documentos, foi também declarada

inabilitada, pois não atendeu o subitem 3.3.4, alínea “b” do edital: “No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, devidamente registrado no CREA, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto deste Pregão.”

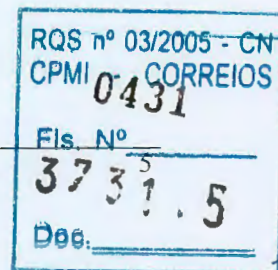
Diante da situação existente, com a inabilitação de todas as empresas participantes, o Pregoeiro decidiu adotar a prerrogativa da lei 8666/93, artigo 48, § 3º, concedendo, às duas empresas, 8 (oito) dias úteis para que fosse apresentada nova documentação.

No dia 12/07/2002, o Pregoeiro abriu a 2ª sessão pública para a abertura do envelope “Documentação de Habilitação” da empresa Isamotos Comércio de Motos Ltda (1ª colocada na rodada de lances), que após verificação dos documentos, foi declarada habilitada.

O processo foi submetido ao DECAR, para análise e emissão de parecer, tendo aquele órgão, por meio da CI/DFRO/DECAR-1135/2002, se manifestado favorável a homologação do processo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	04/06/2002
Publicação no D.O.U.:	20/06/2002
Abertura da Licitação:	02/07/2002
Segunda Sessão:	12/07/2002
Julgamento das Propostas:	12/07/2002
Recebimento pelo DECAM:	24/07/2002
Envio ao DECAR:	25/07/2002
Retorno do DECAR:	01/08/2002
Solicitação de Ajuste à Regional:	20/08/2002
Retorno da DR:	26/08/2002

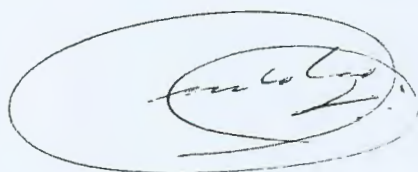


VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer do DECAR (CI/DFRO/DECAR-1135/2002)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios -GECOF/DR/RJ- 5003 e 5004/2002
5. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-317/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 024 / 2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/RJ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
PREGÃO-015/02	159.000,00	411.09.02.0013	03.2.20	2.02-08

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ACESSÓRIOS, EM MOTOCICLETAS MARCA HONDA, PARQUEADAS NO MANCTO/GETRA.
- ÁREA REQUISITANTE: GETRA
- JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO PARA ATENDER O CTO/GETRA TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO CONTRATO 553/99, EM DECORRÊNCIA DO CONSUMO DE SEU VALOR GLOBAL.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA VISANDO EVITAR PARALIZAÇÃO DA FROTA E, CONSEQUENTEMENTE, DESCONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio Orçamentário Regional nº 2803 e 2810/2002

☒ SIM ☐ NÃO

28/05/2002

[Assinatura]
GECOF

28, 05, 2002.

[Assinatura]
DIRETOR REGIONAL/RJ

Ricardo Mota da Costa
 Resp. p/ Coordenadoria
 Regional de Suporte - ECT/RJ
 Mat. 8.009.571-2

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 04/06/02

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE ECT

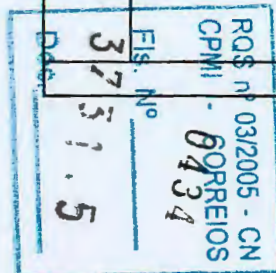
RQS nº 03/2005 - CN
 CPMI CORREIOS
 0433
 Fls. Nº
 3731.5
 Doc



cpl/GERA 06/06/02



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	MOTOFÁCIL	ISAMOTOS	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRİÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$/GLOBAL						
01	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos em motocicletas da marca Honda, parquoadas na MAN/CTO/RJ/GETRA.	Mês	12	159.000,00	175.360,00	118.500,00	118.500,00	0,75	2	118.500,00
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES PAGAMENTO : 15º DIA										
SOMA										118.500,00



Eduardo J. F. Alves
Pregoeiro



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA
AO PROTOCOLO

DE: DECAR

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR - 1435/2002

REF: CI/CAS/DCON/DECAN - 4.523/2002

6069



568

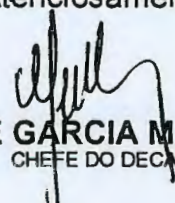
FAX - (61) 317-2742

Assunto: PG 015/2002 - DR/RJ - Serviço de Manutenção

Brasília, DF, 31 de julho de 2.002.

Encaminhamos Parecer Técnico sobre a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e acessórios de motocicletas da marca Honda, sediadas na unidade MAN/CTO/GETRA/RJ.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR



ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – 002/2002

Pregão 015/2002 – DR/RJ

1- Objeto

O objeto do Pregão 015/2002 – DR/RJ, é a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e acessórios de motocicletas da marca Honda, sediadas na unidade MAN/CTO/GETRA.

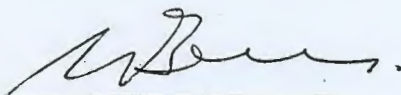
2- Justificativa

A Diretoria Regional do Rio de Janeiro justifica a contratação proposta em função do encerramento do contrato anterior e a ampliação da frota de motocicletas ocorrida na DR/RJ em função do e-Sedex e do Sedex 10, conforme informação complementar solicitada (e-mail de 30/7/2002).

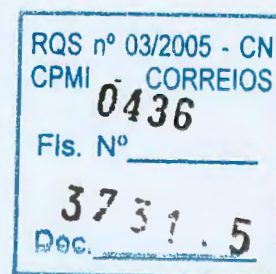
3- Conclusão

Baseado nas necessidades operacionais, somos de parecer favorável a homologação do pregão 015/2002 da DR/RJ.

Brasília, 31 de julho de 2002.



Walter Lucio Barros
Coordenador Técnico DECAR



CORREIOS**BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
5003****DATA
26/08/02****REFERENCIA
4212****SOLICITANTE
GECOF**

CLASSIFICACAO/ATIVIDADE

.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 90.998,96
2002	09	R\$ 7.583,33	
2002	10	R\$ 7.583,33	
2002	11	R\$ 7.583,33	
2002	12	R\$ 7.583,33	
2003	01	R\$ 7.583,33	
2003	02	R\$ 7.583,33	
2003	03	R\$ 7.583,33	
2003	04	R\$ 7.583,33	
2003	05	R\$ 7.583,33	
2003	06	R\$ 7.583,33	
2003	07	R\$ 7.583,33	
2003	08	R\$ 7.583,33	

ADE
ajuste de bloqueio Regional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0437
Dec. 378,5-5-

RESP. PELA EMISSÃO
S. MONTA SA REIS

GECOF

VISTO - DR

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-280/2002

CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 5004	DATA 26/08/02
FOR RAD	REFERÊNCIA 4213	SOLICITANTE GECOF			
OBJETO/ATIVIDADE					
2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
FA					
4.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 27.500,00
2002	09	R\$ 2.291,67	
2002	10	R\$ 2.291,67	
2002	11	R\$ 2.291,67	
2002	12	R\$ 2.291,67	
2003	01	R\$ 2.291,67	
2003	02	R\$ 2.291,67	
2003	03	R\$ 2.291,67	
2003	04	R\$ 2.291,67	
2003	05	R\$ 2.291,67	
2003	06	R\$ 2.291,67	
2003	07	R\$ 2.291,67	
2003	08	R\$ 2.291,63	

IDE
Juste de bloqueio Regional.

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0438
Fis. Nº
3731.5
Doc.

SP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

-6-

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-317 2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

A Assessoria Jurídica da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, por meio da CI em referência, questiona a possibilidade de se realizar licitação, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotores leves e pesados, solicitando, ainda, seja ratificado o Parecer 00221344 – RJ que posicionou sobre a necessidade de se exigir, no Edital do referido certame, a comprovação de registro das empresas licitantes no CREA.

Quanto à necessidade de registro da empresa licitante na entidade profissional competente, ratificamos o referido parecer com a respectiva fundamentação, ressaltando, apenas, que a exigência não restringe à competitividade e, na remota hipótese, se tal ocorrer, não será em prejuízo da Empresa, mas em prol de assegurar que estará participando do certame empresa com profissional qualificado para supervisionar ou executar o serviço.

Quanto à possibilidade de se realizar a licitação de tais serviços na modalidade Pregão, tecemos as seguintes considerações:

Insta acentuar que o simples fato de se exigir que a empresa participante seja registrada no CREA não implica na descaracterização do serviço como comum.

A definição de serviço comum está contida na Medida Provisória que rege o Pregão, MP 2.182/2001, art. 1º, § 1º e no Decreto 3.555/2000, art. 3º, §1º.

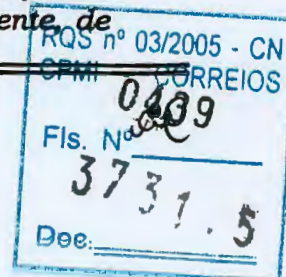
MP 2.182/2001:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, a União poderá adotar licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Medida Provisória.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto 3.555/2000:

Art. 3º. Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de





licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto de edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Da simples leitura da definição dada pelos dispositivos acima mencionados não há dúvida de que os serviços em questão podem ser considerados serviços comuns.

É sabido que o serviço de manutenção não envolve atividade especializada de engenharia e o que predomina no mercado é a mão-de-obra de técnicos de nível médio que realizam tais serviços.

A complexidade da atribuição é que caracteriza serviço especial e reclama mão-de-obra especializada. Relativamente aos serviços em questão, entendemos suficiente que sejam supervisionados por engenheiro mecânico e isso, por si só, não os descaracteriza como comuns para o fim de se realizar a licitação na modalidade Pregão.

A exigência de que a empresa seja registrada no CREA é uma determinação legal para fins de fiscalização do exercício profissional e de assegurar aos usuários uma prestação de serviços com qualidade e eficiência sob a responsabilidade de profissional habilitado.

Em sua obra, Pregão Passo a Passo, ao definir bens e serviços comuns, Sidney Bittencourt comenta:

"Vislumbramos que os "bens e serviços comuns" seriam aqueles corriqueiros no dia-a-dia da Administração, que inexistem maiores detalhamentos e especificações, não obstante a necessidade de existirem padrões razoáveis de desempenho e qualidade, que deverão estar definidos no edital."

A vedação contida no art. 5º, do Decreto 3.555/2000, para a contratação de obras e serviços de engenharia por meio da licitação na modalidade Pregão, em nosso entendimento, decorre da necessidade de se exigir melhor qualificação técnica para serviços ou obras de natureza complexa, que envolvem conhecimentos específicos, projetos, cálculos estruturais, etc.

Esta é a interpretação mais razoável considerando os princípios correlatos que orientam a referida modalidade, insertos no art. 4º do referido Decreto, em especial o da celeridade.

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
0446	
Fls. Nº	
3731.5	
Dec.	

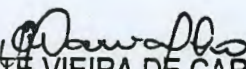


Por outro lado, o Anexo II, do Decreto 3.555/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 3.784/2001, contempla na Relação de Serviços Comuns, item 20 Serviços de Manutenção de Bens Móveis.

Ante o exposto, concluímos que os serviços de manutenção de veículos automotores podem ser licitados na modalidade Pregão, sem embargos de se exigir que a empresa licitante seja registrada no CREA ou que possua, em seu quadro, profissional habilitado devidamente registrado para supervisionar a execução dos serviços.

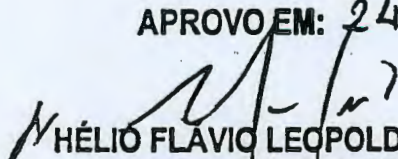
É a Nota Jurídica.
À consideração superior.

Brasília-DF., 23 de maio de 2002.


EDITE VIEIRA DE CARVALHO
OAB/MG 62911 Mat. 8.011.857-7

De Acordo:

APROVO EM: 24/04/02


HÉLIO FLAVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marco Aurélio Motta Ferreira
Mat. 8.011.429-6 - OAB-DF 11905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0441
Fls. Nº
3731.5
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-281/2002**REUNIÃO:** REDIR-036/2002**DATA REUNIÃO:** 04/09/2002**ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Paulista/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 041/2002, do Sr. locador Israel Preter, visando a locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 600,00m², situado na Rua Augusta nº 1.260, Consolação, São Paulo/SP, para funcionamento do CDD/Paulista, no valor global de R\$ 911.664,00 (novecentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Paulista da DR/SPM, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

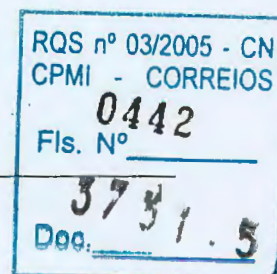
EMPRESA A CONTRATAR:

- Israel Preter.

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Paulista da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 911.664,00 (novecentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0311/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 911.664,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 18.993,00, representando R\$ 31,66/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Augusta, nº 1.260, Consolação – Paulista São Paulo Metropolitano/SPM	600,00	29,27	17.560,78	210.729,36

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Frei Caneca nº 356		1.700,00
Rua da Consolação nº 1974		1.820,00
Rua Augusta nº 453		520,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

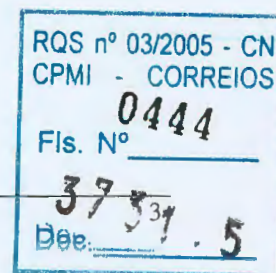
Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O CDD Paulista da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1997, mediante contrato de locação, cuja vigência expira em 31/10/2002.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa. Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

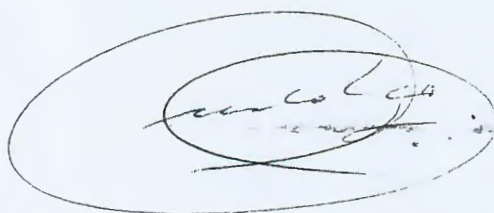
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Paulista;
- Considerando que o proprietário concordou em realizar alguns reparos e adaptações no imóvel, optou-se por renovar o contrato de locação por mais 4 anos;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- o valor de R\$ 31,66/m² está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 32,05m².



Foram procedidas as alterações indicadas na Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM-668/2002 e a minuta do contrato já foi chancelada.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0041/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-668/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0311/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0445
Fls. Nº _____
3731.5
Doc. _____



**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°****0041/2002**☒ **DISPENSA**☐ **INEXIGIBILIDADE****DATA:**☐ **COMPRA**☒ **SERVIÇO/ALUGUEL**☐ **OBRA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:****CI/GERAE/CTC-MOÓCA/SPM-0431/2002****ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:****ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Israel Preter, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Augusta n° 1.260, Consolação, São Paulo/SP, onde encontra-se o lado o CDD/Paulista.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 18.993,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e três reais)

Global: R\$ 911.664,00 (Novecentos e onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 01/11/2002 a 30/10/2006**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio****EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**☐ **SIM**☐ **NÃO****EMIÇÃO:**
ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPER
DIRETOR REGIONAL/SPM**TAKASHI AKAMINE**
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE**RQS n° 00/2005 - CN**
CPMI - CORREIOS
0446**Fls. N°**
3731.5
Doc.**-1-**

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 668/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1076/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD PAULISTA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD PAULISTA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

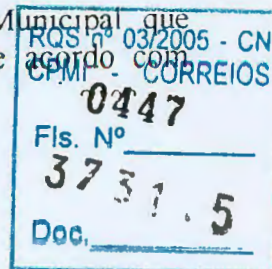
a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com o CPMF - CORREIOS



projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que a exigência do Alvará ou Licença de Funcionamento, inviabilizaria qualquer contratação pela ECT, pois como é sabido, para que a Prefeitura de São Paulo conceda Alvará para funcionamento das unidades dos Correios, a planta do imóvel deve estar adequada para uso específico dos Correios. Sendo assim, é certo que não haveria interesse por parte do proprietário em adequar a planta do imóvel para uso tão específico, sem a certeza da formalização do contrato de locação. Ademais, as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

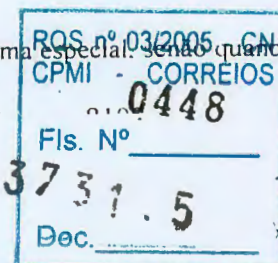
1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"



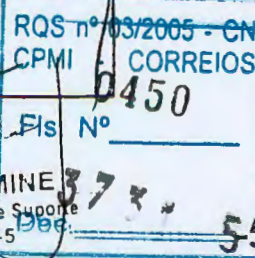
**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0311****DATA
24/07/02****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 911.664,00
2002	11	R\$ 18.993,00	
2002	12	R\$ 18.993,00	
2003	01	R\$ 18.993,00	
2003	02	R\$ 18.993,00	
2003	03	R\$ 18.993,00	
2003	04	R\$ 18.993,00	
2003	05	R\$ 18.993,00	
2003	06	R\$ 18.993,00	
2003	07	R\$ 18.993,00	
2003	08	R\$ 18.993,00	
2003	09	R\$ 18.993,00	
2003	10	R\$ 18.993,00	
2003	11	R\$ 18.993,00	
2003	12	R\$ 18.993,00	
2004	01	R\$ 18.993,00	
2004	02	R\$ 18.993,00	
2004	03	R\$ 18.993,00	
2004	04	R\$ 18.993,00	
2004	05	R\$ 18.993,00	
2004	06	R\$ 18.993,00	
2004	07	R\$ 18.993,00	
2004	08	R\$ 18.993,00	
2004	09	R\$ 18.993,00	
2004	10	R\$ 18.993,00	
2004	11	R\$ 18.993,00	
2004	12	R\$ 18.993,00	
2005	01	R\$ 18.993,00	
2005	02	R\$ 18.993,00	
2005	03	R\$ 18.993,00	
2005	04	R\$ 18.993,00	
2005	05	R\$ 18.993,00	
2005	06	R\$ 18.993,00	
2005	07	R\$ 18.993,00	
2005	08	R\$ 18.993,00	
2005	09	R\$ 18.993,00	
2005	10	R\$ 18.993,00	

FINALIDADE**Parc A - Renovação Ctr locação CDD Paulista. (Bloq. 2002 pela CI/ORÇ/GERAD-0513/**

RESP PELA EMISSÃO

GECOF

SONIA MARIA MORTARE
ENCARGADA DE CONTAS
GECOF/DIRAD/SPMTAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

2005	11	R\$ 18.993,00
2005	12	R\$ 18.993,00
2006	01	R\$ 18.993,00
2006	02	R\$ 18.993,00
2006	03	R\$ 18.993,00
2006	04	R\$ 18.993,00
2006	05	R\$ 18.993,00
2006	06	R\$ 18.993,00
2006	07	R\$ 18.993,00
2006	08	R\$ 18.993,00
2006	09	R\$ 18.993,00
2006	10	R\$ 18.993,00

FINALIDADE

Parc A - Renovação Ctr locação CDD Paulista. (Bloq. 2002 pela CI/ORÇ/GERAD-0513/

RESP PELA EMISSÃO
 Antoniedson F. de Santan
 SORC/GECOF/SPM
 Matrícula 8.911.018-8

GECOF

TAKASHI KAKIUNE
 Coordenador Regional de Suporte
 Matr. 8.010.113-5
 DR-SEM

RQS nº 03/2005 - CN
 CRM - CORREIOS
 0451
 Fls. Nº
 37
 Dec. 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-282/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato nº 11.206/2002 - Aquisição de Bicicletas BC-02.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao Contrato nº 11.206/2002, celebrado com a LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), visando a aquisição de 100 (cem) bicicletas BC-02, ao preço unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), correspondente a um acréscimo de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor global do Contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do contrato nº 11.206/2002, oriundo do Pregão nº 008/2002, que foi aprovado na 17ª REDIR de 24/04/2002, a ECT pactuou, em 21/05/2002, a aquisição de 15.000 (quinze mil) bicicletas BC-02, junto à LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA, no valor global de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais).

De acordo com o previsto no Contrato a entrega das bicicletas está prevista para ser efetuada nos prazos de 45 (quarenta e cinco), 75 (setenta e cinco) e 105 (cento e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, sendo que a última entrega ainda não foi efetivada.



Conforme contido no subitem 2.3. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a LEIBO 2000 COMERCIAL LTDA, aceitará nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do Contrato.

Por meio da CI/DIOPE-623/02, a Diretoria de Operações solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 100 (cem) bicicletas BC-02, a serem utilizadas nas atividades de distribuição nas 100 agências próprias que estão sendo criadas em substituição à igual número de AGCs em sedes de municípios, conforme justificativa constante da CI/DDIS/DECAR-0876/2002 e pauta de distribuição indicada a seguir:

DIRETORIA REGIONAL	QUANTIDADE	VALOR R\$
ALAGOAS	2	430,00
AMAZONAS	4	860,00
BAHIA	1	215,00
MARANHÃO	29	6.235,00
MINAS GERAIS	13	2.795,00
MATO GROSSO	8	1.720,00
NOROESTE	2	430,00
PARÁ	7	1.505,00
PARAÍBA	1	215,00
PERNAMBUCO	1	215,00
PIAUI	1	215,00
PARANÁ	11	2.365,00
RIO GRANDE DO SUL	7	1.505,00
SANTA CATARINA	9	1.935,00
SÃO PAULO INTERIOR	4	860,00
T O T A L	100	21.500,00

O aditamento em questão está em conformidade com o art.65 da Lei 8.666/93.

IV.IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de aproximadamente 0,67%, referente à aquisição das 100 (cem) bicicletas BC-02, haverá um desembolso financeiro de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

O valor global inicial do Contrato, que é de R\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais), com o aditamento passará a ser de

R\$ 3.246.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da data da aprovação.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE BICICLETAS	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
Outubro/2002	100	outubro/2002	21.500,00

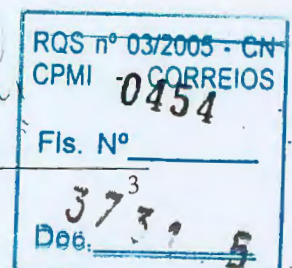
VI.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65,Parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
- Contrato nº 11.206/2002(Cláusula Sétima, subitem 7.1.1., alínea “b”).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Projeto: 15.1.01 Conta: 3.02



VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE -623/2002
2. CI/DDIS/DECAR-0876/2002
3. CI/CEI/DPLI/DEREV-191/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-1255/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

CI/DIOPE- 693/2002

Ref.:

Diretoria de Administração / DIRAD

Protocolo nº 1328

Recebido em: 22/08/2002

Assinatura: Rachel

6768

Assunto: Aquisição de bicicletas – Aditamento ao contrato nº 11.206/2002 (LEIBO COMERCIAL LTDA)

Brasília- DF, 22 de agosto de 2002

Com relação ao contrato nº 11.206/2002, formalizado com a LEIBO COMERCIAL LTDA, solicitamos providências dessa DIRAD no sentido de efetuar o aditamento de 100 (Cem) bicicletas, os quais deverão ser destinadas às Regionais conforme tabela abaixo.

Considerando o preço unitário de R\$ 215,00, resulta no aditamento de R\$ 21.500,00, que corresponde a 0,67 % do valor do contrato originário.

Quanto à classificação orçamentária e bloqueio, anexo, solicitação de bloqueio – CI-1255/2002, valor de R\$ 23.238,00 (incluso diferencial de ICMS) que está sendo encaminhada ao DEORC para aprovação.

DR	QTDE - ADITIVO	Total sem Dif. ICMS	Diferencial ICMS	VALOR DO BLOQUEIO
AL	2	R\$ 430,00	R\$ 43,00	R\$ 473,00
AM	4	R\$ 860,00	R\$ 86,00	R\$ 946,00
BA	1	R\$ 215,00	R\$ 21,50	R\$ 236,50
MA	29	R\$ 6.235,00	R\$ 623,50	R\$ 6.858,50
MG	13	R\$ 2.795,00	R\$ 167,70	R\$ 2.962,70
MT	8	R\$ 1.720,00	R\$ 172,00	R\$ 1.892,00
NO	2	R\$ 430,00	R\$ 43,00	R\$ 473,00
PA	7	R\$ 1.505,00	R\$ 150,50	R\$ 1.655,50
PB	1	R\$ 215,00	R\$ 21,50	R\$ 236,50
PE	1	R\$ 215,00	R\$ 21,50	R\$ 236,50
PI	1	R\$ 215,00	R\$ 21,50	R\$ 236,50
PR	11	R\$ 2.365,00	R\$ 141,90	R\$ 2.506,90
RS	7	R\$ 1.505,00	R\$ 75,25	R\$ 1.580,25
SC	9	R\$ 1.935,00	R\$ 96,75	R\$ 2.031,75
SPI	4	R\$ 860,00	R\$ 51,60	R\$ 911,60
Total	100	R\$ 21.500,00	R\$ 1.737,20	R\$ 23.237,20

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/C: DICOM - DECAR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0456

137 DECAM

Para providências.

Resposta Martins de Almeida Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575 5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAR

Ao: DIOPE

CI/DDIS/DECAR – 0876/2002

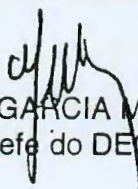
Ref.: CI/CEI/DPLI/DEREV – 191/2002

Assunto: Aditamento ao processo de aquisição de bicicletas.

Brasília, 1º de agosto de 2002.

Em função de solicitação feita pelo DEREV para se adquirir 100 bicicletas a serem utilizadas nas atividades de distribuição nas 100 agências próprias que estão sendo criadas em substituição à igual número de AGCs em sedes de municípios, por estar em andamento o processo de fornecimento de 15.000 bicicletas solicitado por esse DECAR e por concordarmos com o pleito, solicitamos providenciar o aditamento conforme solicitado pelo DEREV no documento em anexo.

Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES
Chefe do DECAR

C/ANEXOS: CI/CEI/DPLI/DEREV – 191/2002, PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO REVISADA
C/C: DEREV

RSA/rsa:0876 - Aditamento Aquisição de Bicicletas.doc
rarita@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0457</u>
3731.52
Doc. <u>3731.52</u>

me



De: CHEFE DO DEREV

Ao: CHEFE DO DECAR

CI/CEI/DPLI/DEREV-191/2002

Ref.:

Assunto: Aquisição de bicicletas



Brasília - DF, 11 de junho de 2002

Estamos criando 100 agências próprias em substituição ao mesmo número de AGC em sede de município.

Entre os equipamentos necessários à instalação dessas unidades estão as bicicletas BC - 02, usadas para o transporte de malas e entrega domiciliária de correspondências.

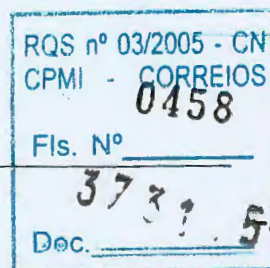
Considerando que esse departamento está com um processo de compra de bicicletas em andamento, solicitamos aditá-lo em 100 unidades a serem distribuídas de acordo com a relação anexa.

Atenciosamente

4 ILVES RIBAS CALDAS JÚNIOR
Chefe do Derv

José Meire as Pereira Junior
Subchefe do DEREV
Mat. 8 009.753-7

ZAC/zac



**BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1255DATA
21/8/2002GESTOR
DIOPE

REFERÊNCIA

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central**- DIOPE**

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

TOTAL**23.238,00****2002****23.238,00****10****23.238,00**

FINALIDADE

Termo Aditivo ao contrato nº 11.206/2002 (LEIBO COMERCIAL LTDA) - 100 bicicletasRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFIS. Nº **0459**

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da CostaCoord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC

REGISTRO DE EMISSÃO
CH - DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DEORC

Wanna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC**373.5-4**
Página 1 de 1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-283/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002**

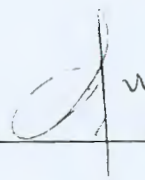
ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços-005/2002 - DR/PA - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e álcool).

I. PROPOSTA

a) Homologar a Tomada de Preços 005/2002 – DR/PA, no valor global estimado de R\$ 268.675,68 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), à empresa Posto Iccar Ltda, para o item 02 (fornecimento de 8.636 litros/mensais de gasolina comum e 2.254 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Belém/CTCE), no valor global de R\$ 213.901,68, item 03 (fornecimento de 1.750 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Ananindeua), no valor global de R\$ 37.590,00 e item 05 (fornecimento de 800 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Castanhal), no valor global de R\$ 17.184,00.

b) Revogar a licitação para o item 01 (fornecimento de 7.674 litros/mensais de gasolina comum, 2.246 litros/mensais de óleo diesel e 100 litros/mensais de álcool para a cidade de Belém/CTO), item 04 (fornecimento de 610 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Capanema), item 06 (fornecimento de 1.170 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Macapá), item 07 (fornecimento de 1.150 litros/mensais de gasolina comum e 490 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Marabá), item 08 (fornecimento de 350 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Redenção) e item 09 (1.050 litros/mensais de gasolina comum e 455 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Santarém), com base no art. 49 da lei 8.666, tendo em vista que os referidos itens não obtiveram cotação.

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/PA.



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0460
Fls. Nº
3731
Doc. 5

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/PA (CI/SUTRA/GEOPE/DR/PA-0338/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR: Posto Iccar Ltda.

OBJETO: Fornecimentos de combustíveis (23.190 litros/mensais de gasolina comum, 5.445 litros/mensais de óleo diesel e 100 litros/mensais de álcool) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/PA, alocados na cidade de Belém, Ananindeua, Capanema, Castanhal, Marabá, Redenção, Santarém e Macapá, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade mensal/litro	Combustível	Município
01	7.674	Gasolina comum	Belém/CTO
	2.246	Óleo diesel	
	100	Álcool	
02	8.636	Gasolina comum	Belém/CTCE
	2.254	Óleo diesel	
03	1.750	Gasolina comum	Ananindeua
04	610	Gasolina comum	Capanema
05	800	Gasolina comum	Castanhal
06	1.170	Gasolina comum	Macapá
07	1.150	Gasolina comum	Marabá
	490	Óleo diesel	
08	350	Gasolina comum	Redenção
09	1.050	Gasolina comum	Santarém
	455	Óleo diesel	

VALOR CONTRATUAL TOTAL: R\$ 268.675,68 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em

setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a setembro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 22.389,64 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – GECOF/DR/PA-0954/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5. Mod. 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Empresas:

-retiraram o edital:.....19
-participaram da licitação:.....01
-inabilitadas:.....00
-desclassificadas:.....00

Propostas:

Item 02: Fornecimento de 8.636 litros/mensais de gasolina comum e 2.254 litros/mensais de óleo diesel para a cidade de Belém/CTCE.

Empresa	Valor litro – R\$		Valor Mensal – R\$		Valor Anual – R\$		Valor Global (R\$)
	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel	
Posto Iccar	1,79	1,05	15.458,44	2.366,70	185.501,28	28.400,40	213.901,68
Estimativa ECT	1,84	1,00	15.890,24	2.254,00	190.682,88	27.048,00	217.730,88

Empresa	Valor Global (R\$)	Posição (%)
Posto Iccar	213.901,68	100,00
Estimativa ECT	217.730,88	101,79

Item 03: (Fornecimento de 1.750 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Ananindeua.

Empresa	Valor litro (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Posição (%)
Posto Iccar	1,79	3.132,50	37.590,00	100,00
Estimativa ECT	1,84	3.220,00	38.640,00	102,79

Item 05: (Fornecimento de 800 litros/mensais de gasolina comum para a cidade de Castanhal.

Empresa	Valor litro (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Posição (%)
Posto Iccar	1,79	1.432,00	17.184,00	100,00
Estimativa ECT	1,84	1.472,00	17.664,00	102,79

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item 01 – Fornecimento combustível para a cidade de Belém/CTO	
Contrato	065/01
Vigência	02/08/01 a 01/08/02
Empresa	Anpetro Ltda
Preço litro gasolina	1,8653
Preço litro diesel	1,016
Item 02 – Fornecimento combustível para a cidade de Belém/CTCE	
Contrato	064/01
Vigência	02/08/01 a 01/08/02
Empresa	Posto Iccar Ltda
Preço litro gasolina	R\$ 1,87
Preço litro diesel	R\$ 1,08
Item 03 – Fornecimento combustível para a cidade de Ananindeua	
Contrato	027/01
Vigência	17/04/01 a 16/04/02
Empresa	Posto Leblon
Preço litro gasolina	R\$ 1,78
Preço litro diesel	-

Obs: Para as outras localidades não existiam contratos.

A GERAD/DR/PA esclareceu que para dar continuidade ao fornecimento de combustíveis dos veículos atendidos pelos contratos 064/01 e 065/01, foi realizada uma DL, com as características abaixo:

DL nº: 193/2002

Nome da empresa contratada: Posto Iccar Ltda

Vigência: 02/08/02 a 14/09/02

Valor litro gasolina: R\$ 1,87

Valor litro óleo diesel: R\$ 1,08

Valor litro álcool: R\$ 1,09

Em relação ao fornecimento de gasolina realizado através do contrato 027/01 (que expirou em 14/04/02), ficou sendo feito através dos contratos 064/01 e 065/01 e, após o encerramento dos mesmos, o abastecimento ficou sendo realizado também através da DL nº 193/2002. A Regional informou que a distância de Ananindeua a Belém é de cerca de 12 km.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PA realizou em 07/08/2002 a Tomada de Preços 005/2002, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (23.190 litros/mensais de gasolina comum, 5.445 litros/mensais de óleo diesel e 100 litros/mensais de álcool) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/PA, alocados na cidade de Belém, Ananindeua, Capanema, Castanhal, Marabá, Redenção, Santarém e Macapá.

A presente licitação deu-se em virtude do encerramento dos contratos nº 064/01, que expirou em 01/08/2002, com a empresa Posto Iccar Ltda, nº 065/01, que expirou em 01/08/02, com a empresa Ampetro Com. Ltda e o nº 027/01, que expirou em 16/04/02, com a empresa Posto Lebron.

Para regularizar o fornecimento de combustíveis dos veículos que abasteciam através dos contratos 027/01, 064/01 e 065/01, a GERAD/DR/PA realizou uma DL nº 193/02, até a homologação da presente licitação.

A Comissão propôs revogação dos itens 01, 04, 06, 07, 08 e 09, visto que não houve cotação de preços para os referidos itens.

Para avaliar a proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação, a DR/PA realizou uma pesquisa no site da ANP, por localidade, para verificar

os preços médios da gasolina comum e óleo diesel, conforme ficou demonstrado abaixo:

Localidade	Gasolina Comum Valor litro (R\$)		Variação (%)	Óleo Diesel Valor litro (R\$)		Variação (%)
	TP-005/02	ANP *		TP-005/02	ANP *	
Belém (Item 02)	1,79	1,83	- 2,18	1,05	1,06	- 0,94
Ananindeua (item 03)	1,79	1,80	- 0,55	-	-	-
Castanhal (Item 05)	1,79	1,76	1,70	-	-	-

* Mês de referência: Agosto/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

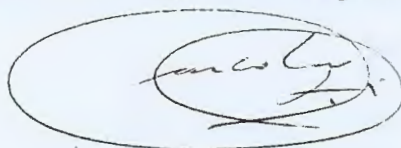
Autorização do Presidente:.....18/06/2002
 Publicação no D.O.U.:.....23/07/2002
 Abertura da Licitação:.....07/08/2002
 Julgamento das Propostas:.....16/08/2002
 Recebimento pelo DECAM:.....21/08/2002
 Solicitação de ajuste à Regional:.....26/08/2002
 Resposta da DR:.....27/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXO

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira – Autorização de Bloqueio – GECON/DR/PA-0954/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0013 /2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/PA
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
TOMADA DE PREÇO	R\$ 425.802,00	411.09.02.0001	03.2.20	2.01

- **OBJETO:** Contratação dos serviços de fornecimento de combustível para a área metropolitana de BELÉM
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/PA
- **JUSTIFICATIVA:** NECESSIDADE DE NOVA CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ANTERIOR (01.08.02)
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** BLOQUEIO/DORC/DEORC-9646 – PARCELA "A"

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☐ SIM ☒ NÃO

23/05/2002

EDSON SOUZA DE LIMA
GECOF

12, 06, 02

Agostinho Trindade
AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
DIRETOR REGIONAL/PA

AUTORIZO A CPL/DR/PA A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 18, 06, 02

Hassan Gebrim
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

Rec. do SCCC em 20/06/2002



ECT - DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº005/2002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICÍPIOS DE BELÉM, ANANINDEUA, CAPANEMA, CASTANHAL

MARABÁ, REDENÇÃO, SANTAREM E MACAPÁ

ABERTURA PROPOSTAS: 07/08/02

ITEM	LICITANTE	TIPO	QUANT. MENSAL ESTIMADA/LITROS	MUNICÍPIO	ORGÃO ECT	PREÇO R\$ POR LITRO	PREÇO TOTAL R\$ ESTIMADO	TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$
1		GAS.COMUM	7.674	BELEM	CTO		REVOGADO	
1		DIESEL	2.246	BELEM	CTO		REVOGADO	
1		ALCOOL	100	BELEM	CTO		REVOGADO	
2	POSTO ICCAR LTDA	GAS.COMUM	8.636	BELEM	CTCE	1,79	15.458,44	185.501,28
2	POSTO ICCAR LTDA	DIESEL	2.254	BELEM	CTCE	1,05	2.366,70	28.400,40
3	POSTO ICCAR LTDA	GAS.COMUM	1.750	ANANINDEUA	COMPLEXO SE	1,79	3.132,50	37.590,00
4		GAS.COMUM	610	CAPANEMA	REOP-04		REVOGADO	
5	POSTO ICCAR LTDA	GAS.COMUM	800	CASTANHAL	REOP-03	1,79	1.432,00	17.184,00
6		GAS.COMUM	1.170	MACAPÁ	REOP-09		REVOGADO	
7		GAS.COMUM	1.150	MARABÁ	REOP-05		REVOGADO	
7		DIESEL	490	MARABÁ	REOP-05		REVOGADO	
8		GAS.COMUM	350	REDENÇÃO	REOP-06		REVOGADO	
9		GAS.COMUM	1.050	SANTAREM	REOP-08		REVOGADO	
9		DIESEL	455	SANTAREM	REOP-08		REVOGADO	
							SOMA	268.675,68

Propomos adjudicação dos itens 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 268.675,68 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) ao POSTO ICCAR LTDA.

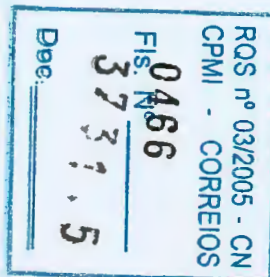
O item 01, não obteve cotação, devendo ser relicitado.

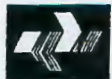
Os itens 4, 6, 7, 8, e 9, não obtiveram cotação, deverão ser contratados diretamente, pois já foram licitados anteriormente através da TP-002/2002, sendo a Licitação deserta.

CÉLIA DA SILVA LOPES
PRESIDENTE CPL

JOÃO GUILHERME B. DASILVA
MEMBRO

SILAEL WALDIR DE S.B. CAHVES
MEMBRO



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0954****DATA
16/08/2002**P 013
8**GESTOR
DIOPE****REFERÊNCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes****ANO MÊS VALOR TOTAL R\$ 268.675,69**

2002	10	R\$ 22.389,64
2002	11	R\$ 22.389,64
2002	12	R\$ 22.389,64
2003	01	R\$ 22.389,64
2003	02	R\$ 22.389,64
2003	03	R\$ 22.389,64
2003	04	R\$ 22.389,64
2003	05	R\$ 22.389,64
2003	06	R\$ 22.389,64
2003	07	R\$ 22.389,64
2003	08	R\$ 22.389,64
2003	09	R\$ 22.389,64

FINALIDADE**PARCELÇA 'A' - Bloqueio ref a contratação de terceiros p/fornecimento de combus**

RESP. PELA EMISSÃO

Edson Souza de Lima
Gerente Financeiro DRI PA
RFB 2.551.050-1

VISTO - DR

Carlos ...
Diretor ...

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 4 CORREIOS
Fis. Nº 0467
3731.5
Dee.

-3-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-284/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002 DATA REUNIÃO: 04/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD São José da DR/SC.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SC- 070/2002, da Rossini Administradora de Imóveis S/C Ltda., visando a locação, por um período de 02 anos, com uma área de 1.500,00m² situado na Rua Leoberto Leal nº 975 – Barreiros - São José/SC, para funcionamento do Almoxarifado, no valor global de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Almoxarifado Regional da DR/SC, pelo prazo de 2 anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina.

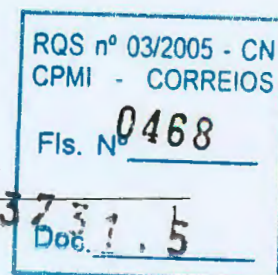
EMPRESA A CONTRATAR:

- Rossini Administradora de Imóveis Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 2 anos, de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Regional de Santa Catarina.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 6º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual, pelo IGP-M/FGV, devendo ser precedida de uma pesquisa de preços compatível com o mercado local.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela Bloqueio Regional nº s 212 e 244/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

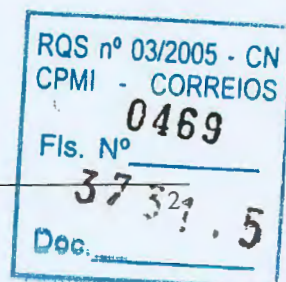
Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 216.000,00 (dois anos), sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00, representando R\$ 6,00/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Leoberto Leal nº 975 – Barreiros – São José – Santa Catarina/SC	1.842,00	5,52	10.158,00	121.896,00



PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Auto Center Cabral	800,00	4,38
Casa Panificador	1.200,00	5,01
MR Pinturas	1.000,00	6,00
Distribuidora Goedert	711,88	3,81
Esquadrias Reitz	1.000,00	2,60
Serrano Pneus	1.500,00	2,84
Compensados Fernandes	750,00	2,80
Banco do Brasil – CESEC	2.400,00	4,80

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

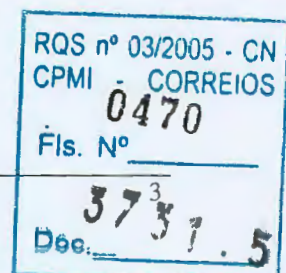
Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato abaixo:

- Especificamente sobre o contrato em tela, além de ter havido dificuldades na pesquisa de imóveis do mesmo porte pois não existem imóveis com o mesmo padrão de acabamento do atualmente alugado, as negociações foram demoradas e difíceis, com apresentação de várias contra propostas, até que fosse fechado um acordo entre as partes, trazendo um retardamento na conclusão do processo para envio ao DEPAS, o que só ocorreu, em 26/07/2002.

Ressaltamos, que o DEPAS ao receber o processo, verificou a falta de alguns documentos necessários, como bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, aprovação do contrato, etc, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para processamento da ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).



No período, acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

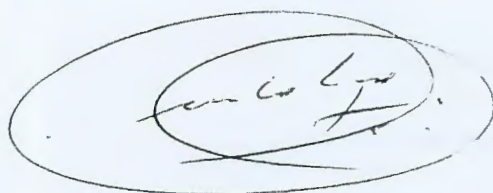
Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do Almoxarifado Regional;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras, tanto para recuperá-lo ao estado em que foi recebido há três anos, como também para proceder as necessárias adaptações às necessidades da ECT de um outro imóvel;
- as negociações do valor do aluguel foram baseadas em pesquisas no mercado local, observando ainda, a diminuição da área locada, sendo feito um desmembramento devolvendo 342,00m² para o imóvel do CDD/Barreiros (mesmo proprietário) e que está alugado para a ECT, ficando a área do almoxarifado com 1.500,00m².

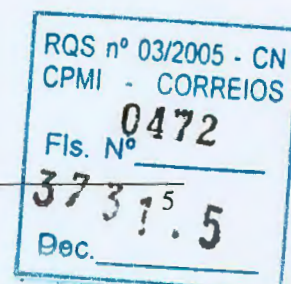


VII. ANEXOS

1. Relatório/SCON/GERAD/DR-SC-0017/2002
2. Dispensa de Licitação ECT/DR/SC – 070/2002
3. Nota Jurídica/ASJUR/SC-173/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SC-0212 e 0244/2002
5. CI/SCON/GERAD-0252/2002
6. Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



() Aprovado

() Rejeitado

() Retirado

() Em Vistas

RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR-SC-0017/2002.

ASSUNTO: Renovação do Contrato de locação n.º 046/99 – Almoxarifado Regional de Santa Catarina

I – PROPOSTA:

Autorizar a renovação do Contrato n.º 046/1999, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalado o Almoxarifado Regional de Santa Catarina, a partir de **01.07.2002 e término em 30-06-2004.**

II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria Colegiada da ECT.

III – DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ASSUNTO:

A ECT/DR/SC, celebrou com a Rossini Administradora de Imóveis S/C, inscrita no CNPJ n.º 03.257.575/0001-82, o Contrato n.º 046/1999, com início da vigência em 01-07-1999 e término em 30-06-2002, cujo objeto era a locação do imóvel com 1.842 m², situado na Rua Leoberto Leal, 975 – Barreiros – São José/SC, local onde está instalado o Almoxarifado Regional de Santa Catarina.

O imóvel está localizado em área de fácil acesso, permitindo que as operações de carga/descarga de bens, equipamentos e materiais sejam feitas com total segurança e facilidade.

Para renovação do Contrato, o proprietário do imóvel apresentou proposta de renovação, solicitando que o preço de R\$ 10.158,00 fosse reajustado para R\$ 14.720,00, passando o valor por m² para R\$ 8,00 (oito reais). Atualmente estamos pagando R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) por m².

De posse da proposta, a GERAD efetuou extensa pesquisa de mercado incluindo os imóveis na região em condições semelhantes, tanto no aspecto das características de construção como no de localização comercial. Foram contratadas também, 02 (duas) imobiliárias para proceder avaliação de locação do imóvel pretendido. Estas empresas apresentaram os laudos correspondentes. (anexos I e II) A GERAD, enviou o resultado da pesquisa e o resultado dos laudos para ciência do proprietário. Após negociações, chegou-se ao seguinte entendimento:

1 – Com o área do Almoxarifado (1.500 m²) está incluída outra área de 342 m² que pertence ao imóvel ao lado do CDD/Barreiros (mesmo proprietário) e que está alugado para a ECT. De forma a acertar a área locada do Almoxarifado, na renovação do contrato, será feito o desmembramento, devolvendo-se os 342 m² para o imóvel do CDD/Barreiros, ficando o Almoxarifado com os 1.500 m².

2 – Ficou acordado com o proprietário, o ajuste no valor por m² para R\$ 6,00 (seis reais), correspondente a R\$ 9.000,00, valor este que está de acordo com o mercado local. O



ajuste acordado por m² de R\$ 5,52 para R\$ 6,00, ficou aquém da variação do IGP-M (39%) correspondente aos três últimos anos.

3 – A área de 342 m² que será agregada ao contrato do CDD/Barreiros foi negociada por um preço inferior ao que vinha sendo pago ou seja passa de R\$ 5,52 para 5,31 m².

IV – IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS:

Não há. Houve um ajuste no valor por m², porém houve também a diminuição da área locada e consequentemente o valor mensal diminuiu.

V – CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO:

A partir de 01/07/2002 até o término da vigência 30-06-2004

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA:

- Lei n.º 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VII – ANEXOS:

1. Processo de renovação;
2. Demais documentos solicitados na CI/GAB/DEPAS-322/2002-Circular de 26-03-2002

Florianópolis, 23 de julho de 2002.

ALBERTO DIAS
DIRETOR REGIONAL-SC

RJS/.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0474
Fis. Nº
3731.5
Dec. 5

-2-

wh

**CORREIOS**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DL N.º

0070/2002

☒ (X) DISPENSA☐ () INEXIGIBILIDADE

DATA: 23-07-2002

☐ () COMPRA☒ (X) SERVIÇO/ALUGUEL☐ () OBRADOCUMENTO DE REFERÊNCIA:
CI/SCON/GERAD-219/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N.º 8666/93, ART 24, INCISO(S) X

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - LEI N.º 8666/93, ART 25, INCISO(S)

OBJETO/COMENTÁRIO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, subitem 2.1.13

CONTRATADO: Rossini Administradora de Imóveis Ltda,
Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Rua
Leoberto Leal, 975 – Barreiros – São José/SC, onde está
instalado o Almocharifado Regional.

CONTRATO N.º

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal – R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Global – R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA – 01-07-2002 a 30-06-2004

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.2.020.2.24/01 – 411.09.01.00001 – Aluguel de Imóveis e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

☒ (X) SIM☐ () NÃO

EMISSÃO:

LUIZ VOLINEI CORDIOLI

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – SC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gaspar Inácio Lorenzen
Coordenador Regional de Licitação

DIRETOR REGIONAL – ECT-SC

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MOD. 4, CAP. 5

☒ (x) DIRETORIA DA EMPRESA ☐ () DIRETOR DE ÁREA ☐ () DIRETOR REGIONALRATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM
CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N.º 8666/93.HUMBERTO MOTA
PRESIDENTE

DATA

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS0475
Fis. N.º3731.53-
Doc.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

INFORMAÇÃO/ASJUR/SC - 0173/2002

CONSULENTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/SC

Senhor Chefe da Assessoria Jurídica,

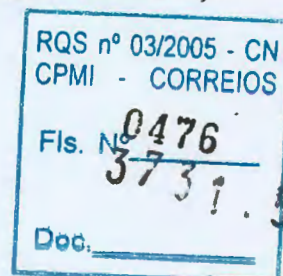
O órgão consulente encaminha, para análise e aprovação do enquadramento legal, o Processo de Dispensa de Licitação nº 0070/2002, tendo por objeto a renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado o Almoxarifado Regional da DR/SC.

Consoante consta do RELATÓRIO/SCON/GERAD/DR-SC-0017/2002, o imóvel objeto da locação atende as necessidades essenciais para a atividade, quais sejam: área adequada (1500 m²) boa localização com facilidade de acesso e estacionamento, facilitando as operações de carga e descarga que ali devem ser realizadas.

O imóvel encontra-se locado para a ECT desde 01.09.1999, contrato este com término previsto em 30.06.2002. Para renovação do mesmo o proprietário apresentou proposta de renovação solicitando que o valor de R\$ 14.720,00 por mês, o que significa R\$ 8,00 por metro quadrado, o qual acabou sendo negociado pelo valor de R\$ 9.000,00, correspondentes a R\$ 6,00 m².

Considerando o valor anteriormente praticado de R\$ 5,52 m² e o fato de que nenhum outro imóvel nas imediações atende as necessidades da ECT, seja por insuficiência de área ou inadequação da localização, a proposta mostra-se razoável, eis que, houve decréscimo do valor anteriormente pago.

Assim sendo o prosseguimento da locação atende as necessidades do serviço e conseqüentemente atende os fins da administração pública para a correta prestação dos serviços de Correio.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Santa Catarina
Assessoria Jurídica

Ante o exposto, entendo que estão presentes as condições legalmente exigidas para a locação, fulcrada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

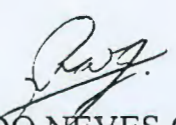
Era o que tínhamos sobre o assunto S.M.J.

À consideração superior.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2002.

JUREMA RAMOS DOS SANTOS
Advogada OAB/SC 10.698-B

De Acordo.
Em 19.08.2002


JOSÉ ARMANDO NEVES CRAVO
Chefe da Assessoria Jurídica

D:\Meus documentos\Pareceres Informações Contratos\Informação DL 24-X Locação
Almoxarifado.doc
JRS/jrs



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0212****DATA
17/07/2002****GESTOR
DIRAD****REFERENCIA****SOLICITANTE
GERAD****PROJETO/ATIVIDADE****03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte****CONTA****444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 108.000,00
2002	07	R\$ 9.000,00	
2002	08	R\$ 9.000,00	
2002	09	R\$ 9.000,00	
2002	10	R\$ 9.000,00	
2002	11	R\$ 9.000,00	
2002	12	R\$ 9.000,00	
2003	01	R\$ 9.000,00	
2003	02	R\$ 9.000,00	
2003	03	R\$ 9.000,00	
2003	04	R\$ 9.000,00	
2003	05	R\$ 9.000,00	
2003	06	R\$ 9.000,00	

FINALIDADE**Renovação locação Almoxarifado Regional Santa Catarina - parcela A**

RESP. PELA EMISSÃO

Paulo Ricardo Seger
Matr. 8.677 692-2

GECOF

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. Nº **0478****3731.5-6**
Dec.

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NÚMERO
0244****DATA
01/08/2002****GESTOR
DIRAD**

REFERENCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 108.000,00
2003	07	R\$ 9.000,00	
2003	08	R\$ 9.000,00	
2003	09	R\$ 9.000,00	
2003	10	R\$ 9.000,00	
2003	11	R\$ 9.000,00	
2003	12	R\$ 9.000,00	
2004	01	R\$ 9.000,00	
2004	02	R\$ 9.000,00	
2004	03	R\$ 9.000,00	
2004	04	R\$ 9.000,00	
2004	05	R\$ 9.000,00	
2004	06	R\$ 9.000,00	

FINALIDADE

Renovação Almoxarifado - parcela A

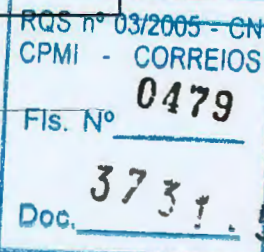
RESP. PELA EMISSÃO

Paulo Jacarao Seger
Matr. 8.677.698-2

GECOF

Jose Cesar Serreto
Matr. 6.702.876-0
Coord. Automação
TGA/SCADA/BDE/DR/SC

VISTO - DR





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

De: DIRETOR REGIONAL

Ao: DEPAS

CI/SCON/GERAD-0252/2002

Ref. CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR
CI/GAB/DEPAS-0895/2002



Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação – Locação de Imóveis.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2002.

Conforme procedimentos constantes nas CIs da referência, anexo, reencaminhamos Relatório/SCON/GERAD/DR/SC-017/02 que trata da renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado o Almoxarifado Regional, para apreciação nesse Departamento.

Sobre a vigência do contrato, acrescentamos que era nosso objetivo concretizar a renovação dentro do prazo. Infelizmente fatos alheios a nossa vontade não o permitiram, tais como: dificuldade na pesquisa de imóveis do mesmo porte, inexistem imóveis com o mesmo padrão de acabamento do atualmente alugado, houveram várias rodadas de negociação, até que fosse fechado um acordo entre as partes.

Atenciosamente,

Assinatura

LUIZ VOLNEI CORDIOLI
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO – DR/SC

C/Anexos

RJS/.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0480
3731.5
Doc. _____



REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 643/2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

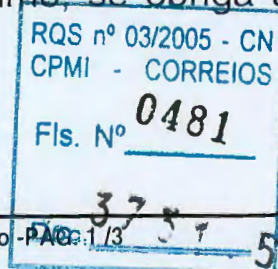
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

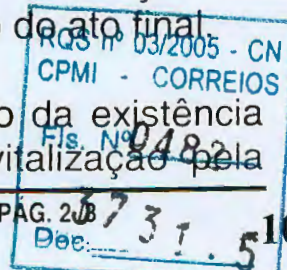
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0483

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-052/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002****DATA REUNIÃO: 04/09/2002**

ASSUNTO: Homologação de Tomada de Preços nº 002/2002-CEL/DR/SPM
- Recuperação dos caixilhos do 1º andar do Bloco I do Ed. sede da DR/SPM.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 002/2002 – CEL/DR/SPM, com adjudicação à empresa Construtora JMG Ltda, para execução dos serviços de Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed. Sede da DR/SPM, no valor global de R\$ 178.344,46 (Cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter as Instalações Administrativas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR: Construtora JMG Ltda.

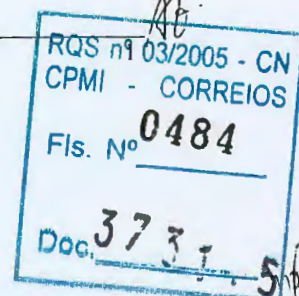
OBJETO: Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed. Sede da DR/SPM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.344,46.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos.



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atestamento das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a fevereiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	24.646,88
Dezembro/2002	44.603,53
Janeiro/2003	64.413,37
Fevereiro/2003	44.680,68
Total:	178.344,46

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/19.1.01

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 1311/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 23/09/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....16

Que participaram da Licitação:09

Que foram inabilitadas:.....05

Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora JMG Ltda.	178.344,46	100,00%
02	Engedam Engenharia e Construções Ltda.	205.332,27	115,13%
03	Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda.	212.369,68	119,08%
04	Globo Impermeabilizações e Construções Ltda.	267.031,17	149,73%
	Orçamento estimado pela DR/SPM.	255.635,53	143,34%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de intervenção atípica, não dispomos de dados de contratos similares para comparação de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

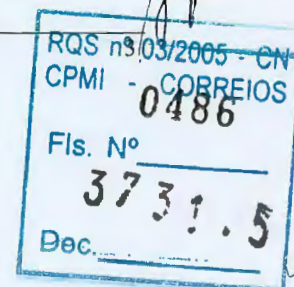
Autorização da Licitação (conforme Aut. Sol. GEREN/SPM nº 036/2002)	: 27/06/2002
Publicação do Edital no DOU	: 04/07/2002
Abertura da Licitação	: 25/07/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 25/07/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 25/07/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 25/07/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 30/07/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 31/07/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 25/07/2002 a Tomada de Preços nº 002/2002 - CEL/DR/SPM, objetivando a contratação dos serviços de Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed.Sede da DR/SPM, situado em imóvel de propriedade da ECT à Rua Mergenthaler, nº 592, São Paulo – SP.



O contrato tem como objetivo a recuperação das esquadrias da fachada do 1º Pavimento do Bloco I do Ed. Sede da DR/SPM, eliminação de infiltrações e recuperação das partes contíguas da estrutura de concreto armado atingidas pela ação das chuvas.

Este serviço consta do Plano de Obras 2002/2003, como parte da reforma que será paulatinamente implementada no Ed. Sede da DR/SPM.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Retirada e remontagem de persianas e divisórias;
- Retirada, desmontagem e remontagem dos perfis de alumínio e dos vidros das esquadrias;
- Substituição do material de impermeabilização e isolamento térmico existente;
- Retirada e remontagem dos contra-marcos e elementos de fixação;
- Lixamento e tratamento ou substituição de armaduras oxidadas;
- Remoção e reconstrução de concreto danificado;
- Limpeza final;
- Fornecimento final de projetos segundo o executado ("As built").

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, sendo 04 (quatro) consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

As empresas abaixo foram inabilitadas pela Comissão de Licitação, em face dos seguintes motivos:

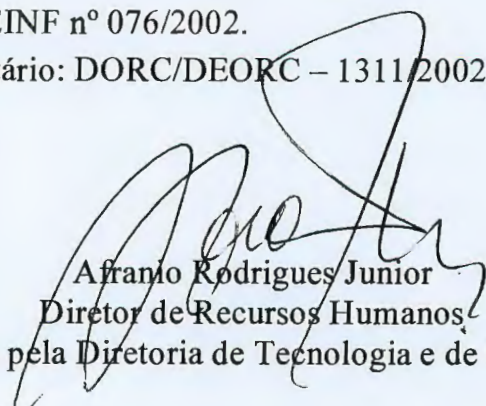
- Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda foi considerada inabilitada por não apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Federal, contrariando o item 4.3, alínea "e", do Edital.
- Oxivida Engenharia Ltda; Habipar Construtora e Incorporadora Ltda; Sanpac Construções e Serviços Ltda e Falb Construções e Comércio Ltda foram consideradas inabilitadas por terem apresentado Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alínea "h", do Edital.

A GEREN/SPM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação SISCON nº 036/2002.
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 076/2002.
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 1311/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0036/2002

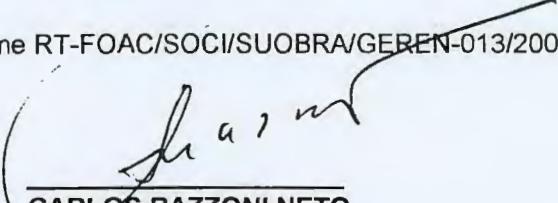
DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2901

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
Tomada de Preços Nº 0002/2002	R\$ 256.000,00	133.01.01.0001	19.1.01	3.01

- **OBJETO:** Recuperação dos Caixilhos do 1.º andar do Bloco I – Edifício Sede/DR/SPM.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE ENGENHARIA – DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Recuperação dos Caixilhos do 1.º andar do Bloco I em razão da oxidação dos mesmos, causando infiltração e danificação na estrutura do concreto.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Conforme RT-FOAC/SOCI/SUOBRA/GEREN-013/2001.
- **ANEXOS:**

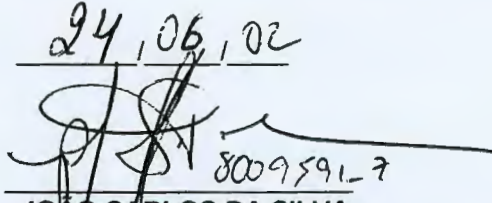

CARLOS BAZZONI NETO
GEREN/DR/SPM.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DINF/DEINF – 4.0250/2002. E BLOQUEIO PELO DORC/DEORC Nº 0884/02.

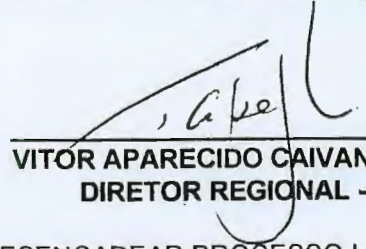
☒

SIM

☐ NÃO

24,06,02

8009591-7
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM
GECOF-DR/SPM
Matr. 8.867.257-3

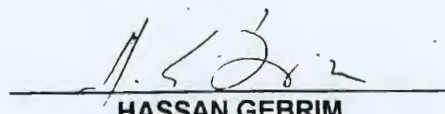
24,06,2002

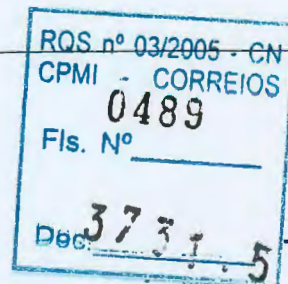

VITOR APARECIDO CAIVANO JOUPPERT
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113.5

AUTORIZO A CEL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 27/06/02


HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



José Maria Maradeia
3/06/2002

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 002/2002 - CEL/DR/SPM
Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed.Sede da
DR/SPM

1. **HABIPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**
2. **DALO ELETROTECNICA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
3. **GARBIN EXPRESS CONSTRUCTION LTDA.**
4. **FALB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
5. **ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA.**
6. **CONSTRUTORA JMG LTDA.**
7. **SANPAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
8. **TECCON TECNOLOGIA DO CONCRETO S/C LTDA.**
9. **OXIVIDA ENGENHARIA LTDA.**
10. **CONSTRUTORA MANSIL LTDA.**
11. **ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
12. **BIMETAL ENGENHARIA ESQUADRIAS E VIDROS LTDA.**
13. **ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
14. **GLOBO IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
15. **MANUTENCIONE ENGENHARIA CONSERVAÇÃO LTDA.**
16. **POST ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA.**





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO
DR/SPM	25/07/02	TOMADA DE PREÇO	002/2002

Objeto da licitação

PREÇO GLOBAL PROPOSTO PELAS LICITANTES

FIRMA 1	FIRMA 2	FIRMA 3	FIRMA 4	FIRMA 5	FIRMA 6	FIRMA 7	FIRMA 8	FIRMA 9
Constitutora JMG Ltda.	Engedam Engenharia e Construções Ltda.	Rotec Engenharia e Tec. Em Limpeza Ltda.	Globo Impermeabilização e Construções Ltda.					
178.344,46	205.332,27	212.369,68	267.031,17					
20,5%	30%	20%	15%					
60 dias	60 dias	60 dias	60 dias					
120 dias	120 dias	120 dias	120 dias					
CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL					
A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO (S) ITEM (S) SUBLINHADO (S), CONFORME ATA DE JULGAMENTO E DE ACORDO COM A LEI Nº 8686/93.				VALOR GLOBAL R\$178.344,46				
SÃO PAULO/SP, 26/07/2002				HOMOLOGO E ADJUDICO A DECISÃO DA CEL/DR/SPM. Vitor Ap. Caivano Joppert Diretor Regional/SPM				
ISAAC RIBEIRO DE MORAES MEMBRO				ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS MEMBRO				
JOSÉ MANUEL MARADÉIA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO								

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0491
3731.5
Deb.

443

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 002/2002 – GEREN/DR/SPM

Às 10:00 horas do dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 270/2001 de 04/04/01 do Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, na sala de Licitação da ECT/DR/SPM, sita à Rua Mergenthaler, 598 – bloco II – 19º andar – Vila Leopoldina - São Paulo, a fim de julgar as propostas apresentadas, referentes à Tomada de Preços n.º 002/2002-GEREN/DR/SPM, que visa os serviços de **recuperação dos caixilhos do 1º andar do bloco I do ed. Sede/DR/SPM**, conforme normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Após analisá-las e embasado no Parecer Técnico SOCI/SUOBRA/GEREN – 95/2002, a Comissão houve por bem propor a adjudicação à empresa **Construtora JMG Ltda.**, pelo critério de Menor Preço, observadas as demais condições previstas no Mapa Comparativo de Preços. Sendo que o preço ofertado pela firma adjudicada está compatível ao valor estimado da licitação. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

JOSÉ MANUEL MARADÉIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DR/SPM

ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
Membro

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
0492
Fls. Nº _____
097 3 5 -4

md

RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 076/2002

Ref: REL/CEL/GEREN/SPM – 001/2002

1. **ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços n.º 002/2002 - CEL/DR/SPM - Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed.Sede da DR/SPM.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto :** Recuperação dos Caixilhos do 1º Andar do Bloco I do Ed.Sede da DR/SPM
- b) **Autorização:** Em 27/06/2002, conforme Aut. Sol. SISCON n.º 036/2002 – Presidente ECT.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação :** 25/07/2002
- e) **Projeto/Conta :** 3.01 / 19.1.01

2.2. Reunião de Habilitação

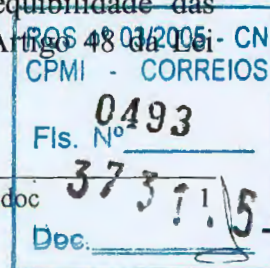
- a) Empresas que retiraram o Edital : 16
- b) Empresas que participaram da Licitação : 09
- c) Empresas inabilitadas : 05
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora JMG Ltda.	178.344,46	100,00%
02	Engedam Engenharia e Construções Ltda.	205.332,27	115,13%
03	Rotec Engenharia e Tecnologia em Limpezas Ltda.	212.369,68	119,08%
04	Globo Impermeabilizações e Construções Ltda.	267.031,17	149,73%
	Orçamento estimado pela DR/SPM.	255.635,53	143,34%

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de executabilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



O contrato tem como objetivo a recuperação das esquadrias da fachada do 1º Pavimento do Bloco I do Ed. Sede da DR/SPM, eliminação de infiltrações e recuperação das partes contíguas da estrutura de concreto armado atingidas pela ação das chuvas.

Este serviço consta do Plano de Obras 2002/2003, como parte da reforma que será paulatinamente implementada no Ed. Sede da DR/SPM.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Retirada e remontagem de persianas e divisórias;
- Retirada, desmontagem e remontagem dos perfis de alumínio e dos vidros das esquadrias;
- Substituição do material de impermeabilização e isolamento térmico existente;
- Retirada e remontagem dos contra-marcos e elementos de fixação;
- Lixamento e tratamento ou substituição de armaduras oxidadas;
- Remoção e reconstrução de concreto danificado;
- Limpeza final;
- Fornecimento final de projetos segundo o executado ("As built").

O processo licitatório contou com a participação de 09 (nove) empresas, sendo 04 (quatro) consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

As empresas abaixo foram inabilitadas pela Comissão de Licitação, em face dos seguintes motivos:

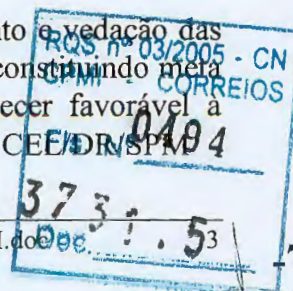
- Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda foi considerada inabilitada por não apresentar certidão de regularidade com a Fazenda Federal, contrariando o item 4.3, alínea "e", do Edital.
- Oxivida Engenharia Ltda; Habipar Construtora e Incorporadora Ltda; Sanpac Construções e Serviços Ltda e Falb Construções e Comércio Ltda foram consideradas inabilitadas por terem apresentado Atestados de Capacidade Técnica incompatíveis com o objeto da licitação, contrariando o item 4.3, alínea "h", do Edital.

A GEREN/SPM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária ao pleno funcionamento e vedação das esquadrias, com garantia das atividades administrativas realizadas na unidade, constituindo mera integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável a homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 002/2002 - CEE/DR/SPM.





CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
1311

DATA
28/8/2002

GESTOR
DITEC

REFERÊNCIA
0884

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- **DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

19.1.01 Instalações Administrativas

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	178.344,46
2002			69.250,41
	11	24.646,88	
	12	44.603,53	
2003			109.094,05
	01	64.413,37	
	02	44.680,68	

FINALIDADE

REDIR - Recuperação caixilhos do 1º andar bloco I - Ed. Sede/DR/SPM

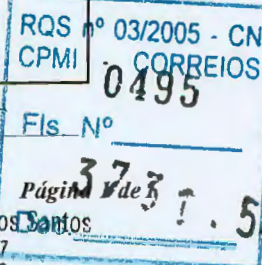
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat. 8.011.809-7

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-054/2002****REUNIÃO: REDIR-036/2002****DATA REUNIÃO: 04/09/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-CEL/DR/SPM
- Adaptação dos pisos e portas dos Shafts do Ed. sede da
DR/SPM - Blocos I, II e III.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM, com adjudicação à empresa Tecon Tecnologia do Concreto S/C Ltda, para execução da Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Edifício Sede da DR/SPM – Blocos I, II e III, no valor global de R\$ 171.938,34 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Adequar as instalações dos pisos e portas dos Shafts visando atender recomendação da área de Segurança do Trabalho

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana

EMPRESA A CONTRATAR: Tecon Tecnologia do Concreto S/C Ltda

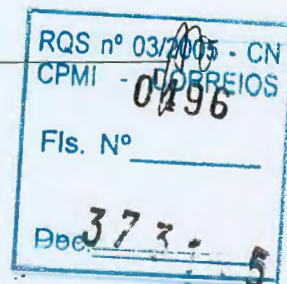
OBJETO: Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Edifício Sede da DR/SPM - Blocos I, II e III.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 171.938,34

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	45.185,02
Dezembro/2002	87.490,72
Janeiro/2003	39.262,60
Total:	171.938,34

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/19.1.01

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 1312/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/09/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....25
Que participaram da Licitação:08
Que foram inabilitadas:.....00
Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda	171.938,34	100,00%
02	Garbin Express Construction Ltda	186.170,20	108,28%
03	Oxivida Engenharia Ltda Ltda	187.943,57	109,31%
04	Melo Construções e Comércio Ltda	193.939,76	112,80%
05	Engedam Engenharia e Construções Ltda	221.108,58	128,60%
06	Falb Construções e Comércio Ltda	270.719,79	157,45%
07	Sanpac Construções e Serviços Ltda	284.310,79	165,36%
08	Construtora JMG Ltda	302.968,45	176,21%
	Orçamento estimado pela DR/SPM	161.000,00	93,64%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de intervenção atípica, não dispomos de dados de contratos similares para comparação de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (conforme Aut. Solicitação SISCON nº 034/2002)	: 04/06/2002
Publicação do Edital no DOU	: 19/06/2002
Abertura da Licitação	: 10/07/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 17/07/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 18/07/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 29/07/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 05/08/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 07/08/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 10/07/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM, objetivando a contratação da Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Edifício Sede da DR/SPM – Blocos I, II e III, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Mergenthaler, nº 598, São Paulo/SP.

O investimento tem como objetivo implementar melhorias nos Shafts, que é o local onde se encontram abrigadas tubulações diversas (hidro-sanitárias, incêndio, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas, telefonia, etc) possibilitando uma maior segurança quando do acesso de técnicos para serviços de manutenção das tubulações ali existentes, em conformidade com as recomendações de órgãos internos e externos de Segurança e Saúde no Trabalho.

Este serviço consta do Plano de Obras 2002/2003, como parte da reforma que será paulatinamente implementada no Ed. Sede da DR/SPM.

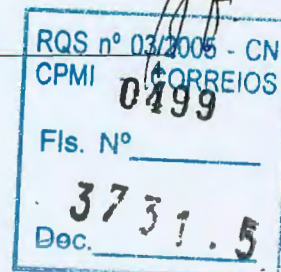
Os principais serviços a serem implementados nos Shafts do Ed. Sede da DR/SPM são:

- Fornecimento e instalação de grades metálicas de pisos nos Shafts;
- Revisão geral e adaptação das portas;
- Revisão geral e substituição de fechaduras e fechos;
- Pintura geral de grades de piso;
- Limpeza geral.

O processo licitatório contou com a participação de 08 (oito) empresas, todas elas consideradas habilitadas pela Comissão Especial de Licitação.

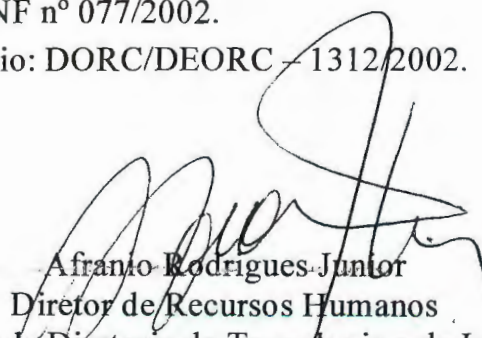
A GEREN/SPM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.



VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação SISCON nº 034/2002.
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 077/2002.
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC - 1312/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2840

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Tomada de Preços Nº 0001/2002	R\$ 161.000,00	133.01.01.0001	19.1.01	3.01

- **OBJETO:** Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts no Ed. Sede/DR/SPM Blocos I, II e III.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GERÊNCIA DE ENGENHARIA – DR/SPM
- **JUSTIFICATIVA:** Adequação das Instalações dos Pisos dos Shafts visando atender recomendação da área de Segurança do Trabalho e dotar os Shafts de condições seguras de acesso aos serviços de manutenção em tubulações e instalações ali existentes.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Conforme RT-SMIP/GEREN-067/2002.
- **ANEXOS:**

[Assinatura]
CARLOS BAZZONI NETO
GEREN/DR/SPM.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/DINF/DEINF – 4.0122/2002. E BLOQUEIO PELO DORC/DEORC Nº 0549,02.

☒ X

SIM

☐

NÃO

29/05/2002

[Assinatura]
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

29/05/2002

[Assinatura]
VITOR APARECIDO CAIVANO JOUPPERT
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CEL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 04/06/02

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM
Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Ed. Sede da DR/SPM –
Blocos I, II e III

1. HABIPAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
2. HD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.
3. GARBIN EXPRESS CONSTRUCTION LTDA.
4. FALB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
5. PALOMO MATTOS ENGENHARIA LTDA.
6. CONSTRUTORA JMG LTDA.
7. SANPAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
8. TECCON TECNOLOGIA DO CONCRETO S/C LTDA.
9. OXIVIDA ENGENHARIA LTDA.
10. CONSTRUTORA ALBERTO MARIANO LTDA.
11. DVE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
12. DANTAS KRAMER ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
13. ENGEDAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
14. CONSTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
15. FAUB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
16. NK ENGENHARIA LTDA.
17. MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
18. EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
19. CONBRAS ENGENHARIA LTDA.
20. ENPREL ENGENHARIA LTDA.
21. MULTICON ENGENHARIA LTDA.
22. HLL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
23. BIANCO COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.
24. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA.
25. CIBAM ENGENHARIA LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - 0502
Fls. Nº _____
37315
Doc. 31.5

20



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DEPENDENCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NUMERO
DR/SPM	10/07/2002	TOMADA DE PREÇO	001/2002

Objeto da licitação

[illegible]

A COMISSÃO PROPÕE A ADJUDICAÇÃO DO (S) ITEM (S)
SUBJUNTO(S) CONFORME ATA DE JULGAMENTO E
DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/93.

SÃO PAULO/SP 05/08/2002

JOSÉ MANUEL MARADÉIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
MEMBRO

ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

VALOR GLOBAL	R\$171.938,34
--------------	---------------

HOMOLOGO E ADJUDICO A

DECISÃO DA CEL/DR/SPM.

Vitor Ap. Calvano Joppert
Diretor Regional SPM

TAKASHI AKAMINE
Comandante Regional de Super
Militar 0.010.113.4

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

433

**ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 001/2002 – GEREN/DR/SPM**

Às 11:00 horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 270/2001 de 04/04/01 do Diretor Regional de São Paulo Metropolitana, na sala de Licitação da ECT/DR/SPM, sita à Rua Mergenthaler, 598 – bloco II – 19º andar – Vila Leopoldina - São Paulo, a fim de julgar as propostas apresentadas, referentes à Tomada de Preços n.º 001/2002-GEREN/DR/SPM, que visa os serviços de **adaptação dos pisos e portas dos shafts no ed. Sede/DR/SPM – blocos I, II e III**, conforme normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Após analisá-las e embasado no Parecer Técnico SMIP/SUOBRA/GEREN – 127/2002, a Comissão houve por bem propor a adjudicação à empresa **Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda.**, pelo critério de Menor Preço, observadas as demais condições previstas no Mapa Comparativo de Preços. Sendo que o preço ofertado pela firma adjudicada está compatível ao valor estimado da licitação. Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

JOSÉ MANUEL MARADÉIA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DR/SPM

ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
Membro

ISAAC RIBEIRO DE MORAES
Membro

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0504
3731.5
Doc.

RELATÓRIO DIN/DEINF n.º 077/2002

Ref: REL/CEL/GEREN/SPM – 002/2002

1. **ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM – Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Ed.Sede da DR/SPM – Blocos I, II e III.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto :** Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Ed.Sede da DR/SPM – Blocos I, II e III
- b) **Autorização:** Em 04/06/2002, conforme Aut. Sol. SISCON nº 034/2002 – Presidente ECT.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação :** 10/07/2002
- e) **Projeto/Conta :** 3.01 / 19.1.01

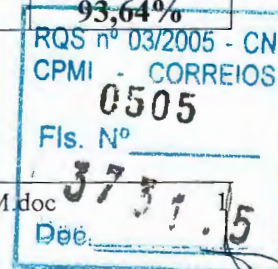
2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 25
- b) Empresas que participaram da Licitação : 08
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda	171.938,34	100,00%
02	Garbin Express Construction Ltda	186.170,20	108,28%
03	Oxivida Engenharia Ltda Ltda	187.943,57	109,31%
04	Melo Construções e Comércio Ltda	193.939,76	112,80%
05	Engedam Engenharia e Construções Ltda	221.108,58	128,60%
06	Falb Construções e Comércio Ltda	270.719,79	157,45%
07	Sanpac Construções e Serviços Ltda	284.310,79	165,36%
08	Construtora JMG Ltda	302.968,45	176,21%
	Orçamento estimado pela DR/SPM	161.900,00	93,64%



pluviais, instalações elétricas, telefonia, etc) possibilitando uma maior segurança quando do acesso de técnicos para serviços de manutenção das tubulações ali existentes, em conformidade com as recomendações de órgãos internos e externos de Segurança e Saúde no Trabalho.

Este serviço consta do Plano de Obras 2002/2003, como parte da reforma que será paulatinamente implementada no Ed. Sede da DR/SPM.

Os principais serviços a serem implementados nos Shafts do Ed. Sede da DR/SPM são:

- Fornecimento e instalação de grades metálicas de pisos nos Shafts;
- Revisão geral e adaptação das portas;
- Revisão geral e substituição de fechaduras e fechos;
- Pintura geral de grades de piso;
- Limpeza geral.

O processo licitatório contou com a participação de 08 (oito) empresas, todas elas consideradas habilitadas pela Comissão Especial de Licitação.

A GEREN/SPM procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

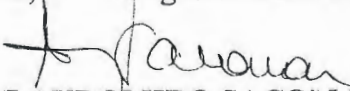
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das condições de segurança das atividades de manutenção e de acesso aos Shafts, em conformidade com as recomendações dos órgãos de Segurança e de Saúde no Trabalho, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002 - CEL/DR/SPM - Adaptação dos Pisos e Portas dos Shafts do Ed.Sede da DR/SPM – Blocos I, II e III, à empresa Teccon Tecnologia do Concreto S/C Ltda., pelo valor global de R\$ 171.938,34 (Cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

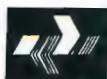
O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC nº 1312/2002, no Projeto 19.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 28 de agosto de 2.002.



LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0506
Fls. Nº
3731.5

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1312DATA
28/8/2002GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0549DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
72 São Paulo-Metropolitana

- DITEC

PROJETO/ATIVIDADE

19.1.01 Instalações Administrativas

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	171.938,34
2002			132.675,74
	11	45.185,02	
	12	87.490,72	
2003			39.262,60
	01	39.262,60	

FINALIDADE

REDIR - Adaptação pisos e portas dos Shaft's Ed. Sede/DR/SPM - Blocos I, II e III

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayar
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.566-7
Subchefe/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls. Nº 0507

Página 1 de 5
Doc. 3731.5

Assinada por de Inácio Esteves

-8-

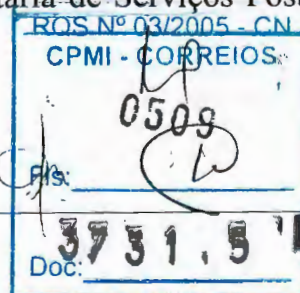
39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0508
Doc:	3731.5

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Trigésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Roberval Borges Corrêa e Afranio Rodrigues Junior. Ausentes os Diretores Paulo Roberto Menicucci, em licença, e Gelson da Silva Mello, por motivo de saúde. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 38ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação em Conferência Estratégica da União Postal Universal - UPU e em reunião com o banco Kreditanstalt Für Wiederaufbau-KFW - Relatório/PR nº 104/2002, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de Gelson da Silva Mello, Diretor Econômico-Financeiro/ECT, e Paulo César Lopes de Souza, Assessor Executivo/DIEFI, na Conferência Estratégica da União Postal Universal - UPU em 2002, em Genebra/Suíça, e em reunião a ser realizada em Frankfurt/Alemanha com os dirigentes do banco Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, com o objetivo de tratar de questões relativas a contrato de financiamento, no período de 27/10 a 03/11/2002 (trânsito incluído), bem como a indicação do Diretor de Operações para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeiro, no mencionado período. **1.1.2. Dispensa do Chefe do Departamento Jurídico - Relatório/PR-105/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Advogado Júnior Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues, matrícula 8.011.285-4, da função de confiança de Chefe do Departamento Jurídico. **1.1.3. Participação da ECT na Reunião sobre "Grupo de Ação para a Segurança Postal" - GASP da UPU - Relatório/PR nº 110/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT em simpósios internacionais promovidos pelo Grupo de Ação para a Segurança Postal (GASP) da União Postal Universal, com a indicação de José Carlos Pereira Oviedo, Chefe do Departamento de Inspeção Geral - DINSP, e de Antônio Carlos Tavares, Chefe da Seção de Segurança Postal da GINSP - DR/SPM, em Berna, Suíça, no período de 19 a 25/10/2002 (trânsito incluído). **1.1.4. Participação da ECT na Reunião do Conselho de Administração e na Conferência Estratégica da UPU - Relatório/PR nº 111/2002, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação, por indicação do Ministério das Comunicações/Minicom, de Ivan Luiz Gonçalves - Chefe de Divisão da Assessoria de Planejamento e Gestão, a serviço da Secretaria de Serviços Postais



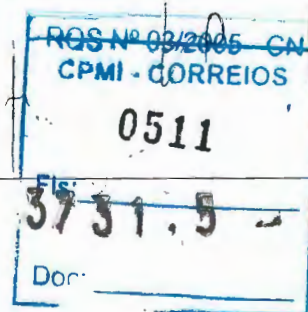
- 1.2.1. Reequilíbrio econômico/financeiro a ser aplicado em contratos de prestação de serviços de transporte de carga em viagens extras - Relatório/DIOPE nº 028/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 10.922, 10.924, 10.926, 10.927, 10.928, 10.929, 10.930, 10.931, 10.933, 10.934, 10.935, 10.936, 10.937, 10.938, 10.939, 10.940, 10.941, 10.942, 10.943, 10.944, 10.945, 10.946, 10.947, 10.958, 10.959, 10.960, 10.973, 10.974, todos celebrados com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda., acarretando um aumento anual estimado de despesas na ordem de R\$ 348.251,68 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) no somatório de todos os contratos.

1.2.2. Homologação do Pregão-067/2002 - CEL/AC - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo operação de armazém - Relatório/DIOPE nº 029/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 067/2002 - CEL/AC, com adjudicação à ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., para prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo a operação de armazém, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R\$ 186.062,61 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

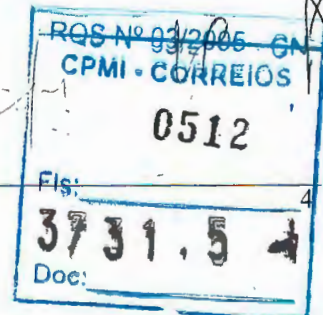
1.2.3. Aditamento ao Contrato 10.496/2000 - Prestação de Serviço de Transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 031/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.496/2000, firmado com a empresa TRIP - Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda., para execução da Linha "K" da RPN, bem como o seu aditamento com aumento da capacidade contratada do trecho Belo Horizonte/Goiânia, e um reajuste de 2,5%, a um valor por operação de R\$ 90.079,05 (noventa mil, setenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.890.434,60 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), no período de vigência do contrato.

1.2.4. Prorrogação do Contrato 10.891/2001 - Prestação de Serviço de Transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 032/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação, por 01 (um) ano, do contrato 10.891/2001, firmado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, para execução da Linha "T" da RPN, com um reajuste de 2,5%, ao valor por operação da linha de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 33.825.000,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), no período de vigência do contrato.

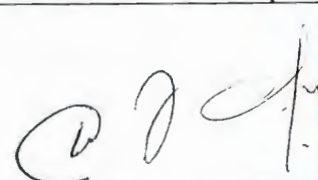
1.2.5. Aditamento ao Contrato 10.498/2000 - Prestação de Serviços de Transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 033/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.498/2000, firmado com a empresa BETA - Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., para execução da Linha "F" da RPN, bem como o seu aditamento com aumento da capacidade contratada nos trechos Recife/Salvador, Salvador/Guarulhos e Porto Alegre/Guarulhos, e um reajuste de 5,5%, a um valor por operação de R\$ 245.528,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos),



perfazendo um valor total de R\$ 32.409.701,28 (trinta e dois milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), no período de vigência do contrato. 1.2.6. Aditamento ao Contrato 10.492/2000 - Prestação de Serviço de Transporte - RPN - Relatório/DIOPE nº 035/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.492/2000, firmado com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para execução da Linha "H" da RPN, bem como a alteração contratual para supressão do trecho Curitiba/Guarulhos/Curitiba, a partir de 04/11/2002, levando a uma redução de 25%, a um valor por operação de R\$ 73.299,85 (setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 9.675.579,87 (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), no período de vigência do contrato. 1.3. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 142/98 - Prestação de serviços de operação de elevadores - Relatório/DIRAD nº 272/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 142/1998, firmado com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda., no percentual de 14%, com vigência a partir de 01.09.2002, com variação do preço unitário de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 2.602,04 (dois mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos), referente ao presente exercício, e R\$ 3.903,06 (três mil, novecentos e três reais e seis centavos), para o próximo exercício financeiro. 1.3.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 140/98 - Prestação de serviços de copeiragem - Relatório/DIRAD nº 273/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 140/1998, firmado com a empresa Ágil Serviços Especiais Ltda., no percentual de 11,26%, com vigência a partir de 01.09.2002, com variação do preço unitário de R\$ 658,13 (seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) para R\$ 732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.334,48 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao presente exercício, e na ordem de R\$ 9.335,34 (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para o próximo exercício financeiro. 1.3.3. Reequilíbrio/Repactuação de Preço do Contrato nº 239/98 - Prestação de Serviços de Limpeza - Relatório/DIRAD nº 275/2002, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro/repactuação do Contrato nº 239/1998, firmado com a empresa Apece Serviços Gerais Ltda., no percentual de 10%, com vigência a partir de 01.09.2002, início da nova vigência contratual, com variação do preço unitário de R\$ 876,25 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), para os serventes, e de R\$ 1.491,48 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.638,14 (um mil, seiscentos e

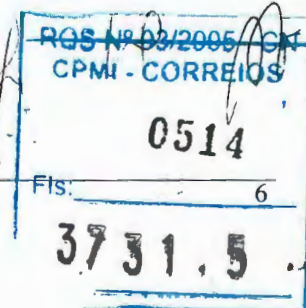


trinta e oito reais e quatorze centavos), para os encarregados, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 31.243,92 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao presente exercício, e R\$ 85.920,78 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para o próximo exercício financeiro. 1.3.4. Retificação da homologação da TP-001/2002 - DR/MS - Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática - Relatório/DIRAD nº 310/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria RETIFICA a homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/MS, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática, aprovada na 28ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 10/07/02, por meio do Relatório/DIRAD-199/2002, de 10/07/2002, com adjudicação à GTR Comércio Ltda., para os itens 16 (26.000 papel para impressora terminal SRO/BEMATECH 2 vias), no valor de R\$ 39.000,00, 29 (7800 caixas de elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 gramas), no valor de R\$ 2.028,00, 37 (210 tintas para carimbo sem óleo cor preta), no valor de R\$ 210,00, 38 (124 tintas para carimbo sem óleo cor vermelha), no valor de R\$ 124,00, 39 (285 tintas para carimbo sem óleo cor azul, em vidro, com 42 a 45ml), no valor de R\$ 285,00, 43 (695 caixas de clips nº 06), no valor de R\$ 542,10, 44 (60 reabastecedores de pincel atômico na cor azul, 42 ml), no valor de R\$ 108,60, 45 (72 reabastecedores de pincel atômico vermelho, 37ml), no valor de R\$ 130,32 e 55 (310 esponjeiras com esponja), no valor de R\$ 241,80, e revogação dos itens 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47, 49, 60, 61, 62, 65, 68, 74, 80, 82, 83, 86, 88, 93, 94 e 97, passando o valor total da licitação para R\$ 58.596,42 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista que a empresa ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora da Tomada de Preços para os mencionados itens, não concordou em prorrogar a data de validade de sua proposta. 1.3.5. Homologação da Tomada de Preços-002/2002 - DR/NO - Aquisição de microcoletores - Relatório/DIRAD nº 312/2002, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - DR/NO, com adjudicação à Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Ind. Ltda., para aquisição de 53 microcoletores de dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea, no valor global de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais). 1.3.6. Homologação do Pregão-020/2002 - DR/SPI - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - Relatório/DIRAD nº 313/2002, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 020/2002 - DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 102.120,76 (cento e dois mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas postais, com adjudicação da LTR-SPI-0038 à TRANSPRADO Logística Ltda., no valor total de R\$ 72.611,08 (setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oito centavos), e da LTR-SPI-0101 à GALAZZO & Cassiola Ltda., no valor total de R\$ 29.509,68 (vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos). 1.3.7. Homologação do Pregão-055/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de

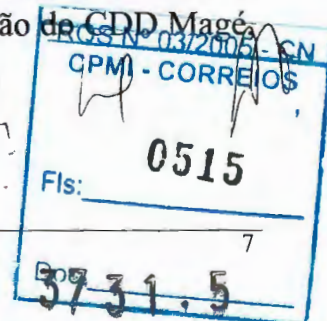


RQS Nº 02/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0513	
Fls:	5
3731.5	
Doc:	

segurança patrimonial para o prédio da Universidade Correios - UNICO - Relatório/DIRAD nº 314/2002, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 055/2002 – CPL/AC, com adjudicação à RM – Segurança e Proteção Ltda., no valor global anual de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de segurança patrimonial na Universidade Correios - UNICO. 1.3.8. Homologação do Pregão-060/2002 - CPL/AC - Aquisição de mobiliários - Relatório/DIRAD nº 315/2002, ANEXO XXIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 060/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), com adjudicação às empresas: 1) FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA. para o item 01 (220 cadeiras giratórias altas), pelo valor total de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil, sessenta reais); 2) SAVORDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. para o item 02 (220 cadeiras giratórias), pelo valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil, cem reais); 3) TOP LINE CONSTRUÇÕES LTDA. para o item 03 (110 cadeiras tipo longarinas 03 posições), pelo valor total de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais); 4) FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA. para o item 04 (110 estações de trabalho 01 posição), pelo valor total de R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais), excluído o diferencial de ICMS. **1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Reavaliação da viabilidade comercial e operacional do Projeto Auto-Atendimento** - Relatório/DICOM nº 042/2002, ANEXO XXV da presente Ata. A Diretoria APROVA a manutenção do parque atual de Máquinas de Venda de Selos, MVS, restringindo-o aos equipamentos já existentes, bem como a desativação das Máquinas de Venda de Produtos, MVP. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Concessão de Transferência Provisória** - Relatório/DIREC nº 043/2002, ANEXO XXVI da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, para o empregado Everaldo Martins da Silva, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.579-8, atualmente lotado na DR/GT, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Administração Central, onde exercerá a Função de Assessor, no Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada-DELOG. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura - 1.6.1. Aditamento ao contrato nº 8.923/97 - Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A** - Relatório/DITEC nº 057/2002, ANEXO XXVII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 8.923/97, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A, sem alteração do valor contratual, tendo por objeto o que se segue: a) adequar o cronograma de fornecimento dos equipamentos (Anexo 11 do Contrato); b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como o Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio e a letra “f” da Cláusula Primeira do Contrato nº 8.923/97, no que diz



respeito à CONTRATADA, em face da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A que foi renomeada para SOLYSTIC S.A.S. 1.6.2. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - DR/RS - Ampliação e Reforma do CDD Carazinho - Relatório/DITEC nº 059/2002, ANEXO XXVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RS, com adjudicação à SENGGER - Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda., para execução da ampliação e reforma do CDD Carazinho, no valor global de R\$ 207.793,98 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). 1.6.3. Aditamento ao contrato nº 10.072/99 - Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A - Relatório/DITEC nº 061/2002, ANEXO XXIX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.072/99, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A, sem alteração do valor contratual, tendo por objeto o que se segue: a) adequar o cronograma de fornecimento dos equipamentos (Anexo 11 do Contrato); b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como o Anexo 9 - Termo de Constituição de Consórcio e a letra "m" da Cláusula Segunda do Contrato nº 10.072/99, no que diz respeito à CONTRATADA, em face da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A que foi renomeada para SOLYSTIC S.A.S. 1.6.4. Aditamento ao contrato nº 11.152/02 - Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A.S - Relatório/DITEC nº 062/2002, ANEXO XXX da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11152/02, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A.S., sem alteração do valor contratual, tendo por objeto adequar o cronograma básico de fornecimento dos equipamentos complementares (Anexo 3 do Contrato). 1.6.5. Homologação da Tomada de Preços nº 010/2002 - DR/RJ - Adaptação e Reforma do CCE Benfica - Relatório/DITEC nº 063/2002, ANEXO XXXI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 010/2002 - CPL/DR/RJ, com adjudicação à IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda., para execução da Adaptação e Reforma do CCE Benfica/DR/RJ, pelo valor global de R\$ 290.599,68 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). 1.6.6. Homologação da Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/SPI - Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru - Relatório/DITEC nº 064/2002, ANEXO XXXII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 003/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação à Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., para fornecimento e instalação de sistema de resfriamento evaporativo para climatização do CTCE Bauru, no valor de R\$ 177.662,84 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). 1.6.7. Homologação da Tomada de Preços nº 008/2002 - DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Magé - Relatório/DITEC nº 065/2002, ANEXO XXXIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 008/2002 - CPL/DR/RJ, com adjudicação à IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda., para execução da Reforma e Ampliação do CDD Magé.

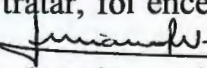


pelo valor global de R\$ 193.950,17 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos). 1.6.8. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 - DR/SPI - Modernização operacional das entradas de energia de unidades ligadas à Rede Corporativa na DR/SPI - Relatório/DITEC nº 066/2002, ANEXO XXXIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/SPI, com adjudicação dos itens 01 a 12 à WALP Construções e Comércio Ltda., para execução da modernização operacional das entradas de energia em 172 unidades ligadas à Rede Corporativa no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI, no valor total de R\$ 297.110,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais). 1.6.9. Homologação da Concorrência nº 002/2002 - DR/SPM - Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro) - Relatório/DITEC nº 067/2002, ANEXO XXXV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 002/2002 – CEL/DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro), com adjudicação à Construtora BETER S/A, no valor global de R\$ 29.351.925,02 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos). 1.6.10. Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências da ECT - Relatório/DITEC nº 068/2002, ANEXO XXXVI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) o acréscimo de 1 (uma) Gerência de Projeto Nível I no Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências – SARA; 2) a designação do Engenheiro Pleno Pedro Queiroz Filho, matrícula 8.010.954-3, para exercer função de Gerente de Projeto Nível I, com a missão de realizar a integração da gestão. 1.6.11. Dispensa/Designação de Gerente de Diretoria - Relatório/DITEC nº 069/2002, ANEXO XXXVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Antonio Carlos de Souza Alves, da função de Gerente de Diretoria, com a missão de coordenar o Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências, bem como a designação do Engenheiro Sênior Stênio de Jesus Medeiros Rodrigues, para a função de Gerente de Diretoria, com a missão de coordenar o Programa da Solução Integrada de Automação do Atendimento da Rede de Agências. 1.6.12. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Sistemas - Relatório/DITEC nº 070/2002, ANEXO XXXVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Analista de Sistemas Pleno Eduardo Coutinho Lins, da função de confiança de Chefe do Departamento de Sistemas – DESIS, bem como a designação do Analista de Sistemas Sênior Marcos Tarcísio Campos Caldeira, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Sistemas – DESIS. **2. COMUNICAÇÃO - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Repactuação e/ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos - Informa** que está expedindo recomendação à Administração Central e às Diretorias Regionais, conforme acordado, no sentido de que as solicitações para concessão de repactuação e/ou reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, efetuadas pelas empresas contratadas, deverão ser analisadas pelas áreas responsáveis em prazo hábil, de forma



ROS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
0516	
Els:	8
3731.5	
Doc:	

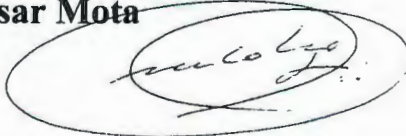
a garantir a sua efetivação, se for o caso, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data prevista para a repactuação ou da ocorrência do fato gerador do pedido de revisão de preço (reequilíbrio), conforme consta do ANEXO XXXIX da presente Ata.

2.1.2. Nomeação da Diretoria Executiva do Postalís - Informa que recebeu a Carta-021/COC, de 25/09/2002, ANEXO XL da presente Ata, por meio da qual o Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS, reportando-se ao estabelecido no seu Estatuto para nomeação da Diretoria Executiva/Postalís, cujo mandato, em fase de prorrogação regulamentar, expirar-se-á definitivamente no dia 30/09/2002, solicita indicação dos nomes que deverão compor a nova Diretoria Executiva daquele Instituto. Sobre a matéria, o Presidente informa que orientou no sentido de que a atual Diretoria Executiva do Postalís seja reconduzida, tendo em vista o processo de transição governamental, e considerando que ainda não foi concluído o processo eleitoral para formação paritária do Conselho Deliberativo daquele Instituto, devendo, todavia, o assunto ser reexaminado pela Diretoria/ECT, após o início do mandato do novo Governo Federal e a constituição paritária do Conselho Deliberativo do Postalís, na forma prevista em seu Estatuto. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

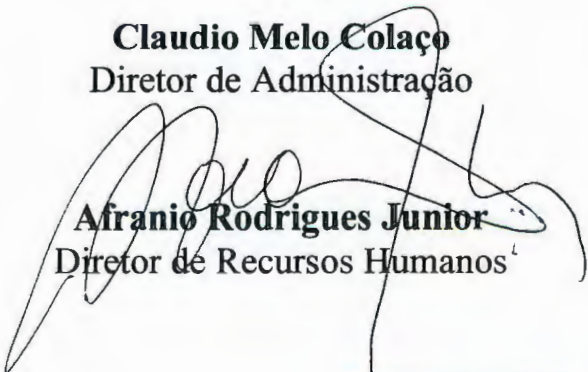
Brasília(DF), 25 de setembro de 2002.


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0517
Fls: _____
3731.59
Doc: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-028/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico/financeiro a ser aplicado em 28 contratos de prestação de serviços de transporte de carga em viagens extras

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos 10.922, 10.924, 10.926, 10.927, 10.928, 10.929, 10.930, 10.931, 10.933, 10.934, 10.935, 10.936, 10.937, 10.938, 10.939, 10.940, 10.941, 10.942, 10.943, 10.944, 10.945, 10.946, 10.947, 10.958, 10.959, 10.960, 10.973, 10.974, todos celebrados com a empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, acarretando um aumento anual estimado de despesas na ordem de R\$ 348.251,68 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) no somatório de todos os contratos.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT formalizou com a empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. 28 contratos originados do PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga. Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. A vigência dos contratos iniciou em 01/11/2001.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0518
Fls:
Doc:

Em 19/08/2002 a contratada solicitou formalmente ao Departamento Operacional de Cartas – DECAR, um reequilíbrio econômico financeiro situado em 21,36% (vinte e um virgula trinta e seis por cento) a ser aplicado sobre a parcela combustível (óleo diesel) constantes das planilhas. Este incremento percentual corresponde a um acréscimo de R\$ 0,0660 aos custos por km/rodado para os contratos com veículos com capacidade de carga de até 25 toneladas e de R\$ 0,1100 para os contratos com veículos com capacidade de carga de até 12 toneladas. Solicitou, ainda, a requerente a retroatividade a 01/08/2002 da aplicação do reequilíbrio.

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP – que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se uma variação de 19,04% (dezenove virgula quatro por cento) no preço médio nacional do litro do óleo diesel entre o período de outubro/2001 e agosto/ 2002, passando de R\$ 0,898 para R\$ 1,069. Aplicada esta variação sobre o valor correspondente ao custo do litro do diesel apresentado na proposta da contratante, teríamos um incremento de R\$ 0,0588 no custo por Km/rodado dos contratos com veículo de capacidade de carga de até 12 toneladas e de R\$ 0,0981 no custo por Km/rodado dos contratos com veículo de capacidade de carga de até 25 toneladas.

Dado o exposto, colocou-se o assunto para análise do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PRT/PR- 128/2001- 004/2002, entendendo aquele que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, sugerindo vigência dos novos valores à partir do mês de setembro/2002, mês em que se inicia a operação do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, o que foi aceito pela contratada.

Considerando o conjunto dos contratos, o valor anual passaria de R\$ 5.969.304,80 para R\$ 6.317.556,48 - equivalente a 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor anual atual.

Tendo em vista que o custo por Km/rodado varia de um contrato para outro, o impacto (%) do incremento no valor global de cada um dos 28 contratos será diferente.

Em cada um dos contratos, o reequilíbrio está demonstrado na tabela a seguir:

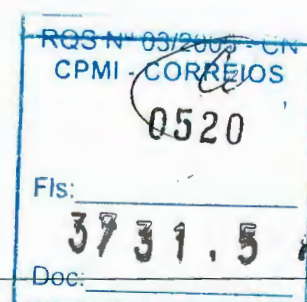
RQS Nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
0519
Fls: _____
Doc: 3731.5

Contrato	Custo Atual por Viagem	Reequilíbrio em Função do Diesel	Novo Custo por Viagem	Qtde Prevista de Viagens	Valor do Termo Aditivo
10.922	2.910,00	5,86%	3.080,63	180	30.712,62
10.924	1.307,01	7,27%	1.401,97	80	7.596,55
10.926	675,02	6,90%	721,62	120	5.591,53
10.927	1.053,02	5,19%	1.107,68	120	6.558,76
10.928	2.378,04	6,20%	2.525,47	80	11.794,20
10.929	1.814,10	5,80%	1.919,29	30	3.155,83
10.930	987,60	6,95%	1.056,20	130	8.917,98
10.931	3.138,74	6,69%	3.348,78	20	4.200,71
10.933	1.930,11	6,25%	2.050,84	350	42.254,27
10.934	2.862,72	6,13%	3.038,16	150	26.316,27
10.935	2.919,00	5,56%	3.081,38	100	16.238,21
10.936	995,00	5,10%	1.045,71	80	4.057,14
10.937	1.250,00	6,09%	1.326,09	100	7.609,26
10.938	4.940,00	5,97%	5.234,82	100	29.482,45
10.939	1.770,00	4,97%	1.857,94	100	8.793,59
10.940	4.770,00	5,64%	5.039,04	60	16.142,44
10.941	4.900,00	5,77%	5.182,62	60	16.956,92
10.942	529,94	5,64%	559,83	20	597,74
10.943	903,99	5,13%	950,35	50	2.318,03
10.944	455,99	3,16%	470,40	30	432,42
10.945	1.747,00	1,88%	1.779,89	30	986,71
10.946	1.508,03	4,62%	1.577,75	20	1.394,36
10.947	1.512,09	5,38%	1.593,38	50	4.064,41
10.958	2.200,00	5,91%	2.329,95	60	7.797,22
10.959	1.113,20	5,42%	1.173,51	80	4.825,02
10.960	903,94	5,40%	952,71	50	2.438,65
10.973	3.200,00	5,83%	3.386,58	300	55.975,28
10.974	4.890,00	5,38%	5.153,04	80	21.043,12

348.251,68

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com a aplicação do equilíbrio econômico/financeiro ora proposto haverá um incremento de despesas anual na ordem de R\$ 348.251,68 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01/09/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.).

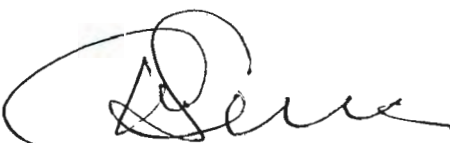
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 03.2.20 Conta: 4.08

VIII. ANEXOS

1. Correspondências da Contratada.
2. Pesquisa ANP
3. Relatório/GT/PRT/PR-128/2001-009/2002
4. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



Brasília - DF, 19 de agosto de 2002

AP/024/02

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
SBN 12º andar – Ala Sul
Brasília - DF

Att: Sr. José Garcia Mendes
Chefe Departamento Operacional de Cartas

Prezado Senhor

Ref: Reajuste parcela PA dos contratos nºs 10942 a 10947 e 10960

1. Em razão da forte alta ocorrida no preço do óleo diesel ao consumidor no período de 11/01 a 07/02, estamos propondo, de acordo com índices obtidos na Agência Nacional de Petróleo, a correção da parcela PA dos contratos em referência a partir de 01/08/02.
2. A correção proposta tem por objetivo o reequilíbrio econômico dos contratos, tornando possível a execução dos mesmos, sem prejuízo.

Aguardamos Vosso Pronunciamento

Cordialmente


José Antônio Oliveira Peixoto
Diretor



Brasília - DF, 19 de agosto de 2002

AP/021//02

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
SBN 12º andar – Ala Sul
Brasília - DF

Att: Sr. José Garcia Mendes
Chefe Departamento Operacional de Cartas

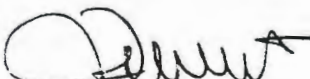
Prezado Senhor

REF: Reajuste parcela PA dos contratos nºs 10922 a 10941, 10958, 10959, 10973, 1974

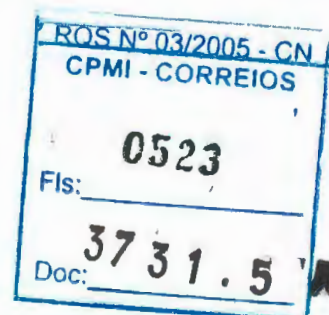
1. Em razão da forte alta ocorrida no preço do óleo Diesel ao consumidor no período de 11/01 a 07/02, estamos propondo, de acordo com índices obtidos na Agência Nacional de Petróleo, a correção da parcela PA dos contratos em referência a partir de 01/08/02.
2. A correção proposta tem por objetivo o reequilíbrio econômico dos contratos, tornando possível a execução dos mesmos, sem prejuízo.

Aguardamos Vosso Pronunciamento.

Cordialmente



José Antônio de Oliveira Peixoto
Diretor



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-028/2002

Variação da ANP (19,04%)						
Contrato	Preço do Diesel na Proposta	Preço do Diesel Atual	Valor a ser Acrescido ao Custo/KM	Custo por Km Atual	Novo Custo por Km	Impacto no Valor Contratual
10.922	0,927	1,1035	0,0588	1,0034	1,0622	5,86%
10.924	0,927	1,1035	0,0588	0,8098	0,8686	7,27%
10.926	0,927	1,1035	0,0588	0,8523	0,9111	6,90%
10.927	0,927	1,1035	0,0588	1,1335	1,1923	5,19%
10.928	0,927	1,1035	0,0588	0,949	1,0078	6,20%
10.929	0,927	1,1035	0,0588	1,0146	1,0734	5,80%
10.930	0,927	1,1035	0,0588	0,847	0,9058	6,95%
10.931	0,927	1,1035	0,0588	0,8792	0,9380	6,69%
10.933	0,927	1,1035	0,0588	0,9406	0,9994	6,25%
10.934	0,927	1,1035	0,0588	0,96	1,0188	6,13%
10.935	0,927	1,1035	0,0588	1,0576	1,1164	5,56%
10.936	0,927	1,1035	0,0588	1,1543	1,2131	5,10%
10.937	0,927	1,1035	0,0981	1,6108	1,7089	6,09%
10.938	0,927	1,1035	0,0981	1,643	1,7411	5,97%
10.939	0,927	1,1035	0,0981	1,9737	2,0718	4,97%
10.940	0,927	1,1035	0,0981	1,7385	1,8366	5,64%
10.941	0,927	1,1035	0,0981	1,7001	1,7982	5,77%
10.942	0,927	1,1035	0,0588	1,0432	1,1020	5,64%
10.943	0,927	1,1035	0,0588	1,1472	1,2060	5,13%
10.944	0,927	1,1035	0,0588	1,8612	1,9200	3,16%
10.945	0,927	1,1035	0,0588	3,125	3,1838	1,88%
10.946	0,927	1,1035	0,0588	1,2726	1,3314	4,62%
10.947	0,927	1,1035	0,0981	1,824	1,9221	5,38%
10.958	0,927	1,1035	0,0588	0,996	1,0548	5,91%
10.959	0,927	1,1035	0,0588	1,0859	1,1447	5,42%
10.960	0,927	1,1035	0,0588	1,0904	1,1492	5,40%
10.973	0,927	1,1035	0,0981	1,6817	1,7798	5,83%
10.974	0,927	1,1035	0,0981	1,8229	1,9210	5,38%

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0524
Fls: 3731.5
Doc:

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR- 128/2001- 009/2002**

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos Contratos com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA**

Referência: Pregão n.º 044/2001-CPL/AC – Prestação de serviços de transporte de carga.

1 - HISTÓRICO

A ECT formalizou com a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** 28 (vinte e oito) contratos cuja a origem foi o PREGÃO 044/2001, tendo, todos eles, como objeto a prestação de serviços de transporte de carga. Estes contratos atendem preferencialmente ao transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD. A vigência de ambos os contratos iniciou-se em 01/11/2002.

Em 19/08/2002 a Contratada solicitou formalmente ao Departamento Operacional de Cartas – DECAR, gestor dos contratos, o reequilíbrio econômico-financeiro, justificando sua solicitação na variação do preço do óleo diesel no período compreendido entre novembro/2001 a agosto/2002. Solicita, também, a retroatividade a 01/08/2002 na aplicação da correção.

2 – SITUAÇÃO À ÉPOCA DA LICITAÇÃO

No processo de licitação PREGÃO 051/2002 a empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** logrou-se vencedora em 31 itens, resultando na formalização de 31 contratos. 03 destes contratos foram rescindidos, permanecendo 28 em vigência na data atual.

O custo do óleo diesel utilizado para formulação das propostas da BOTAFOGO foi de R\$ 0,927/litro.

Nesta mesma época o preço médio nacional do óleo diesel, conforme informação da Agência Nacional do Petróleo – ANP, era de R\$ 0,898.

Em 18 dos 28 itens vencidos pela empresa, as propostas apresentadas estavam com valores inferiores ao custo referência da ECT. Nas demais encontravam-se muito próximas ao custo referência.

3 – DA VARIAÇÃO DO PREÇO DO LITRO DO DÍESEL

Em consulta realizada ao site da Agência Nacional do Petróleo – ANP, que é o órgão regulador do setor de derivados de petróleo, constatou-se uma variação de 19,04%

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	3731.5
Doc:	

-4-

(dezenove virgula quatro por cento) no **preço médio nacional** do litro do óleo diesel entre o período de outubro/2001 e agosto/ 2002, passando de R\$ 0,898 para R\$ 1,069.

4 – DA SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA

Solicita a contratada um reequilíbrio econômico financeiro situado em 21,36% (vinte e um virgula trinta e seis por cento) a ser aplicado sobre a parcela combustível (óleo diesel) constantes das planilhas. Este incremento percentual corresponde a um acréscimo de R\$ 0,0660 aos custos por Km/rodado para os contratos com veículos com capacidade de carga de até 25 toneladas e de R\$ 0,1100 para os contratos com veículos com capacidade de carga de até 12 toneladas. Solicita a requerente a retroatividade a 01/08/2002 da aplicação do reequilíbrio..

Tendo em vista que o custo por Km/rodado varia de um contrato para outro, o impacto (%) do incremento no valor global de cada um dos 28 contratos será diferente.

Considerando o conjunto dos contratos, o valor anual passaria de R\$ 5.969.304,80 para R\$ 6.359.976,30 - equivalente a 6,54% (seis vírgula cinqüenta e quatro por cento) sobre o valor anual atual.

5 – CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DA ANP COMO REFERENCIAL

A ANP pesquisa em média 11.000 postos de combustíveis em todo o território nacional. É possível extrair a média nacional, por regiões geográficas, por estados e por municípios.

Os percursos que compõem os contratos da empresa **TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA** são todos de longa distância, havendo abastecimentos ao longo de todo o itinerário, em regiões geográficas e estados distintos. Desta forma, a adoção da variação média nacional do preço do combustível, de acordo com os dados da ANP, é o parâmetro mais adequado para o comparativo com os índices solicitados pela contratada.

Comparando o preço médio nacional praticado em outubro de 2001 com o preço médio praticado em agosto de 2002 observou-se uma variação de 19,04%. Aplicada esta variação sobre o valor correspondente ao custo do litro do diesel apresentado na proposta da contratante, teríamos um incremento de R\$ 0,0588 no custo por Km/rodado dos contratos com veículo de capacidade de carga de até 12 toneladas e de R\$ 0,0981 no custo por Km/rodado dos contratos com veículo de capacidade de carga de até 25 toneladas.

Tendo em vista que o custo por Km/rodado varia de um contrato para outro, o impacto (%) do incremento no valor global de cada um dos 28 contratos será diferente.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0526	
Fls:	3731.5
Doc:	

Considerando o conjunto dos contratos, o valor anual passaria de R\$ 5.969.304,80 para R\$ 6.317.556,48 - equivalente a 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor anual atual.

A planilha em anexo detalha as considerações transcritas nos itens 4 e 5 deste relatório.

6- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO:

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

A Lei n.º 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução n.º 10, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Tais normas estão contidas no contrato em questão.

O Tribunal de Contas da União – TCU, corte de fiscalização das contas da Administração Pública Federal, tem se posicionado quanto ao reajuste, à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos no sentido de que a concessão dos mesmos, quando cabíveis, observe o prazo mínimo previsto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 1995, qual seja, 12 (doze) meses entre uma concessão e outra.

O insumo combustível é a parcela que maior incide no custo final do Km/rodado do transporte via superfície, e assim quando há aumento do preço do litro do diesel diretamente é afetado o custo inicialmente projetado para determinado percurso de transporte rodoviário.

Por sua dependência de fatores externos não há como prever quando e em qual percentual se dará os reajustes de preços de combustíveis ao longo de uma vigência contratual.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, sugerindo a vigência dos novos valores à partir do mês de setembro/2002, nas seguintes condições:

- a) reequilíbrio econômico-financeiro da parcela do óleo diesel os contratos, de 19,04% (dezenove vírgula zero quatro por cento) observando, para tanto, a variação do preço do combustível decorrente de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo (ANP), CN
- b) o impacto nos preços dos contratos encontram-se no anexo I deste relatório, demonstrado na coluna "impacto no valor contratual";

PGS/19-03/2002, CN
CPMI - CORREIOS

0527

Fls: 3731.5

Doc: 62

Em sendo aprovada esta proposição, haverá um incremento anual de despesas na ordem de R\$ 348.251,68 sobre o somatório dos valores atuais de todos os contratos, o que demandará a complementação orçamentária deste valor.

Brasília-DF, 07 de setembro de 2002.

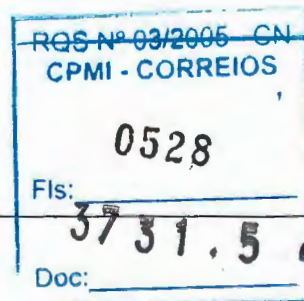
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Coordenador do GT

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Membro do GT

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Membro indicado pela DIOPE

EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Membro da GT

ANEXOS: 1 – CI/DIOPE-631/2002 encaminhando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da Botafogo;
2 – Pesquisa da ANP;



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-028/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
9842

DATA
24/9/2002

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DIOPE

1347

19/9/2002

358.256,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

278.800,00

09 69.700,00
10 69.700,00
11 69.700,00
12 69.700,00

2003

79.456,00

01 9.932,00
02 9.932,00
03 9.932,00
04 9.932,00
05 9.932,00
06 9.932,00
07 9.932,00
08 9.932,00

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0529

Fls:

3731,5

Doc:

FINALIDADE

REDIR - Reequilíbrio econômico/financeiro de 28 contratos (viagens estra - FN

RESP. PELA EMISSÃO

Sérgio Roberto de Jardim Sayão
CHEFE/DORC
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Rogério Vianna M. dos Santos
CHEFE/DEORC
Mat.: 8.011.566-7
Substituto/DEORC

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA PRT/PR-0128/2001

CI/DIOPE – 631/2002

Ref.:

Assunto: Reequilíbrio de Preços

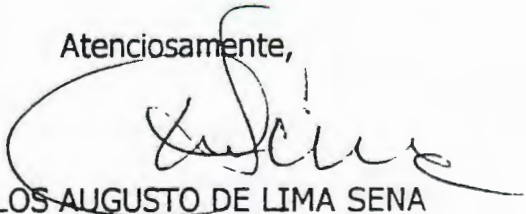
Brasília-DF, 22 de agosto de 2002

Conforme estabelecido na portaria referenciada, estamos encaminhando, em anexo, correspondência da empresa Transportes Gerais Botafogo, contratada pela ECT para prestação de serviços de transporte de carga por meio de 32 contratos, oriundos da Pregão 44/2001, na qual a referida empresa solicita o reequilíbrio econômico-financeiro referente à parcela "combustíveis" da planilha de custo, utilizando como justificativa a majoração ocorrida no preço do óleo diesel entre a data da apresentação da proposta na licitação supra citada e os preços atualmente vigentes no mercado.

Complementarmente, informamos que os citados contratos têm como finalidade principal o transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, que tem seu início programado para a primeira semana de setembro/2002.

Para o atendimento ao PNLD existem, além dos contratos com a Botafogo, mais 32 contratos formalizados com outras empresas, entretanto, até a presente data não houve nenhuma solicitação de reequilíbrio por parte destas outras contratadas.

Atenciosamente,


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

Anexo: Correspondência da Contratada.

C/Cópia: DECAR/DIEN

*Recebido em 26/08/02
às 14:42 hs
Pereira*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
0530
Fls:
3731.5
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-029/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-067/2002 - CEL/AC - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo operação de armazém.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão-067/2002 – CEL/AC, com adjudicação à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. para prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo a operação de armazém, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R\$ 186.062,61 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

APLICAÇÃO/META: Viabilizar o contrato firmado entre a ECT e a TeleCelular Sul Participações S/A para prestação de serviços de logística integrada.

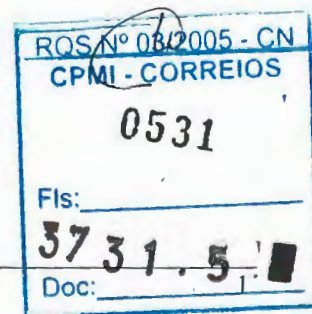
ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DIOPE-658/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ ORBENK Administração E Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo armazenagem de material.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 186.062,61 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato em 27 de setembro/2002 os serviços serão realizados de outubro a dezembro/2002, e os pagamentos entre os meses de novembro/2002 a janeiro/2003, em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 62.020,87 (sessenta e dois mil e vinte reais e oitenta e sete centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.07/03.2.20.

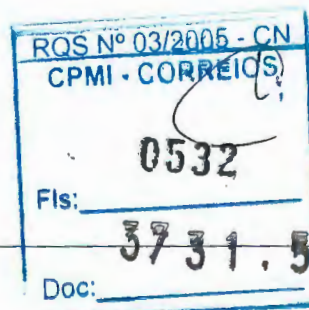
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-9576/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 01
- inabilitadas: 00

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
ENVOLVENDO ATIVIDADE DE ARMAZENAGEM, EM SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS – DR/PR:**

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$) (03 meses)	POSIÇÃO
ORBENK Administração e Serviços Ltda.	186.062,61	100,00
Estimativa	188.105,74	101,09

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se de primeira contratação desta natureza.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações feitas mediante CI/DIOPE-0658/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, envolvendo atividades de armazém.

A presente licitação foi realizada em conformidade com as disposições da PRT/PR-163/2002, emitida em 09/09/2002.

O objeto da presente contratação é constituído da prestação de serviços de apoio administrativo de 43 (quarenta e três) profissionais (assistente de logística; auxiliares de logística; auxiliares de almoxarifado, encarregado de logística e analista fiscal), visando a execução das seguintes atividades:

- Recebimento, conferência e armazenagem de materiais novos dos fornecedores e de materiais devolvidos;
- Programação/reprogramação de aparelhos celulares;
- Preparação de pedidos;
- Expedição de pedidos;
- Preparação e impressão de documentos fiscais;
- Recebimento, conferência e aceitação de materiais usados;
- Armazenagem de material usado;
- Manuseio de notas fiscais; e
- Registro e controle de todas as atividades em sistema sob responsabilidade da ECT.

Conforme constou como justificativa da CI/DIOPE-0658/2002, a ECT deverá oferecer soluções de logísticas completas, como provedor de solução de logística integrada, que segundo a DIOPE será agregadora de valor à Empresa, gerando dividendos por meio de novas encomendas, com melhoria de imagem corporativa e proteção aos negócios, ou seja:

- Proteção do negócio de encomendas pela fidelização dos clientes;
- Novos ingressos de receitas (encomendas e receitas de negócios de logística integrada).
- Valor adicionado à marca Correios.

Ainda de acordo com justificativa constante do aludido expediente, optou-se pela contratação de uma empresa prestadora de serviços, com a locação de empregados de reconhecida experiência, pretendendo em breve, de uma forma paulatina e progressiva, substituir os empregados prestadores de serviços, pelo empregados do quadro próprio, devendo entretanto haver para isto a liberação de vagas para treinamento no local de trabalho de operadores de triagem e transbordo, visando a absorção do expertise dos antigos empregados operadores logísticos.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com o preço ofertado pela única participante, as condições negociadas na Sessão e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0534
Doc:	3731.5

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à firma ORBENK Administração e Serviços Ltda., CNPJ n.º 79.283.065/0001-41 sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para a referida prestação dos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

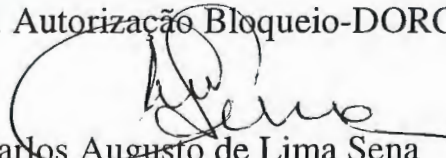
Autorização para licitar	06/09/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	11/09/2002
Reunião de abertura	20/09/2002
Recebido na DIOPE para Homologação	23/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE-0658/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC- 9576/2002


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0535
Fls: _____
Doc: 3731.55

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIOPE-029/2002

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****DE: DIRETOR DE OPERAÇÕES****AO: PRESIDENTE DA CPL****CI/DIOPE – 658/2002****Ref.: Relatório CA-007/2002 3ª REDIR do CA – 3ªROC de 15/03/2002**

Área Reservada ao Protocolo

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório

Brasília - DF, 06 de setembro de 2002.

Em 15/03/02 pelo Conselho de Administração foi ratificada a criação, pela Diretoria da ECT, do Departamento de Negócios e Operações de Logística Integrada – DELOG que está coordenando as atividades relativas à atuação estratégica da Empresa em logística integrada.

Definiu-se que estrategicamente, a logística integrada da ECT, deverá oferecer soluções logísticas, completas como provedor de soluções de logística integrada.

A estratégia de logística integrada será agregadora de valor à Empresa, gerando valor por meio de novas encomendas, com melhoria de imagem corporativa e com proteção aos negócios da mesma, ou seja, gerará:

- Proteção do negócio de encomendas pela fidelização dos clientes;
- Novos ingressos de receitas:
 - De encomendas
 - De receitas de negócios de logística integrada
- Valor adicionado à marca Correios;

O DELOG recebeu a missão de fechar contratos de logística integrada até agosto de 2002 e encontra-se em processo de contratação com 03 clientes de três segmentos pesquisados e considerados estratégicos pela ECT: UNISYS, TIM SUL e SHOPTIME.

O fechamento destes primeiros contratos gerará receitas da ordem de R\$16.000.000,00/ano como um todo. A DIOPE, através do DELOG, negocia há 4 meses com estes três clientes, participando inclusive em complexos processos de licitação competindo às vezes com mais de 20 concorrentes.

Afora a complexidade dos processos licitatórios, de ofertar soluções completas em indústrias diferentes da postal, enfim a criação e manutenção de novo negócio, acrescente-se que todos estes potenciais clientes exigem como condição imprescindível que não haja qualquer problema na fase de transição.

Um grande problema a ser enfrentado pela ECT nos três casos é como implementar a armazenagem sem problemas de distúrbios, perda de qualidade que afetem o desempenho dos negócios do cliente.

Existe, atualmente, em cada cliente um operador logístico que realiza a armazenagem do cliente. Tais operadores possuem em seus quadros empregados e equipes que vêm há anos trabalhando com tais clientes, eventualmente passando de operador para operadores mas sempre permanecendo no site do cliente, operando sistemas e realizando uma série de processos específicos, como programação de celulares no caso TIM.

Fls:

67.31.5

Doc:

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Tais empregados, por conseguinte, detêm, além da necessária confiança dos clientes, grande expertise nas operações, altamente necessário nesta fase do ano – último trimestre - pois os negócios se avolumam e não se recomenda de forma alguma a troca imediata de suas equipes por empregados dos Correios, que não detêm a necessária expertise e treinamento nestas indústrias.

Os clientes exigem, portanto que haja a alocação de empregados com o mesmo nível de expertise dos atuais pelo menos em algumas posições críticas do processo.

Em síntese, tais clientes almejam baixar os custos ao mesmo tempo em que querem grande melhora de nível de serviços e insistem que não haja qualquer solução de continuidade nos processos atuais em uma eventual passagem de um operador para outro por substituição de empregados.

Em uma série de discussões com a área jurídica, verificou-se que a solução mais adequada para viabilizar-se uma implementação nesta fase de transição, seria contratar-se, via licitação, uma empresa prestadora de serviços que possa alocar empregados com reconhecida experiência por um período de 3 meses, renovável de 3 em 3 meses.

Todavia, espera-se progressiva diminuição destes quantitativos até sua quase extinção em 6 meses. Tais recursos terceirizados serão assim substituídos, paulatinamente, ao longo de seis meses, após a necessária transferência de conhecimento, por empregados do quadro próprio.

Deste modo, há necessidade de liberar-se vagas para treinamento no local de trabalho de Operadores de Triagem e Transbordo que possam ao longo de 6 meses ou menos absorver o expertise dos antigos empregados dos operadores logísticos.

Estimou-se os gastos dentro do ano de 2002 (outubro a dezembro de 2002) totais para os casos TIM SUL no Paraná e Unisys(São Paulo) em cerca de R\$550.000,00. Tal deverá ser complementado para 2003.

Neste sentido, a DIRAD liberou orçamento para as Diretorias Regionais de São Paulo (BLOQUEIO Nº 5553- R\$300.000,00) e Paraná (BLOQUEIO Nº 5554 – R\$250.000,00).

O cliente TIM já aceitou formalmente a proposta da ECT em 28/08/2002, de serviços de logística integrada e exige o início dos trabalhos em 01 de outubro de 2002- o que caracteriza um tempo mínimo para urgente processo licitatório.

Solicita-se, por conseguinte, com a devida urgência, ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA DIRETORIA REGIONAL DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS para contratação de serviços de 01 de outubro a 31/12/2002, com possibilidade de renovação por períodos iguais e sucessivos de três meses.

Atenciosamente

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

De Acordo

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente

De Acordo

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES

Chefe de

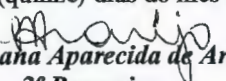
ROS Nº 03/2005 - CIN
CPMI - CORREIOS
0537
Fis: 1
37
Doc: 37.5

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**Licitação: Pregão n.º 067/2002 – CEL/AC****Data de Abertura: 20/09/2002**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESA/PREÇO NEGOCIADO MENSAL (R\$)	VALOR REFERÊNCIA (R\$)*	TOTAL (R\$)
				ORBENK ADM. DE SERVIÇOS LTDA.		
01	Prestação de serviços de apoio administrativo em armazéns, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada, por preço global, a ser gerido pela ECT, em São José do Pinhais, da DR/PR..	mês	03	62.020,87**	188.105,74	186.062,61
Total Geral					188.105,74	186.062,61

(*) Valor estimado.

(**) valor negociado.

 Empresa Vencedora**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Execução:** 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.**Condições de Pagamento:** mensal, no prazo de 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.**Marta Maria Coelho**
1º Pregoeira
Liana Aparecida de Araújo
2º Pregoeira**Equipe de Apoio:****Júlio César Moura Botto de Barrosa**
Gilberto Ferreira do Amaral**Hélio Carlos Brauner**

**CORREIOS****ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-029/2002**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 067/2002 - CEL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, relacionado a operação de armazém.

DIA/HORA: 20/09/2002 às 14:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Pregão n.º 067/2002 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Foram recebidos e abertos os envelopes da proposta econômica e o de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Auditório da CPL/PR, localizada na Rua João Negrão, nº 1.251, 1º andar, Bloco "1" – Centro em Curitiba/PR.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 12 (doze) exemplares do Edital, sendo 04 (quatro) através do sistema impresso e 08 (oito), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceu à Sessão a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda..

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Após o credenciamento da única participante, procedeu-se a abertura e análise do envelope da proposta econômica. O preço mensal dos serviços, foi lido para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

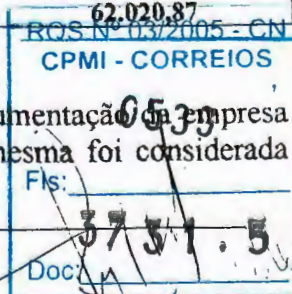
EMPRESAS	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Orbenk Administração e Serviços Ltda.	62.400,00	187.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E NEGOCIAÇÃO:

Após análise da proposta, a empresa participante foi considerada classificada, tendo a Pregoeira convidado a mesma à negociação do preço, de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital. A Pregoeira comunicou que o preço encontrava-se acima do valor de referência. A representante após entrar em contato com sua base, propôs R\$ 62.217,00. A Pregoeira insistiu e a representante informou que tendo em vista o valor do vale alimentação de R\$8,00 e a assistência médica de R\$ 75,00, o preço que ela poderia chegar era de R\$ 62.020,87. A Pregoeira após analisar a proposta aceitou o preço negociado, considerando que a proposta atendia o exigido no edital, conforme demonstramos a seguir:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
Orbenk Adm. e Serviços Ltda.	62.400,00	62.217,00

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada.

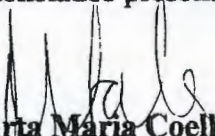


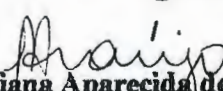
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda. CNPJ n.º 79.283.065/0001-41 vencedora deste Pregão, adjudicando o objeto à mesma, no valor mensal de R\$ 62.020,87 (sessenta e dois mil, vinte reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 186.062,61 (cento e oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) pelo período de 03 (três) meses.

COMUNICADO: A Pregoeira comunicou à representante que a mesma deverá apresentar até o dia 23/09/2002, a Planilha de Custos devidamente ajustada, considerando-se o último preço negociado.

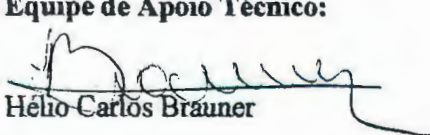
OBSERVAÇÃO: O presente Pregão teve no apoio jurídico os advogados: José Barreto de Arruda Neto, Chefe de Divisão/DEJUR - Matrícula:8.011.661-2 e OAB/PB:9426-; Luis Savi, Chefe ASJUR/DR/PR - Matrícula:8.682.417-1 e OAB/PR:32.373-B; Sônia Maria Guimarães Campos, Consultora de Diretoria/PR - Matrícula:8.024.969-8 e OAB/DF:3861.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

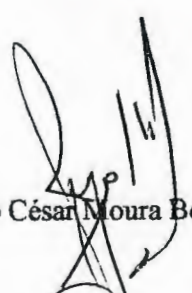

Marta Maria Coelho
1ª Pregoeira


Liana Aparecida de Araújo
2ª Pregoeira

Equipe de Apoio Técnico:

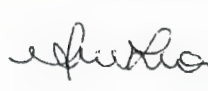

Hélio Carlos Brauner


Gilberto Ferreira do Amaral


Júlio César Moura Botto de Barros

Representante Credenciado e respectiva Empresa:

1. Empresa:

Nome: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
Representante: Márcia Manoel Inácio Lourenço 
Fone/Fax (41) 332-8773

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0540	
Fls:	
Doc:	3731.5

5

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-029/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
9576

DATA
24/09/02

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
23/09/02

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
36 Paraná

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.03.07.0000 Serviços Prestados - Pessoa Jurídica

SOLICITANTE
DIRAD

No
5998

DATA DA SOLICITAÇÃO
23/09/02

REFERÊNCIA
5554

TOTAL - R\$
186.062,61

CRON	ANO DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002			186.062,61
		10	62.020,87
		11	62.020,87
		12	62.020,87

FINALIDADE

REDIR AJUSTE- Parcela "B" - Contratação de serviço de armazenagem ref. Solução 03/2005 - CN
logística Tm S.

RESP. PEI EMISSÃO

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Rogério Viana M. de Santos
Mat.: 8.011.809-7
SUBCH/DEORC

CPMI - CORREIOS

0541

37315

6-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-031/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 02/10/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato 10.496/2000 - Prestação de Serviço de Transporte - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.496/2000, firmado com a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista Ltda, para execução da Linha “K” da RPN, bem como o seu aditamento com aumento da capacidade contratada do trecho Belo Horizonte/Goiânia, e um reajuste de 2,5%, a um valor por operação de R\$ 90.079,05 (noventa mil, setenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 11.890.434,60 (onze milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) no período de vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Contrato 10.496/2000 é oriundo da Concorrência-010/2000/CEL/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório-DIOPE-017/2000, para execução da linha K da RPN (Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo/Belo Horizonte/Goiânia), utilizando aeronaves do tipo Boeing 727 – 200 e ATR 42.

O contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foi objeto de três prorrogações, respectivamente em abril/2001, outubro/2001 e abril/2002. Neste período foram



concedidos 02 (dois) reajustes: o primeiro de 10% por meio do Segundo Termo Aditivo de 13/09/01, a título de equilíbrio econômico-financeiro e o segundo de 20% por meio de Terceiro Aditivo datado de 01/10/2001.

Em 30/09/2002 expira a vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.496/2000, da Empresa TRIP, assinado em 01/04/2002.

O processo de prorrogação do Contrato teve início no dia 19/08/02, ao ser enviada à TRIP a CT/DIEN/DENCO – 2029/2002, encaminhando a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Principal, sem a proposição de qualquer reajuste.

Em 28/08/2002, foi recebida correspondência, via fax, na qual a TRIP manifestou a sua discordância quanto à prorrogação do contrato sem reajuste, alegando que o custo envolvido na operação está sofrendo bastante influência dos valores de combustível e da variação cambial do dólar americano, solicitando um reajuste de 19%. As variações verificadas no período de vigência do contrato são:

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação (%)
Querosene	1,8224	2,2412	22,98
Dólar	2,6858	3,1409	16,94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2804%	7,89

Analisada a proposta de reajuste solicitada pela TRIP, foi realizada uma reunião no dia 12/09/02, na qual a ECT ofereceu reajuste de 2,5% com aumento da capacidade contratada no trecho CNF/GYN de 10.000 kg para 14.000 kg. Os representantes da TRIP solicitaram mais tempo para analisar a proposta da ECT para retornar as negociações.

Após análise da proposta da ECT, a TRIP por meio do Fax 045 TRIP/2002, datado 17/09/2002, confirma o interesse em renovar o contrato com reajuste de 2,5% com aumento da capacidade contratada no trecho CNF/GYN.

A concessão de reajuste tem como base o item 4.4.1. do contrato firmado com a companhia aérea que prevê a possibilidade, no caso de prorrogação, que o primeiro reajuste deverá ocorrer no 13º mês de vigência do contrato original.

RQS Nº 02/2002 CN
CPMI - CORREIOS
0543
Fls:
3731,5
Doc:

A prorrogação se faz necessária, uma vez que se trata de linha fundamental para o bom funcionamento da RPN.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 1.981.739,10, totalizando R\$ 11.890.434,60 durante os seis meses de vigência do Termo Aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 outubro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

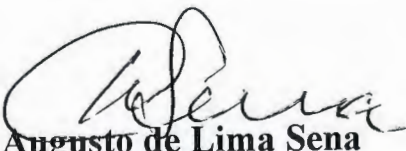
- Lei 8.666/93
- MANLIC

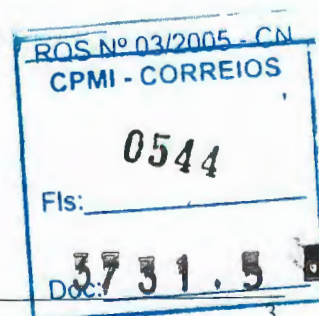
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DIEN/DENCO – 2151/2002
2. FAX 045 TRIP/2002
3. Tabela de Bloqueio


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



RELATÓRIO DIEN/DENCO – 2151/2002

ASSUNTO: Aumento da carga e negociação para renovação do Contrato 10.496/2000 da Linha "K" – TRIP - Rede Postal Noturna

1 – PRINCIPAIS DADOS DO CONTRATO

Linha: "K";

Percurso: Goiânia/Belo Horizonte/São Paulo Belo Horizonte/Goiânia;

Tipo de Aeronave: BOEING 727 – 200 e ATR 42;

Contratada: a empresa TRIP – Transporte Aéreo Regional do Interior Paulista. Contrato 10.496/2000, oriundo da Concorrência 010/2000/CEL/AC

Vigência: teve início em 01/10/2000 com vigência de 06 (seis) meses;

Vigência do presente Termo Aditivo: 01/04/2002 a 30/09/2002;

Custo por operação: R\$ 87.382,00

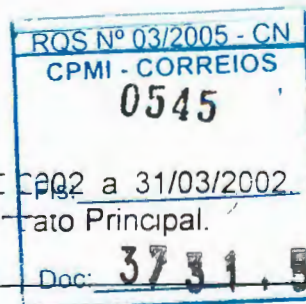
2 – HISTÓRICO DA NEGOCIAÇÃO

Em 19/08/2002, foi enviada a CT/DIEN/DENCO-2029/2002, encaminhando o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Principal, para assinatura daquela Cia. Aérea, sem apresentar proposta de aumento.

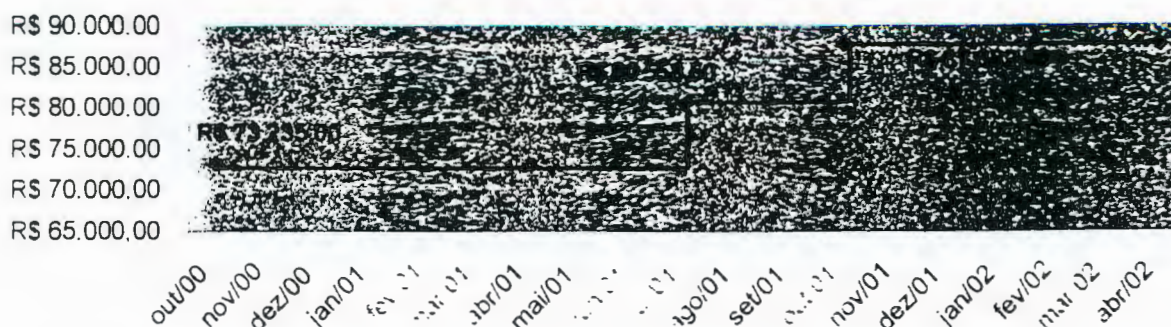
Em 28/08/2002, recebemos correspondência via fax, na qual a TRIP comunica que não concorda com a prorrogação do Contrato sem reajuste, alegando que o custo envolvido na operação da Cia Aérea, está sofrendo bastante influência dos valores de combustível e da variação cambial do dólar americano.

3 - PROPOSTA DA CONTRATADA

Para renovação do Contrato, para o período de 01/10/2002 a 31/03/2003, a empresa solicita um reajuste de 19% baseada no item 4.1 do Contrato Principal.



4 – EVOLUÇÃO DO CUSTO DA LINHA



Principais Eventos:

DATA	EVENTO	AUMENTO DA CARGA
01/10/2000	Início do Contrato 0496/00 R\$ 73.235,00. Houve aumento de carga em relação ao contrato anterior.	31.000 Kg
01/07/2001	Início do 2º TA foi concedido a título de equilíbrio econômico-financeiro com base no item 4.4.1.1. do Contrato Principal um reajuste de 10% nos preços em 01/10/2000, o valor por operação passa de R\$ 73.235,00 para R\$ 80.558,50. O reajuste foi aprovado pelo Relatório/DIOPE 017/2001, baseado nos estudos realizados pelo RELATÓRIO PR 028/2001 – 001/2001	Não Houve
01/10/2001	3º Termo Aditivo foi concedido um reajuste de 20% nos preços vigentes em 01/10/2000, o valor por operação passa para R\$ 87.882,00. O reajuste foi baseado em estudos realizados pelo RELATÓRIO PR 028/2001 – 001/2001, que previa um reajuste linear de 20%.	Não Houve
01/04/2002	4º Termo Aditivo prorrogado sem reajuste R\$ 87.882,00.	Não houve

Na vigência do Contrato atual, no período de out/00 a set/02, a Linha K sofreu um reajuste de 20%.

5 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período compreendido entre 01/10/2001 e 22/08/2002.

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação
Querosene	1,8224	2,2412	22,98
Dólar	2,6853	3,1409	16,94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2304%	-13,89

Fonte: Querosene – BR Distribuidora (na e-mail)
Dólar – BC (home page)
Inflação – DECON e DEGEF

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0546

Fis: _____

3731,5

Doc: _____

6 - ANÁLISES

- a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação	37,0%
Dólar	13,8%
Inflação	14,2%

a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

Querosene -	8,50%
Dólar -	3,18%
Inflação -	3,48%
TOTAL -	15,16%

- b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela TRIP

Querosene da Aviação	33,28%
Dólar	33,10%
Inflação	33,62%

b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da TRIP

Querosene -	7,64%
Dólar -	5,60%
Inflação -	2,65%
TOTAL -	15,89%

7- PERFORMANCE DA LINHA NOS ÚLTIMOS 07 MESES

De acordo com informações do CCON, no período de janeiro a julho houve de 26 multas devido a atrasos de mais de 30 minutos.

8 - PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

Tomando por base a análise financeira acima a informação da Aeropostale sobre a elevada remuneração média das linhas a variação do dólar no período, que esta linha é subcontratada da empresa TOTAL, e tendo em vista o fato de já ter passado quase um ano da concessão do último reajuste do Contrato, somos de parecer que dever-se-á propor a aplicação do percentual entre 0 e 5% de reajuste sobre os preços, igentes em 01/10/2001 para a prorrogação do Contrato em 01/10/2002. Sendo assim, caso seja concedido o reajuste máximo, ou seja, de 5% (R\$ 4.394,10) a participação desta linha no somatório das despesas da RPN aumentará em 0,34% passando dos atuais R\$ 1.274.542,50 para R\$ 1.338.936,60 por operação, ou seja uma despesa a mais de R\$ 9.670,00 por mês ou R\$ 116.040,00 por ano.

anuais. Durante o processo de negociação deverá ser incorporado à diferença do peso contratado 10.000 kg e diferença do transporte 1.000 kg.

9 - CONSEQUÊNCIAS DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Uma eventual rescisão contratual obrigará a ECT a efetuar uma nova contratação, correndo o risco do mercado retomar preços acima do atualmente praticado.

Brasília/DF, 6 de setembro de 2002

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Encomendas

☐ De acordo

☒ Autorizo negociação de reajuste máximo de 2,5%

☐ Não autorizo, iniciar processo para licitação da Linha



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0548
Fls: _____
Doc 3731.5

O contrato encontra-se no seu 5º período de vigência, com término previsto para 08.06.2003.

O contrato previa inicialmente um quantitativo de 06 (seis) ascensoristas, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo 03 (três) no turno das 07:00 às 13:00 horas e os outros 03 (três) no turno das 13:00 às 19:00 horas.

O preço unitário inicial do contrato era de R\$ 596,68 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
01.02.1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi incluída a alíquota de 1% de COFINS.
01.12.1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve a repactuação do preço contratado, em virtude da data base da categoria (o valor passou de R\$ 596,68 para R\$ 663,48).
30.10.2000	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve a inclusão de mais 01 ascensorista, passando de 06 para 07 ascensoristas.

A partir de 01 de setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho (alteração da data base da categoria de maio para setembro), a contratada, no mesmo mês, solicitou a majoração do preço contratado para:

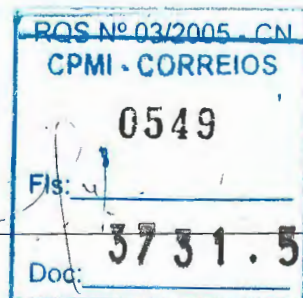
	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Ascensorista	7	759,30	5.315,10	63.781,20

O contratado, no seu pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, propôs os seguintes valores:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Postos	7	663,48	759,30	14,44
TOTAL		4.644,36	5.315,10	14,44

Justificou seu pleito nos seguintes argumentos:

- a) A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;



- b) Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	275,62	303,18	10,00
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11
Uniforme (*)	38,00	44,00	15,79

* "Cláusula 39ª - UNIFORMES: Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados gratuitamente, 02 (dois) uniformes completos e 01 (um) par de meias e sapatos, entregues de 06 (seis) em 06 (seis) meses." (Convenção Coletiva de Trabalho referente às cláusulas sociais, de 31.07.2001).

- c) Tendo por base a Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais devidas pelos empregadores, requer os seguintes aumentos:

CONTRIBUIÇÃO	%	ANTERIOR	ATUAL
Despedida Sem Justa Causa	10,0	40,0	50,0
Contribuição Mensal	0,5	8,0	8,5

- d) O Decreto n.º 3.775, de 16 de março de 2001, do Governo Federal, que regulamentou o art. 80, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, para o período de 18 de março de 2001 a 17 de junho de 2002, manda aplicar a alíquota de trinta e oito centésimos por cento (0,38%), a título de Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF). Diante disso, requereu a contratada o cômputo de tal alíquota sobre o total do faturamento;

- e) Por fim, argumentou a contratada que no cálculo do novo preço pleiteado manteve os mesmos percentuais originalmente propostos (de 15 de abril de 1998 – data da proposta do certame licitatório) para reserva técnica (0,48%), para lucro (1,19%) e para taxa de administração (0,70%).

Para efeito de comparação, foram encaminhadas solicitações de preços para 06 (seis) empresas, sendo que apenas 03 (três) apresentaram cotação de preços (mensal), a saber:



EMPRESA	VALOR R\$
APECE – SERVIÇOS GERAIS LTDA	5.817,36
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA	6.660,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.640,00
GRUPO MUNDIAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Não cotou
CITY SERVICE CONSERVADORA	Não cotou
VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não cotou
MÉDIA	6.039,12

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, este, por intermédio do RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 006/2002, chegou à seguinte conclusão:

"Os pleitos requeridos pela contratada encontram suporte legal na legislação pertinente (tributos e encargos legais) ou na Convenção Coletiva de Trabalho e os percentuais requeridos encontram-se abaixo da variação dos indicadores econômicos acima mencionados (IGPM-FGV, ICV (DIEESE) e Salário Mínimo).

Além disso, os preços finais se situam bem abaixo dos preços praticados pelo mercado local.

Tendo por base tais premissas e considerando que o último reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu há mais de 12 (doze) meses, o Grupo entende que são devidos os seguintes pleitos, requeridos pela contratada:

- a) O reajuste salarial, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*
- b) O reajuste do vale alimentação, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*
- c) O reajuste do valor dos uniformes fornecidos, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*
- d) O reajuste do vale transporte, decorrente de força legal - Decreto do GDF (art. 65, § 5º);*



- e) *O reajuste das alíquotas do FGTS (contribuição mensal e rescisão sem justa causa), decorrente de força legal – Lei Complementar Federal (art. 65, § 5º);*

Não entende devido, porém, o pleito referente à aplicação da alíquota de 0,38% sobre o faturamento, correspondente à CPMF, pelo fato de que tal tributo se aplica à movimentação financeira da empresa como um todo e não ao faturamento da mesma (para tal fato gerador há a incidência da CSLL), não se tratando, portanto, de tributo incidente diretamente sobre o preço do contrato.

Diante disso, o Grupo entende que o preço a ser reequilibrado deverá ser de R\$ 663,48 para R\$ 756,41 (R\$ 759,30 pleiteado – R\$ 2,89 correspondente à CPMF)."

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 6.505,10 (seis mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos), sendo R\$ 2.602,04, a ser comprometido no orçamento do corrente ano, e o restante a ser comprometido no orçamento do ano seguinte, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	4.644,36	5.294,87	650,51
OUT/02	4.644,36	5.294,87	650,51
NOV/02	4.644,36	5.294,87	650,51
DEZ/02	4.644,36	5.294,87	650,51
SUBTOTAL	18.577,44	21.179,48	2.602,04
JAN/03	4.644,36	5.294,87	650,51
FEV/03	4.644,36	5.294,87	650,51
MAR/03	4.644,36	5.294,87	650,51
ABR/03	4.644,36	5.294,87	650,51
MAI/03	4.644,36	5.294,87	650,51
JUN/03	4.644,36	5.294,87	650,51
SUBTOTAL	27.866,16	31.769,22	3.903,06
TOTAL	46.443,60	52.948,70	6.505,10

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0552	
Fis:	5
Doc:	37 31.5

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com reflexos econômicos retroativos a 01/09/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

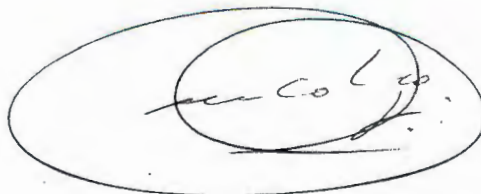
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há

VIII. ANEXOS

1. RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 006/2002
2. CI/DCGE/DACEN-8294/2001
3. Requerimento da empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4. Cópia da PRT/PR-128/2001
5. Cópia de carta da empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA aceitando efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-9580/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



RELATÓRIO/PRT/PR - 128/2001 - 006/2002

ASSUNTO: Análise de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preço do Contrato nº 142/1998 - **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

1 - HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, em 09 de junho de 1998, o Contrato nº 142/1998, o qual tem por objeto a prestação de serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviço e 01 (um) privativo, instalados no Edifício Sede da ECT, durante um período de 12 (doze) meses. O contrato previa inicialmente um quantitativo de 06 (seis) ascensoristas, com carga horária de 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira, sendo 03 (três) no turno da 07:00 às 13:00 horas e os outros 03 (três) no turno da 13:00 às 19:00 horas.

O contrato é oriundo de procedimento licitatório desenvolvido pela Diretoria Regional de Brasília, modalidade Tomada de Preços, sob o nº 016/1998.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Postos	06	663,48	3.980,88	47.770,56

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
01.02.1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi incluída a alíquota de 1% de COFINS.
01.12.1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve a repactuação do preço contratado, em virtude da data base da categoria (o valor passou de R\$ 596,68 para R\$ 663,48).
30.10.2000	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve a inclusão de mais 01 ascensorista, passando de 06 para 07 ascensoristas.

O contrato em questão encontra-se no seu 4º período de vigência, sendo que a renovação para o 5º e último período está condicionada à concessão do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado.

RGPS Nº 007/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
0554
Fis: 5731,5
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

A partir de 01 de setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho (alteração da data base da categoria de maio para setembro), a contratada, no mesmo mês, solicita a majoração do preço contratado para:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Ascensorista	07	759,30	5.315,10	63.781,20

Interpelada em Março/2002 sobre a possibilidade de transformar o seu pleito de reequilíbrio, com vigência a partir de 01.09.2001 (nova data base da categoria profissional), em um pedido de repactuação de preços, o qual passaria a vigor a partir de 08 de julho de 2002 (data de início de vigência do 5º e último período contratual), a contratada alegou a inexecutabilidade dos preços atualmente praticados, uma vez que são de Maio de 1999.

Questionada sobre a possibilidade do não recebimento do período retroativo de Setembro/2001 a Agosto/2002, esta concorda em abrir mão de tal recebimento no período mencionado.

2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE PLEITEADO PELA CONTRATADA

O contratado, no seu pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, propôs os seguintes valores:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Postos	07	663,48	759,30	14,44
TOTAL		4.644,36	5.315,10	14,44

Justifica seu pleito nos seguintes argumentos:

- A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;
- Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	262,72	303,18	15,40
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11
Uniforme (*)	38,00	54,00	42,11

* "Cláusula 39ª - UNIFORMES: Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados gratuitamente, (dois) uniformes completos e 01 (um) par de meias e sapatos,

ROS Nº 002005 - CN
CPML - CORREIOS
0555
Fls: 0731,5 -
Doc:

entregues de 06 (seis) em 06 (seis) meses." (Convenção Coletiva de Trabalho referente às cláusulas sociais, de 31.07.2001).

- c) Tendo por base a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais devidas pelos empregadores, requer os seguintes aumentos:

CONTRIBUIÇÃO	%	ANTERIOR	ATUAL
Despedida Sem Justa Causa	10,0	40,0	50,0
Contribuição Mensal	0,5	8,0	8,5

- d) O Decreto nº 3.775, de 16 de março de 2001, do Governo Federal, que regulamentou o art. 80, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, para o período de 18 de março de 2001 a 17 de junho de 2002, manda aplicar a alíquota de trinta e oito centésimos por cento (0,38%); a título de Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF). Diante disso, requer a contratada o cômputo de tal alíquota sobre o total do faturamento;
- e) Por fim, argumenta a contratada que no cálculo do novo preço pleiteado manteve os mesmos percentuais originalmente propostos (de 23 de abril de 1998 – data da proposta do certame licitatório) para reserva técnica (0,48%), para lucro (1,19%) e para taxa de administração (0,70%).

3 - PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 06 (seis) empresas, sendo que apenas 03 (três) apresentaram cotação de preços, a saber:

EMPRESA	VALOR R\$
APECE – SERVIÇOS GERAIS LTDA	5.817,36
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA	6.660,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	5.640,00
GRUPO MUNDIAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Não cotou
CITY SERVICE CONSERVADORA	Não cotou
VEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Não cotou
MÉDIA	6.039,12

4 - VARIAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

RQS Nº 03/2005 - CN
ACPM - CORREIOS
0556
Fls:
3731,5
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

No contrato de prestação de serviços de ascensorista há apenas o emprego de mão-de-obra, não havendo fornecimento de material. Neste sentido, além do salário normativo da categoria, há apenas a variação do custo dos uniformes e dos calçados, fornecidos por força de Convenção Coletiva de Trabalho.

Dentro deste contexto, os possíveis indicadores econômicos envolvidos, para efeitos comparativos, são:

INDICADOR	VARIAÇÃO (%)
IGP-M (FGV) - inflação	31,40
ICV (DIEESE) - custo de vida	21,55
Salário Mínimo - salário	32,35

OBS. - Variação de Maio/1999 (último reajuste) a Setembro/2001 (pleito).

Fonte: <http://www.calculos.com>

5 - IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pelo contratado, em relação ao preço praticado será de:

	QTDE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
VALOR PROPOSTO	07	759,30	5.315,10	63.781,20
VALOR PRATICADO	07	663,48	4.644,36	55.732,32
DIFERENÇA	00	95,82	670,74	8.048,88

OBS. - Diferença, sem levar em consideração o período de vigência do contrato (09.06.2001 a 08.06.2002) e a data de reequilíbrio pleiteada (01.09.2001).

Levando-se em consideração que o período de vigência do contrato é de 09 de junho de 2001 a 08 de junho de 2002 e que o pleito da contratada é a partir de 01 de setembro de 2001, temos o seguinte impacto no contrato no período de vigência mencionado:

	09.06.01 a 31.08.01	01.09.01 a 08.06.02	TOTAL
Sem Reajuste	12.694,58	43.037,74	55.732,32
Com Reajuste	12.694,58	49.253,26	61.947,84
DIFERENÇA	0,00	6.215,52	6.215,52

Tal diferença (R\$ 6.215,52), representa um aumento de gasto na ordem de 11,16% em relação ao valor global do contrato sem o reequilíbrio.

6 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

RQS Nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0557
Fls: _____
Doc: 731.5

O art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

O art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, dispõe:

"Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

(...)

§ 3º A periodicidade de que trata o caput deste artigo será contada a partir:

(...)

III - da contratação, no caso de obrigações contraídas após 1º de julho de 1994; e

(...)

§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir a periodicidade de que trata esse artigo.

(...)"

O Tribunal de Contas da União - TCU, órgão fiscalizador das contas do Governo Federal, em seus diversos julgamentos, tem mantido entendimento de que os reajustes, as repactuações e os reequilíbrios econômicos-financeiros não podem ter periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados do último reajuste/repactuação/reequilíbrio.

Fls:

3731.5

Doc:



Fax 045 TRIP/ 2002

Campinas, 17 de Setembro de 2002

Ilmo. Sr.

Jorge Eduardo Martins Rodrigues

Departamento Operacional de Encargos

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN - Quadra 01, Conjunto 3 - Bloco A, Edifício Sede da ECT

13º andar - Ala Sul - Divisão de Encaminhamento

CEP 70.002-900 BRASÍLIA - DF

Fax 061 426 2691

Assunto: Renovação de Contrato Linha K

Prezado Senhor,

Ratificando entendimentos mantidos na reunião realizada no último dia 12 de Setembro, no Gabinete do Chefe do DENCO, com a presença do Nauber Nunes do Nascimento, Chefe do DENCO e Jose Mano Caprio dos Santos, Diretor Executivo da TRIP, confirmamos interesse na renovação do contrato da linha K, com reajuste de 2,5% no valor e ainda com aumento da capacidade contratada para o trecho CNF-GYN de 10.000Kg para 14.000Kg.

Visando uma continuidade operacional, solicitamos enviar o mais rapidamente possível, o correspondente termo aditivo de contrato.

Atenciosamente,

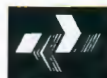
Antonio Augusto Gomes dos Santos
Presidente

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0559	
Fls:	
Doc:	3731.5

RECIBO 17/09/2002 15:56 - 000519 -

089

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-031/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
10202

DATA
27/09/02

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DIOPE

1349

25/09/02

11.890.434,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

5.945.217,00

10

1.981.739,00

11

1.981.739,00

12

1.981.739,00

2003

5.945.217,00

01

1.981.739,00

02

1.981.739,00

03

1.981.739,00

FINALIDADE

REDIR - Prorrogação e reajuste contratual - contrato nº 10.496/2000 - TRIP (Linha PMI - CORREIOS)

ROS Nº 03/2005 - CN

0560

Fls:

CHEFE/DEORC

Doc:

Rogério Viana M. dos Santos

Nº 5.011.586-7

DORC

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

06

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-032/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 02/10/2002**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato 10.891/2001 -Prestação de Serviço de Transporte - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação, por 01 (um) ano, do contrato 10.891/2001, firmado com a empresa VARIG LOGÍSTICA S/A, para execução da Linha "I" da RPN, com um reajuste de 2,5%, ao valor por operação da linha de R\$ 128.125,00 (cento e vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total de R\$ 33.825.000,00 (trinta e três milhões oitocentos e vinte e cinco mil reais) no período de vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Contrato 10.891/2001 é oriundo do Pregão-036/2001/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório/DIOPE-020/2001, para execução da linha I da RPN (Belém/Brasília/Guarulhos/Brasília/Belém), utilizando aeronave tipo Boeing 727 – 200.

O contrato tem prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses. Em 30/09/2002 expira a vigência do contrato com a Empresa VARIGLOG, assinado em 01/10/2001.



O processo de prorrogação do contrato teve início em 19/08/2002, ao ser enviada a CT/DIEN/DENCO-2030/2002, encaminhando o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Principal, para assinatura daquela companhia aérea, sem proposta de aumento.

Em 27/08/2002, foi recebida correspondência, via fax, na qual a VARIGLOG manifestou a sua discordância quanto à prorrogação do contrato sem reajuste, alegando que o valor vigora há quase um ano e que nesse período a indústria de transporte aéreo sofreu uma série de fatores que impactaram num maior custo da operação, solicitando um reajuste de 12,69%. As variações verificadas no período de vigência do contrato são:

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação (%)
Querosene	1,8224	2,2412	22,98
Dólar	2,6858	3,1409	16,94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2804%	7,89

Após análise da proposta de reajuste solicitada pela VARILOG, foi realizada uma reunião no dia 11/09/02, na qual a ECT informou que o reajuste solicitado era inviável, de acordo com análise da planilha de custo e outros documentos, e oferecendo reajuste de 2,5% dentro dos parâmetros autorizados pela DIOPE.

Os representantes da VARILOG solicitaram mais tempo para analisar a proposta da ECT e no dia 13/09/2002, por meio de correspondência fax, comunicaram que aceitavam a proposta oferecida pela ECT.

A concessão de reajuste tem como base o item 4.4.1. do contrato firmado com a companhia aérea que prevê a possibilidade, no caso de prorrogação, que o primeiro reajuste deverá ocorrer no 13º mês de vigência do contrato original.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que se trata de linha fundamental para o bom funcionamento da RPN.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS



A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 2.818.750,00, totalizando R\$ 33.825.000,00 durante 01 ano de vigência do contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 outubro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

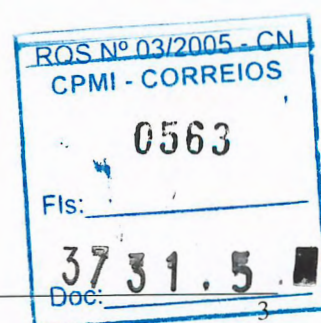
Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DIEN/DENCO – 2147/2002
2. FAX de 13/09/2002 VARILOG
3. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações



**CORREIOS****ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIOPE-032/2002**

RELATÓRIO DIEN/DENCO – 2147/2002

**ASSUNTO: Negociação para renovação do Contrato 10.891/2001 da Linha "I" -
VARIGLOG – Rede Postal Noturna**

1 – PRINCIPAIS DADOS DO CONTRATO

Linha: "I";

Percurso: Belém/Brasília/Guarulhos/Brasília Belém;

Tipo de Aeronave: BOEING 727 – 200;

Contratada: VARIG LOGÍSTICA S/A, Contrato 10.891/2001, oriundo do Pregão 036/2001;

Vigência: teve início em 01/10/2001 com vigência de um ano;

Custo por operação: R\$ 125.000,00

2 - HISTÓRICO

Em 19/08/2002, foi enviada a CT/DIEN/DENCO-2030/2002, encaminhando o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Principal, para assinatura daquela Cia. Aérea, sem apresentar proposta de aumento.

Em 27/08/2002, recebemos correspondência, via fax, na qual a VARIGLOG não concorda com a prorrogação do Contrato sem nenhuma correção alegando que o valor vigora há quase um ano sem correção e que nesse período a indústria de transporte aéreo sofreu uma série de fatores que impactaram num maior custo da operação.

3 - PROPOSTA DA CONTRATADA

Para renovação do Contrato, para o período de 01/10/2002 a 30/09/2003, a empresa solicita um reajuste de 12,69%.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0564	
Fls:	
Doc:	37315

4 - EVOLUÇÃO DO CUSTO DA LINHA

Como se trata da primeira prorrogação do Contrato, ainda não houve nenhuma variação do custo da Linha, permanecendo o valor por operação contratado de R\$ 125.000,00.

5 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período compreendido entre 01/10/2001 e 22/08/2002:

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação
Querosene	1,8224	2,2412	22.98
Dólar	2,6858	3,1409	16.94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2804%	7.89

Fonte: Querosene - BR Distribuidora (via e-mail)

Dólar - BC (home page)

Inflação - DECON e DEGEF

6 - ANÁLISES

- a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação	37.0%
Dólar	18.8%
Inflação	44.2%

- a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

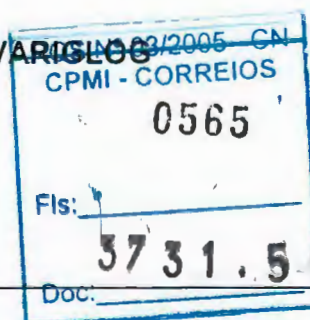
Querosene -	8,50%
Dólar -	3,18%
Inflação -	3,48%
TOTAL -	15,16%

- b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela VARIGLOG

Querosene da Aviação	30.10%
Dólar	21.30%
Inflação	48.60%

- b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da VARIGLOG

Querosene -	6,91%
Dólar -	3,60%
Inflação -	3,83%
TOTAL -	14,34%



7- PERFORMANCE DA LINHA NOS ÚLTIMOS 07 MESES

De acordo com informações do CCON, no período de janeiro a julho houve 46 multas devido a atrasos de mais de 30 minutos.

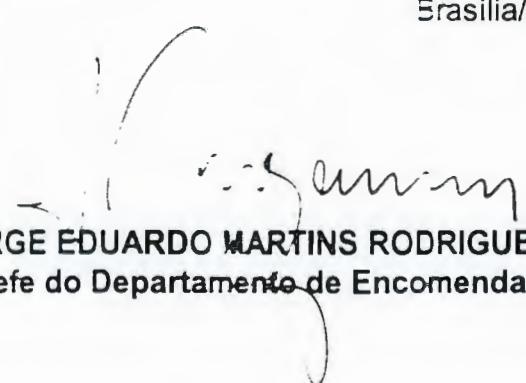
8 - PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

Tomando por base a análise financeira acima, a informação da Aeropostale sobre a elevada remuneração média das linhas, a variação do colar no período e tendo em vista o fato de já ter passado quase um ano de vigência do Contrato, somos de parecer que dever-se-á propor a aplicação do percentual entre 0 e 7% de reajuste sobre os preços vigentes em 01/10/2001 para a prorrogação do Contrato em 01/10/2002. Sendo ass.m. caso seja concedido o reajuste máximo, ou seja, de 7% (R\$ 8.750.00) a participação desta linha no somatório das despesas da RPN aumentará em 0,68%, passando dos atuais R\$ 1.274.542,50 para R\$ 1.283.292,50 por operação, ou seja uma despesa a mais de R\$ 192.500.00 por mês ou R\$ 2,3 milhões anuais.

9 - CONSEQUÊNCIAS DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Uma eventual rescisão contratual obrigará a ECT a efetuar uma nova contratação, correndo o risco do mercado retornar preço acima do atualmente praticado.

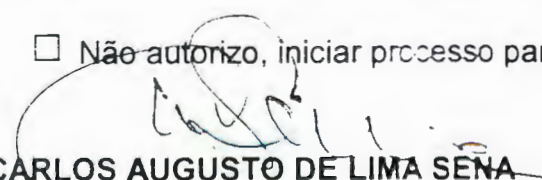
Brasília/DF, 4 de setembro de 2002


JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do Departamento de Encomendas

☐ De acordo

☒ Autorizo negociação de reajuste máximo de 4,5 %

☐ Não autorizo, iniciar processo para licitação da Linha


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0566
Fls: _____
3731.5

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-032/2002

VARIG 

VARIG LOGÍSTICA S.A. AV. ...

F A X

Data / Date: 13 SET 02

Pag. / Page: 1/1

De / From: Gustavo Rocha

Tel. / Phone: Fax.: (55 11) 3697-1113 e-mail:

Para / To: Sr. Jorge Eduardo Martins Rodrigues - DENCO

Empresa / Company: ECT Tel. / Phone: (51) 426-2671 Fax: (51) 426-2551

Assunto / Subject: RENOVAÇÃO DA LINHA

Prezado Senhor,

Com referência ao assunto, informamos que concordamos com a contra-proposta da ECT, com o reajuste de 2.5% para renovação do contrato da linha "1" (BEL/BSB/GRUvv).

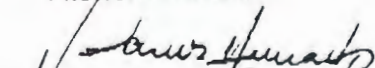
Aproveitamos a oportunidade para informar os dados do nosso representante que assinará o referido termo aditivo, em substituição ao Sr. José Carlos Rocha Lima.

Presidente - Sr. João Luis Bernes de Sousa

Identidade - 090.818.11-3 IFP

CPF - 024.418.378-34

Atenciosamente,


Gustavo Rocha

Gerente Geral de Finanças Corporativas



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-032/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
10208

DATA
27/09/02

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DIOPE

1350

25/09/02

33.825.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

8.456.250,00

10

2.818.750,00

11

2.818.750,00

12

2.818.750,00

2003

25.368.750,00

01

2.818.750,00

02

2.818.750,00

03

2.818.750,00

04

2.818.750,00

05

2.818.750,00

06

2.818.750,00

07

2.818.750,00

08

2.818.750,00

09

2.818.750,00

FINALIDADE

REDIR - Prorrogação e reajuste contratual do contrato 10.891/2001-

VARIEDADE 10/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0568

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

FIS:

CHEFE/DEORC

Rogério Vianha M. dos Santos

Doc:

05

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-033/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 02/10/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato 10.498/2000 - Prestação de Serviços de Transporte - RPN

I. PROPOSTA

Autorizar a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.498/2000, firmado com a empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, para execução da Linha “F” da RPN, bem como o seu aditamento com aumento da capacidade contratada nos trechos Recife/Salvador, Salvador/Guarulhos e Porto Alegre/Guarulhos, e um reajuste de 5,5 %, a um valor por operação de R\$ 245.528,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 32.409.701,28 (trinta e dois milhões quatrocentos e nove mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos) no período de vigência do contrato.

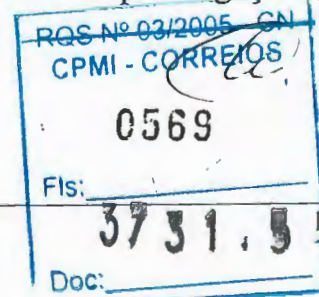
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Contrato 10.498/2000 é oriundo da Concorrência-010/2000/CEL/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório/DIOPE-017/2000, para execução da seguinte linha F da RPN (Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo/Salvador/Recife), utilizando duas aeronaves do tipo Boeing 707.

O contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foi objeto de três prorrogações,



respectivamente em abril/2001, outubro/2001 e abril/2002. Neste período foi concedido um reajuste de 20%, após um ano de prestação dos serviços, além de 6% a título de equilíbrio econômico-financeiro.

Em 30/09/2002 expira a vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.498/2000, da Empresa BETA, assinado em 01/04/2002.

O processo de renovação do contrato teve início no dia 06/08/02, quando a BETA, alegando aumento nas variações do combustível, dólar, seguro e dissídios coletivos dos aeronautas e aeroviários, encaminhou, através da CE-DG 110/02, planilhas de custos solicitando reajuste de 13,11% da Linha "F", para constituir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

No entanto, tendo em vista a proximidade do término de vigência, a DIOPE entendeu que não seria caso de equilíbrio econômico-financeiro, mas sim de reajuste normal de preços a ser negociado por ocasião da prorrogação do contrato.

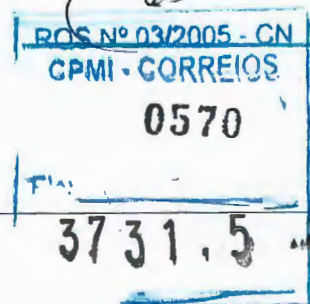
Tomando por base a data do último reajuste concedido à BETA, foram consideradas as seguintes variações:

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação (%)
Querosene	1,8224	2,2412	22,98
Dólar	2,6858	3,1409	16,94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2804%	7,89

Após análise da proposta de reajuste solicitada pela BETA, foi realizada uma reunião no dia 14/08/02, na qual a ECT ofereceu 3% de reajuste. O representante da Cia Aérea diante das considerações solicitou mais tempo para analisar a proposta da ECT.

Para finalizar as negociações foi realizada no dia 29/08/2002, nova reunião, na qual a ECT informou que o reajuste solicitado de 13,11% era inviável, mas que poderia ser ampliada a proposta de reajuste de 3% para 5,5%, caso houvesse concordância da BETA em alterar a capacidade contratada como segue:

1) Trecho REC/SSA:
De 13.000 para 18.000;



Uso de 9 posições de paletes e 2 posições de porão

2) Trecho SSA/GRU:

De 13.000 para 22.000;

Uso de 11 posições de paletes e 2 posições de porão

3) Trecho GRU/POA:

De 30.000 para 29.000;

Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de porão

4) Trecho POA/GRU:

De 18.000 para 22.000;

Uso de 11 posições de paletes e 2 posições de porão

5) Trecho GRU/SSA:

De 35.000 para 30.000;

Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de porão

6) Trecho SSA/REC:

De 24.000 para 26.000;

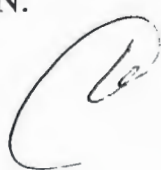
Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de porão.

A redução da capacidade contratada nos trechos GRU/SSA e GRU/POA deve-se apenas a uma adequação à capacidade real de transporte de carga postal da aeronave, uma vez que, em função da cubagem, dificilmente se conseguia utilização plena da capacidade contratada até então.

O representante da BETA aceitou a proposta da ECT sendo registrado na ata da reunião de 29/02/2002.

A concessão de reajuste tem como base o item 4.4.1. do contrato firmado com a companhia aérea que prevê a possibilidade, no caso de prorrogação, que o primeiro reajuste deverá ocorrer no 13º mês de vigência do contrato original.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que se trata de linha fundamental para o bom funcionamento da RPN.



ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0571	
Fls:	
Doc:	3731,53

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 5.401.616,88, totalizando um montante de R\$ 32.409.701,28 durante os seis meses de vigência do Termo Aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 outubro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

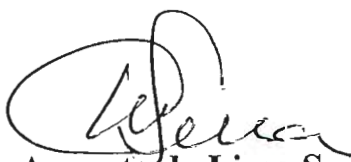
- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatório DIEN/DENCO – 1924/2002
2. Ata de Reunião de 29/08/2002
3. Tabela de bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

RELATÓRIO DIEN/DENCO – 1924/2002

ASSUNTO: Aumento da carga e negociação para renovação do Contrato 10.498/2000 da linha F da Rede Postal Noturna

1 - OBJETO DO CONTRATO

Linha: F

Percurso: Recife/Salvador/São Paulo/Porto Alegre/São Paulo Salvador/Recife

Tipo de Aeronave: BOEING 707

2 - HISTÓRICO

O Contrato 10.498/2000 com a empresa BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, oriundo da Concorrência 010/2000/CEL/AC, teve seu início em 01/10/2000 com vigência de 06 (seis) meses.

Em 14/02/02, foi dado início ao processo de prorrogação do Contrato em seu Quarto Termo Aditivo, no qual foram mantidos os valores acordados na concessão do último reajuste de 01/10/2001.

Concordando com a proposta da ECT para a prorrogação do Contrato, a empresa BETA no dia 14/03/2002, assinou, sem qualquer reajuste, o Quarto Termo Aditivo para o período de vigência 01/04/02 a 30/09/2002.

Em data de 31/07/02, alegando aumento nas variações do combustível, dólar, seguro e dissídios coletivos dos aeronautas e aeroviários, a Cia Aérea encaminha correspondência solicitando reajuste de 17,3% da Linha "F", para constituir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

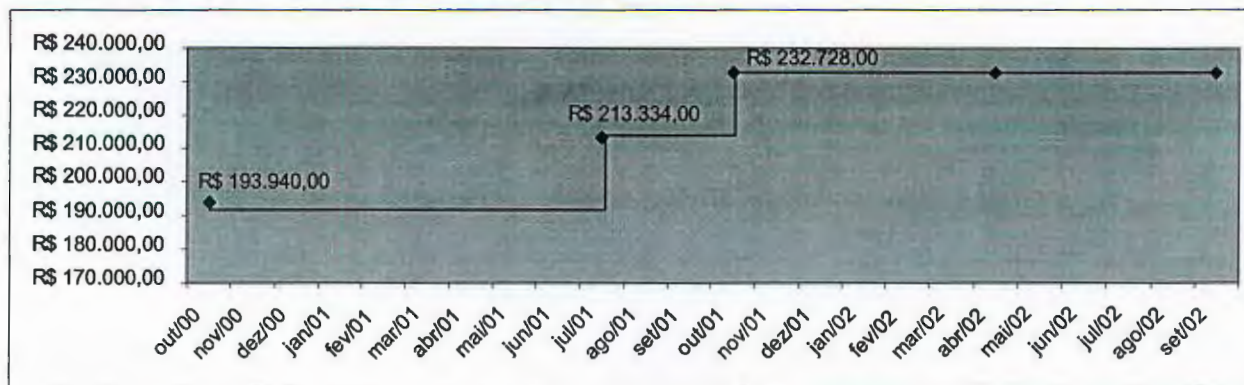
Diante da solicitação de reajuste, foi solicitado à Cia Aérea a apresentação de planilhas de custos para justificar a solicitação de reajuste no valor da operação da Linha F. No dia 06/08/02, foi encaminhada a CE-DG 110/02 da BETA enviando as planilhas de custos dentro dos critérios estabelecidos e sinalizando com um percentual de 4% menor que a primeira solicitação.

3 - PROPOSTA DA CONTRATADA

A empresa solicita um reajuste de 13,22%, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

ROS Nº 03/2005 - CNL	
CPMI - CORREIOS	
0573	
Fls: _____	
Doc:	3731,5

4 – EVOLUÇÃO DO CUSTO DO CONTRATO ATUAL



Principais Eventos:

DATA	EVENTO	AUMENTO DA CARGA
01/10/2000	Início do contrato 10498/00 R\$ 193.940,00, em relação ao contrato anterior houve aumento da capacidade contratada.	28.000 kg
01/07/2001	por meio do 2º TA foi concedido a título de equilíbrio econômico-financeiro com base no item 4.4.1.1. do Contrato original um reajuste de 10% nos preços em 01/10/2000, alterando o valor por operação de R\$ 193.940,00 para R\$ 213.334,00. O reajuste foi aprovado pelo Relatório/DIOPE/017/2001, baseado nos estudos realizados pelo RELATÓRIOPRT/128/2001 – 001/2001.	
01/10/2001	Quando o contrato completou um ano de vigência, foi concedido por meio do 3º TA foi um reajuste de 20% nos preços vigentes em 01/10/2000, alterando o valor por operação de R\$ 193.940,00 para R\$ 232.728,00.	
01/04/2001	Prorrogação do contrato por meio do 4º Termo Aditivo sem reajuste sem concessão de reajuste R\$ 232.728,00.	

Na vigência do Contrato atual no período de out/00 a set/02 a Linha F sofreu um reajuste de 20%.

5 - VARIAÇÕES VERIFICADAS NO PERÍODO

Para subsidiar a decisão dessa Diretoria, transcrevemos abaixo a variação do Querosene da Aviação, Dólar e Inflação no período de 01/10/2001 a 22/08/2002:

Item	Valor em 01/10/01	Valor em 22/08/02	Variação
Querosene	1,8224	2,2412	22,98
Dólar	2,6858	3,1409	16,94
Inflação (IGPM)	0,2675%	0,2804%	7,89

Fonte: Querosene – BR Distribuidora
Dólar – BC (home page)
Inflação – DECON e DEGEF

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0574
Fls: _____
Doc 3731.5

6 - ANÁLISES

a) Participação aproximada de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a Aeropostale/Berger (generalizada para qualquer tipo de aeronave)

Querosene da Aviação	37,0%
Dólar	18,8%
Inflação	44,2%

a.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a Aeropostale/Berger

Querosene -	8,50%
Dólar -	3,18%
Inflação -	3,48%

TOTAL - 15,16%

b) Participação de cada um dos itens na composição dos custos, segundo a planilha proposta pela BETA

Querosene da Aviação	35,06%
Dólar	19,60%
Inflação	45,34%

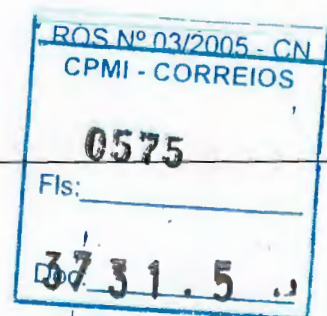
b.1) Impacto sobre os custos, de acordo com a planilha da BETA

Querosene -	8,05%
Dólar -	3,32%
Inflação -	3,57%

TOTAL - 14,94%

7- PERFORMANCE DA LINHA NOS ÚLTIMOS 06 MESES

De acordo com informações do CCON, no período de janeiro a junho houve 27 multas devido a atrasos de mais de 30 minutos.



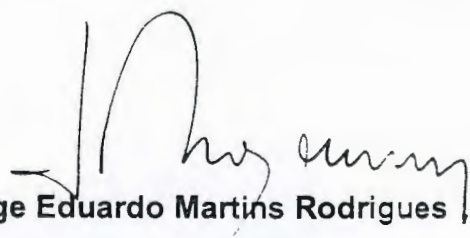
8 - PROPOSTA DO DEPARTAMENTO DE ENCOMENDAS

Tomando por base a análise financeira acima, a informação da Aeropostale sobre a elevada remuneração média das linhas, a variação do dólar nas últimas semanas e tendo em vista que houve aumento da carga ofertada pela BETA (correspondendo a um aumento de custo de cerca de 9,55%), de acordo com ata, em anexo, somos de parecer que não deva ser deferida a solicitação de reajuste por equilíbrio econômico-financeiro, e propor a aplicação do percentual de 5,5% de reajuste sobre os preços vigentes em 01/10/2001 para a prorrogação do Contrato em 01/10/2002. Sendo assim, caso seja concedido o reajuste máximo, ou seja, de 5,5%, que representa um acréscimo por operação de R\$13.073,50, a participação da linha no somatório das despesas da RPN aumentará em 1,02%, passando dos atuais R\$ 1.274.542,50 para R\$ 1.287.616,00 por operação, ou seja uma despesa a mais de R\$ 287.617,00 por mês ou 3,4 milhões anuais.

9 - CONSEQUÊNCIAS DA NÃO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Uma eventual rescisão contratual obrigará a ECT a efetuar uma nova contratação, correndo o risco do mercado retornar preço acima do atualmente praticado.

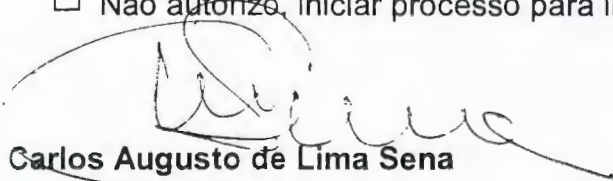
Brasília/DF, 6 de setembro de 2002


Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Chefe do Departamento de Encomendas

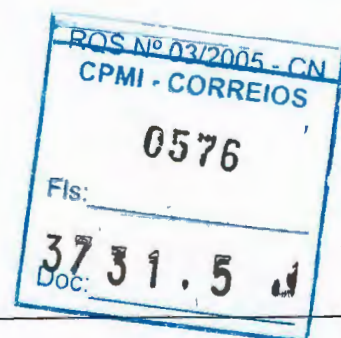
☐ De acordo

☒ Autorizo negociação de reajuste máximo de 5,5%

☐ Não autorizo, iniciar processo para licitação da Linha


Carlos Augusto de Lima Sena

Diretor de Operações



ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, foi realizada no DENCO, reunião com representante da BETA – Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda, Senhor Massimo, e da ECT – Nauber Nunes do Nascimento e Ednaldo Pereira da Silva, a fim de prosseguir as negociações para prorrogação e reajuste de preço do Contrato 10.498/2000 – Linha “F”. Na rodada de negociação os representantes da ECT voltaram a informar que o reajuste solicitando pela BETA (13.11%) é inviável, de acordo com as restrições orçamentárias e com base na análise da Planilha de Custos apresentada pela BETA e outros documentos da ECT. Após algumas rodadas de negociação a ECT informou que:

- a) O presente reajuste não contempla nenhum equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o item 4.4.1.1 do Contrato, trata-se de uma repactuação de acordo com item 4.4.1.
- b) A proposta de reajuste pode ser ampliada de 3% para 5,5%, caso haja concordância por parte da BETA no aumento de capacidade contratada com se segue:

1) Trecho REC/SSA:

De 13.000 para 18.000;

Uso de 9 posições de paletes e 2 posições de corão

2) Trecho SSA/GRU:

De 13.000 para 22.000;

Uso de 11 posições de paletes e 2 posições de corão

3) Trecho GRU/POA:

De 30.000 para 29.000;

Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de corão

4) Trecho POA/GRU:

De 18.000 para 22.000;

Uso de 11 posições de paletes e 2 posições de corão

5) Trecho GRU/SSA:

De 35.000 para 30.000;

Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de corão

6) Trecho SSA/REC:

De 24.000 para 26.000;

Uso de 13 posições de paletes e 2 posições de corão.



Todo o excedente de carga será pago nos moldes atuais, descontando o peso dos paletes (lâminas), a base de 100 Kg cada.

Nas bases de REC, SSA e POA, o uso dos dois porões é franqueado à ECT. No entanto, se a BETA propuser solução que permita uma eficiente separação de carga, ela poderá ocupar os espaços vazios nos respectivos porões.

O representante da BETA voltou afirmar que mesmo com a elevação da proposta da ECT, o valor de reajuste oferecido é inferior ao pleiteado, considerando as recentes taxas de dólar e conseqüentes tarifas do QAV. Há uma estimativa, tão logo haja estabilização do dólar, de criação de uma equipe de trabalho que analise os contratos com fornecedores da ECT visando estabelecer reajustes contratuais a título de equilíbrio econômico-financeiro. A ECT informou à BETA que não há garantia de, em se pleiteando o equilíbrio econômico-financeiro, haja deferimento por parte da ECT. O representante da BETA diante das colocações concorda com proposta da ECT. Sem mais assuntos a serem tratados, foram encerradas as negociações.

Brasília, 29 de agosto de 2002.


NAUBER NUNES DO NASCIMENTO
Chefe da DIEN/DENCO


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Coordenador Técnico/DENCO


MÁSSIMO MINOZZI
Diretor Geral/BETA

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0578
Fls: _____
Doc 3731.5

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-033/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
10220

DATA
27/09/02

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DIOPE

1351

25/09/02

32.409.702,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

16.204.851,00

10

5.401.617,00

11

5.401.617,00

12

5.401.617,00

2003

16.204.851,00

01

5.401.617,00

02

5.401.617,00

03

5.401.617,00

FINALIDADE

REDIR- Prorrogação e reajuste contratual do contrato 10.498/2000-BETA(linha F da

RESP. PELA EMISSÃO

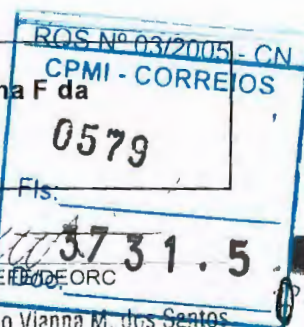
CHEFE/DORC

CHEFE/DORC

Rogério Vianna M. dos Santos

07/09/2002

11/09/2002



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-035/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao Contrato 10.492/2000 - Prestação de Serviço de Transporte - RPN

I. PROPOSTA

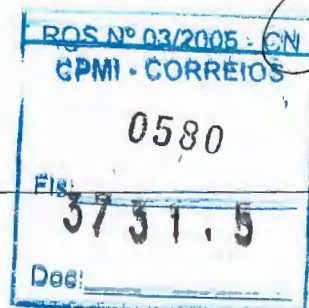
Autorizar a prorrogação, por seis meses, do contrato 10.492/2000, firmado com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para execução da Linha "H" da RPN, bem como a alteração contratual para supressão do trecho Curitiba/Guarulhos/Curitiba, a partir de 04/11/2002, levando a uma redução de 25%, a um valor por operação de R\$ 73.299,85 (setenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 9.675.579,87 (nove milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) no período de vigência do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O contrato 10.492/2000 é oriundo da Concorrência-010/2000/CEL/AC, cuja homologação ocorreu por meio do Relatório/DIOPE-017/2000, para execução da linha H da RPN (Florianópolis/Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro/São Paulo/Curitiba / Florianópolis), utilizando aeronaves do tipo Boeing 727 – 200 e ATR 42.



O contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses, já foi objeto de três prorrogações, respectivamente em abril/2001, outubro/2001 e abril/2002. Neste período foi concedido um reajuste de 20 %, após um ano de prestação dos serviços, além de 10% a título de equilíbrio econômico-financeiro.

Em 30/09/2002 expira a vigência do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 10.492/2000, da Empresa TOTAL, assinado em 01/04/2002.

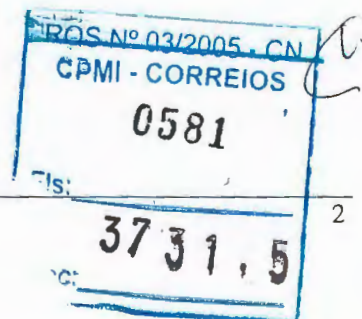
No dia 19/09/02, foi realizada reunião com a TOTAL para tratar da renovação do Contrato da Linha H, quando a ECT após análises e considerações pertinentes informou não poder conceder reajuste contratual propondo, no entanto, a opção de reconfiguração da ficha técnica de forma a não mais ser executado o trecho Curitiba/São Paulo/Curitiba, reduzindo o contrato vigente em 25%.

A proposta foi aceita pela TOTAL, e tendo em vista a abertura de licitação para a linha de Curitiba foi acordado que a supressão do trecho aconteceria somente a partir de 04/11/2001, prazo hábil para conclusão da nova contratação.

Assim, o contrato em seu Sexto Termo Aditivo em termos financeiros, ficará regido da seguinte forma:

- 4.1. Com a supressão do trecho CWB/GRU/CWB da Ficha Técnica, a partir de 04/11/2002, que representa 25% do valor por operação do Contrato Principal, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.675.579,87 (nove milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O valor por operação será de R\$ 73.299,85 (setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
- 4.2. No período de 01/10/2002 a 03/11/2002, o valor por operação continua a ser o mesmo estipulado no 5º Termo Aditivo, ou seja, R\$ 97.733,13.

A supressão do referido trecho tem como base o item 2.12. do Contrato firmado com a companhia aérea que dispõe:



“2.12. Aceitar, durante toda a vigência contratual, os acréscimos ou supressões por solicitação da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, tais como supressão ou inclusão de escalas e/ou rotas, alterações de horários, alteração da capacidade contratada ou outras que se fizerem necessárias, limitados, os acréscimos e supressões, à variação estabelecida na legislação vigente.”

Operacionalmente a retirada do percurso se justifica pelos constantes atrasos e cancelamentos originados a partir de inoperância técnica do aeroporto de Curitiba, que causa perda na qualidade da carga postal transportada na linha, não só para as cidades atendidas diretamente, mas também às demais, em face da perda de conexão com outras linhas da RPN.

Para efetuar a ligação Guarulhos/Curitiba, serão criadas linhas específicas, de forma que os constantes fechamentos do aeroporto de Curitiba afetarão tão somente a carga postal de/para aquela capital. Assim, espera-se que estas novas linhas, pela configuração dos equipamentos a serem utilizados, possam operar a partir do Aeroporto de Bacacheri, que, por estar localizado em outra região, não está sujeito a fechamentos tão frequentes por mau tempo.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

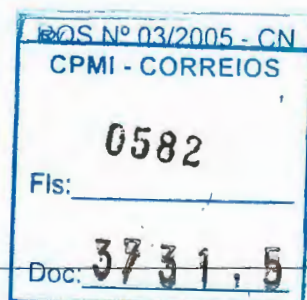
A prorrogação do contrato implicará em uma despesa mensal de R\$ 1.612.596,70 totalizando um montante de R\$ 9.675.580,20 durante os seis meses de vigência do Termo Aditivo proposto.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir de 01 outubro de 2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666/93
- MANLIC



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Ata de Reunião de 19/09/2002
2. Carta TOTAL de 20/09/2002
3. Nota Jurídica DEJUR/DJOPE-740/2002
4. Tabela de Bloqueio



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

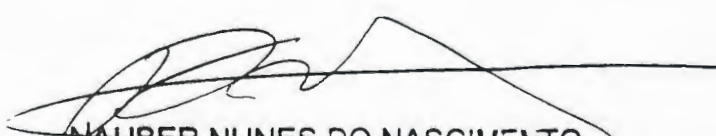
ATA DE REUNIÃO

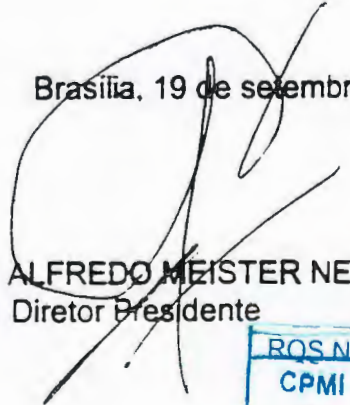
Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dois, foi realizada no gabinete do Chefe do DENCO reunião com o representante da TOTAL LINHAS AÉREAS – Senhor Alfredo Meister Neto, e da ECT – Nauber Nunes do Nascimento, a fim de discutirem a renovação do Contrato 10.492.2000 – Linha “H”. A ECT comunicou que, após as análises e considerações pertinentes, o índice de reajuste é 0%. No entanto, a ECT propõe três opções de aceitação para a continuidade do Contrato.

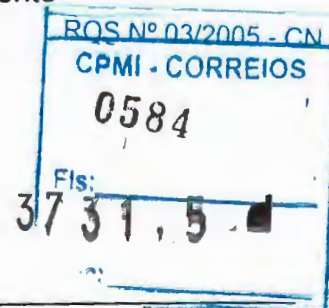
- 1) Manutenção da linha de acordo com a Ficha Técnica atual com aumento de carga no trecho Curitiba/São Paulo de 3.000 kg, correspondendo a um acréscimo de R\$ 3.780,00 por operação, passando R\$ 97.773,13 para R\$ 101.513,13 por operação, (reajuste 3,8%). A TOTAL se compromete de acordo com a carta datada de 09/09/2002 ~~compromete~~ a atender todas as exigências contratuais a contar daquela data;
- 2) Reconfiguração da Ficha Técnica conforme modelo anexo, sem aumento da carga total e sem aumento do valor contratado total;
- 3) Reconfiguração da Ficha Técnica de forma a não mais ser executado o trecho Curitiba/São Paulo, reduzindo o Contrato vigente a 75%.

O representante da ECT informou que, persistindo o impasse, não restaria alternativa, senão a suspensão das operações a partir do fim do contrato o que implica que o resultado dessas negociações deverá ocorrer até esta data, prazo hábil para realização de nova licitação. Sem mais assuntos a serem tratados, foram encerradas as negociações.

Brasília, 19 de setembro de 2002.


NAUBER NUNES DO NASCIMENTO
Chefe da DIEN/DENCO


ALFREDO MEISTER NETO
Diretor Presidente



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DIOPE-035/2002



Curitiba, 20 de setembro de 2002.

À...
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

At.: Sr. Jorge Eduardo Martins Rodrigues
Departamento Operacional de Encomendas

Contrato 10.492/2000 Linha H

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência CT/DIEN/DENCO-2327/2002, recebida na presente data, temos a lhe informar que concordamos com a renovação do respectivo contrato, dentro da opção III - Reconfiguração da Ficha Técnica de forma a não ser executado o trecho Curitiba - São Paulo, com redução de 75% do contrato vigente. Sendo esta uma das propostas apresentadas pela ECT por ocasião da reunião ocorrida em 19 de setembro de 2002. Cujas atas anexamos.

Colocamos à disposição para elucidar quaisquer detalhes necessários.

Atenciosamente,

Alfredo Meister
TOTAL LINHAS AÉREAS S/A

Total Linhas Aéreas S/A.
32.068.363/0001-55

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0585	
Fls:	3731.5
Doc:	

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-035/2002



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: C/DIEN/DENCO - 2499/2.002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJOPE - 740 /2002.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DENCO, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e chancela, duas vias do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.492/2000, celebrado com a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto, do referido Contrato, é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para esse fim, na linha "H".

O Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10.492/2000 tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte – RPN, bem como inserir alterações e inclusões em itens de cláusulas do Contrato Principal, inclusive do Anexo e supressão do trecho CWB/GRU/CWB, alterando na ficha técnica os trechos restantes.

A prorrogação pretendida encontra respaldo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

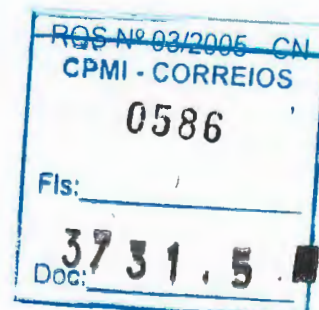
II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

Quanto às alterações de natureza operacional, entendemos estarem enquadradas no disposto no artigo 65, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo entre as partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários."



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Em resumo, as alterações operacionais referem-se à inclusão, como anexo do Contrato, de uma FICHA TÉCNICA que contera todas as especificações necessárias à operação dos serviços, sendo que estas condições estabelecidas deverão ser observadas pelas partes.

Ressaltamos, ainda, que a inclusão do item 8.15 no contrato, realizado pelo item 3.5 do ora analisado 6º Termo Aditivo, tem natureza negocial, com fundamento na livre pactuação entre as partes.

Quanto à supressão do trecho CWB/GRU/CWB que será implementada no Termo Aditivo, o fundamento legal para o procedimento está alinhavado no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

[...]

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei."

O limite de supressão, por ato unilateral da Administração, indicado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, restou observado.

Estando assim preenchidos todos os requisitos legais autorizadores das alterações contratuais noticiadas no Sexto Termo Aditivo ao Contrato 10.492/2000, não vislumbramos quaisquer óbices, de natureza jurídica, motivo pelo qual devolvemos as duas vias do Instrumento devidamente chanceladas por este Departamento, para que sejam implementadas as alterações noticiadas.

É a Nota Jurídica.

Brasília-DF., 01 de outubro de 2002.

Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.721.2-0AB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM: 01/10/02.

Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

Marcos Aurelio Maria Ferreira
Mat. 8.011.429 6-0AB-DF 1905
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS Nº 03/2005 - CN	
CORREIOS	
Fls: 0587	
Doc: 3731.5	

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DIOPE-035/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
12719

DATA
08/10/02

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO
04/10/02

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE DIOPE	Nº 1361	DATA DA SOLICITAÇÃO 04/10/02	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 10.188.680,00
-----------------------------	-------------------	--	------------	-------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		5.350.889,00
	10	2.345.595,00
	11	1.392.697,00
	12	1.612.597,00
2003		4.837.791,00
	01	1.612.597,00
	02	1.612.597,00
	03	1.612.597,00

FINALIDADE

Renovação do contrato RPN - Linha H / TOTAL (contrato nº 10.492/2000)

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo de Jesus Sayon
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa
Coord. Div. de Operações e
Custo. - Mat. 8.009.971-8



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-272/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002 **DATA REUNIÃO:** 25/09/2002

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 142/98, firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
- Prestação de serviços de operação de elevadores.

I. PROPOSTA

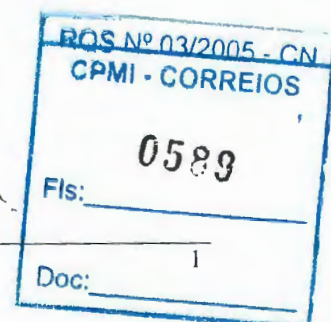
Autorizar o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 142/1998, no percentual de 14%, com vigência a partir de 01.09.2002, com variação do preço unitário de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 756,41 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 2.602,04 (dois mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), referente ao presente exercício, e R\$ 3.903,06 (três mil novecentos e três reais e seis centavos), para o próximo exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA o Contrato nº 142/1998, com vistas à prestação de serviços de operação de 02 (dois) elevadores de serviço e 01 (um) privativo, instalados no Edifício Sede da ECT, durante um período de 12 (doze) meses.



Por sua vez, o contrato nº 140/1998, em sua Cláusula Quinta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro também prevê tal hipótese.

A condição básica para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, previsto na Lei de Licitações, é que o fato gerador de tal pleito seja superveniente e imprevisível ou, em sendo previsível, de consequências incalculáveis (art. 65, inciso II, alínea "d"). Outra hipótese, é a criação, a modificação ou a extinção de tributos ou de encargos legais, também de modo superveniente (art. 65, § 5º).

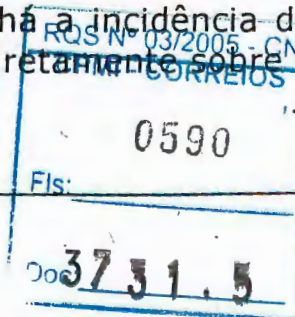
Os pleitos requeridos pela contratada encontram suporte legal na legislação pertinente (tributos e encargos legais) ou na Convenção Coletiva de Trabalho e os percentuais requeridos encontram-se abaixo da variação dos indicadores econômicos acima mencionados (IGPM-FGV, ICV (DIEESE) e Salário Mínimo).

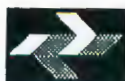
Além disso, os preços finais se situam bem abaixo dos preços praticados pelo mercado local.

Tendo por base tais premissas e considerando que o último reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu há mais de 12 (doze) meses, o Grupo entende que são devidos os seguintes pleitos, requeridos pela contratada:

- a) o reajuste salarial, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- b) o reajuste do vale alimentação, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- c) o reajuste do valor dos uniformes fornecidos, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- d) o reajuste do vale transporte, decorrente de força legal - Decreto do GDF ((art. 65, § 5º);
- e) o reajuste das alíquotas do FGTS (contribuição mensal e rescisão sem justa causa), decorrente de força legal - Lei Complementar Federal (art. 65, § 5º);

Não entende devido, porém, o pleitos referente à aplicação da alíquota de 0,38% sobre o faturamento, correspondente à CPMF, pelo fato de que tal tributo se aplica à movimentação financeira da empresa como um todo e não ao faturamento da mesma (para tal fato gerador há a incidência da CSLL), não se tratando, portanto, de tributo incidente diretamente sobre o preço do contrato.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Diante disso, o Grupo entende que o preço a ser reequilibrado deverá ser de R\$ 663,48 para R\$ 756,41 (R\$ 759,30 pleiteado - R\$ 2,89 correspondente à CPMF).

Com isso, o impacto no contrato será de:

	09.06.01 a 31.08.01	01.09.01 a 08.06.02	TOTAL
Sem Reajuste	12.694,58	43.037,74	55.732,32
Com Reajuste	12.694,58	49.065,80	61.760,38
DIFERENÇA	0,00	6.028,06	6.028,06

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ R\$ 2.602,04 (dois mil seiscentos e dois reais e quatro centavos), no orçamento do corrente ano, conforme demonstramos a seguir, em face de o contratado abrir mão das diferenças relativas ao período de Setembro/2001 a Agosto/2002:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	4.644,36	5.294,87	650,51
OUT/02	4.644,36	5.294,87	650,51
NOV/02	4.644,36	5.294,87	650,51
DEZ/02	4.644,36	5.294,87	650,51
SUBTOTAL	18.577,44	21.179,48	2.602,04
JAN/03	4.644,36	5.294,87	650,51
FEV/03	4.644,36	5.294,87	650,51
MAR/03	4.644,36	5.294,87	650,51
ABR/03	4.644,36	5.294,87	650,51
MAI/03	4.644,36	5.294,87	650,51
JUN/03	4.644,36	5.294,87	650,51
SUBTOTAL	27.866,16	31.769,22	3.903,06
TOTAL	46.443,60	52.948,70	6.505,10

OBS. - Feita previsão até Junho/2003, tendo em vista o término do 5º e último período de vigência do contrato.

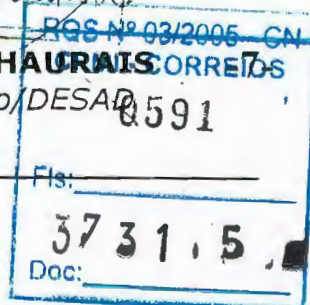
Brasília/DF, de setembro de 2002

EDUARDO MEDEIROS DE MORAES
Consultor de Diretoria/PR

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento/DEGEF

EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Advogada/DEJUR

JÚLIO CEZAR CHAURAS
Chefe de Divisão/DESA



DE: DACEN**AO: COORD. DO GRUPO DE TRABALHO DE REEQUILIBRIO
ECON-FINANC. E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS****CI/DCGE/DACEN-8294/2001****Ref.: PRT/PR – 128/2001****Assunto:** Encaminha repactuação de preços da empresa Ágil Serv. Especiais Ltda.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2001

Atendendo determinação contida na PORTARIA/PR – 128/2001, de 28/05/2001, estamos encaminhando a V.Sª solicitação de repactuação de preços da empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, Contrato nº **0142/98**, pleiteada por meio da CT S/Nº datada de 12/09/2001, acompanhado do respectivo processo, para análise e atribuições pertinentes a esse Grupo de Trabalho.

Esclarecemos que a repactuação pleiteada é em função do aumento salarial da categoria a partir de 01/09/2001, conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o SEAC/DF e o SINDILIMPEZA, cópia anexa.

Em cumprimento ao item 2 alínea “d” da PTR/PR -128/2001, em referência, indicamos o empregado **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA** - Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos – DCGE/DACEN – matrícula nº 8.375.834-8, para representar a Área Gestora do Contrato.

Atenciosamente,

STENIO DE JESUS M. RODRIGUES

Chefe Dpto de Suporte à Administração Central

De Acordo

BSB 25.09.01

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração**ANEXO:** Processo de repactuação de preços.

PGR/pgf

\\mac70742\DadosDacen\Documentos 2001\CI\CI6001 a 9999 DCGE\CI8294-NF-REPACTUAÇÃO DE
PREÇOS - GRUPO TRABALHO ÁGIL CTR 142-98.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0592
3731.5
Doc:

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA, CHEFE
DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília-DF.

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 142/98

Prezado Senhor,

ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., empresa que executa os serviços de ascensoristas, nas dependências desse órgão conforme contido na referência, por seu representante legal, abaixo assinado, rogando pelas devidas vênias, apresenta com vistas aos necessários e cabíveis estudos, conferências e homologação, as planilhas de custos (Unitário/Mensal) para a Repactuação/Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme cláusula 5º e 6º do Contrato, respaldando sua pretensão na letra "d" do inciso II e nos § 5º e 6º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (alterada), aplicando como parâmetros para as apurações: Convenção Coletiva 2001, Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001 e Decreto nº 3.775 de 16/03/2001.

-- Art. 65, Inciso II, letra "d" e § 5º e 6º, da Lei Nº 8.666/93, **verbis**:

"Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,

Processo Nº 02/2005 - CNI
CPMI - CORREIOS

0593

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º - *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

§ 6º - *Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".*

Cumpre-nos esclarecer que os valores salariais lançados nos cálculos da pretendida, Repactuação/Reequilíbrio do Contrato, estão vigindo a partir da Convenção Coletiva de 01 de setembro de 2001 - DATA-BASE - da categoria envolvida na avença, o que caracteriza a superveniência necessária para a perfeita e legal aplicação dos dispositivos indicados para respaldar a pretensão

Há de ser levado em consideração na oportunidade da apreciação do pedido, que deve sempre existir a manutenção da equação financeira do Contrato, ou seja, a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços. A correlação deve persistir por toda a execução do Termo, a fim de que seja preservada a equação inicial, em especial, se decorrente de fato superveniente, como no caso vertente, que embora previsível, não se poderia antecipar, por ser desconhecido.

Deve sempre ser conservada a correlação entre os encargos e a remuneração correspondente, considerando-se o espírito lucrativo que é elementar aos contratos administrativos, que para a Administração destina-se a atender as necessidades públicas, porém, por parte do contratado objetiva um lucro, fatores que devem sempre estar consubstanciados nas cláusulas econômicas e financeiras.

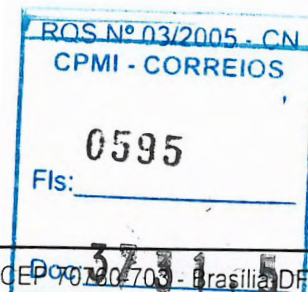
Agil

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-10-
0594
Fis: _____
3731
5

Com o acima exposto e as razões aduzidas, a suplicante pretende haver demonstrado mediante as Planilhas anexas a efetiva elevação dos preços e vem **requerer** de acordo com as cláusulas contratuais a Repactuação/Reequilíbrio Financeiro do Contrato, sendo mantido os mesmos percentuais para "Reserva Técnica, Lucro e Despesa Administrativas" apresentados na proposta de 15/04/98, ou seja 0,48% para Reserva Técnica, 1,19% para Lucro e 0,70% para Taxa de Administração, incidentes sobre o valor do salário normativo da categoria.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001.


Agil – Serviços Especiais Ltda
Antônio José Rabello Ferreira
Sócio-gerente



-11-

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

TÍTULOS	D		D	
	CONVENÇÃO		CONVENÇÃO	
	COLETIVA		COLETIVA	
	01.05.99		01.09.01	
POSTO DE ASCENSORISTA	CC 99/2000		CC 01/2002	
44 HORAS SEMANAIS	%%	VALOR	%%	VALOR
Mão-de-obra				
Salário		262,72		303,18
Adicional Noturno				
Total da Remuneração		262,72		303,18
Valor da Reserva Técnica	0,50	1,31	0,50	1,52
Encargos Sociais	60%	158,42	60,53%	184,43
Total da Mão-de-obra e Enc.		422,45		489,13

Insumos:				
Uniformes		6,33		9,00
Vale Alimentação		69,30		77,01
Vale Transporte		50,24		50,24
Supervisão / Fiscalização		1,41		1,55
Outros				
Total dos Insumos		127,28		137,80

Demais Componentes				
Despesas Adm/Operacionais	1,95	10,72	1,95	12,23
Lucro	1,25	6,87	1,25	7,52
Valor dos Demais Comp.		17,59		19,75

Tributos				
PIS	0,65	4,31	0,65	4,94
COFINS	3,00	19,90	3,00	22,78
ISS	5,00	33,17	5,00	37,97
IRRP	4,80	31,85	4,80	36,45
CSLL	1,00	6,63	1,00	7,59
PMF			0,38	2,89
Valor dos Tributos	14,45	95,86	14,83	112,62

PREÇO MENSAL DO POSTO		663,48		759,30
------------------------------	--	--------	--	--------

7 ASCENSORISTAS		4.644,36		5.315,10
------------------------	--	----------	--	----------

CALCULO PARA VALE ALIMENTAÇÃO
CC 2001

CALCULO PARA UNIFORME

CALÇA	21,00
CAMISA	16,00
GRAVATA	3,00
SAPATO	14,00
TOTAL DO CONJUNTO	54,00

Memória Uniforme 54,00 x 2 Conjuntos ÷ 12 Meses = R\$9,00



-12-

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília - DF

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 142/98

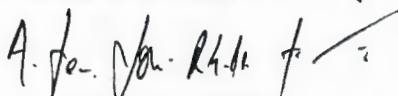
DIFERENÇA ENCONTRADA PARA CONFECCÃO DO TERMO ADITIVO

(Unitário e Total)

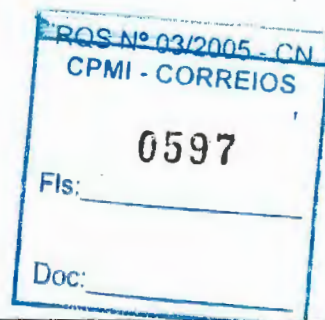
PARA TODOS OS POSTOS DE ASCENSORISTA

ESPECIFICAÇÃO	Quant (Postos)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO			VALOR GLOBAL DOS POSTOS		
		Repac- tuado R\$	Praticado Atualmente R\$	Diferença R\$	Repactua- do R\$	Praticado Atualmente R\$	Diferença R\$
SERVIÇO DE ASCENSORISTA	7	759,30	663,48	95,82	5.315,10	4.644,36	670,74
TOTAIS	7				5.315,10	4.644,36	670,74

Brasília-DF, 12 de Setembro de 2001



Antônio José Rabello Ferreira
Sócio-Gerente



-13-

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA, CHEFE
DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília-DF.

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 142/98

ANEXOS		
Anexo	FUNDAMENTO LEGAL	COMO PROVA DE:
I	Convenção Coletiva Ano 2001.	Piso Salarial da Categoria Valor do Ticket Alimentação
II	Proposta apresentada em 23.04.98	Percentuais de Lucro e Taxa de Administração mantidos no pedido
III	Lei Complementar nº 110	Mudança na alíquota do FGTS
IV	Decreto nº 3.775	Inclusão da CPMF nos impostos
V	Planilhas de custos unitários (repactuados) e valores cobrados hoje	Planilha de custo da Copeira e Valores unitários e totais por posto
VI	Planilhas	Valor Global mensal



-14-

NOTAS EXPLICATIVAS QUANTO AOS PARÂMETROS REFERENCIADOS

PARÂMETRO 1º - (Salário)	Por força da CC 2001, o salário das categorias pertencentes ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Brasília/DF, tiveram um reajuste de 10% (Dez por cento), a partir de 01.09.2001.
PARÂMETRO 2º - (Ticket Alimentação)	A mesma Convenção, estabelece o valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), por dia de trabalho, também a partir de 01.09.2001
PARÂMETRO 3º - (Alíquota do recolhimento do FGTS)	Lei Complementar nº 110, na qual altera a alíquota de recolhimento de 8,00% para 8,50% e para demissão sem justa causa, a multa passou de 40% para 50% sobre o montante de todos os depósitos devidos.
PARÂMETRO 4º - (Uniforme)	Na CC-2001, Clausula 39ª reza: Quando de uso obrigatório, as empresa forneceram a seu empregados gratuitamente, no mínimo 02 (dois) uniforme completos e 01(um) par de calçados, sem onus para o empregado, de 06 em 06 meses".
PARÂMETRO 5º - (Reserva Técnica, Lucro e Taxa de Administração)	Em nossa proposta apresentada em 23/04/98, definimos os percentuais de 0,50% de Reserva Técnica, 1,25% para Lucro e 1,95% para Taxa de Administração, aplicados sobre o valor do salário normativo da categoria. Percentuais estes também mantidos para elaboração das planilhas de Repactuação do Contrato.
PARÂMETRO 6º - (Impostos, Tributos e Contribuições)	Decreto Nº 3.775, de 16/03/2001, dispõe sobre a CPME(Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira de 0,38%(trinta e oito centésimos por cento) sobre o total do faturamento.

Handwritten signature



-14-

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

	Encargos Atual	Encargos conforme alterações nas alíquotas
GRUPO "A"	%	%
01 - INSS	20,00%	20,00%
02 - SESI OU SESC	1,50%	1,50%
03 - SENAI OU SENAC	1,00%	1,00%
04 - INCRA	0,20%	0,20%
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
06 - FGTS	8,00%	8,50%
07 - SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	3,00%
08 - SEBRAE	0,60%	0,60%
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	37,30%

LC nº 110

GRUPO "B"	%	%
09 - FÉRIAS	8,33%	8,33%
10 - AUXÍLIO DOENÇA	0,03%	0,03%
11 - LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,01%
12 - FALTAS LEGAIS	0,02%	0,02%
13 - ACIDENTE DE TRABALHO	0,06%	0,06%
14 - AVISO PRÉVIO	0,02%	0,02%
15 - 13º SALÁRIO	8,33%	8,33%
TOTAL DO GRUPO "B"	16,80%	16,80%

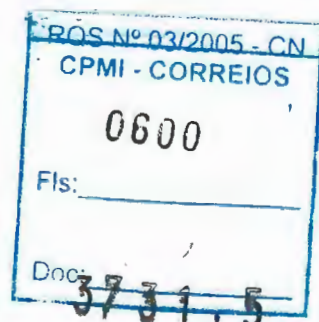
GRUPO "C"	%	%
16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	0,09%
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,03%	0,03%
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	0,10%	0,13%
TOTAL DO GRUPO "C"	0,22%	0,25%

LC nº 110

GRUPO "D"	%	%
19 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,18%	6,18%
TOTAL DO GRUPO "D"	6,18%	6,18%

VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS	60,00%	60,53%
-----------------------------------	---------------	---------------

Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001



- **ASSUNTO:** Designação de Grupo de Trabalho para avaliação das solicitações de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso III, alínea "a" e §5º e 6º

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para proceder a avaliação de eventuais pleitos de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central da ECT

2. CONSTITUIÇÃO

- a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1
- b) **DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA**
Chefe de Departamento/DEGEF
Matrícula 8.024.132-8
- c) **PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE**
Advogado/DEJUR
Matrícula 8.011.838-0
- d) **REPRESENTANTE DA ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

2.1. Coordenação

A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "a" que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b"

3. ATRIBUIÇÕES

- a) Avaliar eventuais pleitos de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central;
- b) Realizar pesquisas de mercado de materiais/serviços similares visando subsidiar as avaliações efetuadas;
- c) Efetuar comparação de preços com contratos similares, se houver;
- d) Consultar, quando necessário, entidades, órgãos normativos, instituições técnicas especializadas, no que tange a produtos/serviços importados;

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS -16-
0601
Fls: 3731.5
Dóc:



- e) Realizar negociação com o fornecedor visando ajustar o valor solicitado ao obtido nos estudos;
- f) Preparar relatórios conclusivos e encaminhá-los ao Presidente da ECT, para aprovação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Grupo de trabalho reunir-se-á sempre que houver necessidade, em função de alguma solicitação de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços por parte das empresas contratadas, mediante convocação do coordenador do grupo.

4.2. O Grupo de trabalho poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
Presidente

*Repactuação p/ novo plano
Artigo 10 do Regulamento*

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0602
Fls: _____
Doc: 3731.5

-17-

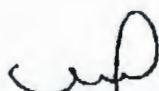
Ofício Ágil 091/2002.

Brasília-DF, 13 de Setembro de 2002.

Prezados(a) Senhores(a),

Conforme reunião realizada no dia 02/09, com as presenças do representante da nossa empresa o Sr. Francisco José Soares Vianna e pela ECT a Srª Denise e Sr. Júlio César, informamos a V.Sª, que concordamos na prorrogação dos contratos nº 140/98 e 142/98 até a reunião que irá acontecer em 25/09/02.

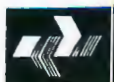
Outrossim, informamos ainda, que concordamos em não receber os reajustes retroativos (Set/01 a Ago/02) e que os valores pleiteados nos reajustes teriam efeitos a partir de 01 de setembro de 2002.


AGIL – Serviços Especiais Ltda.
Maria de Lourdes Fernandes
Depto Administrativo

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central
A/C Srª Denise Machado Neves Gomes

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0603
Fls: _____
37315

-18-

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
DESAD****NÚMERO
9580****DATA
18/9/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA
9525****SOLICITANTE
DESAD****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 6.505,10
2002	09	R\$ 650,51	
2002	10	R\$ 650,51	
2002	11	R\$ 650,51	
2002	12	R\$ 650,51	
2003	01	R\$ 650,51	
2003	02	R\$ 650,51	
2003	03	R\$ 650,51	
2003	04	R\$ 650,51	
2003	05	R\$ 650,51	
2003	06	R\$ 650,51	

FINALIDADE**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 142/98 - ÁGIL****RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS****0604**

Fls: ..

37315**-19-**

RESP. PELA EMISSÃO

Regina Angela D. Piau Braga
Assistente Administrativo II
Mat. 8.010.244-1

DCGE

Sebastião Célio Wermeling
Assistente de Compra
Mat. 8.007.216-0

VISTO - DESAD

Júlio Cesar Chaurais
Subchefe do Dept. de Suporte
Adm. Central
Mat. 8.009.756-1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-273/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 140/98, firmado com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.
- Prestação de serviços de copeiragem.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 140/1998, no percentual de 11,26%, com vigência a partir de 01.09.2002, com variação do preço unitário de R\$ 658,13 (seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) para R\$ 732,22 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 5.334,48 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao presente exercício, e na ordem de R\$ 9.335,34 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para o próximo exercício financeiro.

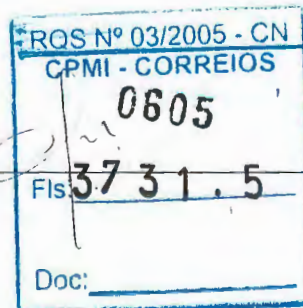
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA o Contrato nº 140/1998, com vistas à prestação de serviços de copeiragem, durante um período de 12 (doze) meses.

O contrato encontra-se no seu 5º período de vigência, com término previsto para 07.07.2003.



O contrato previa inicialmente um quantitativo de 22 (vinte e dois) postos de trabalho, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para atendimento à DR/Brasília e à Administração Central.

O preço unitário inicial do contrato era de R\$ 589,19 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
Julho/1998	Inclusão de mais 4 postos, passando de 22 para 26 postos
01.02.1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi incluída a alíquota de 1% de COFINS.
01.05.1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve reequilíbrio do preço contratado, em virtude da data base da categoria (o valor passou de R\$ 589,19 para R\$ 658,13).
04.10.1999	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve a inclusão de mais 1 posto, passando de 26 para 27 postos.
02.05.2001	Supressão de 11 postos da DR/BSB, em virtude de licitação daquela regional, passando de 27 para 16 postos.
Julho/2001	Inclusão de mais 02 postos, passando de 16 para 18 postos.

A partir de 01 de setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho (alteração da data base da categoria de maio para setembro), a contratada solicitou a majoração do preço contratado para:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Postos	18	735,01	13.230,18	158.762,16

O contratado, no seu pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, propôs os seguintes valores:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Postos	18	658,13	735,01	11,68
TOTAL		11.846,34	13.230,18	11,68

Justificou seu pleito nos seguintes argumentos:

- A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;
- Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0606	
Fis:	
Doc:	37 31.5

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	275,62	303,18	10,00
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11
Uniforme (*)	38,00	44,00	15,79

* "Cláusula 39ª - UNIFORMES: Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados gratuitamente, 02 (dois) uniformes completos e 01 (um) par de meias e sapatos, entregues de 06 (seis) em 06 (seis) meses." (Convenção Coletiva de Trabalho referente às cláusulas sociais, de 31.07.2001).

- c) Tendo por base o Decreto n.º 20.496, de 13 de agosto de 1999, do Governo do Distrito Federal, requereu um aumento no Vale Transporte, em virtude de aumento na tarifa de transporte coletivo de R\$ 1,25 para R\$ 1,50;
- d) Tendo por base a Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais devidas pelos empregadores, requereu os seguintes aumentos:

CONTRIBUIÇÃO	%	ANTERIOR	ATUAL
Despedida Sem Justa Causa	10,0	40,0	50,0
Contribuição Mensal	0,5	8,0	8,5

- e) O Decreto n.º 3.775, de 16 de março de 2001, do Governo Federal, que regulamentou o art. 80, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, para o período de 18 de março de 2001 a 17 de junho de 2002, manda aplicar a alíquota de trinta e oito centésimos por cento (0,38%), a título de Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF). Diante disso, requereu a contratada o cômputo de tal alíquota sobre o total do faturamento;
- f) Por fim, argumentou a contratada que no cálculo do novo preço pleiteado manteve os mesmos percentuais originalmente propostos (de 15 de abril de 1998 – data da proposta do certame licitatório) para reserva técnica (0,48%), para lucro (1,19%) e para taxa de administração (0,70%).

Para efeito de comparação, foram encaminhadas solicitações de preços para 06 (seis) empresas, sendo que apenas 04 (quatro) apresentaram cotação de preços (mensal), a saber:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0607	
Fls.	
Doc: 3731.5	

EMPRESA	VALOR R\$
SITRAN – EMPREENDEDIMENTO EMPRESARIAL LTDA	Não cotou
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA	17.640,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	16.740,00
GRUPO MUNDIAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.960,00
CITY SERVICE CONSERVADORA	Não cotou
APECE – SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.276,76
MÉDIA	16.514,00

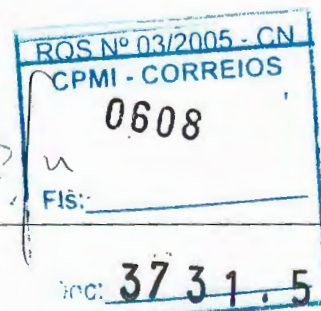
Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, este, por intermédio do RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 005/2002, chegou à seguinte conclusão:

"Os pleitos requeridos pela contratada encontram suporte legal na legislação pertinente (tributos e encargos legais) ou na Convenção Coletiva de Trabalho e os percentuais requeridos encontram-se abaixo da variação dos indicadores econômicos acima mencionados (IGPM-FGV, ICV (DIEESE) e Salário Mínimo).

Além disso, os preços finais se situam bem abaixo dos preços praticados pelo mercado local.

Tendo por base tais premissas e considerando que o último reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu há mais de 12 (doze) meses, o Grupo entende que são devidos os seguintes pleitos, requeridos pela contratada:

- a) O reajuste salarial, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*
- b) O reajuste do vale alimentação, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*
- c) O reajuste do valor dos uniformes fornecidos, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");*



- d) *O reajuste do vale transporte, decorrente de força legal - Decreto do GDF (art. 65, § 5º);*
- e) *O reajuste das alíquotas do FGTS (contribuição mensal e rescisão sem justa causa), decorrente de força legal – Lei Complementar Federal (art. 65, § 5º);*

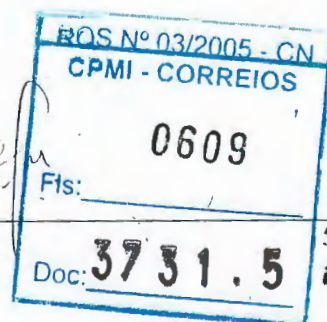
Não entende devido, porém, o pleito referente à aplicação da alíquota de 0,38% sobre o faturamento, correspondente à CPMF, pelo fato de que tal tributo se aplica à movimentação financeira da empresa como um todo e não ao faturamento da mesma (para tal fato gerador há a incidência da CSLL), não se tratando, portanto, de tributo incidente diretamente sobre o preço do contrato.

Diante disso, o Grupo entende que o preço a ser reequilibrado deverá ser de R\$ 658,13 para R\$ 732,22 (R\$ 735,01 pleiteado – R\$ 2,79 correspondente à CPMF)."

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 5.334,48, referente ao presente exercício, e de R\$ 9.335,34 (nove mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para o próximo exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
OUT/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
NOV/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
DEZ/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
SUBTOTAL	47.385,36	52.719,84	5.334,48
JAN/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
FEV/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
MAR/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
ABR/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
MAI/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62



MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
JUN/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
JUL/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
SUBTOTAL	829246308	92.259,72	9.335,34
TOTAL	130.309,74	144.979,56	14.669,82

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 01/09/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

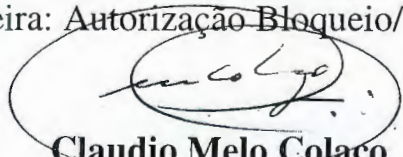
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 005/2002
2. CI/DCGE/DACEN-8297/2001
3. Requerimento da empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
4. Cópia da PRT/PR-128/2001
5. Carta da empresa ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, aceitando efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2002
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DESAD-9579/2002


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



RELATÓRIO/PRT/PR - 128/2001 - 005/2002

ASSUNTO: Análise de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preço do Contrato n.º 140/1998 - **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

1 - HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, em 08 de julho de 1998, o Contrato n.º 140/1998, o qual tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, durante um período de 12 (doze) meses. O contrato previa inicialmente um quantitativo de 22 (vinte e dois) postos, com carga horária de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, para atendimento à Diretoria Regional de Brasília e à Administração Central.

O contrato é oriundo de procedimento licitatório desenvolvido pela Diretoria Regional de Brasília, modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 015/1998.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Postos	22	589,19	12.962,18	155.546,16

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
Julho/1998	Inclusão de mais 04 postos, passando de 22 para 26 postos.
01.02.1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi incluída a alíquota de 1% de COFINS.
01.05.1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve reequilíbrio do preço contratado, em virtude da data base da categoria (o valor passou de R\$ 589,19 para R\$ 658,13).
04.10.1999	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve a inclusão de mais 01 posto, passando de 26 para 27 postos.
02.05.2001	Supressão de 11 postos da DR/BSB, em virtude de licitação daquela regional, passando de 27 para 16 postos.
Julho/2001	Inclusão de mais 02 postos, passando de 16 para 18 postos.

Fls:

0611

Doc:

3731.5

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**

O contrato em questão encontra-se no seu 4º período de vigência, sendo que a renovação para o 5º e último período está condicionada à concessão do reequilíbrio econômico financeiro pleiteado.

A partir de 01 de setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho (alteração da data base da categoria de maio para setembro), a contratada solicita a majoração do preço contratado para:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Postos	18	735,01	13.230,18	158.762,16

Interpelado em Março/2002 sobre a possibilidade de transformar o seu pleito de reequilíbrio, com vigência a partir de 01.09.2001 (nova data base da categoria profissional), em um pedido de repactuação de preços, o qual passaria a vigor a partir de 08 de julho de 2002 (data de início de vigência do 5º e último período contratual), a contratada alegou a inexecutabilidade dos preços atualmente praticados, uma vez que são de Maio de 1999.

Questionada sobre a possibilidade do não recebimento do período retroativo de Setembro/2001 a Agosto/2002, esta concorda em abrir mão de tal recebimento no período mencionado.

2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE PLEITEADO PELA CONTRATADA

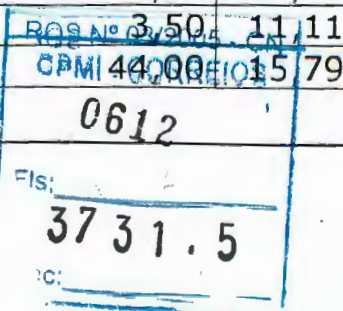
O contratado, no seu pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, propôs os seguintes valores:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Postos	18	658,13	735,01	11,68
TOTAL		11.846,34	13.230,18	11,68

Justifica seu pleito nos seguintes argumentos:

- A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;
- Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	275,62	303,18	10,00
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11
Uniforme (*)	38,00	44,00	15,79



- * "Cláusula 39ª - UNIFORMES: Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos seus empregados gratuitamente, 02 (dois) uniformes completos e 01 (um) par de meias e sapatos, entregues de 06 (seis) em 06 (seis) meses." (Convenção Coletiva de Trabalho referente às cláusulas sociais, de 31.07.2001).

- c) Tendo por base o Decreto n.º 20.496, de 13 de agosto de 1999, do Governo do Distrito Federal, requer um aumento no Vale Transporte, em virtude de aumento na tarifa de transporte coletivo de R\$ 1,25 para R\$ 1,50;
- d) Tendo por base a Lei Complementar n.º 110, de 29 de junho de 2001, que instituiu contribuições sociais devidas pelos empregadores, requer os seguintes aumentos:

CONTRIBUIÇÃO	%	ANTERIOR	ATUAL
Despedida Sem Justa Causa	10,0	40,0	50,0
Contribuição Mensal	0,5	8,0	8,5

- e) O Decreto n.º 3.775, de 16 de março de 2001, do Governo Federal, que regulamentou o art. 80, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, para o período de 18 de março de 2001 a 17 de junho de 2002, manda aplicar a alíquota de trinta e oito centésimos por cento (0,38%), a título de Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF). Diante disso, requer a contratada o cômputo de tal alíquota sobre o total do faturamento;
- f) Por fim, argumenta a contratada que no cálculo do novo preço pleiteado manteve os mesmos percentuais originalmente propostos (de 15 de abril de 1998 - data da proposta do certame licitatório) para reserva técnica (0,48%), para lucro (1,19%) e para taxa de administração (0,7%).

3 - PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 06 (seis) empresas, sendo que apenas 04 (quatro) apresentaram cotação de preços, a saber:

EMPRESA	VALOR R\$
SITRAN - EMPREENDDIMENTO EMPRESARIAL LTDA	Não cotou
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA	17.640,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	16.740,00

0613

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

GRUPO MUNDIAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.960,00
CITY SERVICE CONSERVADORA	Não cotou
APECE - SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.276,00
MÉDIA	16.154,00

4 - VARIAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

No contrato de prestação de serviços de copeiragem há apenas o emprego de mão-de-obra, não havendo fornecimento de material. Neste sentido, além do salário normativo da categoria, há apenas a variação do custo dos uniformes e dos calçados, fornecidos por força de Convenção Coletiva de Trabalho.

Dentro deste contexto, os possíveis indicadores econômicos envolvidos, para efeitos comparativos, são:

INDICADOR	VARIAÇÃO (%)
IGP-M (FGV) - inflação	31,40
ICV (DIEESE) - custo de vida	21,55
Salário Mínimo - salário	32,35

OBS. - Variação de Maio/1999 (último reajuste) a Setembro/2001 (pleito).

Fonte: <http://www.calculos.com>

5 - IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pelo contratado, em relação ao preço praticado será de:

	QTDE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
VALOR PROPOSTO	18	735,01	13.230,18	158.762,16
VALOR PRATICADO	18	658,13	11.846,34	142.156,08
DIFERENÇA	0	76,88	1.383,84	16.606,08

OBS. - Diferença, sem levar em consideração o período de vigência do contrato (08.07.2001 a 07.07.2002) e a data de reequilíbrio pleiteada (01.09.2001).

Levando-se em consideração que o período de vigência do contrato é de 08 de julho de 2001 a 07 de julho de 2002 e que o pleito da contratada é a partir de 01 de setembro de 2001, temos o seguinte impacto no contrato no período de vigência mencionado:

	08.07.01 a 31.08.01	01.09.01 a 07.07.02	TOTAL
--	--------------------------------	--------------------------------	--------------

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls.

3731,5

Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Sem Reajuste	20.928,54	121.227,54	142.156,08
Com Reajuste	20.928,54	135.388,84	156.317,38
DIFERENÇA	0,00	14.161,30	14.161,30

Tal diferença (R\$ 14.161,30), representa um aumento de gasto na ordem de 9,96% em relação ao valor global do contrato sem o reequilíbrio.

6 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

O art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

(...)

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

O art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, dispõe:

"Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

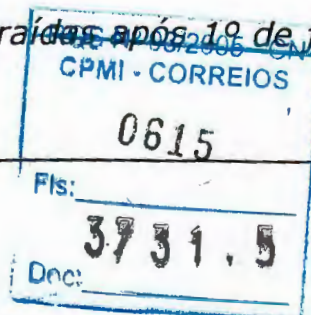
§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano.

(...)

§ 3º A periodicidade de que trata o caput deste artigo será contada a partir:

(...)

III - da contratação, no caso de obrigações contraídas após 1º de julho de 1994; e



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

(...)

§ 5º O Poder Executivo poderá reduzir a periodicidade de que trata esse artigo.

(...)"

O Tribunal de Contas da União - TCU, órgão fiscalizador das contas do Governo Federal, em seus diversos julgamentos, tem mantido entendimento de que os reajustes, as repactuações e os reequilíbrios econômicos-financeiros não podem ter periodicidade inferior a 12 (doze) meses, contados do último reajuste/repactuação/reequilíbrio.

Por sua vez, o contrato nº 140/1998, em sua Cláusula Quinta - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro também prevê tal hipótese.

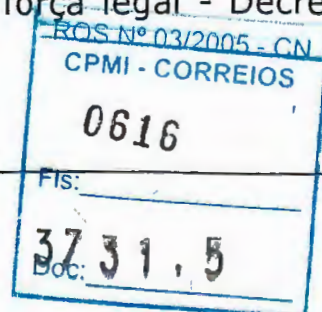
A condição básica para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, previsto na Lei de Licitações, é que o fato gerador de tal pleito seja superveniente e imprevisível ou, em sendo previsível, de consequências incalculáveis (art. 65, inciso II, alínea "d"). Outra hipótese é a criação, a modificação ou a extinção de tributos ou de encargos legais, também de modo superveniente (art. 65, § 5º).

Os pleitos requeridos pela contratada encontram suporte legal na legislação pertinente (tributos e encargos legais) ou na Convenção Coletiva de Trabalho e nos percentuais requeridos encontram-se abaixo da variação dos indicadores econômicos acima mencionados (IGPM-FGV, ICV (DIEESE) e Salário Mínimo).

Além disso, os preços finais se situam bem abaixo dos preços praticados pelo mercado local.

Tendo por base tais premissas e considerando que o último reequilíbrio econômico-financeiro ocorreu há mais de 12 (doze) meses, o Grupo entende que são devidos os seguintes pleitos, requeridos pela contratada:

- a) o reajuste salarial, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- b) o reajuste do vale alimentação, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- c) o reajuste do valor dos uniformes fornecidos, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (art. 65, inciso II, alínea "d");
- d) o reajuste do vale transporte, decorrente de força legal - Decreto do GDF ((art. 65, § 5º);



e) o reajuste das alíquotas do FGTS (contribuição mensal e rescisão sem justa causa), decorrente de força legal - Lei Complementar Federal (art. 65, § 5º);

Não entende devido, porém, o pleito referente à aplicação da alíquota de 0,38% sobre o faturamento, correspondente à CPMF, pelo fato de que tal tributo se aplica à movimentação financeira da empresa como um todo e não ao faturamento da mesma (para tal fato gerador há a incidência da CSLL), não se tratando, portanto, de tributo incidente diretamente sobre o preço do contrato.

Diante disso, o Grupo entende que o preço a ser reequilibrado deverá ser de R\$ 658,13 para R\$ 732,22 (R\$ 735,01 pleiteado - R\$ 2,79 correspondente à CPMF).

Com isso, o impacto no contrato será de:

	08.07.01 a 31.08.01	01.09.01 a 07.07.02	TOTAL
Sem Reajuste	20.928,54	121.227,54	142.156,08
Com Reajuste	20.928,54	134.874,92	155.803,46
DIFERENÇA	0,00	13.647,38	13.647,38

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 5.334,48 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no orçamento do corrente ano, conforme demonstramos a seguir, em face de o contratado abrir mão das diferenças relativas ao período de Setembro/2001 a Agosto/2002:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
OUT/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
NOV/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
DEZ/02	11.846,34	13.179,96	1.333,62
SUBTOTAL	47.385,36	52.719,84	5.334,48
JAN/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
FEV/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
MAR/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
ABR/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
MAI/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
JUN/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
JUL/03	11.846,34	13.179,96	1.333,62
SUBTOTAL	82.924,38	92.259,72	9.335,34
TOTAL	130.309,74	144.979,56	14.669,82

OBS. - Feita previsão até Julho/2003, tendo em vista o término do 5º e último período de vigência do contrato.

PROCESSO Nº 92/2005 - CN
CPMF - CORREIOS

0617

Fls:

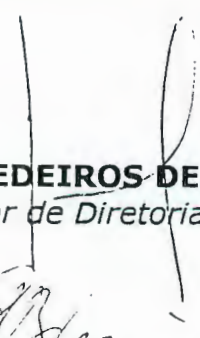
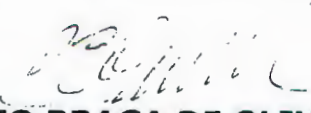
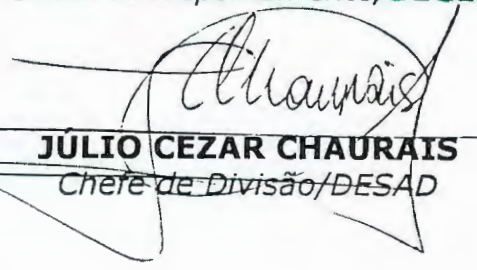
3731.5

Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Brasília/DF, de setembro de 2002


EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Consultor de Diretoria/PR
DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento/DEGEF
EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Advogada/DEJUR
JÚLIO CEZAR CHAURAS
Chefe de Divisão/DESAD

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0618
Fls:
Doc: 3731.5

DE: DACEN**AO: COORD. DO GRUPO DE TRABALHO DE REEQUILIBRIO
ECON-FINANC. E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS****CI/DCGE/DACEN-8297/2001****Ref.: PRT/PR - 128/2001****Assunto:** Encaminha repactuação de preços da empresa Ágil Serv. Especiais Ltda.

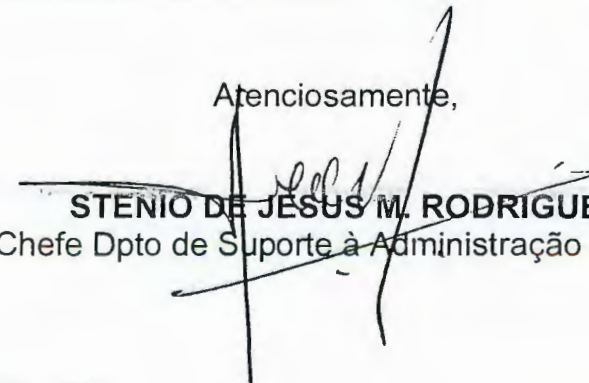
Brasília/DF, 24 de setembro de 2001

Atendendo determinação contida na PORTARIA/PR - 128/2001, de 28/05/2001, estamos encaminhando a V.S^a solicitação de repactuação de preços da empresa **ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, Contrato nº **0140/98**, pleiteada por meio da CT S/Nº datada de 12/09/2001, acompanhado do respectivo processo, para análise e atribuições pertinentes a esse Grupo de Trabalho.

Esclarecemos que a repactuação pleiteada é em função do aumento salarial da categoria a partir de 01/09/2001, conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o SEAC/DF e o SINDILIMPEZA, cópia anexa.

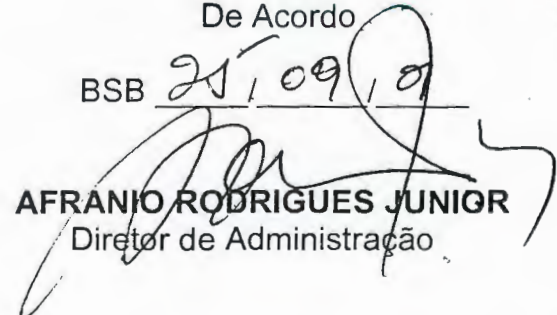
Em cumprimento ao item 2 alínea "d" da PTR/PR -128/2001, em referência, indicamos o empregado **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA** - Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos - DCGE/DACEN - matrícula nº 8.375.834-8, para representar a Área Gestora do Contrato.

Atenciosamente,


STENIO DE JESUS M. RODRIGUES
Chefe Dpto de Suporte à Administração Central

De Acordo

BSB 25/09/01


AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Administração**ANEXO:** Processo de repactuação de preços.

BQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0619
Fls: _____
Doc: 3731.5.4

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA,
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília-DF.**

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 140/98

Prezado Senhor,

ÁGIL – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., empresa que executa os serviços de copeiragem, nas dependências desse órgão conforme contido na referência, por seu representante legal, abaixo assinado, rogando pelas devidas vênias, apresenta com vistas aos necessários e cabíveis estudos, conferências e homologação, as planilhas de custos (Unitário/Mensal) para a Repactuação/Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme cláusula 5º e 6º do Contrato, respaldando sua pretensão na letra "d" do inciso II e nos § 5º e 6º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 (alterada), aplicando como parâmetros para as apurações: Convenção Coletiva 2001, Lei Complementar nº 110 de 29/06/2001 e Decreto nº 3.775 de 16/03/2001.

-- Art. 65, Inciso II, letra "d" e § 5º e 6º, da Lei Nº 8.666/93, *verbis*:

"Art. 65 da Lei nº 8.666/93 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

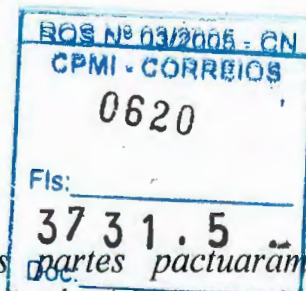
II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d) - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese



de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

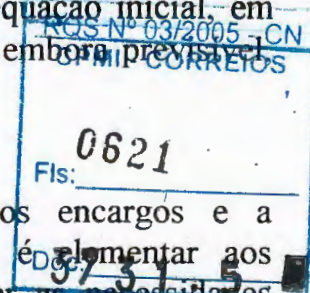
§ 5º - *Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.*

§ 6º - *Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial".*

Cumpre-nos esclarecer que os valores salariais lançados nos cálculos da pretendida, Repactuação/Reequilíbrio do Contrato, estão vigindo a partir da Convenção Coletiva de 01 de setembro de 2001 - DATA-BASE - da categoria envolvida na avença, o que caracteriza a superveniência necessária para a perfeita e legal aplicação dos dispositivos indicados para respaldar a pretensão

Há de ser levado em consideração na oportunidade da apreciação do pedido, que deve sempre existir a manutenção da equação financeira do Contrato, ou seja, a relação que as partes estabelecem inicialmente no ajuste, entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços. A correlação deve persistir por toda a execução do Termo, a fim de que seja preservada a equação inicial, em especial, se decorrente de fato superveniente, como no caso vertente, que embora previsível não se poderia antecipar, por ser desconhecido.

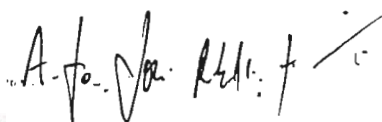
Deve sempre ser conservada a correlação entre os encargos e a remuneração correspondente, considerando-se o espírito lucrativo que é elemento aos contratos administrativos, que para a Administração destina-se a atender as necessidades públicas, porém, por parte do contratado objetiva um lucro, fatores que devem sempre estar consubstanciados nas cláusulas econômicas e financeiras.



Handwritten signature

Com o acima exposto e as razões aduzidas, a suplicante pretende haver demonstrado mediante as Planilhas anexas a efetiva elevação dos preços e vem **requerer** de acordo com as cláusulas contratuais a Repactuação/Reequilíbrio Financeiro do Contrato, sendo mantido os mesmos percentuais para "Reserva Técnica, Lucro e Despesa Administrativas" apresentados na proposta de 15/04/98, ou seja 0,48% para Reserva Técnica, 1,19% para Lucro e 0,70% para Taxa de Administração, incidentes sobre o valor do salário normativo da categoria.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001.



Ágil – Serviços Especiais Ltda
Antônio José Rabello Ferreira
Sócio-gerente



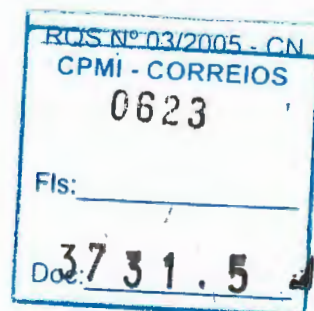


**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA,
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília-DF.**

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 140/98

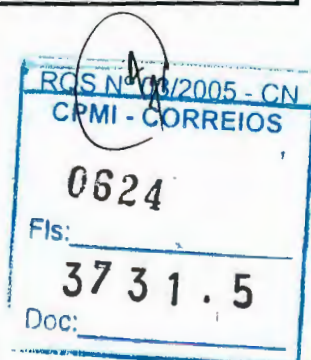
ANEXOS

Anexo	FUNDAMENTO LEGAL	COMO PROVA DE:
I	Convenção Coletiva Ano 2001.	Piso Salarial da Categoria Valor do Ticket Alimentação
II	Proposta apresentada em 15.04.98	Percentuais de Lucro e Taxa de Administração – mantidos no pedido
III	Lei Complementar nº 110	Mudança na alíquota do FGTS
IV	Decreto nº 20.496 de 13/08/99	Aumento das tarifas de ônibus de R\$ 1,25 para R\$ 1,50.
V	Decreto nº 3.775 de 16/03/2001	Inclusão da CPMF nos impostos
VI	Planilhas de custos unitários (repactuados) e valores cobrados hoje	Planilha de custo da Copeira e Valores unitários e totais por posto
VII	Planilhas	Valor Global mensal



NOTAS EXPLICATIVAS QUANTO AOS PARÂMETROS REFERENCIADOS

PARÂMETRO 1º - (Salário)	Por força da CC 2001, o salário das categorias pertencentes ao Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Brasília/DF, tiveram um reajuste de 10% (Dez por cento), a partir de 01.09.2001.
PARÂMETRO 2º - (Ticket Alimentação)	A mesma Convenção, estabelece o valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), por dia de trabalho, também a partir de 01.09.2001
PARÂMETRO 3º - (vale Transporte)	No Decreto nº 20.496 13/08/99, estabelece o valor de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), por dia de trabalho.
PARÂMETRO 4º - (alíquota do recolhimento do FGTS)	Lei Complementar nº 110, na qual altera a alíquota de recolhimento de 8,00% para 8,50% e para demissão sem justa causa, a multa passou de 40% para 50% sobre o montante de todos os depósitos devidos.
PARÂMETRO 5º - (Uniforme)	Na CC-2001, Clausula 39ª reza: Quando de uso obrigatório, as empresa forneceram a seu empregados gratuitamente, no mínimo 02 (dois) uniforme completos e 01(um) par de calçados, sem onus para o empregado, de 06 em 06 meses".
PARÂMETRO 6º - (Reserva Técnica, Lucro e Taxa de Administração)	Em nossa proposta apresentada em 15/04/98, definimos os percentuais de 0,48% de Reserva Técnica, 1,19% para Lucro e 0,70% para Taxa de Administração, aplicados sobre o valor do salário normativo da categoria. Percentuais estes também mantidos para elaboração das planilhas de Repactuação do Contrato.
PARÂMETRO 7º - (Impostos, Tributos e Contribuições)	Decreto Nº 3.775, de 16/03/2001, dispõe sobre a CPMF(Contribuição Provisória sobre a Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira de 0,38%(trinta e oito centésimos por cento) sobre o total do faturamento.



DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS PREÇOS

TÍTULOS POSTO DE COFERAGEM 44 HORAS SEMANAIS	A		B	
	01.05.99 DC Nº 180/99		01.09.01 CC Nº 2001	
	%%	VALOR	%%	VALOR
<u>Mão-de-obra</u>				
Salário		275,62		303,18
Adicional Noturno				
Total da Remuneração		275,62		303,18
Valor da Reserva Técnica	0,48%	0,01	0,48%	0,01
Encargos Sociais	60%	165,37	60,53%	183,51
Total da Mão-de-obra e Enc.		441,00		486,70

sumos:				
Uniformes		6,33		7,33
Vale Alimentação		69,30		77,01
Vale Transporte		38,47		47,51
Seguro de Vida em Grupo		1,41		1,41
Outros				
Total dos Insumos		115,51		133,56

Demais Componentes				
Despesas Adm/Operacionais	0,70	1,93	0,70	2,12
Lucro	1,19	3,28	1,19	3,60
Valor dos Demais Comp.		5,21		5,72

Tributos				
PIS	0,65	3,87	0,65	4,78
COFINS	3,00	17,85	3,00	22,05
ISS	5,00	29,75	5,00	36,75
IRRP	4,80	28,56	4,80	35,28
CSLL	1,00	5,95	1,00	7,35
CPMF			0,38	2,79
Valor dos Tributos	14,45	85,95	14,83	109,00

PREÇO MENSAL DO POSTO		656,60		735,01
------------------------------	--	--------	--	--------

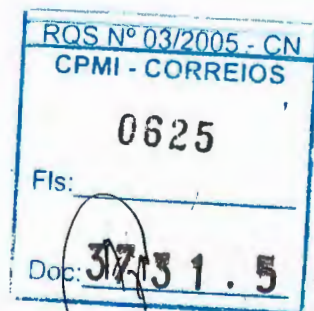
18 COPEIRAS				13.230,18
--------------------	--	--	--	------------------

CALCULO PARA VALE ALIMENTAÇÃO
CC 2001

CALCULO PARA VALE TRANSPORTE
Decreto 20.496 de 13/08/99

CALCULO PARA UNIFORME
VESTIDO PARA COPEIRA 30
TENIS BRANCO 14
TOTAL DO CONJUNTO 44

Memória Uniforme 44,00 x 2 Conjuntos ÷ 12 Meses = R\$7,33

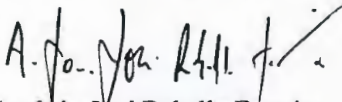


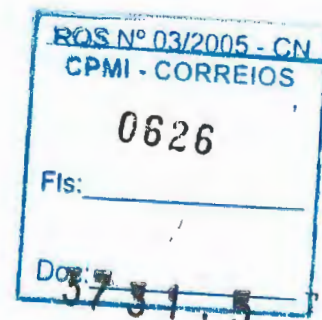
À
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS - ECT
Brasília - DF

Ref.: CONTRATO PROCESSO Nº 140/98

DIFERENÇA ENCONTRADA PARA CONFEÇÃO DO TERMO ADITIVO (Unitário e Total) PARA TODOS OS POSTOS DE COPERAGEM							
ESPECIFICAÇÃO	Quant (Postos)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO			VALOR GLOBAL DOS POSTOS		
		Repac- tuado R\$	Praticado Atualmente R\$	Diferença R\$	Repactua- do R\$	Praticado Atualmente R\$	Diferença R\$
SERVIÇO DE COPA	18	735,01	658,13	76,88	13.230,18	11.846,38	1.383,80
TOTAIS	18				13.230,18	11.846,38	1.383,80

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001


Antônio José Rabello Ferreira
Sócio-Gerente





PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

	Encargos Atual	Encargos conforme alterações nas alíquotas
GRUPO "A"	%	%
01 - INSS	20,00%	20,00%
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	1,50%
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	1,00%
04 - INCRA	0,20%	0,20%
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
06 - FGTS	8,00%	8,50%
07 - SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS	3,00%	3,00%
08 - SEBRAE	0,60%	0,60%
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	37,30%

LC nº 110

GRUPO "B"	%	%
09 - FÉRIAS	8,33%	8,33%
10 - AUXÍLIO DOENÇA	0,03%	0,03%
11 - LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE	0,01%	0,01%
12 - FALTAS LEGAIS	0,02%	0,02%
13 - ACIDENTE DE TRABALHO	0,06%	0,06%
14 - AVISO PRÉVIO	0,02%	0,02%
15 - 13º SALÁRIO	8,33%	8,33%
TOTAL DO GRUPO "B"	16,80%	16,80%

GRUPO "C"	%	%
16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,09%	0,09%
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,03%	0,03%
18 - INDENIZAÇÃO (RESCISÕES SEM JUSTA CAUSA)	0,10%	0,13%
TOTAL DO GRUPO "C"	0,22%	0,25%

LC nº 110

GRUPO "D"	%	%
19 - INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO "A" SOBRE OS ITENS DO GRUPO "B"	6,18%	6,18%
TOTAL DO GRUPO "D"	6,18%	6,18%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	60,00%	60,53%
-----------------------------------	---------------	---------------

Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 2001

42



- **ASSUNTO:** Designação de Grupo de Trabalho para avaliação das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso III, alínea "c" e §5º e 6º

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para proceder a avaliação de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central da ECT

2. CONSTITUIÇÃO

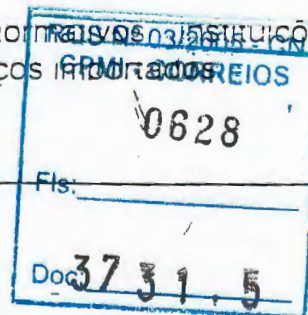
- a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1
- b) **DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA**
Chefe de Departamento/DEGEF
Matrícula 8.024.132-8
- c) **PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE**
Advogado/DEJUR
Matrícula 8.011.838-0
- d) **REPRESENTANTE DA ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

2.1. Coordenação

A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "a" que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b"

3. ATRIBUIÇÕES

- a) Avaliar eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central;
- b) Realizar pesquisas de mercado de materiais/serviços similares visando subsidiar as avaliações efetuadas;
- c) Efetuar comparação de preços com contratos similares, se houver;
- d) Consultar, quando necessário, entidades, órgãos normativos e instituições técnicas especializadas, no que tange a produtos/serviços envolvidos.



- e) Realizar negociação com o fornecedor visando ajustar o valor solicitado ao obtido nos estudos;
- f) Preparar relatórios conclusivos e encaminhá-los ao Presidente da ECT, para aprovação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Grupo de trabalho reunir-se-á sempre que houver necessidade, em função de alguma solicitação de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços por parte das empresas contratadas, mediante convocação do coordenador do grupo.

4.2. O Grupo de trabalho poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.

HASSAN GEBRIM
Presidente

*Repactuação - pl. acordo 1997
Artigo 11.º do Estatuto*



Ofício Ágil 091/2002.

Brasília-DF, 13 de Setembro de 2002.

Prezados(a) Senhores(a),

Conforme reunião realizada no dia 02/09, com as presenças do representante da nossa empresa o Sr. Francisco José Soares Vianna e pela ECT a Srª Denise e Sr. Júlio César, informamos a V.Sª, que concordamos na prorrogação dos contratos nº 140/98 e 142/98 até a reunião que irá acontecer em 25/09/02.

Outrossim, informamos ainda, que concordamos em não receber os reajustes retroativos (Set/01 a Ago/02) e que os valores pleiteados nos reajustes teriam efeitos a partir de 01 de setembro de 2002.


AGIL – Serviços Especiais Ltda.
Maria de Lourdes Fernandes
Depto Administrativo

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central
A/C Srª Denise Machado Neves Gomes



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
DESAD****NÚMERO
9579****DATA
18/9/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA
9526****SOLICITANTE
DESAD****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.03.07.0000 SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOAS JURÍDICAS**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 14.669,82
2002	09	R\$ 1.333,62	
2002	10	R\$ 1.333,62	
2002	11	R\$ 1.333,62	
2002	12	R\$ 1.333,62	
2003	01	R\$ 1.333,62	
2003	02	R\$ 1.333,62	
2003	03	R\$ 1.333,62	
2003	04	R\$ 1.333,62	
2003	05	R\$ 1.333,62	
2003	06	R\$ 1.333,62	
2003	07	R\$ 1.333,62	

FINALIDADE**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 140/98 - ÁGIL**

RESP. PELA EMISSÃO

Regina Ângela O. Piau Braga
Assistente Administrativo II
Mat. 8.010.244-1

OCGE

Sebastião Célio Vermelho
Assistente de Compra
Mat. 8.007.216-0

VISTO - DESAD

Julio Cesar Chaurais
Subchefe do Dept.º de Suporte
Adm. Central
Mat. 8.009.756-1

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-275/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002

ASSUNTO: Reequilíbrio/Repactuação de Preço do Contrato nº 239/98, firmado com a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA - Prestação de Serviços de Limpeza.

I. PROPOSTA

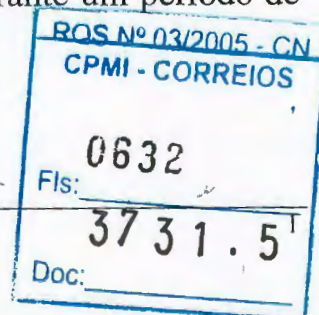
Autorizar o reequilíbrio econômico financeiro/repactuação do Contrato nº 239/1998, no percentual de 10%, com vigência a partir de 01.09.2002, início da nova vigência contratual, com variação do preço unitário de R\$ 876,25 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais), para os serventes, e de R\$ 1.491,48 (mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.638,14 (mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), para os encarregados, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 31.243,92 (trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao presente exercício, e R\$ 85.920,78 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos), para o próximo exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, em 23 de novembro de 1998, o Contrato n.º 0239/1998, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do Edifício Sede da ECT, do Edifício APOLO e do Conjunto PASTEUR – Bloco III, durante um período de



12 (doze) meses. O contrato previa inicialmente um quantitativo de 83 (oitenta e três) serventes e 03 (três) encarregados, com carga horária de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, e de 04 horas, aos sábados, assim distribuídos:

LOCAL	SERV	ENC	INTERNA (m²)	EXTERNA (m²)	VIDROS (m²)
Edifício Sede	71	02	37.912,77	8.355,00	9.197,24
Edifício APOLO	04	00	4.320,00	401,30	1.647,20
Conjunto PASTEUR	08	01	5.283,21	356,37	686,47
TOTAL	83	03	47.515,98	9.112,67	11.530,91

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Serventes	83	722,00	59.926,00	719.112,00
Encarregados	03	1.289,23	3.867,69	46.412,28
TOTAL	86		63.793,69	765.524,28

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
18/11/1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi alterada a alíquota do COFINS de 2% para 3%, com vigência a partir de 01/02/1999.
18/11/1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve repactuação do preço contratado, em virtude de alterações ocorridas no valor da mão de obra, dos encargos sociais e do transporte de pessoal, com vigência para 23/11/1999 (servente – de R\$ 722,00 para R\$ 806,02; encarregado – de R\$ 1.289,23 para R\$ 1.418,24).
15/12/1999	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve alteração na especificação dos produtos higiênicos aplicados no Edifício Sede da ECT, com um acréscimo de 9,59%, elevando o valor original mensal em R\$ 6.114,10, com vigência a partir de 16/12/1999. Com isso, os preços unitários ficam alterados de R\$ 806,02 para R\$ 876,25, para os serventes, e de R\$ 1.418,24 para R\$ 1.489,23, para os encarregados.
12/09/2000	Acresceu 01 servente para atendimento do 11º do Edifício do CNC, passando o quantitativo total de serventes de 83 para 84, com vigência a partir de 12/09/2000.

Em 14 de setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho ocorridas em Julho, com vigência a partir de 01 de setembro (alteração da data base da categoria de maio para setembro), e de os preços dos materiais empregados na prestação do serviço serem os mesmos do início do contrato, a contratada solicitou a majoração do preço contratado para:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Serventes	84	964,00	80.976,38	971.716,56
Encarregados	03	1.638,14	4.914,42	58.973,04
TOTAL	87		85.890,80	1.030.689,60

Interpelada em Março/2002 sobre a possibilidade de transformar o seu pleito de reequilíbrio, com vigência a partir de 01.09.2001 (nova data base da categoria profissional), em um pedido de repactuação de preços, o qual passaria a vigor a partir de 23 de novembro de 2001 (data de início de vigência do 4º período contratual), a contratada acatou tal proposta, externando-a por intermédio de carta, datada de 22.03.2002.

A contratada, no seu pleito de repactuação, propôs os seguintes valores, conforme planilha apresentada:

	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Serventes	84	876,25	964,00	10,00
Encarregados	03	1.489,23	1.638,14	10,00
TOTAL	87	78.072,69	85.890,80	10,00

Justificou seu pleito nos seguintes argumentos:

- A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;
- Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	275,62	303,18	10,00
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11

- Aumento no custo com o fornecimento de uniformes, variando em 14,29%, de R\$ 12,60 para R\$ 14,40 num ano.
- Aumento no custo dos materiais de limpeza, variando em 15%, de R\$ 2.350,74 (vigente desde o início do contrato – 1998) para R\$ 2.703,09 mensais.



Para efeito de comparação, foram encaminhadas solicitações de preços para 05 (cinco) empresas, sendo que 04 (quatro) apresentaram cotação de preços (mensal), a saber:

EMPRESA	VALOR R\$
SITRAN – EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL LTDA	Não cotou
GRUPO MUNDIAL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	116.921,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	117.617,00
EMPRESA JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA	106.546,00
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA	120.664,00
MÉDIA	115.437,00

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-128/2001, este, por intermédio do RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 007/2002, chegou à seguinte conclusão:

"A contratada solicita uma majoração em seu preço na ordem de 10,0% (dez por cento).

Somado a isto, a variação dos principais indicadores econômicos envolvidos nos preços contratuais guarda consonância com a variação percentual solicitada pela contratada.

Os novos preços propostos estão compatíveis com a média de preços praticados pelo mercado local, alcançando um patamar de 25,6% abaixo da média encontrada.

Por fim, o órgão usuário dos serviços, quando da manifestação pela renovação ou não do contrato em questão, manifesta-se favorável à renovação, alegando que a empresa tem atendido integralmente as cláusulas contratuais pertinentes.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho que o pedido de repactuação encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à concessão de repactuação."



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 117.164,70 (cento e dezessete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), sendo 31.243,92 (trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), a ser comprometido no orçamento do corrente ano, e o restante a ser comprometido no orçamento do ano seguinte, conforme demonstramos a seguir:

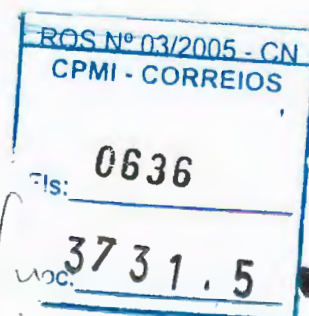
MESES	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
OUT/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
NOV/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
DEZ/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SUBTOTAL	312.317,76	343.561,68	31.243,92
JAN/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
FEV/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
MAR/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
ABR/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
MAI/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
JUN/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
JUL/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
AGO/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SET/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
OUT/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
NOV/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SUBTOTAL	858.873,84	944.794,62	85.920,78
TOTAL	1.171.191,60	1.288.356,30	117.164,70

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos econômicos retroativos a 01/09/2002.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC

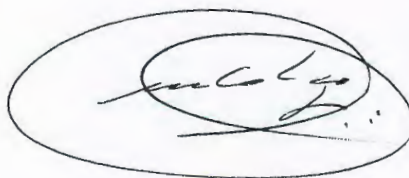


VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. RELATÓRIO/PRT/PR-128/2001 - 007/2002
2. CI/DCGE/DACEN-8300/2001
3. Carta da empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA, datada de 22.03.02, solicitando a conversão do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro em pedido de repactuação
4. Carta da empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA aceitando efeitos financeiros a partir de 1º de setembro do corrente ano;
5. Requerimento da empresa APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
6. Cópia da CI/CCP/DACEN-427/2001
7. Cópia da PRT/PR-128/2001
8. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-9582/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração





RELATÓRIO/PRT/PR - 128/2001 - 007/2002

ASSUNTO: Análise de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preço do Contrato nº 0239/1998 - **APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

1 - HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa **APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, em 23 de novembro de 1998, o Contrato nº 0239/1998, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do Edifício Sede da ECT, do Edifício APOLO e do Conjunto PASTEUR - Bloco III, durante um período de 12 (doze) meses. O contrato previa inicialmente um quantitativo de 83 (oitenta e três) serventes e 03 (três) encarregados, com carga horária de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, e de 04 horas, aos sábados, assim distribuídos:

LOCAL	SERV	ENC	INTERNA (m²)	EXTERNA (m²)	VIDROS (m²)
Edifício Sede	71	02	37.912,77	8.355,00	9.197,24
Edifício APOLO	04	00	4.320,00	401,30	1.647,20
Conjunto PASTEUR	08	01	5.283,21	356,37	686,47
TOTAL	83	03	47.515,98	9.112,67	11.530,91

O contrato é oriundo de procedimento licitatório desenvolvido pela Diretoria Regional de Brasília, modalidade Concorrência, sob o nº 001/1998.

Os preços inicialmente propostos e constantes no contrato são:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Serventes	83	721,21	59.860,43	718.325,16
Encarregados	03	1.289,23	3.867,69	46.412,28
TOTAL	86		63.728,12	764.737,44

No curso do contrato, este sofreu as seguintes alterações:

DATA	OCORRÊNCIA
18/11/1999	Por intermédio do 1º Termo Aditivo, foi alterada a alíquota do COFINS de 2% para 3%, com vigência a partir de 01/02/1999.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0638
Doc: 3731.5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

18/11/1999	Por intermédio do 2º Termo Aditivo, houve repactuação do preço contratado, em virtude de alterações ocorridas no valor da mão de obra, dos encargos sociais e do transporte de pessoal, com vigência para 23/11/1999 (servente - de R\$ 722,00 para R\$ 806,02; encarregado - de R\$ 1.289,23 para R\$ 1.418,24).
15/12/1999	Por intermédio do 3º Termo Aditivo, houve alteração na especificação dos produtos higiênicos aplicados no Edifício Sede da ECT, com um acréscimo de 9,59%, elevando o valor original mensal em R\$ 6.114,10, com vigência a partir de 16/12/1999. Com isso, os preços unitários ficaram alterados de R\$ 806,02 para R\$ 876,25, para os serventes, e de R\$ 1.418,24 para R\$ 1.491,48, para os encarregados.
12/09/2000	Acrescer 01 servente para atendimento do 11º do Edifício do CNC, passando o quantitativo total de serventes de 83 para 84, com vigência a partir de 12/09/2000.

Em 14 de Setembro de 2001, em função de negociações coletivas de trabalho ocorridas em Julho, com vigência a partir de 01 de setembro (alteração da data base da categoria de maio para setembro), e de os preços dos materiais empregados na prestação do serviço serem os mesmos do início do contrato, a contratada solicita a majoração do preço contratado para:

	QTDE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
Serventes	84	964,00	80.976,00	971.712,00
Encarregados	03	1.638,14	4.914,42	58.973,04
TOTAL	87		85.890,42	1.030.685,04

Interpelada em Março/2002 sobre a possibilidade de transformar o seu pleito de reequilíbrio, com vigência a partir de 01.09.2001 (nova data base da categoria profissional), em um pedido de repactuação de preços, o qual passaria a vigor a partir de 23 de novembro de 2001 (data de início de vigência do 4º período de vigência contratual), a contratada acatou tal proposta, externando-a por intermédio de carta, datada de 22.03.2002.

Questionada sobre a possibilidade do não recebimento do período retroativo de Setembro/2001 a Agosto/2002, esta concorda em abrir mão de tal recebimento no período mencionado.

2 - PERCENTUAL DE REAJUSTE PLEITEADO PELA CONTRATADA

A contratada, no seu pleito de repactuação, propôs os seguintes valores, conforme planilha apresentada:

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 0839

Doc: 3737,5



	QTDE	CONTRATO (R\$)	PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Serventes	84	876,25	964,00	10,00
Encarregados	03	1.491,48	1.638,14	9,83
TOTAL	87	78.079,44	85.890,80	10,00

Justifica seu pleito nos seguintes argumentos:

- A data base da categoria profissional alterou de maio para setembro;
- Em função das negociações coletivas da categoria profissional, por intermédio de convenção coletiva de trabalho, houve a majoração do seguinte (cláusulas econômicas):

	01.05 a 30.08	A partir de 01.09	%
Salário	275,62	303,18	10,00
Vale Alimentação	3,15	3,50	11,11

- Aumento no custo com o fornecimento de uniformes, variando em 14,29%, de R\$ 12,60 para R\$ 14,40 num ano.

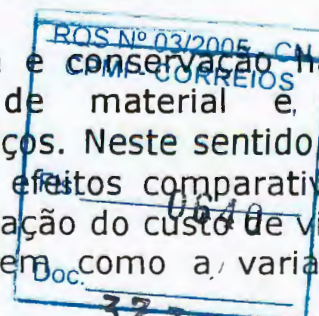
3 - PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 05 (cinco) empresas, sendo que 04 (quatro) apresentaram cotação de preços, a saber:

EMPRESA	VALOR R\$
SITRAN - EMPREENDEDIMENTO EMPRESARIAL LTDA	Não cotou
GRUPO MUNDIAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	116.921,00
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	117.617,00
EMPRESA JUIZ DE FORA SERVIÇOS GERAIS LTDA	106.546,00
IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA	120.664,00
MÉDIA	115.437,00

4 - VARIAÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICOS

No contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, há o emprego de mão-de-obra, o fornecimento de material e de equipamentos/utensílios para a realização dos serviços. Neste sentido, os possíveis indicadores econômicos envolvidos, para efeitos comparativos, são o salário mínimo (mão de obra), o índice de variação do custo de vida, calculado pelo DIEESE (material e utensílios), bem como a variação



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

inflacionária do período, já que também reflete a variação de índices de preços (influencia materiais e utensílios), tendo sido escolhido o IGPM-FGV, por ser este o índice utilizado pela ECT para correção dos créditos de terceiros. Assim, temos:

INDICADOR	VARIAÇÃO (%)	PERÍODO
Salário Mínimo	32,35	05/99 a 09/01
ICV (DIEESE)	18,45	12/99 a 11/01
IGP-M (FGV)	23,28	12/99 a 11/01

Fonte: <http://www.calculos.com>

5 - IMPACTO SOBRE OS CUSTOS

O novo preço pleiteado pelo contratado, em relação ao preço praticado será de:

	QTDE	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
VALOR PROPOSTO			85.890,42	1.030.685,04
Servente	84	964,00		
Encarregado	03	1.638,14		
VALOR PRATICADO			78.079,44	936.953,28
Servente	84	876,25		
Encarregado	03	1.491,48		
DIFERENÇA			7.810,98	93.731,76

Tal diferença (R\$ 93.731,76), representa um aumento de gasto na ordem de 10,0% em relação ao valor global do contrato sem a repactuação.

6 - PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei n.º 8.666, de 1993, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

A Lei n.º 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução n.º 10, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Res. Nº 93/2005 - CM
CORREIOS

Fls: 0641

3731.5

Doc: _____



Tais normas estão contidas no contrato em questão, nas Cláusulas Quarta (Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro); Quinta (Da Repactuação do Contrato) e Sétima (Das Alterações Contratuais) do contrato em comento.

O Tribunal de Contas da União - TCU, corte de fiscalização das contas da Administração Pública Federal, tem se posicionado quanto ao reajuste, à repactuação e ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos no sentido de que a concessão dos mesmos, quando cabíveis, observe o prazo mínimo previsto no art. 28 da Lei n.º 9.069, de 1995, qual seja, 12 (doze) meses entre uma concessão e outra.

A contratada solicita uma majoração em seu preço na ordem de 10,0% (dez por cento).

Somado a isto, a variação dos principais indicadores econômicos envolvidos nos preços contratuais guarda consonância com a variação percentual solicitada pela contratada.

Por fim, os novos preços propostos estão compatíveis com a média de preços praticados pelo mercado local, alcançando um patamar de 25,6% abaixo da média encontrada.

Dado o exposto, entende este Grupo de Trabalho que o pedido de repactuação encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à concessão de repactuação.

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ R\$ 31.243,92 (trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), no orçamento do corrente ano, conforme demonstramos a seguir, em face de o contratado abrir mão das diferenças relativas ao período de Setembro/2001 a Agosto/2002:

MESES	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
SET/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
OUT/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
NOV/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
DEZ/02	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SUBTOTAL	312.317,76	343.561,68	31.243,92
JAN/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
FEV/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
MAR/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
ABR/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
MAI/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
JUN/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
JUL/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

AGO/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SET/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
OUT/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
NOV/03	78.079,44	85.890,42	7.810,98
SUBTOTAL	858.873,84	944.794,62	85.920,78
TOTAL	1.171.191,60	1.288.356,30	117.164,70

OBS. - Feita previsão até Novembro/2003, tendo em vista o término do 5º e último período de vigência do contrato.

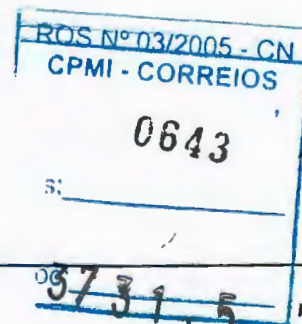
Brasília/DF, de setembro de 2002.

EDUARDO MEDEIROS DE MORAES
Consultor de Diretoria/PR

DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Departamento/DEGEF

EMÍLIA MARIA BARBOSA S. SILVA
Advogado/DEJUR

JÚLIO CEZAR CHAURAS
Chefe de Divisão/DESD



ANEXO 2. RELATORIO/DIRAD-275/2002



Área Reservada ao
Protocolo

DE: DACEN

AO: COORD. DO GRUPO DE TRABALHO DE REEQUILIBRIO
ECON-FINANC. E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
CI/DCGE/DACEN-8300/2001

Ref.: PRT/PR – 128/2001

Assunto: Encaminha repactuação de preços da empresa APECÊ – Serv. Gerais Ltda.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2001

Atendendo determinação contida na PORTARIA/PR – 128/2001, de 28/05/2001, estamos encaminhando a V.S^a solicitação de repactuação de preços da empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Contrato nº 0239/98, pleiteada por meio da CT Nº 231/2001, datada de 14/09/2001, acompanhado do respectivo processo, para análise e atribuições pertinentes a esse Grupo de Trabalho.

Esclarecemos que a repactuação pleiteada é em função do aumento salarial da categoria a partir de 01/09/2001, conforme Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o SEAC/DF e o SINDILIMPEZA, cópia anexa.

Em cumprimento ao item 2 alínea “d” da PTR/PR -128/2001, em referência, indicamos o empregado **ANTÔNIO JORGE FERREIRA BEZERRA** - Chefe da Divisão de Contratação e Gestão de Contratos – DCGE/DACEN – matrícula nº 8.375.834-8, para representar a Área Gestora do Contrato.

Atenciosamente,

STENIO DE JESUS M. RODRIGUES

Chefe Dpto de Suporte à Administração Central

De Acordo

BSB

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor de Administração

ANEXO: Processo de repactuação de preços.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0644
Fls: 3731.5
Doc:

-7-

PGR/pgf

\\MAC70742\DadosDacen\Documentos 2001\CI\CI6001 a 9999 DCGE\CI8300-NF-REPACTUAÇÃO DE PREÇOS - GRUPO TRABALHO APECÊ CTR 239-98.doc



APECÊ/BSB N.º 074/2002.
Brasília – DF., 22 de Março de 2002.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
A/C.: Sr. JÚLIO CEZAR CHAURAS
NESTA

REF.: CARTA APECÊ/BSB N.º 231/2001. DE 14/09/2001.

Prezado Senhor:

Em face de diversos contatos mantidos com a Divisão de Contratação e Gestão – DCGE sobre a atualização dos preços pactuados para a prestação dos serviços de limpeza e conservação, vimos respeitosamente a presença de V. Sa., solicitar que seja alterado o nosso pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido da Carta da referência, para **Repactuação de Preços** a partir da Renovação do Contrato firmado em 23/11/2001.

Sendo o que nos reserva para o momento, reiteramos nossos protestos de considerações e apreço.

Atenciosamente,


APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDERICO RESENDE
C.I. Nº 229.672 - SSP - DF
CPF Nº 076.613.201 - 34





APECÊ - Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

APECÊ/BSB N.º 227/2002.
Brasília – DF., 13 de Setembro de 2002.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
A/C.: Dra. Denise Machado Neves Gomes
NESTA

REF.: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º
239/98.

Prezados Senhores:

Face aos entendimentos verbais mantidos entre esta empresa e o Departamento de Suporte à Administração Central, na pessoa do Sr. Júlio César Chaurais, concordamos que os efeitos financeiros da repactuação vigorem a partir de 1º de Setembro de 2002.

Sendo só o que nos reserva para o momento, reiteramos protestos de considerações.

Atenciosamente.

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDERICO RESENDE
PROCURADOR





APECÊ - Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

APECÊ/BSB 231/2001.

Brasília - DF., 14 de Setembro de 2001.

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO DE SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
A/C.: Sr. JORGE
NESTA

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO N.º
0239/98

Prezado Senhor:

Permitimo-nos vir a presença de Vossa Senhoria para comunicar que conforme Convenção Coletiva de Trabalho celebrada em 31 de Julho último, entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal - SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Distrito Federal - SINDILIMPEZA, registrada e arquivada na Delegacia Regional do Trabalho - DF, sob o n.º 46206007563/2001-11 (cópia anexa), os salários de nossos empregados envolvidos na contratação da referência, bem como o valor destinado ao ticket refeição dos mesmos, foram reajustados, a partir de 01/09/2001, em 10% (dez por cento) e 11,11% (onze vírgula onze por cento), respectivamente.

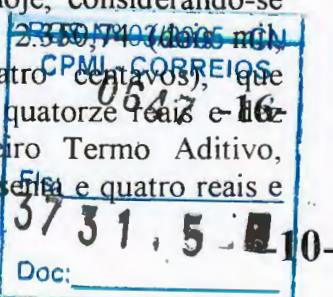
Outrossim, com relação às demais parcelas que integram os nossos custos, devemos lembrar-lhes que itens como UNIFORMES e MATERIAIS DE LIMPEZA E DE REPOSIÇÃO nos sanitários, permanecem com seus valores inalterados desde a cotação inicial em Abril de 1998 (contrato principal) e Dezembro de 1999 (Kit de Higienização aditado), perfazendo no preço atualmente faturado os seguintes valores:

1) UNIFORMES:

- cobrado à razão de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) mensal por servente, com a obrigatoriedade de 2 (dois) conjuntos/ano, nos permite um desembolso anual de 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por servidor.

2) MATERIAIS:

- Cotados em nossa proposta inicial a razão de R\$ 27,02 (vinte e sete reais e dois centavos) por servidor/mês, soma hoje, considerando-se um efetivo de 87 (oitenta e sete) pessoas, R\$ 2.349,74 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), que adicionados aos R\$ 6.114,10 (seis mil, cento e quatorze reais e dez centavos) do "Kit de Higienização" do Terceiro Termo Aditivo, totaliza R\$ 8.464,84 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.





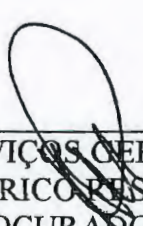
Tais parcelas, entretanto, conforme documentos que anexamos, consomem mensalmente de nosso faturamento, respectivamente, valores superiores a R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) no caso de uniformes servidor/mês, e a mais de R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais) no caso dos materiais fornecidos.

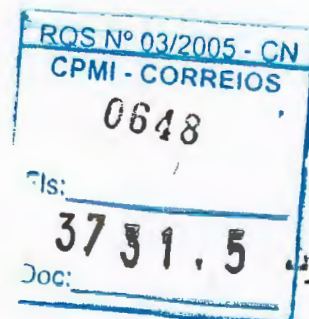
É importante esclarecer que, apesar de buscarmos intensamente alternativas que possibilitem o enquadramento de nossos gastos com os referidos itens (ver quadro anexo com diversos reduções de preços), houve um brutal aumento das quantidades fornecidas, quer pelas novas exigências desse órgão, quer pela crescente população do prédio e, mais recentemente, determinadas pelas obras em andamento no edifício Sede.

Dessa forma, disponibilizando para Vossas Senhorias toda a documentação que comprova o exposto, tomamos a liberdade de encaminhar com a presente, para análise, uma nova planilha de preços, cuja mesma busca somente o reequilíbrio do contrato, pretendendo nossa empresa, além da compensação pelo ônus determinado pela referida Convenção Coletiva, um ajuste de apenas 15% (quinze por cento) para as parcelas "Materiais e Uniformes", bem como a correspondente atualização que tais alterações determinarão para os itens "Tributos e Demais componentes"

Ao inteiro dispor para o que se fizer necessário, subscrevemo-nos

Atenciosamente,


APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDERICO RESENDE
PROCURADOR



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-275/2002



APECE - Serviços Gerais Ltda.

Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS
E INFORMAÇÃO DE PREÇOS

A PARTIR DE SETEMBRO 2001

			CUSTOS EM		CUSTOS A PARTIR DE	
			Dez/99		Set/01	
			SERVENTE	ENCARREGADO	SERVENTE	ENCARREGADO
A	MÃO-DE-OBRA		R\$	R\$	R\$	R\$
1	SALÁRIO*		275,62	551,24	303,18	606,36
2	RESERVA TÉCNICA		9,92	19,84	10,91	21,83
3	TOTAL (1+2)		285,54	571,08	314,09	628,19
B	ENCARGOS SOCIAIS	%				
	GRUPO A					
4	INSS	20,00	57,11	114,22	62,82	125,64
5	SESI OU SESC	1,50	4,28	8,57	4,71	9,42
6	SENAI OU SENAC	1,00	2,86	5,71	3,14	6,28
7	INCRA	0,20	0,57	1,14	0,63	1,26
8	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	7,14	14,28	7,85	15,70
9	FGTS	8,00	22,84	45,69	25,13	50,26
10	SEG.AC.TRABALHO	2,00	5,71	11,42	6,28	12,56
11	SEBRAE	0,60	1,71	3,43	1,88	3,77
	GRUPO B					
12	FÉRIAS	14,76	42,15	84,29	46,36	92,72
13	AUXILIO DOENÇA	1,11	3,17	6,34	3,49	6,97
14	AUX.PATERNIDADE	1,01	2,88	5,77	3,17	6,34
15	FALTAS LEGAIS	0,37	1,06	2,11	1,16	2,32
16	ACIDENTE TRABALHO	0,11	0,31	0,63	0,35	0,69
17	AVISO PRÉVIO	0,15	0,43	0,86	0,47	0,94
18	13º SALÁRIO	11,07	31,61	63,22	34,77	69,54
	GRUPO C					
19	AVISO PREVIO IND.	12,62	36,04	72,07	39,64	79,28
20	IND.ADICIONAL	0,54	1,54	3,08	1,70	3,39
21	FGTS RESC.S/JUSTA CAUSA	2,59	7,40	14,79	8,14	16,27
	GRUPO D					
22	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,87	28,18	56,37	31,00	62,00
23	TOTAL ENC.SOCIAIS (4+...+22)	89,00	254,13	508,26	279,54	559,09
24	TOTAL (3 + ... + 23)		539,67	1079,34	593,64	1187,28
C	INSUMOS					
25	UNIFORME***		1,05	1,05	1,20	1,20
26	MANUT/DEPREC.EQUIP.+ MAT.CONS.HIG.E SANITÁRIO***		27,02	27,02	31,07	31,07
27	MAT. 3º TERMO ADITIVO***		62,61	62,61	72,00	72,00
28	VALE REFEIÇÃO**		81,90	81,90	91,00	91,00
29	VALE TRANSPORTE		60,87	60,87	60,87	60,87
30	TOTAL DOS INSUMOS (25+...+29)		233,45	233,45	256,14	256,14
31	TOTAL (24 + 29)		773,12	1312,79	849,77	1443,42
D	DEMAIS COMPONENTES					
32	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,5	4,03	8,43	4,82	8,49
33	SUBTOTAL (31 + 32)		777,15	1321,22	854,59	1451,91
34	LUCRO	0,5	4,03	8,43	4,82	8,49
35	SUBTOTAL (32+33)		781,18	1329,65	859,41	1460,40
E	TRIBUTOS (10,85%)					
36	VR.TRIBUTO: ITEM 35 x 10,85 100 - 10,85%		95,07	161,83	104,59	177,74
37	CUSTO MENSAL POR EMPREGADO (35 + 36)		877,25	1491,48	964,00	1638,14
38	NÚMERO DE EMPREGADOS ALOCADOS NOS SERVIÇOS		84	3		
39	CUSTO MEN.P/CATEGORIA (37 X 38)		73605,35	4474,43	80976,39	4914,71
40	CUSTO TOTAL MENSAL		78.079,78		85.890,64	

* -> Valor alterado conforme CCT a partir de 01/09/2001 no percentual de 10%

** -> Valor alterado conforme CCT a partir de 01/09/2001 no percentual de 11,11%

*** -> Valores alterados num percentual de 15%.

Kit Higienezação: R\$ 6.114,87 dividido por 87 servidores (inicial s/impostos)

RGS Nº 03/2005 CM
CPMI - CORREIOS

Fis: 3731,5

Doc: 12-1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS DE MATERIAIS

ORDEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO EM 11/98 (CONTRATAÇÃO)	ADITIVO - DEZ/999	PREÇO EM SET/2001	VARIAÇÃO EM %	CONSUMO ATUAL	
						QUANT.	VALOR
1	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 0,33		R\$ 0,33	0,00	84	R\$ 27,72
2	ÁLCOOL	R\$ 0,70		R\$ 1,17	66,15	36	R\$ 42,12
3	BALDE	R\$ 1,62		R\$ 2,41	48,77	10	R\$ 24,10
4	CABO PARA RODO	R\$ 0,27		R\$ 0,57	111,11	50	R\$ 28,50
5	CERA LÍQUIDA (PRONTO USO)	R\$ 0,82		R\$ 0,54	-34,15	1155	R\$ 623,70
6	CREOLINA	R\$ 1,20		R\$ 1,20	0,00	0	R\$ -
7	DESENTUPIDOR DE PIAS E LAVATÓRIOS	R\$ 0,49		R\$ 0,40	-18,37	0	R\$ -
8	DESENTUPIDOR DE VASOS	R\$ 0,95		R\$ 0,82	-13,68	0	R\$ -
9	DESINFETANTE LÍQUIDO (PRONTO USO)	R\$ 0,06		R\$ 0,07	16,67	1250	R\$ 87,50
10	DESODORANTE SANITÁRIO (desolin)	R\$ 0,13		R\$ 0,10	-26,92	15	R\$ 1,43
11	DETERGENTE LÍQUIDO (VERO PLUS)	R\$ 0,04		R\$ 0,03	-25,00	9500	R\$ 285,00
12	DISCO 380	R\$ 9,60		R\$ 6,69	-30,31	6	R\$ 40,14
13	DISCO 410	R\$ 9,60		R\$ 6,78	-29,38	4	R\$ 27,12
14	DISCO 510	R\$ 10,00		R\$ 13,36	33,60	3	R\$ 40,08
15	ESCOVA DE LAVAR (NYLON)	R\$ 0,45		R\$ 0,53	17,78	5	R\$ 2,65
16	ESCOVA DE LAVAR PISOS	R\$ 8,50		R\$ 10,21	20,12	12	R\$ 122,52
17	ESCOVAS PARA VASOS	R\$ 0,32		R\$ 0,35	9,38	24	R\$ 8,40
18	FLANELA DE ALGODÃO COM BAINHA	R\$ 1,20		R\$ 0,38	-68,33	52	R\$ 19,76
19	LÃ DE AÇO	R\$ 0,23		R\$ 3,82	1560,87	12	R\$ 45,84
20	LIMPA VIDROS	R\$ 0,73		R\$ 1,61	120,55	72	R\$ 115,92
21	LIMPADOR (VASELINA)	R\$ 3,27		R\$ 3,34	2,14	3	R\$ 10,02
22	LUSTRA METAIS	R\$ 11,14		R\$ 11,14	413,36	12	R\$ 133,68
23	LUSTRA MÓVEIS	R\$ 13,65		R\$ 0,72	-94,73	106	R\$ 76,32
24	LUVA	R\$ 1,20		R\$ 1,35	12,50	114	R\$ 153,90
25	ÓLEO DE PÉROBA	R\$ 1,18		R\$ 1,19	0,85	4	R\$ 4,76
26	PÁ PARA LIXO	R\$ 0,51		R\$ 0,46	-9,80	15	R\$ 6,90
27	PANO DE LIMPEZA DE PISO	R\$ 0,66		R\$ 0,82	24,24	146	R\$ 119,72
28	PAPEL TOALHA BRANCO	R\$ 3,03	7,90	R\$ 12,80	62,03	600	R\$ 7.680,00
29	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA (NICE)	R\$ 12,41		R\$ 15,08	21,51	121	R\$ 1.824,68
30	PILHA GRANDE		8,23	R\$ 7,21	-12,39	20	R\$ 144,20
31	PILHA MÉDIA		8,23	R\$ 4,46	-45,81	20	R\$ 89,20
32	POLIX	R\$ 3,20		R\$ 4,15	29,69	6	R\$ 24,90



33	PURIFICADOR DE AR	R\$ 2,94	13,37	R\$ 20,24	51,38	76	R\$ 1.538,24
34	REMOVEDOR DE CERA (EMULSIONADO)	R\$ 1,98		R\$ 2,43	22,73	4	R\$ 9,72
35	RODOS 40	R\$ 2,01		R\$ 0,76	-62,19	5	R\$ 3,80
36	RODOS 60	R\$ 0,74		R\$ 0,92	24,32	20	R\$ 18,40
37	SABÃO DE CÔCO EM BARRA	R\$ 0,13		R\$ 0,17	30,77	6	R\$ 1,02
38	SABÃO EM BARRA	R\$ 0,14		R\$ 0,19	35,71	6	R\$ 1,14
39	SABÃO EM PÓ	R\$ 3,45		R\$ 4,73	37,10	3	R\$ 14,19
40	SABONETE EM BARRA	R\$ 1,30		R\$ 0,25	-80,77	24	R\$ 6,00
41	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO	R\$ 1,81		R\$ 0,70	-61,33	165	R\$ 115,50
42	SABONETE LÍQUIDO REFIL		11,40	R\$ 6,79	-40,44	250	R\$ 1.697,50
43	SACOS PLÁSTICOS LEITOSO 100 LT	R\$ 0,08		R\$ 0,11	41,25	100	R\$ 11,30
44	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 100 LT	R\$ 0,05		R\$ 0,05	-10,00	9500	R\$ 427,50
45	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO 40 LT	R\$ 0,02		R\$ 0,02	-15,00	1200	R\$ 20,40
46	SAPÓLIO EM PEDRA	R\$ 0,35		R\$ 0,35	0,00	285	R\$ 99,75
47	VASSOURAS DE PÊLO 40 CM	R\$ 1,59		R\$ 1,14	-28,30	5	R\$ 5,70
48	VASSOURAS DE PÊLO 60 CM	R\$ 1,86		R\$ 1,46	-21,51	15	R\$ 21,90
49	VASSOURAS DE PIAÇAÇA	R\$ 1,23		R\$ 1,12	-8,94	10	R\$ 11,20
TOTAL							R\$ 15.814,04

Brasília - DF., 14 de Setembro de 2001

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDERICO RESENDE
PROCURADOR



APECÊ - Serviços Gerais Ltda.
Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LOCAL	SERVENTES	ENC.	EFETIVO	CONTRATO	1º TERMO ADITIVO	2º TERMO ADITIVO	3º TERMO ADITIVO	4º TERMO ADITIVO	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ATUALMENTE FATURADO E O VALOR REFERENTE AO PLEITO DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO A PARTIR DE 01/09/2001	PLEITO REFERENTE AO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DE REAJUSTE DA PARCELA DE SALÁRIOS (10%), TICKET ALIMENTAÇÃO (11,11%) E VARIAÇÃO DOS INSUMOS PELO ILAC A VIGORAR A PARTIR DE 01/09/2001
ECT SEDE	71	2	73	ASSINADO EM 23/11/1998	REPACTUAÇÃO DO PREÇO DEVIDO AUMENTO DA COFINS PARA 3% EM 18/11/1999	REPACTUAÇÃO DO PREÇO DEVIDO ALTERAÇÕES OCORRIDAS NAS PARCELAS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E TRANSPORTE A PARTIR DE 23/11/99 À 22/11/2000 EM 18/11/1999	ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS HIGIÊNICOS (KIT DE HIGIENIZAÇÃO) REPRESENTAND O UM ACRÉSCIMO DE 9,59% AO CONTRATO ORIGINAL EM 15/12/1999	ADITAMENTO AO CONTRATO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE 1 (UM) SERVENTE A PARTIR DE 12/09/2000		
ED. APOLO	4	0	4							
ED. PASTEUR	8	1	9							
TOTAIS	83	3	86	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL		
QUADRO DE	83	3	86	R\$ 63.728,12	R\$ 64.431,63	R\$ 71.082,35	R\$ 77.196,45	R\$ 78.079,77	R\$ 7.367,75	R\$ 85.447,52
FUNCIONÁRIOS	83	3	86	→						
NO DECORRER	83	3	86	→						
DO CONTRATO	83	3	86	→						
	84	3	87	→						

Brasília - DF., 05 de Setembro de 2001

APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.
VALDERICO RESENDE
PROCURADOR

Doc: 3731.515
FIS: 0652
BOS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS



APECÊ - Serviços Gerais Ltda.
Limpeza e conservação de bens móveis e imóveis

ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-275/2002

PLANILHA COMPARATIVA DE CUSTOS
E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A PARTIR DE SETEMBRO 2001

		CUSTOS EM Dez/99		CUSTOS A PARTIR DE Set/01	
		SERVENTE	ENCARREGADO	SERVENTE	ENCARREGADO
		R\$	R\$	R\$	R\$
A	MÃO-DE-OBRA				
1	SALÁRIO*	275,62	551,24	303,18	606,36
2	RESERVA TÉCNICA	9,92	19,84	10,91	21,83
3	TOTAL (1+2)	285,54	571,08	314,09	628,19
B	ENCARGOS SOCIAIS				
	GRUPO A				
4	INSS	57,11	114,22	62,82	125,64
5	SESI OU SESC	4,28	8,57	4,71	9,42
6	SENAI OU SENAC	2,86	5,71	3,14	6,28
7	INCRA	0,57	1,14	0,63	1,26
8	SALÁRIO EDUCAÇÃO	7,14	14,28	7,85	15,70
9	FGTS	0,00	0,00	25,13	50,26
10	SEG.AC.TRABALHO	5,71	11,42	6,28	12,56
11	SEBRAE	1,71	3,43	1,88	3,77
	GRUPO B				
12	FÉRIAS	42,15	84,29	46,36	92,72
13	AUXILIO DOENÇA	3,17	6,34	3,49	6,97
14	AUX.PATERNIDADE	2,88	5,77	0,00	0,00
15	FALTAS LEGAIS	1,06	2,11	1,16	2,32
16	ACIDENTE TRABALHO	0,31	0,63	0,35	0,69
17	AVISO PRÉVIO	0,43	0,86	0,47	0,94
18	13º SALÁRIO	31,61	63,22	34,77	69,54
	GRUPO C				
19	AVISO PREVIO IND.	36,04	72,07	39,64	79,28
20	IND.ADICIONAL	1,54	3,08	1,70	3,39
21	FGTS RESC.S/JUSTA CAUSA	7,40	14,79	8,14	16,27
	GRUPO D				
22	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	28,18	56,37	31,00	62,00
23	TOTAL ENC.SOCIAIS (4+...+22)	254,13	508,27	279,54	559,09
24	TOTAL (3 + ... + 23)	539,67	1079,35	693,64	1187,28
C	INSUMOS				
25	UNIFORME***	1,05	1,05	1,20	1,20
26	MANUT/DEPREC.EQUIP.+ MAT.CONS.HIG.E SANITÁRIO***	27,02	27,02	31,07	31,07
27	MAT. 3º TERMO ADITIVO***	62,61	63,27	72,00	72,76
28	VALE REFEIÇÃO**	81,90	81,90	91,00	91,00
29	VALE TRANSPORTE	60,87	60,87	60,87	60,87
30	TOTAL DOS INSUMOS (25+...+29)	233,45	234,11	256,14	256,90
31	TOTAL (24 + 29)	773,12	1313,46	849,78	1444,18
D	DEMAIS COMPONENTES				
32	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4,03	7,09	4,82	8,19
33	SUBTOTAL (31 + 32)	777,15	1320,55	854,60	1452,37
34	LUCRO	4,03	7,09	4,82	8,19
35	SUBTOTAL (32+33)	781,18	1327,64	859,42	1460,56
E	TRIBUTOS (10,85%)				
36	VR.TRIBUTO: ITEM 34 x 10,85 100 - 10,85%	95,07	161,58	104,60	177,76
37	CUSTO MENSAL POR EMPRE- GADO (35 + 36)	876,25	1489,23	964,01	1638,32
38	NÚMERO DE EMPREGADOS ALOCADOS NOS SERVIÇOS	84	3		
39	CUSTO MEN.P/CATEGORIA (37 X 38)	73.605,00	4.467,69	80.976,84	4.914,88
40	CUSTO TOTAL MENSAL	78.072,69		85.495,33	

* -> Valor alterado conforme CCT a partir de 01/09/2001 no percentual de 10%

** -> Valor alterado conforme CCT a partir de 01/09/2001 no percentual de 11,11%

*** -> Valores alterados num percentual de 15%.

Kit Higiênização: R\$ 6.114,87 dividido por 87 servidores (inicial s/impostos)

Fls: 3731.5

Doc:

RQS Nº 43/2005 - CN 3

CPMI - CORREIOS

16-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-275/2002



CORREIOS

Área Reservada
ao Protocolo

DO: DSEG/DACEN

AO: DCGE/DACEN

CI/CCP/DSEG/DACEN-427/2001

Ref.: CI/DCGE/DACEN – 8198/2001

Assunto: Renovação do Contrato 0239/98.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2001.

Em atenção a CI da referência, informamos que somos favorável à renovação do contrato 0239/98, firmado entre a ECT e a Firma **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, uma vez que a mesma tem atendido integralmente às cláusulas contratuais pertinentes.

Atenciosamente,


ADÃO RODRIGUES DE MORAES
DSEG/DACEN

MFN/fcfs

CI: Renovação do Contrato 0239/98, com a Firma **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0654	
Fls:	
Doc:	3731,5

-17-

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-128/2001
	EMI: 28.05.2001	VIG: 28.05.2001	1

- **ASSUNTO:** Designação de Grupo de Trabalho para avaliação das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, artigo 65, inciso III, alínea "a" e §5º e 6º

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para proceder a avaliação de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central da ECT

2. CONSTITUIÇÃO

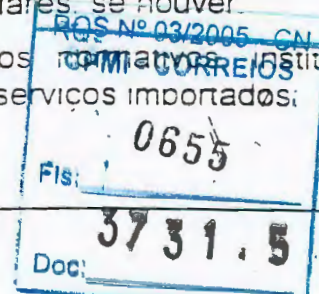
- a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1
- b) **DÉCIO BRAGA DE OLIVEIRA**
Chefe de Departamento/DEGEF
Matrícula 8.024.132-8
- c) **PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE**
Advogado/DEJUR
Matrícula 8.011.838-0
- d) **REPRESENTANTE DA ÁREA GESTORA DO CONTRATO**

2.1. Coordenação

A Comissão será coordenada pelo integrante citado na alínea "a", que será substituído, nas eventualidades, pelo integrante citado na alínea "b"

3. ATRIBUIÇÕES

- a) Avaliar eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro e repactuação de preços apresentados por empresas contratadas pela Administração Central;
- b) Realizar pesquisas de mercado de materiais/serviços similares, visando subsidiar as avaliações efetuadas;
- c) Efetuar comparação de preços com contratos similares, se houver;
- d) Consultar, quando necessário, entidades, órgãos, instituições técnicas especializadas, no que tange a produtos/serviços importados;



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-275/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-128/2001
	EMI: 28.05.2001 VIG: 28.05.2001	

2

- e) Realizar negociação com o fornecedor visando ajustar o valor solicitado ao obtido nos estudos;
- f) Preparar relatórios conclusivos e encaminhá-los ao Presidente da ECT, para aprovação.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Grupo de trabalho reunir-se-á sempre que houver necessidade, em função de alguma solicitação de reequilíbrio económico-financeiro e repactuação de preços por parte das empresas contratadas, mediante convocação do coordenador do grupo.

4.2. O Grupo de trabalho poderá convocar técnicos de outras áreas da ECT para prestar suporte aos trabalhos.


HASSAN GEBRIM
Presidente

*Repactuação: p/ ...
Artigo ...*

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0656
Fis: _____
Doc: 3731.5

-19-

ANEXO 8. RELATORIO/DIRAD-275/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
DESAD**

**NÚMERO
9582**

**DATA
18/9/2002**

**GESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
9581**

**SOLICITANTE
DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 117.164,70
2002	09	R\$ 7.810,98	
2002	10	R\$ 7.810,98	
2002	11	R\$ 7.810,98	
2002	12	R\$ 7.810,98	
2003	01	R\$ 7.810,98	
2003	02	R\$ 7.810,98	
2003	03	R\$ 7.810,98	
2003	04	R\$ 7.810,98	
2003	05	R\$ 7.810,98	
2003	06	R\$ 7.810,98	
2003	07	R\$ 7.810,98	
2003	08	R\$ 7.810,98	
2003	09	R\$ 7.810,98	
2003	10	R\$ 7.810,98	
2003	11	R\$ 7.810,98	

FINALIDADE

REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 239/98 - APECE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0657

-20-

RESP. PELA EMISSÃO
Regina Angela D. Piau Braga
Assistente Administrativo II

Sebastião Célio Wermelinger
Assistente de Contabilidade

VISTO - DESAD
Júlio César Chaurato
Subchefe do Dept.º de Suporte

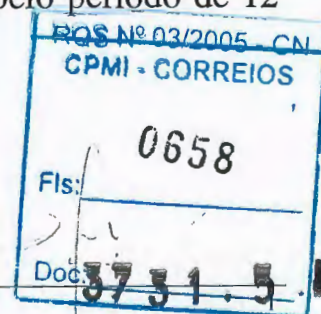
☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-310/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002**

ASSUNTO: Retificação da homologação da TP-001/2002 - DR/MS - Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.

I. PROPOSTA

Retificar a homologação da Tomada de Preços -001/2002 - DR/MS, cujo objeto é a aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática, aprovada na 28ª REDIR de 10/07/02, por meio do Relatório/DIRAD-199/2002, de 10/07/2002, com adjudicação à GTR Comércio Ltda, para os itens 16 (26.000 papel p/impressora terminal SRO/BEMATECH 2 vias), no valor de R\$ 39.000,00, 29 (7800 cx de elástico de látex nº 18 c/25 ou 30 grs), no valor de R\$ 2.028,00, 37 (210 tintas p/carimbo sem óleo cor preta), no valor de R\$ 210,00, 38 (124 tintas p/carimbo sem óleo cor vermelho), no valor de R\$ 124,00, 39 (285 tintas p/carimbo sem óleo cor azul, em vidro com 42 a 45ml), no valor de R\$ 285,00, 43 (695 caixas de clips nº 06), no valor de R\$ 542,10, 44 (60 reabastecedor de pincel atômico na cor azul, 42 ml), no valor de R\$ 108,60, 45 (72 reabastecedor de pincel atômico vermelho, 37ml), no valor de R\$ 130,32 e 55 (310 esponjeira com esponja), no valor de R\$ 241,80, e revogação dos itens 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47, 49, 60, 61, 62, 65, 68, 74, 80, 82, 83, 86, 88, 93, 94 e 97, passando o valor total da licitação para R\$ 58.596,42 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista que a empresa **ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora da Tomada de Preços para os mencionados itens, não concordou em prorrogar a data de validade de sua proposta.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/MS, pelo período de 12 meses.



ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS (SSUP/GERAD-RMS-04/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- GTR Comercio Ltda.
- SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 58.596,42 (cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será mensal.

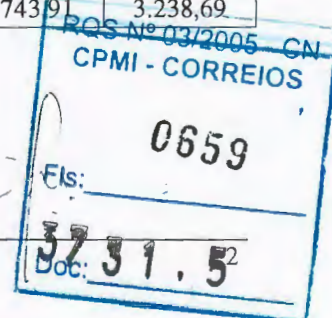
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

FORMA DE PAGAMENTO: No 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à entrega e aceitação dos materiais. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, nos valores mensais estimados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - TP-001/2002					
				ADM.	OPERAC.
MÊS/ANO	VALOR S/ICMS-R\$	DIF. ICMS-R\$	TOT.C/ICMS-R\$	01.2.20	03.2.20
Out/02	5.568,80	288,19	5.856,99	2.049,95	3.807,04
Nov/02	5.502,80	284,90	5.787,70	2.025,70	3.762,01
Dez/02	5.502,80	284,90	5.787,70	2.025,70	3.762,01
Jan/03	5.502,80	284,90	5.787,70	2.025,70	3.762,01
Fev/03	5.139,91	265,70	5.405,61	1.891,96	3.513,65
Mar/03	4.854,91	251,32	5.106,23	1.787,18	3.319,05
Abr/03	4.847,17	250,93	5.098,10	1.784,34	3.313,77
Mai/03	4.737,17	245,43	4.982,60	1.743,91	3.238,69



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - TP-001/2002					
				ADM.	OPERAC.
MÊS/ANO	VALOR S/ICMS-R\$	DIF. ICMS-R\$	TOT.C/ICMS-R\$	01.2.20	03.2.20
Jun/03	4.718,35	244,44	4.962,79	1.736,98	3.225,81
Jul/03	4.717,35	244,44	4.961,79	1.736,63	3.225,16
Ago/03	3.752,57	196,20	3.948,77	1.382,07	2.566,70
Set/03	3.751,79	196,16	3.947,95	1.381,76	2.566,15
TOTAL-R\$	58.596,42	3.037,51	61.633,93	21.571,88	40.062,05

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 59.392,90 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 3.037,51 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$ 21.571,88
2.02/03.2.20 – R\$ 40.062,05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabelas de Bloqueio nºs GECONF/DR/MS-0563 e 0564/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

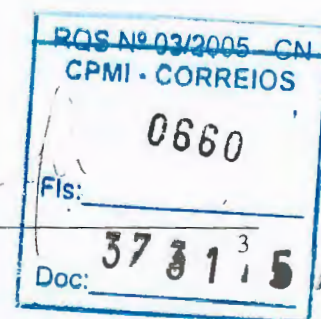
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital20
- participaram da licitação.....06
- foram inabilitadas.....01
- foram desclassificadas.....02 (para os itens 49 e 51).



PROPOSTAS:

Item 06 – Tinta para Máquina de Franquear – Quantidade: 66

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	444,84	7,08	467,28	100,00
Estimativa/ECT	7,50	495,00	7,50	495,00	105,93

Item 07 – Tinta para obliteração – Quantidade: 104

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	700,96	7,08	736,32	100,00
Estimativa/ECT	7,50	780,00	7,50	780,00	105,93

Item 16 – Papel p/ Impressora Terminal SRO/BEMATECH 2 vias – Quantidade: 26.000

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00
GTR (**)	1,50	39.000,00	1,58	41.080,00	100,00
TEC MAC	1,79	46.540,00	1,79	46.540,00	119,33
Estimativa/ECT	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 20 – Cola em bastão 7, 8 gr – Quantidade: 376

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	0,44	165,44	0,46	172,96	100,00
ZORNIMAT	0,52	195,52	0,52	195,52	113,04
TEC MAC	0,70	263,20	0,70	263,20	152,17
Estimativa/ECT	0,80	300,80	0,80	300,80	173,91



Item 29 – Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs – Quantidade: 7.800

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	0,26	2.028,00	0,26	2.028,00	100,00
GTR (**)	0,26	2.028,00	0,27	2.106,00	100,00
TEC MAC	0,30	2.340,00	0,30	2.340,00	115,38
Estimativa/ECT	0,80	6.240,00	0,80	6.240,00	307,69

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 37 – Tinta carimbo sem óleo cor preta, mínimo de 40ml – Quantidade: 210

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,00	210,00	1,00	210,00	100,00
GTR (**)	1,00	210,00	1,05	220,50	100,00
TEC MAC	1,10	231,00	1,10	231,00	110,00
Estimativa/ECT	0,93	195,30	0,93	195,30	93,00

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 38 – Tinta carimbo sem óleo vermelho com no mínimo 40ml. – Quantidade: 124

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,00	124,00	1,00	124,00	100,00
GTR (**)	1,00	124,00	1,05	130,20	100,00
TEC MAC	1,10	136,40	1,10	136,40	110,00
Estimativa/ECT	0,93	115,32	0,93	115,32	93,00

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 39 – Tinta carimbo sem óleo azul, em vidro com 42 a 45 ml.- Quantidade: 285

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,00	285,00	1,00	285,00	100,00
GTR (**)	1,00	285,00	1,05	299,25	100,00
TEC MAC	1,10	313,50	1,10	313,50	110,00
Estimativa/ECT	0,93	265,05	0,93	265,05	93,00

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 43 – Clips nº 06 caixa com 50 – Quantidade: 695

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	0,78	542,10	0,78	542,10	100,00
GTR (**)	0,78	542,10	0,82	569,90	100,00
TEC MAC	0,84	583,80	0,84	583,80	107,69
Estimativa/ECT	0,80	556,00	0,80	556,00	102,56

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 44 – Reabastecedor de pincel atômico na cor azul de 42 ml. Quantidade: 60

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,81	108,60	1,81	108,60	100,00
GTR (**)	1,81	108,60	1,90	114,00	100,00
TEC MAC	2,30	138,00	2,30	138,00	127,07
Estimativa/ECT	2,50	150,00	2,50	150,00	138,12

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 45 – Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha de 37ml. –Quantidade: 72

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	1,81	130,32	1,81	130,32	100,00
GTR (**)	1,81	130,32	1,90	136,80	100,00
TEC MAC	2,30	165,60	2,30	165,60	127,07
Estimativa/ECT	2,50	180,00	2,50	180,00	138,12

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 46 – Tinta numerador datador de metal – Quantidade: 124

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	1,89	234,36	1,98	245,52	100,00
TEC MAC	3,80	471,20	3,80	471,20	191,92
Estimativa/ECT	2,98	369,52	2,98	369,52	150,50



Item 55 – Esponjeira com esponja . – Quantidade: 310

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT (*)	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00
GTR (**)	0,78	241,80	0,82	254,20	100,00
TEC MAC	1,55	480,50	1,55	480,50	198,72
Estimativa/ECT	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00

(*) – Não prorrogou a validade da proposta

(**) – Aceitou reduzir o preço inicialmente cotado

Item 59 – Gomeiro plástico de 100 ml com pincel. – Quantidade: 200

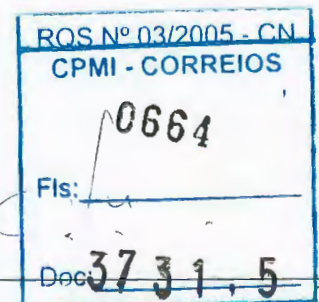
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	11,20	2.240,00	11,76	2.352,00	100,00
TEC MAC	16,80	3.360,00	16,80	3.360,00	142,86
Estimativa/ECT	12,00	2.400,00	12,00	2.400,00	102,04

Item 63 – Tinta para impressora jato de tinta HP-680 – Quantidade: 4

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	60,00	240,00	63,00	252,00	100,00
ZORNIMAT	68,00	272,00	68,00	272,00	107,94
TEC MAC	95,70	382,80	95,70	382,80	151,90
Estimativa/ECT	75,00	300,00	75,00	300,00	119,05

Item 64 – Tinta para impressora jato de tinta HP 680, ref. 51649^A color – Quantidade 1

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	66,00	66,00	69,30	69,30	100,00
ZORNIMAT	72,00	72,00	72,00	72,00	103,89
TEC MAC	99,00	99,00	99,00	99,00	142,86
Estimativa/ECT	96,00	96,00	96,00	96,00	138,53



Item 66 – Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto. – Quantidade: 190

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	7,50	1.425,00	7,88	1.497,20	100,00
TEC MAC	8,90	1.691,00	8,90	1.691,00	112,94
ZORNIMAT	10,20	1.938,00	10,20	1.938,00	129,44
Estimativa/ECT	7,35	1.396,50	7,35	1.396,50	93,27

Item 71 – Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641^A, color – Quantidade: 70

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	92,00	6.440,00	96,60	6.762,00	100,00
ZORNIMAT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45
TEC MAC	99,90	6.993,00	99,90	6.993,00	103,42
Estimativa/ECT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45

Item 76 – Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200, B0217G, preta – Quantidade: 7

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	110,00	770,00	115,50	808,50	100,00
TEC MAC	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16
Estimativa/ECT	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16

Item 78 – Tonner para impressora HP Lasaer Jet 5 plus, 92298^A, preta. – Quantidade: 20

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	160,00	3.200,00	168,00	3.360,00	100,00
ZORNIMAT	238,00	4.760,00	238,00	4.760,00	141,67
TEC MAC	259,00	5.180,00	259,00	5.180,00	154,17
XEROX	350,00	7.000,00	350,00	7.000,00	208,33
Estimativa/ECT	168,00	3.360,00	168,00	3.360,00	100,00



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
06-Tinta máquina de franquear	-	-	-	-	-
07-Tinta para obliteração de carimbo	-	-	-	-	-
16- Papel p/ Impressora Terminal RO/BEMATECH	-	-	-	-	-
20- Cola em bastão 7, 8 gr	CV-021/01	DEZ/2001	0,48	0,44	-9%
29- Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,26	0%
37- Tinta carimbo sem óleo cor preta	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
38- Tinta carimbo sem óleo vermelho	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
39- Tinta carimbo sem óleo azul	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
43- Clips nº 06 caixa com 50	-	-	-	-	-
44- Reabastecedor de pincel atômico na cor azul	-	-	-	-	-
45- Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha	-	-	-	-	-
46- Tinta numerador datador de metal	CV002/02	JAN/2002	2,98	1,89	-57%
55- Esponjeira com esponja	CV002/02	JAN/2002	0,78	0,78	0%
59- Gomeiro plástico de 100 ml com pincel	CV011/01	OUT/2001	12,00	11,20	-7%
63- Tinta para impressora jato de tinta HP-680-PRETO	CV002/02	JAN/2002	75,00	60,00	-25%
64- Tinta para impres. jato de tinta HP 680-COLOR	CV002/02	JAN/2002	77,49	66,00	-13%
66- Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto	CV002/02	JAN/2002	7,35	7,50	2%
71- Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641 ^A , color	-	-	-	-	-
76- Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200	-	-	-	-	-
78- Tonner para impressora HP Laser Jet	CV002/02	JAN/2002	168,00	160,00	-5%

Obs.: A CPL/DR/MS informou que para os itens 06, 07, 16, 43, 44, 45, 71 e 76, não houve aquisições nos últimos seis meses.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 17/04/2002 a TP – 01/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática, com propositura de adjudicação às empresas abaixo relacionadas, no valor global estimado de R\$ R\$96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos):

- GTR COMÉRCIO LTDA, para os itens: 06 (R\$ 444,84), 07 (R\$ 700,96), 20 (R\$ 165,44), 46 (R\$ 234,36) e 59 (R\$ 2,240,00);



- ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 16 (R\$ 39.000,00), 19 (R\$ 4.556,00), 21 (R\$ 524,00), 23 (R\$ 700,00), 24 (R\$ 162,00), 26 (R\$ 52,80), 27 (R\$ 19,20), 28 (R\$ 64,32), 29 (R\$ 2.028,00), 30 (R\$ 50,40), 32 (R\$ 8,16), 33 (R\$ 27,50), 34 (R\$ 272,55), 35 (R\$ 363,40), 36 (R\$ 82,80), 37 (R\$ 210,00), 38 (R\$ 124,00), 39 (R\$ 285,00), 40 (R\$ 14,00), 43 (R\$ 542,10), 44 (R\$ 108,60), 45 (R\$ 130,32), 47 (R\$ 210,00), 49 (R\$ 1.150,00), 55 (R\$ 241,80), 60 (R\$ 119,04), 61 (R\$ 44,64), 62 (R\$ 608,00), 65 (R\$ 172,00), 68 (R\$ 10.230,00), 74 (R\$ 2.688,00), 80 (R\$ 360,00), 82 (R\$ 14,40), 83 (R\$ 112,75), 86 (R\$ 675,00), 88 (R\$ 288,00), 93 (R\$ 324,00), 94 (R\$ 12.320,00) e 97 (R\$ 1.488,00);
- SPI - SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens: 63 (R\$ 240,00), 64 (R\$ 66,00), 66 (R\$ 1.425,00), 71 (R\$ 6.440,00), 76 (R\$ 770,00) e 78 (R\$ 3.200,00).

E a revogação dos seguintes itens:

- item 01 – não foi obtida cotação;
- Itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 – material não é mais necessário;
- itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 – em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT;
- itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 - em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações;
- Itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95, tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.

A empresa RM- Máquinas e Sistemas Ltda foi inabilitada por não ter cumprido o previsto no subitem 3.6, alínea “a” do edital - apresentou a

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0667	
Fis:	3731,5
Doc:	

Certidão Negativa de Tributos junto a Fazenda Municipal, com data de validade expirada.

As empresas GTR Comercio e Tec-Mac foram desclassificadas para os itens 49 e 51, respectivamente, pelos motivos expostos abaixo. As mesmas alegaram que houve erro de “digitação” quando da elaboração de suas propostas.

- GTR - item 49 – Preço excessivo.

- TEC - MAC – item 51 – Preço irrisório.

O processo foi homologado na 28ª REDIR de 10/07/02, conforme Relatório DIRAD-199/2002 de 10/07/2002 e seu resultado publicado no Diário Oficial da União de 18/07/2002.

A Lei 8.666/93, em seu parágrafo 3º, Artigo 64, estabelece que os licitantes ficam obrigados a manter as condições e preços de suas propostas até o final do prazo de validade, estando, após esse prazo, liberados dos compromissos assumidos.

A CPL/DR/MS esclarece, que diante da imposição da Lei e considerando que a validade das propostas dos licitantes vencedores expirou, antes da emissão do Contrato, solicitou a prorrogação. Somente a licitante ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens: 16, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 55, 60, 61, 62, 65, 68, 74, 80, 82, 83, 86, 88, 93, 94 e 97, não concordou em prorrogar sua proposta, alegando que durante esse período houve reajuste, em média de 20% (vinte por cento) nos preços ofertados (alta na variação cambial).

Esclarece, também, que na tentativa da aquisição dos materiais, negociou os preços e as condições propostas pela ZILLOTTO, com os demais licitantes na ordem de classificação, obtendo êxito somente para os itens 16, 29, 37, 38, 39, 43, 44, 45 e 55, em virtude da empresa GTR Comercio Ltda., 2º colocada, ter aceitado manter o preço e as condições propostas pela 1ª colocada.



Com relação aos itens 19, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 47, 49, 60, 61, 62, 65, 68, 74, 80, 82, 83, 86, 88, 93, 94 e 97, a CPL/DR/MS está propondo sua revogação por interesse da Administração.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de reformular o resultado de julgamento da licitação, passando o mesmo a vigorar conforme estabelecido no item 1 – PROPOSTAS, deste Relatório.

Há diferencial de ICMS na ordem de 5,0% a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outros estados (CE e DF= 5,0%). O valor total estimado do ICMS é de R\$3.037,51 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da abertura de Licitação:	28/03/2002
Publicação no .O.U.:	02/04/2002
Abertura da licitação:	17/04/2002
Julgamento das Propostas:	22/04/2002
Recebimento pelo DECAM:	07/06/2002
Homologação 28ª REDIR:	10/07/2002
Recebimento do Processo no DECAM para retificação da homologação:	09/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
-
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços



ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0669	
Fls:	
Doc:	3731,5

3. Relatório/DIRAD-199/2002
4. Carta GTR, de 19/08/02
5. Certificação Financeira: Tabelas de Bloqueio nºs GECOF/DR/MS-0563 e 0564/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0670	
Fis:	3731,5
Doc:	



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

N.º 004/2002

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**DE : DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL****PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE:	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
OMADA DE PREÇOS	R\$ 143.325,00	411.09.02.0002	03.2.20	202
	R\$ 77.175,00	421.09.02.0002	01.2.20	202

- **OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A SSUP/DR/MS, SISTEMA "JUST IN TIME"
- **ÁREA REQUISITANTE:** SSUP/GERAL/DR/MS
- **JUSTIFICATIVA:** SUPRIR MENSALMENTE A REGIONAL
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** OS PRODUTOS SOLICITADOS/QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA CUDGEM/DECAM-6.065/2002-CIRCULAR DE 14/03/2002.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LIBERADA, UMA VEZ QUE A DESPESA JÁ FOI INCLUSA NO ORÇAMENTO DE 2001.

(X) SIM

() NÃO

19/03/2002

[Assinatura]
ARNALDO SEIJI FUJITA
GERAD/DR/MS

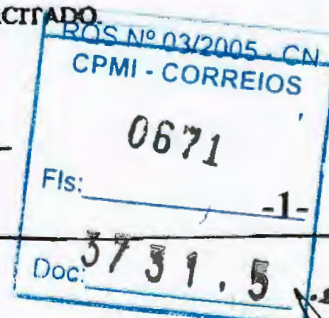
19/03/2002

[Assinatura]
MILTON TERUYA
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/MS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília, 28/03/2002.

[Assinatura]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/BCT



	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	COTAÇÕES DOS LICITANTES					ESTIMATIVA ECT	VALORES		VALOR TOTAL
					SPI SERV. PROD. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORRIMAX LTDA	XEROX		C/ICMS	S/ICMS	
													ADJUDICADO
1	11260001-8	Rolo entintador para máquina de frankear Newco E-580	UM	48						43,75	0,00	0,00	Revogar
2	11560001-9	Goma Líquida 1000 Gramas	KG	480		4,81	2,98			2,90	3,13	2,98	Revogar
3	11550084-7	Lençol para Carimboção LC-01, confeccionado em espuma de polietileno de densidade 115 KG/MS; cor preta; dimensões: 300x200mm e 7 mm de espessura.	UM	86		0,00				0,00	0,00	0,00	Revogar
4	11540087-1	Almofada para Carimbo AL-03, datador de aço, formato circular, núcleo de feltro, base de borracha, diâmetro 110 mm, altura 18 mm.	UM	86		14,90	12,80			14,00	13,44	12,80	Revogar
5	11560024-8	FECHA-MALOTE TIPO RABICHO, para fechamento de Malco; Dispositivo em plástico flexível, tipo rabicho, plaqueta c/código numérico; comprimento min. 160mm x 170mm.	UM	4000		0	0	0		0,09	0,00	0,00	Revogar
6	11600017-1	Tinta máquina de frankear vermelha 125ml	FRS	66		6,74				7,50	7,08	6,74	444,84
7	11600059-7	Tinta para obliteração de carimbo metálico, 125ml.	FRS	104		6,74				7,50	7,08	6,74	700,96
8	11600083-8	Etiqueta para endereçamento - SEPE/SRO; 50X85MM; bobina com 2500-etiquetas; papel auto adesivo 90gm/2 branco. Adequado p/Impressão por termo-transferencia; papel protetor siliconizado, super calandrado; adesivo de alta adesão inicial; Impressão polícroma	BOB	24	0,00	0,00	0,00			S/C	0,00	0,00	Revogar
9	13600030-0	Papel Termossensitivo p/Fax 216mm x 50m de alta definição para recepção sinais emitidos por fac-símile; branco; gramatura: 60+/-5gm2; larg. 216 +/-0,5mm; comprimento mínimo 30m; peso: 400+/-10g	RLO	48	10,00	11,20	6,60		26,14	6,50	6,93	6,60	Revogar
10	13600035-4	Papel termossensitivo p/Fax 216mm x 30m de alta definição para recepção sinais emitidos por fac-símile; branco; gramatura: 60+/-5gm2; larg. 216 +/-0,5mm; comprimento mínimo 30m; peso: 400+/-10g	BOB	230	0,00	0	0	0,00	0	4,60	0,00	0,00	Revogar
11	15400002-7	Fita entintada Impressora 9mm x 11m	UM	85	0,00	0	0,00			2,00	0,00	0,00	Revogar
12	15400026-4	Fita entintada Telet impressora Equitel, Carlucho modelo Epson MX50 ou similar, cadarço de NYLON, cor preta, dimensões: larg. 13mm x 10 metros de comprimento.	UM	60	0,00	0	0,00			3,60	0,00	0,00	Revogar
13	15400028-8	Fita entintada Impressora 13mm x 9m.	UM	26	0,00	0	0,00	0,00		3,60	0,00	0,00	Revogar
14	15400030-2	Fita entintada Impressora 13mm x 18m.	UM	60	0,00	0,00	0,00	0,00		4,50	0,00	0,00	Revogar
15	15400036-4	Fita p/Impressora OLIVETTI mod. DM 124/209, NYLON, dimensões 13mm x 15m	UM	122	0,00	0,00	0,00	0		5,58	0,00	0,00	Revogar
16	15400048-5	Papel p/Impressora Terminal SRO/BEMATECH 02 vias, autocoplato, branco, largura 76mm x 24m comprimento 1m 55 GM2, 2ª via 57 GM2	BOB	26000		1,60	1,79	1,50		1,50	1,58	1,50	39.000,00
17	15400053-2	Fita entintada para Impressora autolcadora COMPACTA; diâmetro 9,5mm x 10m; em nylon na cor preta (falso largo).	UM	660		0,00	0,00			1,90	0,00	0,00	Revogar
18	15400056-0	Fita entintada para Impressora SRO, fabricada em cadarço de nylon, tecelura fechada, boa resistência ao desgaste, esquentamento auto regenerativo com tinta que não resseque, cadarço na cor preta, fio cnele.	UM	292	8,80	16,62	7,70			8,80	8,09	7,70	Revogar
19	15400060-3	Disquete 3.1/2", 1,44 MB alta densidade face dupla ..	UM	6700	0,80		0,74	0,68		0,64	0,71	0,68	Revogar
20	57300001-8	Cinta em Basílio 7,8gr	UM	376		0,44	0,70	0,52		0,80	0,46	0,44	165,44
21	58600002-0	Fita Protetora de Pintura 25mm x 55m	RLO	262		3,88	2,50	2,00		2,30	2,10	2,00	Revogar

COTAÇÕES DOS LICITANTES	VALORES	VALOR TOTAL										
			UNID	QDE	SPI SERV.	GTR	TEC MAC	ZORNIMAT	XEROX	EST/MATIVA ECT	C/ICMS	S/ICMS
					PROD. IND	COMERCIAL		LTDA				
CODIGO	DESCRIÇÃO			LTDA	LTDA							ADJUDICADO
22	5840011-9 Papel Kraft Natural, 60+- 3GM2, dinensões 66 x98 cm, para embalagem.	FL	4200			0,14			0,18	0,15	0,14	Revogar
23	57400143-9 Copo Plástico c/180ML P/AGUA	CEM	700			1,25	1,00		1,48	1,05	1,00	Revogar
24	67400073-0 Copo Plástico Café Descartável 5050ML, CX C/5000 UN.	CEM	380			0,53	0,46		0,49	0,47	0,45	Revogar
25	70600033-0 Rolote entintado máquina Logos 642/644	UM	21			4,30	6,00		5,00	4,52	4,30	Revogar
26	70600002-1 Borracha Lápis/Tinta hexagonal.	UM	480			0,12	0,11		0,20	0,12	0,11	Revogar
27	70600012-8 Colchete latonado nr.05	CXA	24		1,21	1,00	0,80		1,10	0,84	0,80	Revogar
28	70600017-0 Colchete latonado nr.13	CXA	24		4,41	2,70	2,68		2,70	2,81	2,68	Revogar
29	70600018-6 Elastico de látex nº 18 com 25 ou 30 gramas, cor natural, deverá distender pelo menos 5 vazis seu comprimento original sem romper e ao voltar ao estado inicial deformar-se no máximo 1cm	CXA	7800		0,26	0,30	0,26		0,80	0,27	0,26	2028,00
30	70600022-6 Fita adesiva plástica transparente (lurex).	RLO	180			0,30	0,28		0,50	0,29	0,28	Revogar
31	70600024-2 Grampo grampeador 26/6 cxa com 5000	CXA	720		1,90	1,25	1,70		1,70	1,31	1,25	Revogar
32	70600027-7 Limpa tipos, formato bastão retanglar, envolvido em plástico, com estojo de papelão	UM	16				0,51		0,50	0,54	0,51	Revogar
33	70600031-5 Régua plástica transparente milimetrada medindo 30cm.	UM	250			0,13	0,11		0,20	0,12	0,11	Revogar
34	70600038-0 Pincel atômico na cor vermelho tamanho grande	UM	345			1,05	0,79		0,75	0,83	0,78	Revogar
35	70600043-4 Pincel atômico na cor azul tamanho grande	UM	460			1,05	0,78		0,75	0,83	0,79	Revogar
36	70600041-2 Lápis nº 02 - comprimento 175mm, formato circular ou hexagonal	UM	920		0,28	0,12	0,09		0,09	0,09	0,09	Revogar
37	70600046-3 Tinta carimbo s/óleo cor preta no mínimo com 40ml	VD	210		1,00	1,10	1,00		0,93	1,05	1,00	210,00
38	70600048-0 Tinta carimbo s/óleo vermelho com no mínimo 40ml.	VD	124		1,00	1,10	1,00		0,93	1,05	1,00	124,00
39	70600049-8 Tinta carimbo s/óleo cor azul, em vidro com 42 a 45 ML	VD	285		1,00	1,10	1,00		0,93	1,05	1,00	285,00
40	70600072-2 Fita máquina escrever Olivett PV nylon, nas cores preta e vermelha, largura 13mm x 9 metros comprimento.	UM	28			1,10	0,50		2,00	0,53	0,50	Revogar
41	70600094-3 CLIPS NR 0	CXA	680		0,00	0,00	0		0,44	0,00	0,00	Revogar
42	70600098-6 CLIPS NR 04	CXA	360		0,00	0,00	0		0,35	0,00	0,00	Revogar
43	70600104-0 CLIPS NR 6/0 CX C/50	CXA	695		0,78	0,84	0,78		0,80	0,82	0,78	542,40
44	70600139-7 Rebastecedor de pincel azul 42ml	TB	60		1,81	2,30	1,81		2,50	1,90	1,81	108,60
45	70600141-8 Rebastecedor de pincel vermelho 37ml	FRS	72		1,81	2,30	1,81		2,50	1,90	1,81	130,32
46	70600167-6 Tinta numerador datador metal, com óleo, na cor preta, em embalagem com no mínimo 16 gramas	FRS	124		1,89	3,80			2,88	1,88	1,89	234,36
47	70600345-4 Correio a base de água	VD	420		0,98	0,60	0,50		0,80	0,53	0,50	Revogar
48	70600401-0 Spiral para encadernação 09mm(150), 12mm (150).	UM	3600			0,05			0,20	0,05	0,05	Revogar
49	70600922-6 Fita entintada tipo ERC-03 para máquina autenticadora	CTC	575		21,98	2,40	2,00		3,00	2,10	2,00	Revogar
50	70600913-1 SELECANTA, 13mm x 10mm pretz, impressora de terminal de	CTC	140			6,20			8,00	5,46	5,20	Revogar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	COTAÇÕES DOS LICITANTES					ESTIMATIVA ECT	VALORES		VALOR TOTAL
				SPI SERV. PROD. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORN MAT LTDA	XEROX		C/ICMS	S/ICMS	
51	7040014-0 Papel autenticadora 02 vias 83x86mm, auto copiativo 02 vias, cor branca, largura 83mm x diametro 85mm x comprimento aproximado de 40 metros. Para impressora autenticadora PR4 OLIVETTI.	BOB	2200		0,00	0,00			4,00	0,00	0,00	Revogar
52	7070003-3 Caneta esferográfica escrita AZUL, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, alto impacto. Esfera em aço inox	UM	4.400		0,00	0,00	0,00		0,26	0,00	0,00	Revogar
53	7070004-4 Caneta esferográfica escrita PRETA, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, alto impacto. Esfera em aço ino	UM	950		0,00	0,00	0,00		0,26	0,00	0,00	Revogar
54	7070006-0 Caneta esferográfica escrita VERMELHA, sextavada, corpo transparente cristal, confeccionada em polietileno ou polipropileno. Tubo de carga em polipropileno estrusado contendo de 350 a 400mg de tinta. Ponteiro em polipropileno, alto impacto. Esfera em aço	UM	300		0,00	0,00	0,00		0,26	0,00	0,00	Revogar
55	7070014-9 Esfonjeira c/esponja diametro 80mm, altura 22mm, em borracha sintética ou PVC	UM	310		0,78	1,55	0,78		0,78	0,82	0,78	241,80
56	70700021-1 Almofada entintada vermelha, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cmx 17 a 18cm, c/suporte plástico ou	UM	60		6,35	4,80	4,95		5,00	4,83	4,60	Revogar
57	70700022-0 Almofada entintada azul, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cmx 17 a 18cm, c/suporte plástico ou metálico.	UM	300		6,35	4,80	4,95		5,00	5,04	4,80	Revogar
58	70700020-2 Almofada entintada preta, (tinta não oleosa), dimensões aprox. 10 a 11 cmx 17 a 18cm, c/suporte plástico ou	UM	60		6,35	4,80	4,95		5,00	5,04	4,80	Revogar
59	70700030-0 Gomelo plástico 100 ml, com pincel p/passagem de cola	UM	200		1,20	16,80			14,00	11,76	11,20	2.240,00
60	70700060-6 Caneta marca texto amarela	UM	192			0,65	0,62		0,65	0,65	0,62	Revogar
61	70700061-3 Caneta marca texto verde.	UM	72			0,65	0,62		0,65	0,65	0,62	Revogar
62	70700334-2 Transparencia Impressora Jato de Tinta, 210x297mm.	CXA	19			41,50	32,00		40,00	33,60	32,00	Revogar
63	70700401-2 Tinta para Impressora Jato de tinta HP 680, ref. 51629A preto (não serão aceitos cartuchos recondiçionados) 40ml	CTC	4		60,00	95,70	68,00		75,00	71,00	60,00	240,00
64	70700402-0 Tinta para Impressora Jato de tinta HP 680, ref. 51649A color (não serão aceitos cartuchos recondiçionados) 40ml	CTC	1		66,00	99,00	72,00		96,00	75,30	66,00	66,00
65	70700406-0 Tinta para Impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - preto, BC-20 (CABEÇA DE IMPRESSÃO).	CTC	2		90,00	98,50	88,00		103,00	90,30	86,00	Revogar
66	70700407-1 Tinta p/impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - preto, BCI-21 (não recondiçionado)	CTC	190		7,60	8,90	10,20		7,35	9,28	7,50	1.425,00
67	70700408-0 Tinta p/impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - color, BCI-22 (não recondiçionado)	CTC	28		0,00	0,00	0,00		10,40	0,00	0,00	Revogar

Doc. 3751.5
F. 100406-0
CÓPIAS CM

Handwritten signatures and initials.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	COTAÇÕES DOS LICITANTES						VALORES		VALOR TOTAL
				SP/ SERV. PROC. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORMAT LTIA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	C/ ICMS	S/ICMS	
68	70700411-5 Tinta para Impressora Jato de tinta CANON BJC-210 - BC-02 - preto. (Não serão aceitos recondicionados)	CTC	165	65,00		65,90	82,00		87,97	65,10	62,00	Revogar
69	70700412-9 Tinta para Impressora Jato de tinta CANON BJC-210 - BC-05 - colorido. (Não serão aceitos recondicionados)	CTC	30	0,00		0,00	0,00		68,90	0,00	0,00	Revogar
70	70700413-8 Tinta p/Impressora Jato de tinta HP-870 CXI - 51645A - preto, 40 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	140	0,00		0,00	0		94,00	0,00	0,00	Revogar
71	70700414-4 Tinta p/Impressora Jato de tinta HP-870 CXI - 51641A - color, 40 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	70	92,00		99,90	18,00		98,00	102,80	92,00	Revogar
72	70700417-9 Cartucho de Impressão p/Impressora XEROX mod. WQI KCENTER 150 - 87638	CTC	26	0,00		0,00			123,90	0,00	0,00	Revogar
73	70700418-7 Tinta p/Impressora Jato de tinta HP-1200 - 51640A - preto, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	22	0,00		0,00			78,11	0,00	0,00	Revogar
74	70700418-5 Tinta p/Impressora Jato de tinta CANON BJC 4200 - color, BC 21 (CABECA DE IMPRESSÃO)	CTC	21	140,00		151,80	128,00		146,00	134,40	128,00	Revogar
75	70700437-3 Tinta p/Impressora Jato de tinta HP-1200 - 51640Y - amarela, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	9	110,00		106,90			108,00	112,25	108,90	Revogar
76	70700438-1 Tinta p/Impressora Jato de tinta HP-1200 - 51640C - azul, 42 ml (Não serão aceitos cartuchos recondicionados)	CTC	7	110,00		118,00			118,00	123,50	110,00	Revogar
77	70700485-3 Tinta para Impressora Laser ARTJET PRETA - B0217G	CTC	50	0,00		0,00			168,90	0,00	0,00	Revogar
78	70700481-9 Tonner para Impressora HP LASER JET 5PLUS - 92298A PRETA	CTC	20	160,00		259,00	238,00	350,00	168,90	246,00	160,00	Revogar
79	70700506-0 Tonner p/Impressora XEROX DOCUPRINT 4508 - 113R123	CTC	18	0,00		0,00		0,00	780,00	0,00	0,00	Revogar
80	70800001-3 Papel máquina calcular, em papel monolítico branco de 1ª qualidade 55+5g/m2 espessura 0,075, larg. 57+3mm, comp. mínimo 40m	BOB	900			0,50	0,40		0,55	0,42	0,40	Revogar
81	70800011-8 Pasta de cartolina plastificada com grampo trilha - cores conforme pedido	UM	630			0,30	0,31		0,28	0,32	0,30	Revogar
82	70800018-9 Papel almaço s/pauta 297x420mm; caderno c/05 folhas.	CAD	96			0,18	0,16		0,20	0,16	0,15	Revogar
83	70800024-0 Pasta registradora ofício, confeccionada em cartão prensado com 2,3 mm de espessura, largura 280 +/- 5mm, lombada 80+5mm, com haste de aprisionamento de papel tipo	UM	55			2,20	2,05		2,05	2,15	2,05	Revogar
84	70800025-8 Pasta registradora Ofício lombada 50mm, haste de aprisionamento do papel tipo pressão, índice alfabético.	UM	55			2,20			2,05	2,31	2,20	Revogar
85	70800028-8 Pasta Suspensa c/ prendedor e visor	UM	1000		0,00	0,00	0		0,42	0,00	0,00	Revogar
86	70800031-7 Caixa arquivo morto papelão medindo 360x250x135mm para arquivo morto, papelão ondulado, parede simples, na cor natural, espessura (do papelão) 2,8+/-0,3mm; dim: alt. 360+/-10mm, larg. 250+/-10mm, lombada 135+/-5mm.	UM	1500			0,49	0,45		0,44	0,47	0,45	Revogar
87	70800039-3 Papel p/máquina autenticadora /COMPACTA, larg. 89mm X 20m compr., diâmetro do eixo do pino sustentação da bobina c/12mm, 02 vias autocopiativas.	BOB	15100		0,00	0,00	0,00		1,80	0,00	0,00	Revogar
88	70800040-6 Capa plástica para encadernação, confeccionada em plástico semi-rígido, formato A4(210 x 297mm); espessura 0,23mm, para encadernação c/espiral ou garra; cor cristal (75) e	UM	1800			0,20	0,16		0,26	0,17	0,16	Revogar

37311511
ROS-03-006-CA
CPM-CORREIOS
0075

[Handwritten signatures and initials]

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DOS LICITANTES								VALORES		VALOR TOTAL
		UNID	QDE	SPI SERV. PROD. IND. LTDA	GTR COMERCIAL LTDA	TEC MAC	ZORN MAT LTDA	XEROX	ESTIMATIVA ECT	C/ICMS	S/ICMS	
												ADJUDICADO
88	70000443-1	Papel cópia xerográfica A4 branca, 75g/m ² , med.: 210x297mm; tipo OFF-SET, com boa textura, sem chело forte do papel. Resma c/500 fls. (ref. Com, Chamex, Xerox ou similar)	RES	2000		0,00	0,00		7,80	0,00	0,00	Revogar
90	71000862-3	Filme para Fax 22cm x 50m (Panasonic).	RLO	36	80,00	51,00			70,00	53,55	51,00	Revogar
91	75510002-6	Formulário contínuo 02 vias, tipo listagem, apresentação em forma de sanfona, em papel OFF-SET ou apergaminhado, cor branca, gramatura a 50g/m ² ; espessura 0,070mm caixa c/1500 jogos, altura de 280mm e 375mm largura (132 colunas).	CXA	12		0,00			82,00	0,00	0,00	Revogar
92	75510003-4	Formulário contínuo 03 vias, tipo listagem, apresentação em forma de sanfona, em papel OFF-SET ou apergaminhado, cor branca, gramatura a 50g/m ² ; espessura 0,070mm caixa c/1000 jogos, altura de 280mm e 375mm largura (132 colunas).	CXA	6		86,00			94,00	100,80	86,00	Revogar
93	75510004-2	Formulário contínuo sem impressão 1 via 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+/-3gm ² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+/-2mm, caixa com 3000 formulários.	CXA	9		36,90	88,00		33,90	37,80	36,00	Revogar
94	75510005-0	Formulário contínuo sem impressão 2 vias 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+/-3gm ² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+/-2mm, caixa com 1500 jogos de formulários.	CXA	220		57,40	66,00		66,00	58,80	56,00	Revogar
95	75510006-8	Formulário contínuo sem impressão 3 vias 280x240mm, em papel apergaminhado ou OFFSET, na cor branca gramatura 50+/-3gm ² espessura de 0,070 +/-0,005mm, largura total 240+/-2mm, caixa com 1000 jogos de formulários.	CXA	3		63,00			68,00	66,15	63,00	Revogar
96	82300001-9	Barbante 100% algodão 6 fios torcidos, mínimo 120 voltas/metros, 1,1 +/- 0,2 gramas tração/mínima 8,0 KGF - rolo com no mínimo 250 gramas, saco com 75 rolos....	RLO	880		0,00			1,40	0,00	0,00	Revogar
97	82300005-2	Filho plástico 1000 metros, com resistência a tração mínima 10 KGF, rolo com 1000 metros de comprimento pesando 1KG	RLO	480		8,90	8,20	8,10	7,60	3,28	3,10	Revogar

59.856,42

Doc: 3731.5

Fis: 0676

PROCESO 2006-04

CPM - CORREIOS

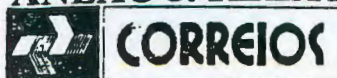
-6-

Jose Ademir da Silva
Presidente da CPL

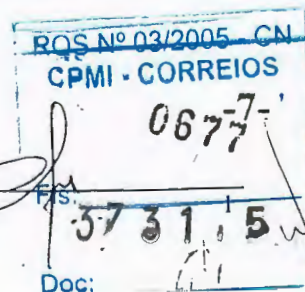
Belkies Ferreira Gomes
Membro

Daisy Maria M. Gomes
Membro

Emir Abadia Gonzaga Duarte
Membro

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-199/2002****REUNIÃO: REDIR-028/2002 DATA REUNIÃO: 10/07/2002****ASSUNTO:** Homologação da TP-001/2002 - DR/MS - Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.**I. PROPOSTA**

a) Homologar a Tomada de Preços 01/2002 – DR/MS, no valor global de R\$ 96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), com adjudicação às empresas como segue: GTR COMÉRCIO LTDA, para os itens: 06 (66 tintas para máquina de franquear), no valor de R\$ 444,84, 07 (104 tintas para obliteração), no valor de R\$ 700,96, 20 (376 colas em bastão 7,8 gramas), no valor de R\$ 165,44, 46 (124 tintas para numerador datador de metal), no valor de R\$ 234,36 e 59 (200 gomeiros plásticos de 100 ml com pincel), no valor de R\$ 2.240,00, perfazendo um total de R\$ 3.785,60; ZILLOTTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 16 (26.000 papel p/impressora terminal SRO/BEMATECH 2 vias), no valor de R\$ 39.000,00, 19 (6.700 disquete 3.1/2; 1,44 MB alta densidade e face dupla), no valor de R\$ 4.556,00, 21 (262 fitas protetora de pintura 25mm x 55m), no valor de R\$ 524,00, 23 (700 pct c/100 cada, de copos plásticos com 180ml), no valor de R\$ 700,00, 24 (360 pct de copo plástico para café 50/60ml), no valor de R\$ 162,00, 26 (480 borrachas p/ lápis/tinta hexagonal), no valor de R\$ 52,80, 27 (24 caixas colchonete latonado nº 05), no valor de R\$ 19,20, 28 (24 caixas de colchonete latonado nº 13), no valor de R\$ 64,32, 29 (7800 cx de elástico de látex nº 18 c/25 ou 30 grs), no valor de R\$ 2.028,00, 30 (180 fitas adesivas plásticas transparente), no valor de R\$ 50,40, 32 (16 limpa tipos, formato bastão retangular), no valor de R\$ 8,16, 33 (250 réguas plásticas transparentes milimetrada medindo 30cm), no valor de R\$ 27,50, 34 (345 pincéis atômicos na cor vermelha tamanho grande), no valor de R\$ 272,55, 35 (460 pincéis na cor azul, tamanho grande), no valor de R\$ 363,40, 36 (920 lápis nº 02), no valor de R\$ 82,80, 37 (210 tintas p/carimbo sem óleo cor preta), no valor de R\$ 210,00, 38 (124 tintas p/carimbo





sem óleo cor vermelho), no valor de R\$ 124,00, 39 (285 tintas p/carimbo sem óleo cor azul, em vidro com 42 a 45ml), no valor de R\$ 285,00, 40 (28 fitas p/máquina escrever olivett PV nylon, larg.13mm x 9m), no valor de R\$ 14,00, 43 (695 caixas de clips nº 06), no valor de R\$ 542,10, 44 (60 reabastecedor de pincel atômico na cor azul, 42 ml), no valor de R\$ 108,60, 45 (72 reabastecedor de pincel atômico vermelho, 37ml), no valor de R\$ 130,32, 47 (420 corretivos à base d'água), no valor de R\$ 210,00, 49 (575 fitas entintadas tipo ERC-03 p/autenticadora SELECONTA), no valor de R\$ 1.150,00, 55 (310 esponjeira com esponja), no valor de R\$ 241,80, 60 (192 canetas marca texto amarela), no valor de R\$ 119,04, 61 (72 canetas marca texto verde), no valor de R\$ 44,64, 62 (19 transparências p/impressora jato de tinta 210 x298mm), no valor de R\$ 608,00, 65 (02 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC 4200 preto BC-20), no valor de R\$ 172,00, 68 (165 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC-210-BC05), no valor de R\$ 10.230,00, 74 (21 tintas p/impressora jato de tinta canon BJC-4200, color, BC-21), no valor de R\$ 2.688,00, 80 (900 bobinas papel p/ máquina calcular, papel monolúcido branco), no valor de R\$ 360,00, 82 (96 cad. papel almaço s/pauta 297 x 420mm), no valor de R\$ 14,40, 83 (55 pastas registradoras ofício, larg. + ou - 8cm), no valor de R\$ 112,75, 86 (1500 caixas de arquivo morto de papelão), no valor de R\$ 675,00, 88 (1.800 capas plásticas p/ encadernação, formato A4), no valor de R\$ 288,00, 93 (9 caixas formulário contínuo sem impressão 1 via), no valor de R\$ 324,00, 94 (220 caixas formulário contínuo sem impressão 2 vias), no valor de R\$ 12.320,00 e 97 (480 rolos de fitilho plástico 1000m, resist. Tração Mínima 10 KGF), no valor de R\$ 1.488,00, perfazendo um total de R\$ 80.370,78 e SPI- SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para os itens: 63 (04 tintas p/impressora jato de tinta HP-680), no valor de 240,00, 64 (01 tinta para impressora jato de tinta HP-680, ref. 51649A color), no valor de R\$ 66,00, 66 (190 tintas p/impressora jato de tinta BJC-4200, preto), no valor de R\$ 1.425,00, 71 (70 tintas p/impressora HP-870 cxi 52641A, color), no valor de R\$ 6.440,00, 76 (07 tintas p/impressora jato de tinta HP - 1200, B0217G, preta), no valor de R\$ 770,00 e 78 (20 tonner's p/impressora HP Laser Jet 5 Plus, 92298A, preta), no valor de R\$ 3.200,00, perfazendo um total de R\$ 12.141,00, excluído o diferencial de ICMS.

b) Revogar os itens a seguir indicados, tendo em vista os seguintes motivos:

- item 01 – não foi obtida cotação;

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0678	
Fls:	8
Doc:	2



- Itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 – material não é mais necessário;
- itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 – em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT;
- itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 - em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações.
- itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95, tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/MS, pelo período de 12 meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS (SSUP/GERAD-RMS-04/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- GTR Comercio Ltda.
- Ziliotto Comércio e Representações Ltda.
- SPI Serviços e Produtos de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$96.297,38 (noventa e seis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica





FORMA DE PAGAMENTO: No 30º(trigésimo) dia do mês subsequente à entrega e aceitação dos materiais. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de agosto/2002 a julho/2003, nos valores mensais estimados conforme tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - TP-001/2002					
MÊS/ANO	VALOR S/ICMS-R\$	DIF. ICMS-R\$	TOT.C/ICMS-R\$	ADM.	OPERAC.
				01.2.20	03.2.20
Ago/02	14.020,50	99,92	14.120,42	4.942,15	9.178,27
Set/02	13.954,50	96,62	14.051,12	4.917,89	9.133,23
Out/02	13.868,50	96,62	13.965,12	4.887,79	9.077,33
Nov/02	11.215,50	77,62	11.293,12	3.952,59	7.340,53
Dez/02	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Jan/03	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Fev/03	6.698,50	70,82	6.769,32	2.369,26	4.400,06
Mar/03	6.586,50	65,32	6.651,82	2.328,14	4.323,68
Abr/03	6.583,23	65,32	6.648,55	2.326,99	4.321,56
Mai/03	6.551,23	65,32	6.616,55	2.315,79	4.300,76
Jun/03	1.856,96	8,64	1.865,60	652,96	1.212,64
Jul/03	1.564,96	8,64	1.573,60	550,76	1.022,84
TOTAL-R\$	96.297,38	796,48	97.093,86	33.982,85	63.111,01

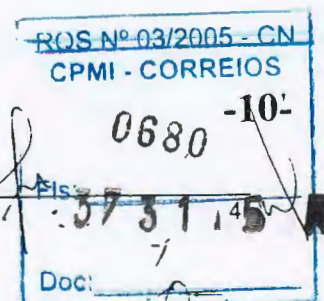
O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$97.093,86 (noventa e sete mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$796,48 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

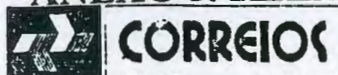
CONTA/ATIVIDADE: 2.02/01.2.20 – R\$33.982,84
2.02/03.2.20 – R\$63.111,02

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-GEFOP/DR/MS-0401 e 0402/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC.





III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital20
- participaram da licitação.....06
- foram inabilitadas.....01
- foram desclassificadas.....02 (para os itens 49 e 51).

PROPOSTAS:

Item 06 – Tinta para Máquina de Franquear – Quantidade: 66

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	444,84	7,08	467,28	100,00
Estimativa/ECT	7,50	495,00	7,50	495,00	105,93

Item 07 – Tinta para obliteração – Quantidade: 104

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	6,74	700,96	7,08	736,32	100,00
Estimativa/ECT	7,50	780,00	7,50	780,00	105,93

Item 16 – Papel p/ Impressora Terminal SRO/BEMATECH 2 vias – Quantidade: 26.000

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00
GTR	1,64	42.640,00	1,72	44.720,00	114,67
TEC MAC	1,79	46.540,00	1,79	46.540,00	119,33
Estimativa/ECT	1,50	39.000,00	1,50	39.000,00	100,00



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-337/2002



Item 19 – Disquete 3.1/2"; 1,44 MB alta densidade e face dupla – Quantidade: 6.700

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,68	4.556,00	0,68	4.556,00	100,00
TEC MAC	0,74	4.958,00	0,74	4.958,00	108,82
SPI	0,80	5.360,00	0,84	5.628,00	123,53
Estimativa/ECT	0,64	4.288,00	0,64	4.288,00	94,12

Item 20 – Cola em bastão 7, 8 gr – Quantidade: 376

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	0,44	165,44	0,46	172,96	100,00
ZORNIMAT	0,52	195,52	0,52	195,52	113,04
TEC MAC	0,70	263,20	0,70	263,20	152,17
Estimativa/ECT	0,80	300,80	0,80	300,80	173,91

Item 21 – Fita protetora de pintura 25mm x 55m – Quantidade: 262

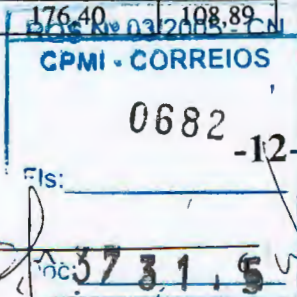
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,00	524,00	2,00	524,00	100,00
TEC MAC	2,50	655,00	2,50	655,00	125,00
GTR	3,88	1.016,56	4,07	1.066,34	203,50
Estimativa/ET	2,30	602,60	2,30	602,60	115,00

Item 23 – Copo plástico com 180 ml – Quantidade: 700

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	700,00	1,00	700,00	100,00
TEC MAC	1,25	875,00	1,25	875,00	125,00
Estimativa/ECT	1,48	1.036,00	1,48	1.036,00	148,00

Item 24 – Copo plástico para café descartável 50/60ml – caixa com 5000 um: Quantidade:360

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,45	162,00	0,45	162,00	100,00
TEC MAC	0,53	190,80	0,53	190,80	117,78
Estimativa/ECT	0,49	176,40	0,49	176,40	108,89





Item 26 – Borracha lápis/tinta hexagonal – Quantidade: 480

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,11	52,80	0,11	52,80	100,00
TEC MAC	0,12	57,60	0,12	57,60	109,09
Estimativa/ECT	0,20	96,00	0,20	96,00	181,82

Item 27 – Colchonete latonado nº 05 – Quantidade: 24 cx's

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,80	19,20	0,80	19,20	100,00
TEC MAC	1,00	24,00	1,00	24,00	125,00
GTR	1,21	29,04	1,27	30,48	158,75
Estimativa/ECT	1,10	26,40	1,10	26,40	137,50

Item 28 – Colchonete latonado nº 13 – Quantidade: 24 cx's

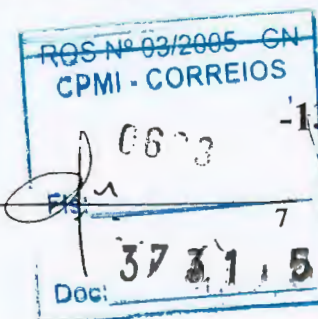
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,68	64,32	2,68	64,32	100,00
TEC MAC	2,70	64,80	2,70	64,80	100,75
GTR	4,41	105,84	4,63	111,12	172,76
Estimativa/ECT	2,70	64,80	2,70	64,80	100,75

Item 29 – Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs – Quantidade: 7.800

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,26	2.028,00	0,26	2.028,00	100,00
TEC MAC	0,30	2.340,00	0,30	2.340,00	115,38
GTR	0,40	3.120,00	0,42	3.276,00	161,54
Estimativa/ECT	0,80	6.240,00	0,80	6.240,00	307,69

Item 30 – Fita adesiva plástica transparente (durex) – Quantidade: 180

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,28	50,40	0,28	50,40	100,00
TEC MAC	0,30	54,00	0,30	54,00	107,14
Estimativa/ECT	0,50	90,00	0,50	90,00	178,57





Item 32 – Limpa tipos, formato bastão retangular – Quantidade: 16

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,51	8,16	0,51	8,16	100,00
Estimativa/ECT	0,50	8,00	0,50	8,00	98,04

Item 33 – Régua plástica transparente milimetrada medindo 30 cm – Quantidade: 250

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,11	27,50	0,11	27,50	100,00
TEC MAC	0,13	32,50	0,13	32,50	118,18
Estimativa/ECT	0,20	50,00	0,20	50,00	181,82

Item 34 – Pincel atômico na cor vermelha tamanho grande – Quantidade: 345

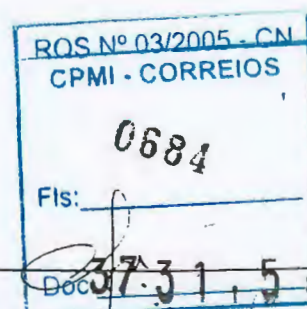
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,79	272,55	0,79	272,55	100,00
TEC MAC	1,05	362,25	1,05	362,25	132,91
Estimativa/ECT	0,75	258,75	0,75	258,75	94,93

Item 35 – Pincel atômico na cor azul tamanho grande – Quantidade: 460

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,79	363,40	0,79	363,40	100,00
TEC MAC	1,05	483,00	1,05	483,00	133,00
Estimativa/ECT	0,75	345,00	0,75	345,00	94,93

Item 36 – Lápis nº 02 – comprimento 175mm – Quantidade: 920

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,09	82,80	0,09	82,80	100,00
TEC MAC	0,12	110,40	0,12	110,40	133,33
GTR	0,28	257,60	0,29	266,80	322,22
Estimativa/ECT	0,09	82,80	0,09	82,80	100,00





Item 37 – Tinta carimbo sem óleo cor preta, mínimo de 40ml –Quantidade: 210

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	210,00	1,00	210,00	100,00
TEC MAC	1,10	231,00	1,10	231,00	110,00
GTR	1,49	312,90	1,56	327,60	156,00
Estimativa/ECT	0,93	195,30	0,93	195,30	93,00

Item 38 – Tinta carimbo sem óleo vermelho com no mínimo 40m. – Quantidade: 124

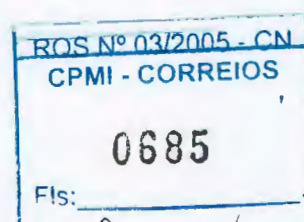
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	124,00	1,00	124,00	100,00
TEC MAC	1,10	136,40	1,10	136,40	110,00
GTR	1,49	184,76	1,56	193,44	156,00
Estimativa/ECT	0,93	115,32	0,93	115,32	93,00

Item 39 – Tinta carimbo sem óleo azul, em vidro com 42 a 45 ml.- Quantidade: 285

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,00	285,00	1,00	285,00	100,00
TEC MAC	1,10	313,50	1,10	313,50	110,00
GTR	1,49	424,65	1,56	444,60	156,00
Estimativa/ECT	0,93	265,05	0,93	265,05	93,00

Item 40 – Fita máquina escrever olivett PV nylon, larg. 13mmx9m – Quantidade: 28

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,50	14,00	0,50	14,00	100,00
TEC MAC	1,10	30,80	1,10	30,80	220,00
Estimativa/ECT	2,00	56,00	2,00	56,00	400,00



ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-310/2002



CORREIOS

Item 43 – Clips nº 06 caixa com 50 – Quantidade: 695

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,78	542,10	0,78	542,10	100,00
TEC MAC	0,84	583,80	0,84	583,80	107,69
GTR	0,84	583,80	0,88	611,60	112,82
Estimativa/ECT	0,80	556,00	0,80	556,00	102,56

Item 44 – Reabastecedor de pincel atômico na cor azul de 42 ml. Quantidade: 60

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,81	108,60	1,81	108,60	100,00
GTR	2,24	134,40	2,35	141,00	129,83
TEC MAC	2,30	138,00	2,30	138,00	127,07
Estimativa/ECT	2,50	150,00	2,50	150,00	138,12

Item 45 – Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha de 37ml. –Quantidade: 72

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	1,81	130,32	1,81	130,32	100,00
GTR	2,24	161,28	2,35	169,20	129,83
TEC MAC	2,30	165,60	2,30	165,60	127,07
Estimativa/ECT	2,50	180,00	2,50	180,00	138,12

Item 46 – Tinta numerador datador de metal – Quantidade: 124

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	1,89	234,36	1,98	245,52	100,00
TEC MAC	3,80	471,20	3,80	471,20	191,92
Estimativa/ECT	2,98	369,52	2,98	369,52	150,50

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0686
-16-
Fls: 3731.5
Doc: 10



Item 47 – Corretivo à base d'água – Quantidade: 420

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,50	210,00	0,50	210,00	100,00
TEC MAC	0,60	252,00	0,60	252,00	120,00
GTR	0,98	411,60	1,03	432,60	206,00
Estimativa/ECT	0,80	336,00	0,80	336,00	160,00

Item 49 – Fita entintada tipo ERC-03 para autenticadora SELECONTA. – Quantidade: 575

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,00	1.150,00	2,00	1.150,00	100,00
TEC MAC	2,40	1.380,00	2,40	1.380,00	120,00
Estimativa/ECT	3,00	1.725,00	3,00	1.725,00	150,00

Item 55 – Esponjeira com esponja . – Quantidade: 310

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00
GTR	0,92	285,20	0,96	297,60	123,07
TEC MAC	1,55	480,50	1,55	480,50	198,72
Estimativa/ECT	0,78	241,80	0,78	241,80	100,00

Item 59 – Gomeiro plástico de 100 ml com pincel. – Quantidade: 200

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
GTR	11,20	2.240,00	11,76	2.352,00	100,00
TEC MAC	16,80	3.360,00	16,80	3.360,00	142,86
Estimativa/ECT	12,00	2.400,00	12,00	2.400,00	102,04

Item 60 – Caneta marca texto amarela – Quantidade: 192

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,62	119,04	0,62	119,02	100,00
TEC MAC	0,65	124,80	0,65	124,80	104,86
Estimativa/ECT	0,65	124,80	0,65	124,80	104,86





Item 61 – Caneta marca texto verde – Quantidade: 72

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,62	44,64	0,62	44,64	100,00
TEC MAC	0,65	46,80	0,65	46,80	104,84
Estimativa/ECT	0,65	46,80	0,65	46,80	104,84

Item 62 – Transparência Impressora jato de tinta 210x297mm – Quantidade: 19

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	32,00	608,00	32,00	608,00	100,00
TEC MAC	41,50	788,50	41,50	788,50	129,69
Estimativa/ECT	40,00	760,00	40,00	760,00	125,00

Item 63 – Tinta para impressora jato de tinta HP-680 – Quantidade: 4

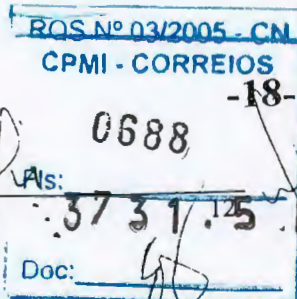
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	60,00	240,00	63,00	252,00	100,00
ZORNIMAT	68,00	272,00	68,00	272,00	107,94
TEC MAC	95,70	382,80	95,70	382,80	151,90
Estimativa/ECT	75,00	300,00	75,00	300,00	119,05

Item 64 – Tinta para impressora jato de tinta HP 680, ref. 51649^A color – Quantidade 1

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD.IND. LTDA	66,00	66,00	69,30	69,30	100,00
ZORNIMAT	72,00	72,00	72,00	72,00	103,89
TEC MAC	99,00	99,00	99,00	99,00	142,86
Estimativa/ECT	96,00	96,00	96,00	96,00	138,53

Item 65 – Tinta p/ impressora jato de tinta canon BJC 4200 preto BC-20 – Quantidade: 2

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	86,00	172,00	86,00	172,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	90,00	180,00	94,50	189,00	109,88
TEC MAC	98,50	197,00	98,50	197,00	114,53
Estimativa/ECT	108,00	216,00	108,00	216,00	125,58





Item 66 – Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto. – Quantidade: 190

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	7,50	1.425,00	7,88	1.497,20	100,00
TEC MAC	8,90	1.691,00	8,90	1.691,00	112,94
ZORNIMAT	10,20	1.938,00	10,20	1.938,00	129,44
Estimativa/ECT	7,35	1.396,50	7,35	1.396,50	93,27

Item 68 – Tinta p/ impressora jato de tinta CANON BJC-210 – BC-05 – Quantidade: 165

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	62,00	10.230,00	62,00	10.230,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	65,00	10.725,00	68,25	11.261,25	110,08
TEC MAC	65,90	10.873,50	65,90	10.873,50	106,29
Estimativa/ECT	57,97	9.565,05	57,97	9.565,05	93,50

Item 71 – Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641A, color – Quantidade: 70

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	92,00	6.440,00	96,60	6.762,00	100,00
ZORNIMAT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45
TEC MAC	99,90	6.993,00	99,90	6.993,00	103,42
Estimativa/ECT	98,00	6.860,00	98,00	6.860,00	101,45

Item 74 – Tinta p/ impressora jato de tinta Canon BJC-4200, color, BC-21 – Quantidade: 21

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	128,00	2.688,00	128,00	2.688,00	100,00
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	140,00	2.940,00	147,00	3.087,00	114,84
TEC MAC	151,80	3.187,80	151,80	3.187,80	118,59
Estimativa/ECT	146,00	3.066,00	146,00	3.066,00	114,06

ROS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0689

19-

**CORREIOS**

Item 76 – Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200, B0217G, preta – Quantidade: 7

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	110,00	770,00	115,50	808,50	100,00
TEC MAC	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16
Estimativa/ECT	118,00	826,00	118,00	826,00	102,16

Item 78 – Tonner para impressora HP Lasaer Jet 5 plus, 92298A, preta. – Quantidade: 20

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
SPI SERV. PROD. IND. LTDA	160,00	3.200,00	168,00	3.360,00	100,00
ZORNIMAT	238,00	4.760,00	238,00	4.760,00	141,67
TEC MAC	259,00	5.180,00	259,00	5.180,00	154,17
XEROX	350,00	7.000,00	350,00	7.000,00	208,33
Estimativa/ECT	168,00	3.360,00	168,00	3.360,00	100,00

Item 80 – Papel p/ máquina calcular, papel monolúcido branco – Quantidade: 900

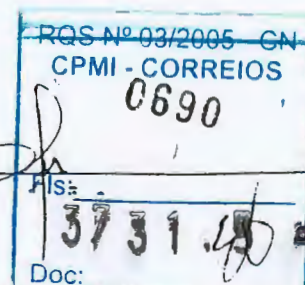
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,40	360,00	0,40	360,00	100,00
TEC MAC	0,50	450,00	0,50	450,00	125,00
Estimativa/ECT	0,55	495,00	0,55	495,00	137,50

Item 82 – Papel almaço sem pauta 297x420mm – Quantidade: 96

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,15	14,40	0,15	14,40	100,00
TEC MAC	0,18	17,28	0,18	17,28	120,00
Estimativa/ECT	0,20	19,20	0,20	19,20	133,33

Item 83 – Pasta registradora ofício, largura medindo + ou - 8cms. – Quantidade: 55

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	2,05	112,75	2,05	112,75	100,00
TEC MAC	2,20	121,00	2,20	121,00	107,31
Estimativa/ECT	2,05	112,75	2,05	112,75	100,00





Item 86 – Caixa de arquivo morto de papelão – Quantidade: 1.500

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,45	675,00	0,45	675,00	100,00
TEC MAC	0,49	735,00	0,49	735,00	108,89
Estimativa/ECT	0,44	660,00	0,44	660,00	97,77

Item 88 – Capa plástica para encadernação, formato A4. – Quantidade: 1.800

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	0,16	288,00	0,16	288,00	100,00
TEC MAC	0,20	360,00	0,20	360,00	125,00
Estimativa/ECT	0,26	468,00	0,26	468,00	162,50

Item 93 – Formulário contínuo sem impressão 1 via, cx. com 3.000 – Quantidade: 9

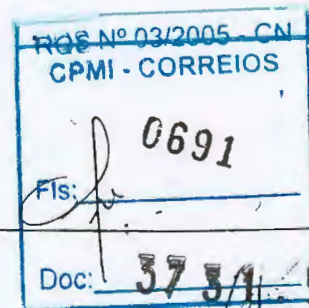
EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	36,00	324,00	36,00	324,00	100,00
TEC MAC	38,90	350,10	38,90	350,10	108,06
Estimativa/ECT	33,90	305,10	33,90	305,10	94,17

Item 94 – Formulário contínuo sem impressão 2 vias 280x240mm, cx c/1500 jg – Quantidade: 220

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	56,00	12.320,00	56,00	12.320,00	100,00
TEC MAC	57,40	12.628,00	57,40	12.628,00	102,50
Estimativa/ECT	56,00	12.320,00	56,00	12.320,00	100,00

Item 97 – Fitolho plást. 1000m, resit.10Kgf, peso 1Kg – Quantidade : 480

EMPRESAS	Valor sem diferencial de ICMS		Valor com diferencial de ICMS		Posição (%)
	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)	
ZORNIMAT	3,10	1.488,00	3,10	1.488,00	100,00
TEC MAC	8,20	3.936,00	8,20	3.936,00	264,51
GTR	8,90	4.272,00	9,34	4.483,32	301,29
Estimativa/ECT	7,60	3.648,00	7,60	3.648,00	245,16

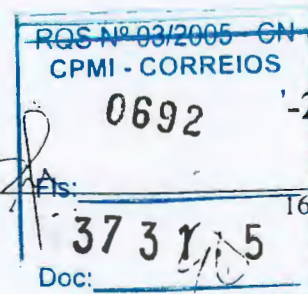


-21-



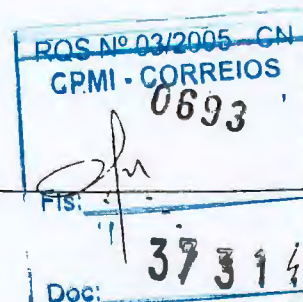
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
01-Rolo entintador p/ maq. franquear	-	-	-	-	-
02- Goma liquida	-	-	-	-	-
03-Lençol para carimbação	-	-	-	-	-
04-Almofada para carimbo	CV-021/2001	DEZ/2001	12,00	12,80	7%
05-Fecha-malote tipo rabicho	CV-002/2002	JAN/2002	0,09	0,13	44%
06-Tinta máquina de franquear	-	-	-	-	-
07-Tinta para obliteração de carimbo	-	-	-	-	-
08-Etiqueta para endereçamento	-	-	-	-	-
09-Papel termosensitivo p/fax 216mmx 50m.	CV-021/2002	DEZ/2001	6,50	6,60	2%
10- Papel termosensitivo p/fax 216mmx 30m	CV-002/2002	JAN/2001	3,24	3,60	11%
11-Fita entintada impressora 9mm x 11m	-	-	-	-	-
12-Fita entintada teleimpressora	-	-	-	-	-
13- Fita entintada impressora 9mm x 9m	-	-	-	-	-
14- Fita entintada impressora 9mm x 18m	-	-	-	-	-
15- Fita impressora Olivetti	CV-002/02	JAN/2002	3,58	3,99	11%
16- Papel p/ Impressora Terminal RO/BEMATECH	-	-	-	-	-
17- Fita entintada impressora auteticadora compacta	-	-	-	-	-
18-Fita entintada para impressora SRO.	-	-	-	-	-
19- Disquete 3.1/2"; 1,44 MB	CV-021/01	DEZ/2001	0,64	0,68	6%
20- Cola em bastão 7, 8 gr	CV-021/01	DEZ/2001	0,48	0,44	-9%
21- Fita protetora de pintura 25mm x 55m	-	-	-	-	-
22-Papel Kraft Natural	CV002/02	JAN/2002	0,13	0,14	8%
23- Copo plástico com 180 ml -	CV002/02	JAN/2002	1,06	1,00	-6%
24- Copo plástico para café descartável 50/60ml	CV002/02	JAN/2002	0,49	0,45	-9%
25-Rolote entintado maq. LOGOS	CV-021/01	DEZ/2001	4,30	4,30	0%
26- Borracha lápis/tinta hexagonal	-	-	-	-	-
27- Colchonete latonado nº 05	-	-	-	-	-
28- Colchonete latonado nº 13	-	-	-	-	-
29- Elástico de látex nº 18 com 25 ou 30 grs	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,26	0%
30- Fita adesiva plástica transparente (durex	-	-	-	-	-
31-Grampo grampeador 26/6 cxa com 5000	-	-	-	-	-
32- Limpa tipos, formato bastão retangular	CV002/02	JAN/2002	0,50	0,51	2%
33- Régua plástica transparente	CV002/02	JAN/2002	0,12	0,11	-9%
34- Pincel atômico na cor vermelha	CV002/02	JAN/2002	0,75	0,79	5%
35- Pincel atômico na cor azul	CV002/02	JAN/2002	0,75	0,79	5%
36- Lápis nº 02	CV002/02	JAN/2002	0,09	0,09	0%
37- Tinta carimbo sem óleo cor preta	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
38- Tinta carimbo sem óleo vermelho	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
39- Tinta carimbo sem óleo azul	CV002/02	JAN/2002	0,93	1,00	8%
40- Fita máquina escrever olivett	-	-	-	-	-



**CORREIOS**

ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
41-Clips nr o	CV002/02	JAN/2002	0,44	0,52	18%
42-Clips nr 04	CV002/02	JAN/2002	0,35	0,39	11%
43- Clips nº 06 caixa com 50	-	-	-	-	-
44- Reabastecedor de pincel atômico na cor azul	-	-	-	-	-
45- Reabastecedor de pincel atômico na cor vermelha	-	-	-	-	-
46- Tinta numerador datador de metal	CV002/02	JAN/2002	2,98	1,89	- 57%
47- Corretivo à base d'água	-	-	-	-	-
48-Espiral para encadernação 09mm	-	-	-	-	-
49- Fita entintada tipo ERC-03	CV002/02	JAN/2002	1,99	2,00	1%
50-Fita entintada autent. Modelo PR-4/Olivetti	CV021/01	DEZ/2001	7,45	5,20	- 43%
51-Papel autenticadora 02 vias	CV002/02	JAN/2002	3,20	2,18	- 47%
52-Caneta esferográfica escrita azul	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
53- Caneta esferográfica escrita preta	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
54- Caneta esferográfica escrita vermelha	CV002/02	JAN/2002	0,26	0,30	15%
55- Esponjeira com esponja	CV002/02	JAN/2002	0,78	0,78	0%
56-Almofada entintada vermelha	-	-	-	-	-
57-Almofada entintada azul	-	-	-	-	-
58-Almofada entintada preta	-	-	-	-	-
59- Gomeiro plástico de 100 ml com pincel	CV011/01	OUT/2001	12,00	11,20	-7%
60- Caneta marca texto amarela	-	-	-	-	-
61- Caneta marca texto verde -	-	-	-	-	-
62- Transparência Impressora jato de tinta	CV002/02	JAN/2002	32,50	32,00	-2%
63- Tinta para impressora jato de tinta HP-680-PRETO	CV002/02	JAN/2002	75,00	60,00	- 25%
64- Tinta para impres. jato de tinta HP 680-COLOR	CV002/02	JAN/2002	77,49	66,00	- 13%
65- Tinta p/ impres. jato de tinta canon BJC 4200 preto	-	-	-	-	-
66- Tinta p/ impressora jato de tinta BJC-4200, preto	CV002/02	JAN/2002	7,35	7,50	2%
67-Tinta impressora jato de tinta CANON BJC-4200	CV002/02	JAN/2002	10,40	11,00	5%
68- Tinta p/ impres. jato de tinta CANON BJC-210-02	CV021/01	DEZ/2001	57,97	62,00	7%
69- Tinta p/ impres. Jato de tinta CANON BJC-210-05	CV021/01	DEZ/2001	68,90	75,00	9%
70- Tinta p/ impressora jato de tinta HP-870	CV021/01	DEZ/2001	71,80	90,00	25%
71- Tinta p/ impressora HP-870 cxi 52641 ^A , color	-	-	-	-	-
72-Cartucho de impres. P/impressora XEROX	CV002/02	JAN2002	123,90	140,00	13%



-23-

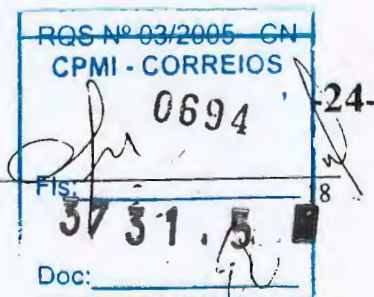


ITENS/DESCRIÇÃO	LICITAÇÃO	DATA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO	PREÇOS DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO (A)	PREÇOS LICITAÇÃO ATUAL (B)	B/A
73-Tinta para impres. Jato de tinta HP-1200-51640A	CV002/02	JAN/2002	78,11	98,00	25%
74- Tinta p/ impressora jato de tinta Canon BJC-4200,	-	-	-	-	-
75- Tinta para impres. Jato de tinta HP-1200-51640Y	-	-	-	-	-
76- Tinta p/ impressora jato de tinta HP- 1200	-	-	-	-	-
77-Tinta para impres. Laser ART JET preta	CV002/02	JAN/2002	168,90	190,00	12%
78- Tonner para impressora HP Laser Jet	CV002/02	JAN/2002	168,00	160,00	-5%
79-Tonner p/impres. XEROX DOCUPRINT	CV021/01	DEZ/2001	489,00	560,00	15%
80- Papel p/ máq. calcular, papel monolúcido branco	CV021/01	DEZ/2001	0,38	81,30	5%
81-Pasta de cartolina plastificada	CV021/01	DEZ/2001	0,28	0,30	7%
82- Papel almaço sem pauta 297x420mm	CV011/01	OUT/2001	0,30	0,15	-100%
83- Pasta registradora ofício	CV011/01	OUT/2001	2,05	2,05	0%
84-Pasta registradora ofício lombada	CV011/01	OUT/2001	2,05	2,20	7%
85-Pasta suspensão com prendedor e visor	CV002/02	JAN/2002	0,42	0,48	14%
86- Caixa de arquivo morto de papelão	CV002/02	JAN/2002	0,44	0,45	2%
87-Papel p/máquina autenticadora	CV002/02	JAN/2002	1,39	1,65	19%
88- Capa plástica para encadernação	-	-	-	-	-
89-Papel cópia xerográfica A-4	CV002/02	JAN/2002	6,98	7,88	13%
90-Filme para fax	-	-	-	-	-
91-Formulário contínuo 2 vias	CV002/02	JAN/2002	72,80	87,90	21%
92-Formulário contínuo 3 vias	CV021/01	DEZ/2001	78,90	96,00	22%
93- Formulário contínuo sem impressão 1 via	CV002/02	JAN/2002	33,90	36,00	6%
94- Formulário contínuo sem impressão 2 vias	CV002/02	JAN/2002	50,55	56,00	11%
95-Formulário contínuo sem impressão	-	-	-	-	-
96-Barbante 100% algodão	CV002/02	JAN/2002	1,40	1,98	41%
97- Fio de náilon 1000m, resit.10Kgf, peso 1Kg	CV021/01	DEZ/2001	2,88	3,10	8%

Obs.: A CPL/DR/MS informou que para os itens 01, 02, 03, 06., 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 71, 74, 75, 76, 88, 90 e 95, não houve aquisições nos últimos seis meses.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 17/04/2002 a TP – 01/2002, tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais de escritório e suprimento de informática,





conforme propostas constantes no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao Relatório.

Das 06 empresas que participaram da licitação, apenas a empresa RM-Máquinas e Sistemas Ltda foi inabilitada por não ter cumprido o previsto no subitem 3.6, alínea "a" do edital - apresentou a Certidão Negativa de Tributos junto a Fazenda Municipal, com data de validade expirada.

As empresas GTR Comercio e Tec-Mac foram desclassificadas para os itens 49 e 51, respectivamente, pelos motivos expostos abaixo. As mesmas alegaram que houve erro de "digitação" quando da elaboração de suas propostas.

- GTR – item 49 – Preço excessivo.

- TEC-MAC – item 51 – Preço irrisório.

A CPL/DR/MS após análise das propostas econômicas propôs a revogação dos itens 01, 03, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 67, 69, 70, 72, 73, 77, 79, 85, 87, 89, 91 e 96, tendo em vista os seguintes motivos:

- Item 01 – não foi obtida cotação;

- Itens 03, 08, 11, 12, 13 e 14 – material não é mais necessário;

- Itens 05, 17, 41, 42, 52, 53, 54, 67, 69, 72, 73, 77, 85, 91 e 96 – em virtude dos menores preços cotados estarem acima dos preços estimados pela ECT;

- Itens 10, 15, 51, 70, 79, 87 e 89 - em virtude dos menores preços cotados estarem significativamente acima dos preços praticados nas últimas contratações.

O DECAM propõe a revogação dos itens 02, 04, 09, 18, 22, 25, 31, 48, 50, 56 a 58, 75, 81, 84, 90, 92 e 95, tendo em vista que o licitante vencedor não concordou em revalidar sua proposta.





A despeito da variação observada entre os preços da estimativa ECT e os cotados na licitação em questão para os itens 19, 26, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 66, 68, 86, 93 e 97, a CPL/DR/MS propõe a adjudicação, apresentando as seguintes justificativas:

- Há fornecedores que cotam seus preços com base no estoque;
- Há no mercado diversidade de marcas, com preços também diferenciados que atendem à especificação do material licitado e,
- É prática do mercado apresentar um preço para efeito de estimativa e outro na licitação.

Há diferencial de ICMS na ordem de 5,0% a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á em outros estados (CE e DF= 5,0%). O valor total estimado do ICMS é de R\$796,48 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

O DECAM informa que os itens 64, 65, 66, 68, 93 e 94, a serem adjudicados no processo em questão, fazem parte do rol de materiais que terão suas compras centralizadas na AC. No entanto, é necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento que contemplem esses itens, em face da necessidade premente das Diretorias Regionais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Publicação do Aviso de Licitação do D.O.U.:	02/04/2002
Abertura da Licitação:	17/04/2002
Abertura das Propostas Econômicas:	17/04/2002
Julgamento das Propostas:	22/04/2002
Recebimento do processo no DECAM:	07/06/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

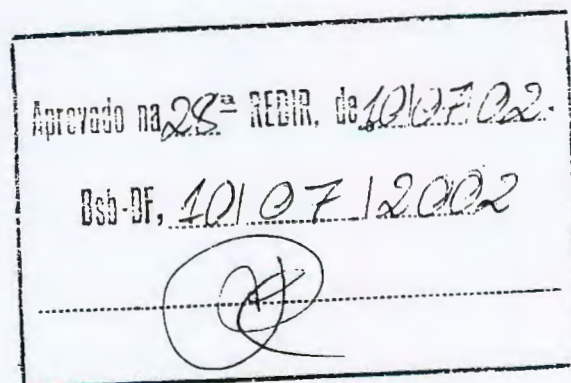
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0696	
Fls:	
Doc:	3731-5



VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Autorização de abertura de licitação
3. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueios-GECOF/DR/MS-0401 e 0402/2002.

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



Rosângela Martins da Cunha Gomes

Assessor/DIRAD

Mat. 8.009.575-5



GTR Comercial Ltda.

CNPJ: 01.460.321/0001-31 CF/DF: 07365187/001-73

Brasília, 19 de agosto de 2002.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Diretoria Regional do Mato Grosso do Sul.
Seção de Compras e Contratação.
Fax: 023-67-389-5188.

REF: CT/SCCO/GERAD/MS-571/2002.

Prezados Senhores:

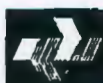
Em atenção à vossa correspondência acima referenciada, comunicamos que temos condições como 2º colocado de aceitarmos a Contratação para fornecimento apenas dos itens de nºs 16, 29, 37, 38, 39, 43, 44, 45 e 55, desde que sejam mantidas as marcas constantes da nossa proposta.

Atenciosamente.

José Roberto de Sousa
GTR - Comercial Ltda.
José Roberto de Sousa
C.I. n.º 146.848-SSP/DF
CPF n.º 057.630.701-73

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0698
Fls: _____
37315

-28-

**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
GECOF****NUMERO
0563****DATA
04/09/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA
0536****SOLICITANTE
GECOF****PROJETO/ATIVIDADE****01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa****CONTA****444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos**

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 21.571,88
2002	10	R\$ 2.049,95	
2002	11	R\$ 2.025,70	
2002	12	R\$ 2.025,70	
2003	01	R\$ 2.025,70	
2003	02	R\$ 1.891,96	
2003	03	R\$ 1.787,18	
2003	04	R\$ 1.784,34	
2003	05	R\$ 1.743,91	
2003	06	R\$ 1.736,98	
2003	07	R\$ 1.736,63	
2003	08	R\$ 1.382,07	
2003	09	R\$ 1.381,76	

FINALIDADE**Ajuste parc "A", conforme CI/CPL/GERAD/DR-MS-0106/2002.**RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0899

-29-

Fls:

3731.5

Jorge Edcar Doce Araujo

M. Diretor Regional Adjunto - DAIMS

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

Dionizio Paulon Filho
Mat. 8.202.267-4Orlando Martins de Lima
Ch. Seção de Contabilidade/GECOF/MS
Mat. 8.203.061-8 - PRT/MS - 059/02



CORREIOS

BLOQUEIO REGIONAL

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0564**

**DATA
04/09/2002**

**GESTOR
DIRAD**

**REFERÊNCIA
0241**

**SOLICITANTE
GECOF**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 40.062,05
2002	10	R\$ 3.807,04	
2002	11	R\$ 3.762,01	
2002	12	R\$ 3.762,01	
2003	01	R\$ 3.762,01	
2003	02	R\$ 3.513,65	
2003	03	R\$ 3.319,05	
2003	04	R\$ 3.313,77	
2003	05	R\$ 3.238,69	
2003	06	R\$ 3.225,81	
2003	07	R\$ 3.225,16	
2003	08	R\$ 2.566,70	
2003	09	R\$ 2.566,15	

FINALIDADE

Ajuste parc "A", CI/CPL/GERAD/DR/MS-0106/2002.

**RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**

Fis: 0700

Doc: 37315

VISTO - DR

RESP. PELA EMISSÃO

Dionizio Paulon Filho
Mat. 8.202.267-4

GECOF

Orlando Martins de Lima
Ch. Seção de Contabilidade/GECOFIMS
Mat. 8.203.061-8 - PRT/MS - 059/02

Jorge Eduardo de Araujo
Diretor Regional Adjunto - DRIMS

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-312/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços-002/2002 - DR/NO - Aquisição de microcoletores.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços 002/2002 - DR/NO, com adjudicação à empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Ind. Ltda, para aquisição de 53 microcoletores de dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea, no valor global de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

APLICAÇÃO/META: Atender os contratos com a ELETROACRE e CAERD, com a implementação dos serviços de leitura e entrega simultânea das contas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/NO (GEOPE/DR/NO-RMS Nº 253/02).

EMPRESA A CONTRATAR: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Ind. Ltda.

OBJETO: Aquisição de 53 microcoletores de dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até o aceite de todo o material, não podendo ultrapassar 12 meses.

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0701	
Fls:	
3731,5	1
Doc:	

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 dias após o recebimento da AF (Autorização de Recebimento).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a data de conclusão e aceite do serviço. Partindo-se do princípio que o contrato seja assinado em outubro, estima-se que desembolso total ocorra em outubro/2002, no valor total estimado de R\$ 251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 276.925,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais), já incluso o diferencial de ICMS, que é de R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/17.1.06

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio—GECOF/DR/NO-9056/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

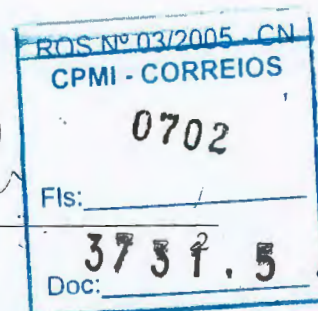
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços.

Empresas:

- retiraram o edital:.....06
- participaram da licitação:.....02
- inabilitadas:.....00
- desclassificadas:.....00



Proposta:

Item 01: 53 microcoletores de dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
DATAPROM	4.750,00	5.225,00	251.750,00	276.925,00	100,00
HHP BRASIL	8.397,00	9.236,70	445.041,00	489.545,10	176,77
ESTIMATIVA ECT	4.750,00	-	251.750,00	-	100,00

* ICMS 10% (Paraná e Rio de Janeiro).

V - ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Tomada de Preços: 07/2001

Data: 07/12/2001

Quantidade: 31 Microcoletores

AF nº: 016/2002.

Fornecedor: Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Ind. Ltda

Valor Unitário: R\$ 4.275,00

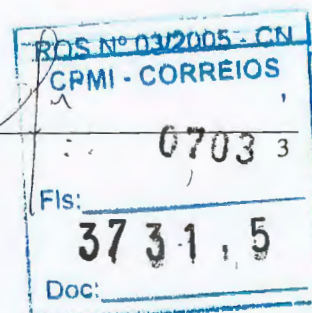
Valor Total: R\$ 132.525,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/NO realizou em 20/08/2002 a Tomada de Preços nº 002/2002, tipo Técnica e Preço, objetivando a aquisição de microcoletores de dados munidos de mecanismo de impressão simultânea.

A justificativa de aquisição dá-se em virtude da implementação dos serviços de leitura e entrega simultânea realizados nos recentes contratos celebrados com a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Acre – ELETROACRE e com a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – CAERD. Os microcoletores serão distribuídos às várias unidades dos Estados de Rondônia e Acre.

Apenas 02 (duas) empresas participaram da licitação, sendo que a empresa HHP BRASIL foi desclassificada em virtude de não ter atendido as condições estipuladas no item “6.8” do Edital de Licitação, tendo em vista que



sua Nota Final de Avaliação (8,28) ficou abaixo em mais de 6% (seis por cento) da Nota Final de Avaliação atribuída à DATAPROM, conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$	ÍNDICE TÉCNICO	ÍNDICE DE PREÇO	NF – NOTA FINAL DE AVALIAÇÃO
DATAPROM	4.750,00	251.750,00	0,88	1,00	9,28
HHB BRASIL	8.397,00	445.041,00	1,00	0,57	8,28

A DR/CPL/NO esclarece que o Decreto 1.070/94, que regulamenta as licitações do tipo “Técnica e Preço”, mais precisamente em seu Inciso VII, Artigo 3º, estabelece que “Na fase de classificação das propostas, serão observadas 02 (duas) etapas, sendo que, só passarão para a 2º Etapa, as propostas que não se diferenciarem em mais de 6% (seis por cento) daquela que obtiver a maior nota final de avaliação (NF).”

Isto significa que, nesta licitação, qualquer avaliação inferior a “8,73” estaria automaticamente desclassificada.

Diante do exposto, considerando os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, foi considerada vencedora a empresa DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Ind. Ltda.

O processo foi submetido à análise da Área Comercial, que, por meio da CI/DEVAT-100/2002, encaminhou documentos, contendo “pareceres”, demonstrando que os contratos firmados com a ELETROACRE e CAERD são lucrativos para a ECT, sendo favorável, portando, à aquisição dos microcoletores em pauta.

Há diferencial de ICMS na ordem de 10,0% a ser acrescido quando da efetiva aquisição dos produtos pela ECT, visto que a emissão das notas fiscais dar-se-á no Estado do Paraná. O valor total estimado do ICMS é de R\$ 25.175,00 (vinte e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

A despeito da variação observada entre o preço da última contratação e o cotado na licitação em questão, a CPL/DR/NO justifica que é devido ao aumento do dólar, vez que alguns componentes do microcoletor são importados. A cotação do dólar em 07/12/2001, data da última aquisição, era de US\$ 2,43,

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0704	
Fls:	4
Doc:	3731,5

enquanto que na data de abertura desta licitação (20/08/2002) a cotação estava em US\$3,11 (variação de 27,98%).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

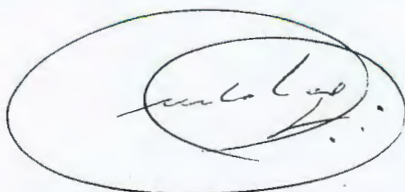
Autorização da abertura de Licitação:.....	24/07/2002
Publicação no D.O.U.:.....	02/08/2002
Abertura da Licitação:.....	20/08/2002
Abertura das Propostas Técnicas	20/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas	30/08/2002
Julgamento das Propostas:.....	02/09/2002
Recebimento pelo DECAM:.....	09/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DEVAT/100/2002 e anexos
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/NO-9056/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****CI/AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 041/2002****DA : DIRETORIA REGIONAL/ NOROESTE****PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇO	R\$ 251,750,00	411.07.01.0003	03.2.20	2.08-03

- **OBJETO:** Aquisição de 53(cinquenta e três) microcoletores portáteis de dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea para atender contrato ECT x ELETROACRE, em Rio Branco/AC.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/NO.
- **JUSTIFICATIVA:** Leitura e entrega simultânea das contas de energia elétrica.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Equipamentos eletrônicos portáteis.
- **ANEXOS:** Mapa com estimativa de preços.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CV



SIM



NÃO

Porto Velho

23, 07, 2002

DOMINGOS AUGUSTO LOPES
GEOPE/DR/NO

Porto Velho

23, 07, 02

CARLOS APARECIDO TEIXEIRA
DIRETOR REGIONAL/NOROESTE

AUTORIZO A CPL/DR/NO

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

24, 07, 2002

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECTRQS Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS

0706

Fls:

Doc:

CPL/GERAD/DR/NO

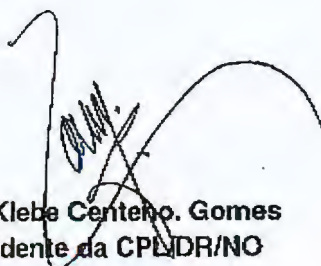
Proc:

15/02

Folha:

37 34.5

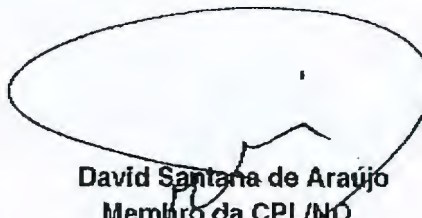
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÃO DE PREÇOS				
DIRETORIA REGIONAL DE NOROESTE				1	2	4		
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				DATAPROM LTDA	HHP BRASIL LTDA	ESTIMATIVA	PROPOSTAS VENCEDORA	
Dependência		Data da D. Licitação	Modalidade					
RMS/GEOPE/DR/NO - 253/02		14.01.2202	TP- 02/2002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QDT.					
01	Aquisição de Microcoletores de Dados, munidos de mecanismo de impressão simultânea.	UM	53	4.750,00	8.397,00	4.750,00	R\$ 251.750,00	
						TOTAL	R\$ 251.750,00	
						TOTAL COM ICMS	276.925,00	



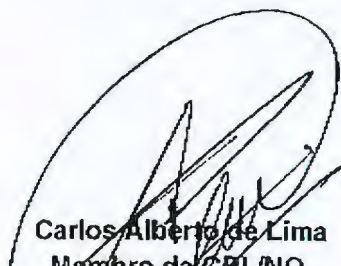
Rony Klebe Centeno. Gomes
Presidente da CPL/DR/NO



José Alves Felposa Filho
Membro da CPL/NO



David Santana de Araújo
Membro da CPL/NO



Carlos Alberto de Lima
Membro da CPL/NO

Rony Klebe Centeno. Gomes
Presidente da CPL/DR/NO

José Alves Feliposa Filho
Membro da CPL/NO

David Santana de Araújo
Membro da CPL/NO

Carlos Alberto de Lima
Membro da CPL/NO

731.5.4

Fis: 0707

BOS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****De: CHEFE DO DEVAT****Ao: CHEFE DO DECAM****CI/DEVAT - 100/2002****Ref.: CI/CAC/DCON/DECAM-4.661/02 – TP-02/2002- DR/NO****Assunto: Parecer Comercial**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DECAM

690

7524

Brasília, DF 16 de Setembro de 2002

Em atendimento a CI de referência que trata da contratação decorrente da Tomada de Preços Nº 02/2002, levada a efeito na DR/NO, tendo como objeto a aquisição de 3 microcoletores de dados para atender aos contratos com a ELETROACRE e CAERD, na implementação dos serviços de leitura e entrega simultânea de contas, estamos encaminhando, em anexo, os documentos abaixo relacionados:

- a) **CAERD- SUMÁRIO EXECUTIVO – DEVAT – 001/2002**, que apresenta em seu item V, o parecer comercial deste DEVAT, bem como o lucro bruto de 67%;
- b) **CAERD- PLANILHA DE CÁLCULO- DEORC** – que apresenta o lucro líquido de 41,59%;
- c) **ELETROACRE- SUMÁRIO EXECUTIVO – DEVAT – 002/2002**, que apresenta em seu item V, o parecer comercial deste DEVAT, bem como o lucro bruto de 37,40%;
- d) **ELETROACRE- PLANILHA DE CÁLCULO- DEORC-** que apresenta o lucro líquido de 23,05%.

Atenciosamente,

Marcelo de Araújo Rodrigues

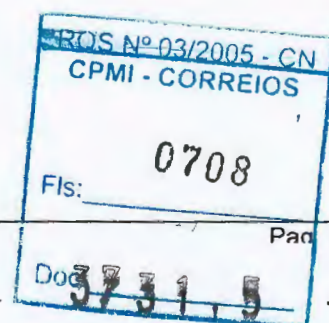
Chefe do DEVAT

Pedro de Almeida Feijó
Subchefe do Departamento
de Adm. e Vendas no Atacado

C/ 04 Anexos

C/C- DR/NO.

DEVAT/MM/mm-CI-DEVAT-100-2002-tp-02-2002-DR-NO



-3-



SUMÁRIO EXECUTIVO – DEVAT - 001 /2002

ORIGEM:	DESTINO:
DEVAT	DECAR

I. ASSUNTO: Proposta Comercial para : Leitura e Entrega simultânea de faturas de Contas de Água da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDONIA – CAERD .

II. REFERÊNCIA: CI/GEVEN/NO-0121/02 DE 10 de Maio de 2002.

III. SITUAÇÃO ATUAL/HISTÓRICO/FUNDAMENTAÇÃO: Atualmente existe contrato firmado entre a DR/NO e a CERON(Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Rondônia) para a execução dos mesmos serviços ora solicitados.

A ECT, através de Ação Judicial e pela qualidade dos serviços prestados junto as empresas de Energia Elétrica, fez com que a CAERD solicitasse a implementação dos serviços de leitura e entrega de contas de água junto aos seus usuários.

A DR/NO já finalizou as negociações com a citada concessionária, objetivando a efetivação do contrato em todas as localidades do Estado de Rondônia, num total de 66.979 consumidores.

- Receita Prevista Mensal do ContratoR\$ 52.416,50
- Despesa Prevista Mensal do Contrato.....R\$ 17.166,00
- Lucratividade Mensal Prevista.....67,00%

IV. IMPLICAÇÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTO:

4.1 – INVESTIMENTO:

- Conta: 17.1.01 – 3.02(Equipto. Processato. De Dados)....R\$ 51.800,00
- Conta: 17.1.04 – 3.02 (Equipato. Materiais Permanentes).R\$ 36.408,00
- TOTAL.....R\$ 88.208,00

4.2 – CUSTEIO (Valor Mensal Estimado)

- a) 9 carteiros(Sal.+ Enc. + Benef.).....R\$ 12.150,00
- b) Manutenção (Micro/Moto/Sistema).....R\$ 2.960,00
- c) Consumo de Bobina.....R\$ 2.056,00

TOTAL.....R\$ 17.166,00

V. PARECER DA ÁREA: Considerando-se os parâmetros de produtividade para execução dos serviços, os preços a serem cobrados, a experiência da Regional na prestação de serviços desta natureza, no Índice de Lucratividade (67,00%) , no tempo previsto para retorno do Capital Investido (3 meses), bem como destacamos que a DR/NO, conseguiu através de LICITAÇÃO, a execução dos serviços de leitura e faturamento simultâneo da citada concessionária, nossa avaliação é de que a proposta é comercialmente viável.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO: Com base nas informações acima e constantes do anexo, propomos o encaminhamento deste SUMÁRIO ao DECAR, com vistas a liberação dos recursos humanos necessários conforme item 4.2 - liberação de 9 (nove) vagas para contratação de carteiros.

Diretoria Comercial

Departamento de Vendas no Atacado

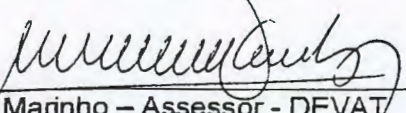
BOS Nº 03/2005 - CN
0709
3731.5
Doc: _____

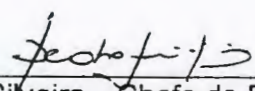
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1- Potencial de Compra Anual (Após efetivação do contrato).....R\$ 628.998,00

7.2.-Tendência de Crescimento (Nº de Consumidores)..... 10% aa

Brasília, 14 de Junho de 2002.


 Mauricio Marinho – Assessor - DEVAT


 José Luis Borges Silveira – Chefe do DEVAT

Despacho técnico/decisório:

 Pedro de Almeida Feijó
 Subchefe do Departamento
 de Adm. e Vendas no Atacado

 C/c – DR/NO
 - DECAR

BOS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0710	
Fls:	
Doc:	3731,5

SUMÁRIO EXECUTIVO – DEVAT - 002 /2002

ORIGEM:	DESTINO:
DEVAT	DICOM

I. ASSUNTO: Proposta Comercial para : Leitura e Entrega simultânea de faturas de energia elétrica - ELETROACRE

II. REFERÊNCIA: CI/GEOPE/NO-0136/02

III. SITUAÇÃO ATUAL/HISTÓRICO/FUNDAMENTAÇÃO: Atualmente existe contrato firmado entre a DR/NO e a CERON (Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Rondônia) para a execução dos mesmos serviços ora solicitados.

No Estado do Acre já foi realizado o teste Piloto e o mesmo foi considerado satisfatório e de real interesse da citada Concessionária.

Encontra-se em fase final de Negociação, com vistas a efetivação de contrato para a prestação dos serviços de Leitura e Entrega simultânea de contas de Energia Elétrica, tanto na Zona Urbana quanto Rural, totalizando 117.194 consumidores e mais 50.000 avisos/mês.

O início dos serviços estão previstos para Agosto de 2002 mediante liberação prévia dos Recursos Humanos e de crédito Orçamentário para aquisição de equipamentos e bens móveis.

O referido contrato apresentará uma lucratividade prevista na ordem de 37,40%/mês se constituindo desta forma um importante valor agregado para que a DR alcance o equilíbrio entre a Receita e a Despesa.

- Receita Prevista Mensal do Contrato	R\$ 119.582,84
- Despesa Prevista Mensal do Contrato.....	R\$ 73.539,87
- Lucratividade Mensal Prevista.....	37,40%

IV. IMPLICAÇÃO FINANCEIRA/ORÇAMENTO:

4.1 – ORÇAMENTO (Necessidade de Bloqueio e Liberação de Crédito) :

a)Aquisição Equip. Process. Dados.....17.1.01 - 3.02.....	R\$ 243.603,00
b)Aquisição Mat. Permanentes.....17.1.04 - 3.02.....	R\$ 94.914,85
c)Software e Licenciamento.....411.05.07.0001.....	R\$ 51.800,00
TOTAL.....	R\$ 390.317,85

4.2 – CUSTEIO (Valor Mensal Estimado)

a) 33 carteiros(Sal.+ Enc. + Benef.).....	R\$ 47.505,81
b) 02 Supervisores (Idem).....	R\$ 1.885,42
c) Manutenção (Micro/Moto/Sistema).....	R\$ 13.493,93
d) Consumo de Bobina.....	R\$ 6.120,00
TOTAL.....	R\$ 69.005,16

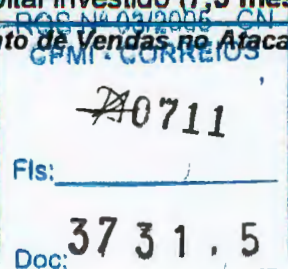
4.3 – DEPRECIAÇÃO (Mensal):

a) Micro Coletor (60).....	R\$ 3.600,00
b) Micro Computador + Impressora + No Breack.....	R\$ 757,00
c) Mesas + Cadeiras + Estantes (60 meses).....	R\$ 177,41
TOTAL.....	R\$ 4.534,71

V. PARECER DA ÁREA: Considerando-se os parâmetros de produtividade para execução dos serviços, os preços a serem cobrados, a experiência da Regional na prestação de serviços desta natureza, no Índice de Lucratividade (37,40%), no tempo previsto para retorno do Capital Investido (7,3 meses), bem

Diretoria Comercial

Departamento de Vendas no Atacado



como destacamos que a DR/NO, conseguiu através de LICITAÇÃO, a execução dos serviços de leitura e faturamento simultâneo da citada concessionária, o qual vem estabelecido no EDITAL que após a assinatura do contrato A Empresa Vencedora terá 30(trinta) dias para implantação dos serviços de leitura/entrega simultânea de contas de energia elétrica, com PREVISÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS EM AGOSTO/2002, nossa avaliação é de que a proposta é comercialmente viável.

VI. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO: Com base nas informações acima e constantes do anexo, propomos o encaminhamento deste SUMÁRIO à DICOM, com vistas a autorizar a emissão de CI à DITEC - solicitando a liberação dos recursos necessários conforme item 4.1 e, à DIREC/DIOPE- solicitando a liberação de 33 vagas para contratação de carteiros, objetivando com isso a disponibilização dos recursos necessários à execução do contrato em questão.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1- Potencial de Compra Anual (Após efetivação do contrato).....	R\$ 1.434.994,08
7.2 -Tendência de Crescimento (Nº de Consumidores).....	10% aa
7.3 - Faturamento Anual - Eletroacre - 2001.....	R\$ 686.845,00
2002.....	R\$ 1.172.343,00
2003.....	R\$ 1.620.000,00

Brasília, 27 de Junho de 2002.

Maurício Marinho - Assessor - DEVAT

Maurício Marinho
Assessor/DEVAT
Mat. 8.453.128-2

José Luis Borges Silveira - Chefe do DEVAT

Pedro de Almeida Feijó
Pedro de Almeida Feijó
Subchefe do Departamento
de Adm. e Vendas no Atacado

Despacho técnico/decisório:

C/c - DR/NO
- DECAR

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0712
Doc:	37 31 . 5

CAERD

Versão 4.1 - Abril/2.001

SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE PREÇOS - SSPDEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS - DEORC
DIVISÃO DE ANÁLISES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - DAEF

PRODUTO/SERVIÇO		Simulação 1	Simulação 2
1. Valor médio facial do título		-	-
2. Custo do produto/serviço estimado		0,26	-
3. Indicar a alíquota do ICMS, se houver	0,0%	-	-
4. PASEP (0,65% s/ vendas brutas)		0,01	-
5. COFINS (3,0% s/ vendas brutas)		0,02	-
6. CPMF(0,38% s/ valor médio facial do título) - Simulação 1	Sim	-	-
6. CPMF(0,38% s/ valor médio facial do título) - Simulação 2	Sim	-	-
7. Valor do Custo financeiro de repasse - Simulação 1	Sim	-	-
7. Valor do Custo financeiro de repasse - Simulação 2	Sim	-	-
8. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (25%)		0,12	-
9. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (9%)		0,04	-
10. Margem de remuneração/lucro líquido desejado (em %)		41,59%	-
11. Preço de venda - R\$		0,78	-

Para o cálculo do lucro líquido foram considerados:

a) Nº de contas prevista/mês = 67000

b) Receita prevista mensal do contrato R\$ 52.416,50 $\Rightarrow$ Preço de Venda = 0,78 R\$c) Despesa prevista mensal do contrato R\$ 17.166,00 $\Rightarrow$ Preço de Custo = 0,26d) LUCRO LÍQUIDO = 41,59%

Doc:

Fis: 3731,5

0713

BO Nº 03/2005 CN
CPM - CORREIOS

ELETROACRE

Versão 4.1 - Abril/2.001

SISTEMA DE SIMULAÇÃO DE PREÇOS - SSPDEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CUSTOS - DEORC
DIVISÃO DE ANÁLISES ECONÔMICO-FINANCEIRAS - DAEF

PRODUTO/SERVIÇO		Simulação 1	Simulação 2
1. Valor médio facial do título		-	-
2. Custo do produto/serviço estimado		0,45	-
3. Indicar a alíquota do ICMS, se houver	0,0%	-	-
4. PASEP (0,65% s/ vendas brutas)		0,00	-
5. COFINS (3,0% s/ vendas brutas)		0,02	-
6. CPMF(0,38% s/ valor médio facial do título) - Simulação 1	Sim	-	-
6. CPMF(0,38% s/ valor médio facial do título) - Simulação 2	Sim	-	-
7. Valor do Custo financeiro de repasse - Simulação 1	Sim	-	-
7. Valor do Custo financeiro de repasse - Simulação 2	Sim	-	-
8. Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (25%)		0,06	-
9. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (9%)		0,02	-
10. Margem de remuneração/lucro líquido desejado (em %)		23,05%	-
11. Preço de venda - R\$		0,72	-

PARA O CÁLCULO DO LUCRO LÍQUIDO, FORAM CONSIDERADAS:

- a) Nº de contas prevista/mês = 167.194 (CONTAS + AVISO) R\$
- b) Receita prevista mensal do contrato = R\$ 119.582,84 $\Rightarrow$ Repõe de Venda = 0,7
- c) Despesa prevista mensal do contrato = R\$ 43.539,87 $\Rightarrow$ Preço de Custo = 0,
- d) LUCRO LÍQUIDO = 23,05

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

9056

DATA

20/09/02

GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

19/09/02

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

26 Noroeste

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.06 Equipamentos de Informática

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

SOLICITANTE

DITEC

No

3018

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/09/02

REFERÊNCIA

1241

TOTAL - R\$

276.925,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002**276.925,00****10****276.925,00**

FINALIDADE

**Ajuste - Aquisição de equipamentos - Leitura e entrega de contas - DR/NO
(CAERC/ELETRONCRE)- licitação já concluída**

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord./DEORC

Mat. 8.009.971-8

CHÉFE/DORC

Eng. Eduardo José Jardim Sampaio

CH. D. DEORC

Mat. 8.009.971-8

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

CHÉFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 8.009.971-8

Mat. 8.009.971-8

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-313/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-020/2002 - DR/SPI - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 020/2002 - DR/SPI, no valor global estimado de R\$ 102.120,76 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), para prestação de serviços de transporte de cargas postais, com adjudicação da LTR-SPI-0038 à empresa TRANSPRADO Logística Ltda, no valor total de R\$ 72.611,08 (setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oito centavos) e da LTR-SPI-0101 à empresa GALAZZO & Cassiola Ltda, no valor total de R\$ 29.509,68 (vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades operacionais das unidades da região do CTCE Bauru.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI's/SUTRA/GEOPE-41640 e 41641/02).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- TRANSPRADO Logística Ltda
- GALAZZO & Cassiola Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução de 02 (duas) LTRs, que estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0716
Fls: _____
Doc: 3731.5

VALOR CONTRATUAL: R\$ 102.120,76 (cento e dois mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos), sendo:

TRANSPRADO LTR-SPI-0038 R\$ 72.611,08
GALAZZO LTR-SPI-0101 R\$ 29.509,68

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada a partir do 1º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia útil do mesmo.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a março/2003, no valor mensal de R\$ 17.020,12 (dezesete mil, vinte reais e doze centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 4.08/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-9173 e 9174/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Handwritten signature: *Op*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
	0717
Fls:	2
3731,5	
Doc:	

Empresas:

- retiraram o edital:..... 15
- participaram da licitação:..... 08
- classificadas a dar lances.....05 para o item 01
06 para o item 02
- desclassificadas a dar lance.....01 para o item 02
- inabilitadas:..... 00

PROPOSTAS:

ITEM 01: LTR-SPI-0038				
PS = 2.660 km				
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
Transprado	1,2440	1,0499	72.611,08	100,00
Timboré	1,1686	1,0500	72.618,00	100,01
Caioabá	1,2550	1,0860	75.107,76	103,44
Princesa do Vale	1,2412	1,2412	85.841,39	118,22
Transmimo	1,2450	1,2450	86.104,20	118,58
CR/ECT	1,1022		76.228,15	104,98
Pesquisa	1,3866		95.897,26	132,07

**ITEM 02: LTR-SPI-0101**

PS = 2.525 km

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/KM)	MELHOR LANCE (R\$/KM)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
Galazzo	0,5577	0,4495	29.509,68	100,00
Marli	0,5499	0,4500	29.542,50	100,11
Transprado	0,5940	0,4679	30.717,64	104,09
Caioabá	0,6000	0,5190	34.072,35	115,46
Princesa do Vale	0,5950	0,5950	39.061,75	132,37
Transmimo	0,6000	0,6000	39.390,00	133,48
CR/ECT	0,8034		52.743,21	178,73
Pesquisa	0,7609		49.953,09	169,28

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	LINHAS	VALOR TOTAL
Transprado	LTRs-SPI-0038	72.611,08
Galazzo	LTR-SPI-0101	29.509,68
VALOR GLOBAL		102.120,76

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = PV \times PS \times 26$$

Onde:

VT = Valor total

PV = Preço por quilômetro (R\$/km)

PS = Percurso semanal

26 = Semanas no período (06 meses)



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

LTR-SPI-0038

Contrato:0397/96 (*)
Licitação:CC-012/95
Empresa:Locastilho T. I. Ltda
Vigência:15/02/01 a 14/02/02
Preço/km:R\$ 0,7272/km

(*) Após os (05) cinco anos de vigência, o referido contrato foi prorrogado por mais doze meses a partir de fevereiro/01, devidamente justificado, com respaldo no Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93. Dentro do período excepcional de prorrogação foi rescindido unilateralmente pela ECT, devido a irregularidades na prestação dos serviços.

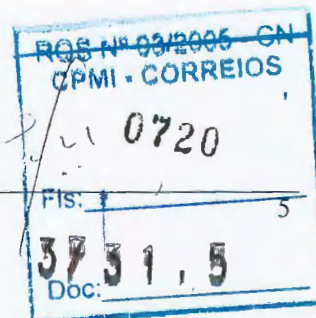
Foi realizado o Pregão 039/01 em 22/08/01, tendo como vencedora a empresa Amazon Transportes Ltda, ao valor de **R\$ 1,19/km**, porém ao ser convocada para assinatura do contrato alegou que não teria condições de realizar os serviços ao preço negociado. Foi penalizada com multa prevista no edital.

LTR-SPI-0101

Contrato:1584/98
Licitação:TP-054/98
Empresa:Fernandes G. R. Transportes Ltda
Vigência:04/01/99 a 03/01/02 (*)
Preço/km:R\$ 0,5392/km

(*) A Contratada, em 29/11/01, encaminhou carta à GERAD, comunicando seu desejo de não prorrogar o contrato, alegando atendimento a interesses de sua empresa. A prorrogação se daria a partir de 04/01/02. Diante disso, o contrato em questão foi cancelado em 03/04/02, após o cumprimento dos 90(noventa) dias, conforme previsto em cláusula contratual.

As referidas linhas atualmente estão sendo executadas, precariamente, com recursos próprios.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 07/08/02 o Pregão 020/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução das LTR's-SPI-0038 e 00101, que estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

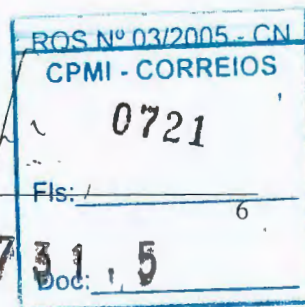
A licitação em tela deu-se em razão da necessidade de se terceirizar a prestação dos serviços, que atualmente estão sendo executados, precariamente, com recursos próprios, pelos seguintes motivos:

- Desistência da empresa Amazon Transportes Ltda, vencedora do Pregão 039/01, realizado em 22/08/01. Ao ser convocada para assinatura do contrato alegou que não teria condições de realizar os serviços da LTR-SPI-0038 ao preço negociado. Foi penalizada com multa prevista no edital.
- Cancelamento do contrato 1584/98 em 03/04/02, a pedido da Contratada. A Contratada, em 29/11/01, encaminhou carta à GERAD, comunicando seu desejo de não prorrogar o contrato, alegando atendimento a interesses de sua empresa. A prorrogação se daria a partir de 04/01/02. Diante disso, o contrato em questão foi cancelado em 03/04/02, após o cumprimento dos 90(noventa) dias, conforme previsto em cláusula contratual.

O pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "g" até "k" do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro em anexo. A seguir estão discriminadas as rodadas de lances em que houve desistência e negociação:

ITEM 01 (LTR-SPI-0038)

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	51ª Rodada	122ª Rodada	123ª Rodada	Negociação
Timboré	1,1686	1,1670	1,0845	1,0500	Declinou	-
P. do Vale	1,2412	Declinou	-	-	-	-
Transprado	1,2440	1,1675	1,0849	1,0502	1,0499	1,0499
Transmimo	1,2450	Declinou	-	-	-	-
Caioabá	1,2550	1,1680	Declinou	-	-	-



ITEM 02 (LTR-SPI-0101)

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	6ª Rodada	26ª Rodada	32ª Rodada	33ª Rodada	Negociação
Marli	0,5499	0,5400	0,5050	0,4640	0,4500	Declinou	-
Galazzo	0,5577	0,5475	0,5090	0,4645	0,4535	0,4495	0,4495
Transprado	0,5940	0,5485	0,5099	Declinou	-	-	-
P. do Vale	0,5950	Declinou	-	-	-	-	-
Caiobá	0,6000	0,5490	Declinou	-	-	-	-
Transmimo	0,6000	Declinou	-	-	-	-	-

Apresentamos a seguir, relação entre os menores preços propostos inicialmente e as propostas finais dos licitantes vencedores, para as respectivas linhas:

Item	Proposta Inicial			Proposta Final			Redução (%)
	Empresa	R\$/km	Valor Global	Empresa	R\$/km	Valor Global	
01	Timboré	1,1686	80.820,38	Transprado	1,0499	72.611,08	10
02	Marli	0,5499	36.100,95	Galazzo	0,4495	29.509,68	18

O processo foi analisado pelo DECAR que posicionou-se favorável à homologação, conforme Parecer Técnico 015/2002, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 04/07/02
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 15/07/02
 Publicação do Aviso de Alteração da Licitação:..... 24/07/02
 Abertura da Licitação:..... 07/08/02
 Recebimento do processo no DECAM:..... 09/08/02
 Enviado ao DECAR:..... 09/08/02
 Retorno DECAR:..... 11/09/02
 DECAM solicitação Retificação da TDC:..... 13/09/02
 DR envia documentos:..... 17/09/02





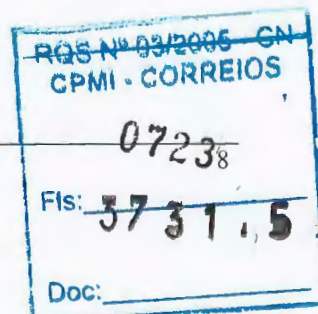
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura
2. Rodadas de lances
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Parecer Técnico 015/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECON/DR/SPI-9173 e 9174/02

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FL. 23

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-023/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREÇO				
LTR/SPI-0038	67.113,42	411.07.02.0002	03.2.20	2.08
LTR/SPI-0101	52.741,50	411.07.02.0002	03.2.20	2.08
TOTAL	119.854,92			

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de malas postais pelo período de seis meses, prorrogáveis por período idêntico.

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES, conforme CI's SUTRA/GEOPE/DR/SPI N°s. 4.1640 E 4.1641/2002, ambas de 13/06/02

JUSTIFICATIVA: A) Atender as necessidades operacionais das unidades da DR/SPI

B) Terceirizar as respectivas linhas, atualmente executadas precariamente com recursos próprios

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM

PARCELA A - conforme Bloqueios GECON/SPI n°s. 4695 e 4696/2002

☐ NÃO

Bauru, 02 de julho de 2002

[Signature]
GUILHERME APARECIDO PINTO
GEOPE/DR/SPI

Bauru, 02 de julho de 2002

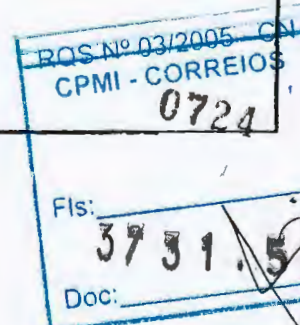
[Signature]
GILSON ANDRADE LEOPACI
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

04.07.02

[Signature]
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



Anexo II

RODADA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO – ITEM 01 – LTR-SPI-0038

ITEM 01	LTR-SPI-0038	PROPOSTA	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1686	1.1670	1.1655	1.1640	1.1625	1.1610
VIAÇÃO PRINCESA DO VALE		1.2412	Declinou				
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.2440	1.1675	1.1660	1.1645	1.1630	1.1615
TRANSMIMO LTDA		1.2450	Declinou				
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.2550	1.1680	1.1665	1.1650	1.1635	1.1620

ITEM 01	LTR-SPI-0038	6ª RODADA	7ª RODADA	8ª RODADA	9ª RODADA	10ª RODADA	11ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1595	1.1580	1.1565	1.1550	1.1535	1.1520
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1600	1.1585	1.1570	1.1555	1.1540	1.1525

CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1605	1.1590	1.1575	1.1560	1.1545	1.1530
ITEM 01	LTR-SPI-0038	12ª RODADA	13ª RODADA	14ª RODADA	15ª RODADA	16ª RODADA	17ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1500	1.1480	1.1465	1.1450	1.1430	1.1410
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1510	1.1490	1.1470	1.1455	1.1440	1.1415
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1520	1.1495	1.1475	1.1460	1.1445	1.1420

ITEM 01	LTR-SPI-0038	18ª RODADA	19ª RODADA	20ª RODADA	21ª RODADA	22ª RODADA	23ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1390	1.1370	1.1350	1.1335	1.1320	1.1300
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1395	1.1380	1.1360	1.1340	1.1325	1.1305
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1400	1.1385	1.1365	1.1345	1.1330	1.1310



ITEM 01	LTR-SPI-0038	24ª RODADA	25ª RODADA	26ª RODADA	27ª RODADA	28ª RODADA	29ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1285	1.1270	1.1250	1.1230	1.1210	1.1195
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1290	1.1275	1.1260	1.1240	1.1220	1.1200
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1295	1.1280	1.1265	1.1245	1.1225	1.1205

ITEM 01	LTR-SPI-0038	30ª RODADA	31ª RODADA	32ª RODADA	33ª RODADA	34ª RODADA	35ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1180	1.1160	1.1140	1.1120	1.1105	1.1090
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1185	1.1165	1.1150	1.1130	1.1110	1.1098
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1190	1.1170	1.1155	1.1135	1.1115	1.1100

ITEM 01	LTR-SPI-0038	36ª RODADA	37ª RODADA	38ª RODADA	39ª RODADA	40ª RODADA	41ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.1070	1.1055	1.1040	1.1025	1.1010	1.0985
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.1080	1.1060	1.1045	1.1030	1.1015	1.0990
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.1085	1.1065	1.1050	1.1035	1.1020	1.0995

ITEM 01	LTR-SPI-0038	42ª RODADA	43ª RODADA	44ª RODADA	45ª RODADA	46ª RODADA	47ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0970	1.0955	1.0940	1.0925	1.0910	1.0895
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0975	1.0960	1.0945	1.0930	1.0915	1.0900
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.0980	1.0965	1.0950	1.0935	1.0920	1.0905

ITEM 01	LTR-SPI-0038	48ª RODADA	49ª RODADA	50ª RODADA	51ª RODADA	52ª RODADA	53ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0880	1.0865	1.0850	1.0845	1.0840	1.0835
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0885	1.0870	1.0855	1.0849	1.0844	1.0839
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		1.0890	1.0875	1.0860	declinou		



ITEM 01	LTR-SPI-0038	54ª RODADA	55ª RODADA	56ª RODADA	57ª RODADA	58ª RODADA	59ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0830	1.0825	1.0820	1.0815	1.0810	1.0805
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0834	1.0829	1.0824	1.0819	1.0814	1.0809

ITEM 01	LTR-SPI-0038	60ª RODADA	61ª RODADA	62ª RODADA	63ª RODADA	64ª RODADA	65ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0800	1.0798	1.0790	1.0780	1.0735	1.0732
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0804	1.0799	1.0795	1.0785	1.0779	1.0734

ITEM 01	LTR-SPI-0038	66ª RODADA	67ª RODADA	68ª RODADA	69ª RODADA	70ª RODADA	71ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0729	1.0725	1.0720	1.0717	1.0710	1.0705
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0730	1.0727	1.0724	1.0719	1.0715	1.0709

ITEM 01	LTR-SPI-0038	72ª RODADA	73ª RODADA	74ª RODADA	75ª RODADA	76ª RODADA	77ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0700	1.0698	1.0690	1.0685	1.0680	1.0677
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0704	1.0699	1.0695	1.0689	1.0684	1.0679

ITEM 01	LTR-SPI-0038	78ª RODADA	79ª RODADA	80ª RODADA	81ª RODADA	82ª RODADA	83ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0675	1.0670	1.0668	1.0665	1.0662	1.0660
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0676	1.0673	1.0669	1.0667	1.0664	1.0661



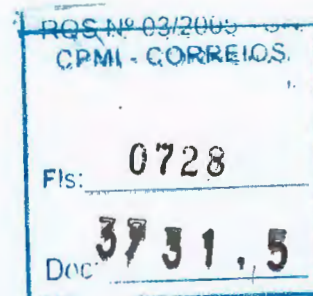
ITEM 01	LTR-SPI-0038	84ª RODADA	85ª RODADA	86ª RODADA	87ª RODADA	88ª RODADA	89ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0655	1.0652	1.0650	1.0645	1.0642	1.0640
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0659	1.0654	1.0651	1.0649	1.0644	1.0641

ITEM 01	LTR-SPI-0038	90ª RODADA	91ª RODADA	92ª RODADA	93ª RODADA	94ª RODADA	95ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0635	1.0632	1.0630	1.0625	1.0622	1.0620
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0639	1.0634	1.0631	1.0629	1.0624	1.0621

ITEM 01	LTR-SPI-0038	96ª RODADA	97ª RODADA	98ª RODADA	99ª RODADA	100ª RODADA	101ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0617	1.0615	1.0610	1.0605	1.0600	1.0598
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0619	1.0616	1.0614	1.0609	1.0604	1.0599

ITEM 01	LTR-SPI-0038	102ª RODADA	103ª RODADA	104ª RODADA	105ª RODADA	106ª RODADA	107ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0590	1.0585	1.0580	1.0575	1.0570	1.0560
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0595	1.0589	1.0584	1.0579	1.0574	1.0569

ITEM 01	LTR-SPI-0038	108ª RODADA	109ª RODADA	110ª RODADA	111ª RODADA	112ª RODADA	113ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA		1.0555	1.0550	1.0545	1.0542	1.0540	1.0535
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0559	1.0554	1.0549	1.0544	1.0541	1.0539



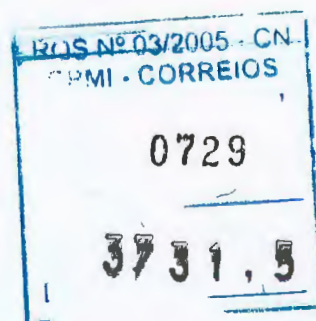
ITEM 01	LTR-SPI-0038	114ª RODADA	115ª RODADA	116ª RODADA	117ª RODADA	118ª RODADA	119ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÊ LTDA		1.0530	1.0525	1.0520	1.0518	1.0515	1.0510
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0534	1.0529	1.0524	1.0519	1.0517	1.0514

ITEM 01	LTR-SPI-0038	120ª RODADA	121ª RODADA	122ª RODADA	123ª RODADA	Neg	
EMPRESAS		Valor unitário					
TRANSPORTES TIMBORÊ LTDA		1.0505	1.0503	1.0500	declinou		
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		1.0509	1.0504	1.0502	1.0499	1.0499	

RODADA DE LANCES/NEGOCIAÇÃO – ITEM 02 – LTR-SPI-0101

ITEM 02	LTR-SPI-0101	PROPOSTA	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.5499	0.5400	0.5300	0.5250	0.5200	0.5100
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.5577	0.5475	0.5375	0.5285	0.5235	0.5180
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		0.5940	0.5485	0.5385	0.5294	0.5244	0.5189
VIAÇÃO PRINCESA DO VALE		0.5950	declinou				
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		0.6000	0.5490	0.5390	0.5295	0.5245	0.5190
TRANSMIMO LTDA		0.6000	Declinou				

ITEM 02	LTR-SPI-0101	6ª RODADA	7ª RODADA	8ª RODADA	9ª RODADA	10ª RODADA	11ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.5050	0.5030	0.5000	0.4990	0.4980	0.4970
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.5090	0.5040	0.5020	0.4995	0.4985	0.4975
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		0.5099	0.5049	0.5029	0.4999	0.4989	0.4979
CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME		declinou					

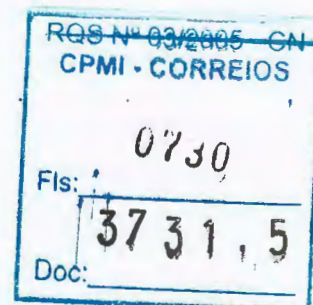


ITEM 02	LTR-SPI-0101	12ª RODADA	13ª RODADA	14ª RODADA	15ª RODADA	16ª RODADA	17ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.4960	0.4950	0.4940	0.4930	0.4900	0.4800
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.4965	0.4955	0.4945	0.4935	0.4925	0.4895
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		0.4969	0.4959	0.4949	0.4939	0.4929	0.4899

ITEM 02	LTR-SPI-0101	18ª RODADA	19ª RODADA	20ª RODADA	21ª RODADA	22ª RODADA	23ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.4790	0.4780	0.4750	0.4740	0.4730	0.4700
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.4795	0.4785	0.4775	0.4745	0.4735	0.4725
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		0.4799	0.4789	0.4779	0.4749	0.4739	0.4729

ITEM 02	LTR-SPI-0101	24ª RODADA	25ª RODADA	26ª RODADA	27ª RODADA	28ª RODADA	29ª RODADA
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.4680	0.4650	0.4640	0.4634	0.4630	0.4600
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.4695	0.4675	0.4645	0.4635	0.4633	0.4629
TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA		0.4699	0.4679	declinou			

ITEM 02	LTR-SPI-0101	30ª RODADA	31ª RODADA	32ª RODADA	33ª RODADA	neg	
EMPRESAS		Valor unitário					
MARLI T. F. DE SOUZA BAURU ME		0.4550	0.4540	0.4500	declinou		
GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME		0.4595	0.4545	0.4535	0.4495	0.4495	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N.º 0020/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 07/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO DOS LICITANTES - PROPOSTAS							
		LICITANTE 1	LICITANTE 2	LICITANTE 3	LICITANTE 4	LICITANTE 5	LICITANTE 6	LICITANTE 7	LICITANTE 8
		CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME	COOPERCAP - COOP. CAP.DE PREST. DE SERV. ROD. E FERROVIÁRIOS	MARLI TERESINHA FABIANO DE SOUZA BAURU ME	TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA ME	TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	TRANSMIMO LTDA
01	LTR-SPI-0038	1,2550	Não cotou	Não cotou	1,3290	1,2440	1,2412	1,1686	1,2450
02	LTR-SPI-0101	0,6000	0,5577	0,7240	0,5499	0,5940	0,5950	Não cotou	0,6000

ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO DOS LICITANTES - CLASSIFICAÇÃO FINAL								ESTIMATIVA (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
		LICITANTE 1	LICITANTE 2	LICITANTE 3	LICITANTE 4	LICITANTE 5	LICITANTE 6	LICITANTE 7	LICITANTE 8		
		CAIOBÁ TRANSPORTES LTDA ME	GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME	COOPERCAP - COOP. CAP.DE PREST. DE SERV. ROD. E FERROVIÁRIOS	MARLI TERESINHA FABIANO DE SOUZA BAURU ME	TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME	VIAÇÃO PRINCESA DO VALE LTDA ME	TRANSPORTES TIMBORÉ LTDA	TRANSMIMO LTDA		
01	LTR-SPI-0038	1,0860	Não cotou	Não cotou	1,3290	1,0499	1,2412	1,0500	1,2450	R\$ 76.228,15	R\$ 72.611,08
02	LTR-SPI-0101	0,5190	0,4495	0,7457	0,4500	0,4679	0,5950	Não cotou	0,6000	R\$ 52.743,21	R\$ 29.509,68
VALOR GLOBAL DOS ITENS (R\$)										R\$ 128.971,36	R\$ 102.120,76

3666



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N.º 0020/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 07/08/2002

(***) Valor de Referência fornecido pela SUTRA, conforme relatório constante do processo.

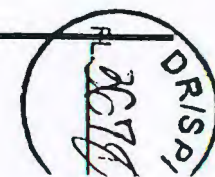
EMPRESAS VENCEDORAS: ITEM 01 - TRANSPRADO LOGÍSTICA LTDA ME
ITEM 02 - GALAZZO & CASSIOLA LTDA ME

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado pela ECT no último dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante depósito bancário.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI



Parecer Técnico – 015/02

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte

Objeto: Pregão 020/2002 – DR/SPI

Brasília/DF, 11 de setembro de 2002.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0733
Doc:	37 31,5

Aspectos Considerados

1. Histórico

O Pregão 020/2002 – DR/SPI trata da contratação das LTRs 0038 e 0101, ambas tiveram seus contratos encerrados por parte dos contratados, sendo que uma delas por abandono, LTR 0038 e a outra pelo não interesse em renovar o contrato.

2. Operacional

LTR-0038: essa linha faz a ligação entre as centralizadoras CTCE/BRU e CTCE/CAS. A relação comercial entre essas duas regiões(Malote e Sedex) é muito forte, razão pela qual mantemos o prazo de D + 1 entre essas duas regiões. Sem essa linha a troca de carga teria que ser via São Paulo, ou seja, BRU - SPO - CAS e vice-versa, perdendo, dessa forma, 01 (um) dia no encaminhamento e onerando a atividade de transbordo no TECA/Jaguaré. Essa linha é de fundamental importância para atendimento de importantes clientes sediados no interior do estado de São Paulo.

LTR-0101: essa linha tem por objetivo atender uma parte das cidades centralizadas em Bauru, que mantém relação comercial, tanto local, quanto com a capital São Paulo. Sem essa linha não é possível cumprir o prazo de D + 1 Capital/Interior e vice-versa. Portanto, trata-se de linha componente da logística de encaminhamento da DR/SPI.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0734
Fls: 37 31.5
Doc:

3. Econômico

Essa contratação é provisória, por 6 meses, renovável por igual período. Portanto, não havendo necessidade de veículo zero quilômetro, nem decorado e nem com equipamento de rastreamento de veículos via satélite.

Foi estimado uma despesa global de R\$ 119.854,92 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta quatro reais, noventa e dois centavos). Todavia, os preços finais obtidos no pregão somam uma despesa global de R\$ 102.120,76 (cento e dois mil, cento e vinte reais, setenta e seis centavos), valores considerados bastante interessantes para a ECT

4. Conclusão

É importante informar que essa contratação é temporária, pois essas 02 (duas) linhas irão fazer parte de contratação envolvendo toda a malha de LTRs do país, assunto, esse, que está sendo tratado pelo Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-139/2002, que trata da elaboração das especificações técnicas de operação dos Sistemas Integrados de Transporte Rodoviário (Nacional e Regional). Dessa forma, todas as diretorias regionais estão em fase final de reconfiguração de sua malha regional.

Como o PR 020/2002 é uma contratação para o período de transição, já que haverá a concepção de uma nova malha regional, somos de parecer favorável a homologação do processo em questão.

Hamilton Costa Botelho
Hamilton Costa Botelho
Chefe Divisão/DECAR
Mat. 8.901.646-7

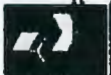
De acordo,

Carlos Augusto de Lima SENA
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA

DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0735	
Fls:	37 31 : 5
Doc:	

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-313/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 9173	DATA 13/09/2002
GESTOR DIOPE	REFERENCIA 4914	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE 03.220 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.98.00.0000 Transporte de Malas e Malotes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 29.509,68
2002	10	R\$ 4.918,28	
2002	11	R\$ 4.918,28	
2002	12	R\$ 4.918,28	
2003	01	R\$ 4.918,28	
2003	02	R\$ 4.918,28	
2003	03	R\$ 4.918,28	

FINALIDADE
Parcela A - LTR-0101 - (Ateração do mês de início do contrato)

RESP. PELA EMISSÃO
ERNESTO MANZI NETTO
Chefe GECOF/DRSPI
Matr. 8.911.239/3

GECOF
GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Contab. e Contr. Financeiro
Matr. 8.010.477-0

VISTO DR
GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional - DRSPI
Matr. 8.010.476-2

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

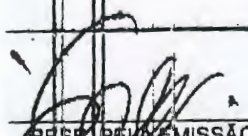
0736

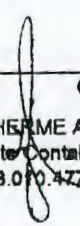
Doc: 3731.5 13-

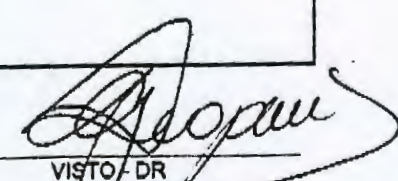
GESTOR DIOPE	REFERENCIA 4915	SOLICITANTE GERAD
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.201 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte		
CONTA 444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes		

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 72.611,08
2002	10	R\$ 12.101,84	
2002	11	R\$ 12.101,84	
2002	12	R\$ 12.101,84	
2003	01	R\$ 12.101,84	
2003	02	R\$ 12.101,84	
2003	03	R\$ 12.101,88	

VALIDADE
Parcela A - LTR - 0038 - (Alteração do mês de início do contrato)


ERNESTO MANZI NETTO
Chefe SRC/GECOF/DRSPI
Matr. 8.911.239-3


GECOF
GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Contab. e Contr. Financeiro
Matr. 8.070.477-0


VISTO - DR
GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional - DRSP/RS Nº 03/2005 - CN
Matr. 8.070.478-2

CPMI - CORREIOS
0737
Fls: _____
Doc: 3731.5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-314/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-055/2002-CPL/AC - Prestação de serviços de segurança patrimonial para o prédio da Universidade Corporativa - UNICO.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 055/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa RM – Segurança e Proteção Ltda., no valor global anual de R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais), referente à prestação de serviços de segurança patrimonial na Universidade Corporativa dos Correios - UNICO.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação dos serviços de segurança patrimonial, do prédio da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO, em vista da rescisão do contrato n.º 10.729/2001 ocorrida no dia 19/07/2002.

ÓRGÃO/REQUISITANTE: DIRAD (CI/GAB/DIRAD-7049/2002)

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ RM – SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial, no prédio da Universidade Corporativa dos Correios - UNICO, consistindo de 07 (sete) postos 24 horas, de segunda-feira a domingo, num total de 28 vigilantes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato em setembro/2002, os pagamentos ocorrerão entre os meses de outubro/2002 a setembro/2003, em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

CONTA/PROJETO: Atividade: 01.2.20 – Conta: 3.04

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/DESAD-95872002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA: Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 41, sendo 24 pelo sistema impresso
17 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 05
- inabilitadas: 00



Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	MELHOR LANÇE (R\$)	TOTAL ANUAL COM BASE NO MELHOR LANÇE (R\$)	POSICÃO (%)
RM – Segurança e Proteção Ltda.	41.861,40	39.500,00	474.000,00	100,00
Patrimonial Segurança Integrada Ltda.	43.629,91	39.600,00	475.200,00	100,26
Jaguar Segurança Ltda.	48.524,00	48.524,00	582.288,00	122,85
Valor de referência (*)	55.808,55		669.702,60	141,29

(*) Valor de referência fornecido pelo DACEN, com base na média de preços de mercado.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Licitação: PG-018/2001 – CPL/AC
- Contrato: 10.729/2001
- Vigência: até 19/07/2002
- Data: 31/05/2001
- Qtde. Postos: 06
- Preço total mensal: R\$ 27.900,00
- Firma Vencedora: Plano Segurança Ltda.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/GAB/DIRAD-7049/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de segurança patrimonial, destinados à proteção do Prédio da Universidade Corporativa dos Correios – UNICO.

Os serviços em questão constituem-se de 07 (sete) postos, sendo 06 de vigilância desarmada simples e 01 de vigilância desarmada motorizada, devendo os serviços serem prestados de segunda-feira a domingo, 24 horas por dia, totalizando 28 vigilantes.

A presente contratação visa dar continuidade aos serviços de segurança patrimonial do prédio da ECT, onde funciona a Universidade Corporativa dos Correios, tendo em vista a rescisão do contrato anterior de n.º 10.729/2001.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0740
Fls: _____
3
Do: 37.311,5

firmado com a empresa PLANO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Esclareceu o órgão gestor que a rescisão do aludido contrato se deu em razão da referida empresa estar constantemente atrasando os pagamentos dos salários dos funcionários, tendo inclusive por este motivo sido multada e advertida pela ECT, e ainda, estar prestando os serviços com falhas operacionais.

Consoante constou da Ata da Sessão de Abertura, após conferência das propostas, foram desclassificadas do certame, 05 (cinco) empresas:

- SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA e SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA, devido não terem previstos em suas planilhas de formação de preço as despesas com assistência médica ou odontológica, consideradas obrigatórias, conforme Acordo Coletivo da categoria de 2002/2003;

- FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, vez que não preencheu os campos da planilha de formação de preços, referentes a reserva técnica, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, aviso prévio, auxílio médico, auxílio funeral e despesas administrativas;

- VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, vez que não preencheu os campos da planilha de formação de preços referentes à assistência médica ou odontológica, combustíveis e depreciação de veículos;

- JDF SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, por não ter preenchido os campos da planilha de formação de preços referentes aos itens de assistência média ou odontológica, combustíveis, manutenção e depreciação de veículos.

Ao final da Sessão houve manifestação das firmas SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA e JAGUAR SEGURANÇA LTDA. de recorrerem contra a decisão proferida na Sessão.

Ambas as proponentes apresentaram os memoriais dos seus recursos tempestivamente, tendo os mesmos sido apreciados pela área técnica e jurídica da empresa e após, julgados pela Comissão de Licitação e indeferidos pela Autoridade Superior, conforme Relatório/CPL/AC-015/2002, cuja cópia encontra-se em anexo.



Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, as decisões adotadas na Sessão, inclusive o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação da empresa RM Segurança e Proteção Ltda., CNPJ n.º 01.675.276/0001-32, sinalizada nos itens precedentes deste relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

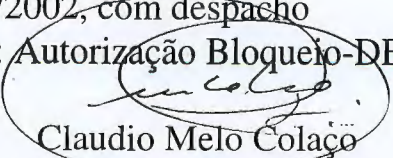
Recebido na CPL para licitar (expediente inicial):	16/07/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	26/07/2002
Reunião de Abertura	14/08/2002
Julgamento do Recurso	19/09/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	20/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DIRAD-7049/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão
4. Relatório/CPL/AC-015/2002, com despacho
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DESAD-9587/2002


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/GAB/DIRAD-7049/2002

Ref.: Abertura de Licitação

PROTOCOLO

ASSUNTO: Contratação de Serviços de Segurança Patrimonial.

Brasília, 15 de julho de 2002.

Estamos encaminhando documentação para a abertura de procedimento licitatório, relativo à contratação de serviços de segurança patrimonial, visando atender as necessidades da Administração Central da ECT.

A título de subsídio, anexamos os seguintes documentos:

1. Contrato nº 10.729/2001 (cópia);
2. CI/DCGE/DACEN-6958/02;
3. CI/DSEG/DESAD-3091/02;
4. CI/DSEG/DESAD-4109/02;
5. Propostas: G6 SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA e ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA;
6. Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 9389, e
7. Termo de Referência nº 023/2002.

Atenciosamente,

CLÁUDIO MELO COLAÇO
Diretor de Administração

Autorizo iniciar a licitação, conforme proposto.

Brasília, 15/07/2002.

AFRÂNIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor no Exercício da Presidência/ECT

ANEXOS: Os citados

JCC/jcc

F:\Documentos 2002\CI\CI DIRAD\CI7049_02 Contratação de Serviços de Vigilância Desarmada.doc

BOS Nº 03/2005 - CN
CPI - CORREIOS
0743
Fls: 3731,5
Doc:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2002

ÓRGÃO REQUISITANTE	ÓRGÃO SUPRIDOR	DOCUMENTOS DE ORIGEM
DSEG/DESAD	DCGE/DESAD	CI/DSEG/DESAD-4109/02

1. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial em imóvel da ECT.

2. CONDIÇÕES:

2.1. Quantidade de Postos: 06 (seis) postos de vigilância desarmada e 01 (um) posto de vigilância desarmada motorizada, assim distribuídos:

POSTO	LOCAL
01	Portaria de Acesso ao Centro de Treinamento
02	Portaria de Acesso ao Centro de Treinamento
03	Portaria de Acesso ao Clube
04	Portaria de Acesso ao Clube
05	Prédio de Alojamento
06	Museu Postal
07	Circulante (motorizado com motocicleta)

2.2. Carga Horária: todos os postos terão duração de 24:00 horas;

2.3. Frequência: de segunda feira a domingo;

2.4. Quantidade de vigilantes: 28 (vinte e oito), realizando turnos de 12:00 x 36:00 horas.

2.5. Piso Salarial: deverá ser o piso para a categoria, previsto pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DF - SINDESV;

2.6. Local da Prestação dos Serviços: Universidade CORREIOS - ÚNICO, localizada na SAÍN, VIA L4, QUADRA 06, LOTE 04, SETOR DE CLUBES NORTE - BRASÍLIA/DF;

2.7. Condições de Pagamento: o documento fiscal (Nota Fiscal de Serviço ou Fatura) deverá ser entregue no 1º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento ocorra no 15º dia do mês.

2.8. Reajuste de Preços: mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços prestados e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010, de 08/10/1996, do CCE);

3. VALOR ESTIMADO: o preço estimado para a contratação será de:

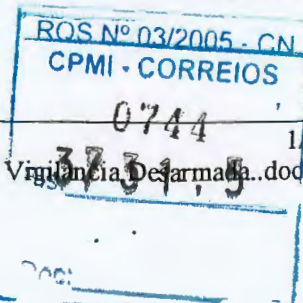
3.1. Média Mensal: R\$ 55.808,85 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos);

3.2. Média Anual: R\$ 669.706,20 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e seis reais e vinte centavos).

3.3. Pesquisa de Mercado: (vide tabela a seguir)

JCC/jcc.

H:\Documentos 2002\Termo de Referência\TR023 - Contratação de Serviços de Vigilância Desarmada.doc



EMPRESA	VALOR (R\$)
G6 SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADA LTDA	43.704,64
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	42.558,07
CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	82.500,00
JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA	55.310,00
ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	54.971,54
MÉDIA	55.808,85

3.4. Preço da Última Contratação: R\$ 4.649,16, para os 05 (cinco) postos de vigilância desarmada, e R\$ 4.654,20, para o posto de vigilância desarmada motorizada, perfazendo um total mensal de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais) e anual de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais). Ressalte-se que este preço é o mesmo na data da assinatura do contrato, em 20 de julho de 2001.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade: 01.2.20 – Atividade de Manutenção Administrativa;

Conta: 2.06/3.04 – Serviços de Vigilância.

5. PREVISÃO DE DESEMBOLSO: a partir de Agosto/2002.

6. JUSTIFICATIVA: A ECT firmou com a empresa PLANO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA o contrato nº 10.729/2001, para prestação de serviços de segurança patrimonial em imóvel da ECT (Universidade CORREIOS), num quantitativo de 06 (seis) postos, com frequência diária (segunda-feira a domingo), com carga horária de 24:00 horas (turnos de 12:00 x 36:00 horas), num total de 24 vigilantes. O prazo de vigência do contrato é de 20 de julho de 2001 (data da assinatura) até 19 de julho de 2002. Durante o período de vigência, a empresa sofreu uma Advertência e foi multada, por não efetuar o pagamento em dia de seus empregados. Além disso, ouvida a Divisão de Segurança – DSEG/DESAD, gestor operacional do referido contrato, esta opinou pela não renovação, em face de diversas irregularidades operacionais praticadas pela contratada.

Brasília/DF, 12 de julho de 2002.

JÚLIO CEZAR CHAURAS
Chefe da DCGE/DESAD

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0745
Fls: 1
3731.5 2/2
Vigilância Desarmada.doc

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 055/2002-CPL/AC
Data da Sessão: 14/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. POSTOS	EMPRESAS/MELHORES LANCES MENSAIS (R\$)														VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	TOTAL (R\$)
				SANTA HELENA	POTELINE	RM	PATRIMONIAL	WISE	SERVI	J.D.F.	JAGUAR	IPANEMA	AGRO-SERVICE	CORAL	ÁGIL	SERVI-SAN	JUIZ DE FORA		
01	Prestação de Serviços de Segurança Patrimonial do Prédio onde funciona a Universidade Conjurativa Correios - UNICO.	UM	07	40.797,71	41.846,94	39.508,00	39.600,00	43.787,55	46.088,10	47.966,92	48.524,00	51.830,50	51.979,14	52.127,45	52.2766,60	53.364,84	54.184,54	55.808,55	474.000,00
TOTAL GERAL																		669.702,60	474.000,00

(*) propostas desclassificadas

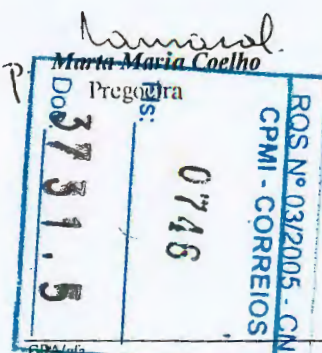
(**) melhores lances

(**) Valor de referência fornecido pelo DESAD com base na média da pesquisa de mercado.

Legenda :

Empresa Vencedora
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

Equipe de Apoio

Benedita de Edina Câmara Pires

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Júlio César Chaurais

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 055/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Segurança Patrimonial, na Universidade Correios – ÚNICO.

DIA/HORA: 14/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 055/2002-CPL/AC, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 41 (quarenta e um) exemplares do Edital, sendo 24 (vinte e quatro) mediante o sistema impresso e 17 (dezesete) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços mensais dos serviços cotados, discriminados por subitem (I.a e I.b) foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados no quadro abaixo:

ITEM I – 06 (seis) Postos de VIGILÂNCIA DESARMADA (I.a) e 01 (um) posto de VIGILÂNCIA DESARMADA MOTORIZADA (I.b):

EMPRESAS	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)		TOTAL GLOBAL MENSAL (R\$)
	(I.a) VIGILÂNCIA DESARMADA	(I.b) VIGILÂNCIA DESARMADA MOTORIZADA	
SANTA HELENA	34.918,74	5.878,97	40.797,71
FORTELINE	35.803,68	6.043,26	41.846,94
RM	35.781,48	6.079,92	41.861,40
PATRIMONIAL	36.762,30	6.867,61	43.629,91
WISE	36.492,54	7.295,01	43.787,55
SERVI	39.144,42	6.943,68	46.088,10
J.D.F	41.005,08	6.941,84	47.946,92
JAGUAR	41.270,06	7.253,94	48.524,00
IPANEMA	44.294,04	7.536,46	51.830,50
AGROSERVICE	44.428,44	7.550,70	51.979,14
CORAL	44.562,54	7.564,91	52.127,45
ÁGIL	44.697,36	7.579,24	52.276,60
SERVI-SAN	45.086,88	8.277,96	53.364,84
JUIZ DE FORA	45.523,32	8.661,22	54.184,54

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RODADAS DE LANCES:

Após a conferência das propostas pela Equipe de Apoio foram desclassificadas as empresas SANTA HELENA, SERVI, VISE, FORTELINE e JDF. As duas primeiras devido não ter previsto em suas planilhas as despesas com Assistência Médica ou Odontológica, e as demais além das despesas médicas ou odontológicas deixaram de cotar outros componentes, considerados obrigatórios de acordo com o último acordo coletivo da categoria 2002/2003, tais como despesas com combustíveis, depreciação de veículos, manutenção, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, aviso prévio, auxílio funeral, despesas administrativas e reserva técnica. Dessa forma foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f.2" do subitem 5.1. do Edital as propostas das empresas com melhores ofertas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa JAGUAR e terminando com empresa RM vencedora deste Pregão com o preço total mensal de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA VALOR GLOBAL MENSAL (R\$)	LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
RM	41.861,40	41.860,00	41.845,00	41.838,00	41.440,00	41.230,00
PATRIMONIAL	43.629,91	41.861,00	41.850,00	41.840,00	41.448,41	41.230,26
JAGUAR	48.524,00	*	*	*	*	*

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
RM	41.010,00	40.793,00	40.575,00	40.357,00	40.240,00	39.921,00
PATRIMONIAL	41.012,12	40.793,97	40.575,82	40.357,67	40.240,27	39.921,37

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
RM	39.861,00	39.859,00	39.703,00	39.500,00		
PATRIMONIAL	39.861,40	39.860,00	39.703,22	39.600,00	*	*

(*) Desistência de Lance

COMUNICAÇÃO: A empresa RM – SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. deverá ajustar sua proposta com os preços mensais por subitem de acordo com o último lance ofertado até o dia 16/08/2002 (sexta-feira).

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa RM – SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA., vencedora deste Pregão, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas JAGUAR E PATRIMONIAL, classificadas no certame, ficarão retidos até a assinatura do Contrato. Os das empresas SANTA HELENA E FORTELINE, que a pedido dos representantes, ficarão retidos até o julgamento dos recursos, tendo em vista a manifestação da intenção de interpor recurso. E os das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa RM – SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA., CNPJ n.º 01.675.276/0001-32, com o preço total mensal de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), adjudicando o objeto a mesma.

**CORREIOS**

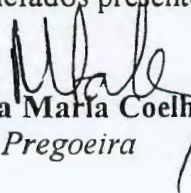
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA., pede para constar em Ata, a sua intenção de interpor recurso, pelo seguinte motivo: desclassificação de sua proposta por não discriminar na planilha de composição dos preços as despesas médicas/odontológicas, alega que constou na proposta uma declaração que seu preço incluía todas as despesas previstas na Legislação e na Convenção Coletiva da categoria. Alega ainda, que a Comissão do Pregão aceitou lances com preços inferiores ao apresentado pela SANTA HELENA. José Carlos Luz Alfama.

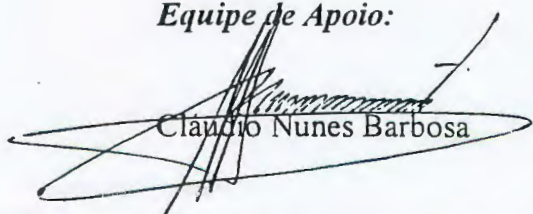
JAGUAR SEGURANÇA LTDA., por intermédio de seu representante legal, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório PG-055/02, manifesta intenção de interpor recurso contra decisão da Sr.^a Pregoeira em aceitar as propostas das empresas RM SEGURANÇA LTDA. e PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, por considerá-las inexeqüíveis, com preços abaixo do custo, o que caracteriza prática de "Dumping" e oferta de valores irrisórios. As bases legais serão apresentadas dentro do prazo legal. Brasília, 14 de Agosto de 2002. André Luiz de S. Marques.

O representante da FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL solicita que conste em Ata, que entrará com recurso contra a desclassificação de sua proposta nos itens: Reserva Técnica, Auxílio Maternidade, Serviço Odontológico e Auxílio Funeral. José Maria Ricardo.

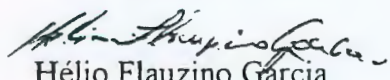
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Cláudio Nunes Barbosa

Benedita de Fátima Câmara Pires


Hélio Flauzino Garcia


Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho

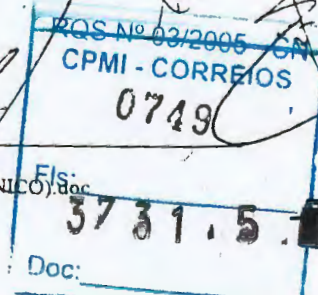
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Área Técnica:

Júlio César Chaurais

BFCP/bfcp

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PR055_2002 Serviços de Segurança Patrimonial (UNICO).doc



**Interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento
PREGÃO ° 055/2002-CPL/AC**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA PATRIMONIAL, REFERENTE O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DOS CORREIOS - ÚNICO**

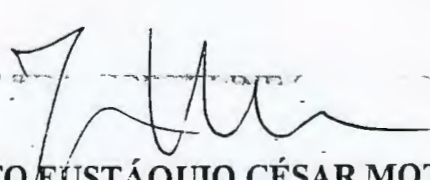
1. Da Decisão acerca do recurso interposto

Indefiro os recursos interpostos pelas empresas **JAGUAR SEGURANÇA LTDA.** e **SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA.**, tendo em vista que as alegações apresentadas pelas referidas recorrentes não procedem, conforme fundamentado pela CPL/AC no Relatório/ CPL/AC- 015/2002, em anexo.

Ratifico a decisão da Pregoeira em adjudicar o objeto do Pregão contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial, referente ao Prédio onde funciona a Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO à **RM SEGURANÇA LTDA.**

Determino que esta decisão seja comunicada a todos participantes.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2002


HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 1	
0750	
Fls:	3731,5
Doc:	

IDENTIFICAÇÃO: RELATÓRIO CPL/AC- 015/2002

DATA: 17/09/2002

ASSUNTO: *Interposição de Recurso Administrativo contra a adjudicação proferida na Sessão de Abertura.*

REFERÊNCIA: PG-055/2002 – Prestação de serviços de segurança patrimonial, prédio da Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO.

1. DO HISTÓRICO

A CPL/AC realizou no dia 14/08/2002 às 09:30 horas, a Sessão de abertura do Pregão acima referenciado, objetivando a contratação de empresa para a prestação de *Serviços de Segurança Patrimonial para o prédio da Universidade Corporativa dos Correios - ÚNICO.*

A prestação dos serviços em questão será feita com de 07 (sete) postos de trabalho, sendo 06 de vigilância desarmada simples e 01 de vigilância desarmada motorizada, devendo os serviços serem prestados de segunda-feira a domingo, 24 horas por dia, totalizando 28 vigilantes.

A presente contratação visa dar continuidade aos serviços de segurança patrimonial do prédio da ECT, onde funciona a Universidade Corporativa dos Correios, tendo em vista a rescisão do contrato anterior de n.º 10.729/2001, firmado com a empresa PLANO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. De acordo com o órgão gestor a rescisão do aludido contrato se deu em razão da referida empresa estar constantemente atrasando os pagamentos dos salários dos funcionários, tendo inclusive por este motivo sido multada e advertida pela ECT, e ainda, estar prestando os serviços com falhas operacionais.

O edital teve a divulgação de acordo com o que determina a lei, tendo sido retirado por 41 (quarenta e vinte e quatro) empresas: 24 editais pelo sistema impressos e 17 pelo sistema magnético, via internet. A Sessão de abertura contou a participação de com 14 (quatorze) licitantes.

Procedida a conferência das propostas, foram **desclassificadas** as empresas SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA., SERVI, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., VISE, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. FORTELINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA e JDF SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. As duas primeiras devido não terem previsto em suas planilhas as despesas com Assistência Médica ou Odontológica, e as demais além das despesas médicas ou odontológicas deixaram de cotar outros componentes, considerados obrigatórios, de acordo com o último acordo coletivo da categoria (2002/20030), tais como, despesas com combustíveis, depreciação de veículos, manutenção, auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, aviso prévio, auxílio funeral, despesas administrativas e reserva técnica.

Concluída a análise das propostas, das 14 (quatorze) participantes, foram classificadas e autorizadas a dar lances, de acordo com os dispositivos legais, as 03 (três) empresas abaixo relacionadas: RM – SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA., PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. e JAGUAR SEGURANÇA LTDA.

GFA/gfa

E:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 015_2002 PG055_2002 Segurança patrimonial prédio ÚNICO.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0751
Fls: _____
Doc: _____

Após 15(quinze) rodadas de lances, sagrou-se vencedora a empresa RM SEGURANÇA LTDA. com o valor total mensal de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), tendo a Pregoeira adjudicado o objeto da licitação dessa forma.

As firmas JAGUAR e SANTA HELENA recorreram da decisão ora proferida, manifestando em ata, a intenção de apresentar recurso. A empresa Jaguar sob a alegação de que os preços propostos pelas firmas RM, vencedora do certame e PATRIMONIAL são inexecutáveis e a Santa Helena por entender que a proposta da RM, não contemplou em sua planilha de composição de preços as despesas médicas/odontológicas, destacando que a proponente acostou em sua proposta apenas uma declaração de que no preço final proposto estava incluído todas despesas previstas na legislação e da Convenção Coletiva da Categoria.

3. DOS RECURSOS

Tempestivamente, as 02 (duas) empresas acima citadas apresentaram os memoriais pertinentes às alegações sinalizadas em ata.

3.1. Jaguar Segurança Ltda.

A Recorrente apela contra a decisão da Pregoeira em classificar as propostas das empresas PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA. e RM SEGURANÇA LTDA. esta última vencedora do Pregão, alegando que as propostas das referidas empresas são inexecutáveis, com preços abaixo do custo, caracterizando com isto a prática de "Dumping" e oferta de valores irrisórios.

Destacou a Recorrente, que *"... a apresentação das novas planilhas ficou ainda mais, evidenciado a oferta de vantagem ilegal por partes de tais empresas, assim como a ausência de cotação de tributos e encargos sociais/trabalhistas, em total desconformidade com a letra "b" do subitem 4.3.3. c/c a letra "e" do subitem 5.1. do edital, .."*

"4.3.3. b) que nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, uniformes, combustível para motocicleta, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexo;"

"5.1. e) análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;"

Esclareceu a Jaguar que nas propostas das Recorridas os percentuais constantes das planilhas de custo de formação de preços são insuficientes para cobrir o mínimo necessário para os itens de 15 a 19, do grupo "B", qual seja, não existe cotação para cobrir os custos diretos com encargos trabalhistas. Acrescentou ainda, que este fato verifica-se em relação aos grupos 21 e 22, onde os percentuais de 0,05% e 0,06%, respectivamente, são irrisórios, destacando que os mesmos deveriam ser de 1,66% e 4,16% cada. A Recorrente vai mais além, alegando que a RM cotou o item TRIBUTOS, Grupo 39, no

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag.	0752
Fls.	
Doc.	3731.5

percentual de 9,75% em flagrante desrespeito com a legislação tributária, que legalmente deve ser de 14,45% e que a taxa de administração apresentada é totalmente irrisória, assim como o lucro.

A Recorrente informa que os preços cotados não cobrem os custos, caracterizando evidente oferta de vantagem ilícita, e até mesmo, a prática proibida de "dumping", enfatizando que o edital não foi atendido, bem como a legislação tributária e trabalhista não foi observada.

Postos os fatos ora descritos, a Recorrente concluiu sua peça recursal, apelando para que a Pregoeira reveja a decisão de adjudicação do objeto da licitação em apreço à firma RM SEGURANÇA LTDA., bem como desclassifique a proposta da empresa PATRIMONIAL, fazendo novo julgamento, conclamando a ora Recorrente JAGUAR SEGURANÇA LTDA. como a nova vencedora do certame.

3.2. Santa Helena Vigilância Ltda.

A Recorrente ao iniciar sua peça recursal faz um breve comentário sobre o procedimento da licitação, as diretrizes da legislação que devem ser seguidas na sua condução e informa que no dia 14/08/2002 sua proposta apresentada no certame em apreço foi desclassificada pela Pregoeira, sob a alegação que a mesma não contemplava a previsão das despesas com assistência médica e odontológica.

"...a Recorrente procedeu à devida cotação em sua proposta da assistência médica e odontológica, já que declarou expressamente que "... serão concedidos, aos vigilantes que prestarão serviços junto a ECT, todos os benefícios por força de lei ou de acordo coletivo de trabalho da categoria profissional."

Argumentou a Recorrente nas razões que justificam a procedência do presente recurso, que *"..cotou todos os preços corretamente em sua planilha de preços. E ainda fez declaração expressa de que os vigilantes haveriam de receber todos os benefícios exigidos por força da lei ou acordo coletivo."*

"O fato que ensejou a desclassificação da Recorrente foi a não cotação em sua planilha das despesas com "assistência médica ou odontológica". Alegou que constou de sua proposta a declaração "Declaramos que serão concedidos, aos vigilantes que prestarão serviços junto a ECT, todos os benefícios exigidos por força de lei ou de acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional."

Aduziu a Recorrente que dentro da convenção coletiva da categoria, a assistência médica e odontológica está prevista e sendo assim cumpriu a exigência editalícia, mas mesmo assim foi excluída do direito de participar da fase de lances.

"É louvável a preocupação do órgão licitante em exigir que os empregados da empresa vencedora do certame tenham direito à assistência médica e odontológica. E a Recorrente não se eximiu de tal dever, tanto é que declarou em sua proposta o referido benefício e ainda o Acordo Coletivo celebrado entre os sindicatos"

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 3	ÚNICO.doc
Fls: 0753	
Doc: 3731,5	

VINCULADA", reconhecendo, no § 1º, a qualquer cidadão, legitimidade "para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei..."

"Por fim, saliente-se que a exigência consta no edital e a Recorrente fez expressa previsão de que a assistência médica ou odontológica está cotada em sua proposta. E o fato de não estar esta previsão no local pretendido pelo pregoeiro não tem o condão de desclassificar a proposta da Recorrente, já que não houve nenhuma inobservância das regras editalícias por parte da Recorrente."

"Diante do exposto, requer a Recorrente que seja declarada nula a decisão que desclassificou a Recorrente em razão de sua proposta de preços ter sido elaborada de acordo com as exigências editalícias. Requer ainda, que se proceda à convocação para a 2ª fase, qual seja, a oferta de lances a fim de que a Recorrente possa participar e a Administração Pública selecionar a proposta mais vantajosa, sob pena de ser judicialmente declarado nulo o certame."

4. DAS IMPUGNAÇÕES

Conforme condição disposta no subitem 8.2.1. do edital, a firma RM SEGURANÇA LTDA. apresentou tempestivamente, sua defesa referentes aos dois recursos interpostos pelas Recorrentes SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA. e JAGUAR SEGURANÇA LTDA.

4.1. Sobre o recurso da empresa Jaguar Segurança Ltda.

Arguiu a Recorrida que os memoriais do recurso apresentado pela empresa Jaguar não tem fundamentos técnicos pelas razões a seguir:

"- A RM formulou sua proposta dentro das exigências contidas no subitem 4.3.2. do edital, não deixando, em nenhum momento de cotar os custos exigidos na planilha de preços e outros necessários à perfeita execução dos serviços quando estipulado em Acordo Legislação pertinente.

- Ademais os custos relativos aos itens de 15 a 19 do grupo "B" são denominados custo indiretos dos encargos sociais, sendo que os mesmos podem ocorrer ou não, e no caso específico do item 19 (aviso prévio) este custo depende da forma de como será desmobilizado o pessoal e que em alguns casos não há necessidade do pagamento deste encargo. Assim, seria de bom alvitre que a Recorrente indicasse a frequência exata da ocorrência desses custos e os índices exatos a que eles representam, uma vez que cada empresa poderá orçar os seus custos com base em parâmetros próprios de peculiaridades de cada concorrente.

- A mesma análise também se aplica às observações referentes aos itens 21 e 22 do grupo "B", pois também as ocorrências destes itens, dependem de igual modo, na forma da desmobilização do pessoal, podendo ocorrer ou não, a incidência desse itens.

- A nossa proposta de oferta de lances estão incluídos todos os custos básicos diretos e indiretos e os ajustes técnicos compatíveis, sendo portanto uma proposta clara e precisas, sem omitir nenhum custo inerente à atividade de segurança



- O ajuste de preços final não caracteriza nenhuma irregularidade de preços dos serviços a serem contratados, tendo em vista que o preço homem/mês, está perfeitamente exequível, no presente momento, cobrindo todos os custos, inclusive o pagamento de impostos quando devidos, que será aplicado sobre o valor dos serviços, amparados legalmente, conforme IN 23, de 02 de março de 2001 e Lei n.º 9.430 art. 64 § 3º, IRPJ 16% sobre o lucro CSSLQ 09,00% sobre o Lucro, CONFINS 3,00% sobre o Faturamento, PIS 0,65% sobre o faturamento."

- No caso específico dos tributos, a referida legislação dispõe que tanto a CSLL e o IRPJ será aplicado sobre o lucro. Assim para a aplicação de alíquota representativa nos custos dos serviços, há de se apresentar a apuração do exercício fiscal, a fim de se determinar com exatidão a alíquota e valor correto desses encargos tributários.

- Nas licitações públicas, na modalidade Pregão, o preço das vencedoras em todos os Pregões vem se demonstrando um custo favorável à Administração Pública, ensejando com isso uma pequena margem de lucro às concorrentes e por consequência o pagamento de menor carga tributária ao erário, dessa maneira, o valor dos imposto do em razão do preço lucro."

A Recorrida aduziu ainda, que a Recorrente não participou das rodadas de lances, que a sua proposta está com preço substancialmente elevado, estando a Jaguar com isto, querendo beneficiar-se com um preço bem acima da RM; que o edital não estabeleceu limite mínimo de preço a ser cotado, no entanto, mesmo assim a RM ofereceu um preço mínimo, não eximindo porém de considerar todos os seus custos de maneira exequível e coerente.

As alegações da Recorrente não têm sustentação técnica do ponto de vista econômico e jurídico, o que vislumbra das colocações da Recorrente é que a mesma está apenas tentando procrastinar o feito licitatório e com isto beneficiar-se através de um preço bem superior. No entender da Recorrida, a Pregoeira deve apenas retificar a decisão proferida da Sessão de Abertura, qual seja de adjudicação da firma RM.

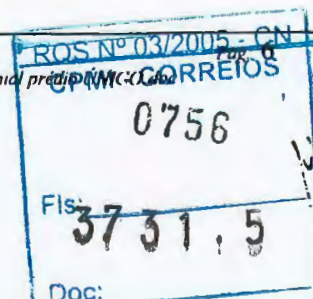
4.2. Sobre o recurso da empresa Santa Helena Vigilância Ltda.

Os argumentos da Recorrente não têm fundamento técnico. No entender da Recorrida, a firma Santa Helena "... deixou de cotar em sua planilha de forma clara e precisa os valores à título de assistência média e odontológica, vindo dessa maneira, não cumprir completamente as exigências do edital e das normas do acordo coletivo que exige a concessão e cumprimento desses benefícios."

"Assim está bem claro que a D. Comissão de Pregão a afastou de participar da oferta de lances, desclassificando a sua proposta, já que a mesma infringiu as normas editalícias, restando apenas não acatar o seu Recurso."

5. DO PARECER DA ÁREA TÉCNICA

Os recursos interpostos pelas recorrentes Jaguar Segurança Ltda. e Santa Helena Vigilância Ltda., foram submetidos ao órgão técnico para análise, que mediante CI/DCGE/DESAD-8.242/2002, manifestou-se esclarecendo sobre as questões de ordem técnica conforme segue:



5.1. Jaguar Segurança Ltda.

A empresa interpôs recurso sob a alegação de que as propostas das empresas RM Segurança Ltda. e Patrimonial Segurança Ltda são consideradas inexequíveis. Nas argumentações apresentadas Recorrente informou que as Recorridas (RM e PATRIMONIAL) não estabeleceu os percentuais adequados para cobrir o mínimo com os custos dos itens de 15 a 19 do grupo "B", quais sejam, não apresentou as cotações para cobrir as despesas com encargos trabalhistas (auxílio doença, licença paternidade, faltas legais, acidente de trabalho e aviso prévio).

Sobre este fato, o órgão técnico informa que a planilha de custos e formação de preços, Anexo 02 do edital não estipulou um percentual para os itens de 6 a 25, dos grupos "A", "B", "C" e "D". Apenas esclareceu que o percentual total dos encargos sociais não poderia ultrapassar 89%. Ademais, constou do referido anexo as seguintes observações:

- 1) Todos os itens da planilha previstos em acordo coletivo da categoria (se houver) são de preenchimento obrigatório. Os demais são facultativos.*
- 2) Os percentuais utilizados na planilha são de responsabilidade da empresa proponente e deverão corresponder com a legislação brasileira, do Distrito Federal e com a entidade de classe.*
- 3) Os índices utilizados ou valores lançados não serão objetos de desclassificação, entretanto, poderão ser utilizados em futuras repactuações do contrato.*
- 4) (...).*

Assim observou o órgão técnico, que as despesas referentes aos itens 15 a 19 do grupo "B", dizem respeito ao pagamento de tais verbas quando de suas ocorrências e que os percentuais para tais itens dependem do histórico da empresa com as ocorrências em função do conjunto de trabalhadores que faz parte de sua equipe, podendo variar de empresa para empresa, o que é totalmente diferente daquelas despesas previstas no grupo "A" por exemplo, onde as mesmas têm que obrigatoriamente ser pagas para cada trabalhador.

Na sequência da apelação da Recorrente, são atacados os percentuais referentes aos itens 21 e 22, do grupo "C" e da mesma forma, defende-se o órgão técnico. Esclareceu o órgão técnico, que feita uma análise geral das planilhas, observou-se que não existe um percentual determinado. O preenchimento da planilha, conforme consta do Anexo 02 do edital, é de responsabilidade da licitante proponente e será utilizado em futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou em repactuações contratuais, destacando ainda, que o preenchimento destes itens variam de empresa para empresa, de acordo e está diretamente relacionado a rotatividade de seu pessoal, enfatizando que é esta a razão da variabilidade dos percentuais mostrados por cada empresa em suas planilhas.

No tocante ao percentual referente aos tributos, item 39 da planilha, o órgão técnico informou que em análise as várias propostas apresentadas, a maioria indicam o percentual de 14,45%, mas também há empresas que indicaram percentuais diferentes e outras que apenas limitaram a apresentar o valor, sem o correspondente percentual.

Sobre a última alegação da Recorrente, de que os valores apresentados para taxa de administração e lucro são irrisórios, o órgão técnico informa que os valores das propostas das firmas PATRIMONIAL e RM encontram com uma defasagem de 10% e 18,60%, respectivamente em relação a da Recorrente. Dessa forma no entendimento do órgão técnico, as propostas das recorridas não podem serem consideradas inexequíveis, mesmo porque a proposta de menor valor foi de R\$ 40.797,71 e o da firma vencedora, com o desconto em torno de 5,5% ficou em R\$ 39.500,00, ou seja com uma defasagem de em torno de 3% em relação a proposta de menor preço.

5.1. Santa Helena Vigilância Ltda.

Sobre a apelação da Recorrente Santa Helena, de que cumpriu integralmente as condições do edital, mais especificamente, quanto ao atendimento médico odontológico, ao apresentar uma simples declaração, é entendimento do órgão técnico que essa condição, por ser um item de atendimento obrigatório pela empresa, por força do acordo coletivo teria que estar explícito no preenchimento da planilha, e se assim não constou, a Recorrente não atendeu as exigências editalícias.

6. DAS CONSIDERAÇÕES DA CPL/AC:

Após análise dos recursos interpostos pelas empresas Jaguar Segurança Ltda. e Santa Helena Vigilância Ltda., das contestações feitas pela empresa RM Segurança Ltda., com base no parecer da área técnica, esta CPL/AC ratifica a decisão de adjudicação da empresa RM SEGURANÇA LTDA., fazendo as seguintes ponderações:

a) relativamente ao recurso da empresa Jaguar Segurança Ltda. que enfocou principalmente a questão da inexequibilidade das propostas das empresas PATRIMONIAL e RM SEGURANÇA, alegando que as referidas empresas não estabeleceram os percentuais adequados para cobrir o mínimo com os custos com os itens de 15 a 19, 21 e 22 e 39 da planilha de custos, entende esta Comissão que o edital não exigiu o preenchimento dos percentuais, apenas esclareceu que o percentual total dos encargos sociais não poderia ultrapassar 89%, conforme constou das observações da planilha, anexa do edital. O preenchimento da planilha é de total responsabilidade da licitante e será utilizado em futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou em repactuações contratuais, destacando ainda que o percentual desses itens dependem do histórico de cada empresa com tais ocorrências, em função do conjunto de trabalhadores que faz parte de sua equipe e podem variar de empresa para empresa.

b) Quanto ao recurso da empresa Santa Helena Vigilância Ltda., no entendimento desta CPL o mesmo não procede, uma vez o item 32, da planilha de custos de formação de preço, Anexo 2 do edital com os valores de assistência médica ou odontológica não foi preenchido e como se trata de item de atendimento obrigatório pela empresa, por força do acordo coletivo da categoria, a proposta da referida Recorrente não atendeu às exigências do edital.

7. DO PARECER JURÍDICO

O assunto foi submetido ao Departamento Jurídico que emitiu a Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-673/2002, por meio do qual concluiu:

GFA/gfa

\\Sac0144\AC\DIRAD\CPL\Documentos2002\Relatório CPL_AC\Relatório 013_2002 PG053_2002 Segurança patrimonial prédio UNICO.doc

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Pag. 8	
0758	
Fls:	
Doc:	3731,5

a) Sobre o recurso da empresa JAGUAR SEGURANÇA LTDA. A Recorrente foi devidamente classificada e autorizada a dar lance, porém não o fez e preferiu recorrer da decisão da Pregoeira alegando a inexecutabilidade das propostas das outras duas empresas classificadas a dar lances PATRIMONIAL e RM SEGURANÇA. Pretende a Recorrente que a adjudicação da proposta da RM seja anulada, que a proposta da PATRIMONIAL seja desclassificada e a Recorrente seja declarada vencedora e adjudicada no certame. Dentre as várias alegações feitas pela JAGUAR, a mesma se apegua a questão do preenchimento da planilha de custos, alegando a inexistência de percentual adequado e suficiente para cobrir o mínimo dos custos com os itens de 15 a 19 do grupo "B", dos itens 21, 22 e 39, destacando que o preenchimento deste último, encontra-se em total desrespeito com a legislação tributária e ainda, sobre a taxa de administração e lucro estimados irrisórios, enfatizando ainda a oferta de vantagem ilegal por parte das duas empresas, assim como a cotação de tributos e encargos sociais e trabalhistas, em total desconformidade com a letra "b" do subitem 4.3.3. e letra "e" do subitem 5.1. do edital.

As alegações apresentadas pela Recorrente são infundadas. Às proponentes coube o dever de apresentar a declaração que na planilha estão inclusos os custos dos serviços, e não a cotação (percentuais) de tributos e encargos sociais/trabalhista. *"Conforme apreciação do DESAD, "os percentuais utilizados na planilha são de responsabilidade da empresa proponente" e, "o percentual para tais itens depende do histórico dessa empresa com tais ocorrências, em função do conjunto de trabalhadores que faz parte de sua equipe de trabalho. Nesse sentido, os percentuais podem variar de empresa para empresa."*

"No tocante à inexecutabilidade do preço da proposta vencedora, o critério para avaliar se o valor é inexecutável deverá ser objetivamente demonstrado através de documentação que comprove a inviabilidade da execução do objeto do contrato." Na sequência da Nota Jurídica, é transcrito o inciso II do art. 48 da Lei n.º 8.666/93 e argumentado que a desclassificação proposta por inexecutabilidade somente é possível de ocorrer quando comprovadamente isto puder ser feito, através de documentos, de forma a comprovar que os custos dos insumos não são compatíveis com os praticados no mercado.

Marçal Justen Filho assim leciona sobre esta matéria de preço inexecutável: *"A desclassificação da proposta por irrisoriedade de preço depende da evidencição da inviabilidade da sua execução, tendo em vista a compatibilidade entre os custos reconhecidos pelo licitante e aqueles praticados no mercado. Também deverá ser examinado se o coeficiente de produtividade previsto na proposta (ainda que implicitamente) é adequado aos termos previstos para execução do contrato"*

"(...) A apuração da irrisoriedade do preço faz-se em função do caso concreto, (...). Coteja-se o preço ofertado com as estimativas e avaliações elaboradas pela Administração anteriormente. Não basta apenas que o preço seja inferior à estimativa de custos. Afinal, a Administração não pode ser proibida de realizar um bom negócio. É perfeitamente possível que a evolução tecnológica e o desenvolvimento empresarial possibilitem reduções de custo não previstas pela Administração."

Finalizando, concluiu o órgão jurídico, que uma vez não havendo documentação que comprove a alegação suscitada pela Recorrente, que as propostas das Recorridas SANTA HELENA e RM SEGURANÇA, são inexecutáveis, não se deve dar procedência ao seu recurso.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0759
Fls: _____
Doc: 3731.5



b) Em relação ao recurso da firma Santa Helena Vigilância Ltda., é entendimento do órgão jurídico que a Recorrente também não atendeu as exigências do edital, porquanto, de acordo o parecer da área técnica, a planilha de custos de formação de preço, Anexo 02 do edital, no item 32 – com os valores de Assistência Médica ou Odontológica não foi preenchido, e como se trata de item de atendimento obrigatório pela empresa, por força de acordo coletivo, o mesmo deve estar explícito na planilha e não implícito, sob a forma de uma simples declaração, devendo portanto ser mantida a decisão da Pregoeira, de desclassificação da Recorrente.

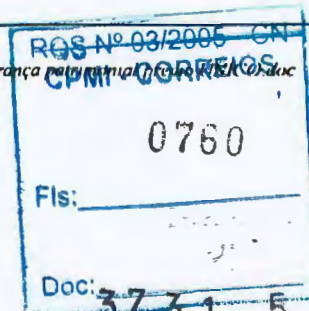
8. DO PARECER FINAL

Diante do exposto, considerando o parecer da área técnica (CI/DCGE/DESAD-8242/2002) e respaldado pela área jurídica (Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-673/2002), esta CPL/AC analisou os recursos com base nas alegações das Recorrentes Jaguar Segurança Ltda e Santa Helena Vigilância Ltda., da contestação feita pela firma RM Segurança Ltda., concluindo que os recursos das aludidas Recorrentes devem ser conhecidos, porém devem ser julgados improcedentes, e indeferidos de pronto, mantendo desta forma a decisão de adjudicação da empresa RM – SEGURANÇA LTDA., conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura ocorrida no dia 14/08/2002.

Submeto esse Relatório à autoridade superior para deliberação.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2002.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/Pregoeira/AC



**CORREIOS****BLOQUEIO
REGIONAL****EMITENTE
DESAD****NÚMERO
9587****DATA
20/9/2002****GESTOR
DIRAD****REFERÊNCIA
9476****SOLICITANTE
DESAD**

PROJETO/ATIVIDADE

01.2.20 Atividade de Manutenção Administrativa

CONTA

444.03.04.0000 SERVIÇOS DE VIGILANCIA

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 474.000,00
2002	10	R\$ 39.500,00	
2002	11	R\$ 39.500,00	
2002	12	R\$ 39.500,00	
2003	01	R\$ 39.500,00	
2003	02	R\$ 39.500,00	
2003	03	R\$ 39.500,00	
2003	04	R\$ 39.500,00	
2003	05	R\$ 39.500,00	
2003	06	R\$ 39.500,00	
2003	07	R\$ 39.500,00	
2003	08	R\$ 39.500,00	
2003	09	R\$ 39.500,00	

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA PARA ÚNICO - (7 POSTOS) DE OUT/02 A SET/03**ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**

Fls:

VISTO - DESAD

Julio Cesar Chaurale
Supervisor do Dept.º de Suporte
Adm. Control

Mat. 8.009.756-1

RESP. PELA EMISSÃO
Regina Ângela O. Piau Braga
Assistente Administrativo II
Mat. 8.010.244-1**DCGE**
Sebastião Célio Wermelinger
Assistente de Compra
Mat. 8.007.216-0

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-315/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-060/2002-CPL/AC - Aquisição de mobiliários.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 060/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), com adjudicação às empresas FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA para o item 01 (220 cadeiras giratórias altas), pelo valor total de R\$ 38.060,00 (trinta e oito mil e sessenta reais); SAVORDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA para o item 02 (220 cadeiras giratória), pelo valor total de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais); TOP LINE CONSTRUÇÕES LTDA para o item 03 (110 cadeiras tipo longarinas 03 posições), pelo valor total de R\$ 36.520,00 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte reais) e FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA para o item 04 (110 estações de trabalho 01 posição), pelo valor total de R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil e novecentos e oitenta reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Compor o ambiente de trabalho das agências próprias que serão criadas e instaladas nas circunscrições municipais ainda neste exercício.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DICOM (CI/CEI/DPLI/DEREV-229/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- FORJA Distribuidora de Móveis Ltda
- SAVORDELLI Indústria e Comércio de Móveis Ltda
- TOP LINE Construções e Comércio Ltda
- FISA Comércio de Móveis e Representações Ltda

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0762
Doc:	3731.5

OBJETO: Aquisição de 220 cadeiras giratórias altas com rodízios – CAD-03 (item 01), 220 cadeiras giratórias CAD-05 (item – 02), 110 cadeiras tipo longarinas, 03 posições para unidade comercial-LONG-03B (item 03) e 110 estações de trabalho uma posição EST-01B (item 04).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega dos mobiliários, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

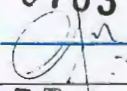
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em uma única entrega, no prazo de até 30 dias, a contar da data assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 30º (trigésimo) dia após a entrega e emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002, a entrega ocorrerá no mês de outubro/2002 e o pagamento deverá ser efetuado no mês de novembro/2002, no valor total de R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais). É de salientar-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 185.586,74 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Distrito Federal e São Paulo) e os locais das respectivas entregas, nas Diretorias Regionais de Alagoas, Amazonas, Bahia, Brasília, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Noroeste, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo Interior.

CONTA/PROJETO: 3.02/10.1.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-10240/2002

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0763	
Fls:	
Doc:	3731.5 ²

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod. 3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 41, sendo: 23 pelo sistema impresso
18 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 10
- classificadas a dar lances: Item 01 - 03
Item 02 - 03
Item 03 - 03
Item 04 - 02
- desclassificadas a dar lances : Item 01- 06
Item 02- 05
Item 03- 05
Item 04- 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – 220 CADEIRAS GIRATÓRIAS ALTAS COM RODÍZIOS CAD-03:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- TOTAL (R\$)	MELHOR LANÇE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSIÇÃO (%)
			S/DIFERENCIAL ICMS (R\$)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
FORJA	176,57	173,00	38.060,00	40.668,84	100,00
CADERODE	185,23	175,96	38.711,20	41.241,50	101,41
SAVORDELLI	195,00	*	42.900,00	45.840,00	112,71
Valor de referência (**)	250,00		55.000,00		135,24

(*) Desistência de Lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.



ITEM 02- 220 CADEIRAS GIRATÓRIAS CAD-05

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSIÇÃO (%)
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
SAVORDELLI	160,00	155,00	34.100,00	36.437,40	100,00
CADERODE	163,90	155,70	34.254,00	36.492,97	100,15
FORJA	181,08	*	39.837,60	42.568,29	116,82
Valor de referência (**)	210,00		46.200,00		126,79

(*) Desistência de Lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

ITEM 03 - 110 CADEIRAS TIPO LONGARINAS 03 POSIÇÕES PARA UNIDADE COMERCIAL LONG-03B5:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSIÇÃO (%)
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
TOP LINE	349,00	332,00	36.520,00	37.911,08	100,00
CADERONE	344,20	324,00	35.640,00	37.969,56	100,15
FUTURA	391,07	*	43.017,00	44.656,28	117,79
Valor de referência (**)	623,00		68.530,00		180,76

(*) Desistência de Lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

ITEM 04 - 110 ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA POSIÇÃO – EST-01B:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	PREÇO TOTAL		POSIÇÃO (%)
			S/DIFERENCIAL ICMS (RS)	C/ DIFERENCIAL DE ICMS (R\$)	
FISA	618,00	618,00	67.980,00	70.569,42	100,00
OMF	1.257,00	1.257,00	138.270,00	147.747,78	209,36
Valor de Referência (**)	990,00		108.900,00		154,32

(*) Desistência de Lance

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisas de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não existem registros de aquisições anteriores, nas condições ora licitadas. As compras desses mobiliários eram feitas anteriormente de forma descentralizada, tornando-se, pois, inviável uma análise comparativa de preços.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0233/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, objeto da solicitação feita mediante CI/CEI/DPLI/DEREV-0229/2002, conforme a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde
01	Cadeira Giratória Alta com Rodízios - CAD-03, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN-223/1 - Junho/00, cód./ECT 10050064-1.	220
02	Cadeira Giratória - CAD-05, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN-291/1 - Junho/00, cód./ECT 10200540-0.	220
03	Longarina 3 Posições para Unidade Comercial - LONG-03B, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02, cód./ECT 10121578-3.	110
04	Estação de Trabalho para uma Posição - EST-01B, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	110

De acordo com justificativas apresentadas pelo órgão requisitante, constantes dos autos do processo, os mobiliários destinam-se a equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de municípios no período entre outubro e dezembro/2002, em substituição às Agências Comunitárias.

Os mobiliários deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos previstos para a entrega das amostras e 05 (cinco) dias corridos para aprovação das mesmas pela ECT, nas quantidades e nos locais citados na Pauta de Distribuição, anexo deste Relatório.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base na melhor oferta obtida na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas FORJA Distribuidora de Móveis Ltda – CNPJ nº 01.145.161/0001-36 (item 01), SAVORDELLI Indústria e Comércio de Móveis Ltda – CNPJ nº 52.645.546/0001-01 (item 02), TOP LINE Construções Ltda – CNPJ nº 02.605.457/0001-55 (item 03) e FISA Comércio de Móveis e Representações Ltda – CNPJ nº 01571.813/0001-02 (item 04), sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para os respectivos fornecimentos.

Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 176.660,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais) para R\$ 185.586,74 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e oitenta

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0766
Fis: _____
Doc: 3731.5

seis reais e setenta e quatro centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Distrito Federal e São Paulo) e as entregas, nos Almojarifados de 15 Diretorias Regionais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

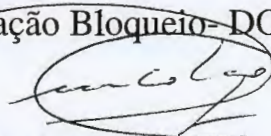
Recebido na CPL/AC para licitar	18/07/2002
Veiculação do aviso de licitação no DOU	13/08/2002
Reunião de Abertura	29/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	19/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520 de 17/07/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.693/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão
3. Pauta de Distribuição
4. CI/ASS/DIRAD-0233/2002
5. CI/CEI/DPLI/DEREV-0229/2002
6. DIRAD-0307/2002
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-10240/2002.


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 060/2002-CPL/AC
29/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)										VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	TOTAL (R\$)
				FORJA	CADERODE	SAVORDELLI	TOP LINE	FUTURA	BURITI	FORTIFLEX	BALFAR	FISA	OMF		
01	Cadeira Giratória Alta com Rodízios - CAD-03, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN-223/1 - Junho/00, cód./ECT 10050064-1.	Um	220	173,00*	175,96*	195,00	213,00	257,33	259,00	275,00	280,00	-	420,00	55.000,00	38.060,00
02	Cadeira Giratória - CAD-05, conforme Especificação Técnica DIMA/DEPEN-291/1 - Junho/00, cód./ECT 10200540-0.	Um	220	181,08	155,70*	155,00*	-	229,46	210,00	235,00	280,00	-	370,00	46.200,00	34.100,00
03	Cadeira - tipo longarina 3 Posições para Unidade Comercial - LONG-03B, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02, cód./ECT 10121578-3.	Um	110	453,69	324,00*	480,00	332,80*	391,07	-	789,00	780,00	-	1.100,00	68.530,00	36.520,00
04	Estação de Trabalho para uma Posição - EST-01B, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	Um	110	-	-	-	-	-	-	-	-	618,00	1.257,00	108.900,00	67.980,00
TOTAL GERAL														278.630,00	176.660,00

(*) Melhores Lances

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Observação: Relativamente ao item 03, embora o preço da empresa TOP LINE seja superior ao da empresa CADERODE, a mesma sagrou-se vencedora, levando em consideração o diferencial de ICMS, conforme condição item 5.1., alínea "e.1" do edital.

Legenda:



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 30 dias corridos, já considerando o prazo de 10 dias corridos para entrega das amostras e 05 dias corridos para aprovação da ECT.

Condições de Pagamento: 30 dia após a entrega, montagem, instalações e aceite dos materiais, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Equipe de Apoio:

Benedita de Fátima Câmara Pires

João Batista Vieira de Carvalho

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa





ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 060/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Mobiliários.

DIA/HORA: 29/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 060/2002-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar. do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

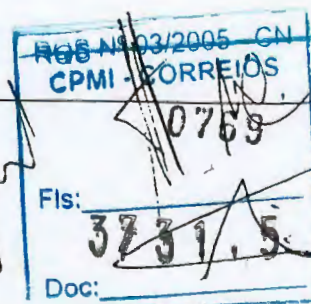
QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 41 (quarenta e um) exemplares do Edital, sendo 23 (vinte e três) através do sistema impresso e 18 (dezoito) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 10 (dez) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado nos quadros a seguir:

ITEM 01: 220 (duzentas e vinte) unidades de Cadeira Giratória Alta com rodízios – CAD-03, Cód./ECT 10050064-1.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FORJA	176,57	38.845,40	41.508,08
CADERODE	185,23	40.750,60	43.414,21
SAVORDELLI	195,00	42.900,00	45.840,60
TOP LINE	213,00	46.860,00	48.644,94
FUTURA	257,33	56.612,60	58.769,03
BURITI	259,00	56.980,00	59.150,42
FORTFLEX	275,00	60.500,00	64.647,00
BALFAR	280,00	61.600,00	65.520,00
OMF	420,00	92.400,00	98.733,60



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 02: 220 (duzentas e vinte) unidades de Cadeira Giratória CAD-05, Cód./ECT 10200540-0.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SAVORDELLI	160,00	35.200,00	37.612,80
CADERODE	163,90	36.058,00	38.414,88
FORJA	181,08	39.837,60	42.568,29
BURITI	210,00	46.200,00	47.959,80
FUTURA	229,46	50.481,20	52.404,07
FORTFLEX	235,00	51.700,00	55.243,80
BALFAR	280,00	61.600,00	65.520,00
OMF	370,00	81.400,00	86.979,60

ITEM 03: 110 (cento e dez) unidades de Longarina 03 Posições para Unidade Comercial - LONG-03B, Cód./ECT 10121578-3.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
TOPLINE	349,00	38.390,00	39.852,31
CADERODE	344,20	37.862,00	40.336,80
FUTURA	391,07	43.017,70	44.656,28
FORJA	453,69	49.905,90	53.326,72
SAVORDELLI	480,00	52.800,00	56.419,20
BALFAR	780,00	85.800,00	91.260,00
FORTFLEX	789,00	86.790,00	92.739,06
OMF	1.100,00	121.000,00	129.294,00

ITEM 04: 110 (cento e dez) unidades de Estação de Trabalho para uma Posição - EST-01B, Cód./ECT 10050064-1.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FISA	618,00	67.980,00	70.569,42
OMF	1.257,00	138.270,00	147.747,78

CNB cnb

F:\DIRAD CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata PG060_2002 Aquisição de mobiliário.doc

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0770

Fis: 37815

Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SAVORDELLI e terminando com a empresa FORJA, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 173,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FORJA	176,57	173,00			
CADERODE	185,23	175,96	*		
SAVORDELLI	195,00	*	*		

(*) Desistência de Lance

RODADAS DE LANCES ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa FORJA e terminando com a empresa SAVORDELLI, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 155,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SAVORDELLI	160,00	155,00			
CADERODE	163,90	155,70	*		
FORJA	181,08	*	*		

(*) Desistência de lance

RODADAS DE LANCES ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa FUTURA e terminando com a empresa TOP LINE, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 332,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
TOPLINE	349,00	346,00	338,00	336,00	334,00
CADERODE	344,20	338,00	330,00	328,00	326,00
FUTURA	391,07	*	*	*	*

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
TOPLINE	332,00				
CADERODE	324,00	*			

RODADAS DE LANCES ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f-2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa OMF e terminando com a empresa FISA, vencedora deste item do Pregão, com o preço unitário de R\$ 618,00.

CNB/cnb

F:\DIRAD\CPL\Documentos2002\Ata de Reunião\Ata1 PG060_2002 Aquisição de mobiliário.doc



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

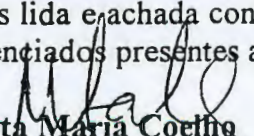
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FISA	618,00				
OMF	1.257,00	*			

(*) Desistência de lance

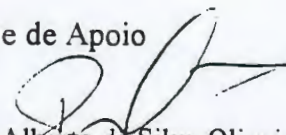
HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência das documentações das empresas FORJA, SAVORDELLI, TOP LINE e FISA vencedoras dos itens 01, 02, 03 e 04 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas e CADERODE e OMF ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes das demais empresas serão devolvidos via postal.

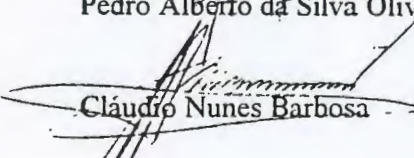
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme segue: **Item 01:** FORJA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 01.145.161/0001-36, com o preço unitário de R\$ 173,00 e total de R\$ 38.060,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 40.668,84; **Item 02:** SAVORDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ n.º 52.645.546/0001-01, com o preço unitário de R\$ 155,00 e total de R\$ 34.100,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 36.437,40; **Item 03:** TOP LINE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 02.605.457/0001-55, com o preço unitário de R\$ 332,00 e total de R\$ 36.520,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 37.911,08; e **Item 04:** FISA COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 01.571.813/0001-02, com o preço unitário de R\$ 618,00 e total de R\$ 67.980,00. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 70.569,42.

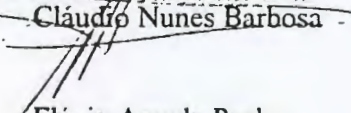
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

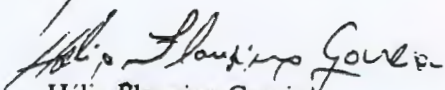

Marta Maria Coelho
Pregoeira

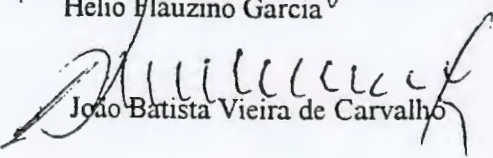
Equipe de Apoio

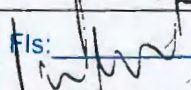

Pedro Alberto da Silva Oliveira

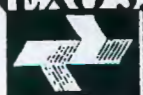

Cláudio Nunes Barbosa


Flávia Arruda Penha


Hélio Blauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0772
Fis: 
Doc: 37315

**PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO**

LOCAL DE ENTREGA	ITEM / QUANTIDADE			
	ITEM 01 (CAD-03)	ITEM 02 (CAD-05)	ITEM 03 (LONG-03B)	ITEM 04 (EST-01B)
AL	04	04	02	02
AM	08	08	04	04
BA	04	04	02	02
MA	54	54	27	27
MG	28	28	14	14
MT	18	18	09	09
NO (*)	04	04	02	02
PA	16	16	08	08
PB	02	02	01	01
PE	02	02	01	01
PI	02	02	01	01
PR	18	18	09	09
RS	14	14	07	07
SC	18	18	09	09
SPI (*)	08	08	04	04
TOTAL	220	220	110	110

(*) SPI = São Paulo Interior (Bauru)

(*) NO = Porto Velho/RO

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em até 30 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, já considerando o prazo de 10 (dez) dias corridos previstos para a entrega das amostras e 05 (cinco) dias corridos para aprovação das mesmas pela ECT.

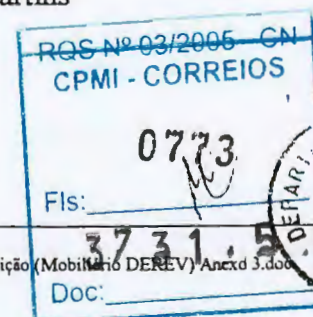
ENDEREÇOS DOS ALMOXARIFADOS DA ECT:**01- DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS**

Rod. BR-101 Lote 08 Q. A Conj. Santos Dumont - Tabuleiro do Martins

CEP.: 57080-000 MACEIÓ - AL

CGC: 34.028.316/0004-56

Insc. Estadual: 240.002.223-8



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002

PROCESSO 001

001-01-2002-15153-005590-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0233 /2002

Ref.: C/CEI/DPLI/DEREV-229/2002

Assunto: Aquisição de Móveis e Equipamentos.

Brasília-DF, 18 de Julho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
001	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM RODÍZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-03 - Nº DIMA/DEPEN-223/1 - JUN/00	UM	220	200,00	44.000,00
002	CADEIRA GIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-05 - Nº DIMA/DEPEN-291/1 - JUN/00.	UM	220	100,00	22.000,00
003	MÓDULO OPERACIONAL 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE/DEP/146 - FEV-88.	UM	110	300,00	33.000,00
004	ARMÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - AM-01 - DIDT/DEPEN-022 - ABR/98.	UM	330	350,00	115.500,00
005	LONGARINA 3 POSIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - LONG-03B - DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02	UM	110	250,00	27.500,00
006	ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA UMA POSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EST-01B - DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	UM	110	500,00	55.000,00
007	BALANÇA ELETRÔNICA PARA CARTAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-09 - DPRO/DEINF-561/0 - ABR/02.	UM	10	700,00	7.000,00
008	BALANÇA ELETRÔNICA PARA ENCOMENDAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-30/AUT - DIDT/DEPEN-331 - ABR/96.	UM	10	900,00	9.000,00
009	BLOCO CAIXA POSTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DIDT/DEPEN-003 - OUT/93.	UM	110	1.200,00	132.000,00
010	APARELHO DE FAC-SÍMILE, MIN. 5 FOLHAS: VELOCIDADE TRANSMISSÃO: 20/25 SEG/PAG; MODEM DIGITAL 9600/7200/4800/2400 BPS; RESOLUÇÃO: VERT. 195 LINHAS X HORIZ. 204 LINHAS P/ POLEGADA; SISTEMA LEITURA C/ SENSOR CONTATO IMAGEM: 110/220V.	UM	110	500,00	55.000,00
011	VENTILADOR PAREDE - MODELO OSCILANTE; HÉLICE MIN. 60CM DIAMETRO; POTENCIA: 1/8HP OU SUPERIOR: 110/220V.	UM	330	150,00	49.500,00
012	CALCULADORA ELETRÔNICA, 10 DIG. C/IMPR. TIPO DE MESA; C/IMPRESSORA; VISOR LUMINOSO, 10 DÍGITOS + SINAIS E SÍMBOLOS, C/MEMÓRIA AUXILIAR; CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO E DESCONTOS: 110/220.	UM	110	300,00	33.000,00
013	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CD-05 - DIMA/DEPEN-505/0 - NOV/00.	UM	300	120,00	36.000,00
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO				618.500,00	

Obs.: Os valores de referência foram informados pelo DEREV.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0774

Fls:

3731.5

Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O DEREV esclarece que esses móveis destinam-se à equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de município, no período entre outubro e dezembro/2002 em substituição as ACG's.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Quantidade/Pedido: Os materiais deverão ser entregues em um único lote.

Prazo de Entrega:

- Para os itens 001 a 012: Até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, conforme pauta de distribuição em anexo.

- Para o item 13 (carimbo datador autoentintado): Até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega pela ECT, da estampa (nome da cidade).

Pauta de Distribuição: Conforme anexo.

Da Instalação: O licitante vencedor deverá efetuar a montagem dos móveis e equipamentos adquiridos em no máximo até 05 dias após a entrega nas dependências da ECT.

Local de Entrega: Conforme anexo.

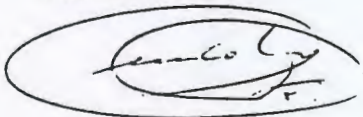
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DICOM, na Conta/Atividade 3.02/10.1.01, no valor total estimado de R\$1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/1012/2002, anexa.

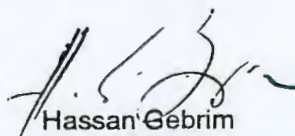
Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuado pela DCON/DECAM, será encaminhado o Termo de Referência e o Quadro de Estimativa de Preços.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação



Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0775
Fls: 37 321 . 5
Doc: 8



PROTOCOLO

De: CHEFE DO DEREV

Ao: CHEFE DO DECAM

5085

CI/CEI/DPLI/DEREV-229/2002

Ref.: CI/DIRAD-0058/2002

Assunto: Aquisição de móveis e equipamentos.

Brasília - DF, 2 de julho de 2002

Solicitamos providenciar a aquisição dos móveis e equipamentos, nas quantidades e destinações conforme relação do anexo 1.

A aquisição destina-se a equipar agências próprias que serão criadas e instaladas em sede de município no período entre outubro e dezembro de 2002 em substituição a AGC.

Os recursos sairão da conta 10.1.01 3.02 – Instalação de Agências Próprias conforme bloqueio no valor de R\$ 1 450 000,00 constante do anexo 2.

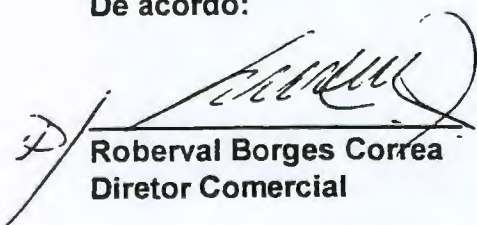
Os bens adquiridos deverão ser entregues, em um único lote, no almoxarifado da sede de cada DR da relação do anexo 1, até 20/09/2002.

As especificações técnicas de cada bem a ser adquirido constam do anexo 3.

Atenciosamente

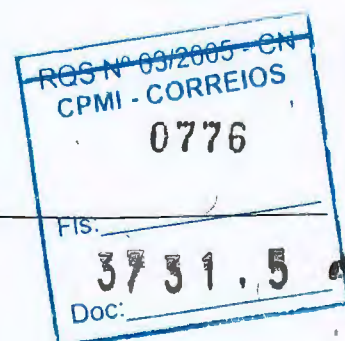
ILVES RIBAS CALDAS JÚNIOR
Chefe do Derv

De acordo:


Roberval Borges Correa
Diretor Comercial

Marcelo César Alves Silva
Assessor-Executivo/DICOM
Mat. 8.627.010-9

ZAC/zac



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002

103/107

04-08-2002 15:07:06 6218-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD/0307 /2002

Ref.: CI/DIRAD-0233/2002

ASSUNTO: Retificação – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Agências

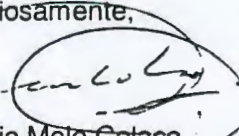
Brasília, 27 de Agosto de 2002

Informamos a essa CPL/AC, que após pesquisa de preços realizada pelo DECAM, o valor unitário médio estimado (pela área requisitante) para a aquisição dos móveis e equipamentos, informados na CI referenciada, sofreram alterações, conforme demonstrado no Termo de Referências em anexo, tendo o valor total estimado da licitação alterado de R\$ 618.500,00 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), para R\$ 1.004.740,00 (um milhão e quatro mil e setecentos e quarenta reais).

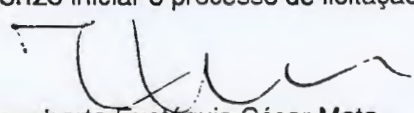
Encaminhamos em anexo, Termo de Referência nº 054, Quadro de Estimativas de Preços, propostas dos fornecedores e Tabela de Bloqueio nº DICOM-1412/2002, no valor de R\$ 1.004.740,00.

As demais condições contidas na CI de referência permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Cotaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT 04/09/02

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0777
Fls: _____
Doc: 3731,5

STAP/stap

\\Mac70558\Documentos 2002\CI\CI4.608_02 Retificação preços MÓVEIS PARA AGÊNCIAS_CPL.doc

-10-

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002



CORREIOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 54/02

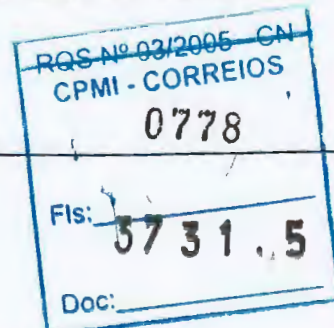
**ÓRGÃO REQUISITANTE
DEREV**

**ÓRGÃO SUPRIDOR
DCON/DECAM**

**DOCTº DE ORIGEM
CI/CEI/DPLI/DEREV-229/02**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR ESTIMADO DEREV - UNIT.	PREÇOS OBTIDOS PESQUISA MERCADO (MÉDIA)	UNIT. NA DE
001	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM RODÍZIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-03 - Nº DIMA/DEPEN-223/1 - JUN/00	UM	220	200,00	250,00	
002	CADEIRA GIRATÓRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CAD-05 - Nº DIMA/DEPEN-291/1 - JUN/00.	UM	220	100,00	210,00	
003	MÓDULO OPERACIONAL 01, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE/DEP/146 - FEV-88.	UM	110	300,00	1.430,00	
004	ARMÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - AM-01 - DIT/DEPEN-022 - ABR/98.	UM	330	350,00	525,00	
005	LONGARINA 3 POSIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - LONG-03B - DPRO/DEINF-568/0 - JUN/02.	UM	110	250,00	623,00	
006	ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA UMA POSIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - EST-01B - DPRO/DEINF-573/0 - JUN/02.	UM	110	500,00	990,00	
007	BALANÇA ELETRÔNICA PARA CARTAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-09 - DPRO/DEINF-561/0 - ABR/02.	UM	10	700,00	833,00	
008	BALANÇA ELETRÔNICA PARA ENCOMENDAS/AUTOMAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - BEL-30/AUT - DIT/DEPEN-331 - ABR/96.	UM	10	900,00	1.100,00	
009	BLOCO CAIXA POSTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DIT/DEPEN-003 - OUT/93.	UM	110	1.200,00	1.516,00	
010	APARELHO DE FAC-SÍMILE, MIN. 5 FOLHAS; VELOCIDADE TRANSMISSÃO: 20/25 SEG/PAG; MODEM DIGITAL 9600/7200/4800/2400 BPS; RESOLUÇÃO: VERT. 195 LINHAS X HORIZ. 204 LINHAS P/ POLEGADA; SISTEMA LEITURA C/ SENSOR CONTATO IMAGEM; 110/220V.	UM	110	500,00	827,00	
011	VENTILADOR PAREDE - MODELO OSCILANTE; HÉLICE MIN. 60CM DIAMETRO; POTENCIA: 1/8HP OU SUPERIOR; 110/220V.	UM	330	150,00	150,00	
012	CALCULADORA ELETRÔNICA, 10 DIG. C/IMPR. TIPO DE MESA; C/IMPRESSORA; VISOR LUMINOSO, 10 DÍGITOS + SINAIS E SÍMBOLOS, C/MEMÓRIA AUXILIAR; CÁLCULO DE PORCENTAGEM, MARGEM DE LUCRO E DESCONTOS; 110/220.	UM	110	300,00	300,00	
013	CARIMBO DATADOR AUTOENTINTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CD-05 - DIMA/DEPEN-505/0 - NOV/00.	UM	300	120,00	120,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO				618.500,00	1.004.740,00	

- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CI/DIRA/0233/18.07.2002



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-315/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
10240

DATA
24/9/2002

GESTOR
DICOM

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

10.1.01 Instalação de Agências de Correios Próprias

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DICOM

1646

24/9/2002

185.586,70

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

185.586,70

11

185.586,70

FINALIDADE

Aquisição de equipamentos para instalação de 100 agências próprias - REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
CH/DIV DEORC

CHEFE/DEORC
Fis: 3731.5
Rogério Vianna M. dos Santos

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0773

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-057/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 8.923/97 - Consórcio Cegelec Ltda/Solystic S.A.

I. PROPOSTA

Autorizar o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 8923/97, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda/Solystic S.A., sem alteração do valor contratual, tendo por objeto o que se segue:

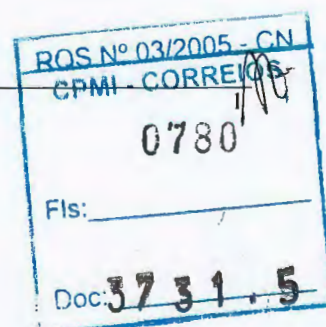
- a) adequar o cronograma de fornecimento dos equipamentos (Anexo 11 do Contrato).
- b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como, o Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio e a letra “f” da Cláusula Primeira do Contrato nº 8923/97, no que diz respeito à CONTRATADA, em face da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A. que foi renomeada para SOLYSTIC S.A.S.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O ajuste no cronograma decorre das dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constatado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes.



Entre os problemas encontrados nos equipamentos lá instalados, pode-se citar:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para aço inox;
- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados;

Em vista disso, foi necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento. Adicionalmente, o Consórcio está providenciando a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem.

Como o processo de reaprovisionamento de peças é relativamente longo, torna-se necessária a revisão o cronograma atual.

Apresenta-se a seguir, quadro resumo contendo as alterações do cronograma:

Denominação das unidades		Prazo (Ref. Posta em Marcha)	
Anterior	Atual	Anterior	Atual
CTP Jaguaré	CTC Jaguaré	Fev/02	Fev/02
CT 01/SP	CTC Mooca	Abr/02	Jun/02
CTP Rio	CTC Cidade Nova	Ago/02	Ago/02
CT 02/03/SP	CTC Vila Maria	Dez/02	Nov/02
COP Benfica	CTC Benfica	Jul/02	Dez/02

É importante observar que também se verificou em equipamentos de outros fornecedores instalados no site de Benfica problemas semelhantes aos apresentados pelos equipamentos deste Contrato, havendo igual necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas especiais;

A alteração da denominação da CONTRATADA decorre da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A. para SOLYSTIC S.A.S, de acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há alteração no valor global do Contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Alínea "b" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Contrato nº 8923/97.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

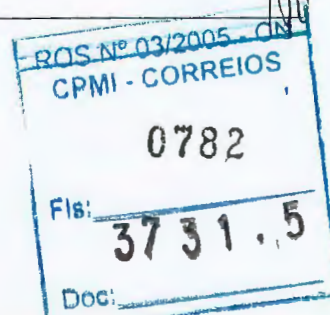
Em 31/10/97, a ECT assinou o Contrato nº 8923/97 com Consórcio Cegelec/Alcatel para o fornecimento e instalação de 10 (dez) Sistemas de Triagem de Cartas de Formato Semi-embarçoso.

Posteriormente, em 18/02/99, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo nº 10066/99, tendo por objeto a alteração de locais e prazos de instalação e o estabelecimento de ajustes no fornecimento decorrentes dessas alterações.

Ainda em 1999, o Consórcio veio a denominar-se Alstom/Mannesmann. A alteração na razão social das consorciadas foi formalizada por meio do Segundo Termo Aditivo nº 10136/99 e do Terceiro Termo Aditivo nº 10204/99, assinados em 23/08/99 e 10/11/99, respectivamente.

Em 03/04/00 foi assinado o Quarto Termo Aditivo nº 10300/00, tendo por objeto a inclusão de cláusulas de pagamento em moeda estrangeira correspondente a serviços de instalação e filtragem/troca de ID-Tag, a correção das cláusulas de fornecimento de consumíveis e peças de reposição e a atualização da tabela de locais e prazos.

Em 05/12/01 foi assinado o Quinto Termo Aditivo nº 11026/02, tendo por objeto alterar a denominação da Contratada. A Consorciada MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. passou a denominar-se SOLYSTIC S.A. e a Consorciada ALSTOM INDÚSTRIA LTDA. passou a denominar-se CEGELEC LTDA.

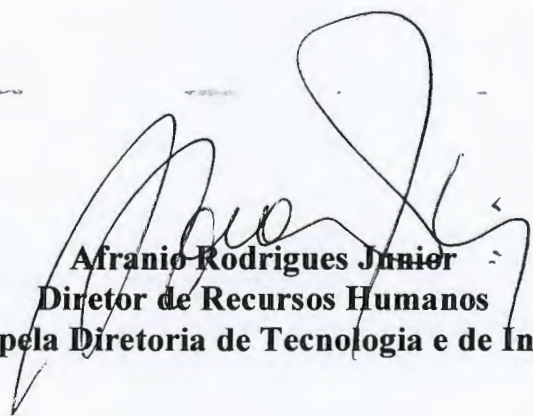


Em 14/12/01 foi assinado o Sexto Termo Aditivo nº 11082/02, tendo por objeto a fixação do valor de multas e suas condições de pagamento.

O DEJUR já emitiu Nota Jurídica, manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à celebração deste Termo Aditivo ao Contrato nº 8923/97.

VIII. ANEXOS

1. Carta Cegelec PMD/62108/0645/02;
2. Minuta do Sétimo Termo Aditivo e Anexo 11;
3. Nota Jurídica DEJUR/DJFIN – 720/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura





N/Ref.: PMD/62108/0645/02

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
At. Sr. Romulo Valle Salvino
Cc. Sr. Ricardo Palet
Sr. Durval Cavalcante
Sr. Lucien Vancutsem (e-mail)

SBN – Quadra 1 – Conjunto 3 Bloco A – 7º Andar
CEP 70002-900 - Brasília, DF

São Paulo, 11 de setembro de 2002

Assunto: Alteração de cronograma de execução Contratos 8923/97, 10072/99 e 11152/02 e seus aditivos

Prezados Senhores,

Conforme já informado a V.Sas., em função das características ambientais do site de Benfica vimos encontrando dificuldades na implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas. Entre os problemas encontrados, temos:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para Inox;
- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados;

Foi portanto necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento.

Outra providencia tomada pelo Consórcio foi a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem, visto que o ambiente do site de Benfica, diferentemente do inicialmente previsto, apresenta um grau elevado de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, se acumulou sobre os equipamentos caracterizando uma agressividade acima do esperado.

Sendo o reaprovisionamento de peças é um processo longo, implica na necessidade de revisarmos o cronograma inicialmente previsto.

Apresentamos anexo, portanto novo cronograma para sua aprovação. Salientamos que, como medida para evitar maiores atrasos devido ao reaprovisionamento de peças, o site de Vila Maria (que pelo cronograma original seria o 5º site à ser executado) foi invertido com o site de Benfica.

Cordialmente,

Victor Caputo

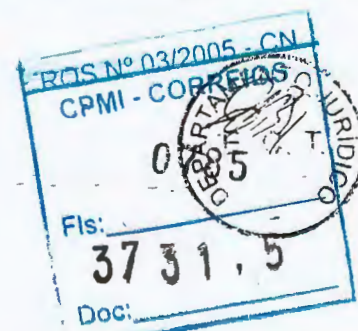




SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8923/97

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8923/97, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO SEMI-EMBARAÇOSO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSINADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A./CEGELEC LTDA.

A **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Humberto Eustáquio César Mota**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº M-363.902 SSP/MG, CPF nº 002.067.766-91, residente e domiciliado em Brasília-DF e por seu Diretor de Recursos Humanos, também respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. **Afranio Rodrigues Junior**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 099.319 SSP/DF, CPF nº 001.841.101-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A./CEGELEC LTDA.**, constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente por **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral – Solystic, francês, casado, portador do passaporte nº 97RL05909, residente e domiciliado em Paris – França, e por **Francisco Sanchez Fiego**, Diretor Operacional Cegelec Ltda., espanhol, casado, portador do RNE nº W 464.328-X/SE-DPMAF, CPF nº 897.884.008-68, residente e domiciliado na cidade Santo André - SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos – Cegelec Ltda., brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, resolvem alterar o Contrato nº 8923/97 e seus Termos Aditivos com fundamento na Cláusula Vigésima do Contrato susomencionado e na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no que segue:





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes no Contrato nº 8923/97 e seus Termos Aditivos, conforme segue:

- a) adequar o Cronograma de Fornecimento do Anexo 11 - Cronograma de Fornecimento integrado ao Contrato nº 8923/97 a partir do Sexto Termo Aditivo nº 11082/02;
- b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como, o Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio e a letra “f” da Cláusula Primeira do Contrato nº 8923/97, no que diz respeito à CONTRATADA.

1.2. Permanecem inalterados o valor global e os valores unitários cotados do Contrato nº 8923/97.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

2.1. Por acordo entre as partes, fica estabelecido no Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento deste Termo Aditivo o Cronograma de Fornecimento, que substitui integralmente o Anexo 11 - Cronograma de Fornecimento do Contrato nº 8923/97 e dos Termos Aditivos anteriores, permanecendo inalterados os demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. De acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001, a Consorciada SOLYSTIC S.A. teve sua razão social alterada para SOLYSTIC S.A.S.

3.2. Em razão das alterações supracitada, a letra “f” da Cláusula Segunda do Contrato nº 8923/97, considerando a redação dada pelo item 2.3 da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo nº 11026/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“f) CONTRATADA – significa o Consórcio Cegelec Ltda. / Solystic S.A.S., fornecedor de bens e serviços;”

3.3. Em face das alterações acima, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste Sétimo Termo Aditivo, a documentação referente ao Termo de Constituição de Consórcio do Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio do Contrato nº 8923/97, que passará a integrar o Contrato nº 8923/97 e seus Termos Aditivos.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Sétimo Termo Aditivo vigorará desde a data de sua assinatura, limitado à vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, itens, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 8923/97, bem como em seu Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas por este Sétimo Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, de de 2002.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE
Diretor Presidente Geral - Solystic

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos da ECT
Respondendo pela Diretoria de
Tecnologia e de Infra-Estrutura

FRANCISCO SANCHEZ FIEGO
Diretor Operacional - Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES
Gerente de Contratos - Cegelec Ltda.

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

Cl e CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cl e CPF: _____



ANEXO 11 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Atividade	Responsável	2001			2002											
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Site # 1 SAT atualização do procedimento de testes e aprovação	ECT															
Site # 1 SAT meios (test deck, banco de imagem, etc) disponíveis no site	ECT															
Site # 1 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 1 Posta em Marcha	ECT															
Site # 2 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 2 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 2 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 2 Posta em Marcha	ECT															
Site # 3 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 3 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 3 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 3 Posta em Marcha	ECT															
Site # 4 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 4 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 4 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 4 Posta em Marcha	ECT															
Site # 5 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 5 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 5 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 5 Posta em Marcha	ECT															

Site # 1: CTC Jaguaré (antigo CTP Jaguaré)

Site # 2: CTC Mooca (antigo CT-01 São Paulo)

Site # 3: CTC Cidade Nova (antigo CTP Rio)

Site # 4: CTC Vila Maria (antigos COP Marginal Tietê e CT-02 & 03 Z.Norte/Leste São Paulo)

Site # 5: CTC Benfica (antigo COP Benfica)

Cada alimentador automático adicional será instalado na posição ocupada por um dos alimentadores manuais.

Considerou-se a utilização dos 4 alimentadores automáticos do site de Vila Maria para equipar 4 máquinas em 2 sites (Jaguaré e Mooca).

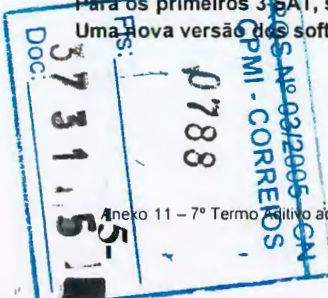
Já está sendo considerada a instalação dos 7 alimentadores automáticos adicionais fornecidos neste Contrato

Já está sendo considerada a instalação dos 3 alimentadores automáticos adquiridos por intermédio do Contrato 11152/02

Com exceção dos SATs de Jaguaré e Vila Maria, os SATs terão duração de uma semana (8 horas por dia).

Para os primeiros 3 SAT, serão utilizadas as mesmas versões de software usadas na experimentação realizada em março 2001 em Jaguaré.

Uma nova versão dos softwares, incluindo aprendizado de OCR, os últimos pontos pendentes ainda não solucionados, etc., será implementada e testada durante o 4º SAT.





- DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/PCAUT-FS-3037/2002

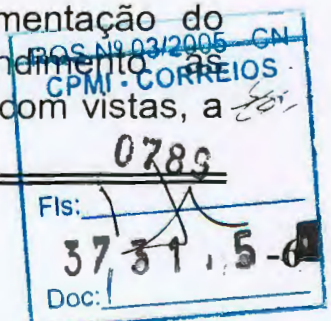
NOTA JURÍDICA DEJUR/DJFIN – 0720/2002

O PCAUT solicita manifestação deste DEJUR, por intermédio da CI referenciada, concernente ao sétimo aditamento contratual ao Contrato nº 8923/97, a ser firmado com CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A./CEGELEC LTDA., que tem por objeto promover adequação no Cronograma de Fornecimento, conforme estabelecido no Anexo 11 da presente minuta, bem como, alterar o preâmbulo do Contrato Original e dos respectivos termos aditivos e o anexo referente ao termo de constituição do consórcio, que passa a denominar-se CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S./CEGELEC LTDA, conforme especificado na Cláusula Terceira do mencionado Aditivo.

Da análise, verificou-se que as justificativas técnicas esposadas na CI de referência para que se proceda os ajustes, são decorrentes da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários e das necessidades atuais da ECT, haja vista *“dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes das máquinas lá instaladas.”*

O caso em comento está resguardado pelo dispositivo inserto no artigo 65, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Vigésima e Vigésima Sétima do Contrato nº 8923/97, com as devidas justificativas, evidenciada, portanto, a superveniência do motivo justificador da alteração contratual, em consonância com o artigo 3º da Lei 8666/93.

Desta feita, não há óbice jurídico à implementação do Sétimo Aditamento ao Contrato 8923/97, para atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais, com vistas, a



**CORREIOS****. DEPARTAMENTO JURÍDICO**

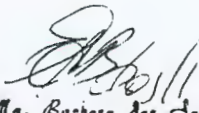
proceder adequação no Cronograma de Fornecimento, conforme estabelecido no Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento, parte integrante da minuta aditivada do Sétimo Termo Aditivo e alterar o preâmbulo da minuta Contrato Original e dos respectivos termos aditivos e o anexo referente ao termo de constituição do consórcio, que passa a denominar-se CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S. / CEGELEC LTDA, conforme especificado na Cláusula Terceira do mencionado aditivo, permanecendo inalterados o valor global e preços unitários cotados.

Assim, devolvemos, com a presente, 02 (duas) vias de minuta do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato 8923/97 devidamente chanceladas.

É a nota jurídica,

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2002.


Emilia M. Barbosa dos Santos Silva
OAB/DF 7460

De A cargo


Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
Mat. 8.011.285-4 - OAB/PR 21.597-B
Chefe do Departamento Jurídico 18/09/02



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-059/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002-DR/RS - Ampliação e Reforma do CDD Carazinho.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 002/2002 – CPL/DR/RS, com adjudicação à empresa SENGGER - Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda, para execução da ampliação e reforma do CDD Carazinho, no valor global de R\$ 207.793,98 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Instalações Operacionais/Unidades de Tratamento e Distribuição.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio Grande do Sul.

EMPRESA A CONTRATAR: SENGGER - Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda.

OBJETO: Ampliação e reforma do CDD Carazinho.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 207.793,98 .

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 15 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato ocorrer em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 até abril/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	17.800,00
Dezembro/2002	31.530,00
Janeiro/2003	46.420,00
Fevereiro/2003	44.120,00
Março/2003	46.618,00
Abril/2003	21.305,98
Total:	207.793,98

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC - 4007/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços .

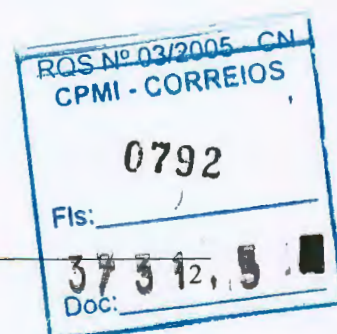
EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:34

Que participaram da Licitação:06

Que foram inabilitadas:01

Que foram desclassificadas:00



Empresas classificadas

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	SENGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda.	207.793,98	100,00%
02	INSTALALFA Instaladora Elétrica Ltda.	233.698,20	112,47%
03	BK Construções Ltda.	265.146,34	127,60%
04	Lorentz Construções Ltda.	285.123,62	137,21%
05	Construtora e Incorporadora Busato Ltda	338.415,98	162,86%
	Orçamento estimado pela DR/RS	174.999,70	84,22%

A GEREN/RS efetuou análise da proposta vencedora, tendo emitido parecer atestando que, apesar da mesma apresentar-se 18,74% acima do estimado, os valores cotados “*estão compatíveis com o praticado pelo mercado*”, não havendo, portanto, “*objeções quanto à contratação da empresa SENGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda.*”. Pode-se observar que as maiores variações de custos aconteceram nos itens Super –Estrutura (com variação nos quantitativos e preços do concreto e armação) e Equipamentos (com variação no preço elevador monta-carga).

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma AC Jacareí – DR/SPI	Mar/2002	279.261,21	566,83	429,67
Reforma AC/CDD Araras – DR/SPI	Mar/2001	219.066,32	658,10	332,88
Reforma AC Três Rios – DR/RJ	Set/1998	218.976,00	505,00	433,62
Reforma AC Naipi – DR/PR	Fev/2001	227.159,00	538,38	421,93
Ampliação e Reforma CDD Carazinho – DR/RS	-	207.793,38	654,75	317,36

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação

(conforme Aut. Sol. 007/2002– Presidente ECT)

Publicação do Edital no DOU

Abertura da Licitação

Reunião de Julgamento da Habilitação

Publicação do Resultado da Habilitação no DOU

Abertura das Propostas Econômicas

: 06/06/2002

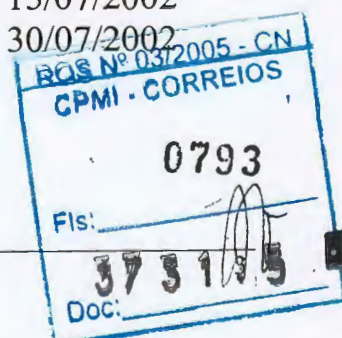
: 19/06/2002

: 05/07/2002

: 11/07/2002

: 15/07/2002

: 30/07/2002



Julgamento das Propostas Econômicas
Publicação do Julgamento Final no DOU

: 28/08/2002
: 13/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou, em 05/07/2002, a Tomada de Preços nº 002/2002 – CPL/DR/RS, objetivando a contratação da Ampliação e Reforma do CDD Carazinho, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Flores da Cunha, 1197 – Carazinho/RS.

O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção para reforma e ampliação do prédio, compreendendo uma área total construída de 654,75 m², e tem por objetivo adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades operacionais da unidade.

Os principais serviços incluídos do objeto do contrato são:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Paredes e Painéis;
- Impermeabilizações;
- Esquadrias Metálicas e de Madeira / Ferragens;
- Revestimentos, Pavimentações e Pinturas;
- Louças e Metais;
- Instalações Hidráulicas, Elétricas e Telefônicas.

O processo licitatório contou com a participação de 06 (seis) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação. A empresa INSTALTEC Instalações Elétricas Ltda foi inabilitada pela Comissão por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, conforme prevê o subitem 3.2 alínea “m” do Edital.

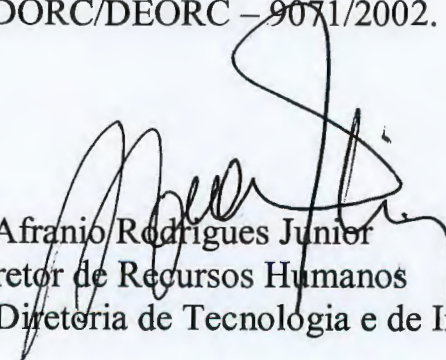
A GEREN/RS procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.



A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII - ANEXOS

1. Autorização Solicitação nº 007/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF/DEINF nº 081/2002
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9071/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 007/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	R\$175.000,00	810.03.01.0000	15.1.02	3.01

- **OBJETO:** Obra de Reforma e Ampliação no CDD Carazinho/RS
- **ÁREA REQUISITANTE:** GEREN/DR/RS
- **JUSTIFICATIVA:** Obra prevista no Plano de Obras da ECT 2002/2003, atendendo ao Sistema de Melhoras de CDDs.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** CI/GEREN/RS-0159/2002
BLOQUEIO DORC/DEORC-0415

VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ BLOQUEIO 0415

☒ SIM ☐ NÃO

31 105 1 ACC2
Jose Francisco Nunes da Costa
Matr. 8676835-2
Gerente Financeiro
GECOR/RS

DIRETOR REGIONAL
Jose Mario Amorim
Diretor Regional

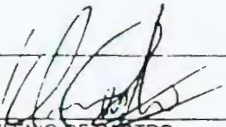
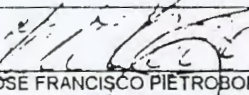
AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06/06/02

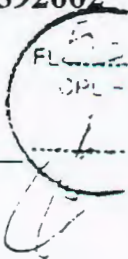
HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



 CORREIOS		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
Dependência	Data da Licitação	Modalidade/ N.º	1	2	3	4	5	LICI- TAN- TE	PROPOSTA VENCEDORA
CPL	05/07/02	TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2002	BK CONSTRUÇÕES LTDA.	CONSTRUTORA E INCORPOR. BUSATO LTDA.	SENGER	INSTALALFA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA.	LORENTZ CONSTRUÇÕES LTDA.		
Item	DESCRIÇÃO								
1	OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE DO CDD/CARAZINHO, LOCALIZADO NA AV. FLORES DA CUNHA 1197 CARAZINHO/RS		R\$265.140,34	R\$338.415,98	R\$207.793,98	R\$233.698,20	R\$285.123,62		
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA		60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	60 DIAS	3	R\$207.793,98
OBSERVAÇÕES: JUSTIFICATIVAS (UTILIZAR O VERSO SE NECESSÁRIO)								TOTAL	R\$207.793,98
A empresa INSTALTEC INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, foi habilitada (atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto)									

 KLENIO DE CASTRO MEMBRO	 JOSE FRANCISCO PIETROBOM MEMBRO
 ELIDA FERRAZ DE LIRA MEMBRO	 ROMEU BANIAS PRESIDENTE CPL DR/RS

Doc: 2731.52-1
Fis: 1997
BOC 03/2005 - CN
CPM CORREIOS



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002.

DATA ABERTURA: 05/07/2002 - HORÁRIO: 14:30 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE DO CDD/CARAZINHO, LOCALIZADO NA AV. FLORES DA CUNHA, 1197-CARAZINHO/RS.

Às nove horas do dia vinte e oito de agosto de 2002, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação/DR/RS, designada pelas Portarias PRT/PR-128/2002 e PRT/RS-2517/2002, para realizar o julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes, referente ao objeto supramencionado.

Em conformidade com o subitem 4.1 do Convite supra, foi considerado vencedor:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	SENGER SERVIÇOS DE ENGª E GERENCIAMENTO DE OBRA LTDA.	R\$ 207.793,98

OBS:

Trinta e quatro empresas retiraram o Edital e destas seis participaram do certame licitatório, sendo que uma foi inabilitada.

A Comissão adjudicou ao licitante que ofereceu o menor preço e obteve parecer favorável da área técnica, inclusive quanto ao valor cotado que está compatível com o de mercado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, às 09h20minutos, da qual lavrou-se esta Ata, cujos membros desta Comissão assinam abaixo.

ÉLIDA FERRÃO DE LARA
Membro CPL/RS

KLÊNIO DE CASTRO
Membro CPL/RS

JOSÉ FRANCISCO PIETROBON
Membro CPL/RS

ROMEUBANIAS
Presidente CPL/RS



3731.5



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 081/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RS – 101/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RS - Ampliação e Reforma do CDD Carazinho.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto** : Ampliação e Reforma do CDD Carazinho.
- b) **Autorização**: Em 06/06/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 007/02.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo** : Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação** : 05/07/2002
- e) **Projeto/Conta** : 15.1.02/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

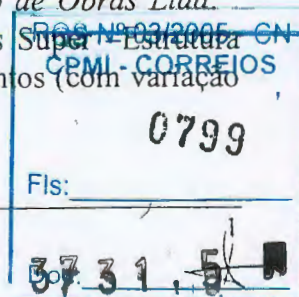
- a) Empresas que retiraram o Edital : 34
- b) Empresas que participaram da Licitação : 06
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	SENGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda.	207.793,98	100,00%
02	INSTALALFA Instaladora Elétrica Ltda.	233.698,20	112,47%
03	BK Construções Ltda.	265.146,34	127,60%
04	Lorentz Construções Ltda.	285.123,62	137,21%
05	Construtora e Incorporadora Busato Ltda	338.415,98	162,86%
	Orçamento estimado pela DR/RS	174.999,70	84,22%

A GEREN/RS efetuou análise da proposta vencedora, tendo emitido parecer atestando que, apesar da mesma apresentar-se 18,74% acima do estimado, os valores cotados “*estão compatíveis com o praticado pelo mercado*”, não havendo, portanto, “*objeções quanto à contratação da empresa SENGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda.*” Pode-se observar que as maiores variações de custos aconteceram nos itens Super-Estrutura (com variação nos quantitativos e preços do concreto e armação) e Equipamentos (com variação no preço elevador monta-carga).





A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da SENGGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda. - R\$ 207.793,98		
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RS)	266.035,62	186.224,94
b) Valor orçado pela DR/RS	174.999,70	122.499,79
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	122.499,79	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RS)	266.035,62	212.828,50
b) Valor orçado pela DR/RS	174.999,70	139.999,76
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	139.999,76	
Valor da Garantia Adicional	Não exigida	

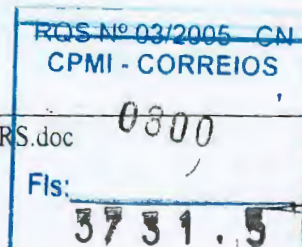
Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa SENGGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda, no valor de R\$ 207.793,98, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 122.499,79) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 139.999,76), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa SENGGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

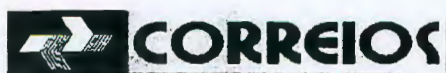
Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RS, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 002/2002-CPL/DR/RS em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : SENGGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda
Valor global : R\$ 207.793,98
Prazo de Execução : 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável
Validade da Proposta: Até 03 de outubro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RS realizou, em 05/07/2002, a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RS, objetivando a contratação da Ampliação e Reforma do CDD Carazinho, situado em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Flores da Cunha, 1197 - Carazinho/RS.





O investimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, compreenderá uma intervenção para reforma e ampliação do prédio, compreendendo uma área total construída de 654,75 m², e tem por objetivo adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades operacionais da unidade.

Os principais serviços incluídos do objeto do contrato são:

- Fundações e Estrutura de Concreto Armado;
- Paredes e Painéis;
- Impermeabilizações;
- Esquadrias Metálicas e de Madeira / Ferragens;
- Revestimentos, Pavimentações e Pinturas;
- Louças e Metais;
- Instalações Hidráulicas, Elétricas e Telefônicas.

O processo licitatório contou com a participação de 06 (seis) empresas, das quais 05 (cinco) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação. A empresa INSTALTEC Instalações Elétricas Ltda foi inabilitada pela Comissão por ter apresentado Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, conforme prevê o subitem 3.2 alínea "m" do Edital.

A GEREN/RS procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

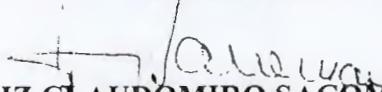
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

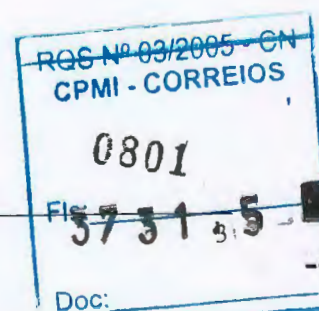
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RS Ampliação e Reforma do CDD Carazinho à empresa SENGGER Serviços de Engenharia e Gerenciamento de Obras Ltda., pelo valor global de R\$ 207.793,98 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC nº 4007/2002, no Projeto 15.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 19 de setembro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-059/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 9071	DATA 20/09/02
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 64 Rio Grande do Sul			
PROJETO/ATIVIDADE 15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição					
CONTA 810.03.01.0000 Obras e Instalações					
SOLICITANTE DITEC	No 4007	DATA DA SOLICITAÇÃO 11/09/02	REFERÊNCIA 1196	TOTAL - R\$ 207.793,98	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		49.330,00
	11	17.800,00
	12	31.530,00
2003		158.463,98
	01	46.420,00
	02	44.120,00
	03	46.618,00
	04	21.305,98

FINALIDADE

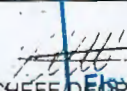
REDIR - Reforma e Ampliação CDD Carazinho

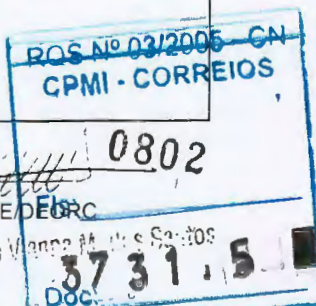
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC


 Chefe/DORC
 Div. DEORC

CHEFE/DEORC


 Regênio Manoel de Jesus Santos



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-061/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 10.072/99 - Consórcio Cegelec Ltda/Solystic S.A.

I. PROPOSTA

Autorizar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 10072/99, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda/Solystic S.A., sem alteração do valor contratual, tendo por objeto o que se segue:

- a) adequar o cronograma de fornecimento dos equipamentos (Anexo 11 do Contrato).
- b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como, o Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio e a letra “m” da Cláusula Segunda do Contrato nº 10072/99, no que diz respeito à CONTRATADA, em face da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A. que foi renomeada para SOLYSTIC S.A.S.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O ajuste no cronograma decorre das dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constatado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes.

Entre os problemas encontrados nos equipamentos lá instalados, pode-se citar:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para aço inox;
- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados;

Em vista disso, foi necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento. Adicionalmente, o Consórcio está providenciando a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem.

Como o processo de reaprovisionamento de peças é relativamente longo, torna-se necessária a revisão o cronograma atual.

Apresenta-se a seguir, quadro resumo contendo as alterações do cronograma:

Denominação das unidades		Prazo (Ref. Posta em Marcha)	
Anterior	Atual	Anterior	Atual
CTP Jaguaré	CTC Jaguaré	Fev/02	Fev/02
CT 01/SP	CTC Mooca	Abr/02	Jun/02
CTP Rio	CTC Cidade Nova	Ago/02	Ago/02
CT 02/03/SP	CTC Vila Maria	Dez/02	Nov/02
COP Benfica	CTC Benfica	Jul/02	Dez/02

É importante observar que também se verificou em equipamentos de outros fornecedores instalados no site de Benfica problemas semelhantes aos apresentados pelos equipamentos deste Contrato, havendo igual necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas especiais.

A alteração da denominação da CONTRATADA decorre da alteração da razão social da Consorciada SOLYSTIC S.A. para SOLYSTIC S.A.S, de acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há alteração no valor global do Contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

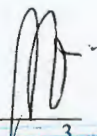
- Alínea "b" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Contrato nº 10072/99.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 31/03/99, a ECT assinou o Contrato nº 10072/99 com Consórcio Cegelec/Alcatel para o fornecimento e instalação de 10 (dez) equipamentos upgrade para integração a equipamentos de processamento e triagem de cartas de formato semi-embaraçosos (FSM), objeto do Contrato nº 8923/97.

Ainda em 1999, o Consórcio veio a denominar-se Alstom/Mannesmann. A alteração na razão social das consorciadas foi formalizada por meio do Primeiro Termo Aditivo nº 10137/99 e do Segundo Termo Aditivo nº 10205/99, assinados em 23/08/99 e 10/11/99, respectivamente.

Em 02/05/00 foi assinado o Terceiro Termo Aditivo nº 10366/00, tendo por objeto a inclusão no Contrato de treinamento para gerentes operacionais.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0805
Fls: _____
Doc: _____

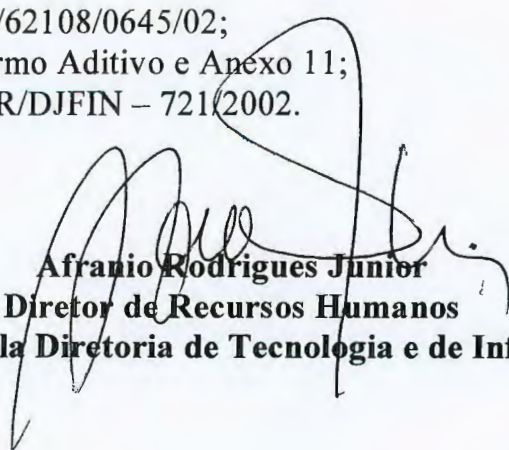
Em 05/12/01 foi assinado o Quarto Termo Aditivo nº 11025/02, tendo por objeto alterar a denominação da Contratada. A Consorciada MANNESMANN DEMATIC POSTAL AUTOMATION S.A. passou a denominar-se SOLYSTIC S.A. e a Consorciada ALSTOM INDÚSTRIA LTDA. passou a denominar-se CEGELEC LTDA.

Em 14/12/01 foi assinado o Quinto Termo Aditivo nº 11081/02, tendo por objeto a fixação do valor de multas e suas condições de pagamento.

O DEJUR já emitiu Nota Jurídica, manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à celebração deste Termo Aditivo ao Contrato nº 10072/99.

VIII. ANEXOS

1. Carta Cegelec PMD/62108/0645/02;
2. Minuta do Sexto Termo Aditivo e Anexo 11;
3. Nota Jurídica DEJUR/DJFIN – 721/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



N/Ref.: PMD/62108/0645/02

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
At. Sr. Romulo Valle Salvino
Cc. Sr. Ricardo Palet
Sr. Durval Cavalcante
Sr. Lucien Vancutsem (e-mail)

SBN – Quadra 1 – Conjunto 3 Bloco A – 7º Andar
CEP 70002-900 - Brasília, DF

São Paulo, 11 de setembro de 2002

Assunto: Alteração de cronograma de execução Contratos 8923/97, 10072/99 e 11152/02 e seus aditivos

Prezados Senhores,

Conforme já informado a V.Sas., em função das características ambientais do site de Benfica vimos encontrando dificuldades na implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas. Entre os problemas encontrados, temos:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para Inox;
- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados;

Foi portanto necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento.

Outra providencia tomada pelo Consórcio foi a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem, visto que o ambiente do site de Benfica, diferentemente do inicialmente previsto, apresenta um grau elevado de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, se acumulou sobre os equipamentos caracterizando uma agressividade acima do esperado.

Sendo o reaprovisionamento de peças é um processo longo, implica na necessidade de revisarmos o cronograma inicialmente previsto.

Apresentamos anexo, portanto novo cronograma para sua aprovação. Salientamos que, como medida para evitar maiores atrasos devido ao reaprovisionamento de peças, o site de Vila Maria (que pelo cronograma original seria o 5º site à ser executado) foi invertido com o site de Benfica.

Cordialmente,

Victor Caputo

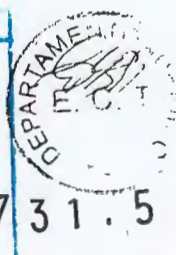
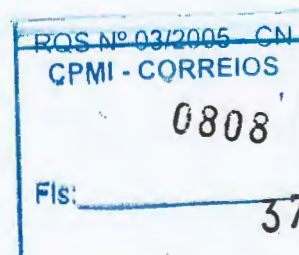
RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0807	
Fls:	
Doc:	3731



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10072/99

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10072/99, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UPGRADE, PARA INTEGRAÇÃO A EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO SEMI-EMBARAÇOSOS (FSM), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSINADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A./CEGELEC LTDA.

A **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Humberto Eustáquio César Mota**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº M-363.902 SSP/MG, CPF nº 002.067.766-91, residente e domiciliado em Brasília-DF e por seu Diretor de Recursos Humanos, também respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. **Afranio Rodrigues Junior**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 099.319 SSP/DF, CPF nº 001.841.101-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S./CEGELEC LTDA.**, constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente por **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral – Solystic, francês, casado, portador do passaporte nº 97RL05909, residente e domiciliado em Paris – França, por **Francisco Sanchez Fiego**, Diretor Operacional Cegelec Ltda., espanhol, casado, portador do RNE nº W 464.328-X/SE-DPMF, CPF nº 897.884.008-68, residente e domiciliado na cidade Santo André - SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos – Cegelec Ltda., brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, resolvem alterar o Contrato nº 10072/99 e seus Termos Aditivos com fundamento na CLÁUSULA VIGÉSIMA do Contrato susomencionado e na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no que segue:





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover ajustes no Contrato nº 10072/99 e seus Termos Aditivos, conforme segue:

- a) adequar o Cronograma de Fornecimento do Anexo 11 - Cronograma de Fornecimento integrado ao Contrato nº 10072/99 a partir do Quinto Termo Aditivo nº 11081/02;
- b) alterar o Preâmbulo do Contrato Original e de seus Termos Aditivos, bem como, o Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio e a letra “m” da Cláusula Segunda do Contrato nº 10072/99, no que diz respeito à CONTRATADA.

1.2. Permanecem inalterados o valor global e os valores unitários cotados do Contrato nº 10072/99.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

2.1. Por acordo entre as partes, fica estabelecido no Anexo 11 – Cronograma de Fornecimento deste Termo Aditivo o Cronograma de Fornecimento, que substitui integralmente o Anexo 11 - Cronograma de Fornecimento do Contrato nº 10072/99 e dos Termos Aditivos anteriores, permanecendo inalterados os demais Anexos.

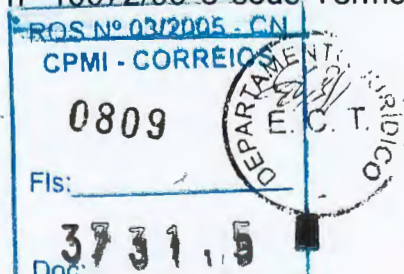
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. De acordo com a Ata de Assembléia Geral Extraordinária datada de 24 de novembro de 2001, a Consorciada SOLYSTIC S.A. teve sua razão social alterada para SOLYSTIC S.A.S.

3.2. Em razão das alterações supracitada, a letra “f” da Cláusula Segunda do Contrato nº 10072/99, considerando a redação dada pelo item 2.3 da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo nº 10025/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

“m) CONTRATADA – significa o Consórcio Cegelec Ltda. / Solystic S.A.S., fornecedor de bens e serviços;”

3.3. Em face das alterações acima, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste Sexto Termo Aditivo, a documentação referente ao Termo de Constituição de Consórcio do Anexo 9 – Termo de Constituição de Consórcio do Contrato nº 10072/99, que passará a integrar o Contrato nº 10072/99 e seus Termos Aditivos.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Sexto Termo Aditivo vigorará desde a data de sua assinatura, limitado à vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, itens, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 10072/99, bem como em seu Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas por este Sexto Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, de de 2002.

Pela Contratante,

Pela Contratada,

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE
Presidente Diretor Geral - Solystic S.A.S.

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos da ECT
Respondendo pela Diretoria de
Tecnologia e de Infra-Estrutura

FRANCISCO SANCHEZ FIEGO
Diretor Operacional - Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES
Gerente de Contratos - Cegelec Ltda.

Testemunhas:

Assinatura: _____

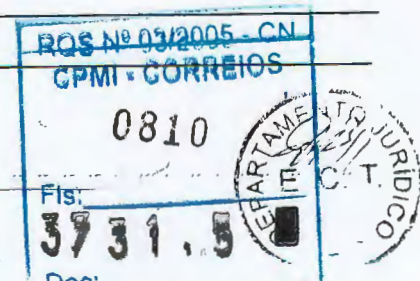
Assinatura: _____

Nome: _____

Nome: _____

CI e CPF: _____

CI e CPF: _____



ANEXO 11 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Atividade	Responsável	2001			2002											
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Site # 1 SAT atualização do procedimento de testes e aprovação	ECT															
Site # 1 SAT meios (test deck, banco de imagem,.) disponíveis no site	ECT															
Site # 1 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 1 Posta em Marcha	ECT															
Site # 2 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 2 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 2 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 2 Posta em Marcha	ECT															
Site # 3 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 3 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 3 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 3 Posta em Marcha	ECT															
Site # 4 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 4 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 4 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 4 Posta em Marcha	ECT															
Site # 5 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos															
Site # 5 SAT meios de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT															
Site # 5 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos															
Site # 5 Posta em Marcha	ECT															

Site # 1: CTC Jaguaré (antigo CTP Jaguaré)

Site # 2: CTC Mooca (antigo CT-01 São Paulo)

Site # 3: CTC Cidade Nova (antigo CTP Rio)

Site # 4: CTC Vila Maria (antigos COP Marginal Tietê e CT-02 & 03 Z.Norte/Leste São Paulo)

Site # 5: CTC Benfica (antigo COP Benfica)

Cada alimentador automático adicional será instalado na posição ocupada por um dos alimentadores manuais.

Considerou-se a utilização dos 4 alimentadores automáticos do site de Vila Maria para equipar 4 máquinas em 2 sites (Jaguaré e Mooca).

Já está sendo considerada a instalação dos 7 alimentadores automáticos adicionais fornecidos neste Contrato

Já está sendo considerada a instalação dos 3 alimentadores automáticos adquiridos por intermédio do Contrato 11152/02

Com exceção dos SATs de Jaguaré e Vila Maria, os SATs terão duração de uma semana (8 horas por dia).

Para os primeiros 3 SAT, serão utilizadas as mesmas versões de software usadas na experimentação realizada em março 2001 em Jaguaré.

Uma nova versão dos softwares, incluindo aprendizado de OCR, os últimos pontos pendentes ainda não solucionados, etc., será implementada e testada durante o 4º SAT.





DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/PCAUT-FS-3038/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJFIN – 0721/2002

O PCAUT solicita manifestação deste DEJUR, por intermédio da CI referenciada, concernente ao sexto aditamento contratual ao Contrato nº 10072/99, a ser firmado com CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A/CEGELEC LTDA., que tem por objeto promover adequação no Cronograma de Fornecimento, conforme estabelecido no Anexo 11 da presente minuta, bem como, alterar o preâmbulo do Contrato Original e dos respectivos termos aditivos e o anexo referente ao termo de constituição do consórcio, que passa a denominar-se CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S./CEGELEC LTDA, conforme especificado na Cláusula Terceira do mencionado Aditivo.

Da análise, verificou-se que as justificativas técnicas esposadas na CI de referência, são decorrentes da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários e das necessidades atuais da ECT, haja vista *“dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constatado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes das máquinas lá instaladas.”*

O caso em comento está resguardado pelo dispositivo inserto no artigo 65, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Vigésima e Vigésima Sétima do Contrato nº 10072/99, com as devidas justificativas, evidenciada, portanto, a superveniência do motivo justificador da alteração contratual, em consonância com o artigo 3º da Lei 8666/93.

Desta feita, não há óbice jurídico à implementação do sexto aditamento ao Contrato 10072/99, para atendimento às demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais, com vistas, a proceder

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0812
Fls: _____

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-062/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 11.152/02 - Consórcio Cegelec Ltda/Solystic S.A.S.

I. PROPOSTA

Autorizar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11152/02, firmado com o Consórcio Cegelec Ltda./Solystic S.A.S., sem alteração do valor contratual, tendo por objeto adequar o cronograma básico de fornecimento dos equipamentos complementares (Anexo 3 do Contrato).

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O ajuste no cronograma decorre das dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constatado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes.

Entre os problemas encontrados nos equipamentos lá instalados, pode-se citar:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para aço inox;

- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados.

Em vista disso, foi necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento. Adicionalmente, o Consórcio está providenciando a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem.

Como o processo de reaprovisionamento de peças é relativamente longo, torna-se necessária a revisão o cronograma atual.

Apresenta-se a seguir, quadro resumo contendo as alterações do cronograma:

Denominação das unidades		Prazo (Ref. Posta em Marcha)	
Anterior	Atual	Anterior	Atual
CTP Jaguaré	CTC Jaguaré	Fev/02	Fev/02
CT 01/SP	CTC Mooca	Abr/02	Jun/02
CTP Rio	CTC Cidade Nova	Ago/02	Ago/02
CT 02/03/SP	CTC Vila Maria	Dez/02	Nov/02
COP Benfica	CTC Benfica	Jul/02	Dez/02

É importante observar que também se verificou em equipamentos de outros fornecedores instalados no site de Benfica problemas semelhantes aos apresentados pelos equipamentos deste Contrato, havendo igual necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas especiais.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não há alteração no valor global do Contrato.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Alínea "b" do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- Contrato nº 11152/02.

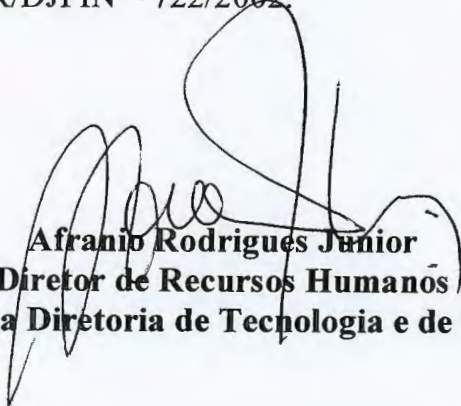
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Contrato nº 11152/02 foi assinado em 15/03/02 com Consórcio Cegelec/Solystic para o fornecimento e instalação de equipamentos complementares para integração a Sistemas de Processamento e Triagem de Cartas de Formato Semi-embarçoso (FSM), objeto dos Contratos nºs 8923/97 e 10072/99.

O DEJUR já emitiu Nota Jurídica, manifestando-se pela inexistência de óbices jurídicos à celebração deste Termo Aditivo ao Contrato nº 11152/02.

VIII. ANEXOS

1. Carta Cegelec PMD/62108/0645/02;
2. Minuta do Primeiro Termo Aditivo e Anexo 3;
3. Nota Jurídica DEJUR/DJFIN – 722/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



N/Ref.: PMD/62108/0645/02

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
At. Sr. Romulo Valle Salvino
Cc. Sr. Ricardo Palet
Sr. Durval Cavalcante
Sr. Lucien Vancutsem (e-mail)

SBN – Quadra 1 – Conjunto 3 Bloco A – 7º Andar
CEP 70002-900 - Brasília, DF

São Paulo, 11 de setembro de 2002

Assunto: Alteração de cronograma de execução Contratos 8923/97, 10072/99 e 11152/02 e seus aditivos

Prezados Senhores,

Conforme já informado a V.Sas., em função das características ambientais do site de Benfica vimos encontrando dificuldades na implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas. Entre os problemas encontrados, temos:

- 100% das placas eletrônicas dos módulos de triagem corroídas;
- 100% das alimentações elétricas de baixa tensão avariadas;
- Oxidação – Necessidade aplicação de kits inoxidáveis nas FSM;
- Oxidação – Necessidade da troca de parafusos de fixação, porcas, arruelas, molas, etc. para Inox;
- 100% dos variadores de controle de frequência dos motores dos alimentadores avariados;

Foi portanto necessário o envio dos materiais em questão para a França para reparos e/ou reaprovisionamento.

Outra providencia tomada pelo Consórcio foi a tropicalização das placas eletrônicas dos módulos de triagem, visto que o ambiente do site de Benfica, diferentemente do inicialmente previsto, apresenta um grau elevado de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, se acumulou sobre os equipamentos caracterizando uma agressividade acima do esperado.

Sendo o reaprovisionamento de peças é um processo longo, implica na necessidade de revisarmos o cronograma inicialmente previsto.

Apresentamos anexo, portanto novo cronograma para sua aprovação. Salientamos que, como medida para evitar maiores atrasos devido ao reaprovisionamento de peças, o site de Vila Maria (que pelo cronograma original seria o 5º site à ser executado) foi invertido com o site de Benfica.

Cordialmente,

Victor Caputo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0816
Fls: _____
Doc: 3731.5 - 1-



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11152/02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11152/02, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES PARA INTEGRAÇÃO A SISTEMAS DE PROCESSAMENTO E TRIAGEM DE CARTAS DE FORMATO SEMI-EMBARAÇOSO (FSM) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E O CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S. / CEGELEC LTDA.

A **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei Nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.028.316/0001-03, Inscrição Estadual nº 07.333.821/002-05, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03, Bloco "A", 19º andar, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Humberto Eustáquio César Mota**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº M-363.902 SSP/MG, CPF nº 002.067.766-91, residente e domiciliado em Brasília-DF e por seu Diretor de Recursos Humanos, também respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. **Afranio Rodrigues Junior**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade nº 099.319 SSP/DF, CPF nº 001.841.101-06, residente e domiciliado em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S./CEGELEC LTDA.**, constituído e existente segundo as leis brasileiras, com sede à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado legalmente por **Pierre André Barrière**, Presidente Diretor Geral – Solystic, francês, casado, portador do passaporte nº 97RL05909, residente e domiciliado em Paris – França, e por **Francisco Sanchez Fiego**, Diretor Operacional Cegelec Ltda., espanhol, casado, portador do RNE nº W 464.328-X/SE-DPMAF, CPF nº 897.884.008-68, residente e domiciliado na cidade Santo André - SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, e por **Jean-Bernard Devraignes**, Gerente de Contratos – Cegelec Ltda., brasileiro, casado, portador do RG nº 4.607.647, CPF nº 687.946.738-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial à Av. Eng. Eusébio Stevaux, nº 1444, resolvem alterar o Contrato nº 11152/02 com fundamento na Cláusula Décima Oitava do Contrato susomencionado e na alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, no que segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o Cronograma de Básico Fornecimento do Anexo 3 do Contrato nº 11152/02.
- 1.2. Permanecem inalterados o valor global e os valores unitários cotados do Contrato nº 11152/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. Fica estabelecido no Anexo 3 - Cronograma de Fornecimento deste Primeiro Termo Aditivo o Cronograma de Fornecimento, que substitui integralmente o Anexo 3 - Cronograma Básico de Fornecimento do Contrato nº 11152/02, permanecendo inalterados os demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este Primeiro Termo Aditivo vigorará desde a data de sua assinatura, limitado à vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, itens, Anexos e condições estabelecidas no Contrato nº 11152/02, que não tenham sido modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, de de 2002.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
Presidente da ECT

PIERRE ANDRÉ BARRIÈRE
Diretor Presidente Geral – Solystic S.A.S.

AFRANIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor de Recursos Humanos da ECT
Respondendo pela Diretoria de
Tecnologia e de Infra-Estrutura

FRANCISCO SANCHEZ FIEGO
Diretor Operacional - Cegelec Ltda.

JEAN-BERNARD DEVRAIGNES
Gerente de Contratos - Cegelec Ltda.

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CI e CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CI e CPF: _____



ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO

Atividade	Responsável	2001			2002											
		Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Site # 1 SAT atualização do procedimento de testes e aprovação	ECT			I												
Site # 1 SAT melos (test deck, banco de imagem,.) disponíveis no site	ECT				I											
Site # 1 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos				I											
Site # 1 Posta em Marcha	ECT				I											
Site # 2 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos					I										
Site # 2 SAT melos de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT					I										
Site # 2 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos					I										
Site # 2 Posta em Marcha	ECT					I										
Site # 3 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos						I									
Site # 3 SAT melos de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT						I									
Site # 3 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos						I									
Site # 3 Posta em Marcha	ECT						I									
Site # 4 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos							I								
Site # 4 SAT melos de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT							I								
Site # 4 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos							I								
Site # 4 Posta em Marcha	ECT							I								
Site # 5 SAT protocolo de testes e banco de imagens acordado	Ambos								I							
Site # 5 SAT melos de apoio disponíveis e test decks concluídos e verificados	ECT								I							
Site # 5 SAT (Teste de Aceitação do Site)	Ambos								I							
Site # 5 Posta em Marcha	ECT								I							

Site # 1: CTC Jaguaré (antigo CTP Jaguaré)

Site # 2: CTC Mooca (antigo CT-01 São Paulo)

Site # 3: CTC Cidade Nova (antigo CTP Rio)

Site # 4: CTC Vila Maria (antigos COP Marginal Tietê e CT-02 & 03 Z.Norte/Leste São Paulo)

Site # 5: CTC Benfica (antigo COP Benfica)

Cada alimentador automático adicional será instalado na posição ocupada por um dos alimentadores manuais.

Considerou-se a utilização dos 4 alimentadores automáticos do site de Vila Maria para equipar 4 máquinas em 2 sites (Jaguaré e Mooca).

Já está sendo considerada a instalação dos 7 alimentadores automáticos adicionais fornecidos neste Contrato

Já está sendo considerada a instalação dos 3 alimentadores automáticos adquiridos por intermédio do Contrato 11152/02

Com exceção dos SATs de Jaguaré e Vila Maria, os SATs terão duração de uma semana (8 horas por dia).

Para os primeiros 3 SAT, serão utilizadas as mesmas versões de software usadas na experimentação realizada em março 2001 em Jaguaré.

Uma nova versão dos softwares, incluindo aprendizado de OCR, os últimos pontos pendentes ainda não solucionados, etc., será implementada e testada durante o 4º SAT.



Doc: 3731.5.4

Fis: 0819-4

RGS Nº 09/2005 - AN

CPMI - CORREIOS



DEPARTAMENTO JURÍDICO

Ref.: CI/PCAUT-FS-3039/2002

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJFIN – 0722/2002

O PCAUT solicita manifestação deste DEJUR, por intermédio da CI referenciada, concernente ao primeiro aditamento contratual ao Contrato nº 11152/02, a ser firmado com CONSÓRCIO SOLYSTIC S.A.S/ CEGELEC LTDA., que tem por objeto promover adequação no Cronograma de Fornecimento, conforme estabelecido no Anexo 3 – Cronograma Básico de Fornecimento e condições especificadas na Cláusula Segunda da presente minuta.

Da análise, verificou-se que as justificativas técnicas esposadas na CI de referência, são decorrentes da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários e das necessidades atuais da ECT, que assim dispôs:

“O ajuste no cronograma decorre das dificuldades enfrentadas no site de Benfica para implementação das atividades visando a colocação em operação dos sistemas, em função das características ambientais do local. Foi constatado que o ar ambiente apresenta um elevado grau de corrosão química que, pela presença de forte calor e umidade, ocasionou uma agressividade acima do esperado nos componentes das máquinas lá instaladas.

Como o processo de reparos e/ou reaprovisionamento de peças é relativamente longo, torna-se necessária a revisão o cronograma atual, tendo em vista que o cronograma deste Contrato deve ser compatibilizado com o do Contrato principal nº 8923/97”

O caso em comento está resguardado pelo dispositivo inserto no artigo 65, inciso II, letra “b”, da Lei nº 8.666/93 e conforme disposto na Cláusula Décima Oitava e Vigéssima Quinta do Contrato nº 11152/02, com as devidas justificativas, evidenciada, portanto, a superveniência do motivo justificador da alteração contratual, em consonância com o artigo 3º da Lei 8666/93.

Desta feita, não há óbice jurídico à implementação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11152/02, para atendimento as

0820

Fls: 37315-5

Doc:

PROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS



- DEPARTAMENTO JURÍDICO

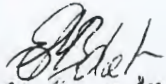
demandas de ordem técnicas, operacionais e comerciais, com vistas, a proceder adequação no Cronograma de Fornecimento, conforme estabelecido no Anexo 3 – Cronograma de Fornecimento, parte integrante da minuta aditivada e conforme estabelecido na Cláusula Segunda do mencionado aditivo, permanecendo inalterados o valor global e preços unitários cotados.

Assim, devolvemos, com a presente, 02 (duas) vias de minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11152/02 devidamente canceladas.

É a nota jurídica,

À consideração superior.

Brasília, 18 de setembro de 2002.


Emilia M. B. Santos Silva
OAB/DF 7460

De Acordo



Hélio Flávio Leopoldino Rodrigues
Mat. 8.011.285-4 - OAB/PR 21.597-B
Chefe do Departamento Jurídico

18/09/02

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0821
Fls: 3731,5
Doc: 6-

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-063/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 010/2002-DR/RJ - Adaptação e Reforma do CCE Benfica.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 010/2002 – CPL/DR/RJ, com adjudicação à empresa IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda., para execução da Adaptação e Reforma do CCE Benfica/DR/RJ, pelo valor global de R\$ 290.599,68 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

APLICAÇÃO/META: Modernizar a Infra-estrutura de Tratamento e Transporte/ Mecanização da Triagem.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR: IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.

OBJETO: Adaptação e Reforma do CCE Benfica.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 290.599,68.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 90 (noventa) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: **FORMA DE PAGAMENTO:** O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura com o devido atesto pela fiscalização da ECT.



Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	85.648,94
Dezembro/2002	168.964,27
Janeiro/2003	35.986,47
Total:	290.599,68

CONTA/PROJETO: 3.01/14.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 9319/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:27

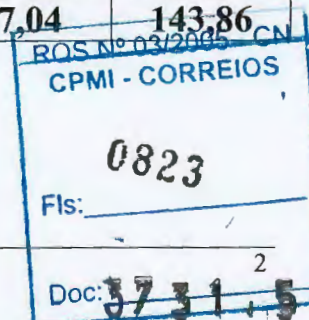
Que participaram da Licitação:07

Que foram inabilitadas:00

Que foram desclassificadas:01

Propostas das Empresas Classificadas:

N.º	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.	290.599,68	100,00
02	PRIMATA Engenharia Ltda.	322.001,93	110,81
03	RAVI Engenharia e Construções Ltda.	341.724,78	117,59
04	DIGRAN Engenharia Ltda.	353.346,00	121,59
05	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda.	376.637,00	129,61
06	CONSOLIDAR Engenharia Ltda.	415.967,20	143,14
	Orçamento estimado pela DR/RJ	418.047,04	143,86



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Observa-se que por tratar-se de obra com características específicas, não dispomos de outras obras similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação

(conforme Aut. Solicitação nº 034/2002 – Presidente ECT) : 23/07/2002

Publicação do Edital no DOU : 02/08/2002

Abertura da Licitação : 20/08/2002

Reunião de Julgamento da Habilitação : 21/08/2002

Publicação do Resultado da Habilitação no DOU : 23/08/2002

Abertura das Propostas Econômicas : 05/09/2002

Julgamento das Propostas Econômicas : 12/09/2002

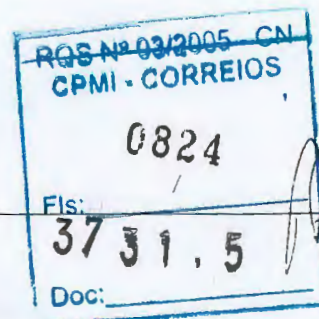
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 13/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em 20/02/2002, através da PRT/PR-032/2002, foi instituído um Grupo de Trabalho que elaborou o “Plano de Ações de Infra-Estrutura para o Centro de Cartas e Encomendas – CCE Benfica – DR/RJ”. Considerando os levantamentos realizados, o referido Grupo de Trabalho identificou a necessidade de implementação de ações para equacionar diversos problemas existentes quanto à saturação dos espaços disponíveis, segurança das instalações, tanto do ponto de vista operacional quanto do patrimonial, além de aspectos ligados ao conforto, segurança e organização do trabalho, tendo proposto várias intervenções consideradas como prioritárias, dentre as quais a implementação de adaptações e reforma do CCE Benfica, unidade esta situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 530, bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ.



Em consonância com as diretrizes do citado Plano de Ações, foi realizada a Tomada de Preços nº 010/2002 – CPL/DR/RJ, cuja reunião de abertura se deu em 20/08/2002, tendo por objeto a obra de Adaptação e Reforma do CCE Benfica, empreendimento este integrante do Plano de Obras 2002/2003.

Trata-se de serviço imprescindível para compatibilizar a necessidade operacional com segurança sob suas diversas finalidades, além de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos empregados que exercem suas atividades naquele local.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Elaboração do projeto executivo e execução das fundações em estacas tipo Franki;
- Execução da estrutura em concreto armado;
- Execução de vedação em alvenaria de bloco de concreto e recuperação de blocos de concreto aparentes;
- Fornecimento e instalação de portas em chapa de aço, portas automáticas, esquadria em alumínio anodizado em veneziana e escada tipo “marinheiro”;
- Impermeabilização de laje com proteção mecânica e acabamento;
- Pintura de paredes em tinta acrílica;
- Execução e recuperação de pisos em epoxi espatulado e em bloco de concreto intertravado;
- Instalação de caixa de disjuntores, de luminárias, de postes, além de remanejamento de todas as instalações existentes para compatibilizar as mesmas com o novo lay-out a ser executado;
- Confeção e instalação de proteções contra impactos para máquinas de triagem de formato normal, semi-embarçoso e de encomendas, bem como para as paredes de colunas adjacentes aos equipamentos instalados, além de fabricação e instalação de balizadores para as proteções descritas.

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, todas elas consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 07 (sete) empresas habilitadas, tendo desclassificado a firma NESA Nacional Engenharia Ltda. por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (proposta com valor global superior ao limite estabelecido).

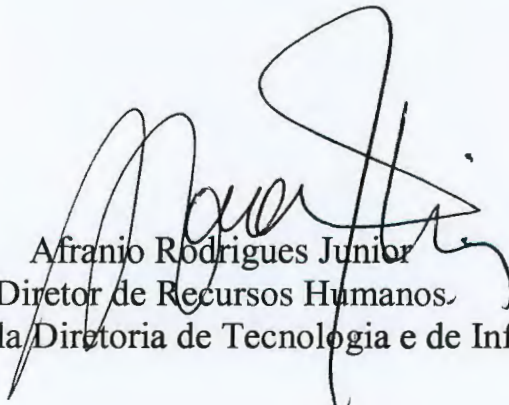
RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0825
Fls: _____
Doc: 373145

Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a empresa IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional, no valor R\$ 75.382,00.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação nº 034/2002.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento.
4. Relatório DINF/DEINF nº 087/2002.
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9319/2002



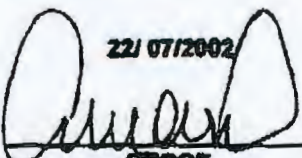
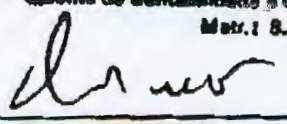
Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 034 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS -010/02	418.047,04	810.03.01.0000	14.1.01	3.01
• OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CCE/BENFICA (RETIFICAÇÃO DOS DENTES). • ÁREA REQUISITANTE: GEREN • JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE FIRMA PARA AMPLIAÇÃO DO CCE/BENFICA, CONFORME RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DESIGNADO PELA PORT/PR-032/2002. • OUTRAS INFORMAÇÕES: A CONTRATAÇÃO VISA COMPATIBILIZAR NECESSIDADE OPERACIONAL COM SEGURANÇA SOB SUAS DIVERSAS FINALIDADES, ALÉM DE PROPORCIONAR UM ADEQUADO AMBIENTE DE TRABALHO AOS EMPREGADOS QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES NAQUELE LOCAL. • ANEXOS:				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC nº 0016/2002. ☒ SIM ☐ NÃO  22/07/2002 GECOF SECRETARIA DA CONSOLIDAÇÃO ECONÔMICA Centro de Gerenciamento e Controle Financeiro - GR/RJ Matr. 8.009.428-8  Ricardo Mota da Costa Resp. p. Coordenadoria Regional de Suporte - LCT/RJ Matr. 8.009.571-2  DIRETOR REGIONAL/RJ				
AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO: Brasília <u>23/07/02</u>  HASSAN GECOF PRESIDENTE /ECT				

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0827
 Fls: 3731-5
 Doc: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES							PROPOSTA ECONÔMICA				
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7					
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE		Nº	ESTIMATIVA	IBP	PRIMATA	RAVI	DIGRAN	ARCUTENSE	CONSOLIDAR	NESA	MENOR PREÇO	% EM REL À ESTIMAT	LIC	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	TP												
1	Obra de adaptação e reforma do prédio do CCE Benfica (retificação dos dentes)	Dia	90	418.047,04	290.599,68	322.001,93	341.724,78	353.346,00	376.637,00	415.967,20	461.595,20	290.599,68	143,85	1	290.599,68	
Total																290.599,68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Sérgio A. de Barros
Membro
[Handwritten signature]
Eduardo J. F. Alves
Presidente

[Handwritten signature]
Jayme P. de Silva Filho
Membro
[Handwritten signature]
Guiz Antonio de A. Barreto
Membro

Fls. 3731,5
Doc. 0828
RQS Nº 03/2005-GM
CPMI - CORREIOS

Ata de Julgamento
TP - 010/2002

Aos doze dias do mês de setembro de 2002, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 631/2002, reuniu-se para julgamento das Propostas relativas à TP- 010/2002, realizada em 20/08/2002. As firmas obtiveram a seguinte classificação final:

1º. Colocada : IBP	R\$ 290.599,68
2º. Colocada : PRIMATA	R\$ 322.001,93
3º. Colocada : RAVI	R\$ 341.724,78
4º. Colocada : DIGRAN	R\$ 353.346,00
5º. Colocada : ARQUITENGE	R\$ 376.637,00
6º. Colocada : CONSOLIDAR	R\$ 415.967,20

A firma NESA foi desclassificada por força do disposto no Artigo 48 da Lei 8666/93 (proposta com valor global superior ao limite estabelecido).

A proposta da firma IBP Construções Ltda foi analisada e aprovada pela GEREN. De acordo com o Artigo supracitado a firma vencedora deverá recolher caução complementar face a sua proposta encontrar-se em patamar inferior a 80% do menor valor calculado.

PRESIDENTE :

MEMBRO :

MEMBRO :

MEMBRO:





RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 087/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RJ – 260/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 010/2002 – CPL/DR/RJ – Adaptação e Reforma do CCE Benfica.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Adaptação e Reforma do CCE Benfica.
- b) **Autorização:** Em 23/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação nº 034/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 20/08/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/14.1.01.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 27
- b) Empresas que participaram da Licitação : 07
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 01

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, bem como a análise técnica para classificação, resultou no seguinte quadro de empresas Habilitadas/Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.	290.599,68	100,00
02	PRIMATA Engenharia Ltda.	322.001,93	110,81
03	RAVI Engenharia e Construções Ltda.	341.724,78	117,59
04	DIGRAN Engenharia Ltda.	353.346,00	121,59
05	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda.	376.637,00	129,61
06	CONSOLIDAR Engenharia Ltda.	415.967,20	143,14
	Orçamento estimado pela DR/RJ	418.047,04	143,86

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exatidão das propostas e de eventual Prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento, do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.		R\$ 290.599,68
EXEQUIBILIDADE - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	365.981,68	256.187,18
b) Valor orçado pela DR/RJ	418.047,04	292.632,93
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	256.187,18	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	365.981,68	292.785,35
b) Valor orçado pela DR/RJ	418.047,04	334.437,63
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	292.785,35	
Valor da Proposta Vencedora (IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.)		R\$ 290.599,68

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. no valor de R\$ 290.599,68, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 256.187,18) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Contudo, em razão de tal proposta situar-se abaixo do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 292.785,35), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. será necessária a prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 75.382,00, para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 010/2002 - CPL/DR/RJ em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.
Valor global : R\$ 290.599,68
Prazo de Execução : 90 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 19 de outubro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

Em 20/02/2002, através da PRT/PR-032/2002, foi instituído um Grupo de Trabalho que elaborou o "Plano de Ações de Infra-Estrutura para o Centro de Cartas e Encomendas - CCE Benfica - DR/RJ". Considerando os levantamentos realizados, o referido Grupo de Trabalho identificou a necessidade de implementação de ações para equacionar diversos problemas existentes quanto à saturação dos espaços disponíveis, segurança das instalações, ponto de vista operacional quanto do patrimonial, além de aspectos ligados ao conforto, segurança e organização do trabalho, tendo proposto várias intervenções consideradas como prioritárias,



dentre as quais a implementação de adaptações e reforma do CCE Benfica, unidade esta situada em imóvel de propriedade da ECT, na Rua Leopoldo Bulhões, nº 530, bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

Em consonância com as diretrizes do citado Plano de Ações, foi realizada a Tomada de Preços nº 010/2002 – CPL/DR/RJ, cuja reunião de abertura de deu em 20/08/2002, cujo objeto contempla a obra de Adaptação e Reforma do CCE Benfica, empreendimento este integrante do Plano de Obras 2002/2003.

Trata-se de serviço imprescindível para compatibilizar a necessidade operacional com segurança sob suas diversas finalidades, além de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos empregados que exercem suas atividades naquele local.

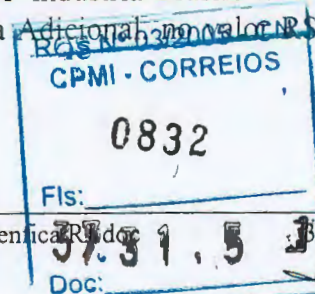
Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Execução das fundações em estacas tipo Franki, incluindo elaboração do projeto executivo;
- Execução da estrutura em concreto armado;
- Execução de vedação em alvenaria de bloco de concreto e recuperação de blocos de concreto aparentes;
- Fornecimento e instalação de portas em chapa de aço, portas automáticas, esquadria em alumínio anodizado em veneziana e escada tipo “marinheiro”;
- Impermeabilização de laje com proteção mecânica e acabamento;
- Pintura de paredes em tinta acrílica;
- Execução e recuperação de pisos em epoxi espatulado e em bloco de concreto intertravado;
- Instalação de caixa de disjuntores, de luminárias, de postes, além de remanejamento de todas as instalações existentes para compatibilizar as mesmas com o novo lay-out a ser executado;
- Confeção e instalação de proteções contra impactos para máquinas de triagem de formato normal, semi-embarçoso e de encomendas, bem como para as paredes de colunas adjacentes aos equipamentos instalados, além de fabricação e instalação de balizadores para as proteções descritas.

O processo licitatório contou com a participação de 07 (sete) empresas, todas elas consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 07 (sete) empresas habilitadas, tendo desclassificado a firma NESA Nacional Engenharia Ltda. por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (proposta com valor global superior ao limite estabelecido).

Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93, a empresa IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional no valor de R\$ 75.382,00.



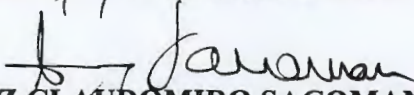
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

3. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à compatibilização da necessidade operacional com segurança, sob suas diversas finalidades, além de proporcionar um adequado ambiente de trabalho aos empregados que exercem suas atividades naquele local, de acordo com os estudos elaborados pelo Grupo de Trabalho especificamente designado para tal fim, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 010/2002 – CPL/DR/RJ - Adaptação e Reforma do CCE Benfica, à empresa IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda., pelo valor de R\$ 290.599,68 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

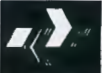
O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4.014/2002, no Projeto 14.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 19 de setembro de 2002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0833
57 31.5 4
Doc: _____

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC 063/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 9319	DATA 20/09/02
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 50 Rio de Janeiro			
PROJETO/ATIVIDADE 14.1.01 Automação Industrial					
CONTA 810.03.01.0000 Obras e Instalações					
SOLICITANTE DITEC	No 4014	DATA DA SOLICITAÇÃO 18/09/02	REFERÊNCIA 0915	TOTAL - R\$ 290.599,70	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		254.613,23
	11	85.648,94
	12	168.964,30
2003		35.986,47
	01	35.986,47

FINALIDADE
Adaptação e Reforma do CCE Benfica

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Eduardo José Jardim Sayer
CH DIV/DEORC

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0834	
Fis:	
CHEFE/DEORC	
Doc:	
Regério Viana M. dos Santos	

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-064/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/SPI - Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 003/2002 – CPL/DR/SPI, com adjudicação à empresa Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., para fornecimento e instalação de sistema de resfriamento evaporativo para climatização do CTCE Bauru, no valor de R\$ 177.662,84 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a infra-estrutura das unidades operacionais de Tratamento e Distribuição.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Interior.

EMPRESA A CONTRATAR: Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda.

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 177.662,84

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras e as medições dos serviços executados.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0835	
Fis:	
Doc:	3751,5

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para os meses de novembro e dezembro/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	89.132,24
Dezembro/2002	88.530,60
Total:	177.662,84

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.03.

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC - 9051/2002.

VALIDADE DA PROPOSTA: 25/10/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 14
Que participaram da Licitação: 03
Que foram inabilitadas: 02
Que foram desclassificadas: 00

Empresa Habilitada:

Licitante	Valor global (R\$)	Posição (%)
Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda.	177.662,84	100,00
Orçamento estimado pela DR/SPI	189.160,00	106,47



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de obra com características específicas, não dispomos de outras obras similares que possam servir de referência para uma comparação mais direta de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação	
(conforme Aut. Sol. GETEC/SPI-51.002/2002 – Pres. ECT)	: 23/07/2002
Publicação do Edital no DOU	: 07/08/2002
Abertura da Licitação	: 26/08/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 26/08/2002
Divulgação do Resultado da Habilitação	: 26/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 26/08/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 05/09/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 06/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação - MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 26/08/2002 a Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/SPI - objetivando a Contratação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.

O Contrato tem como objetivo adequar as condições térmicas do CTCE/Bauru, empreendimento incluído no Plano de Obras 2002/2003.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Sistema de Climatização (equipamentos, dutos, difusores, grelhas, sensores de temperatura, painéis elétricos completos, serviços de montagem dos equipamentos e estruturas de sustentação dos equipamentos), além dos serviços de apoio à instalação (alvenaria, carpintaria, concreto e pintura, furações e recomposições de paredes, forros falsos, saídas, requadros de madeira, fornecimento de pontos de força, de água e de esgoto, transporte vertical e horizontal de equipamentos dentro da obra e empréstimo de andaimes e escadas, se necessário).



- Alvenaria de vedação e divisórias leves;
- Esquadrias de madeira e metálicas;
- Revestimentos de paredes (emboço) e de pisos (cerâmica 30 x 30 cm);
- Instalações hidrosanitárias, aparelhos e metais;
- Instalações elétricas;
- Pintura de forros, paredes internas e de esquadrias de madeira e metálicas;
- Gradis e portões.

O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as firmas a seguir relacionadas:

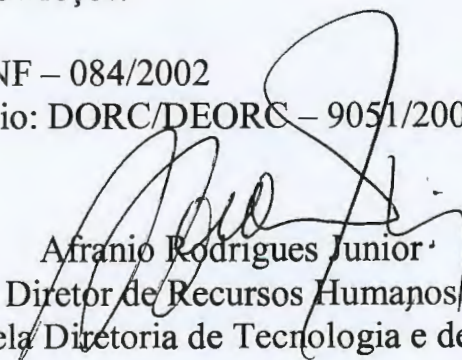
- WALP Construções e Comércio Ltda, por não atender ao previsto no item 4.3, alíneas “d” e “k” – Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Atestado de Capacidade Técnica, do Edital;
- ARMEC Engenharia e Comércio Ltda., por não atender ao previsto no item 4.3, alíneas “a”, “d”, “g” e “k” – Certificado de Registro Cadastral, Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Provas de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e Atestado de Capacidade Técnica, do Edital.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica da proposta econômica da empresa habilitada e considerou que a mesma encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação GETEC/SPI-51.002/2002
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF/DEINF – 084/2002
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9051/2002


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO GETEC/SPI-51.002/2002

RECEBIDO NA CPL
EM 05/07/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TP	R\$189.160,00	132.03.04.0001	15.1.03	3.01

OBJETO: Fornecimento de Sistema de Resfriamento Evaporativo para o CTCE/Bauru

ÁREA REQUISITANTE: SUENG/GETEC/DR/SPI

JUSTIFICATIVA: Fornecimento de Sistema de Resfriamento Evaporativo para o CTCE/BRU, face ao clima quente da região..

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM Conforme Bloqueio DORC/DEORC-1059/2002 de 02/07/2002

☐ NÃO

Bauru, 22 de julho de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO
GECOF/DR/SPI

Bauru, 22 de julho de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília 23/07/2002

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

0839

3731.51

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

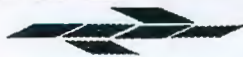
Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0003/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 26 08 2002

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESTIMATIVA R\$ (R\$) ***	VALOR DA OBRA (R\$)
		1ª) ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA.		
01	Execução dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de resfriamento evaporativo para climatização do CTCE Bauru.	R\$ 177.662,84	R\$ 189.160,00	R\$ 177.662,84
VALOR DA EMPRESA VENCEDORA (R\$)				R\$ 177.662,84

(***) Valor de Referência, conforme relatório constante do processo.

EMPRESA VENCEDORA: ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA**Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Início:** A partir da data de vigência do contrato**Condições de Pagamento:** Os valores a serem faturados serão obtidos de medições ao final de cada mês corrido de execução, pela fiscalização da ECT e pelo Coordenador da CONTRATADA, com tolerância de 7 (sete) dias. Tendo por base a medição, a CONTRATADA emitirá em 02 (duas) vias as faturas correspondentes, expressas em moeda Nacional (Real). As faturas deverão ser entregues e protocoladas na Gerência Técnica, sita à Praça Dom Pedro II, 4-55, 3º andar, centro, Bauru/SP.**ARVALDO APARECIDO DA CÂMARA**
Presidente da CPL/DR/SPI



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS 0003/ 2002 – CPL - DR / SPI

Às dez horas do dia cinco de setembro do ano dois mil e dois, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4-55, em Bauru / SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através das Portarias PRT/PR n.º 128/2002 e PRT/SPI n.º 3345/2002, com vigência a partir de 26/06/2002, a fim de conduzir os trabalhos atinentes a reunião pública relativa ao julgamento da **Tomada de Preços n.º 0003/2002 - CPL/DR/SPI**, que visa a execução dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de resfriamento evaporativo para climatização do CTCE Bauru, conforme especificações técnicas, normas e demais condições definidas no Edital de Licitação e seus anexos. Procedendo a análise minuciosa das propostas comerciais, conforme o Edital, a Comissão verificou que a única proposta foi julgada válida, sendo remetida à área técnica para conferência no que tange ao orçamento analítico e sintético, bem como do cronograma físico-financeiro da obra. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510094/2002, de 05/09/2002, da SUENG/GETEC-DR/SPI, onde verificou-se que a proposta está de acordo com as especificações técnicas do Edital e seu valor de acordo com os preços praticados no mercado. Portanto, após análise dos documentos e embasada no Parecer Técnico supra mencionado, bem como observadas as demais condições previstas no Edital, a classificação da proposta pelo critério de menor preço é a seguinte, considerando o respectivo preço global aferido:

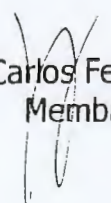
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA	R\$ 177.662,84

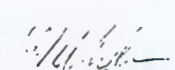
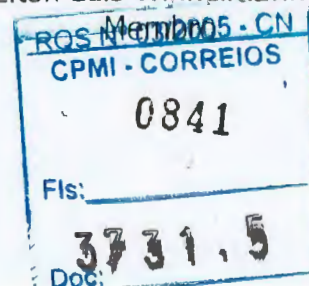
O preço ofertado pela firma vencedora (**R\$ 177.662,84**) está abaixo do valor estimado da licitação, isto é, **R\$ 189.160,00**, razão pela qual propomos a adjudicação à empresa ENTHAL ENGENHARIA DE TRATAMENTO E CONTROLE DO AR LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.


ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

Presidente da CPL/DR-SPI


Douglas Rodrigues
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro


Elton Luis Winkelmann




RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 084/2002

Ref: CI/CPL/DR/SPI – 0304/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 003/2002 - CPL/DR/SPI - Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.
- b) **Autorização:** Em 23/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação GETEC/SPI-51.002/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço.
- d) **Data da Licitação :** 26/08/2002.
- e) **Projeto/Conta :** 15.1.03/3.01.
- f) **Prazo de Execução/Entrega:** 60 (sessenta) dias corridos

2.2. Reunião de Habilitação

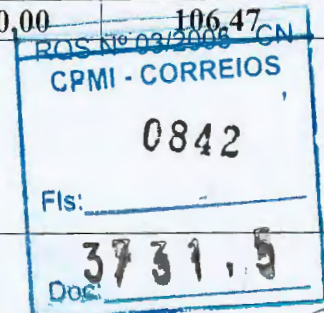
- a) Empresas que retiraram o Edital : 14
- b) Empresas que participaram da Licitação : 03
- c) Empresas inabilitadas : 02
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Empresa Habilitada:

Licitante	Valor global (R\$)	Posição (%)
Enthal Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda.	177.662,84	100,00
Orçamento estimado pela DR/SPI	189.160,00	106,47



A partir do valor global foi estabelecido o limite de exeqüibilidade da proposta, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda.		R\$ 177.662,84
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI)	177.662,84	124.363,99
b) Valor orçado pela DR/SPI	189.160,00	132.412,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	124.363,99	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora, caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SPI).	177.662,84	142.130,27
b) Valor orçado pela DR/SPI	189.160,00	151.328,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	142.130,27	
Valor da Garantia Adicional	Não existe	

Considerando que a proposta de menor valor apresentada pela empresa Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda. é superior ao respectivo (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional, constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda., não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise da proposta econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 003/2002-CPL/DR/SPI em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global.

Empresa: Enthel Engenharia de Tratamento e Controle do Ar Ltda.

Valores: R\$ 177.662,84

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Critério de Reajuste: Irreajustável.

Validade da Proposta: Até 25 de outubro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 26/08/2002 a Tomada de Preços nº 003/2002 - DR/SPI - objetivando a Contratação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru.



O Contrato tem como objetivo adequar as condições térmicas do CTCE/Bauru, empreendimento incluído no Plano de Obras 2002/2003, com aprovação da Área de Tecnologia e de Infra-estrutura.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Sistema de Climatização (equipamentos, dutos, difusores, grelhas, sensores de temperatura, painéis elétricos completos, serviços de montagem dos equipamentos e estruturas de sustentação dos equipamentos), além dos serviços de apoio à instalação (alvenaria, carpintaria, concreto e pintura, furações e recomposições de paredes, forros falsos, saídas, requadros de madeira, fornecimento de pontos de força, de água e de esgoto, transporte vertical e horizontal de equipamentos dentro da obra e empréstimo de andaimes e escadas, se necessário).
- Alvenaria de vedação e divisórias leves;
- Esquadrias de madeira e metálicas;
- Revestimentos de paredes (emboço) e de pisos (cerâmica 30 x 30 cm);
- Instalações hidrosanitárias, aparelhos e metais;
- Instalações elétricas;
- Pintura de forros, paredes internas e de esquadrias de madeira e metálicas;
- Gradis e portões.

O processo licitatório contou com a participação de 03 (três) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as firmas a seguir relacionadas:

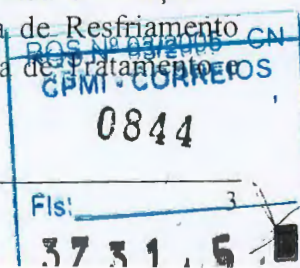
- WALP Construções e Comércio Ltda, por não atender ao previsto no item 4.3, alíneas "d" e "k" – Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Atestado de Capacidade Técnica, do Edital;
- ARMEC Engenharia e Comércio Ltda., por não atender ao previsto no item 4.3, alíneas "a", "d", "g" e "k" – Certificado de Registro Cadastral, Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Provas de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e Atestado de Capacidade Técnica, do Edital.

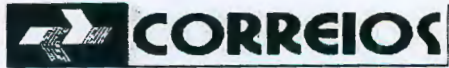
A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica da proposta econômica da empresa habilitada e considerou que a mesma encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à adequação das condições térmicas do CTCE de Bauru/DR/SPI, constituindo meta incluída no Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação do processo Tomada de Preços nº 003/2002-CPL/DR/SPI - Serviços de Fornecimento e Instalação de Sistema de Resfriamento Evaporativo para Climatização do CTCE Bauru, à empresa Enthal Engenharia de Tratamento de





Controle do Ar Ltda., pelo valor global de R\$ 177.662,84 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4.015/2002, no Projeto 15.1.03 Conta 3.01.

Brasília, 19 de setembro de 2002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0845	
Fls:	
37315	4
Doc:	

**BLOQUEIO**
EMITENTE
DORC/DEORC
NUMERO
9051
DATA
20/09/02
GESTOR
DITEC
DATA DA CONFIRMAÇÃO
18/09/02
DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior
PROJETO/ATIVIDADE**15.1.03 Adaptação de Unidades de Tratamento e Distribuição****CONTA****810.03.01.0000 Obras e Instalações****SOLICITANTE****DITEC****No****4015****DATA DA SOLICITAÇÃO****18/09/02****REFERÊNCIA****1059****TOTAL - R\$****177.662,84****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****MÊS****VALOR - R\$****2002****177.662,84**

11

89.132,24

12

88.530,60

FINALIDADE**Climatização do CTCE Baurú - Fornecimento e Instalação Sistema Resfriamento evaporativo****RQS Nº 03/2005 - CN****0846****FIS: A****CHEFE/DEORC****3115****Rogério Victor Dória e Santos****RESP. PELA EMISSÃO****CHEFE/DORC**

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-065/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 008/2002-DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Magé.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 008/2002 – CPL/DR/RJ, com adjudicação à empresa IBP – Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda., para execução da Reforma e Ampliação do CDD Magé, pelo valor global de R\$ 193.950,17 (cento e noventa e três mil e novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

APLICAÇÃO/META: Reformar e adequar infra-estrutura operacional das unidades de tratamento e distribuição.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR: IBP – Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.

OBJETO: Reforma e Ampliação do CDD Magé.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 193.950,17

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura com o devido atesto pela fiscalização da ECT.



Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a fevereiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	29.344,66
Dezembro/2002	71.218,50
Janeiro/2003	49.787,01
Fevereiro/2003	43.600,00
Total:	193.950,17

CONTA/PROJETO: 3.01/15.1.02

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 9040/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:33

Que participaram da Licitação:11

Que foram inabilitadas:.....01

Que foram desclassificadas:04

Propostas das Empresas Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.	193.950,17	100,00
02	REWAL FAZ Ltda.	195.088,07	100,59
03	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda.	198.231,29	102,21
04	PARGO Engenharia Ltda.	201.958,14	104,13
05	NM Engenharia Ltda.	209.897,93	108,22
06	HBA Engenharia Projetos e Construções Ltda.	211.493,36	109,05
	Orçamento estimado pela DR/RJ	219.442,50	113,14



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m ²)	Custo (R\$/m ²)
Reforma CTCE Campinas – DR/SPI	Jan/2001	2.795.276,20	7.500,00	372,70
Reforma e Adaptação AC Naipi – DR/PR	Fev/2001	227.159,00	539,00	421,45
Reforma e Ampliação CDD Magé – DR/RJ	-	219.442,50	572,13	383,55

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação
(conforme Aut. Solicitação nº 023/2002 – Presidente ECT) : 04/06/2002
Publicação do Edital no DOU : 22/07/2002
Abertura da Licitação : 07/08/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação : 12/08/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no DOU : 13/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas : 23/08/2002
Julgamento das Propostas Econômicas : 05/09/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 06/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou, em 07/08/2002, a Tomada de Preços nº 008/2002 – CPL/DR/RJ, objetivando a execução da Reforma e Ampliação do CDD Magé, instalado em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Simão da Motta, nº 900, Magé/RJ.

Trata-se de empreendimento integrante do Plano de Obras 2002/2003 e compreenderá uma intervenção no imóvel com área total construída de 572,13 m², sendo 430,18 m² de reforma e 141,95 m² de ampliação. Tem por objetivo ampliar área física da unidade, com adequações no lay-out, a fim de possibilitar



melhor ocupação e circulação, otimizando o trabalho naquela unidade e viabilizando melhorias tais como:

- Implantação do novo lay-out da Agência e CDD, com cabeamento estruturado;
- Ampliação do Salão dos Carteiros;
- Ampliação dos Registrados/Telemática;
- Criação de local para Atendimento aos Clientes;
- Vedação da área coberta e aberta no CDD;
- Construção de Refeitório externo ao prédio, para ganhar área no CDD;
- Construção de Sanitários/Vestiários masculinos e femininos nos fundos do terreno;
- Ampliação da Garagem, para a guarda de bicicletas e motos, externo ao prédio;
- Construção de passarela de pedestres para unir os dois blocos (existente e novo);
- Construção de pátio coberto para carga e descarga de veículos do CDD.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Sondagens, projetos de infra e superestrutura, de cobertura, de instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias, gás e águas pluviais e elaboração de um Relatório fotográfico;
- Demolições de revestimentos de paredes, pavimentações e forros, de alvenarias e divisórias, de soleiras e rodapés, de instalações hidrossanitárias e elétricas, de vidros e de esquadrias, remoção e raspagem de pintura em alvenarias, em esquadrias de madeira e metálicas e dos balcões de atendimento;
- Fundações e superestrutura em concreto armado;
- Alvenaria e divisórias especiais de chapa-dura e de mármore e granito;
- Esquadrias de madeira, de ferro e de alumínio, incluindo ferragens, com fornecimento de peitoris, além de revisão do corrimão, substituição de grades em ferro, quando necessário;
- Vidros lisos e cancelados (janelas) e acrílico (boxes);
- Estrutura em madeira para telhado, telhas em fibrocimento e cerâmicas, impermeabilização de pisos e paredes;
- Revisão dos revestimentos internos e externos onde houver infiltração, recuperação da argamassa nos locais danificados, assentamento de

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0850	
Fis:	4
Doc:	37 31.5

- azulejos, recuperação do forro de gesso e execução de rebaixo em forro de gesso e em colméia de madeira em alguns cômodos;
- Pintura externa, interna e de esquadrias em madeira e metálicas;
 - Pavimentações em pisos vinílico, cerâmico, cimentado (liso e resistente) e monolítico de alta resistência;
 - Rodapés de madeira e de alta resistência e soleiras de mármore;
 - Louças e metais sanitários, torneiras, válvulas, complementos, aparelhos de aquecimento, bancadas em granito;
 - Instalações elétricas, rede lógica com cabeamento estruturado, instalações hidráulicas, verificação do sistema de abastecimento de água, revisão da bombas existente e fornecimento de uma nova, revisão da instalação de esgoto existente, da instalação de águas pluviais e execução das instalações de incêndio de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;
 - Fabricação de bancadas, suporte para bicicletas em tubo de aço e reforma do letreiro externo.

O processo licitatório contou com a participação de 11 (onze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitada a empresa Seleman Engenharia Ltda., em face do descumprimento ao item 5.1. alínea “c” do Edital (Certificado de Regularidade no FGTS válido na data da reunião). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 10 (dez) empresas habilitadas, tendo desclassificado as firmas SERTEN Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., FAS Engenharia Ltda., Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda e FAMA Engenharia e Arquitetura Ltda., com base no disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (propostas com valores globais superiores ao limite estabelecido).

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII – ANEXOS

1. Autorização Solicitação nº 023/2002.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento.



4. Relatório DINF/DEINF nº 085/2002.

5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9040/2002



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0852
Fls: _____
Doc: 37315

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 023 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

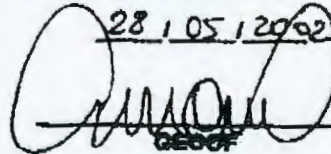
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL CONTA
TOMADA DE PREÇOS 008/02	R\$ 219.422,60	132.01.04.0001	16.1.02	3.01

- OBJETO: REFORMA AC/CDD MAGÉ, COM AMPLIAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO
- ÁREA REQUISITANTE: GEREN
- JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AUMENTO DA ÁREA FÍSICA, COM NOVO LAY-OUT QUE POSSIBILITARÁ MELHOR OCUPAÇÃO E CIRCULAÇÃO, OTIMIZANDO O TRABALHO NAQUELAS UNIDADES.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: O IMÓVEL É PRÓPRIO E AS UNIDADES NECESSITAM AUMENTAR A ÁREA FÍSICA, VISANDO ADEQUAR SUA ÁREA OPERACIONAL.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: C/DINF/DENF-4.0878/2001

☒ SIM ☐ NÃO

28 / 05 / 2002

 GEOP

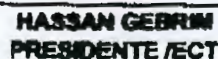
28 / 05 / 2002


 DIRETOR REGIONAL/RJ

Ricardo Mota da Costa
 Resp. p. Coordenadoria
 Regional de Suporte - ECT/RJ
 Matr. 8.009.571-2

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 28/05/2002


 HASSAN GEBRI
 PRESIDENTE /ECT

RQ8-Nº 03/2002 - GN
 CPNI - CORREIOS

0853

Fis:

3731,5

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES										PROPOSTA ECONÔMICA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
DIR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	IBP	REWAL	ARQUITENGE	PARGO	NM ENGENHARIA	FAMA	GMAC	SERTEN	FAS	HBA	MENOR PREÇO	% EM REL A ESTIMAT	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT															
	CV/GEREN-1379/2002																	
1	Retorma do CDD/MAGE, com ampliação e cabeamento estruturado	Dia	120	219 422,50	193 950,17	195 088,07	198 231,29	201 958,14	209 897,93	295 458,84	243 999,34	230 670,26	231 014,53	211 493,36	193 950,17	113,13	1	193 950,17
SOMA																		193.950,17



Jayme P. da S. Filho
Membro

Luiz Antonio de Araujo Barreto
Membro

Sérgio Antonio de Barros
Membro

Eduardo P. Alves
Presidente

HOMOLOGO de acordo
com a proposição

Diretor Regional

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITE 065/2002

660
17**Ata de Julgamento
TP – 008/2002**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2002, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 631/2002, reuniu-se para julgamento das Propostas relativas à TP-008/2002, realizada em 07/08/2002. As firmas obtiveram a seguinte classificação final:

1º. Colocada : IBP	R\$ 193.950,17
2º. Colocada : REWAL	R\$ 195.088,07
3º. Colocada : ARQUITENGE	R\$ 198.231,29
4º. Colocada : PARGO	R\$ 201.958,14
5º. Colocada : NM ENGENHARIA	R\$ 209.897,93
6º. Colocada : HBA	R\$ 211.493,36

As firmas SERTEN, FAZ, GMAC e FAMA foram desclassificadas por força do disposto no Artigo 48 da Lei 8666/93 (propostas com valores globais superiores ao limite estabelecido).

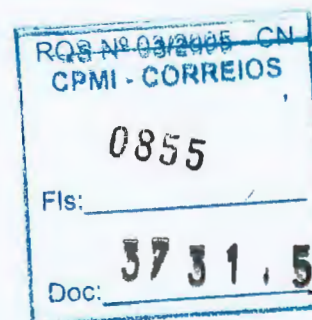
A proposta da firma IBP Construções Ltda foi analisada e aprovada pela GEREN.

PRESIDENTE : _____

MEMBRO : _____

MEMBRO : _____

MEMBRO: _____





RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 085/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RJ – 260/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 008/2002 – CPL/DR/RJ – Reforma e Ampliação do CDD Magé.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma e Ampliação do CDD Magé.
- b) **Autorização:** Em 04/06/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação nº 023/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 07/08/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/15.1.02.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 33
- b) Empresas que participaram da Licitação : 11
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 04

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, bem como a análise técnica para classificação, resultou no seguinte quadro de empresas Habilitadas/Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.	193.950,17	100,00
02	REWAL FAZ Ltda.	195.088,07	100,59
03	ARQUITENGE Projetos e Construções Ltda.	198.231,29	102,21
04	PARGO Engenharia Ltda.	201.958,14	104,13
05	NM Engenharia Ltda.	209.897,93	108,22
06	HBA Engenharia Projetos e Construções Ltda.	211.493,36	109,05
	Orçamento estimado pela DR/RJ	219.442,50	113,14

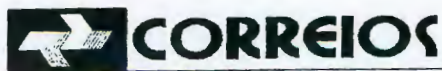
A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de executabilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

ROS Nº 085/2002 - GN
CPMI - CORREIOS

0856

Fls: _____

Doc: 3731.5



Proposta da IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.		R\$ 193.950,17
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR RJ)	221.176,19	154.823,34
b) Valor orçado pela DR/RJ	219.442,50	153.609,75
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	153.609,75	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR RJ)	221.176,19	176.940,95
b) Valor orçado pela DR/RJ	219.442,50	175.554,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	175.554,00	
Valor da Garantia Adicional	Não Exigida	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. no valor de R\$ 193.950,17, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 153.609,75) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 175.554,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda. não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

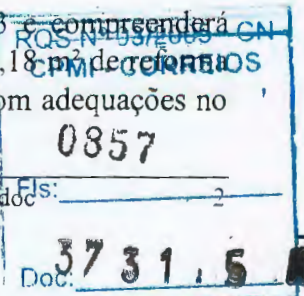
Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 008/2002 - CPL/DR/RJ em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : IBP - Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda.
Valor global : R\$ 193.950,17
Prazo de Execução : 120 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta : Até 06 de outubro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RJ realizou, em 07/08/2002, a Tomada de Preços nº 008/2002 - CPL/DR/RJ, objetivando a execução da Reforma e Ampliação do CDD Magé, instalado em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Simão da Motta, nº 900, Magé/RJ.

Trata-se de empreendimento integrante do Plano de Obras 2002/2003 e compreenderá uma intervenção no imóvel com área total construída de 572,13 m², sendo 430,18 m² de reforma e 141,95 m² de ampliação. Tem por objetivo ampliar área física da unidade, com adequações no





lay-out, a fim de possibilitar melhor ocupação e circulação, otimizando o trabalho naquela unidade e viabilizando melhorias tais como:

- Implantação do novo lay-out da Agência e CDD, com cabeamento estruturado;
- Ampliação do Salão dos Carteiros;
- Ampliação dos Registrados/Telemática;
- Criação de local para Atendimento aos Clientes;
- Vedação da área coberta e aberta no CDD;
- Construção de Refeitório externo ao prédio, para ganhar área no CDD;
- Construção de Sanitários/Vestiários masculinos e femininos nos fundos do terreno;
- Ampliação do local da Garagem, para a guarda de bicicletas e motos, externo ao prédio;
- Construção de passarela de pedestres para unir os dois blocos (existente e novo);
- Construção de pátio coberto para carga e descarga de veículos do CDD.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Sondagens, projetos de infra e superestrutura, de cobertura, de instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidro-sanitárias, gás e águas pluviais e elaboração de um Relatório fotográfico;
- Demolições de revestimentos de paredes, pavimentações e forros, de alvenarias e divisórias, de soleiras e rodapés, de instalações hidro-sanitárias e elétricas, de vidros e de esquadrias, remoção e raspagem de pintura em alvenarias, em esquadrias de madeira e metálicas e dos balcões de atendimento;
- Fundações e superestrutura em concreto armado;
- Alvenaria e divisórias especiais de chapa-dura e de mármore e granito;
- Esquadrias de madeira, de ferro e de alumínio, incluindo ferragens, com fornecimento de peitoris, além de revisão do corrimão, substituição de grades em ferro, quando necessário;
- Vidros lisos e cancelados (janelas) e acrílico (boxes);
- Estrutura em madeira para telhado, telhas em fibrocimento e cerâmicas, impermeabilização de pisos e paredes;
- Revisão dos revestimentos internos e externos onde houver infiltração, recuperação da argamassa nos locais danificados, assentamento de azulejos, recuperação do forro de gesso e execução de rebaixo em forro de gesso e em colméia de madeira em alguns cômodos;
- Pintura externa, interna e de esquadrias em madeira e metálicas;
- Pavimentações em pisos vinílico, cerâmico, cimentado (liso e resistente) e monolítico de alta resistência;
- Rodapés de madeira e de alta resistência e soleiras de mármore;
- Louças e metais sanitários, torneiras, válvulas, complementos, aparelhos de aquecimento, bancadas em granito;
- Instalações elétricas, rede lógica com cabeamento estruturado, instalações hidráulicas, verificação do sistema de abastecimento de água, revisão da bomba existente e fornecimento de uma nova, revisão da instalação de esgoto existente, da instalação de águas pluviais e execução das instalações de incêndio de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros;

BOS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0858



- Fabricação de bancadas, suporte para bicicletas em tubo de aço e reforma do letreiro externo.

O processo licitatório contou com a participação de 11 (onze) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitada a empresa Seleman Engenharia Ltda., em face do descumprimento ao item 5.1. alínea "c" do Edital (Certificado de Regularidade no FGTS válido na data da reunião). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 10 (dez) empresas habilitadas, tendo desclassificado as firmas SERTEN Serviços Técnicos de Engenharia Ltda., FAS Engenharia Ltda., Indústrias Reunidas Bom Jesus Ltda e FAMA Engenharia e Arquitetura Ltda., com base no disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93 (propostas com valores globais superiores ao limite estabelecido).

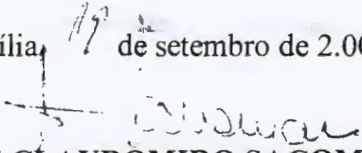
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

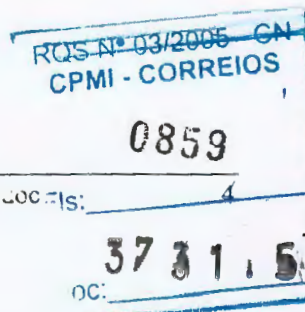
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à reforma e ampliação da área física do CDD Magé, implementando um novo lay-out que possibilitará melhor ocupação e circulação, além de melhorias das instalações, principalmente a rede lógica, com benefícios as atividades daquela unidade, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 008/2002 – CPL/DR/RJ - Reforma e Ampliação do CDD Magé, à empresa IBP Indústria Brasileira de Pinturas e Construções Ltda, pelo valor global de R\$ 193.950,17 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4013/2002, no Projeto 15.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 17 de setembro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

9040

DATA

20/09/02

GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
19/09/02DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
50 Rio de Janeiro

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.02 Reforma de Unidades de Tratamento e Distribuição

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

DITEC

No

4013

DATA DA SOLICITAÇÃO

18/09/02

REFERÊNCIA

0712

TOTAL - R\$

193.950,17

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

100.563,16

11

29.344,66

12

71.218,50

2003

93.387,01

01

49.787,01

02

43.600,00

FINALIDADE

Reforma e Ampliação CDD Magé

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

0860

3781-85

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-066/2002****REUNIÃO: REDIR-039/2002 DATA REUNIÃO: 25/09/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços n.º 004/2002-DR/SPI - Modernização operacional das entradas de energia de unidades ligadas à Rede Corporativa na DR/SPI.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 004/2002-CPL/DR/SPI, com adjudicação dos itens 01 a 12 à empresa WALP Construções e Comércio Ltda., para execução da Modernização operacional das entradas de energia em 172 unidades ligadas à Rede Corporativa no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI, no valor total de R\$ 297.110,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e dez reais).

APLICAÇÃO/META: Garantir a infra-estrutura para implantação da Rede Corporativa na DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Interior.

EMPRESA A CONTRATAR: WALP Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: Modernização operacional das entradas de energia em 172 unidades ligadas à Rede Corporativa no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 297.110,00, conforme explicitado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.º de Unidades Entradas de Energia 70A Monofásica – 220V ou 70A Bifásica – 220V	N.º de Unidades Entradas de Energia 40 a 70A Trifásica 380/220V ou 60 a 100A Trifásica 220/127V	VALOR TOTAL da REOP (R\$)
01	REOP 01 – BAURU	19	0	32.110,00
02	REOP 02 – BOTUCATU	7	0	11.900,00
03	REOP 03 – CAMPINAS	8	0	13.600,00
04	REOP 04 – RIBEIRÃO PRETO	18	2	34.700,00
05	REOP 05 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	16	3	33.350,00
06	REOP 06 – ARAÇATUBA	16	0	27.200,00
07	REOP 07 – VOTUPORANGA	12	0	20.400,00
08	REOP 08 – SOROCABA	13	3	28.250,00
09	REOP 09 – PRESIDENTE PRUDENTE	16	2	31.300,00
10	REOP 10 – RIO CLARO	6	3	16.350,00
11	REOP 11 – ARARAQUARA	19	0	32.300,00
12	REOP 12 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	8	1	15.650,00
VALOR TOTAL:				297.110,00

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

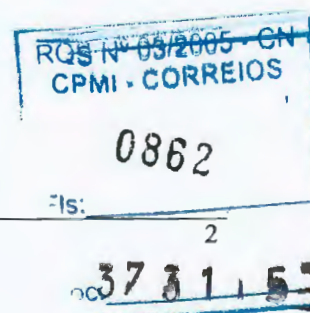
INDICE DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: O prazo para execução das obras será de 60 (sessenta) dias corridos, para cada item da licitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 20 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT. Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a dezembro/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	148.555,00
Dezembro/2002	148.555,00
Total:	297.110,00

CONTA/PROJETO: 3.01/12.1.02.



CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: DORC/DEORC - 9038/2002.

VALIDADE DA PROPOSTA: 22/10/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 08

Que participaram da Licitação: 01

Que foram inabilitadas: 00

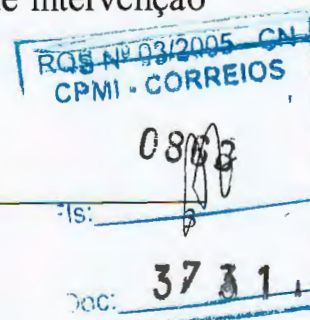
Que foram desclassificadas: 00

Quadro Comparativo dos Valores (Empresa Classificada e Orçamento Estimativo da ECT):

ITEM	PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA (R\$)	VALOR ESTIMADO PELA DR/SPI (R\$)
REOP-01	R\$ 32.110,00	R\$ 32.300,00
REOP-02	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
REOP-03	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
REOP-04	R\$ 34.700,00	R\$ 34.700,00
REOP-05	R\$ 33.350,00	R\$ 33.350,00
REOP-06	R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
REOP-07	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
REOP-08	R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
REOP-09	R\$ 31.300,00	R\$ 31.300,00
REOP-10	R\$ 16.350,00	R\$ 16.350,00
REOP-11	R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00
REOP-12	R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
TOTAL	R\$ 297.110,00	R\$ 297.300,00
Valor Global a ser contratado	R\$ 297.110,00 (99,94% do Valor Estimado pela DR/SPI)	

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

O custo das obras de adaptação da entrada de energia elétrica para implantação da Rede Corporativa apresenta grande variedade, uma vez que depende das características físicas existentes nas diversas unidades e do grau de intervenção



necessário para adequá-las às condições mínimas de segurança e funcionalidade exigidas pelo projeto.

Na presente licitação o custo unitário médio para as 172 unidades foi de R\$ 1.727,00 por unidade, valor este compatível com o previsto no item 7.7 do Plano de Obras 2002/2003, que previa um custo médio de até R\$ 3.500,00 por unidade.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação

(conf. Aut. Sol. GETEC/SPI-51.001/2002 – Presidente ECT) : 29/07/2002

Publicação do Edital no DOU : 07/08/2002

Abertura da Licitação : 23/08/2002

Reunião de apresentação de nova documentação : 04/09/2002

Publicação do Resultado da Habilitação : 04/09/2002

Abertura das Propostas Econômicas : 04/09/2002

Julgamento das Propostas Econômicas : 16/09/2002

Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 18/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação - MANLIC

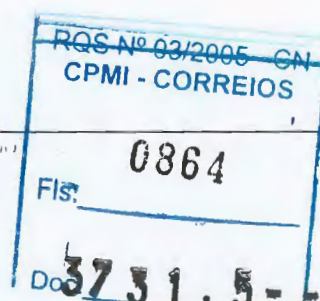
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 23/08/2002 a Tomada de Preços n.º 004/2002 – CPL/DR/SPI, objetivando a contratação dos Serviços de Modernização operacional das entradas de energia em 172 unidades ligadas à Rede Corporativa no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI.

O empreendimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, tem por objetivo garantir a infra-estrutura necessária à implantação da Rede Corporativa na DR/SPI.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Levantamento técnico, Projeto e Aprovação na Concessionária;
- Instalação de novo poste de entrada de energia;
- Construção de abrigo em alvenaria, com laje e pingadeira;



- Instalação de eletrodutos, cabeamentos, quadros de medição e aterramentos;
- Novo Quadro QDG (Quadro de Distribuição Geral), incluindo instalação de disjuntores de proteção e novo cabeamento de interligação com quadros existentes;
- Vistoria das unidades (incluindo ART respectiva/testes/laudo técnico);
- Desativação posterior da entrada remanescente (incluindo reparos).

O processo licitatório contou com a participação de apenas uma empresa, muito embora todos os atos de publicidade tenham sido cumpridos, inclusive com divulgação pela internet e envio de duas cartas para empresas do ramo, com a finalidade de incentivar a participação das mesmas.

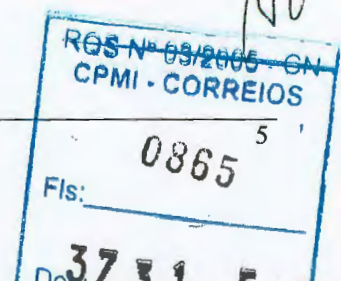
Na primeira reunião realizada em 23/08/2002, a Comissão decidiu inabilitar a empresa WALP Construções e Comércio Ltda., por não atender ao subitem 4.3., alínea "d", pois apresentou a Certidão Negativa de falência ou concordata com prazo de validade acima de 45 dias.

Diante deste cenário, sob os princípios da economicidade processual e do interesse público na licitação, aliados à necessidade premente de contratação do objeto e à constatação de desinteresse do mercado pelo objeto da licitação, considerando ainda que o documento em pauta foi requerido ao respectivo órgão emissor, o Presidente da Comissão decidiu conceder ao licitante, consubstanciado na aplicação da Lei 8666/93, artigo 48, § 3º, o prazo de 8 dias úteis para que fosse apresentada nova documentação, incluindo-se a Certidão Negativa de falência ou concordata.

Assim, o Presidente da Comissão marcou para o dia 04/09/2002, a nova sessão para apresentação da referida documentação. No dia agendado, após a abertura e análise dos documentos apresentados pela única licitante presente e considerando as exigências habilitatórias previstas no Edital, a Comissão habilitou a empresa WALP Construções e Comércio Ltda.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica da proposta econômica apresentada e considerou que a mesma encontra-se compatível com as exigências do Edital.

Após ter sido declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa WALP Construções e Comércio Ltda., o Presidente da Comissão, buscando o interesse público na licitação e uma proposta mais vantajosa para a ECT, decidiu efetuar negociação para um melhor preço pelos serviços. O licitante WALP Construções e Comércio Ltda reduziu seu preço, em **12,66 %**, o que



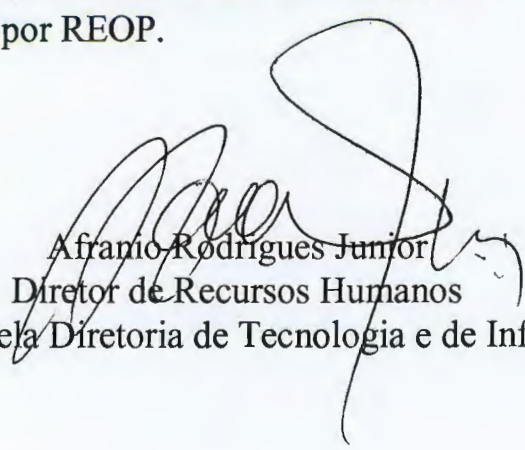
proporcionou uma economia para a ECT de **R\$ 43.075,00**. A nova proposta apresentada, que foi ratificada pela GETEC/SPI, está demonstrada abaixo:

ITEM	ORÇAMENTO BÁSICO DA GETEC	PROPOSTA INICIAL	NOVA PROPOSTA NEGOCIADA	VARIAÇÃO ENTRE ORÇAMENTO BÁSICO E A PROPOSTA INICIAL	VARIAÇÃO ENTRE ORÇAMENTO BÁSICO E NOVA PROPOSTA
REOP-01	R\$ 32.300,00	R\$ 32.870,00	R\$ 32.110,00	1,7647%	-0,5882%
REOP-02	R\$ 11.900,00	R\$ 12.950,00	R\$ 11.900,00	8,8235%	0,0000%
REOP-03	R\$ 13.600,00	R\$ 15.880,00	R\$ 13.600,00	16,7647%	0,0000%
REOP-04	R\$ 34.700,00	R\$ 40.460,00	R\$ 34.700,00	16,5994%	0,0000%
REOP-05	R\$ 33.350,00	R\$ 38.840,00	R\$ 33.350,00	16,4618%	0,0000%
REOP-06	R\$ 27.200,00	R\$ 31.760,00	R\$ 27.200,00	16,7647%	0,0000%
REOP-07	R\$ 20.400,00	R\$ 23.820,00	R\$ 20.400,00	16,7647%	0,0000%
REOP-08	R\$ 28.250,00	R\$ 32.960,00	R\$ 28.250,00	16,6726%	0,0000%
REOP-09	R\$ 31.300,00	R\$ 36.530,00	R\$ 31.300,00	16,7093%	0,0000%
REOP-10	R\$ 16.350,00	R\$ 18.990,00	R\$ 16.350,00	16,1468%	0,0000%
REOP-11	R\$ 32.300,00	R\$ 36.860,00	R\$ 32.300,00	14,1176%	0,0000%
REOP-12	R\$ 15.650,00	R\$ 18.265,00	R\$ 15.650,00	16,7093%	0,0000%
TOTAL	R\$ 297.300,00	R\$ 340.185,00	R\$ 297.110,00	14,4248%	-0,0639%

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

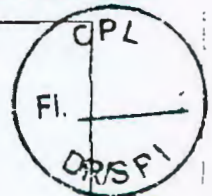
VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação GETEC/SPI nº 51.001/2002
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF/DEINF nº 090/2002
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9038/2002
6. Relação de unidades por REOP.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO GETEC/SPI-51.001/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TP	R\$ 297.300,00	13203030007	12 1 C2	3.01

OBJETO: Serviços de Modernização Operacional das Entradas de Energia nas unidades REDE CORPORATIVA no âmbito de cada REOP-Região Operacional da DR/SPI

ÁREA REQUISITANTE: SUENG/GETEC/DR/SPI

JUSTIFICATIVA: Serviços de modernização das entradas de energia, em face do acréscimo de cargas elétricas dos equipamentos REDE CORPORATIVA e NO BREAK 10 KVA

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM Conforme Bloqueio DORC/DEORC nº 1008, de 27/06/2002

☐ NÃO

Bauru, 25 de julho de 2002

 GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOF/DR/SPI

Bauru, 25 de julho de 2002

 GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília, 24-7-02

 HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Divisão Regional de São Paulo Interior DR/SPI

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2002-DR/SPI

Data de Abertura: 23/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	ESTIMATIVA L (R\$) ***	VALOR DA OBRA (R\$)
REOP-01	REOP 01 – BAURU	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 32.300,00	R\$ 32.110,00
REOP-02	REOP 02 – BOTUCATU		R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
REOP-03	REOP 03 – AMPINAS		R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00
REOP-04	REOP 04 – RIBEIRÃO PRETO		R\$ 34.700,00	R\$ 34.700,00
REOP-05	REOP 05 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		R\$ 33.350,00	R\$ 33.350,00
REOP-06	REOP 06 – ARAÇATUBA		R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
REOP-07	REOP 07 – VOTUPORANGA		R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
REOP-08	REOP 08 – SOROCABA		R\$ 28.250,00	R\$ 28.250,00
REOP-09	REOP 09 – PRESIDENTE PRUDENTE		R\$ 31.300,00	R\$ 31.300,00
REOP-10	REOP 10 – RIO CLARO		R\$ 16.350,00	R\$ 16.350,00
REOP-11	REOP 11 – ARARAQUARA		R\$ 32.300,00	R\$ 32.300,00
REOP-12	REOP 12 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		R\$ 15.650,00	R\$ 15.650,00
VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)			R\$ 297.300,00	R\$ 297.110,00

ANEXO 2 DO RELATORIO/DITEC-066/2002

Doc: 3781.5-1

Fls: 0868
R.S.A. Nº 03/2005-CA
CPM - CORREIOS



(*) Valor de Referência, conforme relatório constante do processo.

EMPRESA VENCEDORA: WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

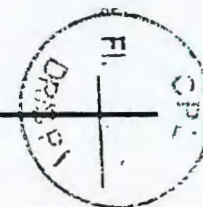
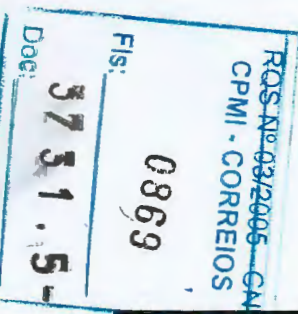
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela ECT em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua aferição, observando a planilha orçamentária da CONTRATADA e verificando, para efeito de eventuais penalizações, sua execução conforme cronograma físico-financeiro aprovado e itens aplicáveis realizados pela CONTRATADA para cada uma das unidades ECT consideradas.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR/SPI

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-066/2002





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS 0004/ 2002 – CPL - DR / SPI

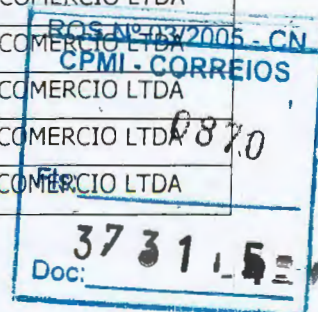


Às quatorze horas do dia dezesseis de setembro do ano dois mil e dois, reuniu-se na sala de Licitação da ECT - DR / SPI, sita na Praça Dom Pedro II, n.º 4-55, em Bauru/SP, a Comissão Permanente de Licitação da ECT/DR/SPI, designada através das Portarias PRT/PR – 128/2002 e PRT/SPI – 3345/2002, com vigência de 26/06/2002, a fim de julgar as propostas apresentadas referentes à TOMADA DE PREÇOS n.º 0004/2002 – CPL/DR/SPI, que visa a execução dos Serviços de Modernização Operacional das Entradas de Energia nas unidades ligadas à REDE CORPORATIVA no âmbito de cada REOP – REGIÃO Operacional da DR/SPI, conforme especificações técnicas, normas e demais condições definidas no Edital de Licitação e seus anexos. Procedendo a análise minuciosa da proposta comercial, conforme o Edital, a Comissão julgou válida, sendo remetida à área técnica para conferência no que tange aos orçamentos analíticos e sintético, bem como do cronograma físico-financeiro da obra. Submetido o assunto à área técnica da Diretoria Regional, obtivemos o Parecer Técnico 510097/2002, de 06/09/2002, da SUENG/GETEC-DR/SPI, onde apontou-se que a proposta é aceitável, considerando as variáveis sobre a composição dos custos, principalmente do fator deslocamento. Assim, a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, pelos seguintes motivos:

- A área técnica em seu Parecer esclarece sobre que a composição dos custos da empresa está compatível com os preços praticados no mercado, constatando-se que a variação a maior ocorreu em razão do fator deslocamento;
- O objeto é de extrema urgência para a Administração, devido à instalação de rede corporativa nas unidades;
- Para a licitação todos os atos de publicidade foram adotados, inclusive com inserção na Internet, além de incentivo à participação dos cadastrados através de cartas, porém somente uma empresa atendeu ao ato convocatório;
- No ramo de engenharia, conforme apontou a área técnica, há histórico de variação de até 20% entre o valor estimado e o adjudicado. Tal informação foi confirmada com o engenheiro Ricardo Ramos Lima, do DEINF, através do fone virtual 4002646.

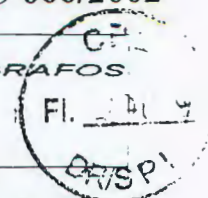
Considerando os fatores acima, a Comissão procedeu a classificação da empresa nos itens da licitação:

ITEM	REOP	PREÇO OFERTADO	VENCEDORA
01	REOP-01	R\$ 32.870,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
02	REOP-02	R\$ 12.950,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
03	REOP-03	R\$ 15.880,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
04	REOP-04	R\$ 40.460,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
05	REOP-05	R\$ 38.840,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
06	REOP-06	R\$ 31.760,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
07	REOP-07	R\$ 23.820,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA





DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

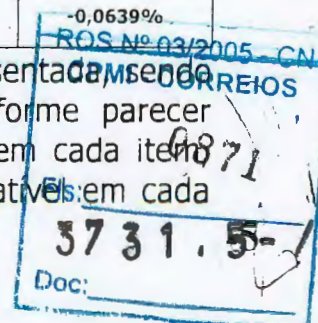


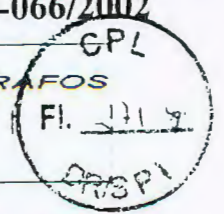
ITEM	REOP	PREÇO OFERTADO	VENCEDORA
08	REOP-08	R\$ 32.960,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
09	REOP-09	R\$ 36.530,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
10	REOP-10	R\$ 18.990,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
11	REOP-11	R\$ 36.860,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
12	REOP-12	R\$ 18.265,00	WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
TOTAL GLOBAL		R\$ 340.185,00	

Após ter sido declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, o Presidente da Comissão, buscando o interesse público na licitação e uma proposta mais vantajosa para a ECT, decidiu efetuar negociação para um melhor preço pelos serviços. O proprietário da empresa esteve presente na sede desta Diretoria, em 13/09/2002, perante os membros da Comissão, onde foi solicitada uma melhor proposta à Administração. Na negociação, o licitante WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA reduziu seu preço, apresentando uma nova planilha, conforme anexo. A redução se deu em **12,66 %**, e proporcionando uma economia para a ECT em **R\$ 43.075,00**. A nova proposta apresentada está demonstrada abaixo:

ITEM	ORÇAMENTO BÁSICO DA GETEC	PROPOSTA INICIAL	NOVA PROPOSTA NEGOCIADA	VARIAÇÃO ENTRE ORÇAMENTO BÁSICO E A PROPOSTA INICIAL	VARIAÇÃO ENTRE ORÇAMENTO BÁSICO E NOVA PROPOSTA
REOP-01	R\$ 32.300,00	R\$ 32.870,00	R\$ 32.110,00	1,7647%	-0,5882%
REOP-02	R\$ 11.900,00	R\$ 12.950,00	R\$ 11.900,00	8,8235%	0,0000%
REOP-03	R\$ 13.600,00	R\$ 15.880,00	R\$ 13.600,00	16,7647%	0,0000%
REOP-04	R\$ 34.700,00	R\$ 40.460,00	R\$ 34.700,00	16,5994%	0,0000%
REOP-05	R\$ 33.350,00	R\$ 38.840,00	R\$ 33.350,00	16,4618%	0,0000%
REOP-06	R\$ 27.200,00	R\$ 31.760,00	R\$ 27.200,00	16,7647%	0,0000%
REOP-07	R\$ 20.400,00	R\$ 23.820,00	R\$ 20.400,00	16,7647%	0,0000%
REOP-08	R\$ 28.250,00	R\$ 32.960,00	R\$ 28.250,00	16,6726%	0,0000%
REOP-09	R\$ 31.300,00	R\$ 36.530,00	R\$ 31.300,00	16,7093%	0,0000%
REOP-10	R\$ 16.350,00	R\$ 18.990,00	R\$ 16.350,00	16,1468%	0,0000%
REOP-11	R\$ 32.300,00	R\$ 36.860,00	R\$ 32.300,00	14,1176%	0,0000%
REOP-12	R\$ 15.650,00	R\$ 18.265,00	R\$ 15.650,00	16,7093%	0,0000%
TOTAL	R\$ 297.300,00	R\$ 340.185,00	R\$ 297.110,00	14,4248%	-0,0639%

A área técnica novamente manifestou-se sobre a nova planilha apresentada, ratificando a validade da proposta nos seus termos técnicos, conforme parecer 5100110/2002, desta data. O preço ofertado pela firma vencedora em cada item bem como o total para a contratação (**R\$ 297.110,00**) está compatível em cada





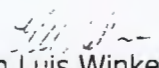
DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

item e abaixo do valor total estimado da licitação, isto é, **R\$ 297.300,00**, razão pela qual propomos a adjudicação à empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada.


ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Presidente da CPL/DR-SPI


Douglas Rodrigues
Membro


Luiz Carlos Ferreira
Membro


Elton Luis Winkelmann
Membro



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 090/2002

Ref: CI/CPL/DR/SPI – 0316/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/SPI – Modernização Operacional das Entradas de Energia em 172 unidades ligadas à REDE CORPORATIVA no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI.

2. PROCESSO LICITATÓRIO**2.1. Dados da Licitação**

- a) **Objeto:** Modernização Operacional das Entradas de Energia em 172 unidades ligadas à REDE CORPORATIVA no âmbito de cada REOP da DR/SPI.
- b) **Autorização:** Em 29/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação GETEC/SPI-51.001/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 23/08/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/12.1.02.

2.2. Reunião de Habilitação

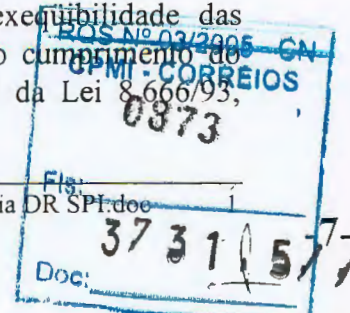
- a) Empresas que retiraram o Edital : 08
- b) Empresas que participaram da Licitação : 01
- c) Empresas inabilitadas : 00
- d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:**2.4. Análise das propostas econômicas:**

A abertura da proposta econômica da única empresa habilitada apresentou o seguinte resultado:

Licitante	Valor global (R\$)	Posição (%)
WALP Construções e Comércio Ltda.	297.110,00	100,00
Orçamento estimado pela DR/SPI	297.300,00	100,06

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de executabilidade das propostas e de eventual prestação de Garantia Adicional, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II e parágrafo 2º, respectivamente, do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:



Proposta da WALP Construções e Comércio Ltda.		R\$ 297.110,00
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	148.555,00	103.988,50
b) Valor orçado pela DR/RJ	297.300,00	208.110,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	103.988,50	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	148.555,00	118.844,00
b) Valor orçado pela DR/RJ	297.300,00	237.840,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	118.844,00	
Valor da Garantia Adicional	Não Existe	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa WALP Construções e Comércio Ltda. no valor de R\$ 297.110,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 103.988,50) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 118.844,00), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa WALP Construções e Comércio Ltda. não será necessária a prestação de Garantia Adicional, para assinatura do contrato.

Após a análise da Proposta Econômica e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPI, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/SPI em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : WALP Construções e Comércio Ltda.
Valor global : R\$ 297.110,00
Prazo de Execução : 60 dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 22 de outubro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/SPI realizou em 23/08/2002 a Tomada de Preços n.º 004/2002 - CPL/DR/SPI, objetivando a contratação dos Serviços de Modernização Operacional das Entradas de Energia em 172 unidades ligadas à REDE CORPORATIVA no âmbito de cada REOP - Região Operacional da DR/SPI.

O empreendimento, que é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003, tem por objetivo garantir a implantação da Rede Corporativa na DR/SPI.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Levantamento técnico. Projeto e Aprovação na Concessionária;
- Instalação de novo poste de entrada de energia;
- Construção de abrigo em alvenaria, com laje e pingadeira;
- Instalação de eletrodutos, cabeamentos, quadros de medição e aterramentos;
- Novo Quadro QDG (Quadro de Distribuição Geral), incluindo instalação de disjuntores de proteção e novo cabeamento de interligação com quadros existentes;
- Vistoria das unidades (incluindo ART respectiva/testes/laudo técnico);
- Desativação posterior da entrada remanescente (incluindo reparos).

O processo licitatório contou com a participação de apenas uma empresa, muito embora todos os atos de publicidade tenham sido cumpridos, inclusive com divulgação pela internet e envio de duas cartas para empresas do ramo, com a finalidade de incentivar a participação das mesmas.

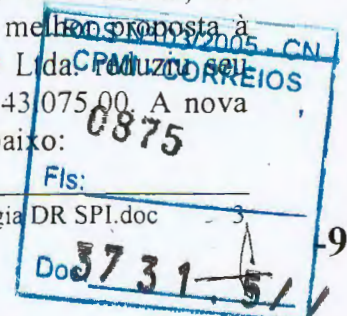
Na primeira reunião realizada em 23/08/2002, a Comissão decidiu inabilitar a empresa WALP Construções e Comércio Ltda., por não atender ao subitem 4.3., alínea "d", pois apresentou a Certidão Negativa de falência ou concordata com prazo de validade acima de 45 dias.

Diante deste cenário, sob os princípios da economicidade processual e do interesse público na licitação, aliados à necessidade premente de contratação do objeto e à constatação de desinteresse do mercado pelo objeto da licitação, considerando ainda que o documento em pauta foi requerido ao respectivo órgão emissor, o Presidente da Comissão decidiu conceder ao licitante, consubstanciado na aplicação da lei 8666/93, artigo 48, § 3º, o prazo de 8 dias úteis para que fosse apresentada nova documentação, incluindo-se a Certidão Negativa de falência ou concordata.

Assim, o Presidente da Comissão marcou para o dia 04/09/2002 a nova sessão para apresentação da referida documentação. No dia agendado, após a abertura e análise dos documentos apresentados pela única licitante presente e considerando as exigências habilitatórias previstas no Edital, a Comissão habilitou a empresa WALP Construções e Comércio Ltda.

A GETEC/SPI procedeu à avaliação técnica da proposta econômica apresentada e considerou que a mesma encontra-se compatível com as exigências do Edital.

Após ter sido declarada vencedora a proposta apresentada pela empresa WALP Construções e Comércio Ltda., o Presidente da Comissão, buscando o interesse público na licitação e uma proposta mais vantajosa para a ECT, decidiu efetuar negociação para um melhor preço pelos serviços. O proprietário da empresa esteve presente na sede da Diretoria, em 13/09/2002, perante os membros da Comissão, quando foi solicitada uma melhor proposta à Administração. Na negociação, o licitante WALP Construções e Comércio Ltda. reduziu seu preço, em 12,66 %, o que proporcionou uma economia para a ECT de R\$ 43.075,00. A nova proposta apresentada, que foi ratificada pela GETEC/SPI, está demonstrada abaixo:



Item	Orçamento Básico da GETEC/SPI	Proposta Inicial	Nova Proposta Negociada	Variação Entre Orçamento Básico e a Proposta Inicial	Variação Entre Orçamento Básico e a Nova Proposta
REOP-01	R\$ 32.300,00	R\$ 32.870,00	R\$ 32.110,00	1,7647%	-0,5882%
REOP-02	R\$ 11.900,00	R\$ 12.950,00	R\$ 11.900,00	8,8235%	0,0000%
REOP-03	R\$ 13.600,00	R\$ 15.880,00	R\$ 13.600,00	16,7647%	0,0000%
REOP-04	R\$ 34.700,00	R\$ 40.460,00	R\$ 34.700,00	16,5994%	0,0000%
REOP-05	R\$ 33.350,00	R\$ 38.840,00	R\$ 33.350,00	16,4618%	0,0000%
REOP-06	R\$ 27.200,00	R\$ 31.760,00	R\$ 27.200,00	16,7647%	0,0000%
REOP-07	R\$ 20.400,00	R\$ 23.820,00	R\$ 20.400,00	16,7647%	0,0000%
REOP-08	R\$ 28.250,00	R\$ 32.960,00	R\$ 28.250,00	16,6726%	0,0000%
REOP-09	R\$ 31.300,00	R\$ 36.530,00	R\$ 31.300,00	16,7093%	0,0000%
REOP-10	R\$ 16.350,00	R\$ 18.990,00	R\$ 16.350,00	16,1468%	0,0000%
REOP-11	R\$ 32.300,00	R\$ 36.860,00	R\$ 32.300,00	14,1176%	0,0000%
REOP-12	R\$ 15.650,00	R\$ 18.265,00	R\$ 15.650,00	16,7093%	0,0000%
TOTAL	R\$ 297.300,00	R\$ 340.185,00	R\$ 297.110,00	14,4248%	-0,0639%

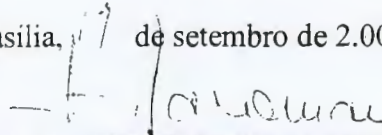
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

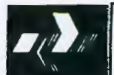
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à garantia da implementação da Rede Corporativa na DR/SPI, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/SPI – Modernização Operacional das Entradas de Energia em 172 unidades ligadas à Rede Corporativa no âmbito de cada REOP – Região Operacional da DR/SPI, à empresa WALP Construções e Comércio Ltda., pelo valor global de R\$ 297.110,00 (duzentos e noventa e sete mil e cento e dez reais).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC – 4.018/2002, no Projeto 12.1.02 Conta 3.01.

Brasília, 17 de setembro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
 Chefe do Departamento de Infra-estrutura

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

9038

DATA

20/09/02

GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
19/09/02DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
74 São Paulo-Interior

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.02 Adaptação de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

SOLICITANTE

DITEC

No

4018

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/09/02

REFERÊNCIA

1008

TOTAL - R\$

297.110,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

297.110,00

11

148.555,00

12

148.555,00

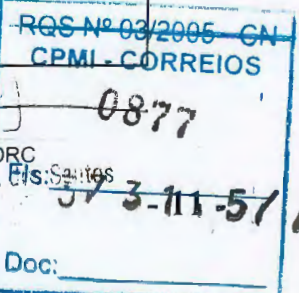
FINALIDADE

Adequação entrada de energia - 172 unidades da Rede Corporativa - DR/SPI

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

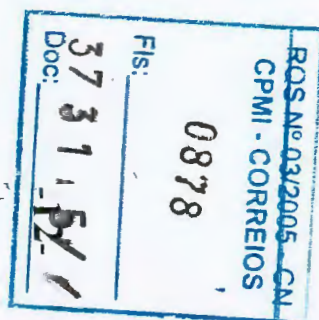
CHEFE/DEORC



Mat.: 3.011.209-7

REOP	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ALVARO DE CARVALHO	RUA OTACILIO PEREIRA NOBRE 194	CENTRO	17410970	ALVARO DE CARVALHO	01				X	X		
AC	ALVILANDEIA	AV DOUTOR COITO JUNIOR, 382	CENTRO	17430970	ALVILANDEIA	01				X	X		
AC	AREALVA	RUA JOAO PASILIO 155	CENTRO	17150970	AREALVA	01				X	X		
AC	QUARTINA	AV NOVE DE JULHO 626	CENTRO	17470970	QUARTINA	01				X	X		
AC	GUACARA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 166	CENTRO	16430970	GUACARA	01				X	X		
AC	GUAMBE	RUA FERNANDO MARTINS PAREDES 294	CENTRO	16430970	GUAMBE	01				X	X		
AC	GUARATIA	AV PRESIDENTE S VARGAS, 319	CENTRO	16570970	GUARATIA	01				X	X		
AC	HERCULANDIA	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 349	CENTRO	17650970	HERCULANDIA	01				X	X		
AC	JULIO MESQUITA	RUA FRANCISCO DA FONSECA, 143	CENTRO	17550970	JULIO MESQUITA	01				X	X		
AC	LUPERCIO	RUA MANOEL QUITO 342	CENTRO	17420970	LUPERCIO	01				X	X		
AC	ORIENTE	RUA RODOLFO MIRANDA 601	CENTRO	17570970	ORIENTE	01				X	X		
AC	POMPEIA	RUA CARLOS BUENO TOLEDO, 165	CENTRO	17530970	POMPEIA	01				X	X		
AC	PRESIDENTE ALVES	RUA PEREIRA DE CARVALHO, 117	CENTRO	16670970	PRESIDENTE ALVES	01				X	X		
AC	QUINTANA	AV MARILIA 978	VILA CAMPANTE	17670970	QUINTANA	01				X	X		
AC	RIBE RAO DO SUL	PRACA FERDINANDO SILVESTRE 23	CENTRO	19930970	RIBEIRAO DO SUL	01				X	X		
AC	LIBIRAJARA	RUA LAZARO M DE OLIVEIRA, S/N	CENTRO	17440970	LIBIRAJARA	01				X	X		
AC	IACRI	RUA BANDEIRANTES 1039	CENTRO	17630970	IACRI	01			X		X		
AC	IBIRAREMA	RUA MINISTRO SALGADO FILHO 355	CENTRO	19940970	IBIRAREMA	01			X		X		
AC	PIRATININGA	RUA DR PLINIO DE GODOY, 87-A	CENTRO	17490970	PIRATININGA	01			X		X		

ANEXO 1 - UNIDADES REOP 01 - BAURU



ID	IDM	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380/220 V	220/127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	FARTURA	RUA MARIO MONTEIRO DE FRANCA 62	CENTRO	18870970	FARTURA	02				X	X		
AC	IPAUSSEU	RUA FRANCISCO BOHACCI 31	CENTRO	18950970	IPAUSSEU	02				X	X		
AC	ITABÉRA	RUA CORONEL VENTANHO 350	CENTRO	18440970	ITABÉRA	02				X	X		
AC	PARLINHO	RUA AUGUSTA CEAR 345	CENTRO	18640970	PARLINHO	02				X	X		
AC	PIRAJU	RUA D. FRANCISCA LEONEL 44	CENTRO	18830970	PIRAJU	02				X	X		
AC	TEJUPÁ	RUA ALEXANDRE ABISIM 263	CENTRO	18830970	TEJUPÁ	02				X	X		
AC	ITATINGA	RUA PREFEITO EUGENIO SANTIAGO 32B	VILA NOVA ITATINGA	18630970	ITATINGA	02		X				X	

ANEXO 2 - UNIDADES REOP 02 - BOTUCATU



ID	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							390 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ELIAS FAUSTO	AV SIQUEIRA CAMPOS 301	CENTRO	13350970	ELIAS FAUSTO	03				X	X		
AC	MONTE ALEGRE DO SUL	RUA CAPITAO JOSE INACIO, 91	CENTRO	13910970	MONTE ALEGRE DO SUL	03				X		X	
AC	ARTUR NOGUEIRA	RUA DOUTOR FERNANDO ARENS 220	VILA QUEIROZ	13160970	ARTUR NOGUEIRA	03			X			X	
AC	TOULMEIRA	RUA ERICA MARTINS 2812-46	VILA NOVA	13290970	TOULMEIRA	03			X			X	
AC	BARAO DE GERALDO	RUA SANTA ISABEL, 61	BARAO DE GERALDO	13084970	CAMPINAS	03		X				X	
AC	COSMOPOLIS	AVENIDA ESTER 58	CENTRO	13150970	COSMOPOLIS	03		X				X	
AC	SANTO ANTONIO DE POSSE	RUA SANTO ANTONIO 308	CENTRO	13830970	SANTO ANTONIO DE POSSE	03		X				X	
AC	SERRA NEGRA	RUA TIRADENTES 232	CENTRO	13930970	SERRA NEGRA	03		X				X	

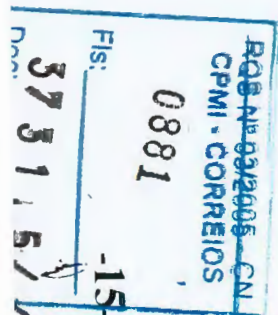
ANEXO - UNIDADES REOP 03 - CAMPINAS

RGS Nº 03/2005-CN
 CPMI - CORREIOS
 0880
 Fls: _____
 Doc: 3731.514-1



TIPO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							360 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ARAMITIA	RUA CAPITAO SCANDIOTT 21.860	CENTRO	14550970	ARAMITIA	04				X	X		
AC	GRAVINHOS	RUA XV DE NOVENBRE 1170	CENTRO	14140970	GRAVINHOS	04				X		X	
AC	DUMONT	RUA ANTONIO TOVO 517	CENTRO	14120970	DUMONT	04				X	X		
AC	MORRO AGUDO	RUA NOVI DE JULHO, 363	CENTRO	14640970	MORRO AGUDO	04				X		X	
AC	NUPORANGA	RUA AURELIO SILVA 593	CENTRO	14670970	NUPORANGA	04				X		X	
AC	PATROCINIO PAULISTA	PCA CORONEL ESTEVAO MARCOLINO 1513	CENTRO	14415970	PATROCINIO PAULISTA	04				X		X	
AC	PEDREGULHO	PRACA DEZOTO DE MARCO 470	CENTRO	14470970	PEDREGULHO	04				X	X		
AC	RIFAINA	RUA MARECHAL DEODORO, 104	CENTRO	14490970	RIFAINA	04				X	X		
AC	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	RUA NOVE DE JULHO, 303	CENTRO	14390970	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	04				X	X		
AC	SERRA AZUL	RUA CAPITAO REIS 36	CENTRO	14230970	SERRA AZUL	04				X	X		
AC	CASSIA DOS COQUEIROS	RUA GRACIANO NUNES 190	CENTRO	14260970	CASSIA DOS COQUEIROS	04			X		X		
AC	GLARA	RUA DEPUTADO JOAO DE FARIA 244	CENTRO	14580970	GLARA	04		X					X
AC	JARDINOPOLIS	RUA AMERICO SALES 585	CENTRO	14680970	JARDINOPOLIS	04		X				X	
AC	PRESIDENTE KENNEDY	RUA ANTONIO FERNANDES FIGUEIROA, 1514	LAGOINHA	14090971	RIBEIRAO PRETO	04		X					X
AC	LUIS ANTONIO	RUA ELEUTERIO TURAZZI, 387	CENTRO	14210970	LUIS ANTONIO	04							
AC	SANTA ROSA DE VITERBO	RUA CRISTO SALES EREMITA MATARAZZO 234	CENTRO	14270970	SANTA ROSA DE VITERBO	04							
AC	CAJURU	RUA JOSE BONIFACIO 768	CENTRO	14240970	CAJURU	04				X			
AC	SAO SIMAO	RUA COELHO LHEIRO ANTONIO PRADO 459	CENTRO	14200970	SAO SIMAO	04				X			
AC	IPIUA	RUA AMERICO BRASILIENSE 382	CENTRO	14610970	IPIUA	04		X					
AC	PONTAL	RUA ELPIDIO VICENTE 5	CENTRO	14180970	PONTAL	04				X			

ANEXO 4 - UNIDADES REOP 04 - RIBEIRÃO PRETO



TIPO I	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	BALSAMO	RUA MINAS GERAIS, 637	CENTRO	15140970	BALSAMO	05				X	X		
AC	BURITAMA	PRACA ANA RITA MENDES, 70	CENTRO	15290970	BURITAMA	05				X	X		
AC	CAJOBI	RUA CLGA BERNARDES ZAMPERI INI 210	CENTRO	15410970	CAJOBI	05				X	X		
AC	EMBAUBA	RUA SAO TOMINGOS 66	CENTRO	15425870	EMBAUBA	05				X	X		
AC	GUAPIACU	RUA DAS PALMEIRAS 644	CENTRO	15110970	GUAPIACU	05				X	X		
AC	IBIRA	RUA ANTONIO PEDROSO DE BARROS, 761	CENTRO	15860970	IBIRA	05				X	X		
AC	JACI	RUA CASS ANO MACIEL PONTES, 189	CENTRO	15155970	JACI	05				X	X		
AC	MACAUBAL	RUA GERONIMO NARCISO RAMOS, 1381	CENTRO	15270970	MACAUBAL	05				X	X		
AC	PALMARES PAULISTA	RUA XV DE NOVENBRO 538	CENTRO	15828970	PALMARES PAULISTA	05				X	X		
AC	PAULO DE FARIA	RUA XV DE NOVENBRO 669	CENTRO	15490970	PAULO DE FARIA	05				X	X		
AC	POTIRENDABA	RUA PEDRO GARCIA DIAS 519	CENTRO	15105970	POTIRENDABA	05				X	X		
AC	TANABI	RUA BARAO DO RIC-BRANCO, 331-B	CENTRO	15170970	TANABI	05				X	X		
AC	UCHOA	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 378	CENTRO	15890970	UCHOA	05				X	X		
AC	TABAPUA	RUA DR ARTHUR ORTENBLAD, 14/2	CENTRO	15880970	TABAPUA	05			X			X	
AC	ITAJOBI	RUA PEDRO DE TOLEDO 263	CENTRO	15840970	ITAJOBI	05		X					X
AC	PIRANGI	RUA CAMPOS SALES, 1107 - SALA 02	CENTRO	15820970	PIRANGI	05		X					X
AC	JOSE BONIFACIO	AV ANTONIO GONCALVES DA SILVA 820	CENTRO	15200970	JOSE BONIFACIO	05		X					X
AC	MONTE APRAZIVEL	RUA MONTEIRO LOBATO, 211	CENTRO	15150970	MONTE APRAZIVEL	05		X				X	
AC	ADOLFO	RUA CASTRO ALVES, 780	CENTRO	15230970	ADOLFO	5				X	X		

ANEXO 5 - UNIDADES REOP 05 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



RGS Nº 09/2005 CN

CPMI - CORREIOS

0882

Fls:

Doc:

373115

-10-

TIPO I	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	1:7 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ALTO ALEGRE	AV. DR. ACYR ALVEGHEITE, 551	CENTRO	16310970	ALTO ALEGRE	06				X	X		
AC	AVANHANDAVA	RUA DO CAFÉ, 534	CENTRO	16350970	AVANHANDAVA	06				X	X		
AC	CLEMENTINA	RUA GOIAS, 202	CENTRO	16250970	CLEMENTINA	06				X	X		
AC	FLORIDA PAULISTA	AV. SÃO PAULO, 28	CENTRO	17830970	FLORIDA PAULISTA	06				X	X		
AC	INUBIA PAULISTA	RUA ARMANDO DELAI, 327	CENTRO	17750970	INUBIA PAULISTA	06				X	X		
AC	LAVÍNIA	RUA ARARIBA, 373	CENTRO	16850970	LAVÍNIA	06				X	X		
AC	MURUTINGA DO SUL	RUA RUI BARBOSA, 308	CENTRO	16950970	MURUTINGA DO SUL	06				X	X		
AC	NOVA GUATAPORANGA	RUA BRASIL, 90	CENTRO	17950970	NOVA GUATAPORANGA	06				X	X		
AC	PAULICEIA	AVENIDA PAULISTA, 1639	CENTRO	17990970	PAULICEIA	06				X	X		
AC	RINOPOLIS	AV. RINOPOLIS, 365	CENTRO	17740970	RINOPOLIS	06				X	X		
AC	LUCÉLIA	RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS, 1680	CENTRO	17780970	LUCÉLIA	06		X					
AC	VALPARAISO	RUA MANOEL PARADA DE CARVALHO, 11	CENTRO	16880970	VALPARAISO	06			X				
AC	MIRANDÓPOLIS	RUA RAFAEL PEREIRA, 1154	CENTRO	16830970	MIRANDÓPOLIS	06				X			
AC	PACAEMBU	AV. VEREADOR J. GOMES DUDA, 873	CENTRO	17890970	PACAEMBU	06		X					
AC	OURO VERDE	RUA GOIAS, 659	CENTRO	17920970	OURO VERDE	06		X					
AC	TUPI PAULISTA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 540	CENTRO	17930970	TUPI PAULISTA	06				X			

ANEXO 6 - UNIDADES REOP 06 - ARAÇATUBA

BPS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 0883
 Doc: 3731, 57-1



TIPO1	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	COSMORAMA	AV JOAO DE BELILIA, 750	CENTRO	158309 70	COSMORAMA	07				X	X		
AC	ESTRELA D'OESTE	RUA BAHIA 621	CENTRO	156509 70	ESTRELA D'OESTE	07				X	X		
AC	GUARANI D'OESTE	RUA ANTONIO VICENTE DE MELO, 13/1	CENTRO	156809 70	GUARANI D'OESTE	07				X	X		
AC	GUZOLANDIA	RUA DOS VEREADORES 967	CENTRO	153559 70	GUZOLANDIA	07				X	X		
AC	INDIAPORA	RUA DOMINGOS SIMOES MARQUES, 1363	CENTRO	156909 70	INDIAPORA	07				X	X		
AC	PARISI	RUA AURELIO FARIA, 242	CENTRO	155259 70	PARISI	07				X	X		
AC	POPULINA	RUA BRASIL, 1497	CENTRO	156709 70	POPULINA	07				X	X		
AC	SAO FRANCISCO	RUA SANTA CATARINA, 1272	CENTRO	157109 70	SAO FRANCISCO	07				X	X		
AC	SUD MENUCCI	AV PIONEIROS 821	CENTRO	153609 70	SUD MENUCCI	07				X	X		
AC	TRES FRONTEIRAS	AV MIGUEL RENDA 222	CENTRO	157709 70	TRES FRONTEIRAS	07				X	X		
AC	URANIA	AVENIDA BRASIL 286	CENTRO	157609 70	URANIA	07				X	X		
AC	GENERAL SALGADO	RUA JOSE DESIDERIO FERNANDES, 1046	CENTRO	153009 70	GENERAL SALGADO	07							

ANEXO 7 - UNIDADES REOP 07 - VOTUPORANGA



TIPO I	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ALUMINIO	RUA GABRIEL SILVA DIAS, 70	VILA INDUSTRIAL	18125970	ALUMINIO	08				X	X		
AC	ANGATUBA	R. IRMAOS BASILI, 696	CENTRO	18240970	ANGATUBA	08				X		X	
AC	CONCHAS	RUA BAHIA, 17 BLOCO A	CENTRO	18570970	CONCHAS	08				X		X	
AC	PERILIRAS	RUA CORONEL JOSE BONINI, 161	CENTRO	18500970	PERILIRAS	08				X	X		
AC	SALTO DE PIRAPORA	RUA JOAO DE GÓES, 106	CENTRO	18160970	SALTO DE PIRAPORA	08				X	X		
AC	ALAMBARI	RUA DOM JOAQUIM VIEIRA, S/N	CENTRO	18220970	ALAMBARI	08			X		X		
AC	SARAPUI	RUA DR LUIZ VERGUEIRO, 140	CENTRO	18225970	SARAPUI	08			X		X		
AC	ARACARIGUAMA	RUA NICOLAU FERREIRA DE SOUZA, 416	CENTRO	18147970	ARACARIGUAMA	08		X				X	
AC	ARACOIABA DA SERRA	RUA PROFESSOR TOLEDO, 232	CENTRO	18190970	ARACOIABA DA SERRA	08		X					X
AC	BURI	RUA DR GUIMARAES, 03	CENTRO	18290970	BURI	08		X				X	
AC	CESARIO LANGE	RUA PADRE ADOLFO TESTA, 761	CENTRO	18285970	CESARIO LANGE	08		X					X
AC	IPERO	AV CASTELO BRANCO, 600-A	CENTRO	18560970	IPERO	08		X					X
AC	IPORANGA	RUA TRAVESSA DE SANTANA, 33	CENTRO	18330970	IPORANGA	08		X				X	
AC	TAPIRAI	AV PROFESSOR NATAN CHAVES, 225	CENTRO	18180970	TAPIRAI	08		X				X	
AC	TIETE	RUA JOSE BORDENALE, 95	NOVA TIETE	18530970	TIETE	08		X				X	
AC	BARRA DO CHAPEU	RUA PROF JOSE DE OLIVEIRA BARRETO, 17	CENTRO	18325970	BARRA DO CHAPEU	08				X	X		

ANEXO 8 - UNIDADES REOP 08 - SOROCABA



TIPO1	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	27 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ALFREDO MARCONDES	RJA RUI BARBOSA 285	CENTRO	19180970	ALFREDO MARCONDES	09				X	X		
AC	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	AV EUCLIDES DA CUNHA 111	CENTRO	19275970	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	09				X	X		
AC	INDIANA	RJA DOUTOR JOAO MUNICZ, 279	CENTRO	19560970	INDIANA	09				X	X		
AC	LUTECIA	RJA F ENRIQUE BOTTERI, 403	CENTRO	19750970	LUTECIA	09				X	X		
AC	MARABA PAULISTA	RJA ARCANJO MIGUEL PERD, 144	CENTRO	19430970	MARABA PAULISTA	09				X	X		
AC	MARTINOPOLIS	RJA JOSE TEODORO, 143	CENTRO	19500970	MARTINOPOLIS	09				X		X	
AC	SANDOVALINA	AV PREF JOAO BORGES FRIAS, 226	CENTRO	19250970	SANDOVALINA	09				X	X		
AC	SANTO EXPEDITO	RJA JOAQUIM NABUCCO 252	CENTRO	19190970	SANTO EXPEDITO	09				X	X		
AC	TARABAI	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2632	CENTRO	19210970	TARABAI	09				X	X		
AC	BORA	RJA PRIMEIRO DE JANEIRO, 176	CENTRO	19740970	BORA	09			X		X		
AC	CANDIDO MOTA	AV CORONEL VALENCIO CARNEIRO, 538	CENTRO	19880970	CANDIDO MOTA	09			X			X	
AC	CRUZALIA	AV LUIZ ZANONHAJI, 346	CENTRO	19860970	CRUZALIA	09			X		X		
AC	FLORINIA	RJA JOSE INACIO COELHO DE SOUSA, 920	CENTRO	19870970	FLORINIA	09			X		X		
AC	IEPE	RJA SAO PAULO, 75	CENTRO	19640970	IEPE	09			X		X		
AC	JOAO RAMALHO	AVENIDA HUEI BACELAR, 153	CENTRO	19680970	JOAO RAMALHO	09			X		X		
AC	SANTO ANASTACIO	AV DOM PEDRO II, 404	CENTRO	19360970	SANTO ANASTACIO	09		X				X	
AC	RANCHARIA	AV PEDRO DE TOLEDO, 112	CENTRO	19600970	RANCHARIA	09		X					
AC	TEODORO SAMPAIO	RJA PEDRO RODRIGUES, 6 1	CENTRO	19280970	TEODORO SAMPAIO	09		X					

ANEXO 9 - UNIDADES REOP 09 - PRESIDENTE PRUDENTE

ROS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

FIS: 0886

3731,511



TIPO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	RECP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	ANALANCIA	AV UM 329	CENTRO	13550970	ANALANDIA	10				X		X	
AC	DE SCALVADO	RUA BEZERRA PAES 538	CENTRO	13690970	DESCALVADO	10				X		X	
AC	ITOB	RUA INACIO RODRIGUES DAMASIO, 511	CENTRO	13715970	ITOB	10				X	X		
AC	SAI TINHO	RUA 7 DE SETEMBRO 1233	CENTRO	13440970	SAI TINHO	10				X	X		
AC	SANTA GERTRUDES	RUA UM 580	CENTRO	13510970	SANTA GERTRUDES	10				X	X		
AC	SÃO PEDRO	RUA VALENTIM AMARAL 128	SANTA CRUZ	13520970	SÃO PEDRO	10				X	X		
AC	ACADEMIA DA FORÇA AEREA	ESTRADA AGUAÍ S/N	CAMPO FONTENELLE	13643970	PIRASSUNUNGA	10		X					X
AC	RIBEIRÃO BONITO	RUA SÃO PAULO 693	CENTRO	13580970	RIBEIRÃO BONITO	10		X					X
AC	CASA BRANCA	RUA LUIZ PIZA 141	CENTRO	13700970	CASA BRANCA	10							

ANEXO 10 - UNIDADES REOP 10 - RIO CLARO

RDS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0887

Fls: _____

Doc: 3731.5

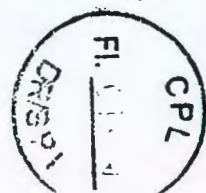
21-



TIPO1	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	REOP	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	BARRINHA	RUA CORDEIRO 122	CENTRO	146609/0	BARRINHA	11				X		X	
AC	BOA ESPERANÇA DO SUL	RUA DOM PEDRO II 141	CENTRO	146309/0	BOA ESPERANÇA DO SUL	11				X		X	
AC	CANDIDO RODRIGUES	RUA PIAUI 235	CENTRO	159309/0	CANDIDO RODRIGUES	11				X	X		
AC	COLOMBIA	RUA JOSE DA MATA 441	CENTRO	147959/0	COLOMBIA	11				X		X	
AC	IBATE	AV. SÃO JOÃO, 849	CENTRO	146159/0	IBATE	11				X		X	
AC	IBITUVA	RUA TRES 142	IBITUVA	147609/0	PITANGUEIRAS	11				X		X	
AC	MOTUCA	RUA SÃO JOÃO 17	CENTRO	146359/0	MOTUCA	11				X	X		
AC	NOVA EUROPA	RUA CAMPOS SALES 37C	CENTRO	149209/0	NOVA EUROPA	11				X		X	
AC	PRADOPOLIS	RUA PRESIDENTE VARGAS, 815	CENTRO	146509/0	PRADOPOLIS	11				X	X		
AC	RINCAO	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 198	CENTRO	146309/0	RINCAO	11				X	X		
AC	SANTA LUCIA	RUA BENTO DE ABREU 450	CENTRO	146259/0	SANTA LUCIA	11				X		X	
AC	TABATINGA	RUA SIQUEIRA CAMPOS 291	CENTRO	149109/0	TABATINGA	11				X		X	
AC	TERRA ROXA	RUA DOUTOR OSVALDO P. CORREIA, 224	CENTRO	147459/0	TERRA ROXA	11				X	X		
AC	VIRADOURO	RUA SÃO JOÃO 308	CENTRO	147409/0	VIRADOURO	11				X	X		
AC	FERNANDO PRES. FES	R. JOSE AGOSTONE, 508	CENTRO	159409/0	FERNANDO PRES. FES	11			X			X	
AC	AMÉRICO BRASILIENSE	RUA TOLEDO PIZA 133	JUDAS	146209/0	AMÉRICO BRASILIENSE	11				>			
AC	MONTE AZUL PAULISTA	PRACA NEWTON PRADO 91	CENTRO	147309/0	MONTE AZUL PAULISTA	11				>			
AC	COLINA	AV. DOUTOR MANOEL P. FERNANDES, 428	CENTRO	147709/0	COLINA	11				>			
AC	SANTA ADELIA	R. DEL. RELÍQUIAS DE SOUZA GUIMARÃES, 175	CENTRO	159509/0	SANTA ADELIA	11				>			

ANEXO 11 - UNIDADES REOP 11 - ARARAQUARA

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0888
 Fls.:
 3731, 51
 Doc: 3731, 51



TIPO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	CIDADE	FEOF	TENSÃO DE ENTRADA				CONFIGURAÇÃO ATUAL		
							380 / 220 V	220 / 127 V	220 V	127 V	MONOFÁSICO	BIFÁSICO	TRIFÁSICO
AC	BOM JESUS DOS PERDOES	RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 390	CENTRO	12950970	BOM JESUS DOS PERDOES	12				X	X		
AC	IGARATA	AV. FRANCISCO LOURENÇO, 425-B	CENTRO	12350970	IGARATA	12				X	X		
AC	PARABUNA	RUA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO, 2	CENTRO	12260970	PARABUNA	12				X	X		
AC	PEDRA BEIA	PRACA SAO SEBASTIAO, 14	CENTRO	12990970	PEDRA BEIA	12				X	X		
AC	PIRACAIA	RUA SILVANO JULIO GUIMARAES JR, 43	CENTRO	12970970	PIRACAIA	12				X	X		
AC	JOANOPOLIS	RUA ALVARO COSTA, 59	CENTRO	12930970	JOANOPOLIS	12		X				X	
AC	LAGOINHA	RUA SAO BENEDITO, 45	CENTRO	12130970	LAGOINHA	12		X					X
AC	REDENCAO DA SERRA	AV. NOVE DE JULHO, 18	CENTRO	12170970	REDENCAO DA SERRA	12		X				X	
AC	SAO LUIS DO PARAITINGA	RUA CEL. MANOEL BENTO, 219	CENTRO	12140970	SAO LUIS DO PARAITINGA	12		X				X	

ANEXO 12 - UNIDADES REOP 12 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RQS Nº 03/2005 - CNL
CPMI - CORREIOS

Fls: 0889

Doc: 3731,5

-23-



☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-067/2002**REUNIÃO:** REDIR-039/2002**DATA REUNIÃO:** 25/09/2002**ASSUNTO:** Homologação da Concorrência nº 002/2002-DR/SPM - Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro).**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência 002/2002 – CEL/DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro), com adjudicação à Construtora BETER S/A., no valor global de R\$ 29.351.925,02 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Modernizar a Infra-estrutura de Tratamento e Transporte/Mecanização da Triagem.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.**EMPRESA A CONTRATAR:** Construtora BETER S/A.**OBJETO:** Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro)**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 29.351.925,02**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0890	
Fls:	1
Doc:	3731,511

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT

Admitindo-se que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a junho/2003, com valores mensais de:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	1.363.445,16
Dezembro/2002	5.971.031,01
Janeiro/2003	5.989.607,25
Fevereiro/2003	5.712.136,45
Março/2003	4.805.189,72
Abril/2003	3.017.278,39
Maió/2003	1.500.585,26
Junho/2003	992.651,79
Total:	29.351.925,02

CONTA/PROJETO: 3.01/14.1.01

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 9322/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência



EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:47
 Que participaram da Licitação:18
 Que foram inabilitadas:.....05
 Que foram desclassificadas:00

Empresas habilitadas:

Item	Licitantes	Valor Global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora BETER S/A.	29.351.925,02	100,00
02	Principal Construções Ltda.	32.715.861,22	111,46
03	MPD Engenharia e Construções Ltda	33.998.627,17	115,83
04	Construtora OAS Ltda	34.450.830,77	117,37
05	Construcap CCPS – Eng. ^a e Comércio S.A.	35.254.727,45	120,11
06	Caenge Construção Administração e Engenharia	35.485.961,40	120,90
07	Blokos Engenharia Ltda	35.669.720,92	121,52
08	Schahin Engenharia Ltda	35.997.000,00	122,64
09	Construbase Engenharia Ltda	36.782.784,25	125,32
10	SERGEN Serviços Gerais de Engenharia S/A.	37.544.404,40	127,91
11	Via Dagrados S/A. –	38.864.805,50	132,41
12	Estacon Engenharia S.A.	40.397.423,72	137,63
13	Construtora Passareli	42.475.055,14	144,71
	Estimativa da ECT	36.270.350,76	123,57

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

OBRA	Data Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Construção CO Porto Alegre – DR/RS	Dez/1997	23.861.049,00	19.000	1.255,84
Construção CO Curitiba – DR/PR	Jan/1997	47.029.206,00	47.257	995,18
Construção CTE Zona Sul (Saúde)	Mar/2002	20.417.894,91	20.150	1.013,24
Construção CTC Santo Amaro	-	29.351.925,02	31.538	930,68



V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização	: 12/06/2002
Publicação do Aviso no D.O.U.	: 03/07/2002
Abertura da Licitação	: 07/08/2002
Publicação do Resultado de Habilitação no D.O.U.	: 14/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 06/09/2002
Julgamento das Propostas.	: 12/09/2002
Publicação de Resultado do Julgamento no D.O.U	: 16/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 07 de agosto de 2002 a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR - 109/2002, realizou a Concorrência nº 002/2002 – DR/SPM, objetivando a contratação da obra de construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro), em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Mário Lopes Leão 700 – Santo Amaro – São Paulo/SP.

O investimento consta do Plano de Obras de 2002/2003, constituindo parte integrante do Programa de Automação Industrial, uma vez que nesta unidade serão instalados equipamentos de Triagem Mecanizada.

Trata-se de edificação com área total construída de 31.538,82 m². Dentre os serviços de maior relevância a serem executados para viabilização do empreendimento, destacam-se:

- Fundações profundas;
- Movimentação de terra, com cortes e aterros para implantação da edificação, pátios de manobras e vias de acesso;



- Superestrutura constituída de perfis metálicos de aço estrutural especial, com utilização do sistema Steel Deck, (que utiliza chapas metálicas com dupla função: serve como forma para concreto e como armadura positiva de lajes);
- Proteção da superestrutura contra incêndio, com utilização de proteção passiva em lã de rocha tipo “Blaze Shield” de materiais projetados. O produto é feito à base de fibras minerais e cimento, além de ser incombustível e ter excelentes propriedades termo-acústicas;
- As fachadas serão executadas com painéis pré-fabricados de concreto, com espessura de 125 mm e preenchimento de isopor, com dimensões e formas diferenciadas, apresentando elevada durabilidade, manutenção de baixo custo, excelente isolamento térmico e acústico e rapidez de execução;
- Cobertura em estrutura espacial metálica, com telhas tipo Trapezoidal em chapa galvanizada, espessura mínima de 0,80mm;
- Aplicação de camada de proteção térmica na cobertura, em manta de Borracha Sintética;
- Sistemas completos de climatização ambiental e de ventilação mecânica;
- Instalações prediais completas, compreendendo instalações elétricas, telefonia, hidro-sanitárias, combate e prevenção à incêndios;
- Projeto de automação predial completo, com cabeamento estruturado e rede estabilizada e aterramento elétrico;
- Fornecimento e instalação de No-breaks e reguladores de tensão;
- Instalações de gás combustível para cozinha industrial;
- Instalações de automação e segurança predial, compreendendo sistema de controle de acesso; detectores de calor e de fumaça; alarmes acústicos; sinalização de emergência; CFTV digital; central inteligente micro-processada; pontos remotos de telefones de emergência para uso de brigadas de incêndio; central integrada ao sistema de detecção de incêndio;
- Revestimentos internos e externos.

O processo licitatório contou com a participação de 18 (dezoito) empresas, sendo que 13 (treze) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0894
Doc:	3731.511

Foram consideradas inabilitadas 05 (cinco) empresas, pelos motivos a seguir explicitados:

- Construtora Triunfo S/A, Construtécnica Engenharia Ltda e Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda, porque não atenderam ao subitem 5.1.3, alíneas “b2” e “c1” (Qualificação Técnica) do Edital;
- Construtora Celi Ltda, porque não atendeu ao subitem 5.1.2, alínea “c1” (Regularidade Fiscal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e subitem 5.1.3, alíneas “b2” e “c1” (Qualificação Técnica) do Edital;
- ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, porque não atendeu ao subitem 3.1 do Edital, uma vez que apresentou Patrimônio Líquido inferior o requerido pelo Edital. Ressalte-se que embora a CEL tenha considerado a licitante inabilitada, a mesma não foi julgada por este subitem, em cumprimento à decisão judicial neste sentido, que determinou a participação da licitante sem a apresentação de tal requisito. Entretanto, a empresa também deixou de atender ao previsto no 5.1.3, alíneas “b2” e “c1” (Qualificação Técnica) do Edital, fato que determinou sua inabilitação.

As empresas ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, Construtora Triunfo S/A e Construtécnica Engenharia Ltda interpuseram recursos contra a decisão de inabilitação, os quais foram recebidos e analisados pela Comissão Especial de Licitação, pelas áreas jurídica e técnica da ECT e submetidos à apreciação da autoridade superior, que manteve a decisão de inabilitação publicada no DOU.

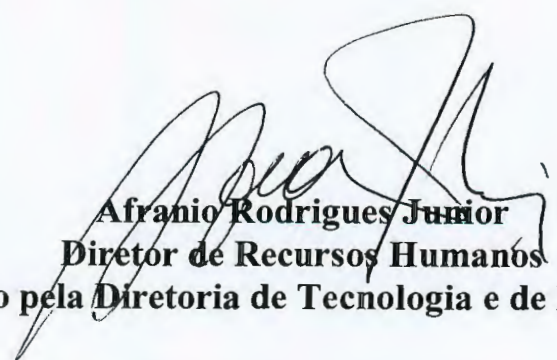
A GEREN/SPM procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.



VIII - ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata de Julgamento
3. Relatório DINF/DEINF – 091/2002
4. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 9322/2002



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

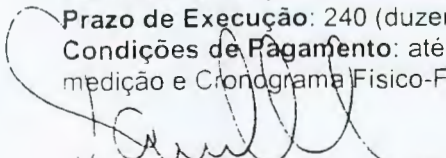
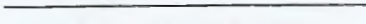
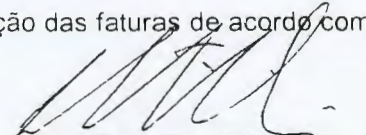
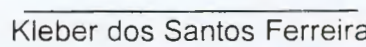
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0896	
Fis:	7
Doc:	3731.511

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**Licitação: Concorrência nº 002/2002 –DR/SPM
OBRA DO CTC SANTO AMARO - SPM****Data de Abertura: 06/09/2002**

	EMPRESA	Valor TOTAL (R\$)	POSIÇÃO
1	CONSTRUTORA BETER S.A.	29.351.925,02	100%
2	PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA.	32.715.861,22	111,46%
3	MPD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	33.998.627,17	115,83%
4	CONSTRUTORA OAS LTDA.	34.450.830,77	117,37 %
5	CONSTRUCAP CCPS – ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A.	35.254.727,45 *	120,11 %
6	CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	35.485.961,40	120,90 %
7	BLOKOS ENGENHARIA LTDA.	35.669.720,92	121,52 %
8	SCHAIN ENGENHARIA LTDA.	35.997.000,00	122,64 %
9	CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.	36.782.784,25 *	125,31 %
10	SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A.	37.544.404,40	127,91 %
11	VIA DRAGADOS S.A.	38.864.805,50	132,41 %
12	ESTACON ENGENHARIA S.A.	40.397.423,72	137,63 %
13	CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA	42.475.055,14	144,71
*	Estimativa da ECT	36.270.350,76	123,57

(*) Estimativa feita pelo DEINF

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.**Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta dias).**Condições de Pagamento:** até o 20º (vigésimo) dia, após a apresentação das faturas de acordo com a medição e Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela ECT
Tânia Regina T. Munari
Presidente
Mat. 8707.100-2
Marta Maria Coelho
Membro
Mat. 8.009.023-0
Carlos Roberto Leite Tormin
Membro
Mat. 8.010.630-7
José Alberto Brito
Membro
Matricula 8. 009.404-0
Kleber dos Santos Ferreira
Membro
Matricula 8.010.283-2

RQS Nº 03/2005 - 6N	
CPMI - CORREIOS	
0897	
Fls:	
Doc:	3731.51/1-

ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2002 – DR/SPM/ECT

No dia 12(doze) de setembro de 2002, às 09:00 horas, na Sala de Reunião da na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela PRT/PR-109/2002 para proceder o julgamento das propostas econômicas. O edital retirado por 47 (quarenta e sete) empresas, sendo que 20 (vinte) recolheram caução e, destas, 18 (dezoito) participaram da licitação. A reunião de licitação deu-se em 07/08/2.002 e contou com a presença de 18 credenciados. Na reunião de abertura, nenhuma empresa se manifestou. O Grupo de Apoio Técnico, exarou Parecer Técnico 01/2002, e a CEL, com base nos documentos juntados e no parecer técnico deliberou: a) pela **HABILITAÇÃO** das empresas que atenderam a íntegra do Edital: SERGEN SERVIÇOS GERAIS ENGENHARIA S/A; CONSTRUTORA BETER S/A., CONSTRUTORA OAS LTDA, VIA DRAGADOS S/A., MPD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BLOKOS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUCAP CCPS ENG. E COMÉRCIO S/A., CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA., CAENGE CONSTR. ADM. E ENGENHARIA LTDA., CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA., ESTACON ENGENHARIA S/A., SCHAHIN ENGENHARIA LTDA e PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA; b) pela **INABILITAÇÃO** das empresas que não atenderam a íntegra do Edital: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A, CONSTRUTORA CELI LTDA, ECOPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUTÉCNICA ENG. LTDA, ANDRADE VALLADARES ENG. E CONST. LTDA. As empresas TRIUNFO, ECOPAV e CONSTRUTÉCNICA interpuseram recursos que foram analisados e julgados improcedentes pela CEL e Presidente da ECT. Resolvidos os recursos, foi marcada REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS para a data de 06.07.2002. Foi feita a leitura dos preços propostos, não houve manifestação dos representantes e a reunião foi encerrada. As propostas foram analisadas e corrigidas aritmeticamente pelo Grupo de Apoio Técnico que exarou Parecer Técnico PT 0081/2002, concluindo pela inexistência de óbice técnico para todas as propostas e o seguinte resultado final, após a correção aritmética:

Licitante	Valor Proposto (R\$)	Valor Aferido (R\$)	BDI
1 CONSTRUTORA BETER S.A.	29.351.925,02	29.351.925,02	Incluso
2 PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA.	32.871.000,00	32.715.861,22	Incluso
3 MPD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	33.998.627,17	33.998.627,17	Incluso
4 CONSTRUTORA OAS LTDA.	34.450.830,77	34.450.830,77	Incluso
5 CONSTRUCAP CCPS – ENGENHARIA E COMÉRCIO S. A.	35.254.727,49	35.254.727,45	Incluso
6 CAENGE CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.	35.485.961,40	35.485.961,40	Incluso

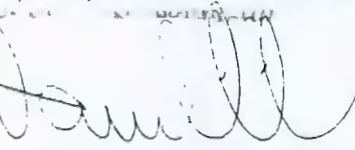
7 BLOKOS ENGENHARIA LTDA.	35.669.720,92	35.669.720,92	Incluso
8 SCHAIN ENGENHARIA LTDA.	35.997.000,00	35.997.000,00	Incluso
9 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA.	36.782.784,01	36.782.784,25	Incluso
10 SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A.	37.544.404,41	37.544.404,40	Incluso
11 VIA DRAGADOS S.A.	38.864.805,50	38.864.805,50	Incluso
12 ESTACON ENGENHARIA S.A.	40.397.423,72	40.397.423,72	Incluso
13 CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA	42.475.055,14	42.475.055,14	Incluso

* Diferenças exurgidas da correção aritmética, conforme Parecer Técnico 081/2002.

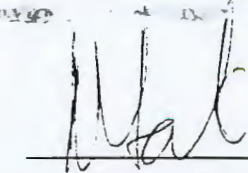
O preço base estimado pela ECT, com BDI incluso, é de **R\$ 36.270.350,76 (Trinta e seis milhões duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos)**.

Dessa forma, esta Comissão de Licitação classifica em 1º lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA BETER S.A.**, pelo preço global de **R\$ 29.351.925,02** (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Resultado este que será publicado no DOU. Outrossim, propõe a Autoridade Superior que seja homologada a licitação em questão, adjudicando o objeto à referida empresa por ter cotado o menor preço e ter atendido todas as condições do Edital.

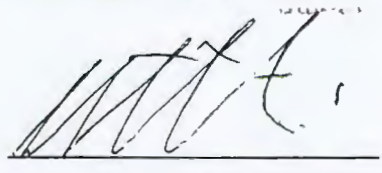
Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.



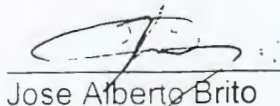
Tânia Regina T. Munari
Presidente
Mat. 8707.100-2



Marta Maria Coelho
Membro
Mat. 8.009.023-0



Carlos Roberto Leite Tormin
Membro
Mat. 8.010.630-7



Jose Alberto Brito
Membro
Matricula 8. 009.404-0

Kleber dos Santos Ferreira
Membro
Matricula 8.010.283-2





RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 091/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

Homologação da Concorrência 002/2002 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro).

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto** : Concorrência 002/2002 – DR/SPM – Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro).
 b) **Modalidade Adotada / Tipo** : Concorrência / Menor Preço Global
 c) **Data da Licitação** : 07/08/2002
 d) **Projeto/Conta** : 14.1.01/3.01

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 47
 b) Empresas que participaram da Licitação : 18
 c) Empresas inabilitadas : 05
 d) Empresas desclassificadas : 00

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas classificadas apresentou o seguinte resultado:

Item	Licitantes	Valor Global (R\$)	Posição (%)
01	Construtora BETER S.A.	29.351.925,02	100,00
02	Principal Construções Ltda.	32.715.861,22	111,46
03	MPD Engenharia e Construções Ltda	33.998.627,17	115,83
04	Construtora OAS Ltda	34.450.830,77	117,37
05	Construap CCPS – Eng. e Comercio S.A.	35.254.727,45	120,11
06	Caenge Construção Administração e Engenharia	35.485.961,40	120,90
07	Blokos Engenharia Ltda	35.669.720,92	121,52
08	Schahin Engenharia Ltda	35.997.000,00	122,64
09	Construbase Engenharia Ltda	36.782.784,25	125,32
10	SERGEN Serviços Gerais de Engenharia S.A.	37.544.404,40	127,91
11	Via Dagrados S/A.	38.864.805,50	132,41
12	Estacon Engenharia S.A.	40.397.423,72	137,63
13	Construtora Passarelli	42.475.055,14	144,68
	Estimativa da ECT	36.270.350,76	123,57

ROS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 0900
 Fls: _____
 378115/14
 Doc: _____

À partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da Construtora BETER S/A.		R\$ 29.351.925,02
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do menor
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR SPM)	36.076.086,69	25.253.260,68
b) Valor orçado pela DR SPM	36.270.350,76	25.389.245,53
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	25.253.260,68	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre: 80% do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do menor
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR SPM)	36.076.086,69	28.860.869,35
b) Valor orçado pela DR SPM	36.270.350,76	29.016.280,61
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	28.860.869,35	
Valor da Garantia Adicional		

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Construtora BETER S/A., no valor de R\$ 29.351.925,02 é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 25.253.260,68) retro estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 28.860.869,35), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Construtora BETER S/A, não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

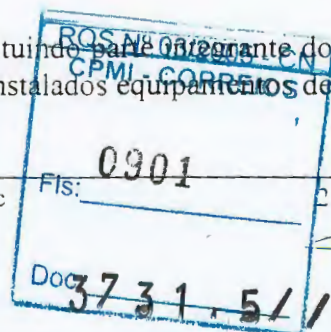
Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/SPM, a Comissão propõe a adjudicação da presente Concorrência 002/2002 - DR/SPM em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Construtora BETER S/A
Valor global : R\$ 29.351.925,02
Prazo de Execução : 240 (duzentos e quarenta) dias corridos
Critério de Reajuste : Irreajustável

3. ANÁLISE DO DEINF

No dia 07 de agosto de 2002 a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT PR - 109 2002, realizou a Concorrência nº 002/2002 - DR/SPM, objetivando a contratação da obra de construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro), em imóvel de propriedade da ECT, situado na Avenida Mário Lopes Leão 700 - Santo Amaro - São Paulo -

O investimento consta do Plano de Obras de 2002/2003, constituindo parte integrante do Programa de Automação Industrial, uma vez que nesta unidade serão instalados equipamentos de Triagem Mecanizada.



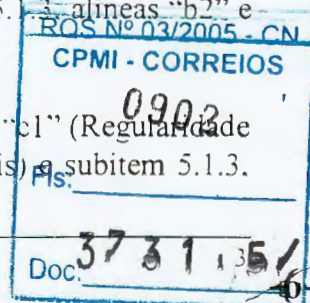
Trata-se de edificação com área total construída de 31.538,82 m². Dentre os serviços de maior relevância a serem executados para viabilização do empreendimento, destacam-se:

- Fundações profundas;
- Movimentação de terra, com cortes e aterros para implantação da edificação, pátios de manobras e vias de acesso;
- Superestrutura constituída de perfis metálicos de aço estrutural especial, com utilização do sistema Steel Deck, (que utiliza chapas metálicas com dupla função: serve como forma para concreto e como armadura positiva de lajes);
- Proteção da superestrutura contra incêndio, com utilização de proteção passiva em lâmina de rocha tipo "Blaze Shield" de materiais projetados. O produto é feito à base de fibras minerais e cimento, além de ser incombustível e ter excelentes propriedades termo-acústicas;
- As fachadas serão executadas com painéis pré-fabricados de concreto, com espessura de 125 mm e preenchimento de isopor, com dimensões e formas diferenciadas, apresentando elevada durabilidade, manutenção de baixo custo, excelente isolamento térmico e acústico e rapidez de execução;
- Cobertura em estrutura espacial metálica, com telhas tipo Trapezoidal em chapa galvanizada, espessura mínima de 0,80mm;
- Aplicação de camada de proteção térmica na cobertura, em manta de Borracha Sintética;
- Sistemas completos de climatização ambiental e de ventilação mecânica;
- Instalações prediais completas, compreendendo instalações elétricas, telefonia, hidro-sanitárias, combate e prevenção à incêndios;
- Projeto de automação predial completo, com cabeamento estruturado e rede estabilizada e aterramento elétrico;
- Fornecimento e instalação de No-breaks e reguladores de tensão;
- Instalações de gás combustível para cozinha industrial;
- Instalações de automação e segurança predial, compreendendo sistema de controle de acesso; detectores de calor e de fumaça; alarmes acústicos; sinalização de emergência; CFTV digital; central inteligente micro-processada; pontos remotos de telefones de emergência para uso de brigadas de incêndio; central integrada ao sistema de detecção de incêndio;
- Revestimentos internos e externos.

O processo licitatório contou com a participação de 18 (dezoito) empresas, sendo que 13 (treze) foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitação.

Outras 05 (cinco) empresas foram consideradas inhabilitadas, conforme motivos abaixo explicitados:

- Construtora Triunfo S.A. Construtécnica Engenharia Ltda e Andrade Valladares Engenharia e Construção Ltda, porque não atenderam ao subitem 5.1.3, alíneas "b2" e "c1" (Qualificação Técnica) do Edital;
- Construtora Celi Ltda, porque não atendeu ao subitem 5.1.2, alínea "c1" (Regularidade Fiscal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais) e subitem 5.1.3, alíneas "b2" e "c1" (Qualificação Técnica) do Edital;



- ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda. porque não atendeu ao subitem 3.1 do Edital, uma vez que apresentou Patrimônio Líquido inferior o requerido pelo Edital. Ressalte-se que embora a CEL tenha considerado a licitante inabilitada, a mesma não foi julgada por este subitem, em cumprimento à decisão judicial neste sentido, que determinou a participação da licitante sem a apresentação de tal requisito. Entretanto, a empresa também deixou de atender ao previsto no 5.1.3, alíneas "b2" e "c1" (Qualificação Técnica) do Edital, fato que determinou sua inabilitação, apesar da decisão judicial;

As empresas ECOPAV Construção e Pavimentação Ltda, Construtora Triunfo S/A e Construtécnica Engenharia Ltda interpuseram recursos contra a decisão de inabilitação, os quais foram recebidos e analisados pela Comissão Especial de Licitação, pelas áreas jurídica e técnica da ECT e submetidos à apreciação da autoridade superior, que manteve a decisão de inabilitação publicada no DOU.

A GEREN/SPM procedeu a avaliação técnica das propostas econômicas das empresas habilitadas e considerou que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências constantes do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

Tendo em vista que o contrato a ser firmado com a empresa vencedora deverá ser registrado e numerado pela ASJUR/DR/SPM e considerando o previsto no Módulo 5, Capítulo 2, Item 1.2-a do Manual de Licitação e Contratação da ECT (MANLIC), entendemos que a autoridade competente para firmar a contratação deverá ser o Sr. Diretor Regional/DR/SPM.

Neste sentido, necessário se faz a retificação da minuta contratual divulgada como anexo do Edital, a qual previa como signatários o Sr. Presidente/ECT e Sr. Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura.

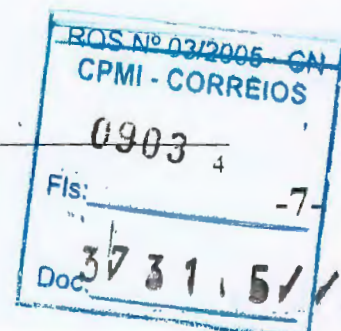
4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção prevista no Plano de Obras 2002/2003, necessária à melhoria das atividades operacionais e viabilizar a implantação do Programa de Automação Industrial na unidade, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação adjudicação do processo Concorrência 002/2002 – DR SPM – Construção do Centro de Tratamento de Cartas de São Paulo (CTC Santo Amaro) a empresa Construtora BETER S A., pelo valor global de RS 29.351.925.02

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi retido através do Bloqueio DITEC nº 4.019/2002, no Projeto 14.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 7 de setembro de 2.002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



**BLOQUEIO**
EMITENTE
DORC/DEORC
NUMERO
9322
DATA
20/09/02
GESTOR
DITEC
DATA DA CONFIRMAÇÃO**DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE****72 São Paulo-Metropolitana****PROJETO/ATIVIDADE****14.1.01 Automação Industrial****CONTA****810.03.01.0000 Obras e Instalações****SOLICITANTE****No****DATA DA SOLICITAÇÃO****REFERÊNCIA****TOTAL - R\$****DITEC****4019****19/09/02****1035****29.351.925,81****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****MÊS****VALOR - R\$****2002****7.334.476,00**

11

1.363.445,00

12

5.971.031,00

2003**22.017.449,81**

01

5.989.607,00

02

5.712.137,00

03

4.805.190,00

04

3.017.279,00

05

1.500.585,00

06

992.651,80

FINALIDADE**Construção CTC Santo Amaro**

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Eduardo José de Sá Savac

CHEFE/DEORC

Rogério de Souza

 RQS Nº 03/2005 CN
 CPMI - CORREIOS

0904

3731151-8

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2002 -

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0905

FIS: _____

Doc: _____

37 31,5 / /

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2002

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Humberto Eustáquio César Mota, para a realização da Trigésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Carlos Augusto de Lima Sena, Claudio Melo Colaço, Gelson da Silva Mello, Roberval Borges Corrêa e Afranio Rodrigues Junior. Ausente o Diretor Paulo Roberto Menicucci, em licença. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 37ª Reunião Ordinária do exercício de 2002, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Workshop "Análises de Segmentos Críticos da Operação Postal" - Relatório/PR nº 106/2002, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no workshop "Análises de segmentos críticos da operação postal", a realizar-se em Madri/Espanha, de 12 a 19/10/2002 (trânsito incluído), com a indicação de Mikio Kamiya, Gerente de Inspeção da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana. **1.1.2. Participação da ECT no Foro Postal Internacional - Relatório/PR nº 107/2002, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Foro Postal Internacional, organizado pelas Administrações Postais do Chile e Paraguai, em conjunto com a União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, no período de 29/09 a 05/10/2002 (trânsito incluído), sendo nos dias 30/09 e 01/10, em Assunção/Paraguai e nos dias 03 e 04/10, em Santiago/Chile, com a indicação de Wagner Moreira dos Santos, Consultor de Diretoria. **1.1.3. Extinção do Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação - COPET - Relatório/PR nº 108/2002, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA "ad referendum" do Conselho de Administração a extinção do Conselho de Políticas e Estratégias da Tecnologia da Informação - COPET, bem como do Comitê para Estudo de Oportunidades e Aplicações da Tecnologia da Informação - COATI, com a conseqüente alteração no Módulo 2, Capítulo 2 e revogação do Módulo 18, Capítulos 3 e 4 - Anexo 1, do Manual de Organização. **1.1.4. Participação da ECT na Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicações do Mercosul - Relatório/PR nº 109/2002, ANEXO IV da**

Handwritten initials: W, J, R, M, S, T, P, C, F, A, B, D, E, G, H, I, L, N, O, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, +, -, =, %, &, @, #, \$, %, ^, &, *.

RGS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
0906
Fis: _____
Doc: 37 31.5 / 1

presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na XX Reunião do Subgrupo de Trabalho Comunicações do Mercosul, a realizar-se em Montevideu/Uruguai, no período de 01 a 05/10/2002 (trânsito incluído), com as seguintes indicações: Pela ECT - João Miguel Estellita Lins, Chefe de Divisão da Assessoria de Relações Internacionais da ECT; Pelo Ministério das Comunicações/Minicom - Carlos Luiz Dias da Silva, Chefe de Divisão, a serviço da Secretaria de Serviços Postais/Ministério das Comunicações.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Homologação do Pregão-066/2002

- CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - viagens extras - Relatório/DIOPE nº 027/2002, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 066/2002 - CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - viagens extras, com origem em São Paulo e destinos Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo (item 01), com adjudicação à REQUIN TRANSPORTES LTDA., pelo valor total de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos reais) e com destinos a Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo (item 02), com adjudicação à TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., no valor total de R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos reais).

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO -

1.3.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Agência de Correio - Vila Mariana/SPM - Relatório/DIRAD nº 218/2002, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-049/2002, do Sr. Raul Sérgio Hacker, visando à locação, por um período de 2 anos, do imóvel com área construída de 410,00m², situado na Rua Domingos de Moraes nº 193, Vila Mariana/SP, para funcionamento da Agência de Correio/Vila Mariana - REOP/04, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

1.3.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Mogi das Cruzes/SPM - Relatório/DIRAD nº 230/2002, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM - 018/2002, do Sr. Ahmad Hussein Saadi e Outros, visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.160,00m², situado na Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco nº 836, Mogi das Cruzes/SP, para funcionamento do CDD/Mogi das Cruzes, no valor global de R\$ 745.140,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais).

1.3.3. Homologação parcial da CC-009/2002 - CPL/AC - Aquisição de diversos

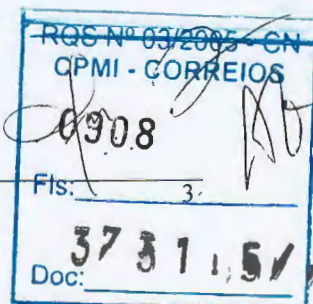
softwares de desenvolvimento e ferramentas de apoio para o sistema ERP, contingência e outros - Relatório/DIRAD nº 294/2002, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA, parcialmente, a Concorrência nº 009/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 5.777.578,39 (cinco milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), com adjudicação à IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. para o item 01, concernente ao fornecimento de 03 licenças do aplicativo Compilador C, 02 licenças do software Gerenciador de Impressão, 06 licenças do software Servidor de Aplicação Web – ERP, 02 licenças do software Servidor de Aplicação Web – Contingência, 02 licenças da Ferramenta de Balanceamento de Carga – ERP, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Server, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Oracle e 07 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Exchange.

1.3.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Moema - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 297/2002, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 070/2002, do Sr. Paulo Rezende Leite Junior, para locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 397,47m², situado na Alameda Maracatins nº 976 – Indianópolis, São Paulo/SP, para funcionamento da AC/Moema, no valor global de R\$ 517.143,36 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

1.3.5. Homologação do Pregão-022/2002 - DR/SPM - Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 298/2002, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 022/2002 – DR/SPM, com adjudicação à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para aquisição de combustíveis (75.000 litros mensais de gasolina comum e 45.000 litros mensais de óleo diesel), vinculado ao empréstimo sob o regime de comodato de bombas de combustíveis, no valor global estimado de R\$ 1.783.170,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e setenta reais).

1.3.6. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Adolfinha de Pinheiros/SPM - Relatório/DIRAD nº 299/2002, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 066/2002, do Sr. Mário Capozzielli e Outros, visando à locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 1.842,00m², situado na Rua Pinheiros nº 1.502, Pinheiros/SP, para funcionamento da AC Adolfinha de Pinheiros, no valor global de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais).

1.3.7.



Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 300/2002, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 020/2002, da São Rafael Comércio e Incorporações S/A, para locação, por um período de 48 meses, do prédio com 10.004,00m², situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP, para funcionamento do Almoxarifado SUPRI/GERAD, no valor global de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais). 1.3.8. Homologação do Pregão-021/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, no sistema POOL - Relatório/DIRAD nº 301/2002, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 021/2002 – DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), com adjudicação à LIDERANÇA Mudanças e Transportes Ltda., para prestação de serviços de transporte de cargas postais, no sistema POOL. 1.3.9. Homologação da CC-019/2002 - CEL/AC - Alienação, por venda, de imóveis da ECT sem previsão de uso - Relatório/DIRAD nº 302/2002, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 019/2002 – CEL/AC, com adjudicação ao Sr. Noé de Azevedo Machado, referente à alienação por venda do item 25 - imóvel situado na SQN 202, Bloco A, Apto 604 – Brasília – DF, no valor de R\$ 268.321,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais), e REVOGA a licitação para os itens 01 a 24 (imóveis diversos), com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens serem alienados por meio de outro processo. 1.3.10. Aditamento ao contrato nº 11.264/2002 - Aquisição de materiais de escritório - bobina de papel autenticadora - Relatório/DIRAD nº 303/2002, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o aditamento ao contrato nº 11.264/2002, celebrado com a INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA., no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), visando à aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora, ao preço unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato. 1.3.11. Homologação do Pregão-022/2002 - DR/SPI - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) - Relatório/DIRAD nº 304/2002, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 022/2002 – DR/SPI, no valor global de R\$ 196.976,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), com adjudicação às empresas: 1) CASA DO

CAPACETE LTDA., para o item 01 (673 capacetes para motociclista – viseira manual), no valor de R\$ 33.313,50, e item 05 (580 luvas de couro para motociclistas), no valor de R\$ 12.760,00; 2) KALLINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA., para o item 02 (625 botas de couro para motociclista), no valor de R\$ 32.187,50, e item 04 (551 jaquetas de couro para motociclista), no valor de R\$ 79.790,31; 3) COIMPAR COAN COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA., para o item 03 (609 botas de borracha), no valor de R\$ 8.404,20; 4) TREVO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., para o item 06 (435 coletes fosforescentes refletivos), no valor de R\$ 4.785,00; 5) CONFECÇÕES ROUPSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. PROF. LTDA., para o item 07 (682 jaquetas impermeáveis para motociclista), no valor de R\$ 14.154,72, e item 08 (682 calças impermeáveis), no valor de R\$ 11.581,13.

1.3.12. Homologação do Pregão-025/2002 - DR/MG - Aquisição de equipamentos operacionais - Relatório/DIRAD nº 305/2002, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 025/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 118.490,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), com adjudicação às empresas: 1) Companhia de Móveis Três “S”, para o item 01 (2 Mesas para Balança – MB-01), no valor total de R\$ 288,20, e item 04 (2 Mesas de Lançamento para Registrado – MLR-02), no valor total de R\$ 381,92; 2) Transall Equipamentos Industriais Ltda., para o item 02 (6 Mesas para Carimbação – MC-02), no valor total de R\$ 1.896,00; 3) Movap Ltda., para o item 03 (2 Mesas de Lançamento de Registrado – MLR-01), no valor total de R\$ 568,00, e item 07 (42 Manipuladores de Triagem – MT-12), no valor total de R\$ 45.276,00; 4) Permanenza Móveis Ltda., para o item 05 (96 Cadeiras Giratórias CAD-01), no valor total de R\$ 9.480,00; 5) Galusse Metal Línea Móveis para Escola Ltda., para o item 06 (60 Manipuladores de Triagem Angular – MTA-01), no valor total de R\$ 60.600,00.

1.3.13. Homologação do Pregão-006/2002 - DR/AM - Prestação de serviço de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar - Relatório/DIRAD nº 306/2002, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 006/2002 - DR/AM, com adjudicação à empresa JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., para prestação de serviço de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motoristas, para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus, no valor global de R\$ 128.090,00 (cento e vinte e oito mil, noventa reais). 1.3.14. Homologação do Pregão-005/2002 - DR/AM - Prestação de serviços de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas para as eleições/2002 - Relatório/DIRAD nº 307/2002, ANEXO XIX da

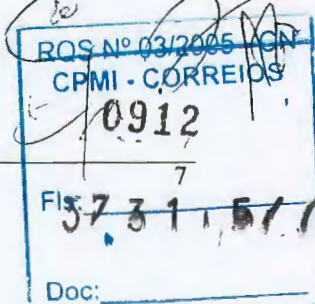
presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2002 – DR/AM, no valor global de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos reais), com adjudicação à J.V.C AEROTÁXI LTDA., sendo R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil, quatrocentos reais) para o item 1 (São Gabriel da Cachoeira) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o item 2 (Lábrea), para prestação de serviços de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas para as eleições/2002. 1.3.15. Homologação do Pregão-056/2002 - CPL/AC - Aquisição de fecha mala FM-09 - Relatório/DIRAD nº 308/2002, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 056/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 3.792.500,00 (três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos reais) com adjudicação à ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao fornecimento de 175.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega na DR/SPM (item 01), no valor total de R\$ 2.817.500,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, quinhentos reais), e à PRECISION COMPONENTES LTDA., referente ao fornecimento de 75.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas DR's PE e BSB (item 02), no valor total de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), excluído o diferencial de ICMS. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Demonstrações Contábeis do mês de agosto de 2002 - Relatório/DIEFI nº 021/2002, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de agosto de 2002. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Programa de Emissões de Selos Postais Comemorativos e Especiais de 2003 - Relatório/DICOM nº 038/2002, ANEXO XXII da presente Ata. A Diretoria APROVA o Programa de Emissões de Selos Postais Comemorativos e Especiais para 2003, bem como o seu encaminhamento para homologação do Ministério das Comunicações, com base na norma nº 010/1996. 1.5.2. VI Exposição Internacional de Tecnologia Postal e Congresso Mundial - Relatório/DICOM nº 039/2002, ANEXO XXIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na VI Exposição Internacional de Tecnologia Postal e Congresso Mundial, em Colônia, Alemanha, no período de 06 a 12/10/2002 (trânsito incluído), com a indicação de: Roberval Borges Corrêa, Diretor Comercial/ECT; Carlos Augusto de Lima Sena - Diretor de Operações/ECT; Ito Adalberto Ferreira Breyer, Chefe de Departamento/DENOP; Lúcio Kaminski, Coordenador de Operações - DR/RS. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Bolsas de Estudo para complementação do CAP - Relatório/DIREC nº 040/2002, ANEXO XXIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a concessão de bolsas de estudo, com base



no Termo de Cooperação Técnica entre a ECT e a Empresa de Correios de São Tomé e Príncipe, para os ex-alunos da Escola Superior de Administração Postal-Esap, António Moreno Correia Mendes e Danilo Guadalupe Pereira de Lima, empregados dos Correios de São Tomé e Príncipe, para complementação do Curso de Administração em Brasília, sob a coordenação da Universidade Correios, pelo período de dois anos, a partir de fevereiro de 2003, no valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.6.2. Ressarcimento de auxílio - moradia para dirigentes da ECT - Relatório/DIREC nº 041/2002, ANEXO XXV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a implantação do ressarcimento de auxílio-moradia para dirigentes da ECT que precisem fixar residência em Brasília, em razão de sua nomeação, no valor a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos do Decreto nº 3.255 de 19/11/1999; b) o encaminhamento ao Conselho de Administração de proposta para estabelecimento do valor máximo de ressarcimento a ser concedido pela ECT, até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais fixado pelo Decreto 3.255/1999.

1.6.3. Participação da Seleção Nacional de Natação dos Correios na Clínica Internacional - Relatório/DIREC nº 042/2002, ANEXO XXVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação dos empregados e dependentes de empregados a seguir relacionados, que compõem a Seleção Nacional de Natação dos Correios, na Clínica de Natação Internacional, a ser realizada em Fort Lauderdale, Flórida, EUA, no período de 13 a 20 de outubro de 2002 (trânsito incluído): Categoria masculina: Vinícius Ghedine - DR/RS - dependente de Serildo Ghedine (Técnico Operacional); Tiago Pereira - DR/SPI - dependente de Sara Pereira (Técnico Operacional); Thiago Bianconi - DR/SPI - dependente de Milton Bianconi (Técnico Operacional); Victor Kist - DR/SC - dependente de Rosileia Lima Kist (Operadora de Telecomunicações II); Ricardo Coutinho - DR/RJ - dependente de Damazio Ricardo C. Coure (Atendente Comercial); Categoria feminina: Ivi Monteiro - DR/RJ - dependente de Paulo Roberto Monteiro (Carteiro); Kelly de Jesus - DR/PR - dependente de Hélio de Jesus (Técnico Operacional); Núbia Leite - DR/AL - dependente de Antônio Carlos Cavalcante (Técnico Operacional); Suellen Arruda - DR/CE - dependente de Francisco Arruda Coelho (Atendente Comercial); Lindsay Rayanne P. Silva - DR/BSB - dependente de Jozeni Mota Pires da Silva (Assistente Administrativo III); Atletas sorteados entre os campeões de cada classe e categoria: - Anderson Bernardino - DR/RJ - dependente de José Antonio Bernadino (Sup. Transc. Dados); Thays Oliveira - DR/PB - dependente de Edvan David Oliveira (Carteiro II-CDD Leste); João Teubner - DR/ES - Analista Sistema Júnior/Chefe da Seção de Administração de Dados -



GETEC/DR/ES; Fernanda Marques - DR/MS - dependente de Washington Marques (Analista Sistemas Junior, Subgerência de Apoio e Vendas); Coordenação: Miriam Yvone Matos Alves - AC/DERET - Chefe da Divisão de Integração Empregado Empresa/DERET. **1.7. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - respondendo pela Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura** - 1.7.1. Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002 - DR/MG - Reforma da AC/CDD Divinópolis - Relatório/DITEC nº 053/2002, ANEXO XXVII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MG, com adjudicação à PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda., para execução da Reforma da AC/CDD Divinópolis, pelo valor global de R\$ 178.070,45 (cento e setenta e oito mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos). 1.7.2. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - DR/SC - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal - Relatório/DITEC nº 056/2002, ANEXO XXVIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/SC, com adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 à STC Serviços de Terraplenagem e Construção Ltda., para execução dos serviços de infra-estrutura para adaptação de 30 (trinta) agências da Diretoria Regional de Santa Catarina, para implantação do Banco Postal, no valor de R\$ 205.506,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos). 1.7.3. Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 - DR/GT- Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas - Relatório/DITEC nº 058/2002, ANEXO XXIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 004/2002-DR/GT, com adjudicação à Conceito Engenharia Ltda., para execução da reforma e ampliação da AC Caldas Novas/GO, no valor global de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais). 1.7.4. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - DR/RJ - Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica - Relatório/DITEC nº 060/2002, ANEXO XXX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ, com adjudicação à SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda., para execução dos serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica/DR/RJ, pelo prazo de 12 meses, no valor global de R\$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais). **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho de Curadores do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 028/2002, ANEXO XXXI da presente Ata, com cópia da CT/COC-17/2002,

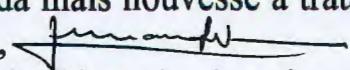
VP

ROS Nº 03/2005 - CN
CPM CORREIOS
0913

8

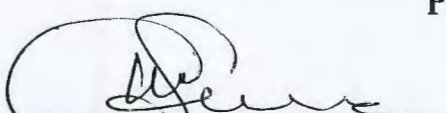
Fls: 3731.511

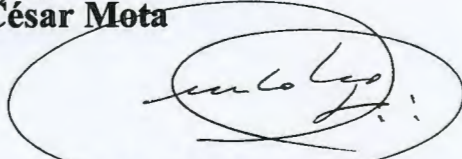
Doc:

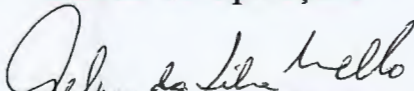
que encaminha a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Curadores do POSTALIS, realizada em 18/07/2002. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 18 de setembro de 2002.

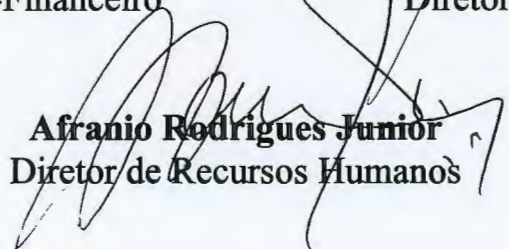

Humberto Eustáquio César Mota
Presidente


Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração


Gelson da Silva Mello
Diretor Econômico-Financeiro


Roberval Borges Corrêa
Diretor Comercial


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-027/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002****DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-066/2002 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - viagens extras.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 066/2002 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais – viagens extras, com origem em São Paulo e destinos Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo (item 01) com adjudicação à empresa REQUIN TRANSPORTES LTDA, pelo valor total de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais) e com destinos a Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo (item 02) com adjudicação à empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, no valor total de R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação de serviços transporte encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério das Comunicações.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE

EMPRESA A CONTRATAR:

- REQUIN TRANSPORTES LTDA
- TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA

RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
0915
Fis: _____
Doc: 3731.5/1

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, através de viagens extraordinárias, em 07 (sete) percursos, com origens em São Paulo e destino (Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo) – item 01 e com destino a (Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo) - item 02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 863.800,00 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no último dia útil, após seu recebimento. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de setembro/2002, os pagamentos serão efetivados, conforme abaixo:

MÊS	VALOR DAS PARCELAS(R\$)
Outubro/2002	R\$ 71.987,00
Novembro/2002 a Setembro/2003	R\$ 71.983,00

CONTA/ATIVIDADE: 4.08./03.2.20

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO:

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0916

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 16
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: item 01: 03, item 02: 03
- desclassificadas a dar lance: item 01: 04, item 02: 04
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

ITEM 1: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS – VIAGENS EXTRAS - COM ORIGEM EM SÃO PAULO E DESTINO BELO HORIZONTE, CURITIBA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
REQUIN	456.554,74	398.900,00	100,00
BOTAFOGO	449.857,50	399.000,00	100,02
DALÇOQUIO	412.496,25	*	103,41
Valor de Referência **	461.440,50		115,68

(*) Desistência de Lance.

(**) Valor de Referência, fornecido pelo DECAR..

ITEM 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS – VIAGENS EXTRAS - COM ORIGEM EM SÃO PAULO E DESTINO CURITIBA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	PREÇO TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
BOTAFOGO	499.423,60	464.900,00	100,00
DALÇOQUIO	481.058,70	468.000,00	100,67
SEDMAR	501.002,38	473.900,00	101,93
Valor de Referência *	449.822,50		96,76

(*) Valor de Referência, fornecido pelo DECAR..

Observação: Ressalta-se que, findas as negociações ocorridas na Sessão junto ao fornecedor, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do item 02, a despeito do valor do último lance ter ficado aproximadamente 3,24% acima do valor de referência, por considerar que o mesmo encontra-se dentro da realidade do mercado, destacando que o valor total estimado da contratação para os dois itens ficou em torno de 5% abaixo do valor de referência.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM 01:

Origem	Destino	Qtde Viagem	Tipo de Veículo	Nº do contrato	Empresa	Valor (R\$)
Pregão 044/2001	Belo Horizonte-MG	200	Truck	10.923	Botafogo	135.000,00
Pregão 044/2001	Curitiba-PR	200	Truck	10.925	Botafogo	109.604,00
Pregão 044/2001	Rio de Janeiro-RJ	160	Truck	10.932	Botafogo	118.080,00
Pregão 044/2001	São Paulo até 300Km	150	Truck	10.983	Transpaulo	76.500,00

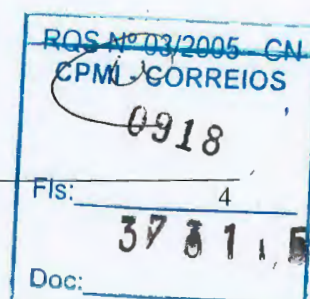
ITEM 02:

Origem	Destino	Qtde Viagem	Tipo de Veículo	Nº do contrato	Empresa	Valor (R\$)
Pregão 044/2001	Curitiba-PR	120	Carreta	10.984	Dalçóquio	121.800,00
Pregão 044/2001	Rio de Janeiro-RJ	150	Carreta	10.987	Dalçóquio	118.950,00
Pregão 044/2001	São Paulo até 300km	100	Carreta	10.994	Transpaulo	60.000,00

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.
Reunião de abertura

26/08/2002
30/08/2002
12/09/2002



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0279/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas, para execução de 07 (sete) percursos, abaixo discriminados, objeto da solicitação feita mediante CI/DIEN/DECAR-0366/2002.

Relação de destinos, distâncias, quantidade estimada de viagens e prazos para caminhão de 12 toneladas carroceria aberta:

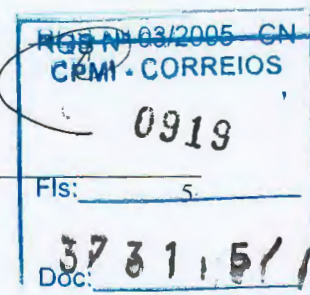
ITEM 1 – ORIGEM SÃO PAULO

UF de Destino	Distância	Viagem	Prazo
1.1 BELO HORIZONTE-MG	581	250	3
1.2. CURITIBA-PR	408	150	2
1.3. RIO DE JANEIRO-RJ	429	100	2
1.4. SÃO PAULO até 300Km	300	150	2

Relação de destinos, distâncias, quantidade estimada de viagens e prazos para caminhão, tipo carreta, com capacidade para até 25 toneladas, carroceria aberta:

ITEM 2 – ORIGEM SÃO PAULO

UF de Destino	Distância	Viagem	Prazo
2.1. CURITIBA-PR	408	200	2
2.2. RIO DE JANEIRO-RJ	429	170	2
2.3. SÃO PAULO até 300Km	300	100	2



De acordo com justificativa aposta nos expedientes acima mencionados, os serviços de transporte de encomendas destinam-se, principalmente, a atender a entrega dos livros didáticos, referente ao Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério da Educação, por meio de viagens extraordinárias, de caráter eventual, conforme a necessidade da ECT.

A presente licitação tem por objetivo dar prosseguimento aos serviços de transporte de cargas, haja vista que os contratos 10.984/2001, 10.987/2001, 10.994/2001, 10.923/2001, 10.925/2001, 10.932/2001, 10.983/2001 para a prestação de tais serviços já esgotaram o seu objeto.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo as decisões adotadas pela Pregoeira inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores lances, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas REQUIN Transportes Ltda – CNPJ Nº 41.751.421/0003-31 (item 01) e Transportes Gerais BOTAFOGO – CNPJ nº 00.072,447/0001-76 (item 02), sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços;
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação;
3. CI/ASS/DIRAD-0279/2002;
4. CI/DIEN/DECAR-0366/2002;
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-8536/2002



Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 066/2002-CPL/AC

Data da Sessão: 12/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES MENSAIS (R\$)							VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	TOTAL (R\$)
				DALÇOQUIO	BOTAFOGO	REQUIN	SULISTA	SEDMAR	UNIÃO	TRANSMIMO		
01	Transporte rodoviário de cargas postais – viagens extras – com origem em São Paulo (destinos - Belo Horizonte, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo)	UM	01	412.496,25	399.000,00	398.000,00	471.837,56	491.552,26	501.154,50	976.089,00	461.440,50	398.900,00
02	Transporte rodoviário de cargas postais – viagens extras – com origem em São Paulo (destino Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo)	UM	01	468.000,00	464.900,00	531.031,54	581.414,19	473.900,00	560.961,28	811.494,26	449.822,50	464.900,00
TOTAL GERAL *											911.263,00	863.800,00

(*) Valor de referência fornecido pelo DECAR com base na média da pesquisa de mercado.

Legenda :

Empresa Vencedora
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 20º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Benedita de Fátima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Paulo Eduardo de Lima

Doc: 373115016

Fis: 0921

RGS Nº 09/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 066/2002 - CPL/AC**

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais – Viagens Extras.

DIA/HORA: 12/09/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 066/2002 – CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras deste Pregão.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 16 (dezesesseis) exemplares do Edital, sendo 05 (cinco) mediante o sistema impresso e 11 (onze) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros abaixo:

ITEM 1: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS – VIAGENS EXTRAS - COM ORIGEM EM SÃO PAULO (BELO HORIZONTE, CURITIBA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO):

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
DALÇOQUIO	412.496,25
BOTAFOGO	449.857,50
REQUIN	456.554,74
SULISTA	471.837,56
SEDMAR	491.552,26
UNIÃO	501.154,50
TRANSMIMO	976.089,00

ITEM 02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS POSTAIS – VIAGENS EXTRAS - COM ORIGEM EM SÃO PAULO (CURITIBA, RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO):

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)
DALÇOQUIO	481.058,70
BOTAFOGO	499.423,60
SEDMAR	501.002,38
REQUIN	531.031,54
UNIÃO	560.961,28
SULISTA	581.414,19
TRANSMIMO	811.494,26

RODADAS DE LANCES ITEM 1:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "f.2" do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa REQUIN e terminando com a mesma vencedora deste item do Pregão, com o valor total de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DALÇOQUIO	412.496,25	*	*	*	*
BOTAFOGO	449.857,50	412.000,00	409.980,10	407.000,00	406.000,00
REQUIN	456.554,74	412.490,00	411.980,00	409.900,00	406.900,00

(*) Absteve de dar lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
BOTAFOGO	404.000,00	403.000,00	402.000,00	401.000,00	400.000,00	399.000,00
REQUIN	405.900,00	403.900,00	402.900,00	401.900,00	400.900,00	399.900,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª
BOTAFOGO	*	*	*	*	*	*
REQUIN	398.900,00					

(*) Absteve de dar lance.

RODADAS DE LANCES ITEM 2:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "f.1" do subitem 5.1. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa SEDMAR e terminando com a empresa BOTAFOGO vencedora deste item do Pregão, com o valor total negociado de R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DALÇOQUIO	481.058,70	474.000,00	468.000,00	*	*
BOTAFOGO	499.423,60	475.000,00	470.000,00	465.000,00	464.900,00
SEDMAR	501.002,38	481.000,00	473.900,00	*	*

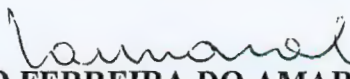
(*) Absteve de dar lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas REQUIN (Item 01) e BOTAFOGO (Item 02) as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas DALÇOQUIO e SEDMAR ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora as empresas conforme segue: **Item 1:** REQUIN TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 41.751.421/0001-31, adjudicando o objeto à mesma, com o preço total de R\$ 398.900,00 (trezentos e noventa e oito mil e novecentos reais) e **Item 2:** TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA., CNPJ n.º 00.072.440/0001-03, adjudicando o objeto à mesma, com o preço total de R\$ 464.900,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

COMUNICAÇÃO: As empresas REQUIN TRANSPORTES LTDA. e TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA. deverão ajustar suas planilhas de acordo com o último lance ofertado para o Item 01 e preço negociado para o Item 02 até o dia 17/09/2002.

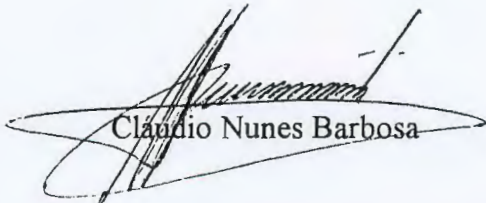
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


GILBERTO FERREIRA DO AMARAL
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

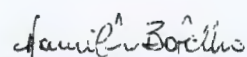
Benedita de Fátima Câmara Pires


Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho

Área Técnica:


Paulo Eduardo de Lima
DECAR


Hamilton Costa Botelho
DECAR

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:**1) Nome da Empresa: TRANSMIMO LTDA.**

Nome do representante: Miguel Moreira Junior

Fone/Fax: (19) 3869-6911

2) Nome da Empresa: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.

Nome do representante: Livio da Costa Pereira Neto

Fone: (61) 234-9234

Fax.: (61) 233-2163

3) Nome da Empresa: TRANSPORTADORA SULISTA S/A.

Nome do representante: Talmo Cezar Pedroso

Fone: (41) 371-8200

Fax.: (41) 278-8480

4) Nome da Empresa: SEDMAR SERVIÇOS ESPEC. E TRANSP. MARINGÁ LTDA.

Nome do representante: Roberto Mauro dos Santos

Fone: (44) 224-7574

Fax: (44) 262-1132

5) Nome da Empresa: REQUIN TRANSPORTES LTDA.

Nome do representante: Elberth Silva Lima

Fone: (31) 3492-2977

Fax.: (31) 3492-2965

6) Nome da Empresa: TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA.

Nome do representante: Alan Marcos Blenke

Fone: (47) 341-3100

Fax.: (47) 341-3198

7) Nome da Empresa: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.

Nome do representante: José Antônio Oliveira Peixoto

Fone: (61) 233-3040

Fax.: (61) 234-9553

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DIOPE-027/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DIRAD

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD - 279 /2002

Ref.: CI/DIEN/DECAR – 0336 e 357/2002

PROTOCOLO

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2002

Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas, através de viagens extraordinárias, de caráter eventual, conforme a necessidade da ECT, sem programação prévia e de acordo com as normas e condições previstas na minuta de edital, em anexo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

O motivo da licitação requerida está relacionado com a demanda de transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, do Ministério da Educação, com previsão de início em 01/09/2002 e a extinção dos contratos 10.932/2001, 10.923/2001, 10.984/2001, 10.987/2001, 10.983/2001 e 10.994/2001, conforme NOTA JURÍDICA/ DEJUR/DJOPE – 583/2002.

O valor estimado da contratação é de R\$ 911.263,45(novecentos e onze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme informado pelo DECAR e demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pelo DECAR, na Conta: 2.08, Atividade: 03.2.02, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

Seguem em anexo: Minuta do Edital, Minuta do Contrato, Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, tabela de bloqueio e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,

Cláudio Melo Colação
Cláudio Melo Colação
Chefe DIRAD

Autorizo abertura de licitação

Humberto Eustáquio César Mota
Humberto Eustáquio César Mota
Presidente ECT

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**De:** CHEFE DO DECAR**Ao:** CPL/AC**CI/DIEN/DECAR** *366* **2002****Ref.:****Assunto:** Contratação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga

Brasília-DF, 23 de agosto de 2002

Objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga em 07 percursos, este Departamento solicitou ao DECAM, por meio da CI/DIEN/DECAR-0336/2002, o desencadeamento de processo licitatório para esta finalidade.

Esta contratação, por ter como objetivo principal o transporte de encomendas do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, que está programado para iniciar-se em 02/09/2002, necessita de ser concluída em tempo hábil para que não venha prejudicar o envio das encomendas para os destinos que integram os 07 percursos citados.

Ressaltamos que a urgência da contratação originou-se no fato de que os contratos anteriores estavam foco jurídico que resultou em seus cancelamentos, conforme entendimento do DEJUR por meio da NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE-0583/2002 de 16/08/2002.

Diante da proximidade do início da operação de transporte de encomendas do programa supra citado, rogamos a essa Comissão Permanente de Licitação viabilizar, dentro do prazo, a abertura do processo licitatório para a contratação solicitada, de forma a garantir a ECT os meios necessários para atendimento ao compromisso assumido com o FNDE.

Informamos que este Departamento se encontra à disposição para eventuais informações julgadas necessárias por essa CPL.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSE GARCIA MENDES
Chefe do DECAR

C/Cópia: DIOPE e DENCO

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	0927 - 7
Doc:	3731:591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
-23-AGO-2002-14:17-006043-1/1

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DIOPE-027/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

8536

DATA

17/9/2002

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes

SOLICITANTE

DIOPE

Nº

1339

DATA DA SOLICITAÇÃO

16/9/2002

REFERÊNCIA

1247

TOTAL - R\$

863.800,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

740.000,00

09	100.000,00
10	220.000,00
11	220.000,00
12	200.000,00

2003

123.800,00

01	15.475,00
02	15.475,00
03	15.475,00
04	15.475,00
05	15.475,00
06	15.475,00
07	15.475,00
08	15.475,00

FINALIDADE

REDIR/PREGÃO 066/2002 (Serviço de transporte rodoviário - Viagens extra)

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

sergio mourao de saia
CH/DIV/DEORC
FAX: 8 (11) 809-7

CHEFE/DEORC

Fls:

ROS Nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS

0928
3731-891
Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-218/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da Agência de Correio - Vila Mariana/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-049/2002, do Sr. Raul Sérgio Hacker, visando a locação por um período de 2 anos, do imóvel com área construída de 410,00m², situado na Rua Domingos de Moraes nº 193, Vila Mariana/SP, para funcionamento da Agência de Correio/Vila Mariana – REOP/04, no valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correio/Vila Mariana REOP/04 da DR/SPM, pelo período de 2 (dois) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

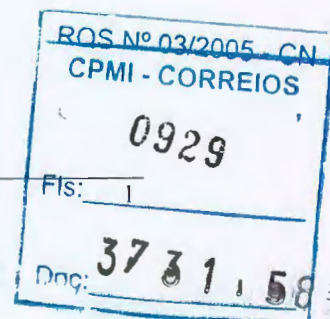
EMPRESA A CONTRATAR:

- Raul Sérgio Hacker.

OBJETO: Locação, pelo período de 2 anos, de imóvel para funcionamento da Agência de Correio Vila Mariana da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M/FGV ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio GECOF/DR/SPM-0227 a 0229 e 372/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 360.000,00 (para dois anos), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00, representando R\$ 36,59/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Domingos de Moraes, nº 193, Vila Mariana – São Paulo Metropolitano/SPM	410,00	27,77	11.385,06	136.620,72

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Domingos de Moraes, 997	350,00	71,43
Rua Domingos de Moraes, 1006	220,00	81,82
Rua França Pinto	800,00	18,75

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato de que a Regional deu início ao processo de negociação em abril/02, sendo que nesta data o proprietário encontrava-se no exterior e não havia preposto para tratar do assunto. Quando do seu retorno, ao final de junho/02, concluíram-se as negociações e o processo foi enviado para o DEPAS, o que ocorreu em 19/07/2002.

A Agência de Correio da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 2000, mediante contrato de locação.

Ressaltamos, que o DEPAS ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para processamento da ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período, acionou a DR para as providencias cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa e apresenta como vantagem o valor de R\$ 36,59/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de R\$ 57,33/m².

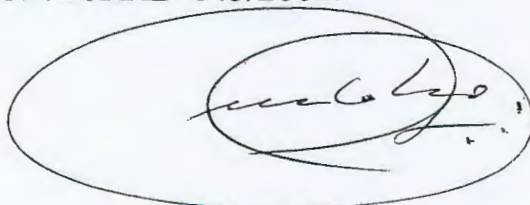
Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:



- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento da AC/Vila Mariana;
- a entrega desse imóvel, e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há dois anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 049/2002
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-874 e 1499/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-227 a 229 e 372/2002
4. Justificativa da DR
5. CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM-1921/02
6. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0932	
Fls:	4
Doc:	3731.58 /

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0049/2002
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

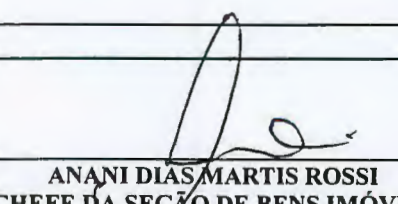
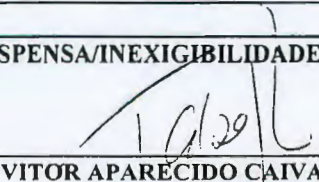
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
 Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

FUNDAMENTAÇÃO: Raul Sérgio Hacker, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Domingos de Moraes nº 193, Vila Mariana, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AG/Vila Mariana.	CONTRATO Nº
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
 Mensal: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
 Global: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2004

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Assinatura:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  VITOR APARECIDO CAIVANO DIRETOR REGIONAL/SP Coord. de Apoio Regional de Suporte Matr. 8.010.113-5 DR-SP
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
 PRESIDENTE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
DATA 09/33
Fls:
Doc: 3731.581



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0874/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1499/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC VILA MARIANA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC VILA MARIANA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

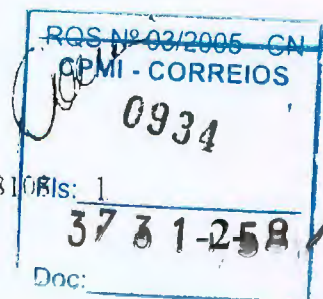
b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas – r. 81081s: 1





III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não constam os documentos descritos nos itens III, IV e V acima mencionados. A esse respeito, ressalva a GERAD, que, *"a planta e o habite-se datam de 1921, não tendo sido atualizadas pelo proprietário, que não se propõe a atualizar, dando, no entanto, autorização para que a ECT possa fazê-lo, pois as obras que houveram foram de nossa responsabilidade."* Com essa observação, cremos que, a GERAD pretende formalizar o contrato, independentemente das regras contidas no MANPAT, assumindo neste caso, a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes da ausência desses documentos.

Quanto a minuta contratual, ressaltamos que os itens 3.2 e 6.1.2, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel, somente tem validade perante terceiros se for procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD. Ressalte-se que a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação

² V. art. 129 Código Civil "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

ROS Nº 03/2006 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 0935
Doc: 3731, 5

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Outrossim, observamos que no item 6.1.4 foi consignado que o fornecimento de documentos para obtenção do alvará ficará a cargo do locador. Contudo, não impõe nenhuma multa, caso o proprietário não cumpra com essa obrigação, o que torna inócua tal condição. Dessa forma sugerimos que seja inserida uma condição impondo penalidade, caso não seja possível a obtenção de alvará por ausência de documento de responsabilidade do locador.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 27 de Junho de 2002.

MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 28/06/2002.

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

P. G. S. d.

Assinatura a nota jurídica Assur/DR/SPM-02-4/2002

Assinatura 28.06.02

R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0936
Fls: 3731, 5
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

REF.: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1499/02

Assunto: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO - AC VILA MARIANA

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente retorna a esta ASJUR, para fins de aprovação do contrato de locação do imóvel que abrigará a AC VILA MARIANA.

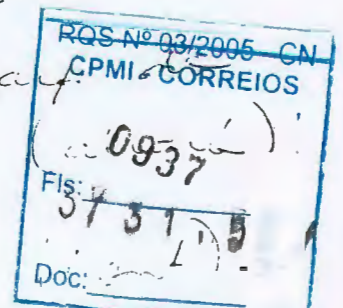
O processo já foi analisado, conforme a nossa Nota Jurídica nº. 874/2002, sendo que, de acordo como nossas considerações, entendemos que a GERAD pretende formalizar o contrato de renovação da locação, independentemente da regularização da documentação, e alterações à minuta contratual conforme sugeridas para o item 6.1.4, e neste caso está disposta a assumir responsabilidades decorrentes do ato.

Assim, não havendo nada mais a tratar, aprovamos o contrato de locação, devendo o processo retornar à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

ASJUR, 10 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR.8.907.178-6
OAB/SP 91.351

Se Chefe da Assin:
De acordo com o despacho m-
pa. A irregularidade apontada (falta
de habite-se) não impede a locação,
mas está em desacordo com a
Monpat e impede regularizar
imóvel junto à Prefeitura



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0227	DATA 26/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD					
PROJETO/ATIVIDADE							
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA							
444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO							

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 70.170,00
2002	07	R\$ 11.695,00	
2002	08	R\$ 11.695,00	
2002	09	R\$ 11.695,00	
2002	10	R\$ 11.695,00	
2002	11	R\$ 11.695,00	
2002	12	R\$ 11.695,00	

FINALIDADE
PARC A - ctr locação AC Vila Mariana

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Inscrição 8.861.046-2

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 3.010.113-4

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0938	
Fis:	
Doc:	

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0228	DATA 26/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 140.340,00
2003	01	R\$ 11.695,00	
2003	02	R\$ 11.695,00	
2003	03	R\$ 11.695,00	
2003	04	R\$ 11.695,00	
2003	05	R\$ 11.695,00	
2003	06	R\$ 11.695,00	
2003	07	R\$ 11.695,00	
2003	08	R\$ 11.695,00	
2003	09	R\$ 11.695,00	
2003	10	R\$ 11.695,00	
2003	11	R\$ 11.695,00	
2003	12	R\$ 11.695,00	

NALIDADE

PARC A - ctr locação AC Vila Mariana

RESP. PELA EMISSÃO

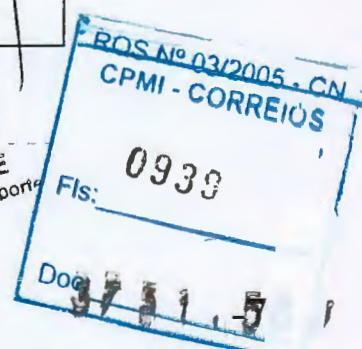
Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.581.046-2

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 0229	DATA 26/06/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD		
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte				
CONTA 444.04.01.0000 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E DESP. DE CONDOMÍNIO				

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 70.170,00
2004	01	R\$ 11.695,00	
2004	02	R\$ 11.695,00	
2004	03	R\$ 11.695,00	
2004	04	R\$ 11.695,00	
2004	05	R\$ 11.695,00	
2004	06	R\$ 11.695,00	

VALIDADE

PARC A - ctr locação AC Vila Mariana

RESP. PELA EMISSÃO

Antônio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.861.046-2

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR-SPM
Matr. 8.967.257-7

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0940	
Fls: 3731,5	
Doc: -8	

ANEXO 3 RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

CORREIOS **BLOQUEIO** **EMITENTE** **NUMERO** **DATA**
DORC/DEORC **0372** **9/8/2002**

REESTOR **REFERÊNCIA** **DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE**
DIRAD **72** **São Paulo-Metropolitana** **- GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 **Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA
44.04.01.0000 **Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

PROGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
2002			79.320,00
			19.830,00
	08	6.610,00	
	09	3.305,00	
	10	3.305,00	
	11	3.305,00	
	12	3.305,00	
2003			39.660,00
	01	3.305,00	
	02	3.305,00	
	03	3.305,00	
	04	3.305,00	
	05	3.305,00	
	06	3.305,00	
	07	3.305,00	
	08	3.305,00	
	09	3.305,00	
	10	3.305,00	
	11	3.305,00	
	12	3.305,00	
2004			19.830,00
	01	3.305,00	
	02	3.305,00	
	03	3.305,00	
	04	3.305,00	
	05	3.305,00	
	06	3.305,00	

3 - Complemento renov. CTR locação AC V. Mariana. (cancela 230, 231 e 232)

PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

22 de Junho de 2002

2002-06-22

Página

Folha

Déc:

3731.5

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0941

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002
PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC VILA MARIANA

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

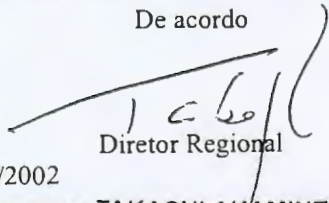
As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel, junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que a REOP Sul foi solicitada a dar início ao processo em abril/02. O proprietário encontrava-se no exterior e não havia preposto para tratar do assunto. Somente quando do seu retorno, no final de junho/02, foi possível a conclusão das negociações para conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu em 24/06/2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo

Diretor Regional
05/08/2002
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
SP

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0942	
Fls:	
Doc:	373710-5

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-218/2002

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Ao: CHEFE DO DEPAS/AC

CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1921/02.

Ref.: CI/GAB/DEPAS-0978/2002. de 21.08.02

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO



ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD MOGI DAS CRUZES e AC VILA MARIANA

São Paulo, 28 de agosto de 2002.

Em atendimento ao expediente referenciado, informamos que, com referência ao CDD MOGI DAS CRUZES, o proprietário do imóvel em questão teve extraviado o habite-se do imóvel, mas já solicitou à Prefeitura que emitisse 2ª via, o que ainda não ocorreu.

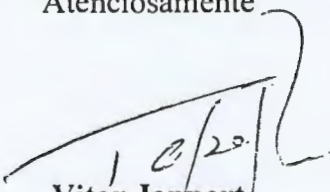
A Prefeitura de Mogi das Cruzes emitiu certidão válida por 180 dias (em vigor até 13.09.02), que cumpre as funções de habite-se, enquanto não é emitido o definitivo.

Ainda, quando do registro do imóvel em cartório, o habite-se (no caso com nome de "ocupe-se", pois cada Prefeitura tem uma nomenclatura) foi apresentado.

Encaminhamos cópia da CI/SUPAT/GERAD-1277/02, para a ASJUR/SPM, que explica a situação e originou a aprovação, bem como cópia da Certidão no. 106/02, emitida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes e cópia do registro do imóvel, que dá conta da apresentação do documento.

Quanto à AC VILA MARIANA, informamos que estamos verificando junto a Prefeitura de São Paulo os procedimentos necessários à regularização da documentação, pois o proprietário alega não ter havido nenhuma modificação por parte do mesmo desde nossa ocupação, há mais de 15 anos, sendo que as reformas ocorridas foram de responsabilidade da ECT, o que foi constatado junto a GEREN/DR/SPM.

Atenciosamente


Vitor Joppert

Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

TAKASHI AKAMINE

Coordenador Regional de Suporte

Matr. 8.010.113-E

DR-SF



adm



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

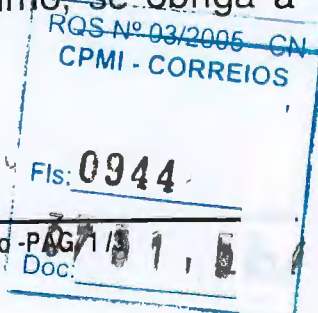
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

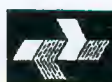
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

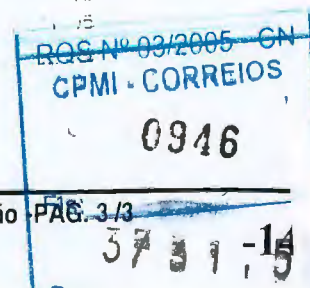
Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender a solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-230/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD/Mogi das Cruzes/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 018/2002, do Sr. Ahmad Hussein Saadi e Outros, visando a locação por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.160,00m², situado na Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco nº 836, Mogi das Cruzes/SP, para funcionamento do CDD/Mogi das Cruzes, no valor global de R\$ 745.140,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do CDD/Mogi das Cruzes da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Ahmand Hussein Saadi e Outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do CDD Mogi das Cruzes da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 745.140,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

Handwritten signature

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0947	
Fis:	1
Doc:	3731,5

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP-0269/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 745.140,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 12.419,00, representando R\$ 10,71/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Voluntário Fernando Pinheiro Franco, nº 836, Mogi das Cruzes – São Paulo Metropolitano/SPM	1.160,00	10,71	12.419,77	149.037,24

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Voluntário Fernando P. Franco, 829	1.000,00	12,00
Av. Voluntário Fernando P. Franco, 830	900,00	14,40
Av. Voluntário Fernando P. Franco, 790	800,00	15,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido ao fato de que a Regional teve dificuldades em obter acordo com o proprietário, e apesar das negociações terem iniciado em Janeiro, somente em junho foram concluídas. Na elaboração do processo foi verificada a falta de documentos atualizados e apesar dos esforços da Regional junto ao proprietário, somente em 24/06/2002 foi possível enviar o mesmo ao DEPAS.

Ressaltamos, que o DEPAS ao receber o processo verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).

No período o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

Handwritten signature: *C. F.*

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0949
Fls: _____
Doc: <u>2</u> <u>3</u> <u>1</u> <u>5</u>

O CDD Mogi das Cruzes da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1999, mediante contrato de locação.

Atendendo observação feita pela ASJUR, a DR está verificando junto à Prefeitura de São Paulo os procedimentos necessários à regularização da documentação para obtenção do habite-se.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor de R\$ 10,71/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 13,80/m².

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Mogi das Cruzes;
- a entrega desse imóvel, e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0018/2002
2. Notas Jurídicas ASJUR/SPM-542/2002, datada de 01/05/02, e outra datada de 05/06/02
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-269/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0950

Fls: 37341, 5

Doc:

4. Justificativa da DR
5. CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM-1921/02
6. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0018/2002
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

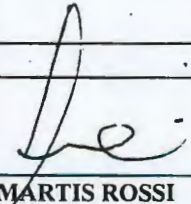
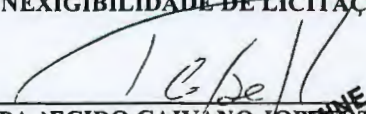
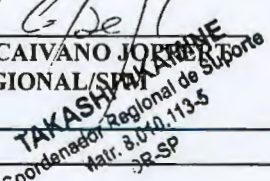
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
 Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Ahmad Hussein Saadi e Outros, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Vol. Fernando Pinheiro Franco nº 836, Centro, Mogi das Cruzes/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Mogi das Cruzes.	CONTRATO N°
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
 Mensal: R\$ 12.419,00 (Doze mil, quatrocentos e dezenove reais)
 Global: R\$ 745.140,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 01/07/2002 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☒ **NÃO**

EMIÇÃO:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  VITOR APOLINÁRIO DE CARVALHO DIRETOR REGIONAL/SUPAT/DR-SP 
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
 PRESIDENTE

RQS N° 03/2005 - GN
 CPMI - CORREIOS
 DATA: 0952
 Fls: 3731,5
 Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 542/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 888/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD MOGI DAS CRUZES.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel em que se pretende instalar o CDD MOGI DAS CRUZES, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

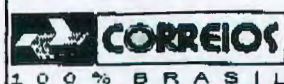
b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deve constar como outorgado comprador.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas Fls. 8108 1

REC Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0953
Doc: -2-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta os documentos mencionados nos itens III e V. Esclarecemos que a certidão do cartório de registro de imóveis constante do processo foi expedida em maio de 1988 e portanto não atende ao determinado no item II.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato.
2. Item 6.1.4, incisos 1 e 2. Observamos que essa condição não gera efeitos em relação a terceiros.

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caso de alienação, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

RECIBO Nº 001005 - CN
CPMI - CORREIOS
0954
Fls: 378081/25
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

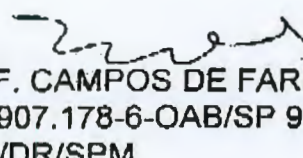


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3. Item 6.1.5. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas.
4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de **no mínimo 90 dias** para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser alterado o prazo fixado, para atender as regras fixadas no MANPAT.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 01 de maio de 2002.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo

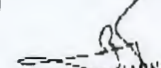
ASJUR, 03/05/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

A Gerad.

*Quanto ao item 6.1.4 para gerar
efeito seria importante impor-se
multa no caso de não cumprimento*

Deju 10.05.02


F. MONICA MAENO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA
ECT DR/SPM

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108 3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0955
Fls: 3781.5-4
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

REF.: CI/SPAT/GERAD/DR/SPM -1277/02

Assunto: Renovação de locação – CDDMOGI DAS CRUZES

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O processo retorna a esta Assessoria Jurídica, com as alterações sugeridas na nossa Nota Jurídica 542/2002, a respeito do contrato de locação.

Contudo, não consta regularização do processo, quanto ao habite-se, conforme nosso desp. de 31 de maio de 2002.

Não obstante, entendemos que essa questão deve ser de responsabilidade da área, pois a ocorrência de um dano futuro decorrente da ausência daquele documento, já foi objeto de apreciação por parte desta ASJUR.

Assim, nada mais a tratar, aprovamos o contrato de locação, devendo retornar à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

ASJUR, 05 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR.8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

A SBI/GERAD.

Encaminhado de acordo
com despacho sup.

07/06/02

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0956	
Fis:	
Doc:	3731-55

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NUMERO
0269**

**DATA
12/07/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 745.140,00
2002	07	R\$ 12.419,00	
2002	08	R\$ 12.419,00	
2002	09	R\$ 12.419,00	
2002	10	R\$ 12.419,00	
2002	11	R\$ 12.419,00	
2002	12	R\$ 12.419,00	
2003	01	R\$ 12.419,00	
2003	02	R\$ 12.419,00	
2003	03	R\$ 12.419,00	
2003	04	R\$ 12.419,00	
2003	05	R\$ 12.419,00	
2003	06	R\$ 12.419,00	
2003	07	R\$ 12.419,00	
2003	08	R\$ 12.419,00	
2003	09	R\$ 12.419,00	
2003	10	R\$ 12.419,00	
2003	11	R\$ 12.419,00	
2003	12	R\$ 12.419,00	
2004	01	R\$ 12.419,00	
2004	02	R\$ 12.419,00	
2004	03	R\$ 12.419,00	
2004	04	R\$ 12.419,00	
2004	05	R\$ 12.419,00	
2004	06	R\$ 12.419,00	
2004	07	R\$ 12.419,00	
2004	08	R\$ 12.419,00	
2004	09	R\$ 12.419,00	
2004	10	R\$ 12.419,00	
2004	11	R\$ 12.419,00	
2004	12	R\$ 12.419,00	
2005	01	R\$ 12.419,00	
2005	02	R\$ 12.419,00	
2005	03	R\$ 12.419,00	
2005	04	R\$ 12.419,00	
2005	05	R\$ 12.419,00	
2005	06	R\$ 12.419,00	

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Mogi das Cruzes

RESP. PELA EMISSÃO
Antonio Carlos da Silva
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.311.018-8

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.311.018-8

VISTO POR
KASUYUKI KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0957
Fls:
57376,5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

2005	07	R\$ 12.419,00
2005	08	R\$ 12.419,00
2005	09	R\$ 12.419,00
2005	10	R\$ 12.419,00
2005	11	R\$ 12.419,00
2005	12	R\$ 12.419,00
2006	01	R\$ 12.419,00
2006	02	R\$ 12.419,00
2006	03	R\$ 12.419,00
2006	04	R\$ 12.419,00
2006	05	R\$ 12.419,00
2006	06	R\$ 12.419,00
2006	07	R\$ 12.419,00
2006	08	R\$ 12.419,00
2006	09	R\$ 12.419,00
2006	10	R\$ 12.419,00
2006	11	R\$ 12.419,00
2006	12	R\$ 12.419,00
2007	01	R\$ 12.419,00
2007	02	R\$ 12.419,00
2007	03	R\$ 12.419,00
2007	04	R\$ 12.419,00
2007	05	R\$ 12.419,00
2007	06	R\$ 12.419,00

FINALIDADE

Parc A - Ctr locação CDD Mogi das Cruzes

RESP. PELA EMISSÃO

Wenison P. do Santos
SORC/GECOF/SPM
Contribuinte R. 011 010-0

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.010.113-5

VISTO - DR
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0958
Fis: 3731,5
Doc: - 7 -

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

PROCESSO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD MOGI DAS CRUZES

idem

AO: DEPAS/AC

A condução dos processos de locação de imóveis eram centralizadas na GERAD/DR/SPM, que ficava na dependência de marcar reuniões ou troca de expedientes com os proprietários e ainda, de levantamentos e informações procedentes dos respectivos usuários dos imóveis.

Em março/2001, foi publicado Anexo 0 ao MANPAT 4/3, definindo atribuições para cada área, na formalização dos processos de locação. A partir daí foram desenvolvidas diversas ações, como visitas às REOPs e CTCs, reuniões com as áreas para tratar de casos específicos e workshop com a participação de todos os envolvidos, no sentido de disseminar os procedimentos para condução dos processos.

As dificuldades atuais, decorrem basicamente de conseguir contatar e marcar reuniões com os proprietários, bem como contornar os interesses dos mesmos em elevar o valor da locação, que, na maioria dos casos, conseguimos reduzir ou manter os valores, mesmo após decorridos cinco anos do início do contrato e, principalmente, que o proprietário consiga obter documentação atualizada do imóvel junto a prefeituras e cartórios.

Enquanto os contratos eram homologados exclusivamente na Diretoria Regional, iniciávamos o processo com três meses de antecedência, que vinham sendo suficientes para sua conclusão. No entanto, quando passaram a ser enviados à AC para homologação, tivemos que efetuar ajustes no cronograma, face a necessidade de novas etapas que demandam tempo e para as quais não possuíamos parâmetros. O prazo para início do processo foi alterado para 6 meses antes da vigência do contrato, mas para os processos iniciados na época, mesmo sendo tratados com prioridade, não houve tempo suficiente para conclusão.

Com esses esforços e com a homologação dos contratos já em poder do DEPAS, não restará contrato vencido sem que tenha sido renovado antes do final da vigência do contrato anterior.

Especificamente sobre o contrato em tela, informamos que as negociações tiveram início em janeiro/02. Por dificuldades em obter acordo entre o CTC Vila Maria e o proprietário, somente em maio/02, foi possível concluí-las e estabelecer o valor a ser pago pela ECT.

Quando recebido o processo, foi notada a falta de documentos atualizados, necessários para formalização do mesmo e aprovação pela ASJUR/DR/SPM.

Mesmo com as pressões impostas ao proprietário, o mesmo teve dificuldades em conseguir os documentos faltantes para conclusão do processo e envio ao DEPAS, o que ocorreu no dia 24/06/2002.

ROGÉRIO DE JESUS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
DR/SPM

De acordo

[Assinatura]

Director Regional

05/08/2002

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORRÊIOS

0959

Fls. 373119

-8-

Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-230/2002

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Ao: CHEFE DO DEPAS/AC

CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1921/02.

Ref.: CI/GAB/DEPAS-0978/2002, de 21.08.02

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO



ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD MOGI DAS CRUZES e AC VILA MARIANA

São Paulo, 27 de agosto de 2002.

Em atendimento ao expediente referenciado, informamos que, com referência ao CDD MOGI DAS CRUZES, o proprietário do imóvel em questão teve extraviado o habite-se do imóvel, mas já solicitou à Prefeitura que emitisse 2ª via, o que ainda não ocorreu.

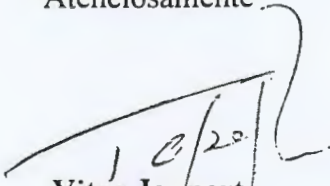
A Prefeitura de Mogi das Cruzes emitiu certidão válida por 180 dias (em vigor até 13.09.02), que cumpre as funções de habite-se, enquanto não é emitido o definitivo.

Ainda, quando do registro do imóvel em cartório, o habite-se (no caso com nome de "ocupe-se", pois cada Prefeitura tem uma nomenclatura) foi apresentado.

Encaminhamos cópia da CI/SUPAT/GERAD-1277/02, para a ASJUR/SPM, que explica a situação e originou a aprovação, bem como cópia da Certidão no. 106/02, emitida pela Prefeitura de Mogi das Cruzes e cópia do registro do imóvel, que dá conta da apresentação do documento.

Quanto à AC VILA MARIANA, informamos que estamos verificando junto a Prefeitura de São Paulo os procedimentos necessários à regularização da documentação, pois o proprietário alega não ter havido nenhuma modificação por parte do mesmo desde nossa ocupação, há mais de 15 anos, sendo que as reformas ocorridas foram de responsabilidade da ECT, o que foi constatado junto a GEREN/DR/SPM.

Atenciosamente


Vitor Joppert

Diretor Regional de São Paulo Metropolitana

TAKASHI AKAMINE

Coordenador Regional de Suporte

Matr. 8.010.113-F

DR-SF

Requisição
Processo
Arquivo

RQS Nº 03/2002-EN
CPMI - CORREIOS
0960
Fls: -9-
Doc: 3731.5



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RGS N.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0961
Fls: _____
-10-
3731.5

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender a solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0963
Fls: _____
37 12 31.5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-294/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação parcial da CC-009/2002-CPL/AC - Aquisição de diversos softwares de desenvolvimento e ferramentas de apoio para o sistema ERP, contingência e outros.

I. PROPOSTA

Homologar parcialmente a Concorrência nº 009/2002 – CPL/AC, no valor total de R\$ 5.777.578,39 (cinco milhões e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), com adjudicação à empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. para o item 01, concernente ao fornecimento de 03 licenças do aplicativo Compilador C, 02 licenças do software Gerenciador de Impressão, 06 licenças do software Servidor de Aplicação Web – ERP, 02 licenças do software Servidor de Aplicação Web – Contingência, 02 licenças da Ferramenta de Balanceamento de Carga – ERP, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Server, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Oracle e 07 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Exchange.

APLICAÇÃO/META: Atender as demandas apontadas pelo DPROD, com aquisição de ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades de microinformática daquele órgão.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI's/DPROD-985/2001 e 070/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ IBM Brasil - Industria, Máquinas e Serviços Ltda. (item 01).

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0964	
Fls:	1
Doc:	5731,5

OBJETO: Item 01 - Aquisição de 03 licenças do aplicativo Compilador C, 02 licenças do software Gerenciador de Impressão, 06 licenças do software Servidor de Aplicação Web – ERP, 02 licenças do software Servidor de Aplicação Web – Contingência, 02 licenças da Ferramenta de Balanceamento de Carga – ERP, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Server, 06 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL ORACLE e 07 licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Exchange; item 02 – aquisição de 05 licenças da ferramenta de recuperação de arquivos e 04 licenças da ferramenta de cópia de arquivos em segurança; item 03 – aquisição de 08 licenças do aplicativo Otimizador de Comandos SQL, 08 licenças do aplicativo Controlador de Versão de Banco de Dados -para Oracle, 08 licenças do aplicativo Controlador de Versão de Banco de Dados - para SQL, 08 licenças do aplicativo Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados – para Oracle, 08 licenças do aplicativo Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados – para SQL Server, 08 licenças do aplicativo Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Unix, 08 licenças do aplicativo Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Windows, 08 licenças do aplicativo Ferramenta para Gerenciar Desempenho (Performace), 08 licenças do aplicativo Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados – para Oracle e 08 licenças do aplicativo Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados – para SQL Server.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.777.578,39 (cinco milhões e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e termina com a entrega/instalação e emissão do termo de aceitação, limitado ao período de 01 ano, sem prejuízo da manutenção e suporte técnico.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 dias após a assinatura do contrato, devendo dar suporte técnico durante 12 meses.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0965
Fls. 2
5731,5
Doc:

FORMA DE PAGAMENTO: Item 01 – R\$ 5.199.820,63 no prazo de 15 dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação das ferramentas, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, e o restante de R\$ 577.757,76, diluído em 12 (doze) parcelas iguais, pagas mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e a entrega no mês de setembro/2002, os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Outubro/2002	5.247.967,11
Novembro/2002	48.146,48
Dezembro/2002	48.146,48
Janeiro/2003	48.146,48
Fevereiro/2003	48.146,48
Março/2003	48.146,48
Abril/2003	48.146,48
Maio/2003	48.146,48
Junho/2003	48.146,48
Julho/2003	48.146,48
Agosto/2003	48.146,48
Setembro/2003	48.146,48
TOTAL	5.777.578,39

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio – DORC/DEORC-3004/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 24 - sistema impresso
- participaram da licitação: 02
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

Proposta Classificada:

ITEM 01 – Fornecimento de 03 (três) licenças do aplicativo Compilador C, 02 (duas) licenças do software Gerenciador de Impressão, 06 (seis) licenças do software Servidor de Aplicação Web – ERP, 02 (duas) licenças do software Servidor de Aplicação Web – Contingência, 02 (duas) licenças da Ferramenta de Balanceamento de Carga – ERP, 06 (seis) licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Server, 06 (seis) licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Oracle e 07 (sete) licenças do software Agente TSM Data Protection for SQL Exchange.

EMPRESA	PREÇO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)	IT	IP	NOTA FINAL (NF)
					(6. IT) + (4 . IP)
IBM Brasil	5.777.578,39	100,00	1,00	1,00	10,00
Estimativa (*)	5.073.589,65	87,81			

(*) Valor atualizado pela variação cambial de 22,92% (novembro/2001 a agosto/2002). O valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado (novembro/2001), foi de R\$.4.127.500,00.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não existem registros de contratações anteriores referentes a esses softwares.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DIRAD-032/2002, foi deflagrada a presente licitação, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, objetivando a aquisição dos diversos softwares de desenvolvimento, conforme discriminados no quadro a seguir, por solicitação do DPROD, por meio das CI's/DPROD-985/2001 e 070/2002:

ITEM	SUB-ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES E LOCAL P/ ENTREGA	
			AC/BSB	DR/SPM
01	A	Compilador C	03	-
	B	Gerenciador de Impressão	01	01
	C	Servidor de Aplicação Web - ERP	06	-
	D	Servidor de Aplicação Web - Contingência	02	-
	E	Ferramenta de balanceamento de carga - ERP	02	-
	F	Agente TSM Data Protection for SQL Server	04	02
	G	Agente TSM Data Protection for SQL ORACLE	04	02
	H	Agente TSM Data Protection for SQL EXCHANGE	05	02
02	A	Ferramenta de Recuperação de Arquivos	05	-
	B	Ferramenta de Cópia de Arquivos em Segurança	04	-
03	A	Otimizador de Comandos SQL	08	-
	B	Controlador de Versão de Banco de Dados-p/ Oracle	08	-
	C	Controlador de Versão de Banco de Dados - p/ SQL	08	-
	D	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados - para Oracle	08	-
	E	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados - para SQL Server	08	-
	F	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Unix	08	-
	G	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Windows	08	-
	H	Ferramenta para Gerenciar Desempenho(Performace)	08	-
	I	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados - para Oracle	08	-
	J	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados - para SQL Server	08	-

Segundo justificativas constantes dos autos do processo, a contratação desses softwares se faz necessária para atender aos projetos do banco postal, sistema ERP, etc.

A reunião de abertura contou com a participação de 02 (duas) empresas, as quais foram consideradas habilitadas. Após abertura das propostas técnicas, encaminhou-se o processo à área técnica, para análise, parecer e pontuação técnica, tendo aquele órgão informado, mediante o Parecer Técnico CI/DSBD/DPROD-684/2002, que a empresa IBM Brasil, cotando o item 01, e a BMC Software, cotando o item 03, tiveram suas propostas classificadas tecnicamente para os respectivos itens, cujo resultado foi publicado no DOU do dia 12/06/02.

Considerando que as licitantes abstiveram-se de recorrer contra a decisão supracitada, tendo inclusive apresentado carta de desistência, em 14/06/2002 foram abertas as propostas econômicas. O julgamento e classificação do presente processo se deram consoante critérios estabelecidos no item 6 do Edital, conforme indicado abaixo:

ITEM 01: Apenas a firma IBM Brasil Ind. Máquinas e Serviços Ltda. apresentou proposta técnica para o item em questão, a qual foi considerada classificada tecnicamente por ter atendido a todos os requisitos obrigatórios da especificação técnica, sagrando-se vencedora, após negociação do preço ofertado, conforme mais adiante explicitado.

ITEM 02 - Não houve apresentação de propostas para esse item, razão pela qual foi revogado por interesse público, com base no art. 49 da Lei n.º 8.666/93, conforme Relatório/DIRAD-236/2002, aprovado na 32ª REDIR.

ITEM 03: Referente ao fornecimento de diversos softwares aplicativos, foi homologado na 32ª REDIR, realizada em 06/08/02, conforme Relatório/DIRAD-236/2002.

Relativamente ao item 01 do edital, observou-se que os valores unitários ofertados dos subitens 01-B, 01-C e 01-D superaram a estimativa inicial da ECT, razão pela qual o assunto foi submetido ao DPROD para avaliação, tendo o referido órgão sugerido mediante CI/DCCD/DPROD-802/2002 a negociação dos preços junto à empresa proponente, haja vista que o valor ficou superior ao estimado.

Considerando que a IBM se recusou a reduzir o preço, o assunto foi novamente submetido à área técnica, que mediante CI/DCCD/DPROD-0853/2002 argumentou que após reavaliação nos autos do processo, pode constatar que, em relação à estimativa, é justificável o aumento dos preços, em especial os relativos aos subitens 01-C e 01-D, na versão cotada pela IBM, os quais estão de acordo com a realidade do mercado.

Quanto ao subitem 01-B (Gerenciador de Impressão), o DPROD afirmou que um aumento é justificável, devido à necessidade de integração do produto com o projeto Correio Híbrido Telemático. Porém quanto ao preço relativo à integração como projeto ERP, aquele órgão sugeriu que fosse

Cf.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	0969
Doc:	0781.5

entabulada nova negociação com a IBM com vistas à redução de preço do subitem em questão.

A Comissão procedeu à atualização do valor estimado, relativamente ao subitem 01-B (Gerenciador de Impressão), com base na variação cambial, detectando que ainda existia uma defasagem a maior, em relação à previsão orçamentária, razão pela qual abriu-se nova negociação com a IBM, solicitando uma redução.

Em resposta, a IBM concedeu, em caráter excepcional, um desconto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativo ao subitem em questão, para viabilizar o fechamento do processo, até 30/08/02, prazo este considerado inviável para conclusão do mesmo, tendo sido pleiteado junto àquela empresa nova revalidação da proposta por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, tendo a mesma dilatado o prazo até o dia 20/09/02.

Mediante a CI/ASS/DPROD-945/02, o DPROD, mais uma vez, reforça as justificativas quanto a necessidade de aquisição dos softwares, enfatizando sobre o subitem 01-B (Gerenciador de Impressão) que, nas condições especificadas no edital, esse software é de fornecimento exclusivo da IBM não sendo, portanto, disponibilizado por qualquer outra instituição do mercado. O DPROD anexou cópia da CI/PCHT/PROCH/DICOM-0269/02, datada de 23/08/02, na qual a Gerência de Projeto - Correio Híbrido esclarece que o atraso na disponibilização do software InfoPrint Manager (IPM), para o sistema de Gerenciamento de Mensagens (SGM), pode impactar no cronograma de implantação, bem como ampliar o prazo das atividades de desenvolvimento, por parte da IBM, quando da interface do produto em questão com o Sistema Aplicativo SGM, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECT nº 10.707/01, assinado em 27/06/02.

A Comissão atualizou o valor total estimado, adicionando ao mesmo a variação cambial do dólar de aproximadamente 22,92% (vinte e dois vírgula noventa e dois por cento), ocorrida de novembro/2001 (época da estimativa de preços) a agosto/2002 (mês de conclusão do processo). Com o resultado obtido verificou-se que o preço total cotado e o valor estimado atualizado estão compatíveis.

Handwritten signature: C. F.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0970
Fis: 7
Doc: 3731.5

Relativamente à questão do pagamento, é de salientar-se que também houve negociação, tendo ficado acertado com a firma IBM Brasil Ltda as seguintes condições: 90% (noventa por cento) do valor total no prazo de 15 dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação das ferramentas, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, e os restantes 10% (dez por cento), diluídos em 12 (doze) parcelas iguais, pagas mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Os preços unitários cotados para cada subitem que compõe o item 01, bem como os valores unitários estimados, atualizados pela variação cambial, encontram-se discriminados no quadro a seguir:

SUB-ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO COTADO UNITÁRIO (R\$) *	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$) **
A	03	Compilador C	7.054,67	15.569,87
B	02	Gerenciador de Impressão	1.216.383,56	981.170,00
C	06	Servidor de Aplicação Web - ERP	304.045,52	224.021,70
D	02	Servidor de Aplicação Web – Contingência	594.712,29	448.043,40
E	02	Ferramenta de balanceamento de carga – ERP	28.768,26	39.334,40
F	06	Agente TSM Data Protection for SQL Server	19.674,45	72.830,10
G	06	Agente TSM Data Protection for SQL Oracle	17.889,77	66.069,50
H	07	Agente TSM Data Protection for SQL Exchange	3.861,10	13.170,00

(*) Nos preços cotados das licenças já estão inclusos os valores de serviços e treinamento.

(**) Valores atualizados pela variação cambial de 22,92% (novembro/2001 a agosto/2002).

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 6.2. do Edital, adotando o critério de técnica e preço, a Comissão julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação e adjudicação parcial do objeto em questão à empresa IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. (CNPJ nº 33.372.251/0001-56), no valor total de R\$ 5.777.578,39 (cinco milhões e setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar: 31/01/2002
 Data da Veiculação do Edital em D.O.U..... 28/03/2002
 Reunião de Abertura..... 23/05/2002
 Parecer área técnica..... 07/06/2002

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
0971
Fls:
0731.5
Doc:

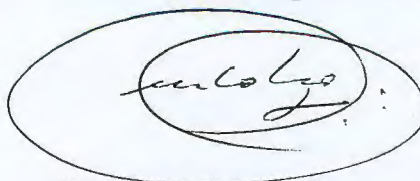
Reunião de Aberturas das Propostas Econômicas..... 14/06/2002
Ata de Julgamento..... 29/08/2002
Recebido para Homologação..... 05/09/2002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/1993;
- Decreto n.º 1070/94;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-032/2002
2. CI/DPROD-985/2001
3. CI/DPROD-070/2002
4. CI/DSBD/DPROD-684/2002 (Parecer Técnico anexo)
5. CI/DCCD/DPROD-802/2002
6. CI/DCCD/DPROD-0853/2002
7. CI/DCCD/DPROD-886/2002
8. CI/ASS/DPROD-945/2002
9. CI/PCHT/PROCH/DICOM-0269/2002
10. CT's/IBM, de 09/08/02, 22/08/02 e 29/08/02
11. Mapa Comparativo de Preços
12. Ata de Julgamento
13. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio- DORC/DEORC-3004/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

A(o): CPL/AC

CI/DIRAD-032 /2002

Ref.: CI/DPROD - 985/2001 e 70/2002

PROTOCOLO



Assunto : Aquisição de Software de Desenvolvimento.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para a aquisição dos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Quantidade		Preço Unitário em R\$	Preço Total Estimado em R\$
		AC	SPM		
01	Compilador C	03	00	12.666,67	38.000,00
	Gerenciador de Impressão	01	01	725.000,00	1.450.000,00
	Servidor de Aplicação Web - ERP	06	00	121.500,00	729.000,00
	Servidor de Aplicação Web - SPM	00	02	364.500,00	729.000,00
	Ferramenta de balanceamento de carga	02	00	32.000,00	64.000,00
	Agente TSM Data Protection for SQL Server	02	02	59.250,00	237.000,00
	Agente TSM Data Protection for SQL ORACLE	02	02	53.750,00	215.000,00
	Agente TSM Data Protection for SQL EXCHANGE	05	02	10.714,29	75.000,00
02	Ferramenta de Recuperação de Arquivos	05	00	1.599,20	7.996,00
	Ferramenta de Cópia de Arquivos com Segurança	04	00	1.729,75	6.919,00
03	Otimizador de Comandos SQL	08	00	46.006,50	368.052,55
	Controlador de Versões de Banco de Dados	08 para Oracle 08 para SQL Server	00	39.610,83	633.773,40
	Ferramentas para Backup e Recovery de Bancos de Dados	08 para Oracle 08 para SQL Server	00	47.864,12	765.825,94
	Ferramentas para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados.	08 para SO Unix 08 para SO Windows	00	23.056,24	368.899,84
	Ferramentas para Gerenciar Desempenho (Performance)	08 por produto	00	116.224,98	929.799,67
	Ferramentas de Gerência e Administração de Bancos de Dados.	08 para Oracle 08 para SQL Server	00	51.656,81	826.509,03
Total estimado					7.444.775,43

A presente aquisição visa suprir as necessidades informadas pela área requisitante.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- local de entrega/quantidade: de acordo com o quadro acima,
- prazo de entrega: 10 e 30 dias após a assinatura do contrato, dependendo do software, conforme especificações técnicas.
- prazo de pagamento: 15 (quinze) dias após a emissão do termo de aceitação dos softwares entregues,
- demais condições constantes nas especificações técnicas anexas.

Esclarecemos que as propostas, em anexo, foram avaliadas pelo DPROD e atendem as necessidades daquele Departamento, conforme CI/DCCD/DPROD – 003/2002.

Informamos também que em pesquisa realizada na Intranet, não foram localizadas últimas aquisições para os itens, em questão.

Quanto ao Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, o mesmo está sendo solicitado ao gestor da conta, no valor estimado de R\$ 7.444.775,43.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Pauta de Distribuição, Propostas e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

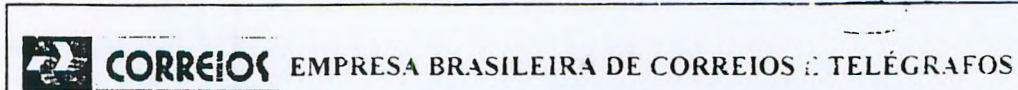
Atenciosamente,

Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo abertura de licitação

HASSAN GEBRIM
Presidente/ECT

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
-2-
0974
Fls: _____
2/2
Doc: _____



Area reservada ao protocolo

De: DPROD

Ao: DECAM

CI/ DPROD - 985 /01

Ref.: CI/CPL/AC - 692 / 2001

5721



Assunto: Pauta de aquisição de softwares de desenvolvimento

Brasília/DF, 10 de setembro de 2001

Atendendo às determinações do documento da referência, estamos confirmando as necessidades adicionais de software de gerência, deste DPROD, para complementação das aquisições.

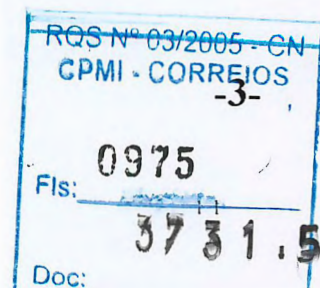
Estamos encaminhando, em anexo, os documentos de especificação (nos formatos fornecidos pelo DCAMP) apropriados.

Na oportunidade, solicitamos nos manter informado do andamento dos processos de aquisição, visando não só as etapas de avaliação técnica das propostas como as previsões de concretização dos fornecimentos.

Atenciosamente,

Waldimir Rosa da Silva
Chefe DPRODJoão Amaro Alves Pessanha
Subchefe/DPROD
Mat. 8.011.121-1

De Acordo:

Paulo Roberto Menicucci
DITEC

Turismo: R# 8,23



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

16/08/2002

DE: DPROD

AO: DECAM

CI/DSBD/DPROD-70 / 2002

Ref.: CI/DPROD-985/2001

**Assunto:** Pauta de aquisição de software.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2002.

Em aditamento a CI da referência encaminhamos em anexo documento de especificação técnica do software que implementará uma solução integrada para balanceamento de carga de acesso dos usuários à Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

Informamos que o valor estimado para este software é aproximados R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) por servidor e devem ser adquiridas 2 licenças para uso no Centro Corporativo de Dados da Administração Central, totalizando o valor de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,

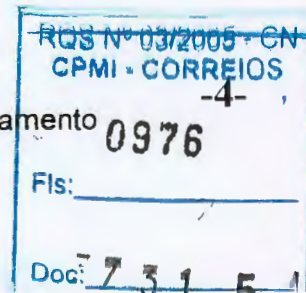
Waldimir Rosa da Silva
 P/ WALDIR ROSA DA SILVA
 Chefe do DPROD

Roberto Ghiraldini Júnior
 Assessor DPROD
 Mat. 8.011.500-4

De Acordo:

Paulo Roberto Menicucci
 P/ PAULO ROBERTO MENICUCCI
 Diretor de Tecnologia e Infra-estrutura

C/Anexo – Documento de Especificação Técnica do Software Distribuidor de Processamento



Chúdia



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DPROD

Ao: CPL

CI/DSBD/DPROD- 684/2002

Ref.: CI/CPL/AC - 464/2002

ÁREA RESERVADA PARA PR...

Assunto: Analise Proposta Tecnica Concorrencia 009/2002.

Brasília, 07 de junho de 2002.

Em atenção a CI da referência, encaminhamos, em anexo, resultado da análise das propostas técnicas dos dois participantes da Concorrência 009/2002, BMC e IBM, bem como as respectivas pontuações.

Aproveitamos para devolver as 07 pastas da Concorrência 009/2002 – CPL/AC que nos foram encaminhadas pela CI da referência.

Atenciosamente,

Walcimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

C/ANEXO: Análise das Propostas Técnicas;
7 (sete) pastas da Concorrência 009/2021 – CPL/AC.

APO/apo CI-CPL-Analise Proposta Tecnica Concorrencia 009_2002.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
09/77 -5
Fls: 37 31 5
Doc: _____

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002

Análise das Propostas Técnicas

• IBM

Os softwares apresentados pela empresa IBM atendem as especificações técnicas de todos os softwares que compõem o item I do Edital da Concorrência 009/2002 CPL/AC.

O quadro de pontuação apresentado abaixo resume os pontos auferidos pela empresa IBM em cada um dos subitens que compõem o item I da Concorrência 009/2002 – CPL/AC.

ITEM	Subitem	DESCRIÇÃO	Npd Padronização 30 pontos peso 05	Nq Qualidade 01 ponto peso 04	Nss Sup. Serviço 01 ponto peso 06	Nde Prazo entrega 01 ponto peso 04	PT
I	A	Compilador C	30	1	1	1	164
	B	Gerenciador de Impressão	30	1	1	1	164
	C	Servidor de Aplicação Web – ERP	30	1	1	1	164
	D	Servidor de Aplicação Web - Contingência	30	1	1	1	164
	E	Ferramenta de Balanceamento de Carga - ERP	30	1	1	1	164
	F	Agente TSM Data Protection for SQL Server	30	1	1	1	164
	G	Agente TSM Data Protection for ORACLE	30	1	1	1	164
	H	Agente TSM Data Protection for EXCHANGE	30	1	1	1	164
TOTAL							1312

Em cumprimento às cláusulas 6.4.1. e 6.4.2. do Edital da Concorrência 009/2002 CPL/AC, as fórmulas utilizadas na pontuação técnica são as seguintes:

$$PT = (5 \cdot Npd) + (4 \cdot Nq) + (4 \cdot Nde) + (6 \cdot Nss)$$

onde:

PT = pontuação técnica do produto;
Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA);
Nq = nota obtida pelo fator qualidade (QD);
Nde = nota obtida pelo fator entrega (PE);
Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço (SS).

$$IT = PT / MPT;$$

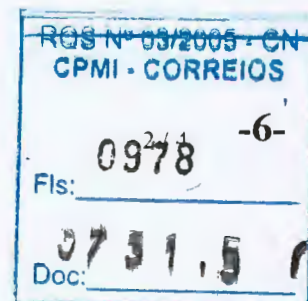
onde:

IT = índice técnico de uma determinada proposta;
PT = pontuação técnica da proposta em questão;
MPT = maior pontuação técnica, dentre as propostas.

Observamos que:

APO:apo

CI-CPL-Analise Proposta Tecnica Concorrência 009_2002.doc



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002

O PT, pontuação técnica da proposta em questão, utilizado no cálculo do IT é o resultado da somatória dos PT, pontuação técnica dos produtos:

Como a IBM é a única empresa que apresentou proposta para o item I o valor do MPT para o item I é 1312.

$$IT_{IBM} = 1312 / 1312$$

$$IT_{IBM} = 1$$

• BMCSoftware

Os softwares apresentados pela empresa BMCSoftware atendem as especificações técnicas de todos os softwares que compõem o item III do Edital da Concorrência 009/2002 CPL/AC.

O quadro de pontuação apresentado abaixo resume os pontos auferidos pela empresa BMCSoftware em cada um dos subitem que compõem o item III da Concorrência 009/2002 – CPL/AC.

ITEM	Subitem	DESCRIÇÃO	Npo Padronização 30 pontos peso 05	Nq Qualidade 01 ponto peso 04	Nes Sup. Serviço 01 ponto peso 06	Nde Prazo entrega 01 ponto peso 04	PT
III	A	Otimizador de Comandos SQL	30	0	1	0	156
	B	Controlador de Versão de Banco de Dados-p/ Oracle	30	0	1	0	156
	C	Controlador de Versão de Banco de Dados-p/ SQL	30	0	1	0	156
	D	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados – para Oracle	30	0	1	0	156
	E	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados – para SQL Server	30	0	1	0	156
	F	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados – para SO Unix	30	0	1	0	156
	G	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados – para SO Windows	30	0	1	0	156
	H	Ferramenta para Gerenciar Desempenho(Performance)	30	0	1	0	156
	I	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados – para Oracle	30	0	1	0	156
	J	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados – para SQL Server	30	0	1	0	156
TOTAL							1560

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002

Em cumprimento às cláusulas 6.4.1. e 6.4.2. do Edital da Concorrência 009/2002 CPL/AC, as fórmulas utilizadas na pontuação técnica são as seguintes:

$$PT = (5 \cdot Npd) + (4 \cdot Nq) + (4 \cdot Nde) + (6 \cdot Nss)$$

onde:

PT = pontuação técnica do produto;
Npd = nota obtida pelo fator padronização (PA);
Nq = nota obtida pelo fator qualidade (QD);
Nde = nota obtida pelo fator entrega (PE);
Nss = nota obtida pelo fator suporte de serviço (SS).

$$IT = PT / MPT;$$

onde:

IT = índice técnico de uma determinada proposta;
PT = pontuação técnica da proposta em questão;
MPT = maior pontuação técnica, dentre as propostas.

Observamos que:

O PT, pontuação técnica da proposta em questão, utilizado no cálculo do IT é o resultado da somatória dos PT, pontuação técnica dos produtos;

Como a BMCSoftware é a única empresa que apresentou proposta para o item III o valor do MPT para o item III é 1560.

$$IT_{BMCSoftware} = 1560 / 1560$$

$$IT_{BMCSoftware} = 1$$



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: CHEFE DO DPROD

AO: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DCCD/DPROD- 802 / 2002

Ref.: CI/CPL/AC – 607/2002

Assunto: Solicita Parecer sobre *software* de desenvolvimento ERP.

Brasília-DF, 11 de julho de 2002.

Em atendimento a CI da referência, após análise dos produtos relacionados na estimativa de preços e dos itens cotados na CC-009/2002, observamos que a parcela dos custos referente a serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção, garantia de atualizações e correções pelo período de 01 (um) ano não foi considerada na pesquisa de mercado, visto que naquela época, o processo encontrava-se em fase de elaboração e apenas os produtos foram incluídos na citada pesquisa, resultando na diferença dos preços cotados.

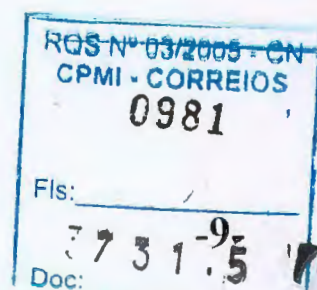
Entretanto, considerando que a proposta encontra-se significativamente superior ao estimado, e em particular a da IBM, entendemos que é necessário corrigir a estimativa de preço, incluindo o valor referente aos serviços solicitados no Edital e não previstos na estimativa.

Em consulta formulada ao mercado e, considerando o histórico de contratos firmados pela ECT com serviços similares, estimamos que os serviços não cotados fiquem em torno de 30% do valor do produto, ainda assim, o preço proposto pela IBM para o item 01-B – Gerenciador de impressão, ficaria superior ao estimado.

Em face disso, consideramos ser prudente a negociação de redução de preços junto às duas empresas.

Atenciosamente,

WALDIMIR ROSA DA SILVA
CHEFE DO DPROD





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

DE: DPROD

AO: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DCCD/DPROD- 853 / 2002

Ref.: CI/CPL/AC – 687/2002

Assunto: Solicita parecer sobre negociação de preços software de desenvolvimento ERP.

Brasília-DF, 30 de julho de 2002

Diante do exposto pela empresa IBM do Brasil na carta datada de 22/07/2002, analisando os autos do processo e os documentos utilizados no processo de estimativa de preço (email da Sra. Liana em anexo), este DPROD entende o seguinte:

1) É justificável um aumento de preço relativo aos itens 01-C e 01-D, pois a versão cotada para pesquisa de mercado, *WebSphere Application Server – Advanced Edition 3.5*, foi descontinuada e sua versão atualizada *WebSphere Application Server – Advanced Edition 4.0* não atende aos itens do edital, o que só é possível com a versão *WebSphere Application Server – Enterprise Edition 4.0*. Os preços informados pela IBM para esta última versão estão de acordo com a realidade do mercado;

2) É justificável um aumento no preço relativo ao item 01-B - Gerenciador de Impressão devido à necessidade de integração do produto com o projeto Correio Híbrido Telemático.

Tendo em vista o exposto, sugerimos a negociação com a empresa IBM do Brasil no item 01-E - Gerenciador de Impressão, relativamente ao serviço de integração com o ERP (Software JDEdwards OneWorld versão X.E.

Atenciosamente,

WALDIMIR ROSA DA SILVA
CHÉFE DO DPROD

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0982

Fls: -10-

Doc: 3731.5

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada do Provedor

DE: DPROD

AO: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DCCD/DPROD-886/2002

Ref.: CI/CPL/AC - 757/2002

Assunto: Solicita parecer sobre negociação de preços de softwares da IBM.

Brasília-DF, 7 de julho de 2002.

Tendo em vista que a empresa IBM do Brasil, à época da estimativa de preços (novembro/2001), interpretou de forma equivocada a integração do produto InfoPrint Manager com o JDE OneWorld Xe como sendo apenas o fornecimento dos conectores necessários para a comunicação entre estes softwares, e que, no momento, considera o envolvimento de uma infra-estrutura de laboratório para implementar a integração constante do edital, este Departamento julga aceitável a diferença entre os preços tomados à época da estimativa e os da proposta comercial da IBM. Reiteramos que não há como fazer comparações de mercado referentes à integração, pois se trata de um serviço especial para atender demandas específicas da ECT.

Atenciosamente,

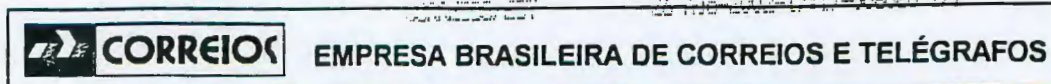
WALDIMIR ROSA DA SILVA
CHEFE DO DPROD

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0983

Fls: 37 31,5 - 11

Doc: 37 31,5 - 11



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: DPROD

Ao: Presidente da CPL/AC

CI/ASS/DPROD - N.º 945/2002

Ref.: CI/CPL/AC - 843/2002

Assunto: Parecer Técnico sobre Negociações de Preços com a IBM - CC009/02 CPL/AC

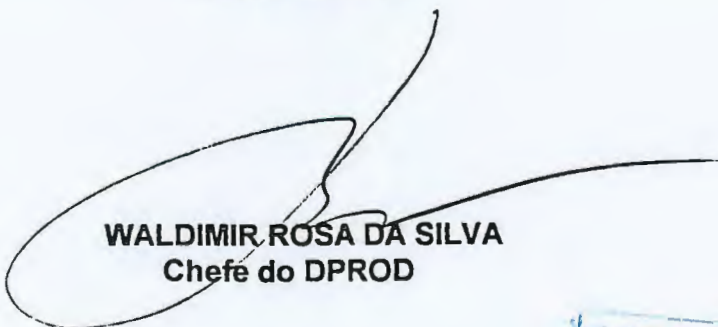
Brasília, 26 de agosto de 2002

Devolvemos as pastas 01 e 07 que compõem o processo da Concorrência supra citada, tendo em vista a nossa análise que resultou favoravelmente em aceitar as condições da IBM, pelos motivos já expostos na nossa CI/DCCD/DPROD - 886/02 de 07/08/02, onde ressaltamos as necessidades técnico/funcionais dos projetos ERP e CHT, que levaram a IBM reformular sua proposta comercial para o INFOPRINT MANAGER.

Esclarecemos ainda que este *software* relacionado no subitem 01-B (Gerenciador de Impressão), nas condições especificadas no Edital são de exclusivo fornecimento da IBM, portanto, não sendo disponibilizado por nenhuma outra Instituição de mercado. Anexamos cópia da CI/PCHT/PROCH/DICOM - 0269/02, que reforçam a importância do fornecimento e disponibilidade imediata, do mesmo, para atendimento ao Projeto. Embora não tenhamos conseguido, em tempo, posição do GPGEM quanto ao assunto, garantimos que a demanda é muito próxima ao do PCHT.

Sendo assim, concluímos favoravelmente pela aceitação da proposta apresentada pela IBM, pois, o não fornecimento do *software* inviabilizará a conclusão dos Projetos.

Atenciosamente,



WALDIMIR ROSA DA SILVA
Chefe do DPROD

C/anexo - Pastas da Concorrência 009/02
CI - CI/PCHT/PROCH/DICOM - 0269/02





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERENTE DO PROJETO CORREIO HÍBRIDO TELEMÁTICO

AO: DPROD

CI/PCHT/PROCH/DICOM - 0269/2002

REF.:

Protocolo

Assunto: Aquisição do Software IBM Info Print Manager (IPM)

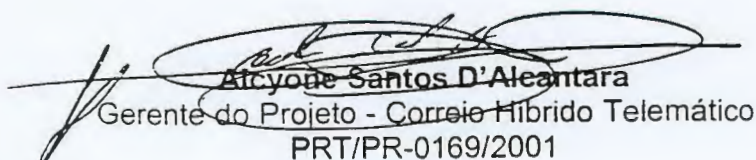
Brasília/DF, 23 de agosto de 2002.

Referente a aquisição do Software IBM Info Print Manager (IPM), para o Sistema de Gerenciamento de Mensagens (SGM) – Projeto Correio Híbrido Telemático, informamos que o atraso na disponibilização pode, além de impactar nosso cronograma de implantação, ampliar o prazo das atividades de desenvolvimento, por parte da IBM, da interface deste Produto com o Sistema Aplicativo SGM, objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ECT 10707/01, assinado em 27/06/2002.

Encaminhamos ainda em anexo, cópia das Cartas expedidas pela IBM explanando sua preocupação.

Solicitamos, então, nos informar a data em que esta ferramenta estará disponível para que possamos ajustar o cronograma de início e conclusão desta atividade com a IBM.

Atenciosamente


Alcyone Santos D'Aleantara
Gerente do Projeto - Correio Híbrido Telemático
PRT/PR-0169/2001

Paulo Roberto L. da Rocha
Gerente do Projeto
Correio Híbrido Postal
Mat. 8.305.036-1

C/C – Carta IBM 028 e 029/2002

RTF/rtf

CI/PCHT/PROCH/DICOM -

2/1-978720-95:51-2002-064-22- 010001094 - 040

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0985
Fls:
3731,5
Doc:



IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda
SCN - Quadra 04 - Bloco B - Torre A - 701
Brasília-DF CEP.: 70710-500
Tel.: (61) 329.2800 Fax: (61) 329.2850
C.G.C.: 33.372.251/0100-38 - IE: 0700

Brasília, 09 de agosto de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CPL

REF.: CT/CPL/AC - 455/2002
Concorrência 009/2002-CPL/AC

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., vimos, por meio desta, revalidar a proposta comercial apresentada na Concorrência em epígrafe, estando a mesma válida até 30/08/2002.

Informamos que, conforme solicitado, estamos alterando a forma de pagamento daquela que foi estabelecida do Edital, para que 90% (noventa por cento) do valor total seja pago no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Aceitação de cada item, mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada. O valor correspondente aos 10% (dez por cento) restantes será diluído ao longo do período de 12 (doze) meses, em parcelas iguais, pagas mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura.

Adicionalmente, esclarecemos que serão entregues faturas separadas de softwares, serviços e treinamento, de cada um dos itens, para o faturamento em questão.

Estamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Atenciosamente,

Carolina Carneiro e Andrade
Gerente de Conta
IBM Brasil

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0086 de 1
Fis: 3731,5 - 14-
Doc: _____

*Concursos***IBM**

IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda
SCN - Quadra 04 - Bloco B - Torre A - 701
Brasília-DF CEP.: 70710-500
Tel.: (61) 329.2800 Fax: (61) 329.2850
C.G.C.: 33.372.251/0100-38 - IE: 0700

Brasília, 22 de agosto de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CPL

REF.: CT/CPL/AC - 529/2002
Concorrência 009/2002-CPL/AC

Prezada Senhora,

Em resposta à correspondência em referência, vimos por meio desta, esclarecer os pontos em questão.

A IBM Brasil possui uma estrutura baseada em matriz que proporciona uma grande integração entre todas as áreas da empresa, visando o melhor atendimento aos nossos clientes. Todas as diretorias das áreas envolvidas na concorrência em questão estão sensibilizadas e envolvidas desde o início em todas as decisões tomadas e apresentadas pela IBM aos Correios.

Face as solicitações feitas por V.Sa., informamos que analisamos todo o processo referente a proposta comercial apresentada onde gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

A) Conforme entendimento citado na carta em epígrafe, houve um aumento entre o escopo técnico solicitado no subitem I-B (Gerenciador de Impressão) e o escopo estimado em novembro de 2001, o que acarretou esta diferença de preços, pois tal premissa não pode ser desconsiderada. Ainda, vale reforçar, que os serviços necessários para a integração da ferramenta de gerência de impressão tanto para a solução de Correio Híbrido Telemático quanto para o ERP, serão executados por profissionais do Laboratório do produto dos EUA, que já era de conhecimento dos Correios, que tem sua base em dólares.

B) Outro ponto a ser considerado é a instabilidade econômica na qual o país se encontra, diferente da época na qual a proposta comercial foi elaborada. Desta forma, visando resguardar o processo licitatório e reforçando o comprometimento da IBM Brasil com os projetos a serem atendidos pela Concorrência em questão, honramos os preços da proposta comercial até 30/08/2002, o que significou a absorção de variação cambial da ordem de 23%.

RGS Nº 03/2005 - GN
CPL - CORREIOS
0987
Fls: 3731.5
-15-
Doc:

009/2002-CPL/AC - 22-08-2002-10:53:00-00016-1/1

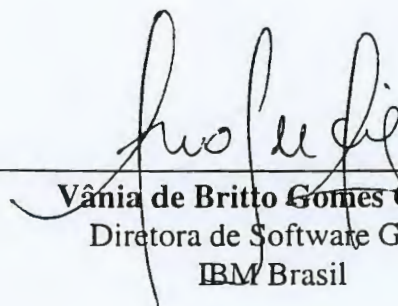
009/2002-CPL/AC - 22-08-2002-10:53:00-00016-1/1

C) Adicionalmente, atendendo a solicitação de V.Sa. para a adequação do fluxo de pagamento às necessidades dos Correios, também concordamos com o parcelamento de parte do projeto em 12 parcelas iguais, sem qualquer ônus adicional para os Correios, absorvendo os encargos financeiros desta operação que não estavam previstos no Edital de Concorrência em questão e consequentemente nos preços apresentados.

Atendendo à vossa solicitação, estaremos concedendo, em caráter excepcional, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para viabilizar o fechamento deste processo até 30/08/2002.

Desta forma, cabe ressaltar que diante dos pontos acima elencados, entendemos atender a solicitação dos Correios, concedendo todos os descontos possíveis para fazermos mais esta parceria, dado a importância deste negócio para ambas as partes.

Atenciosamente,



Vânia de Britto Gomes Curiati
Diretora de Software Group
IBM Brasil

ANEXO 10. RELATÓRIO/DIRAD-294/2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

Biteto

0002-15-05-004149-1/1

IBM

IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços Ltda
SCN - Quadra 04 - Bloco B - Torre A - 701
Brasília-DF CEP.: 70710-500
Tel.: (61) 329.2800 Fax: (61) 329.2850
C.G.C.: 33.372.251/0100-38 - IE: 0700

Brasília, 29 de agosto de 2002.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ATT.: Sra. Marta Maria Coelho
Presidente da CPL

REF.: CT/CPL/AC - 539/2002
Concorrência 009/2002-CPL/AC

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., vimos, por meio desta, revalidar a proposta comercial apresentada na Concorrência em epígrafe, até o dia 20/09/2002.

Atenciosamente,

Carolina Carneiro e Andrade

Carolina Carneiro e Andrade
Gerente de Conta
IBM Brasil

RQS N° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0989	
Página 1 de 1	
Fls: _____	
Doc: 3731.5	-17-

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência nº 009/2002 - CPL/AC

Data de Abertura: 23/05/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS/PREÇOS TOTAIS (R\$)		ESTIMAT. INICIAL UNITÁRIA R\$ (*)	ESTIMATIVA TOTAL ATUALIZADA VARIAÇÃO DÓLAR (**)	TOTAL DA VENCEDORA (R\$)
				IBM BRASIL	BMC SOFTWARE			
01-A	Copilador C	03	Um	5.777.578,39	n/c	4.127.500,00	5.073.589,65	5.777.5778,39
01-B	Gerenciador de Impressão	02	Um					
01-C	Servidor de Aplicação Web - ERP	06	Um					
01-D	Servidor de Aplicação Web - Contingência	02	Um					
01-E	Ferramenta de balanceamento de carga - ERP	02	Um					
01-F	Agente TSM Data Protection for SQL Server	06	Um					
01-G	Agente TSM Data Protection for SQL ORACLE	06	Um					
01-H	Agente TSM Data Protection for SQL EXCHANGE	07	Um					
03-A	Otimizador de Comandos SQL	08	Um	-	-	-	-	-
03-B	Controlador de Versão de Banco de Dados-p/ Oracle	08	Um					
03-C	Controlador de Versão de Banco de Dados - p/ SQL	08	Um					
03-D	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados - para Oracle	08	Um					
03-E	Ferramenta para Backup e Recovery de Banco de Dados - para SQL Server	08	Um					
03-F	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Unix	08	Um					
03-G	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Windows	08	Um					
03-H	Ferramenta para Gerenciar Desempenho(Performance)	08	Um					
03-I	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados - para Oracle	08	Um					
03-J	Ferramenta de Gerência e Administração de Banco de Dados - para SQL Server	08	Um					

(*) Valor estimado pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado.

(**) Estimativa total atualizada pela variação cambial do dólar (22,92% de novembro/2001 a agosto/2002).

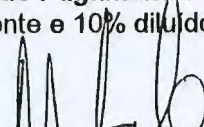
Obs.: o item 03 foi homologado na 32ª REDIR, conforme Relatório/DIRAD-236/2002.

 Empresa Vencedora

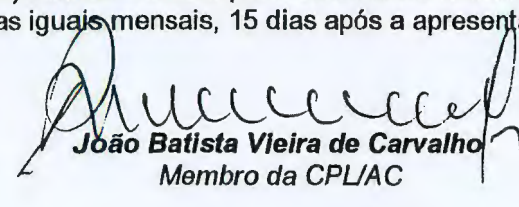
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Item 01: imediatamente após a data de assinatura do contrato.

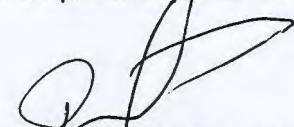
Condições de Pagamento: 90% em 15 (quinze) dias contados a partir da data de emissão do Termo de Aceitação, com a apresentação do documento fiscal correspondente e 10% diluído em 12 parcelas iguais mensais, 15 dias após a apresentação da fatura..



Maria Maria Coelho
Presidente da CPL/AC



João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC

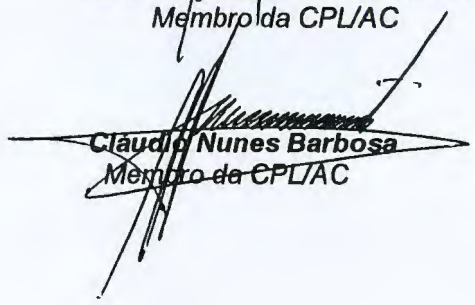


Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC



Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC



Cláudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC



Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 009/2002-CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Licenças de Softwares de Desenvolvimento e Ferramentas de Apoio para os Sistemas ERP, Contingência e outros.

DIA/HORA: 14/06/2002 às 14:30 horas.

ASSUNTO: Esta reunião destina-se à abertura das Propostas Econômicas da Concorrência n.º 009/2002-CPL/AC.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, ala norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Foi credenciada a empresa IBM Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda.

PROPOSTAS TÉCNICAS: Iniciando a Sessão o Presidente comunicou à presente o resultado da análise técnica, destacando que as 02 (duas) empresas participantes foram qualificadas tecnicamente.

PROPOSTAS ECONÔMICAS: Os envelopes contendo as propostas econômicas foram exibidos, devidamente lacrados. Em seguida, procedeu-se à abertura dos mesmos e leitura dos preços cotados, passando as referidas propostas para vistas dos representantes credenciados, presentes ao ato. Os preços cotados são os seguintes:

ITEM I – Diversos Softwares de Desenvolvimento

IBM BRASIL IND. MAQ. SERVIÇOS LTDA		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)
A	Copilador C	6.431.565,62
B	Gerenciador de Impressão	
C	Servidor de Aplicação Web - ERP	
D	Servidor de Aplicação Web - Contingência	
E	Ferramenta de balanceamento de carga - ERP	
F	Agente TSM Data Protection for SQL Server	
G	Agente TSM Data Protection for SQL ORACLE	
H	Agente TSM Data Protection for SQL EXCHANGE	

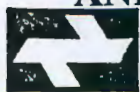
ITEM III – Diversas Ferramentas de Apoio

BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)
A	Otimizador de Comandos SQL	4.195.853,97
B	Controlador de Versão de Banco de Dados-p/ Oracle	
C	Controlador de Versão de Banco de Dados - p/ SQL	
D	Ferramenta p/Backup e Recovery de Banco de Dados – para Oracle	
E	Ferramenta p/Backup e Recovery de Banco de Dados – para SQL Server	
F	Ferramenta para Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - para SO Unix	
G	Ferramenta p/Monitorar Ambientes de Bancos de Dados - p/SO Windows	
H	Ferramenta para Gerenciar Desempenho(Performace)	
I	Ferramenta de Gerência e Admin. Banco de Dados – para Oracle	
J	Ferramenta de Gerência e Admin. Banco de Dados – p/ SQL Server	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis:

Doc:

**CORREIOS**

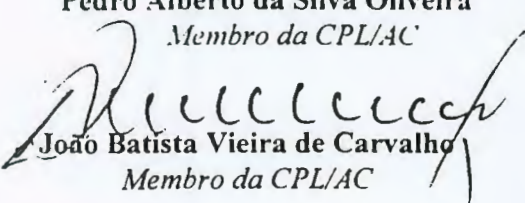
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CELAC

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante credenciado presente ao ato.

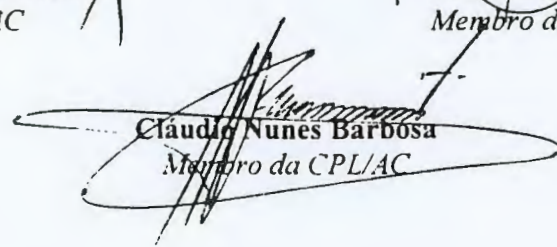

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL/AC

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Membro da CPL/AC


Gilberto Ferreira do Amaral
Membro da CPL/AC


João Batista Vieira de Carvalho
Membro da CPL/AC


Hênio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC


Claudio Nunes Barbosa
Membro da CPL/AC

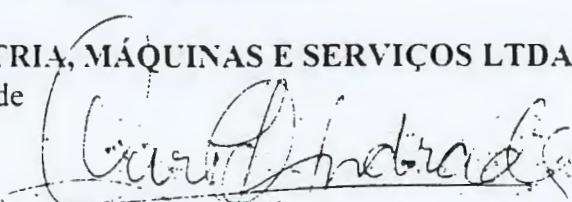
O Representante Credenciado e a respectiva Empresa é:

Empresa: **IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

Nome: **Carolina Carneiro e Andrade**

Fone: **(61) 329-2880**

Fax: **(61) 329-2850/51**



RGS Nº 03/2008 - CN
CPMI - CORREIOS

0993

Fls:

073-21-5

Doc:

ANEXO 13. RELATORIO/DIRAD-294/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
7966DATA
10/9/2002GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
10/9/2002DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.05 Sistemas de Informação

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

SOLICITANTE

DITEC

Nº

3004

DATA DA SOLICITAÇÃO

6/9/2002

REFERÊNCIA

1159

TOTAL - R\$

5.777.579,29

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002		
		5.344.260,96
	10	5.247.968,00
	11	48.146,48
	12	48.146,48
2003		
		433.318,32
	01	48.146,48
	02	48.146,48
	03	48.146,48
	04	48.146,48
	05	48.146,48
	06	48.146,48
	07	48.146,48
	08	48.146,48
	09	48.146,48

FINALIDADE

REDIR - Aquis.SW p/ CCD AC/SPM (otimizador de comandos SQL, etc)-CC009/02RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

0994

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Argo Eduardo C. de Jardim Sayao

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Agente Vianna M. dos Santos

Mat.: 8.011.566-7

Subchefe/DEORC

-22-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-297/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Moema - DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 070/2002, do Sr. Paulo Rezende Leite Junior, para locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 397,47m², situado na Alameda Maracatins nº 976 – Indianópolis, São Paulo/SP, para funcionamento da AC/Moema, no valor global de R\$ 517.143,36 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da AC/Moema DR/SPM, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

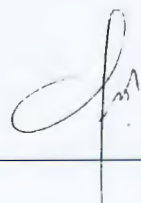
EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Paulo Rezende Leite Junior.

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento da AC Moema da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 517.143,36 (quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.



RQS N° 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0995	
Fls:	1
5731.5	
Doc:	

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0386/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 517.143,36(para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 10.773,82, representando R\$ 27,11/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Alameda dos Maracatins nº 976, Indianópolis – São Paulo/SP	397,47	27,11	10.773,82	129.285,84

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Alameda dos Maracatins n° 342	380,00	29,32
Alameda dos Maracatins n° 923	90,00	27,78
Alameda dos Maracatins n° 847	180,00	25,00
Av. Imarés n° 391	650,00	38,46
Av. Carinas n° 428	600,00	30,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A AC Moema da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 01/01/1998, mediante contrato de locação, cuja vigência expirará em 30/09/2002.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor de R\$ 27,11/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 30,11/m².

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento da AC Moema;



- a entrega desse imóvel, e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

Vale ressaltar ainda que foi negociado e aceito pelo proprietário, a manutenção do mesmo valor do contrato, ainda em vigor (R\$10.773,82), cuja correção pelo INPC, somente se dará após o primeiro ano desse novo contrato.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 070/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM-1082/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0386/2002.

Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0998	
Fis: 4	
Doc: 3781,5	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-297/2002

	CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0070/2002
---	-----------------	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/CAT/REOP-04/SUL/DR-SPM-0367/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

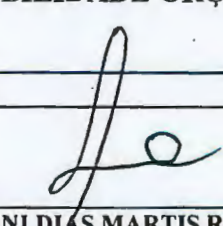
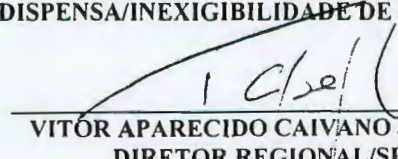
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Paulo Rezende Leite Junior, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Al. Maracatins nº 976, Indianópolis, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/Moema.	CONTRATO Nº
--	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 10.773,82 (Dez mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)
Global: R\$ 517.143,36 (Quinhentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 01/10/2002 a 30/09/2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

MISSÃO:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT DIRETOR REGIONAL/SPM TAKASHI KANE Coordenador Regional de Suporte Matr. 8.010.113-5 DR-SP
--	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQS Nº 03/2005 - CN
DATA: 0999
Fls: 3731.5-8
Doc:



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 1082/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1842/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC MOEMA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC MOEMA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas – r. 8108

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1000
Fls: 1
578115
Doc: -2-

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, chamamos a atenção para os itens 3.2 e 6.1.2, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Para que a condição contida nessas cláusulas tenham validade, é necessário que seja procedida averbação junto à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, lembramos que essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²

Com as considerações acima, entendemos que estando formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT, o processo deva retornar à GERAD, devidamente aprovado e chancelado, para dar prosseguimento ao processo de renovação da locação.

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108 2

REC-297/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
1001
Fls: 57
Doc: 3

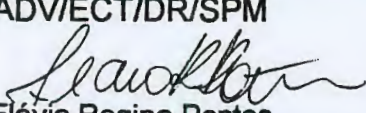
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-297/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assessoria Jurídica, 16 de agosto de 2002.

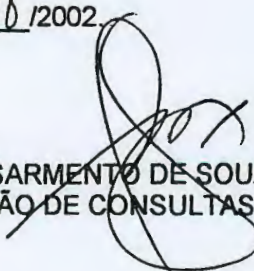

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. nº 2.402.704-9

À GERAD,

De acordo. Encaminho.

ASJUR, 21/08/2002


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas – r. 8108 3

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1002
Fls: 3731.5
Doc: -4-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-297/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0386**

**DATA
13/08/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 517.143,38
2002	10	R\$ 10.773,82	
2002	11	R\$ 10.773,82	
2002	12	R\$ 10.773,82	
2003	01	R\$ 10.773,82	
2003	02	R\$ 10.773,82	
2003	03	R\$ 10.773,82	
2003	04	R\$ 10.773,82	
2003	05	R\$ 10.773,82	
2003	06	R\$ 10.773,82	
2003	07	R\$ 10.773,82	
2003	08	R\$ 10.773,82	
2003	09	R\$ 10.773,82	
2003	10	R\$ 10.773,82	
2003	11	R\$ 10.773,82	
2003	12	R\$ 10.773,82	
2004	01	R\$ 10.773,82	
2004	02	R\$ 10.773,82	
2004	03	R\$ 10.773,82	
2004	04	R\$ 10.773,82	
2004	05	R\$ 10.773,82	
2004	06	R\$ 10.773,82	
2004	07	R\$ 10.773,82	
2004	08	R\$ 10.773,82	
2004	09	R\$ 10.773,82	
2004	10	R\$ 10.773,82	
2004	11	R\$ 10.773,82	
2004	12	R\$ 10.773,82	
2005	01	R\$ 10.773,82	
2005	02	R\$ 10.773,82	
2005	03	R\$ 10.773,82	
2005	04	R\$ 10.773,82	
2005	05	R\$ 10.773,82	
2005	06	R\$ 10.773,82	
2005	07	R\$ 10.773,82	
2005	08	R\$ 10.773,82	
2005	09	R\$ 10.773,82	

FINALIDADE

Parc A - Renovação CTR locação AC Moema.

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana

GECOF

SÔNIA MARIA MORTARE

VISTO - DR

AKASHI AKAMINE 1003
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-8

Doc:

-5-
3 1 5

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-297/2002

2005	10	R\$ 10.773,82
2005	11	R\$ 10.773,82
2005	12	R\$ 10.773,82
2006	01	R\$ 10.773,82
2006	02	R\$ 10.773,82
2006	03	R\$ 10.773,82
2006	04	R\$ 10.773,82
2006	05	R\$ 10.773,82
2006	06	R\$ 10.773,82
2006	07	R\$ 10.773,82
2006	08	R\$ 10.773,82
2006	09	R\$ 10.773,82

FINALIDADE

Parc A - Renovação CTR locação AC Moema.

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1004

Fls:

3731,5

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

Antoniédson F. de Santal.
SORC/GECOF/SPM

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-298/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-022/2002 - DR/SPM- Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 022/2002 – DR/SPM, com adjudicação à empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para aquisição de combustíveis (75.000 litros mensais de gasolina comum e 45.000 litros mensais de óleo diesel), vinculado ao empréstimo sob o regime de comodato de bombas de combustíveis, no valor global estimado de R\$ 1.783.170,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e cento e setenta reais).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM.

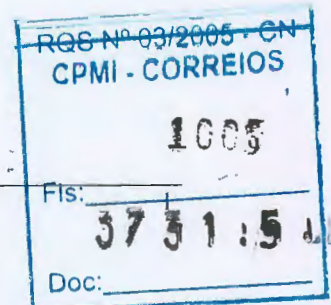
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/GETRA/DR/SPM-1.100/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A .

OBJETO: Aquisição de combustíveis (75.000 litros mensais de gasolina comum e 45.000 litros mensais de óleo diesel), vinculado ao empréstimo sob o regime de comodato de bombas de combustíveis, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados nos seguintes locais: CTO Norte/Pima Vila Maria, CTO Jaguaré, SMIP/SUMA/GEREN e CTO SUL-04.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.783.170,00 (um milhão e setecentos e oitenta e três mil e cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Quando necessário será formalizado por aditamento, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em outubro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de novembro/2002 a outubro/2003, no valor mensal estimado de R\$ 148.597,50 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0384 e 0385/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 05
- participaram da licitação:..... 03
- foram desclassificadas: 00



- foram inabilitadas: 01

Propostas:

Item 01 – Aquisição de 75.000 litros/mensais de gasolina comum.

EMPRESA	VALOR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS	1,4323	107.422,50	1.289.070,00	100,00
FLAG	1,8700	140.250,00	1.683.000,00	130,56
Estimativa ECT	1,510	113.250,00	1.359.000,00	105,42

Item 02 – Aquisição de 45.000 litros/mensais de óleo diesel.

EMPRESA	VALOR LITRO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
PETROBRÁS	0,9150	41.175,00	494.100,00	100,00
FLAG	0,9170	41.265,00	495.180,00	100,22
Estimativa ECT	0,899	40.455,00	485.460,00	98,25

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato nº 1156/2001, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, cuja vigência vai até 17/10/2002, tem as seguintes características:

TERMO ADITIVO	GASOLINA COMUM R\$/LITRO	ÓLEO DIESEL R\$/LITRO
09/03/2002	1,1693	0,7474
16/03/2002	1,2261	-
28/03/2002	-	0,7984
07/04/2002	1,323	-
15/05/2002	-	0,8307
30/06/2002	1,3417	0,9066

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 09/08/2002 o Pregão 022/2002, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (75.000 litros mensais de gasolina comum e 45.000 litros mensais de óleo diesel), vinculado ao empréstimo sob o regime de comodato de bombas de combustíveis, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, alocados nas cidades a seguir mencionadas:

LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS BOMBAS	QUANTIDADE	TIPO DE BOMBA
CTO NORTE/PIMA VILA MARIA	01	GASOLINA
	01	ÓLEO DIESEL
CTO JAGUARÉ	01	GASOLINA
SMIP/SUMA/GEREN	01	ÓLEO DIESEL
CTO SUL-04	01	GASOLINA

A presente licitação deu-se visando manter a continuidade do fornecimento, tendo em vista o contrato atual nº 1156/2001, firmado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, encerrar-se em 17/10/2002.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “a” até “g” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01 – Aquisição de 75.000 litros/mensais de gasolina comum.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	NEGOCIAÇÃO R\$	PROPOSTA VENCEDORA R\$
PETROBRÁS	1,432300	DECLINO	-	-
MISTER OIL	1,650149	1,432200	1,430000	1,430000
FLAG	1,870000	DECLINO	-	-

Item 02 – Aquisição de 45.000 litros/mensais de óleo diesel.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	NEGOCIAÇÃO R\$	PROPOSTA VENCEDORA R\$
PETROBRÁS	0,925000	DECLINO U	-	-	-	-
MISTER OIL	0,979084	0,919900	0,916900	0,916900	0,915000	0,915000
FLAG	0,989000	0,920000	0,917000	DECLINO	-	-

Após a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” foi constatado que a empresa Mister Oil Distribuidora Ltda, menor preço cotado, apresentou a “Certidão Negativa de Falência ou Concordada” com prazo de validade vencido, deixando de atender o disposto na alínea 4.2.3. do Edital de Licitação.

Diante do exposto, estando a empresa de menor preço, para os 02 itens licitados, inabilitada, o Pregoeiro, observando a ordem de classificação e na

tentativa da obtenção da melhor proposta, abriu negociações com as licitantes “PETROBRÁS” (gasolina) e “FLAG” (diesel).

A empresa “FLAG” alegando razões econômicas, declinou de sua proposta, motivo pelo qual o item 02 (diesel) também foi negociado com a PETROBRAS, sendo que somente para o item 02, a PETROBRÁS chegou ao mesmo preço cotado pela empresa Mister Oil (inabilitada).

Quando da abertura do envelope de “Documento de Habilitação”, da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, foi constatado que a mesma atendeu na íntegra as condições editalícias.

Apresentamos a seguir, relação entre as propostas iniciais e as propostas finais do licitante vencedor (PETROBRÁS):

COMBUSTÍVEL	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		REDUÇÃO (%)
	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Unitário	Valor Anual	
Gasolina	1,4323	1.289.070,00	1,4323	1.289.070,00	-
Óleo Diesel	0,9250	13.320,00	0,9150	494.100,00	1,08

A CPL/DR/SPM informou que usou como “estimativa da ECT” os preços provenientes do levantamento realizado no “site” da ANP, entre o período de 28/07/2002 a 03/08/2002, onde o preço médio da gasolina, para pagamento à vista, estava a R\$ 1,5100/litro e o do óleo diesel, a R\$ 0,899. Com esses dados, verificou-se que o preço alcançado para a gasolina está 5,15%, menor que a média de mercado da região de São Paulo/SP.

A despeito da variação observada entre o preço da estimativa ECT e o cotado na licitação em questão para o item “óleo diesel” (em média 1,75%), a CPL/DR/SPM informou que:

- a principal justificativa está relacionada ao prazo de pagamento estipulado no edital, que varia entre 30 a 45 dias, fazendo com que seja atribuído aos preços encargos financeiros.
- o preço cotado para o óleo diesel (R\$ 0,9150) apresentou uma redução na ordem de 3,78% quando comparado ao valor máximo obtido na pesquisa da ANP (R\$ 0,9510).

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

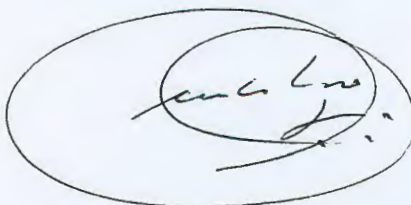
Autorização do Presidente:.....17/07/2002
Publicação no D.O.U.:.....26/07/2002
Abertura da Licitação:.....09/08/2002
Julgamento das Propostas:.....09/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....19/08/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira – Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0384 e 0385/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0045/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 2861

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão Nº 0022/02	R\$ 1.758.438,00	411.09.02.0001	2.02.01	03.2.20

- **OBJETO:** Aquisição de 900.000 litros de gasolina e 540.000 litros de óleo diesel para abastecimento dos veículos que prestam serviços no PIMA V. MARIA, CTO JAGUARÉ e CTO.SUL, E OUTROS

• **REQUISITANTE:** GERENCIA DE TRANSPORTES - DR/SPM• **JUSTIFICATIVA:** Encerramento do contrato 1156/01(PETROBRÁS) em 17/10/02.• **OUTRAS INFORMAÇÕES:**• **ANEXOS:.**ROGÉRIO DE JESUS
GERAD/DR/SPM

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO/GERAD-1439,1500/01 e 0219/02

☒ SIM ☐ NÃOObs.: Esta aquisição está prevista
na programação orçamentária
analítica 2002JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPMJOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

17.07.02

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPMTAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Metr. 8.010.113-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECTRGS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS

1011

Fls:

Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão 022/2002 – GERAD/DR/SPM

Data de Abertura:

09/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. TOTAL	EMPRESAS/PREÇOS UNITÁRIOS (R\$/UNIDADE)					MENOR PREÇO	PESQUISA ANP	TOTAL ANUAL R\$	TOTAL MENSAL R\$
				PETROBRÁS	FLAG							
1	Fornecimento de 75.000 litros/mensais de gasolina comum.	I	900.000	1,4323	1,8700				1,4323	1,510	1.289.070,00	107.422,50
2	Fornecimento de 45.000 litros/mensais de óleo diesel.	I	540.000	0,9150	0,9170				0,9150	0,899	494.100,00	41.175,00

Empresa Vencedora:

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Vigência da Contratação: 12 meses.

LUIZ ANTONIO DA SILVA -
PREGOEIRO DA ECT/DR/SPM

MAPA DE APOIO PG 22-02

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-298/2002

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls:

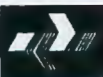
1012

Doc:

3731.52

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-298/2002

309

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 0384	DATA 13/08/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.581.240,00
2002	11	R\$ 131.770,00	
2002	12	R\$ 131.770,00	
2003	01	R\$ 131.770,00	
2003	02	R\$ 131.770,00	
2003	03	R\$ 131.770,00	
2003	04	R\$ 131.770,00	
2003	05	R\$ 131.770,00	
2003	06	R\$ 131.770,00	
2003	07	R\$ 131.770,00	
2003	08	R\$ 131.770,00	
2003	09	R\$ 131.770,00	
2003	10	R\$ 131.770,00	

FINALIDADE

Parc A - PG-022/02 - Forn. de combustíveis c/ empréstimo de bombas CTO Norte, J

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.551-7

VISTO - DR

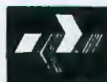
TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.030.113-5

Fis:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1013
3731.5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-298/2002

302
r



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0385**

**DATA
13/08/02**

**GESTOR
DIOPE**

**REFERÊNCIA
0219**

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.02.01.0000 Combustíveis e Lubrificantes

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 201.930,00
2002	11	R\$ 16.827,50	
2002	12	R\$ 16.827,50	
2003	01	R\$ 16.827,50	
2003	02	R\$ 16.827,50	
2003	03	R\$ 16.827,50	
2003	04	R\$ 16.827,50	
2003	05	R\$ 16.827,50	
2003	06	R\$ 16.827,50	
2003	07	R\$ 16.827,50	
2003	08	R\$ 16.827,50	
2003	09	R\$ 16.827,50	
2003	10	R\$ 16.827,50	

FINALIDADE

Parc B (ajuste)- PG-022/02 - Forn. de comb. c/ empréstimo de bombas CTO Norte, J

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniedson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.911.018-8

GECOF

SONIA MARIA MORTARE
SUCON/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.009.591-7

VISTO POR

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suprimento
Matr. 8.010.113-5
DR-SP

RQS Nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS

1014

Fls:

3781,5

Doc:

4

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-299/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Adolfina de Pinheiros/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 066/2002, do locador Sr. Mário Capozzielli e Outros, visando a locação por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 1.842,00m², situado na Rua Pinheiros nº 1.502, Pinheiros/SP, para funcionamento da AC Adolfina de Pinheiros, no valor global de R\$ 1.836.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da AC Adolfina de Pinheiros da DR/SPM, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Mário Capozzielli e Outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento da AC Adolfina de Pinheiros da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.836.000,00 (Hum milhão oitocentos e trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24.03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-0312 e DORC/DEORC-0387/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.836.000,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal no primeiro ano de R\$ 36.000,00 e os três anos seguintes de R\$ 39.000,00, representando R\$ 21,17/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Pinheiros nº 1.502 – Adolfinia de Pinheiros - São Paulo Metropolitano/SPM	1.842,00	12,13	22.343,52	268.122,24

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Teodoro Sampaio	750,00	33,33
Rua dos Pinheiros nº 905	340,00	58,82
Rua dos Pinheiros nº 1.518	2.000,00	23,50

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de renovação com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi devido à necessidade de solução de pendências administrativas para envio do processo ao DEPAS.

AC Adolfina de Pinheiros da DR/SPM já funciona nesse imóvel desde 1998, mediante contrato de locação.

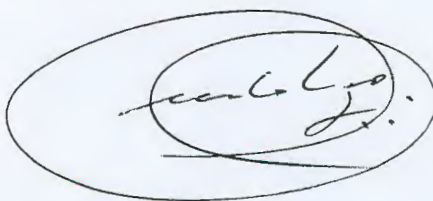
A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa. Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento da AC Adolfina de Pinheiros;

- a entrega desse imóvel, e, a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há quatro anos como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- Houve várias negociações com o proprietário visando a redução do valor do contrato. A proposta final apresentada foi de um desconto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal de 01/09/2002 a 31/08/2003, que resultaria em um aluguel mensais de R\$36.000,00 e os 3 (três) anos seguintes com o valor de R\$ 39.000,00;
- o valor de R\$ 21,17/m², está abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor médio de 38,55m².

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0066/2002
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-1015 e 1040/2002
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-0312 e DORC/DEORC-0387/2002
4. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0066/2002
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/REOP-05/OESTE/DR-SPM-0191/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Mário Capozzielli e Outros, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua dos Pinheiros nº 1.502, Pinheiros, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/Adolfina de Pinheiros.

CONTRATO N°

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal: 12 meses de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e 36 meses de 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Global: R\$ 1.836.000,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2002 a 31/08/2006

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

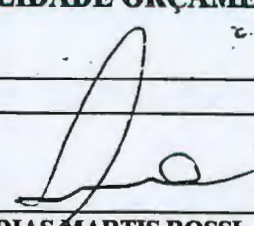
03.2.20.2.24/01 – 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

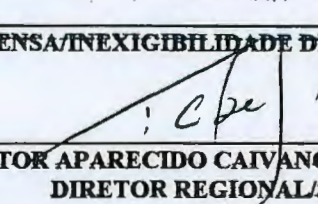
☐ **SIM**

☐ **NÃO**

SÃO:


ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5

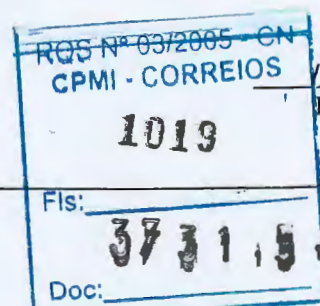
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**

☐ **DIRETOR DE ÁREA**

☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 1015/2002
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1754/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC/ADOLFINA DE PINHEIROS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC/ADOLFINA DE PINHEIROS, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - 8108

REG-03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1020
Fls: 3731,5 - 2-
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não constam os documentos descritos nos itens I e V acima mencionados, este último dispensável, visto que a Cláusula Sexta, item 6.1.4., supre tal exigência.

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²
2. Item 3.1. a vigência do contrato constou incorretamente um período de 04 (quatro) anos, quando deveria constar como término 2007.
3. Item 6.1.10. o início da frase está incoerente.

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

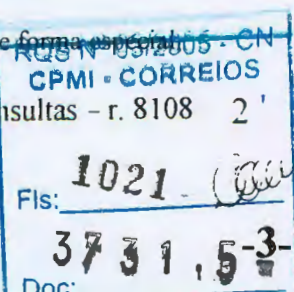
§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas - r. 8108 2'



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002

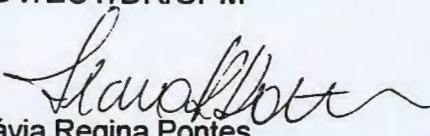


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 01 de agosto de 2002.

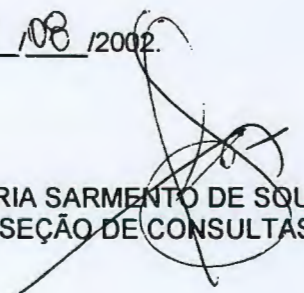

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. nº 2.402.704-9

À GERAD:

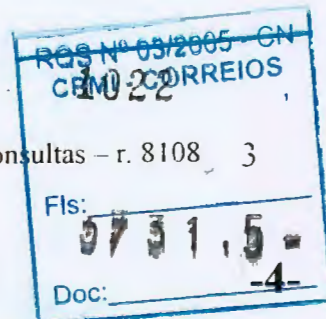
De acordo.

ASJUR, 01/08/2002.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas – r. 8108 3



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 1040/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1754/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC ADOLFINA DE PINHEIROS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à esta Assessoria Jurídica, para nova análise e chancela do contrato referente ao processo de locação da AC ADOLFINA DE PINHEIROS, localizado à Rua dos Pinheiros, 1502 – Pinheiros – São Paulo/SP.

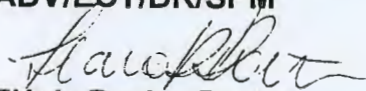
Tal contrato retornou a esta ASJUR com as alterações na minuta contratual solicitadas pela Nota Jurídica nº 1015/02, de tal sorte que o mesmo se encontra formalmente de acordo com as normas contidas no MANPAT.

Quanto à falta de Escritura de Compra e Venda, esta pode ser suprida pela Certidão do Cartório de Registro de Imóveis, cuja cópia atualizada já foi anexada ao processo.

Assim, nada mais a opor, segue o expediente com o contrato aprovado e chancelado por esta Assessoria Jurídica, devendo seguir à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

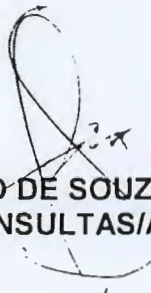
Assessoria Jurídica, 05 de agosto de 2002.

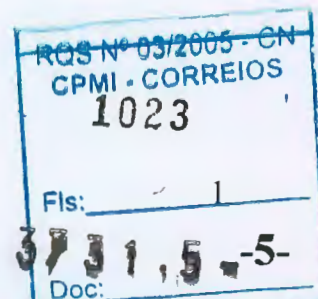
MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM


Flávia Regina Pontes
Estagiária de Direito – Matr. N° 2.402.704-9

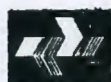
À GERAD:

De acordo, Encaminho.
ASJUR, 05/08 /2002.


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS/ASJUR/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0312**

**DATA
24/07/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

SOLICITANTE

GERAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 1.091.867,06
2002	09	R\$ 22.747,23	
2002	10	R\$ 22.747,23	
2002	11	R\$ 22.747,23	
2002	12	R\$ 22.747,23	
2003	01	R\$ 22.747,23	
2003	02	R\$ 22.747,23	
2003	03	R\$ 22.747,23	
2003	04	R\$ 22.747,23	
2003	05	R\$ 22.747,23	
2003	06	R\$ 22.747,23	
2003	07	R\$ 22.747,23	
2003	08	R\$ 22.747,23	
2003	09	R\$ 22.747,23	
2003	10	R\$ 22.747,23	
2003	11	R\$ 22.747,23	
2003	12	R\$ 22.747,23	
2004	01	R\$ 22.747,23	
2004	02	R\$ 22.747,23	
2004	03	R\$ 22.747,23	
2004	04	R\$ 22.747,23	
2004	05	R\$ 22.747,23	
2004	06	R\$ 22.747,23	
2004	07	R\$ 22.747,23	
2004	08	R\$ 22.747,23	
2004	09	R\$ 22.747,23	
2004	10	R\$ 22.747,23	
2004	11	R\$ 22.747,23	
2004	12	R\$ 22.747,23	
2005	01	R\$ 22.747,23	
2005	02	R\$ 22.747,23	
2005	03	R\$ 22.747,23	
2005	04	R\$ 22.747,23	
2005	05	R\$ 22.747,23	
2005	06	R\$ 22.747,23	
2005	07	R\$ 22.747,23	
2005	08	R\$ 22.747,23	

FINALIDADE

Parc A - Renovação Ctr locação AC Adolfina de Pinheiros. (Bloq. 2002 pela CI/ORÇ

RESP. PELA EMISSÃO

Antoniédson F. de Santana
SORC/GECOF/SPM
Matr. 8.010.113-5

SONIA MARIA MORTARE
SUCONIGECOF/SPM
Matr. 8.010.113-5

TAKASHI KAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1024
Fis: 3831.5
-6-
Doc: 31.5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002

2005	09	R\$ 22.747,23
2005	10	R\$ 22.747,23
2005	11	R\$ 22.747,23
2005	12	R\$ 22.747,23
2006	01	R\$ 22.747,23
2006	02	R\$ 22.747,23
2006	03	R\$ 22.747,23
2006	04	R\$ 22.747,23
2006	05	R\$ 22.747,23
2006	06	R\$ 22.747,23
2006	07	R\$ 22.747,23
2006	08	R\$ 22.747,23

FINALIDADE

Parc A - Renovação Ctr locação AC Adolfini de Pinheiros. (Bloq. 2002 pela CI/ORÇ

RESP. PELA EMISSÃO
Antoniédson I. de Santan
SORC/GECOF/SPM
Antrícula 8.011 018-8

GECOF

VISTO - DR.
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 8.010.113-5
DR-SPM

RQS Nº 93/2005 - CI
CPMI - CORREIOS

1025

Fls:

3731,5 -

Doc:

7

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002

 CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0387	DATA 14/8/2002
--	-----------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------

TOR RAD	REFERENCIA 0313	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana	- GERAD
-------------------	---------------------------	--	----------------

OBJETIVIDADE 2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

TA 4.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

PROGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
2002			744.132,94
	09	13.252,77	53.011,08
	10	13.252,77	
	11	13.252,77	
	12	13.252,77	
2003			171.033,23
	01	13.252,77	
	02	13.252,77	
	03	13.252,77	
	04	13.252,77	
	05	13.252,77	
	06	13.252,77	
	07	13.252,77	
	08	13.252,77	
	09	16.252,77	
	10	16.252,77	
	11	16.252,77	
	12	16.252,77	
004			195.033,23
	01	16.252,77	
	02	16.252,77	
	03	16.252,77	
	04	16.252,77	
	05	16.252,77	
	06	16.252,77	
	07	16.252,77	
	08	16.252,77	
	09	16.252,77	
	10	16.252,77	
	11	16.252,77	
	12	16.252,77	
005			195.033,23
	01	16.252,77	
	02	16.252,77	
	03	16.252,77	
	04	16.252,77	

3 - Ajuste - Renov Ctr loc AC Adolfinia de Pinheiros (Compl C/ORÇ/GERAD-031)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1026
Fls: 37315-
Doc: 8-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-299/2002

30/28 14:53

DE : SUPAT/GERAD

5501138387346

PAGINA: 4 OF 0

CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 0387	DATA 14/8/2002
-----------------	-----------------	------------------------	----------------	-------------------

FOR RAD	REFERÊNCIA 0313	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 72 São Paulo-Metropolitana	- GERAD
------------	--------------------	---	---------

OBJETIVIDADE
2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

TA
4.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

NOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
	05	16.252,77
	06	16.252,77
	07	16.252,77
	08	16.252,77
	09	16.252,77
	10	16.252,77
	11	16.252,77
	12	16.252,77

2006 130.022,16

01	16.252,77
02	16.252,77
03	16.252,77
04	16.252,77
05	16.252,77
06	16.252,77
07	16.252,77
08	16.252,77

VALIDADE
arc B - Ajuste - Renov Ctr loc AC Adolfina de Pinheiros (Compl C/ORÇ/GERAD-031

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1027
Fls: 37315
Doc:

DESP RELAT EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD - 643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1028
Fls. 3731, 510
Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1030
Els:
Doc: 37-12-31

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-300/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 020/2002, da São Rafael Comércio e Incorporações S/A., para locação, por um período de 48 meses, do prédio com 10.004,00m², situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP, para funcionamento do Almoxarifado SUPRI/GERAD, no valor global de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM, pelo prazo de 48 meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

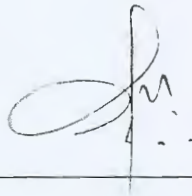
EMPRESA A CONTRATAR:

- São Rafael Comércio e Incorporações S/A.

OBJETO: Locação, pelo período de 48 meses, de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses.



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1031
Fls: _____
Doc: 3781,5 -

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP-M/FGV ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 2.24/03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/SPM-0411, e 0412/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 4.740.000,00 (quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 90.000,00 para os seis primeiros meses, e os demais com valor mensal de R\$100.000,00, representando R\$ 9,99/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Otaviano Alves de Lima, 2758	10.004,00	7,72	77.211,04	926.532,48

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Estela Borges Morato, nº 336	7.000,00	10,71
Rua Maestro Gabriel Migliori, nº 400	10.000,00	12,00
Rua Nelson Francisco x R.Isabel S. Barros	9.500,00	10,21

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

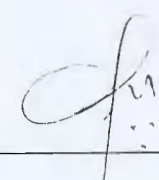
VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM justifica que a demora na renovação do contrato de locação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, foi em função da cisão parcial da sociedade (locador), passando o imóvel a pertencer à São Rafael Comércio e Incorporações S/A, que teve dificuldades para a entrega da documentação requerida, gerando retardamento na conclusão do processo para envio ao DEPAS, o que ocorreu em 18/06/2002;

Cabe esclarecer que, não obstante o pleito da Regional para redução do valor do aluguel, o proprietário, respaldado em pesquisa de mercado e existência de outros interessados na locação do imóvel, e ainda, sob a alegação de que terá de despendar uma importância de aproximadamente R\$ 108.000,00 para aplicação de manta térmica na cobertura do imóvel, por solicitação da ECT, apresentou a proposta final de R\$ 100.000,00 mensais, com desconto de R\$10.000,00 no período de Janeiro a Junho/2002, e pagamento integral a partir de Julho/2002.

A intenção de permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa, e apresenta como vantagem o valor do aluguel mensal de R\$ 9,99/m², abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor de 10,97/m².

Ressaltamos que o DEPAS, ao receber o processo, verificou a falta do bloqueio orçamentário para o período total de vigência da locação, além da inobservância do prazo exigido em norma interna para apresentação da solicitação de ratificação (15 dias CI/GAB/DEPAS-322/2002-CIRCULAR).



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1033
Fis: 3
Doc: 3731.5 -

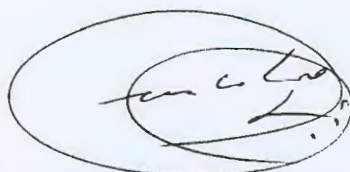
No período, o DEPAS acionou a DR para as providências cabíveis no sentido de agilizar a solução das pendências apresentadas, e promover os demais ajustes necessários para apresentação desse relatório.

Além disso, a Regional elenca os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do Almoxarifado;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel e a conseqüente locação de outro acarretaria grandes custos com obras de recuperação do imóvel locado há quatro anos e com as necessárias adaptações às necessidades da ECT do imóvel a ser locado.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 020/2002
2. Proposta da firma
3. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-558/2002 e outra data de 05/06/02
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/SPM-0411 e 0412/2002
5. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-643/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL Nº 0020/2002
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/SUPAT/GERAD/DR-SPM-0537/2002

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI Nº 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: São Rafael Com. E Incorp. S/A, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Otaviano Alves de Lima nº 2.758, Bairro do Limão, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o Almoxarifado/SUPRI/GERAD/DR-SPM.

CONTRATO Nº

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal: R\$ 90.000,00 nos 06 primeiros meses e 100.000,00 até o final do contrato

Global: R\$ 4.740.000,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 48 meses prorrogáveis

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

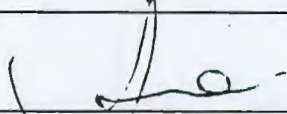
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

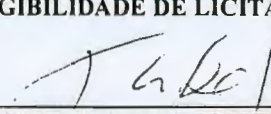
☒ **SIM**

☐ **NÃO**

ASSINATURA:


ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


VITOR APARECIDO CAIVANO JOPERT
DIRETOR REGIONAL/SPM

TAKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 3.010.113-5
DR-SP

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5

☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**

☐ **DIRETOR DE ÁREA**

☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8666/93.

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

DATA: 10/35

Fls: 3731,5

Doc: -1-

cce

São Paulo, 05 de Julho de 2002

À
EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEP. ADMINISTRAÇÃO/DR/SPM
A/C Sr. KLEBER DOS SANTOS FERREIRA

ASSUNTO : CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

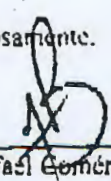
Prezado Senhor :

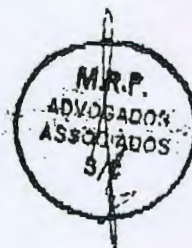
Vimos, através desta, ratificar as principais condições já negociadas com relação ao imóvel locado por vossa empresa, imóvel este situado na AV. Otaviano Alves de Lima, n.º 2.758, Bairro do Limão, São Paulo/SP. As principais condições são :

- Aluguel mensal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para o período compreendido entre 01/01/02 a 30/06/02 será concedido um desconto de R\$ 10.000,00 por mês;
- A São Rafael arcará com as despesas de instalação de manta térmica e reforma da cobertura do imóvel, sendo certo que após o término das obras, a manutenção destas, seja preventiva ou corretiva, ficará a cargo exclusivo de vossa empresa, não podendo, em hipótese alguma, vir posteriormente pleitear qualquer ressarcimento dos valores com ela gastos;
- Pagamento de impostos e taxas por conta da São Rafael;
- Reajuste anual do aluguel, segundo o IGPM acumulado no período.

Esta carta tem o único objetivo de atender a solicitação de vossa empresa, eis que as condições acima mencionadas já constavam do contrato enviado para assinatura em 24/04/02, além de constar da ata de reunião datada de 27/03/02

Atenciosamente,


São Rafael Comércio e Incorporações S/A



Guilherme
05/07/02

CENTRO ADMINISTRATIVO
Rua Otaviano Alves de Lima, 2724 - Bairro do Limão - CEP 02701-000 - Caixa Postal 2377
Fone (11) 3934-1100 - São Paulo - SP

RGS Nº 03/2003 - CN
CPMI - CORREIOS
1036
Fls: 3731,52
Doc:

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 558/2002

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 865/2002

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
ALMOXARIFADO/SUPRI/GERAD.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o ALMOXARIFADO, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas – r. 8108 1

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
1037
Fls: 3781-5
Doc: -3-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta os documentos mencionados nos itens III, e V, devendo portanto serem providenciados o alvará, bem como habite-se do imóvel.

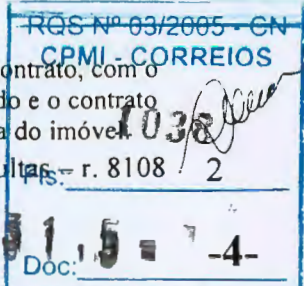
Além disso, observamos que a Certidão Negativa de Débito expedida pelo órgão previdenciário encontra-se vencida, devendo ser providenciada a sua renovação no momento da celebração do contrato.

Outrossim, notamos que o imóvel em tela encontra-se hipotecado a favor do Instituto Nacional da Previdência Social, decorrente de dívida relativamente às contribuições previdenciárias, conforme consta na certidão do Cartório de Registro de Imóveis, podendo a qualquer momento dito imóvel sofrer alterações de propriedade, e neste caso a locação poderá ser rescindida

Quanto a minuta contratual, é importante fazer algumas considerações, a fim de melhor ajustar o contrato, tanto no aspecto técnico como em relação à legislação que rege as locações urbanas, conforme observações que a seguir passamos a numerar:

1. Itens 3.2 e 6.1.2. Trata de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Nesse aspecto, é importante observar que, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹,

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato.
2. Item 6.1.2. Observamos que, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações determina que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.²
 3. Item 6.1.6. Convém impor um prazo ao para o cumprimento das providências determinadas.
 4. Item 7.1, cláusula sétima. O MANPAT estabelece o prazo de 90 dias para que o locador seja notificado da desocupação do imóvel pela ECT. Cremos que o prazo estabelecido é muito exíguo para tal comunicação, devendo ser confirmado o prazo fixado.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para as providências e esclarecimentos necessários.

Assessoria Jurídica, 06 de maio de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 09/05/02

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

Gerad

Aprova a nota jurídica

Assin 10/05/02 160M. 558/2002

Assin 10/05/02

R. MÔNICA ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
ECT/DR/SPM

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

² V. art. 129 Código Civil: "A validade das declarações de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir (art. 82)"

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas r. 8108 3

RQS Nº 03/2002 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1039	
Fls:	r. 8108 3
Doc:	5731.5
-5-	

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica:

O presente expediente retorna a esta ASJUR, com a observação da subgerência de patrimônio, GERAD, sobre a necessidade de confirmar que o processo atende as normas, ou está em condições de prosseguimento.

O assunto já foi objeto de análise anterior, conforme Nota Jurídica 558/2002, onde fizemos as considerações a respeito das normas que devem ser seguidas pela ECT no processo de locação de imóvel.

Em relação aos documentos necessários, de acordo com o MANPAT (CND e HABITE-SE) a situação está regularizada. A ausência de Alvará, não impede a contratação, considerando-se que as condições contidas no contrato, suprem a exigência do documento.

Quanto ao contrato de locação, verificamos que seus termos foram adequados, atendendo as sugestões efetuadas, observando-se somente a irregularidade quanto ao início de vigência.

Assim, nada mais a tratar, aprovamos o contrato de locação, devendo o processo retornar à GERAD, para as demais providências que forem necessárias.

ASJUR, 05 de junho de 2002.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR.8.907.178-6
OAB/SP 91.351

A SPI/GERAD

Encaminha.

07/06/02

RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS
1040
Fls: 7361.5
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002

SET/05 16:55

DE : SUPAT/GERAD

8 : 5501108387346

PAGINA: 2 OF 0

CORREIO **BLOQUEIO** **DORC/DEORC** **0411** **22/08/02**

GESTOR **REFERÊNCIA** **DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE**
DIRAD **0344** **72 São Paulo-Metropolitana** **- GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 **Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte**

CONTA
444.04.01.0000 **Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio**

CÓPIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	TOTAL
			626.208,00
2002			111.552,00
	01	4.296,00	
	02	4.296,00	
	03	4.296,00	
	04	4.296,00	
	05	4.296,00	
	06	4.296,00	
	07	14.296,00	
	08	14.296,00	
	09	14.296,00	
	10	14.296,00	
	11	14.296,00	
	12	14.296,00	
2003			171.552,00
	01	14.296,00	
	02	14.296,00	
	03	14.296,00	
	04	14.296,00	
	05	14.296,00	
	06	14.296,00	
	07	14.296,00	
	08	14.296,00	
	09	14.296,00	
	10	14.296,00	
	11	14.296,00	
	12	14.296,00	
2004			171.552,00
	01	14.296,00	
	02	14.296,00	
	03	14.296,00	
	04	14.296,00	
	05	14.296,00	
	06	14.296,00	
	07	14.296,00	
	08	14.296,00	

CONFIRMADO GESTOR

AUTORIZADO DEORC

02/08/02

FINALIDADE
PARC B - Renovação ctr locação Almoxarifado/SPM

RESP. PELA EMISSÃO
 Distrito Voz do Brasil
 Av. 411 - Residência III
 Nº. 8.010.809-1

CHEFE/DORC
 Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
 Rogério Vianna M. dos Santos
 Mat. 5.011.809-7
 Substituto DEORC

RQS Nº 03/2005 - C
 CPMI - CORREIO
 1041
 Fis: 3731,5
 Doc: 7

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002

SET/05 16:59

DE : SUPAT/GERAD

5501138387345

PAGINA: 3 OF 0



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

0411

DATA

22/08/02

GESTOR

DIRAD

REFERENCIA

0344

DEPENDENCIA-SOLICITANTE

72 São Paulo-Metropolitana

- GERAD

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis do Imóveis e Desp. de Condomínio

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

09	14.296,00
10	14.296,00
11	14.296,00
12	14.296,00

2005

171.552,00

01	14.296,00
02	14.296,00
03	14.296,00
04	14.296,00
05	14.296,00
06	14.296,00
07	14.296,00
08	14.296,00
09	14.296,00
10	14.296,00
11	14.296,00
12	14.296,00

CONFIRMADO GESTOR

AUTORIZADO DEORC

02/09/02

FINALIDADE

PARC B - Renovação ctr locação Alinoxarifado/SPM

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1042

FIS

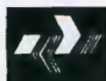
RESP. PELA EMISSÃO
Diana Vaz de Jesus Lemos

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Viana M. dos Santos
Mat. 5.011.568-7

3731.58

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0412**

**DATA
22/08/02**

**GESTOR
DIRAD**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.04.01.0000 Aluguéis de Imóveis e Desp. de Condomínio

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 4.113.792,00
2002	01	R\$ 85.704,00	
2002	02	R\$ 85.704,00	
2002	03	R\$ 85.704,00	
2002	04	R\$ 85.704,00	
2002	05	R\$ 85.704,00	
2002	06	R\$ 85.704,00	
2002	07	R\$ 85.704,00	
2002	08	R\$ 85.704,00	
2002	09	R\$ 85.704,00	
2002	10	R\$ 85.704,00	
2002	11	R\$ 85.704,00	
2002	12	R\$ 85.704,00	
2003	01	R\$ 85.704,00	
2003	02	R\$ 85.704,00	
2003	03	R\$ 85.704,00	
2003	04	R\$ 85.704,00	
2003	05	R\$ 85.704,00	
2003	06	R\$ 85.704,00	
2003	07	R\$ 85.704,00	
2003	08	R\$ 85.704,00	
2003	09	R\$ 85.704,00	
2003	10	R\$ 85.704,00	
2003	11	R\$ 85.704,00	
2003	12	R\$ 85.704,00	
2004	01	R\$ 85.704,00	
2004	02	R\$ 85.704,00	
2004	03	R\$ 85.704,00	
2004	04	R\$ 85.704,00	
2004	05	R\$ 85.704,00	
2004	06	R\$ 85.704,00	
2004	07	R\$ 85.704,00	
2004	08	R\$ 85.704,00	
2004	09	R\$ 85.704,00	
2004	10	R\$ 85.704,00	
2004	11	R\$ 85.704,00	
2004	12	R\$ 85.704,00	

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação Almoxarifado/SPM

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1043

FIS 3731.57

Doc:

-9-

Antônio Antunes de Souza

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-300/2002

2005	01	R\$ 85.704,00
2005	02	R\$ 85.704,00
2005	03	R\$ 85.704,00
2005	04	R\$ 85.704,00
2005	05	R\$ 85.704,00
2005	06	R\$ 85.704,00
2005	07	R\$ 85.704,00
2005	08	R\$ 85.704,00
2005	09	R\$ 85.704,00
2005	10	R\$ 85.704,00
2005	11	R\$ 85.704,00
2005	12	R\$ 85.704,00

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação Almoxarifado/SPM

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1044

Fls:

Doc:

5731,54

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

Antonio Antunes de Souza



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -643/ 2002

EMENTA: Ratificação de dispensa de licitação – imposição do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração dependa de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:

Resposta de 05-05-02
CPM - CORREIOS

1045

Fls: 3731,54

Doc:

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - a competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* e da Diretoria da ECT (autoridade superior).

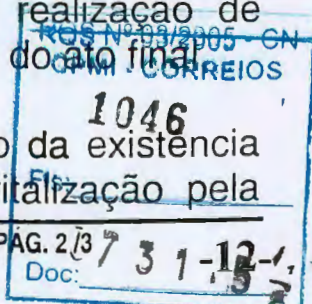
Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

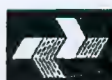
A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas da caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir revitalização pela



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 – Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1047
Fls: 3731.5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-301/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002****DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-021/2002 - DR/RJ - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, no sistema POOL.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 021/2002 – DR/RJ, no valor global estimado de R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais), com adjudicação à empresa LIDERANÇA Mudanças e Transportes Ltda, para prestação de serviços de transporte de cargas postais, no sistema POOL.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de transportes de coleta e entrega de carga postal e carga especial, oriundas de contratos relativos ao FNDE, projeto eleições e POFA.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PCS/GETRA-055/02).

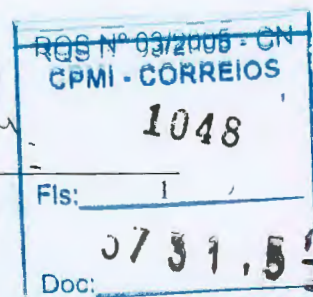
EMPRESA A CONTRATAR: LIDERANÇA Mudanças e Transportes Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, no sistema POOL, para execução de linhas de coleta e entrega, na Região metropolitana do Rio de Janeiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 191.160,00 (cento e noventa e um mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia, após seu recebimento.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a março/2003, no valor mensal de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais).

CONTA/ATIVIDADE: 2.08./03.2.20.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RJ-5194/02.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:..... 11
- participaram da licitação:..... 06
- classificadas a dar lances:03
- inabilitadas: 00

PROPOSTAS:

Km/mês: 31.200

Qtde veículos: 16

Horas excedentes: 150

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA				MELHOR LANCE				VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
	PCV R\$/KM	PCF R\$/KM	PHE R\$/H	VALOR MENSAL	PCV R\$/KM	PCF R\$/KM	PHE R\$/H	VALOR MENSAL		
LIDERANÇA	0,5403	62,19	2,8000	43.148,40	0,4266	43,58	2,8053	31.860,00	191.160,00	100,00
RIGICAR	0,5390	51,83	6,4700	39.348,58	-	-	-	31.890,00	191.340,00	100,09
THAMA'S	0,1800	75,00	5,0000	37.566,00	-	-	-	31.950,00	191.700,00	100,28
Estimativa da ECT					0,3380	77,264	5,000	43.437,26	260.623,55	136,34

Obs: Nas rodadas, as empresas apresentaram lances com base no valor mensal. Portanto não será possível detalhar os valores unitários das parcelas PCV, PCF e PHE propostas pelas empresas RIGICAR e THAMA'S, por não terem apresentado novas Planilhas, pois de acordo a alínea "1.1" do subitem 5.1. do Edital, somente a vencedora ficara obrigada a tal condição.

Critério de julgamento: Menor valor mensal com base na seguinte fórmula:

$$VM = PCV \times A + PCF \times B + PHE \times C, \text{ onde:}$$

VM = Valor Mensal.

PCV = Parcela de Custos Variáveis - expressa em R\$/KM.

A = Km efetivamente percorrida no mês (31.200 km/mês).

PCF = Parcela de Custos Fixos - expressa em R\$/VEÍCULO por dia.

B = Quantidade de veículos utilizados no mês (16 veículos x 26 dias).

PHE = Parcela de Hora Excedente - expressa em R\$/HORA.

C = Horas excedentes (150 horas/mês).

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$VT = VM \times 6, \text{ onde:}$$

VT = Valor Total

VM = Valor Mensal

06 = Período da contratação (06 meses)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....259/01
Licitação:.....Pregão 20/01
Empresa:.....THAMA'S Transportes Ltda
Vigência:01/08/01 a 31/07/02, prorrogado por mais 90 dias.
PCV:.....R\$ 0,15/km
PCF:.....R\$ 53,00/veículo
PHE:R\$ 5,00/hora excedente
Valor Mensal:.....R\$ 29.228,00
Valor Global:.....R\$ 350.736,00
Km/dia:.....80 km de 2ª a 6ª e 50 aos sábados
Veículos/mês:.....16, podendo chegar a 50

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 02/08/02 o Pregão 021/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, no sistema POOL, para execução de linhas de coleta e entrega, na Região metropolitana do Rio de Janeiro, com as seguintes características:

Veículo:..... VW Kombi 1,0 ton x 5.0 m³.
Qtde de veículos:..... 16 , podendo chegar ao máximo de 50 por mês.
Km/dia:..... 80 km de 2ª a 6ª e 50 km aos sábados.
Horário/Frequência: ... de 07:00 às 21:00 de 2ª a 6ª
de 07:00 às 15:00 aos sábados.

A licitação em tela deu-se em razão da não prorrogação do contrato 0259/01, por desinteresse da contratada (THAMA'S Transportes Ltda), que continuará a execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/08/02, conforme previsto em contrato.

O pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "g" até "k" do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas	1ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	9ª Rodada	10ª Rodada	11ª Rodada	Negociação
Thama's	37.566,00	36.064,00	34.816,00	34.450,00	31.950,00	Declinou	-	-
Rigicar	39.348,58	37.469,00	35.000,00	34.400,00	32.000,00	31.890,00	Declinou	-
Liderança	43.148,40	37.506,00	35.630,00	34.750,00	32.920,00	31.920,00	31.860,00	31.860,00

Apresentamos a seguir, relação entre a menor proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

Proposta Inicial				Proposta Final				Redução (%)
PVC	PCF	PHE	Valor Mensal	PVC	PCF	PHE	Valor Mensal	
0,1800	75,00	5,00	37.566,00	0,4266	43,58	2,8053	31.860,00	15,19

O processo foi analisado pelo DECAR, que posicionou-se favorável à homologação, conforme as considerações constantes do Parecer Técnico 013/2002, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

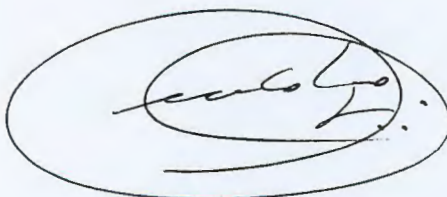
Autorização do Presidente:..... 27/06/02
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 22/07/02
 Abertura da Licitação:..... 02/08/02
 Recebimento do processo no DECAM: 09/08/02
 Enviado ao DECAR: 12/08/02
 Retorno DECAR: 04/09/02
 Solicitação de informações à DR: 05/09/02
 Recebimento das informações da DR: 09/09/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

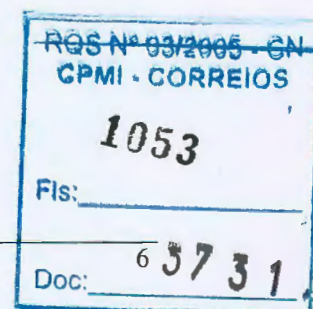
- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico DECAR 013/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RJ-5194/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-301/2002

06/27/2002 13:27 55-21-503-8477

GERAD L

PAGE 01

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 032 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO-021/02	260.623,68	411.07.02.0003	03.2.20	2.08.06

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DE LINHAS DE COLETA E ENTREGA PARA O POOL DE VEÍCULOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, RENOVÁVEL POR IGUAL PERÍODO.
- ÁREA REQUISITANTE: GETRA
- JUSTIFICATIVA: GERAR RESERVAS, NÃO REMUNERADAS, DE VEÍCULOS DE TERCEIROS PARA FLEXIBILIDADE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SEM NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS.
- OUTRAS INFORMAÇÕES: O CONTRATO ATUAL - 259/01 COMPLETARÁ SEU PERÍODO TOTAL DE VIGÊNCIA EM 31/07/2002.
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: BLOQUEIO REGIONAL - 3294, DE 10/06/2002.

☒ SIM ☐ NÃO

24/ 06/2002

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTROLE
Gerente de Controle Financeiro - B4/00
Mat. 8.009.425-2

25, 06, 02

DIRETOR REGIONAL/RJ

Ricardo Mota da Costa
Resp. p/ Coordenadoria
Regional de Suporte - ECT/RJ
Mat. 8.009.571-2

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

27, 06, 02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE /ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1054

Fis: _____

Doc: _____

-1-



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	LIDERANÇA	REGICAR	THAMAS	MENOR PREÇO	% EM REL. À ESTIMAT.	LICITANTE	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$							
01	PCS-055/2002 GETRA/DR/RJ Contratação de terceiros para execução de serviço de coleta/entrega, conforme contrato POOL, pelo período de 6 meses, renovável por até igual período.	mês	6	43.437,28	31.860,00	31.890,00	31.950,00	31.860,00	0,73	1	191.160,00
										SOMA	191.160,00

RQS Nº 03/2005 CM
CPMI - CORREIOS
FIS: 1055
Doc: 3731,5

Eduardo José F. Alves
Pregoeiro

16/5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-301/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISAO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN

Parecer Técnico – 013/02

Assunto: Contratação de Serviços de
Transporte Modalidade Pool
Objeto: PG - 021/02 - DR/RJ

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1056
Fls: _____
Doc. 37.31.50-3-

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-301/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN

Aspectos Considerados

- 
- 1.1. Trata o presente processo da contratação dos serviços de transporte modalidade Pool de veículos, para atender à demanda sazonal de coleta e entrega de carga postal e carga especial, oriunda de contratos como o FNDE, projeto eleições e POFA.
 - 1.2. As linhas de transporte objeto da licitação estavam sendo executadas pela Transportadora Thamas, que não concordou com a prorrogação contratual, causando a necessidade de ser efetuada nova contratação.
 - 1.3. A Diretoria Regional do Rio de Janeiro não dispõe de recursos próprios para assumir as linhas em questão, conforme diretrizes recentemente criadas pelo grupo de trabalho da revisão do sistema de transporte de superfície.
 - 1.4. A forma de contratação atendeu às diretrizes estabelecidas pela CI/DIEN/DECAR-0236/2002, ou seja, a DR efetuou a contratação do serviço por um período de 06 (seis meses), prorrogável por igual período, até que se conclua o processo de contratação centralizado, conforme trabalho que está sendo conduzido por grupo de trabalho designado pelo Sr. Presidente da ECT.
 - 1.5. Concluindo essa avaliação preliminar, o serviço de transporte ora contratado é necessário e estava sendo realizado por meio de contrato não prorrogado, restando justificada a iniciativa

RGS Nº 03/2005 - CN
CORREIOS
1057
Fls: 3731
Doc: 4

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-301/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE ENCAMINHAMENTO - DIEN

regional de licitar o serviço da forma mais rápida possível, para que os serviços postais não sofram solução de continuidade.

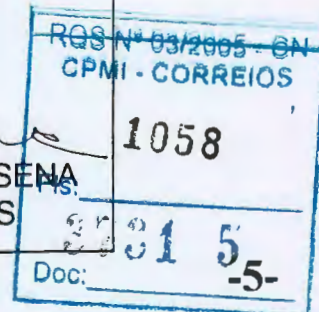
- 2.1. A estimativa de custo mensal efetuada pela DR/RIO era de R\$43.437,28 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para um conjunto de seis linhas de transporte, sendo obtido no Pregão o valor de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais), o que demonstra ser uma contratação vantajosa para a ECT, já que a contratada anterior recebia mensalmente R\$29.228,00, representando um aumento de 9% no custo do serviço.

- 3.1. Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão 021/02 DR/RJ, em caráter de urgência, em virtude da carência imediata da DR/RJ, por estar iniciando a operação do PNLD-2003 e a regional estar sem contrato para distribuição domiciliária das encomendas, bem como pelo fato de que esses serviços serão objeto de nova contratação após a efetivação dos trabalhos do grupo que irá implantar a nova malha de encaminhamento nacional e regional.

Brasília/DF, 03 de setembro de 2002

MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
CHEFE DIEN/DECAR

DE ACORDO
CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-301/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NÚMERO 5194	DATA 09/09/02
GESTOR DIOPE	REFERÊNCIA 4521	SOLICITANTE GECOF			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.08.00.0000 Transporte de Malas e Malotes					

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 191.160,00
2002	10	R\$ 31.860,00	
2002	11	R\$ 31.860,00	
2002	12	R\$ 31.860,00	
2003	01	R\$ 31.860,00	
2003	02	R\$ 31.860,00	
2003	03	R\$ 31.860,00	

FINALIDADE

A - Ajuste de bloqueio Regional.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1059

Fls:

Doc:

3731

5

RESP. PELA EMISSÃO

PAULO CESAR NUNES SA REIS

Matrícula 8.804.432-8

Assinatura: [Assinatura]

GECOF

VISTO - DR

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-302/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002****DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da CC-019/2002-CEL/AC - Alienação, por venda, de imóveis da ECT sem previsão de uso.**I. PROPOSTA**

Homologar a Concorrência nº 019/2002 – CEL/AC, com adjudicação ao Sr. Noé de Azevedo Machado, referente à alienação por venda, do item 25 - imóvel situado na SQN 202, Bloco A, Apto. 604 – Brasília – DF, no valor de R\$ 268.321,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais) e revogar a licitação para os itens 01 a 24 (imóveis diversos), com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens serem alienados por meio de outro processo.

APLICAÇÃO/META: Alienar os imóveis da ECT, sem previsão de uso, destinados à venda.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

EMPRESAS A CONTRATAR: Noé de Azevedo Machado (pessoa física).

OBJETO: Alienação, por venda, de 25 (vinte e cinco) imóveis residenciais de propriedade da ECT.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 268.321,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica



PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após a data em que for depositado o sinal e princípio de pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: O licitante vencedor deverá recolher a importância correspondente a 20% (vinte por cento) de sua proposta econômica (a título de sinal e princípio de pagamento), até 5 (cinco) dias após o recebimento de correspondência enviada por autoridade da ECT, e os 80% (oitenta por cento) restantes até 60 (sessenta) dias da data de depósito desse sinal. Se a data de pagamento do valor remanescente (80%) ultrapassar 30 (trinta) dias do recolhimento do sinal e princípio de pagamento, haverá atualização financeira do dia em que foi depositado o sinal até o da assinatura da escritura, com base na variação do Índice de Preços de Mercado – IGP-M – FGV, se positiva, *pro rata die*.

CONTA ATIVIDADE: Não se aplica

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Não se aplica

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme consta do capítulo 3, módulo 3 do MANPAT e do capítulo 5, módulo 3 do MANLIC.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência.

Pessoas Física/Jurídica:

- retiraram o edital: 10
- participaram da licitação: 02
- inabilitadas: 00
- desclassificadas: 00

Propostas Classificadas:

OBJETO	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	LICITANTES	VALORES PROPOSTOS	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO VALOR MÍNIMO
Imóvel situado na SQN 202 Bl. A Apto. 604 – Brasília - DF	253.000,00 (*)	Noé de Azevedo Machado	268.321,00	106,06 %
		Marcelo Martins Teixeira	256.560,00	101,41 %

Observação: (*) conforme laudo de avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, de 11/07/02.

IV. ÚLTIMAS ALIENAÇÕES:

Não existem registros de alienações, por venda, na ECT que possam servir de subsídio para comparação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento à Portaria/PRT-081/2002, foi deflagrada a licitação em questão, na modalidade Concorrência, tipo maior oferta, objetivando a alienação, por venda, de 25 imóveis sem previsão de uso, conforme discriminados no quadro a seguir:

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL (m²)	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$) (*)	CAUÇÃO (R\$)
1	QE 7, Bl. I, Ap. 102, Guará I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
2	QE 7, Bl. I, Ap. 109, Guará I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
3	QE 7, Bl. I, Ap. 111, Guará I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
4	QE 7, Bl. I, Ap. 201, Guará I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
5	QE 7, Bl. I, Ap. 206, Guará I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
6	QE 7, Bl. I, Ap. 304, Guará I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
7	QE 7, Bl. I, Ap. 311, Guará I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
8	QE 7, Bl. L, Ap. 209, Guará I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
9	QE 7, Bl. L, Ap. 309, Guará I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
10	QE 20, Bl. D, Ap. 102, Guará I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00
11	QE 20, Bl. D, Ap. 201, Guará I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00
12	QE 20, Bl. D, Ap. 203, Guará I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
13	QE 20, Bl. D, Ap. 209, Guará I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL (m²)	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$) (*)	CAUÇÃO (R\$)
14	QE 20, Bl. D, Ap. 212, Guará I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
15	QE 20, Bl. D, Ap. 304, Guará I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
16	QE 20, Bl. D, Ap. 305, Guará I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
17	QE 20, Bl. D, Ap. 313, Guará I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
18	QE 20, Bl. G, Ap. 303, Guará I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
19	QE 20, Bl. G, Ap. 312, Guará I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
20	QE 20, Bl. J, Ap. 301, Guará I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
21	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 404, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00
22	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 306, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00
23	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 502, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	169.460,00	8.473,00
24	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 203, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	168.940,00	8.447,00
25	SQN 202, Bl. A, Ap. 604, Asa Norte – Brasília – DF	159,95	253.000,00	12.650,00

Observação: (*) conforme laudo de avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, de jul/02.

Para maior divulgação, além da publicação legal, a Concorrência foi veiculada no Jornal de Brasília nos dias 11, 18 e 25/8/2002, bem como por meio de cartazes afixados nas unidades administrativas, operacionais e comerciais dos Correios (próprias e franqueadas) e nas portarias dos prédios onde estão localizados os imóveis licitados.

Durante a reunião foram abertos os envelopes contendo as propostas econômicas, ambas para o imóvel discriminado no item 25, não havendo apresentação de propostas para os outros itens.

Dessa forma, com base no critério de classificação pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de “maior oferta”, conforme o subitem 8.3 do edital, a CEL/AC julgou o presente processo, classificando-o e propondo a homologação parcial, com adjudicação do item 25 ao Sr. Noé de Azevedo Machado, no valor de R\$ 268.321,00.

Propõe ainda, a revogação dos itens 01 ao 24, por interesse público, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens serem alienados por meio de outro processo.

A CEL ressalta que, após consulta feita às pessoas que retiraram o edital, foram apresentadas as seguintes razões que motivaram o desinteresse em participar da licitação:

- inexistência de parcelamento;
- preço elevado;
- estado de conservação dos imóveis.

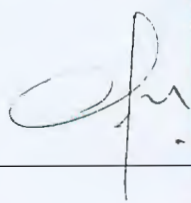
Segundo ainda a CEL, outra provável razão pela falta de interesse na participação nessa Concorrência foi a oferta de mercado impulsionada pela licitação promovida pela Fundação Universidade de Brasília, ocorrida no dia 21/8/2002, visando a venda de 57 (cinquenta e sete) imóveis residenciais novos, dos quais 33 (trinta e três) foram vendidos. Para atrair mais interessados criou-se também a opção do parcelamento, em até 4 (quatro) vezes iguais, do valor venal proposto e, para a venda à vista, a utilização de carta de crédito contemplada de consórcio imobiliário.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Constituição da CEL/AC – PRT/PR-081/2002.....	06/05/2002
Data da publicação da Concorrência-19/2002 no D.O.U.....	01/08/2002
Datas de publicação no Jornal de Brasília	01/08/2002
Reunião de Abertura.....	02/09/2002
Ata de Julgamento.....	05/09/2002
Publicação do julgamento da licitação no D.O.U.....	10/09/2002
Recebido para Homologação.....	17/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

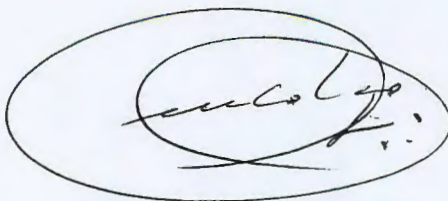
- Lei 8.666/1993;
- MANPAT (Manual de Patrimônio);
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1064
Fls: 5
Doc: 3731 5

VIII. ANEXOS

1. PRT/PR-081/2002
2. Propostas econômicas
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata de Julgamento.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR-081/2002
	EMI: 06.05.2002	VIG: 06.05.2002	1

ASSUNTO: Comissão Especial de Licitação/AC.

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93; MANPAT e MANLIC.

1. FINALIDADE

Constituir Comissão Especial de Licitação – CEL, objetivando a realização do processo licitatório para alienar os imóveis da ECT sem previsão de uso e acompanhar a respectiva efetivação da venda.

2. COMPOSIÇÃO

1º) HELCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe de Departamento/DEPAS

Matrícula 8.318.751-0

2º) ANA VALÉRIA DANIN MOLINA

Assessor de Diretoria/DIRAD

Matrícula 8.011.143-2

3º) ANA MARIA MERGULHÃO SANTOS CASTRO

Chefe de Divisão/DEPAS

matrícula 8.011.506-3

4º) CARLOS SÉRGIO PEREIRA CANTERGIANI

Coordenador Técnico/DEINF

Matrícula 8.825.221-3

5º) NORMANDO DELGADO DOS SANTOS

Advogado Júnior/DEJUR

Matrícula 8.011.826-7

2.1. A Comissão será composta pelos membros supracitados e por representantes nomeados pelos respectivos Diretores Regionais, após aprovação do Presidente da CEL, para atuar no processo de alienação dos imóveis pertencentes às respectivas Diretorias Regionais.

2.2. A Comissão será presidida pelo primeiro integrante indicado, sendo substituído pelo segundo, em seus impedimentos.

2.3. O terceiro integrante da Comissão, mencionado no item “2”, exercerá suas atividades em regime de dedicação exclusiva.

3. ATRIBUIÇÕES

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Licitação

exercera suas

CPMI - CORREIOS

1066

dos membros

3731-5

Doc:

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR- 081/2002
	EMI: 29.04.2002	VIG: 22.04.2002	
			2

- a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado, bem como para manifestação dos interessados;
- b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- c) efetuar a conferência do documento de identificação e do pagamento da caução na data, local e horário estabelecidos no edital;
- d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas econômicas dos habilitados;
- e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;
- f) proceder à indicação do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;
- g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Presidente da Empresa;
- h) preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo licitatório à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Administração;
- i) encaminhar o processo administrativo à Área de Patrimônio e Jurídica da AC ou da DR, após a homologação do processo para o proponente adjudicado, com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

4. EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Sob a supervisão dos componentes da CEL mencionados no item 2, são os seguintes os participantes e atribuições da Equipe de Apoio Administrativo:

4.1. Composição

1º GILBERTO FERREIRA DO AMARAL

Membro da CPL/AC
Matrícula 8.008.347-1

2º JOÃO BATISTA VIEIRA DE CARVALHO

Membro da CPL/AC
Matrícula 8.007.823-0

4.2. Atribuições

- a) Elaborar, com o assessoramento da CEL, o edital de licitação e a minuta da escritura, de acordo com os dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações, do MANPAT e MANLIC, observando a formatação existente na Área de Patrimônio;

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1067
Fis.
3731 5
Doc: 2

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

 ECT	PRESIDÊNCIA		PRT/PR- 081/2002
	EMI: 29.04.2002	VIG: 22.04.2002	

3

- b) confeccionar o Aviso de Edital;
- c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- d) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;
- e) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- f) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório e na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação;
- g) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas.

5. PRAZO

5.1. A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até dezembro de 2002.

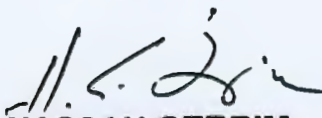
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os imóveis a serem incluídos no processo de licitação deverão estar previamente autorizados pela autoridade competente e ser objeto de comunicação à CEL pelo DEPAS.

6.2. Além de observar rigorosamente os aspectos legais, a Comissão deverá dar ampla publicidade e divulgação aos processos licitatórios.

6.3. O assessoramento técnico será efetuado pelo DEPAS/DESAD, na Administração Central, e pelas GERAD, nas Diretorias Regionais.

6.4. Revoga-se a PRT/PR-309/2001.


HASSAN GEBRIM
Presidente

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1068
Fls: _____
Doc: 3731 5

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

PROPOSTA CONCORRÊNCIA ECT/CEL/AC/0019/2002

APARTAMENTO : SQN 202 BLOCO A Apt 604

Em atendimento ao edital da concorrência ECT/CEL/AC/0019/2002, eu Marcelo Martins Teixeira , CI 862 489 , CPF 428171611/49 , casado com Ana Paula Monteiro Teixeira, CI 2259743, CFP 767973091/15, apresento proposta abaixo para compra do imóvel situado a SQN 202 Bloco A Apt. 604, conforme anexo do Edital.

Preço Proposto: R\$ 256.560,00

Valor por Extenso: Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais.

Validade da Proposta: Esta Proposta fica valida por 61 Dias a contar da data de hoje.

Declaro estar de acordo com todas as condições do Edital de Licitação Concorrência ECT/CEL/AC - 0019/2002.

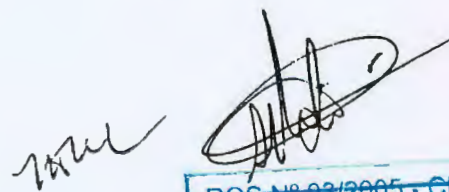
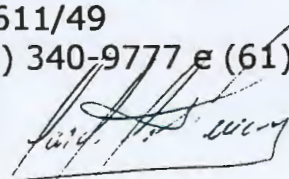
Informações Adicionais :

Utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme condições estabelecidas em legislação específica do FGTS.

Brasília, 02 de Setembro de 2002.

Nome: Marcelo Martins Teixeira
Endereço: SQN 215 BL - H APT 207
Identidade: 862 489 SSP/DF
CPF: 428171611/49
Telefone: (61) 340-9777 e (61) 922-2484

Assinatura :



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1069
Doc:	3731-45

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

Em atendimento ao Edital de Concorrência/ECT/CEL/AC-19/2002, apresento a proposta abaixo para compra do imóvel situado no endereço SQN 202, Bloco "A", Ap. 604, ASA NORTE, sala, circulação, banheiro, cozinha, 3 quartos (sendo um suíte), dependência de empregada com banheiro e uma vaga na garagem – Brasília – DF, conforme Anexo I do Edital (item nº 25).

Preço proposto: R\$ 268.321,00. Valor por extenso: duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro estar de acordo com todas as condições do Edital de Licitação Concorrência/ECT/CEL/AC – 19/2002.

INFORMAÇÃO ADICIONAL: pagamento à vista, na forma dos itens 10 e 11 e seus respectivos subitens.

Brasília, 02 de setembro de 2002-09-01

PESSOA FÍSICA:

NOME: NOÉ DE AZEVEDO MACHADO

IDENTIDADE: 332459 – SSP-DF

CPF: 001442741-91

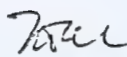
ENDEREÇO: SQN 202, Bloco "H", Ap. 206

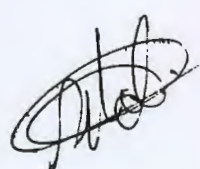
FONE: 3278396

ASSINATURA:



RUBRICA:







RQS Nº 03/2002 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1070
Doc. 3731 5

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Concorrência n.º 019/2002 – CEL/AC

Data de Abertura: 02/09/2002

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL (m²)	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$) (*)	CAUÇÃO (R\$)	LICITANTES	VALORES PROPOSTOS (R\$)
1	QE 7, Bl. I, Ap. 102, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00	Não houve proposta de compra	Não houve proposta de compra
2	QE 7, Bl. I, Ap. 109, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00		
3	QE 7, Bl. I, Ap. 111, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00		
4	QE 7, Bl. I, Ap. 201, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00		
5	QE 7, Bl. I, Ap. 206, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00		
6	QE 7, Bl. I, Ap. 304, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00		
7	QE 7, Bl. I, Ap. 311, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00		
8	QE 7, Bl. L, Ap. 209, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00		
9	QE 7, Bl. L, Ap. 309, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00		
10	QE 20, Bl. D, Ap. 102, Guarã I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00		
11	QE 20, Bl. D, Ap. 201, Guarã I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00		
12	QE 20, Bl. D, Ap. 203, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00		
13	QE 20, Bl. D, Ap. 209, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00		
14	QE 20, Bl. D, Ap. 212, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00		
15	QE 20, Bl. D, Ap. 304, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00		
16	QE 20, Bl. D, Ap. 305, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00		
17	QE 20, Bl. D, Ap. 313, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00		
18	QE 20, Bl. G, Ap. 303, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00		
19	QE 20, Bl. G, Ap. 312, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00		
20	QE 20, Bl. J, Ap. 301, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00		
21	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 404, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00		
22	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 306, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00		
23	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 502, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	169.460,00	8.473,00		
24	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 203, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	168.940,00	8.447,00		
25	SQN 202, Bl. A, Ap. 604, Asa Norte – Brasília – DF	159,95	253.000,00	12.650,00	Marcelo Martins Teixeira	256.560,00
					Noé de Azevedo Machado	268.321,00

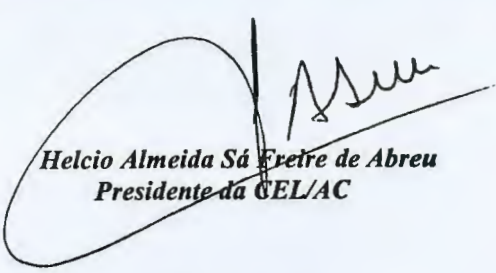
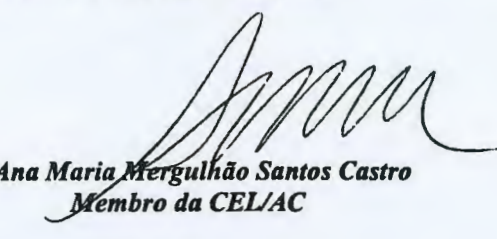
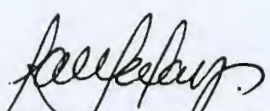
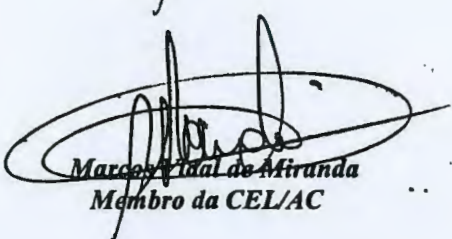
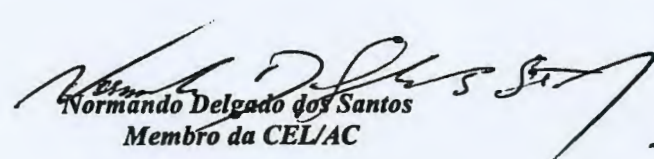
Observação (*) conforme laudo de avaliação da Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal, de julho de 2002.

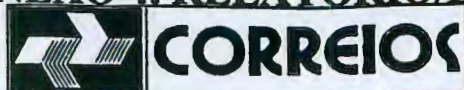
Doc: 37315

Fis: 1071

CCPMI - CORREIOS

CGC Nº 03/2005 - CN

**LICITANTE VENCEDOR****Validade da proposta:** 60 dias**Condição de Pagamento:** 20% (vinte por cento) do valor total oferecido e aceito, a título de sinal e princípio de pagamento, deverão ser pagos no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento de correspondência enviada por autoridade da ECT e os 80% (oitenta por cento) restantes até 60 (sessenta) dias da data de depósito desse sinal.
Helcio Almeida Sá Freire de Abreu
Presidente da CEL/AC
Ana Valéria Danin Molina
Membro da CEL/AC
Ana Maria Mergulhão Santos Castro
Membro da CEL/AC
Carlos Sérgio Pereira Cantergiani
Membro da CEL/AC
Marcos Vidal de Miranda
Membro da CEL/AC
Normando Delgado dos Santos
Membro da CEL/AC



ATA DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA N.º 019/2002-CEL/AC

No dia 5 de setembro do ano de 2002, às 9h30m, no salão nobre do edifício sede da ECT, situado em Brasília – DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da Administração Central – designada pela PRT/PR-081/2002 – para deliberar a respeito do resultado da Concorrência n.º 019/2002 – CEL/AC, cujo objetivo é a alienação dos imóveis abaixo discriminados:

ITEM	ENDEREÇO	ÁREA ÚTIL (m²)	VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	CAUÇÃO (R\$)
1	QE 7, Bl. I, Ap. 102, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
2	QE 7, Bl. I, Ap. 109, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
3	QE 7, Bl. I, Ap. 111, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
4	QE 7, Bl. I, Ap. 201, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
5	QE 7, Bl. I, Ap. 206, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
6	QE 7, Bl. I, Ap. 304, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
7	QE 7, Bl. I, Ap. 311, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
8	QE 7, Bl. L, Ap. 209, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
9	QE 7, Bl. L, Ap. 309, Guarã I – DF	91,38	92.800,00	4.640,00
10	QE 20, Bl. D, Ap. 102, Guarã I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00
11	QE 20, Bl. D, Ap. 201, Guarã I – DF	84,25	84.700,00	4.235,00
12	QE 20, Bl. D, Ap. 203, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
13	QE 20, Bl. D, Ap. 209, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
14	QE 20, Bl. D, Ap. 212, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
15	QE 20, Bl. D, Ap. 304, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
16	QE 20, Bl. D, Ap. 305, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
17	QE 20, Bl. D, Ap. 313, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
18	QE 20, Bl. G, Ap. 303, Guarã I – DF	84,25	84.200,00	4.210,00
19	QE 20, Bl. G, Ap. 312, Guarã I – DF	84,25	83.700,00	4.185,00
20	QE 20, Bl. J, Ap. 301, Guarã I – DF	91,38	93.800,00	4.690,00
21	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 404, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00
22	SHCGN 710, Bl. A, Ap. 306, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	173.830,00	8.692,00
23	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 502, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	169.460,00	8.473,00
24	SHCGN 712, Bl. A, Ap. 203, Asa Norte – Brasília – DF	115,91	168.940,00	8.447,00
25	SQN 202, Bl. A, Ap. 604, Asa Norte – Brasília – DF	159,95	253.000,00	12.650,00

Foram retirados 10 (dez) exemplares do edital. A reunião contou com a participação de 2 (dois) licitantes, que foram considerados habilitados para participar da concorrência após a averiguação da documentação de habilitação por eles apresentada. Durante a reunião foram abertos os envelopes contendo as propostas econômicas, ambas para o imóvel discriminado no item 25, com as seguintes cotações:

LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)	POSIÇÃO (%)
VALOR MÍNIMO DE VENDA (R\$)	253.000,00	100,00
Marcelo Martins Teixeira	256.560,00	101,41
Noé de Azevedo Machado	268.321,00	106,06

Não houve apresentação de propostas para os outros itens.

Fls:

Doc:

ROS N.º 03/2002 - CN
GPM - CORREIOS
1073
37318-5

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-302/2002

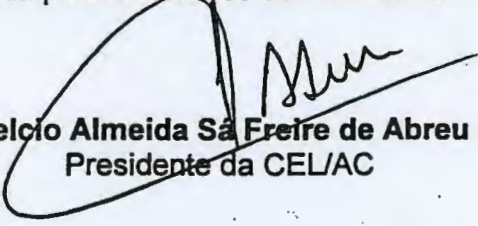


Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CEL/AC

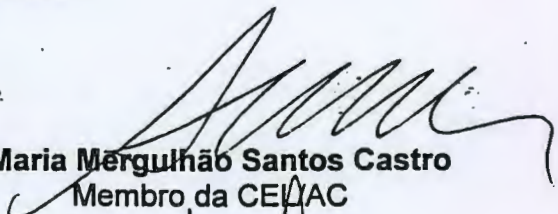
Dessa forma, com base no critério de classificação pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de “maior oferta”, conforme o subitem 8.3 do edital, a CEL/AC classifica o processo, propondo que seja homologada parcialmente a Concorrência nº 019/2002-CEL/AC, com adjudicação do item 25 ao Sr. Noé de Azevedo Machado, no valor de R\$ 268.321,00.

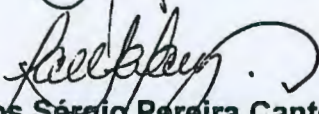
Propõe ainda, a revogação dos itens 01 ao 24, por interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista os mesmos não terem sido cotados, devendo o objeto dos referidos itens serem alienados por meio de outro processo.

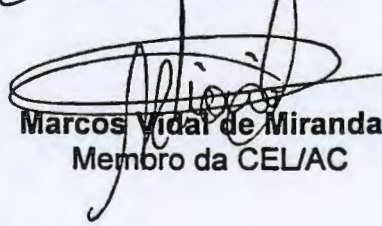
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão.

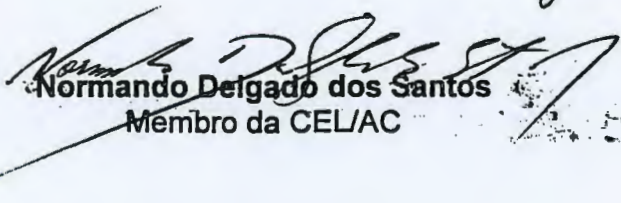

Helcio Almeida Sá Freire de Abreu
Presidente da CEL/AC


Ana Valéria Danin Molina
Membro da CEL/AC


Ana Maria Mergulhão Santos Castro
Membro da CEL/AC


Carlos Sérgio Pereira Cantergiani
Membro da CEL/AC


Marcos Vidal de Miranda
Membro da CEL/AC


Normando Delgado dos Santos
Membro da CEL/AC

NBG/nbg

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
1074	
Fls:	3291
Doc:	5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-303/2002**REUNIÃO:** REDIR-038/2002**DATA REUNIÃO:** 18/09/2002**ASSUNTO:** Aditamento ao contrato nº 11.264/2002 - Aquisição de materiais de escritório - bobina de papel autenticadora.

I. PROPOSTA

Autorizar o aditamento ao contrato nº 11.264/2002, celebrado com a INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), visando a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora, ao preço unitário de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Por meio do Contrato nº 11.264/2002, oriundo do Pregão nº 20/2002-CPL/AC, que foi homologado na 22ª REDIR de 29/05/2002, a ECT pactuou, em 28/06/2002, a aquisição de 200.000 (duzentas mil) bobinas de papel autenticadora 2 vias, 76x85mm, código 70610012-3, junto à INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL ANHANGUERA LTDA, no valor global de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

A vigência do contrato iniciou com a sua assinatura e termina com a entrega do último pedido do material, estando ainda em conclusão as entregas

✓

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1075	
Fis:	1
Doc:	3731 5

do 1º lote em São Paulo Metropolitana e Brasília, que equivale ao quantitativo de 54.750 bobinas, correspondente a 27,37% da quantidade contratada.

Conforme contido no subitem 2.3. da Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a INDÚSTRIA ANHANGUERA aceitará nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do Contrato.

Por meio da CI/MAT/DGEM/DECAM-6.311/2002, a Divisão de Gestão de Materiais solicitou o presente aditamento objetivando a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora 2 vias, que são utilizadas nas impressoras autenticadoras PR4 – Olivetti e Okidata (Banco Postal), para suprimento.

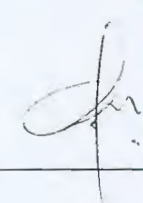
A justificativa para a presente solicitação ampara-se no consumo real superior às estimativas levantadas em março/2002, além da recente aquisição de 8.222 impressoras adquiridas por meio do Pregão nº 042/2002, ocasionando um acréscimo no consumo estimado em 1 bobina/equipamento para cada 02 dias de funcionamento.

Em função do aumento do consumo do material com a entrada em funcionamento das novas impressoras poderá haver falta de material de consumo, justificando-se desta forma a necessidade do aditamento ao Contrato.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Com o aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) referente à aquisição das 50.000 (cinquenta mil) bobinas de papel autenticadora, haverá um desembolso financeiro de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

O valor global inicial do Contrato, que é de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), com o aditamento passará a ser de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).



ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1076
Fls: _____
Doc: 27315

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da aprovação.

O cronograma de desembolso previsto é o seguinte:

MÊS DE ENTREGA	QUANTIDADE (bobinas)	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
outubro/2002	50.000	novembro/2002	74.000,00

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art.65, parágrafo Primeiro);
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC
- Contrato nº 11.264/2002(Cláusula Sétima, subitem 7.1.1., alínea “b”).

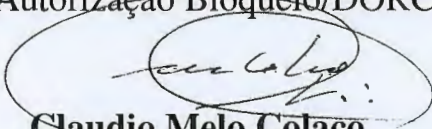
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do aditamento correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber:

Atividade: 03.2.20 - Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

- 1.CI/MAT/DGEM/DECAM – 6.311/2002
- 2.Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/DORC/DEORC-5883/2002


Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-303/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DGEM/DECAM

Ao: DECAM

CI/MAT/DGEM/DECAM-6.311/2002

Ref.: CONTRATO: 11.264/2002

PROTOCOLO

ASSUNTO: Aditamento de Contrato de fornecimento do Papel Autenticadora 2 Vias

Brasília, 27 de agosto de 2002.

A bobina de Papel Autenticadora 2 Vias 76X85MM, código 70610012-3, utilizada nas nossas impressoras autenticadoras PR4 – Olivetti e Okidata (Banco Postal) tem apresentado um consumo real superior às estimativas levantadas em março/2002. Além disto, com a recente aquisição de mais 8.222 impressoras adquiridas por meio do Pregão:42/2002, o consumo deverá ter um acréscimo estimado em 1 bobina/equipamento para cada 02 dias de funcionamento.

Devido a previsão de aumento do consumo do material com entrada em funcionamento das novas impressoras e considerando a curta duração do estoque atual, solicitamos analisar a possibilidade de aditamento de 25 % do Contrato em referência, firmado com a Indústria de Artefatos de Papel ANHANGUERA.

A situação atual do material em questão é a seguinte:

Contrato : 11.264/2002

VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO ATUAL				ADITAMENTO				
	ESTOQUE (Ee)	SALDO DO CONTRATO	Previsão de Aumento de Consumo	DURAÇÃO (Ee+Saldo) / CMM	%	VALOR (R\$)	PÇO. UNIT. (R\$)	QTDE.	DURAÇÃO
296.000,00	43.921/BOB	150.280/BOB	80.000/BOB	2,57 meses	25	74.000,00	1,48	50.000	0,86 mês

Atenciosamente,

Fábio Souza de Oliveira

Chefe da Divisão de Gestão de Materiais/DECAM

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-303/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
8931

DATA
19/09/02

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
04/09/02

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos

SOLICITANTE
DIRAD

No
5883

DATA DA SOLICITAÇÃO
03/09/02

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
74.000,00

CRCN - DATA DE EXECUÇÃO
2002

MÊS

10

VALOR - R\$

74.000,00

FINALIDADE

Parcela B - Aditamento de 25 % do contrato 11.264/02, p/ aquis. de bobinas de papel autenticado: a, conf. CI/MAT/DGEM-6.311/02. - REDIR

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1079-2-

RESP. PELA EMISSÃO

Sérgio CHEFE/DORC
Cláudio Sayo
CI DEORC
Mat. 16.011.800

Rogério Vianna M. dos Santos
CHEFE/DEORC
Mat. 6.011.800

3731

5



DO : ASSESSOR EXECUTIVO DA DIRAD
AO : CHEFE/DEORC
CI : ASS/DIRAD - 5883 / 2002
Ref.:

Protocolo

Assunto: Solicitação de Bloqueio Orçamentário.

Brasília , terça-feira, 3 de setembro de 2002

Encaminhamos a solicitação do bloqueio orçamentário necessário à execução do objeto abaixo especificado, bem como o respectivo Cronograma de Desembolso contendo a previsão para sua execução.

Dependência : 01 Administração Central
Projeto/Atividade : 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte
Conta : 444.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
Valor : 74.000,00
PPA : 03.0.00 Infra-estrutura de Operações e Transporte
Finalidade : Parcela B - Aditamento de 25 % do contrato 11.264/02, p/ aquis. de bobinas de papel autenticadora, conf. CI/MAT/DGEM-6.311/02.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
10	2002	R\$74.000,00

OK
sus h109
03/9

Atenciosamente,

GERSON BUKVIC

Assessor Executivo da DIRAD

3/9/2002

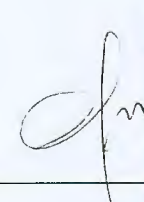
RGS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1080
Fls: _____
Doc: 2731 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-304/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação o Pregão - 022/2002 - DR/SPI - Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 022/2002 – DR/SPI, no valor global de R\$ 196.976,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), com adjudicação às empresas CASA DO CAPACETE LTDA, para o item 01 (673 capacetes para motociclista – viseira manual), no valor de R\$ 33.313,50 e item 05 (580 luvas de couro para motociclistas), no valor de R\$ 12.760,00; KALLINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, para o item 02 (625 botas de couro para motociclista), no valor de R\$ 32.187,50 e item 04 (551 jaquetas de couro para motociclista), no valor de R\$ 79.790,31; COIMPAR COAN COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA, para o item 03 (609 botas de borracha), no valor de R\$ 8.404,20; TREVO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para o item 06 (435 coletes fosforescentes refletivos), no valor de R\$ 4.785,00; CONFECÇÕES ROUPSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. PROF. LTDA, para o item 07 (682 jaquetas impermeáveis para motociclista), no valor de R\$ 14.154,72 e item 08 (682 calças impermeáveis), no valor de R\$ 11.581,13.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades de equipamentos de proteção individual (EPI's) da DR/SPI.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/SPI (CI/SUDIT/GEOPE/DR/SPI-50146/2002 e 50769/2002).**EMPRESAS A CONTRATAR:**

- Casa do Capacete Ltda;



RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1081
Fis: _____
Doc: 3731 5

- Kalline Ind. e Com. de Confecções Ltda;
- Coimpar Coan Com. e Participações Ltda;
- Trevo Equipamentos de Segurança Ltda;
- Confecções Roupseg Indústria e Comércio de Equip. Prof. Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's (673 capacetes para motociclista – viseira manual, 625 botas de couro para motociclista, 609 botas de borrachas, 551 jaquetas de couro para motociclista, 580 luvas de couro para motociclista, 435 coletes fosforescentes refletivos, 682 jaquetas impermeáveis para motociclista e 682 calças impermeáveis).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 196.976,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até o aceite de todo o material, não podendo ultrapassar 12 meses.

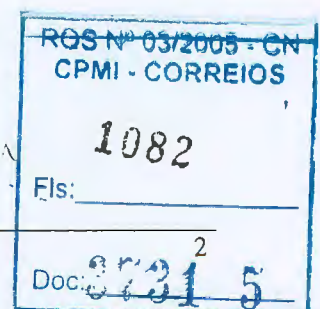
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias da data do recebimento do pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 30º (trigésimo) dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que o desembolso ocorra em outubro/2002, no valor total de R\$ 196.976,36 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 205.239,95 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), já incluso o diferencial de ICMS que é de R\$ 8.263,59 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20 = R\$ 196.976,41
7.02/01.2.50 = R\$ 8.263,59



CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização de Bloqueios-GEFOP/DR/SPI-9116 e 9117/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 18
- participaram da licitação:..... 09
- classificadas a dar lances:.....06
- desclassificadas:..... 00
- inabilitadas:..... 00

Propostas:

Item 01: 673 capacetes para motociclista – viseira manual.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Casa do Capacete	49,50	-	33.313,50	-	100,00
Roupsseg *	47,00	50,00	31.631,00	33.650,00	101,01
Coimpar	96,00	-	64.608,00	-	193,93
Estimativa ECT	79,00		53.167,00		159,59

* ICMS 6% (Rio de Janeiro).

Item 02: 625 botas de couro para motociclista.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Kalline *	51,50	54,59	32.187,50	34.118,75	100,00
Roupseg *	76,23	81,09	47.643,75	50.681,25	148,54
Casa do Capacete	159,00	-	99.375,00	-	291,26
Estimativa ECT	67,50		42.187,50		123,64

* ICMS 6% (Santa Catarina, Rio de Janeiro).

Item 03: 609 botas de borracha.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Coimpar	13,80	-	8.404,20	-	100,00
Roupseg *	13,16	14,00	8.014,44	8.526,00	101,44
Kalline *	24,91	26,50	15.170,19	16.138,50	192,02
Estimativa ECT	19,16		11.668,44		138,84

* ICMS 6% (Rio de Janeiro e Santa Catarina)

Item 04: 551 jaquetas de couro para motociclista.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Kalline *	144,81	153,50	79.790,31	84.578,50	100,00
Diana Paolucci *	144,76	154,00	79.762,76	84.854,00	100,32
Enecom *	153,22	163,00	84.424,22	89.813,00	106,18
Estimativa ECT	263,50		145.188,50		171,66

* ICMS 6% (Santa Catarina, Ceará e Rio Grande do Sul).

Item 05: 580 luvas de couro para motociclista.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Casa do Capacete	22,00	-	12.760,00	-	100,00
Kalline *	21,52	22,90	12.481,60	13.282,00	104,09
Roupseg *	25,40	27,03	14.732,00	15.677,40	122,86
Estimativa ECT	23,15		13.427,00		105,22

* ICMS 6% (Santa Catarina e Rio de Janeiro).

Item 06: 435 coletes fosforescentes refletivos.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Trevo Equip.	11,00	-	4.785,00	-	100,00
Roupeg *	13,75	14,63	5.981,25	6.364,05	133,76
Coimpar	32,06	-	13.946,10	-	291,45
Estimativa ECT	36,00		15.660,00		327,27

* ICMS 6% (Rio de Janeiro).

Item 07: 682 jaquetas impermeáveis para motociclista.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Roupeg *	20,75	22,00	14.154,72	15.004,00	100,00
Coimpar	33,50	-	22.847,00	-	152,27
Kalline *	36,06	38,37	24.592,92	26.168,34	174,40
Estimativa ECT	30,17		20.575,94		137,13

* ICMS 6% (Rio de Janeiro e Santa Catarina).

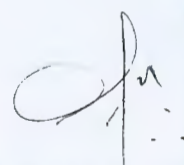
Item 08: 682 calças impermeáveis.

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Roupeg *	16,98	18,00	11.581,13	12.276,00	100,00
Coimpar	19,00	-	12.958,00	-	105,55
Trevo Equip.	25,20	-	17.186,40	-	140,00
Estimativa ECT	28,50		19.437,00		158,33

* ICMS 6% (Rio de Janeiro).

A Regional esclareceu que as propostas vencedoras dos itens 01 e 04 obtiveram cotações muito abaixo da estimativa da ECT, devido à grande disputa na rodada de lances, que alcançou uma redução de cerca de 23,69% e 23,38%, respectivamente, entre as ofertas iniciais e os valores finais da rodada de lances.

Em relação ao item 06 e item 08, as propostas vencedoras também ficaram muito abaixo dos valores estimados. A Regional esclareceu que a pesquisa de mercado realizada pela SCON/GERAD/DR/SPI atendeu todas as regras exigidas na elaboração da pesquisa, solicitando cotação a 7 empresas. A GERAD/DR/SPI informou que as empresas vencedoras desses itens atenderam às exigências solicitadas nas especificações técnicas.



RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1085	
Fls:	5
Doc:	3731 5

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A última contratação de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, foi realizada em 28/08/2001, através do Pregão 030/01, conforme detalhe abaixo:

Item	Descrição	Nº da AF	Empresa Vencedora	Valor Unit. R\$ (A)	Valor PG-22/02 (B)	Relação % (B/A)
01	Capacete	411441	Global	59,00	49,50	83,89
02	Botas de couro	411442	Kalline	73,14	54,59	74,63
04	Jaqueta de couro	411442	Kalline	174,90	153,50	87,76
05	Luva de couro	411443	Filizzola	30,50	22,00	72,13
06	Colete fosforecente	411444	Trevo Equip.	28,00	11,00	39,28

Não houve aquisição do item 03 (botas de borracha), pois o mesmo foi revogado no certame anterior (PG-030/01).

Os itens 07 (jaqueta impermeável) e 08 (calça impermeável) são contratações novas, pois anteriormente era adquirido o macacão impermeável.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 27/08/02 o Pregão 022/2002, objetivando a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para a DR/SPI.

A presente licitação visa atender às necessidades de aquisição de equipamentos de proteção individual, devido à ampliação da frota de motociclistas da Regional e substituição dos EPI's que se encontram em condições precárias.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "g" até "k" do subitem 5.1 do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 673 capacetes para motociclista – viseira manual.

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)	11ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Roupeg *	64,87	63,00	61,20	59,00	50,00	Declinou	49,50
C. do Capacete	75,00	64,00	62,50	60,20	52,00	49,50	
Coimpar	96,00	Declinou	-	-	-	-	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 23,69%

Item 02: 625 botas de couro para motociclista.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Kalline *	55,12	55,12	54,59
Roupeg *	81,09	Declinou	
C. do Capacete	159,00	Declinou	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 0,96%

Item 03 – 609 botas de borracha.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Roupeg *	15,09	14,20	14,00	Declinou	13,80
Coimpar	15,96	15,00	14,10	13,95	
Kalline *	26,50	Declinou	-	-	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 8,55

Item 04: 551 jaquetas de couro para motociclista.

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	9ª Rodada (R\$)	10ª Rodada (R\$)	11ª Rodada (R\$)	12ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Kalline *	200,34	193,50	159,00	156,00	153,50	153,50	153,50
Diana Paolucci*	201,40	194,00	160,00	157,00	154,00	Declinou	
Enecom *	206,70	195,00	163,00	Declinou	-	-	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 23,38%

Item 05: 580 luvas de couro para motociclista.

Empresa	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	6ª Rodada (R\$)	7ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Roupeg *	27,03	Declinou	-	-	-	-	22,00
C. do Capacete	28,00	26,00	25,00	24,00	22,80	22,80	
Kalline *	31,69	26,50	25,50	24,50	22,90	Declinou	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 18,60%

Item 06: 435 coletes fosforescentes refletivos.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Trevo Equip.	12,00	12,00	11,00
Roupseg *	14,63	Declinou	
Coimpar	32,06	Declinou	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 8,33%

Item 07: 682 jaquetas impermeáveis para motociclista.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Negociação (R\$)
Roupseg *	22,45	22,45	22,00
Coimpar	33,50	Declinou	
Kalline *	38,37	Declinou	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

Redução de 2%

Item 08: 682 calças impermeáveis.

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Roupseg *	19,08	18,00	18,00	18,00
Coimpar	20,00	19,00	Declinou	
Trevo Equip.	25,20	Declinou	-	

* Acrescido o ICMS de 6% nas propostas.

** Redução de 5,66%

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da abertura de Licitação:.....23/07/2002
 Publicação no D.O.U.:.....13/08/2002
 Abertura da Licitação:.....27/08/2002
 Julgamento das Propostas:.....27/08/2002
 Recebimento pelo DECAM:.....05/09/2002
 Solicitação de Ajuste:.....09/09/2002
 Retorno da Regional:.....10/09/2002

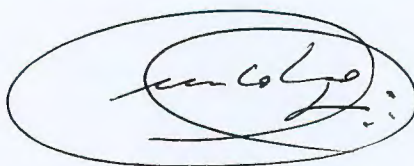
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Autorização de Bloqueios GECON/DR/SPI-9116 e 9117/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-304/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-025/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	327.597,39	411.09.02.0099	03.2.20	2.02

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES, conforme CI/SUDIT/GEOPE/DR/SPI-5.0146/2002, de 05/02/02 e CI/SUDIT/GEOPE/DR/SPI-5.0769/2002 de 17/07/02

JUSTIFICATIVA: A) Atender as necessidades de colaboradores da DR/SPI cujas atividades exigem equipamento de proteção individual
B) Substituir os equipamentos que se encontram em condições precárias de uso, bem como atender as necessidades decorrentes da ampliação da frota de motocicletas da DR/SPI

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM PARCELA B - conforme Bloqueio DORO/DEORC/5303 de 24/04/02
☐ NÃO

Bauru, 22 de julho de 2002

GUILHERME APARECIDO PINTO
GECOF/DR/SPI

Bauru, 22 de julho de 2002

GILSON ANDRADE LEOPACI
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 11/07/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

Doc: 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1090
Fis: 1090
Doc: 03/2005 - CN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 022/2002 – DR/SP1

Data de Abertura: 27/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESAS – PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)									Valor de referência	Valor Total da contratação
				CASA DO CAPACETE LTDA	CONFECÇÕES ROUPSEG INDUSTRIAS E COMERCIO DE EQUIP. PROF. LTDA	COIMPAR COAN COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	O FILLIZZOLA & CIA LTDA	KALLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	REJOIN LTDA	FRAMA PAULUCCI SA INDUSTRIA E COMERCIO	ENICOM - COMERCIAL MERCANTIL LTDA	TREVO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA – VISEIRA	UN	673	49,50	50,00	96,00	130,90						79,00	33.313,50
02	BOTA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	PAR	625	159,00	81,09	253,80		54,59	198,00				67,50	34.118,75
03	BOTA DE BORRACHA	PAR	609		14,00	13,80		26,50					19,16	8.404,20
04	JAQUETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	UN	551		264,79	255,00	229,90	153,50		154,00	163,00		263,50	84.578,50
05	LIVIA DE COURO PARA MOTOCICLISTA	PAR	580	22,00	27,03	34,00	35,42	22,90					23,15	12.760,00
06	COLETE FOSFORESCENTE REFLETIVO	UN	435		14,63	32,06		58,30				11,00	36,00	4.785,00
07	JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTA	UN	682	39,00	22,00	33,50		38,37			46,64	43,00	30,17	15.004,00
08	CALÇA IMPERMEÁVEL	UN	682	29,00	18,00	19,00		25,23			29,68	25,20	28,50	12.276,00

Obs: Os preços já estão atualizados com o diferencial do ICMS entre os estados da Federação.

Empresas Vencedoras: CASA DO CAPACETE LTDA, KALLINE IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA, COIMPAR COAN COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA, TREVO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CONFECÇÕES ROUPSEG INDUSTRIAS E COMERCIO DE EQUIP. PROF. LTDA

Itens que a empresa não cotou

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 30 dias após a aprovação da amostra.

Condições de Pagamento: As faturas deverão ser apresentadas na entrega dos materiais e os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de entrega.

Obs: As amostras deverão ser entregues em até 10 dias após a retirada/assinatura da AF.

Doc: 3731 5

1091

Arivaldo Aparecido da Câmara

EMI - CORREIOS

09/2005 - CN

2

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-304/2002

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF	NUMERO 9116	DATA 03/09/2002
GESTOR DIRAD	REFERÊNCIA 9111	SOLICITANTE GERAD			
PROJETO/ATIVIDADE					
03.2.20 Atividade de manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA					
444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$
2002	10	R\$ 195.976,40	R\$ 196.976,41

FINALIDADE
Parcela A - Ajuste Bloq. Ref PG 0022/02 - Aquisição de EPI

RESP. PELA EMISSÃO
ERNESTO MARZINETTO
 Chefe SORO/GECCOF/DRSP
 Matr. 8.911.230-3

GUILHERME APARECIDO PINTO
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro
 Matr. 8.010.477-0

GILSON ANDRADE LEOPACI
 Diretor Regional - DRSP
 Matr. 8.010.476-2

GECCOF

VISTO - DR

PGS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

1092

Fis:

3731 5

Doc:

3

03/09/02

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-304/2002

		BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF	NÚMERO 9117	DATA 03/09/2002
GESTOR DIEFI	REFERÊNCIA 9112	SOLICITANTE GERAD				
PROJETO/ATIVIDADE 01.2.50 Atividade de Elaboração Financeiro						
CONTA 444.07.02.0000 Tributos e Encargos Parafiscais						



ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 8.263,59
2002	10	R\$ 8.263,59	

FINALIDADE Parcela A - Recolhimento CMS Ref. Aquisição EPI - PG-0022/02

RESP. PELA
ERNESTO MANUETTO
Chefe SORC/GECOF DRSP
Matr. 8.911.220-3

GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Confab. e Contr. Financeiro
Matr. 8.010.477-0

GILSON ANDRADE LEOPACI
Diretor Regional - DRSP
Matr. 8.010.476-2

ROS N° 03/2005 - CN OPMI - CORREIOS
1093
Fls: 3731,5
Doc: 425

03/09/02

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-305/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002****DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação o Pregão - 025/2002 - DR/MG - Aquisição de equipamentos operacionais.

I. PROPOSTA

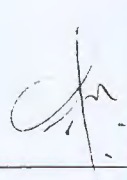
Homologar o Pregão 025/2002 – DR/MG, no valor global de R\$ 118.490,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), com adjudicação às empresas: Companhia de Móveis Três “S”, para o item 01 (2 Mesas para Balança – MB-01), no valor total de R\$ 288,20 e item 04 (2 Mesas de Lançamento para Registrado – MLR-02), no valor total de R\$ 381,92; Transall Equipamentos Industriais Ltda, para o item 02 (6 Mesas para Carimbação – MC-02), no valor total de R\$ 1.896,00; Movap Ltda, para o item 03 (2 Mesas de Lançamento de Registrado – MLR-01), no valor total de R\$ 568,00 e item 07 (42 Manipuladores de Triagem – MT-12), no valor total de R\$ 45.276,00; Permanenza Móveis Ltda, para o item 05 (96 Cadeiras Giratórias CAD-01), no valor total de R\$ 9.480,00 e Galusse Metal Línea Móveis p/ Escola Ltda, para o item 06 (60 Manipuladores de Triagem Angular – MTA-01), no valor total de R\$ 60.600,00.

APLICAÇÃO/META: Atender às necessidades de equipamentos operacionais da DR/MG e DR/ES.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MG (CI/SOOP/GEOPE/MG-1110 e 1162/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- Companhia de Móveis Três “S”;
- Transall Equipamentos Industriais Ltda;
- Movap Ltda;



RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1094
Fls: _____
3731 5
Doc: _____

- Permanenza Móveis Ltda.;
- Galusse Metal Linea Móveis p/ Escritório Ltda.

OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais: Cadeiras (CAD-01), Manipuladores de Triagem (MTA-01 e MTA-12), Mesa para Balança (MB-01), Mesas para Carimbação (MC-02) e Mesas para Lançamento de Registrado (MLR-01 e MLR-02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 118.490,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até o aceite de todo o material, não podendo ultrapassar 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

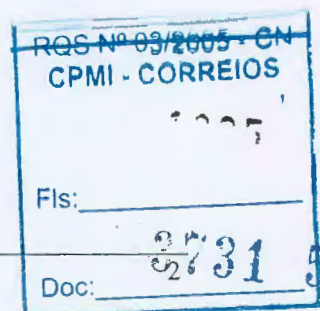
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis da data do recebimento do pedido.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 30º (trigésimo) dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que o desembolso ocorra em outubro/2002, no valor total de R\$ 118.490,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos).

O valor total a ser desembolsado pela ECT será de R\$ 125.030,72 (cento e vinte cinco mil, trinta reais e setenta e dois centavos), já incluso o diferencial de ICMS que é de R\$ 6.540,60 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/14.1.03

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização de Bloqueio-
GECOF/DR/MG-7890/2002.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:..... 09
- participaram da licitação:..... 06
- classificadas a dar lances:.....06
- desclassificadas:..... 00
- inabilitadas:..... 00

Proposta:

Item 01: 2 Mesas para Balança – MB-01 ✓

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Móveis Três "S" *	144,10	152,74	288,20	305,48	100,00
Transall *	150,00	159,00	300,00	318,00	104,09
Movap *	161,70	171,40	323,40	342,80	112,21
Estimativa ECT	174,50		349,00		121,09

* ICMS 6% (RS / SP / GO).

Item 02: 6 Mesas para Carimbação – MC-02 ✓

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Transall *	316,00	334,96	1.896,00	2.009,76	100,00
Movap *	363,00	384,78	2.178,00	2.308,68	114,87
Móveis Três "S" *	365,20	387,11	2.191,20	2.322,66	115,57
Estimativa ECT	320,57		1.923,42		101,45

* ICMS 6% (SP / GO / RS).

Item 03: 2 Mesas para Lançamento de Registrado – MLR-01

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Movap *	284,00	301,04	568,00	602,08	100,00
Móveis Três "S" *	285,00	302,10	570,00	604,20	100,35
Transall *	300,00	318,00	600,00	636,00	105,63
Estimativa ECT	318,67		637,34		112,20

* ICMS 6% (GO / RS / SP).

Item 04: 2 Mesas para Lançamento de Registrado – MLR-02

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Móveis Três "S" *	190,96	202,42	381,92	404,84	100,00
Movap *	220,00	233,20	440,00	466,40	115,20
Transall *	250,00	265,00	500,00	530,00	130,91
Estimativa ECT	264,17		528,34		138,34

* ICMS 6% (RS / GO / SP).

Item 05: 96 Cadeiras Giratórias – CAD-01

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Permanenza	98,75	-	9.480,00	-	100,00
Transall *	136,00	144,16	13.056,00	13.839,36	137,72
Só Suporte	187,20	-	17.971,20	-	189,57
Estimativa ECT	142,68		13.697,28		144,48

* ICMS 6% (SP).

Item 06: 60 Manipuladores de Triagem Angular – MTA-01

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Galusse *	1.010,00	1.070,60	60.600,00	64.236,00	100,00
Movap *	1.292,00	1.369,52	77.520,00	82.171,20	127,92
Transall *	1.316,00	1.394,96	78.960,00	83.697,60	130,29
Estimativa ECT	1.319,53		79.171,80		130,64

* ICMS 6% (SP / GO / SP).

Item 07: 42 Manipuladores de Triagem MT-12

Empresas	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição %
	S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS	
Movap *	1.078,00	1.142,68	45.276,00	47.992,56	100,00
Galusse *	1.089,00	1.154,34	45.738,00	48.482,28	101,02
Transall *	1.214,00	1.286,84	50.988,00	54.047,28	112,61
Estimativa ECT	1.235,00		51.870,00		114,56

* ICMS 6% (GO / SP / SP).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item/Descrição	Data Última Aquisição	Modalidade Licitação e nº AF	Valor Unitário		Relação (%) (B/A)
			Última Aquisição R\$ (A)	Pregão 025/02 R\$ (B)	
01 Mesa Balança	07/11/01	PG-050/AF-273	130,90	144,10	110,08
02 Mesa Carimbação	07/11/01	PG-050/AF-273	332,20	316,00	95,12
03 Mesa MLR-01	07/01/01	PG-050/AF-273	212,30	284,00	133,77
04 Mesa MLR-02	Não houve aquisição nos últimos 2 anos				
05 Cadeiras CAD-01	07/11/01	PG-040/AF-199	93,39	98,75	105,74
06 Manip. MTA-01	Não houve aquisição nos últimos 2 anos				
07 Manip. MT-12	Não houve aquisição nos últimos 2 anos				

Obs: O preço do item 03 ficou mais que 10% acima do valor pago na última aquisição. A GERAD/DR/MG esclareceu que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado atual, como ficou demonstrado através das propostas das demais empresas participantes da licitação e também com a pesquisa realizada pela Regional.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 19/08/02 o Pregão 025/2002, objetivando a aquisição de equipamentos operacionais para a DR/MG e DR/ES.

A presente licitação visa atender às necessidades existentes no CTC/VTA/ES, CTC/BH/MG e outras unidades, para cumprimento do Programa de Padronização e Melhoria das Unidades de Distribuição.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "g" até "k" do subitem 5.1 do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01 – 2 Mesas para Balança – MB-01

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Móveis Três "S"	144,10	144,10	144,10
Transall	150,00	Declinou	
Movap	161,70	Declinou	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

Item 02 – 6 Mesas para Carimbação – MC-02

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Transall	316,00	316,00	316,00
Movap	363,00	Declinou	
Móveis Três "S"	365,20	Declinou	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

Item 03 – 2 Mesas para Lançamento de Registrado – MLR-01

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta vencedora (R\$)
Móveis Três "S"	289,74	287,00	285,00	Declinou	284,00
Transall	300,00	Declinou	-	-	
Movap	308,00	288,00	286,00	284,00	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

** Redução de 1,98%

Item 04 – 2 Mesas para Lançamento de Registrado – MLR-02

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Móveis Três "S"	190,96	190,96	190,96
Movap	220,00	Declinou	
Transall	250,00	Declinou	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

Item 05 – 96 Cadeiras Giratórias – CAD-01

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Permanenza	98,75	98,75	98,75
Transall	136,00	Declinou	
Só Suporte	187,20	Declinou	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

Item 06 – 60 Manipuladores de Triagem Angular – MTA-01

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Galusse	1.012,00	1.010,00	1.010,00
Movap	1.292,00	Declinou	
Transall	1.316,00	Declinou	

* Valores sem acréscimo do ICMS.

Redução de 0,19%

Item 07 – 42 Manipuladores de Triagem MT-12

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Movap	1.078,00	1078,00	1.078,00
Galusse	1.089,00	Declinou	
Transall	1.214,00	Declinou	

* Valores sem o acréscimo do ICMS.

O DECAM esclareceu que, mesmo com a nova medida que centraliza o processo de compra de móveis e equipamentos operacionais na CPL/AC, faz-se necessário o prosseguimento de todos os processos de aquisição em andamento, inclusive esse, face a necessidade iminente das Diretorias Regionais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da abertura de Licitação:.....24/07/2002
Publicação no D.O.U.:.....05/08/2002
Abertura da Licitação:.....19/08/2002
Julgamento das Propostas:.....19/08/2002
Recebimento pelo DECAM:.....29/08/2002
Solicitação de Ajuste:.....03/09/2002
Retorno da Regional:.....11/09/2002

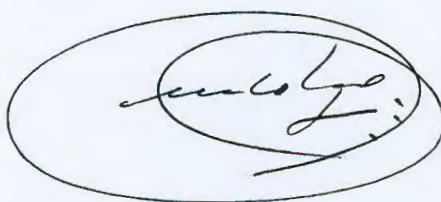
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002
- Decreto Lei 3.555/2000

- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/MG-7890/2002



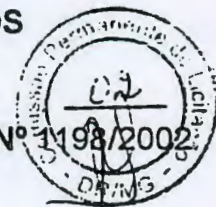
Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-305/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 1198/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PG-025/2002

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
	R\$148.176,37	132.02.01.0000	14.1.03	3.02(08)

- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MÓVEIS: MESAS (PARA BALANÇA, PARA CARIMBAÇÃO E LANÇAMENTO DE REGISTRADOS) MANIPULADORES DE TRIAGEM E CADEIRAS.

ÁREA REQUISITANTE: SOOP/GEOPE/DR/MG.

- **JUSTIFICATIVA:** ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES NO CTC/BH/MG, CTC/VT/ES E OUTRAS UNIDADES, ATENDENDO AO PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO E MELHORIA DAS UNIDADES DE DISTRIBUIÇÃO.

• **ANEXOS:**

- a) CI/SOOP/GEOPE/DR/MG-1110/2002
- b) CI/SOOP/GEOPE/DR/MG-1162/2002
- c) MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO
- d) BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC- Nº 0810 DE 04/10/2001

22,07,02

CAROLINA MARY DE ABREU
GERAD/MG-SUBDEL.PRT/MG-119/2002

Autorizo a CPL/DR/..... A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24, 07, 02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1102

Fls:

Doc: 3731 5-1-

INTRANET
DATA: 05/08/2002

CORREIOS DR MINAS GERAIS				F1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6						L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA	
ATA DE PROPOSTA				Processo		1.198											
DR	Dt. Licitação	Modalidade	Licitação														
MG	19/08/2002	PREGÃO	25/ 2002														
Item	DESCRIÇÃO MATERIAL			UNID.	QUA												
1	100500366	- MESA BALANCA MB-01	UM	30/ 2	161,70					150,00		(144,10)				6	288,20
2	100500382	- MESA CARIMBACAO MC-02	UM	30/ 6	363,00					(316,00)		365,20				4	1.896,00
3	100500480	- MESA LANÇAMENTO REGISTRADOS MLR-01	UM	30/ 2	(284,00)					300,00		285,00				1	568,00
4	100500498	- MESA LANÇAMENTO REGISTRADOS MLR-02	UM	30/ 2	220,00					250,00		(190,96)				6	381,92
5	1910	- CADEIRA GIRATÓRIA ALTA CAD- 01.	UM	30/ 96		187,20		(98,75)		144,16		193,60				3	9.480,00
6	2062	- MANIPULADOR DE TRIAGEM ANGULAR MTA 01.	UM	30/ 60	1.292,00					1.316,00		(1.010,00)				5	60.600,00
7	2100	- MANIPULADOR DE TRIAGEM MT 12.	UM	30/ 42	(1.078,00)					1.214,00		1.089,00				1	45.276,00
IMPOSTO PAGAMENTO					30 DIAS	30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS					118.490,12
VALIDADE DA PROPOSTA					30 DIAS	30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS					
PRAZO DE ENTREGA					30 DIAS	30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS					
GARANTIA																	
UNIDADE DE FEDERACAO					MG	MG		MG		MG		MG					

SOLICITAMOS HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O OBJETO AOS LICITANTES VENCEDORES, FACE O ENQUADRAMENTO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

BELO HORIZONTE/MG, 22/8/2002

José Roberto Babross
Presidente CPL/DR/MG

Rosângela Maselmo Machado
Membro da CPL

Pedro Matosinhos Correa
Membro da CPL

HOMOLOGO A DECISAO DA CPL/DR/MG

_____/_____/2002
Carolina Mary de Abreu - PRT/MG-119/2002- GERAD/MG

RGS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
1103
FIS: 3731-2
Doc: 3731-2



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-305/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
7890

DATA
10/9/2002

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
20 Minas Gerais

PROJETO/ATIVIDADE

14.1.03 Modernização de Unidades Operacionais

CONTA

810.03.02.0000 Equipamentos e Material Permanente

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DIOPE

1301

5/9/2002

1300

125.031,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002

125.031,00

10

125.031,00

FINALIDADE

Aq. equipam. para os CTCEs - DR/MG (CI/DIPP/DEPLA-1058/01)

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1104

RESP. PELA EMISSÃO
Deici Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
M.M. 8.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC

Fls.
1104
Doc. 31 5

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-306/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão 006/2002- DR/AM - Prestação de serviço de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motorista para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 006/2002 – DR/AM/RR, com adjudicação à empresa JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, para prestação de serviço de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motoristas, para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus, no valor global de R\$ 128.090,00 (cento e vinte e oito mil e noventa reais).

APLICAÇÃO/META: Viabilizar o cumprimento assumido com o TRE do Amazonas, relativo ao transporte de urnas eletrônicas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM-(GEOPE-CI/GPLAQ/CTCE/GEOPE/DR/AM-0475/02).

EMPRESA A CONTRATAR: JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motoristas, para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus, conforme as condições definidas no edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 128.090,00 (cento e vinte e oito mil e noventa reais).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1105
Fls: _____
Doc: 3731 5

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1º Turno: de 04/10 a 07/10/2.002

2º Turno: de 25/10 a 28/10/2.002

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a entrega das urnas obedecidos os prazos de execução do serviço.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a novembro/2002, no valor mensal de R\$ 64.045,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

CONTA/ATIVIDADE: 4.03/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-8318/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1106	
Fis: 14	
Doc: 3731	5

Empresas:

- retiraram o edital:..... 07
- participaram da licitação:..... 01
- classificadas a dar lances.....01
- inabilitadas:..... .00

PROPOSTAS : Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Considerando os dois Turnos da Eleição 2002:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
JAKS Serviços Comércio e Representação LTDA.	128.090,00	128.090,00	128.090,00	100,00%
CR/ECT	135..500,00		135.500,00	105,78%

1º TURNO (Datas)	Quant. Veículos	Km percorrida (QA)	Quant .Diárias (QB)	Quant.de horas Excedentes (QC)	Quant. de horas Noturnas(QD)
04.10.2002	83	8.300	83	300	100
05.10.2002	70	7.000	70		
06.10.2002	48	4.800	48		
07.10.2002	83	8.300	83		
Subtotal	284	28.400	284	300	100
2º TURNO (Datas)	Quant. Veículos	Km percorrida (QA)	Quant.Diárias (QB)	Quant.de horas Excedentes (QC)	Quant.de horas Noturnas(QD)
25.10.2002	83	8.300	83	300	100
26.10.2002	70	7.000	70		
27.10.2002	48	4.800	48		
28.10.2002	83	8.300	83		
Subtotal	284	28.400	284	300	100

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$P S = (QA \times PCV) + (QB \times PCF) + (QC \times PHE) + (QD \times PHN)$$

Onde:

PS = Preço do Serviço

QA = Quantidade Estimada de KM a serem percorridos

QB = Quantidade Estimada de diárias

QC = Quantidade Estimada de horas excedentes à diária

QD = Quantidade Estimada de horas no período noturno (22 as 5:00 hs)

PVC = R\$ 0,60 (Preço de Custo Variável)

PCF = R\$ 128,00 (Preço de Custo Fixo)

PHE = R\$ 26,63 (Preço Unitário da Hora Excedente)

PHN = R\$ 26,64 (Preço Unitário da Hora Noturna)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se da primeira contratação de empresas para prestação de serviço de locação de veículos para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 09/09/02 o Pregão 006/2002, tipo menor preço, objetivando a locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motoristas, para distribuição e recolhimento de urnas nas zonas eleitorais de Manaus, tendo havido um único participante, conforme demonstrado no quadro acima.

A licitação em tela deu-se em razão de cumprimento do compromisso assumido com o T.R.E do Amazonas, mediante contrato, relativo ao transporte de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições de 2002.

Tendo em vista a presença de único licitante para os dois Itens, o pregoeiro tentou a redução de preços mas o licitante não concordou em reduzi-los. Então, como os preços cotados estavam abaixo do custo de referência da ECT, o Pregoeiro resolveu adjudicar o objeto à licitante.

O processo foi analisado pelo DECAR, que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/DIEN/DECAR – 0395/2002.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1108	
Fis:	
4	3731
Doc:	

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

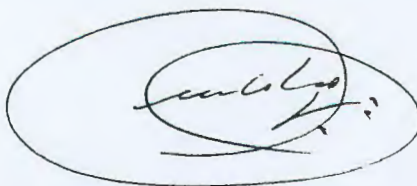
Autorização do Presidente:..... 26/08/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 27/08/02
Abertura da Licitação:..... 09/09/02
Recebimento do processo no DECAM:..... 11/09/02
Parecer DECAR..... 11/09/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura da Licitação
2. Roteiros
3. Mapa Comparativo de Preços
4. CI/DIEN/DECAR – 0395/2002
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio DORC/DEORC-8318/2002



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-306/2002**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 23/2002****DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM****PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Manaus-AM, 23 de agosto de 2002****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 023/2002**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 135.500,00	411.09.01.0002	03.2.20	2.21

• **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO KOMBI, VAN OU SIMILAR, COM MOTORISTA, PARA A DISTRIBUIÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS NAS ZONAS ELEITORIAS DE MANAUS, DURANTE AS ELEIÇÕES DE 2002.

• **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/AM

• **JUSTIFICATIVA:** Viabilizar o cumprimento assumido com o TRE do Amazonas, relativo ao transporte de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições de 2002.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:** PARCELA "B"

• **ANEXOS:**

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LIBERAÇÃO EM ANDAMENTO PELA DIRAD

SIM



NÃO

23 / 08 / 02

Berson Luis

adp

Ass. Postal eior

Ass. 2002/275.7

GECOF

23, 08, 2002

DIRETOR REGIONAL/AM-RR

Maria de Fátima Gomes Pinheiro

Diretor Regional Adjunto

ECT/DR/AM/RR

AUTORIZO A CPL/DR/AM. A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 26.10.2002

HUMBERT MOTA
PRESIDENTE/ECT
RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1110

Fls:

Doc:

3731

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-306/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I

1º TURNO	Quant. Veículos	Km Percorrida (QA)	Quant. Diárias (QB)	Quant. de Horas Excedentes (QC)	Quant. de Horas Noturnas (QD)
4/10/2002	83	8.300	83	300	100
5/10/2002	70	7.000	70		
6/10/2002	48	4.800	48		
7/10/2002	83	8.300	83		
Subtotal	284	28.400	284	300	100

2º TURNO	Quant. Veículos	Km Percorrida (QA)	Quant. Diárias (QB)	Quant. de Horas Excedentes (QC)	Quant. de Horas Noturnas (QD)
25/10/2002	83	8.300	83	300	100
26/10/2002	70	7.000	70		
27/10/2002	48	4.800	48		
28/10/2002	83	8.300	83		
Subtotal	284	28.400	284	300	100

CV	_____	/	_____
TP	_____	/	_____
PG	006	/	2002
FL	_____	/	_____

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1111
Fis: _____
Doc: 3731 52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-006/2002(VEÍCULOS)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)		PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS					1	2	LICITANTES	VALOR TOTAL (R\$)
DEPENDÊNCIA	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO		JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	PREÇO REFERÊNCIA ECT		
UR AMRR	9/9/2002	PG	006/2002					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UNID	QTDE				
	Locação de Veículos tipo Kombi, VAN ou similar, com motoristas, para distribuição de Urnas eletrônicas, nas zonas eleitorais de Manaus e transporte de pessoal do T.R.E, para as eleições de 2002, com as quantidades de veículos e dias especificados no Anexo I do Edital.				<u>128.090,00</u>	135.500,00	1	128.090,00
							TOTAL	128.090,00
☒ (x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES. ☐ () QUISIMOS DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTI- VOS ACIMA EXPOSTOS					MEMBRO	 PREGOEIRO	Homologo de acordo com Adjudicação	
					MEMBRO		AUTORIDADE COMPETENTE	

ROSA Nº 03/2002
CPMI - CORRÊO

Fis:

1112

3131

DATA DE RECEBIMENTO: 09/09/2002

672



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DIEN/DECAR -0395/2002

REF.:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO



Assunto: Contratação de serviço de transporte

Brasília/DF, 11 de setembro de 2002.

Informamos a V.S^a. que em análise ao processo de locação de veículos tipo Kombi, Van ou similar, com motoristas, para distribuição de urnas eleitorais de Manaus e transporte de pessoal do TRE durante as eleições de 2002, consideramos tratar-se de atividade essencial para cumprir com as condições e prazos de distribuições das urnas eletrônicas, em uma unidade da federação de dimensões continentais.

Consideramos, também, que o valor obtido, apesar de um único licitante, ficou abaixo da estimativa de preços efetuada pela GEOPE/AM, o que caracteriza a razoabilidade do preço ofertado.

Sendo assim, estando caracterizada a necessidade operacional e a obtenção de preço justo, somos de parecer favorável à homologação do Pregão - 006/2002 - DR/AM/RR.

*De acordo
Prosseguir*

Atenciosamente

[Signature]
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Mat. 8.009.601-8

[Signature]
JOSÉ GARCIA MENDES

Chefe do Departamento Operacional de Cartas

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1113
Doc:	3731 5

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-306/2002



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
8318

DATA
13/9/2002

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
13/9/2002

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
06 Amazonas

PROJETO/ATIVIDADE
03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA
444.04.03.0000 Aluguéis Diversos

SOLICITANTE
DIRAD

Nº
5935

DATA DA SOLICITAÇÃO
13/9/2002

REFERÊNCIA
5770

TOTAL - R\$
128.090,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		128.090,00
	10	64.045,00
	11	64.045,00

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1114

Fis:

FINALIDADE

REDIR - Parcela "B" - Pregão 006/02 - Locação de veículos para transporte de urnas eleitorais.

Doc: **3731 5**

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sá

CHEFE/DIV/DEORC

Mat.: 5001209-7

CHEFE/DORC

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos

Mat. 5.011.505-7

Substituto/DEORC

-5-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-307/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-005/2002 - DR/AM - Prestação de serviços de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas para as eleições/2002.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 005/2002 – DR/AM/RR, no valor global de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), com adjudicação à empresa J.V.C AEROTÁXI LTDA, sendo R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais) para o item 1 (São Gabriel da Cachoeira) e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o item 2 (Lábrea), para prestação de serviços de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas para as eleições/2002.

APLICAÇÃO/META: Viabilizar o cumprimento assumido com o TRE do Amazonas, relativo ao transporte de urnas eletrônicas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM - (GEOPE - CI/GPLAQ/CTCE/GEOPE/DR/AM-0475/02).

EMPRESA A CONTRATAR: J.V.C AEROTÁXI LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas para as eleições/2002, nas quantidades e nos percursos especificados nos Itens 01-Base São Gabriel da Cachoeira e Item 02-Base em Lábrea, conforme Relação de Itens constante do Anexo I do edital.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1115
Fls: 3731 5
Doc: _____

PRAZO DE ENTREGA: 1º Turno: de 04/10 a 07/10/2002
2º Turno: de 25/10 a 28/10/2002

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a entrega das urnas, obedecidos os prazos da entrega.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2002, estima-se que os desembolsos ocorram no período de outubro/2002 a novembro/2002, no valor mensal de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 4.08/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização de Bloqueio GECONF/DR/AM – 0243/2002.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1116
Doc:	3731

- retiraram o edital:..... 04
- participaram da licitação:..... 01
- classificadas a dar lances.....01
- inabilitadas:..... .00

PROPOSTAS:

Considerando os dois Turnos da Eleição 2002:

ITEM 01: São Gabriel da Cachoeira

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	NEGOCIAÇÃO	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
J.V.C TÁXI AEREO	105.000,00	98.400,00	98.400,00	100,00%
CR/ECT	102.400,00		102.400,00	104,06%

ITEM 02: Lábrea

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	NEGOCIAÇÃO	VALOR GLOBAL COM BASE NA NEGOCIAÇÃO E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
J.V.C TÁXI AEREO	80.000,00	70.000,00	70.000,00	100,00%
CR/ECT	70.000,00		70.000,00	100,00%

O valor total foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$$P = PV \times 2$$

Onde:

P = Preço do Item

PV = Preço da viagem cotado para o item considerando o percurso de distribuição e recolhimento das urnas.

2= Quantidade de Turnos

RQS Nº 03/2005 - CM	
CPMI - CORREIOS	
1117	
Fis:	
Doc:	3731 5

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Trata-se da primeira contratação de empresas para efetuar transporte, por helicóptero, de urnas eletrônicas.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 09/09/02 o Pregão 005/2002, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, por helicóptero, para distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas nas eleições/2002, cujos percursos estão relacionados no Mapa Comparativo de Preços, em anexo.

A licitação em tela deu-se em razão de cumprimento do compromisso assumido com o TRE do Amazonas, mediante contrato, relativo ao transporte de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições de 2002.

Tendo em vista a presença de único licitante para os dois itens, o pregoeiro realizou negociação e julgando estar os preços cotados compatíveis com o custo de referência da ECT, adjudicou o objeto à licitante.

O processo foi analisado pelo DECAR que posicionou-se favorável à homologação, conforme CI/DIEN/DECAR – 0394/2002.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	26/08/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	27/08/02
Abertura da Licitação:	09/09/02
Recebimento do processo no DECAM:	11/09/02
Parecer DECAR:	11/09/02

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520, de 17/07/2002;

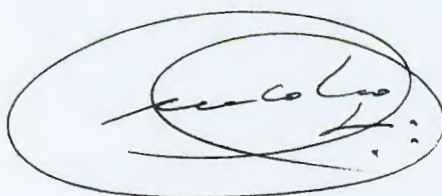


REG Nº 03/2006 - CN
CPMI - CORREIOS
1118
Fis: _____
Doc: 3731 5

- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização Presidente para abertura de Licitação
2. Roteiros
3. Mapa Comparativo de Preços
4. CI/DIEN/DECAR – 0394/2002
5. Certificação Financeira: Autorizações Bloqueio-GEFOP/DR/AM/RR – 0243/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1119	
Fis:	
Doc:	3731 5

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-307/2002**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manaus-AM, 23 de agosto de 2002**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 022/2002**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 320.000,00	444.08.00.0000	03.2.20	2.08

• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, POR HELICÓPTERO, PARA LOCALIDADES DO INTERIOR DO AMAZONAS, DE URNAS ELETRÔNICAS A SEREM UTILIZADAS NAS ELEIÇÕES DE 2002.

• **ÁREA REQUISITANTE:** GEOPE/DR/AM

• **JUSTIFICATIVA:** Viabilizar o cumprimento assumido com o TRE do Amazonas, relativo ao transporte de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas Eleições de 2002.

• **OUTRAS INFORMAÇÕES:** PARCELA "B"

• **ANEXOS:**

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO DEORC 1193 DE 22/07/2002



SIM



NÃO

23 / 08 / 02

Nelson Luiz de
 Diretor Regional
 GECOF

23, 08, 2002

Pinheiro
 DIRETOR REGIONAL/AM-RR
 Diretor Regional-RR
 RCT/DR/AM/RR

AUTORIZO A CPL/DR/AM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 26/08/2002

Humberto Mota
 HUMBERTO MOTA
 PRESIDENTE/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS

1120

Fls:

Doc:

3731 5

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-307/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO ..

ITEM 02

CV _____ / _____

TP _____ / _____

pe 005 / 2002

FL: _____ / _____

TRANSPORTE DE URNAS POR HELICÓPTERO NOS TRECHOS ABAIXO

LOCAL DE APRESENTAÇÃO - LÁBREA

TURNO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º	03/10/2002	Até 14:00 h
2º	24/10/2002	

1º TURNO: DISTRIBUIÇÃO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORARIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Distrital Sepatini	04/10/2002 às 06:00 h		03	0.165
Esc. Distrital de Cachoeira de Hilário			03	0.165
Esc. Metaripua			02	0.11
Esc. Distrital de Bela Rosa			02	0.11
Esc. Distrital de Santa Cândida			02	0.11

1º TURNO: RECOLHIMENTO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORARIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Distrital Sepatini	07/10/2002 às 06:00 h		03	0.165
Esc. Distrital de Cachoeira de Hilário			03	0.165
Esc. Metaripua			02	0.11
Esc. Distrital de Bela Rosa			02	0.11
Esc. Distrital de Santa Cândida			02	0.11

2º TURNO: DISTRIBUIÇÃO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORARIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Distrital Sepatini	25/10/2002 às 06:00 h		03	0.165
Esc. Distrital de Cachoeira de Hilário			03	0.165
Esc. Metaripua			02	0.11
Esc. Distrital de Bela Rosa			02	0.11
Esc. Distrital de Santa Cândida			02	0.11

2º TURNO: RECOLHIMENTO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORARIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Distrital Sepatini	28/10/2002 às 06:00 h		03	0.165
Esc. Distrital de Cachoeira de Hilário			03	0.165
Esc. Metaripua			02	0.11
Esc. Distrital de Bela Rosa			02	0.11
Esc. Distrital de Santa Cândida			02	0.11



Doc: 3731-5

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-307/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ANEXO I

ITEM 01

TRANSPORTE DE URNAS POR HELICÓPTERO NOS TRECHOS ABAIXO

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TURNO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
1º	03/10/2002	Até 14:00 h
2º	24/10/2002	

1º TURNO: DISTRIBUIÇÃO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORÁRIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Mun. da Comunidade de Boca da Estrada	04/10/2002 às 06:00 h		02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Canadá			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Juvitera			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Nazaré			01	0,055
Esc. de Vila Nova			02	0,11
Escola de São Felipe			05	0,275

1º TURNO: RECOLHIMENTO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORÁRIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Mun. da Comunidade de Boca da Estrada	07/10/2002 às 06:00 h		02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Canadá			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Juvitera			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Nazaré			01	0,055
Esc. de Vila Nova			02	0,11
Escola de São Felipe			05	0,275

2º TURNO: DISTRIBUIÇÃO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORÁRIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Mun. da Comunidade de Boca da Estrada	25/10/2002 às 06:00 h		02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Canadá			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Juvitera			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Nazaré			01	0,055
Esc. de Vila Nova			02	0,11
Escola de São Felipe			05	0,275

2º TURNO: RECOLHIMENTO DE URNAS

DESTINO	DATA/HORA DE TRANSPORTE	HORÁRIO DE CHEGADA	QUANTIDADE	VOLUME (M³)
Esc. Mun. da Comunidade de Boca da Estrada	28/10/2002 às 06:00 h		02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Canadá			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Juvitera			02	0,11
Esc. Mun. da Comunidade de Nazaré			01	0,055
Esc. de Vila Nova			02	0,11
Escola de São Felipe			05	0,275

CV
TP
PG 115



RQS Nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
1122
Fls:
Doc: 3734

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-005/2002(HELICOPTERO)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)		PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				1	2	LICITANTES	VALOR TOTAL (RS)
DEPENDÊNCIA OR AM/RR.	DATA DA LICITAÇÃO 9/9/2002	MODALIDADE PG	NÚMERO 005/2002	JVC TÁXI AÉREO LTDA	PREÇO REFERÊNCIA ECT		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		UNID	QTDE			
	Contratação do serviço de transporte, por helicóptero, de Urnas eletrônicas para as eleições/2002.						
1	Local de Apresentação: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA Distribuição e Recolhimento de Urnas nas Escolas Municipais de Boca da Estrada, Canadá, Juvitera, Nazaré Vila Nova e São Felipe.				<u>98.400,00</u>	102.400,00	1 98.400,00
2	Local de Apresentação: LABREA Distribuição e Recolhimento de Urnas nas Escolas Distrital de Sepatini, Cachoeira de Hilário, Metaripué, Bela Rosa e Santa Cândida.				<u>70.000,00</u>	70.000,00	1 70.000,00
						TOTAL	168.400,00

(x) PROPOMOS A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES. DEBEMOS PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS	MEMBRO	 PREGOEIRO	Homologo de acordo com Adjudicação
	MEMBRO		AUTORIDADE COMPETENTE

REGISTRO DE PREÇOS CN
CAPM CORREIOS

Doc:

-4-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ DIEN/DECAR -0394/2002

REF.:



Assunto: Contratação de serviço de transporte

Brasília/DF, 11 de setembro de 2002.

Informamos a V.S^a. que em análise ao processo de contratação de serviços de transporte, por helicóptero, de urnas eletrônicas para as Eleições/2002, na DR/AM, consideramos tratar-se de modalidade essencial para cumprir com os prazos de entrega das urnas eletrônicas, em uma unidade da federação de dimensões continentais.

Consideramos, também, que o valor obtido, apesar de um único licitante, ficou abaixo da estimativa de preços efetuada pela GEOPE/AM, o que caracteriza a razoabilidade do preço ofertado.

Sendo assim, estando caracterizada a necessidade operacional e a obtenção de preço justo, somos de parecer favorável à homologação do Pregão - 005/2002 - DR/AM/RR.

Atenciosamente

De acordo

[Assinatura]
JOSÉ GARCIA MENDES

[Assinatura]
Chefe do Departamento Operacional de Cartas

[Assinatura]
Carlos Augusto de Lima Sena
Diretor de Operações
Mat. 8.000.691-8

PREG Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1124	
Fls:	3731
Doc:	

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-307/2002



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

**EMITENTE
GECOF**

**NÚMERO
0243**

**DATA
10/09/2002**

**GESTOR
DIOPE**

REFERÊNCIA

**SOLICITANTE
GERAD**

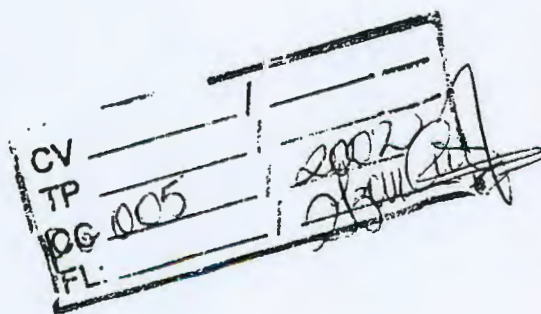
PROJETO/ATIVIDADE

03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte

CONTA

444.08.00.0000 TRANSPORTE MALAS E MALOTES

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL : R\$ 168.400,00
2002	10	R\$ 84.200,00	
2002	11	R\$ 84.200,00	



FINALIDADE

Contratação de helicóptero para transporte de urnas/eleição 2002. Parcela A

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF
Eleonice Lagoa Cavares
MAT. 8.052.144-4
CRC/AM 3.740

VISTO - DR

RQS Nº 03/2005 - G
CPMI - CORREIOS

Fls: 1125

Doc: 3731

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-308/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002****DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-056/2002-CPL/AC - Aquisição de fecha mala FM-09.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 056/2002 – CPL/AC, no valor global de R\$ 3.792.500,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) com adjudicação à empresa ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao fornecimento 175.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega na DR/SPM (item 01), no valor total de R\$ 2.817.500,00 (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais), e à empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., referente ao fornecimento de 75.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas DR's PE e BSB (item 02), no valor total de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. O material é utilizado pelas áreas operacionais no fechamento de malas e sambags.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/DIRAD-0200/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
- PRECISION COMPONENTES LTDA

OBJETO: Aquisição de 175.000 sacos de fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor vermelha, Cód./ECT n.º 11560042-6 ou fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor rosa, Cód./ECT n.º 11560043-4, com entrega na DR/SPM (item 01) e

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1126
Fls: _____
1 3731
Doc: _____

75.000 sacos de fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor vermelha, Cód./ECT n.º 11560042-6 ou fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor rosa, Cód./ECT n.º 11560043-4, com entrega nas DR's PE e BSB (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.792.500,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com entrega do último lote, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 09 (nove) lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 50 (cinquenta) dias corridos após a assinatura do contrato e os demais lotes, em até 30 (trinta) dias após a efetivação dos pedidos, os quais serão formalizados mediante carta de solicitação da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de setembro/2002, e que a primeira entrega será feita com base nos lotes máximos estipulados no edital (20.000 e 9.000 sacos, para os itens 01 e 02, respectivamente) e os demais em lotes equitativos de 19.375 e 8.250, para os itens 01 e 02, respectivamente entre os meses de dezembro/2002 a agosto/2003, os pagamentos serão efetivados entre os meses de janeiro/2003 a setembro/2003, sendo o primeiro pagamento no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) e os demais no valor de R\$ 419.187,50 cada, perfazendo o montante de R\$ 3.792.500,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil reais). Para efeito de desembolso financeiro o valor é R\$ 3.890.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa mil reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal referente ao item 02 (São Paulo) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais de Brasília e Pernambuco. Para o item 01, considerando que a firma vencedora é tributada pelo Estado de São Paulo, local onde serão efetivadas as entregas, não existe diferencial de ICMS.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1127	
Fls:	2
Doc:	3731 5

CONTA/PROJETO: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-8604 e 8613/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 11, sendo: 03 através do sistema impresso
08 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01 – 03
item 02 – 03
- proposta desclassificada: item 01 - 01
- inabilitadas: item 01 – 01

Propostas Classificadas:

ITEM 01: FORNECIMENTO DE 175.000 SACOS DE FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR VERMELHA, CÓD./ECT N.º 11560042-6 OU FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR ROSA, CÓD./ECT N.º 11560043-4:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇAMENTO/ NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
ALERTA (*)	16,90	13,30	-	-	-
PRECISION (**)	14,50	14,30	-	-	-
ALL IMPLASTIC	16,50	16,10	2.817.500,00	2.817.500,00	100,00
Valor de Referência (***)	19,88		3.479.000,00		123,48

(*) empresa inabilitada por fato superveniente

(**) empresa desclassificada para o item

(***) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

ITEM 02: FORNECIMENTO DE 75.000 SACOS DE FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR VERMELHA, CÓD./ECT N.º 11560042-6 OU FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR ROSA, CÓD./ECT N.º 11560043-4:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	MELHOR LANÇE/PRE ÇO NEGOCIADO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL S/ DIFERENCIA L ICMS (R\$)	VALOR TOTAL C/ DIFERENCIA L ICMS (R\$)	POSIÇÃO (%)
PRECISION	14,50	13,00	975.000,00	1.072.500,00	100,00
LANNY	15,20	13,01	975.750,00	1.073.325,00	100,08
ALL IMPLASTIC	16,50	16,60	1.237.500,00	1.361.250,00	126,92
Valor de Referência (*)	19,38		1.453.500,00		135,52

(*) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

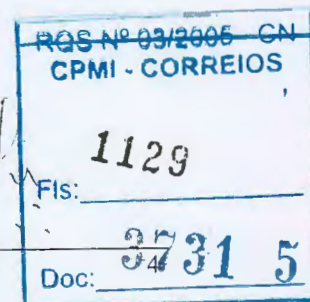
IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Licitação: PG-046/2001
- Data: 06/11/2001
- Qtde Adquirida: 82.000 sacos
- Preço saco (cento): R\$ 18,55
- Firma Vencedora: J. Firmo
- Contrato: -

Obs.: Nesta última aquisição, Pregão n.º 046/2001, o material adquirido foi o fecha mala, tipo rabicho, modelo FM-08. A CPL/AC deixou de informar sobre as aquisições anteriores a acima mencionada, tendo em vista os preços baixos cotados e em função das empresas vencedoras (SOMA e LANNY) não terem cumprido os contratos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0200/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fecha mala tipo rabicho, FM-09, conforme abaixo discriminado, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.024/2002:



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor vermelho (Código - ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11560043-4), com entrega na DR/SPM	Saco c/100 Unidades	175.000
02	Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor vermelho Código - ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11560043-4), com entrega nas DR's PE e BSB.	Saco c/100 Unidades	75.000

Segundo solicitação do DECAM, o material foi licitado em dois lotes, em virtude de ser reduzido o número de empresas, no mercado nacional, que disponham de capacidade técnica suficiente para atender toda a demanda da ECT, conforme comprovado pelos problemas de suprimento ocorridos nas últimas contratações.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, o material ora licitado é utilizado pela área operacional, no fechamento de malas, malotes e sambags, por ocasião das expedições e é destinado ao suprimento das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano.

A quantidade licitada foi calculada baseando-se no consumo médio mensal informado pelas Diretorias Regionais, acrescido da reposição do estoque de segurança.

O material deverá ser entregue em até 09 lotes, devidamente embalados, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de BSB, PE e SPM, obedecendo os pedidos mínimos e máximos estipulados na pauta de distribuição e de acordo com os pedidos a serem feitos pela ECT.

Conforme constante da Ata da Sessão de Abertura, o item 01 foi inicialmente adjudicado à empresa ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOSPLÁSTICO LTDA.; porém, após encerrados os trabalhos e realizada diligência pela CPL juntamente com o DECAM e DR/SC, foi detectado que o capital social integralizado da referida firma, que constou do CRC – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela DR/SC, não contemplou aquele exigido no edital, uma vez que conforme verificado posteriormente na diligência, o mesmo não havia sido registrado na Junta Comercial do Estado de Santa

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1130	
Fis:	3781 5
Doc:	

Catarina, tendo a referida empresa desta forma não atendido ao disposto no subitem 4.2.1., alínea “c” do edital e sido inabilitada.

Com a desclassificação da empresa ALERTA para o item 01, a CPL/AC solicitou ao DECAM para que fosse feita diligência no parque fabril da empresa PRECISION, vencedora do item 02 e também remanescente na ordem de classificação para o item 01, conforme dispõe a alínea “k” do subitem 5.1. do edital, a fim de verificar a capacidade produtiva da empresa para assumir os dois itens. Foi constatado, conforme Relatório de Visita n.º 016/2002, que a aludida empresa não possuía a capacidade produtiva para assumir os dois itens. Dessa forma, consoante consignado na Ata 03 de Reunião de Licitação, a Pregoeira decidiu por desclassificar a empresa PRECISION para o item 01, com base na alínea “b” do subitem 4.3.3. do edital, ao verificar que a empresa não apresentou o plano de produção técnico/produtivo para assumir os dois itens, tendo sido convocada a firma ALL IMPLASTIC, última remanescente na ordem de classificação para o item 01, para negociações, conforme Ata 04 de Reunião de Licitação.

É de ressaltar ainda que a empresa ALL IMPLASTIC, num primeiro momento, havia interposto recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira de adjudicação da firma PRECISION, para o item 02, ocorrida na Sessão de Abertura, porém em razão dos últimos acontecimentos, decidiu por retirar o recurso, conforme correspondência datada de 12/09/2002, tendo a Pregoeira em razão disto deixado de apreciar os memoriais apresentados.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, da Ata de Abertura da Sessão com os preços das propostas de todas as participantes, bem como das Atas 02, 03 e 04 referentes às novas decisões adotadas em razão da inabilitação da firma ALERTA ocorrida por fato superveniente e da desclassificação da proposta da empresa PRECISION para o item 01 e das negociações com a firma ALL IMPLASTIC.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base nos melhores preços cotados e/ou negociados pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas ALL IMPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 03.009.365/0001-7, para o item 01, e PRECISION COMPONENTES LTDA, CNPJ n.º 03.907.044/0001-98, para o item 02, visando os respectivos fornecimentos.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1131
Doc:	3731 5

Para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 3.792.500,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.890.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa mil reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal da empresa vencedora do item 02 (São Paulo) e as entregas nas praças de Pernambuco e Brasília. Para o item 01 não há diferencial de ICMS tendo em vista que a empresa é tributada pelo Estado de São Paulo, local onde serão efetivadas as entregas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	14/06/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.	02/08/2002
Reunião de Abertura	16/08/2002
Recebido na DIRAD para Homologação	12/09/2002

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

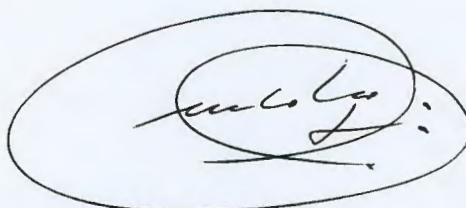
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
3. Ata 2 de Reunião de Licitação (inabilitação firma ALERTA)
4. Ata 3 de Reunião de Licitação (desclassificação firma PRECISION, item 01),
c/ anexo

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1132
Fls: _____
Doc: 3731 5

5. Ata 4 de Reunião de Licitação (negociação firma ALL IMPLASTIC)
6. CI/DIRAD-0200/2002
7. Carta da ALL, de 12/09/02
8. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-8604 e 8613/2002.



Claudio Melo Colaço
Diretor de Administração

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1133
Fls: _____
Doc: 3731 5

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 056/2002 – CPL/AC

Data de Abertura: 16/08/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/PREÇO UNITÁRIO (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				PRECISION	ALL	ALERTA	STARLOK	J. FIRMO	LENNY		
01	Feixa Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou na cor rosa (Código ECT 11250043-4)	Saco com/100	175.000	14,30 ^(*)	16,10*	13,30 ^(**)	18,00	-	-	3.479.000,00	2.817.500,00
02	Feixa Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou na cor rosa (Código ECT 11250043-4)	Saco com/100	75.000	13,00	16,50	16,90	18,00	19,00	13,01	1.453.500,00	975.000,00
VALOR TOTAL										4.932.500,00	3.792.500,00

(*) Valor negociado

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preço de mercado.

OBSERVAÇÃO: 1º lugar: inabilitada por fato superveniente, não comprovou o Capital Social igual ou superior exigido

2º lugar: desclassificada por não possuir capacidade técnica de produção para assumir os dois itens

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 09 lotes, sendo o primeiro lote no prazo de até 50 dias após assinatura do contrato os demais lotes até 30 dias a contar de recebimento de Carta de Solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dias, contados a partir da data de entrega de cada pedido, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio: João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires

Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Doc: 3734

Fis: 1134

RGS Nº 03/2002 CN

CPMI - CORREIOS

MCC/CMCC

FAIRAD/CPL/Documentos/2002/Mapa Comparativos de Preços/Mapa Comparativo PG056_2002 Feixa Mala FM 09.doc



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 056/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 250.000 Fecha Malas – Saco com 100 unidades.

DIA/HORA: 16/08/2002 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 056/2002 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 11 (onze) exemplares do Edital, sendo 03 (três) através do sistema impresso e 08 (oito), através do sistema magnético, via internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

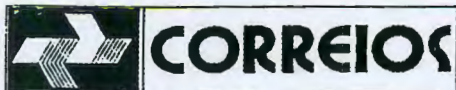
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

ITEM 1 - Aquisição de 175.000 Fecha Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11250043-4), saco com 100 unidades:

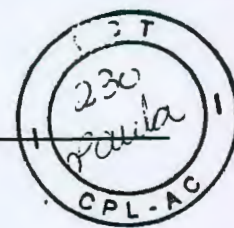
EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	14,50	2.537.500,00	2.537.500,00
ALL IMPLASTIC	16,50	2.887.500,00	2.887.500,00
ALERTA	16,90	2.957.500,00	3.134.950,00
STARLOCK	18,00	3.150.000,00	3.339.000,00

ITEM 2 - Aquisição de 75.000 Fecha Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11250043-4), saco com 100 unidades:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS	
		TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
PRECISION	14,50	1.087.500,00	1.196.250,00
LANNY	15,20	1.140.000,00	1.254.000,00
ALL IMPLASTIC	16,50	1.237.500,00	1.361.250,00
ALERTA	16,90	1.267.500,00	1.394.250,00
J. FIRMO	19,00	1.425.000,00	1.463.000,00
STARLOCK	18,00	1.350.000,00	1.485.000,00



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RODADAS DE LANCES ITEM 1: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ALERTA e terminando com a mesma, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário do pacote com 100 unidades de R\$ 13,30.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	14,50	14,30	*			
ALL IMPLASTIC	16,50	*	*			
ALERTA	16,90	13,50	13,30			

(*) Desistência de Lance.

RODADAS DE LANCES ITEM 2: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2." do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa ALL IMPLASTIC e terminando com a empresa. PRECISION, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário do pacote com 100 unidades de R\$ 13,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PRECISION	14,50	14,30	14,24	14,15	14,10	14,05
LANNY	15,20	14,40	14,27	14,20	14,14	14,09
ALL IMPLASTIC	16,50	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
PRECISION	14,00	13,95	13,90	13,85	13,81	13,75
LANNY	14,04	13,99	13,94	13,89	13,84	13,80

(*) Desistência de Lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
PRECISION	13,70	13,65	13,62	13,50	13,45	13,40
LANNY	13,74	13,69	13,64	13,61	13,49	13,44

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª
PRECISION	13,35	13,30	13,25	13,20	13,15	13,10
LANNY	13,39	13,34	13,29	13,24	13,19	13,14

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
PRECISION	13,05	13,02	13,00			
LANNY	13,09	13,04	13,01	*		

(*) Desistência de Lance.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC



HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de toda documentação das empresas ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA. e PRECISION COMPONENTES LTDA., vencedoras dos itens 1 e 2 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas ALL IMPLASTIC e LANNY ficarão retidos até a assinatura dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas, conforme a seguir: **Item 01:** ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA., CNPJ n.º 80.438.542/0001-80, com o preço unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) e total de R\$ 2.327.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), adjudicando o objeto à mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 2.467.150,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta reais); e **Item 02:** PRECISION COMPONENTES LTDA., CNPJ n.º 03.907.044/0001-98, com o preço unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e total de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.072.500,00 (um milhão, setenta e dois mil e quinhentos reais).

OBSERVAÇÃO: O representante da empresa ALL IMPLASTIC faz constar em Ata o seguinte: Prezados Senhores, constatamos que o desenho croquis exigido no item 4.3.3.a da Licitação-056/2002 – FM-9, apresentado pela empresa concorrente “PRECISION” exibindo desenho do nosso Fecha Malas (FM-08), produto este patente requerida, material este já fornecido a esta empresa. Em virtude do exposto solicitamos desclassificação da referida empresa, informando que estaremos tomando as medidas legais cabíveis.

O representante da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA., vem, pela presente rebater as afirmações feitas pelo representante da empresa ALL IMPLASTIC, no que diz respeito a possível cópia de modelo de croquis. Nossa empresa atua há anos no mercado com especialização em termoplástico, injeção, ferramentaria, equipamento de código de barra e recentemente como representante da SANNY VALE - São Paulo, a qual é representante autorizada da Indústria Norte Americana “DOMINÓ”. A acusação que nos foi feita não procede, uma vez que já dominamos o processo de produção do material referido, enviando, inclusive, outras amostras desse mesmo produto para análise nessa empresa. Nos dispomos a abrir, mais uma vez, nossas instalações, se assim for determinado, para nova vistoria.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa LANNY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO manifesta a intenção de recurso pelos motivos a seguir:

- Ao final da sessão pública, verificou-se no croqui apresentado pela empresa PRECISION o não cumprimento do item 2.1.6 da especificação técnica constante no Anexo I do edital do Pregão 056/2002-CPL/AC.

O representante da empresa ALL IMPLASTIC manifesta a intenção de recurso conforme a seguir: Após verificação das propostas econômicas pudemos constatar que a empresa PRECISION, apresentou dois croquis distintos um do outro, inclusive não atendendo qualquer um deles o item 4.3.3 letra a, ou seja não existe detalhamento técnicos necessários



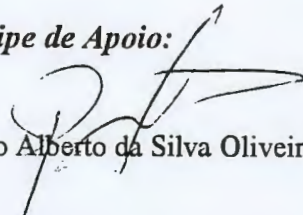
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ao entendimento da fabricação e funcionalidade, como também segundo a especificação técnica, Anexo I – item 2.1.6 o abraçamento inicial é de 90mm, e os mesmos (02 croquis) estão também em desacordo.

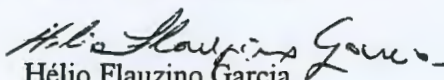
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:


Pedro Alberto da Silva Oliveira

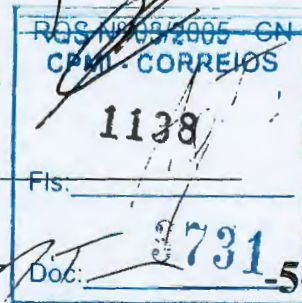
Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia

Geber Simões Machado

João Batista Vieira de Carvalho


Benedita de Fátima Câmara Pires





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 056/2002 - CPL/AC

RETIFICAÇÃO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
ITEM 01 FECHA MALA FM - 09 VERMELHO

Às 16:00 horas do dia 28 de agosto do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para rever a decisão de adjudicação proferida na Sessão de Abertura do Pregão n.º 056/2002-CPL/AC, ocorrida no dia 16/08/2002, mais especificamente no tocante ao item 01 (fornecimento de 175.000 Fechas Malas FM-09, na cor vermelha, Cód./ECT 11560042-6), adjudicado a firma ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA. Conforme diligência feita posteriormente ao encerramento da Sessão, pelo DECAM, CPL/AC, e pela Diretoria Regional de Santa Catarina, foi constatado que o capital social da referida licitante não contempla aquele exigido no edital, no subitem 4.2.1., alínea "c". De acordo com esclarecimento constante da CI/GERAD/DR/SC-0042/2002, houve um equívoco por parte da DR/SC quando da emissão do CRC, ao aceitar o capital social de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) constante do Contrato Social da Licitante, sem o devido registro na Junta Comercial. Assim considerando que o Contrato Social atualizado da Licitante, ainda não se encontra registrado, deve-se considerar o último capital devidamente registrado, qual seja, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), substancialmente inferior ao exigido no instrumento convocatório. Em vista da situação ora consignada, fica caracterizada o fato superveniente, motivador da inabilitação da firma ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA., por não atendimento do subitem 4.2.1., alínea "c" do edital, tendo a Pregoeira em consequência disto retificado a decisão de adjudicação do item 01. No prosseguimento da licitação será solicitada ao DECAM uma diligência ao parque fabril da firma remanescente, após o que será agendada uma reunião junto ao representante da licitante para negociações, quando será lavrada nova Ata sobre a decisão adotada, conforme dispõe a alínea "k" do subitem 5.1. do edital.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Benedita de Fatima Câmara Pires
Benedita de Fatima Câmara Pires

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1139	
Fis:	
3731	
5	



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

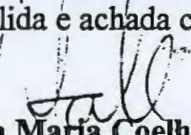
ATA-3 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 056/2002 - CPL/AC

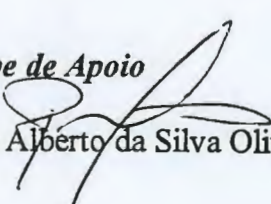
DESCCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
ITEM 01 FECHA MALA FM - 09 VERMELHO

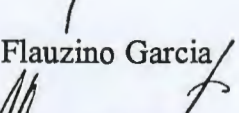
Às 16:00 horas do dia 06 de setembro do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, **Marta Maria Coelho** e sua Equipe de Apoio, para decidir sobre o prosseguimento da licitação, mais especificamente em relação ao item 01, com a inabilitação da empresa ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA., por fato superveniente, devido ao não atendimento do subitem 4.2.1., alínea "c" do edital, conforme consta da Ata 02 de Retificação de Habilitação, constante dos autos do processo. Ainda, de acordo com o que foi consignado na Ata 02 de Reunião de Licitação acima, foi realizada a visita por técnicos do DECAM/DEINF ao parque fabril da empresa PRECISION COMPONENTES LTDA. remanescente na ordem de classificação do item 02, a fim de verificar a sua capacidade produtiva, quando constatou que a mesma possui capacidade técnica e de produção apenas para o item 02, para o qual foi vencedora, conforme Relatório de Visita em Fábrica n.º 016/2002. Dessa forma, a Pregoeira decidiu por desclassificar a proposta da referida empresa para o item 01, por não atendimento ao disposto no subitem 4.3.3., alínea "b" do edital (plano de produção que demonstre a capacidade técnica/produtiva para atendimento dos itens 01 e 02) e convocar a remanescente na ordem de classificação, ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. conforme condição disposta na alínea "k" do subitem 5.1. do edital.

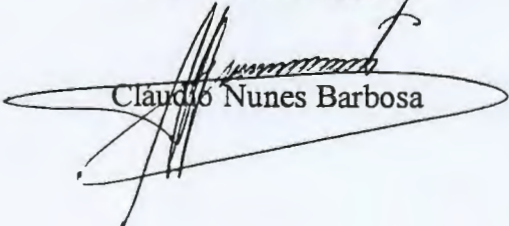
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

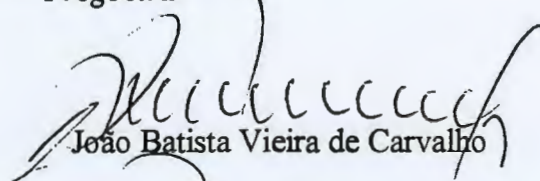

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

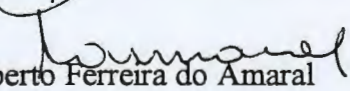

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


Cláudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Benedita de Fátima Câmara Pires


Gilberto Ferreira do Amaral

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1140
Fis: _____
3731 57-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DIVISÃO DE QUALIDADE DE MATERIAIS

RELATÓRIO DE VISITA EM FÁBRICA N° 016/02

1) - INFORMAÇÕES GERAIS:

- REFERÊNCIA: 1 - Pregão-056/02-CPL/AC
2 - CI/CPL/AC - 864/2002

- OBJETIVO: - Avaliar a capacidade Técnico-Produtiva do fornecedor para atender a encomenda objeto do pregão referido

- FORNECEDOR: PRECISION COMPONENTES LTDA
Endereço: Rua Maestro Lázaro Rosa, 190 – Parque Industrial - Iperó – SP
Fone: (15) 266-1017

- AQUISIÇÃO :

MATERIAL: FECHA-MALAS - FM-09

QUANTIDADES: - Item 01: 175.000 sacos (1.750.000 fecha-malas)
- Item 02: 75.000 sacos (750.000 fecha-malas)

ESPECIFICAÇÃO : DPRO/DEINF-539/0 – SET/01

- DATA: 29/08/02

- PARTICIPANTES DA ECT:

. GEBER SIMÕES MACHADO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM

. JOÃO CARLOS WOHLGEMUTH
Coordenador Técnico DPRO/DEINF

- REPRESENTANTE DA FIRMA:

. HAROLDO C. MARSCHNER HAGER
Deptº Comercial

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
1141	
Fls:	3731 5
Doc:	

2) - REGISTROS DA VISITA:

2.1 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS VERIFICADOS :

2.1.1- Injetora:

- 01 Injetora JASOT 450/150 (450 gramas / 150 toneladas)

2.1.2- Molde :

- 01 bloco em fase inicial de fabricação, onde será produzido um molde de 12 cavidades, com previsão de conclusão em 25/30 dias.
- 01 porta molde pronto.

2.1.3. Equipamentos para Impressão:

2.1.3.1. Impressora

- 01 máquina impressora Ink Jet marca DOMINO Série A200, com produção, conforme previsão informada pelo fornecedor, de 70.000 lacres/dia.

2.1.3.2. Sistema de Alimentação

- Não verificado. O fornecedor informou que encontra-se em processo de aquisição, conforme item 2, uma esteira com velocidade de alimentação de 14/15 m/min.

2.1.3.3. Sistema de Controle :

- Não verificado. O fornecedor informou que encontra-se em processo de aquisição, conforme item 2.

2.2 - MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS EM AQUISIÇÃO:

2.2.1- Para complementar a capacidade atual: O fornecedor está adquirindo os seguintes equipamentos, conforme cópia dos pedidos em anexo:

- sistema de alimentação da impressora dos códigos de barra.
- sistema de controle de impressão.

2.2.2- Para aumentar a capacidade de produção: O fornecedor informou que irá adquirir, para aumentar sua capacidade de produção, os seguintes equipamentos:

- 01 injetora com as mesmas características da atual, com previsão de chegada em 40 dias, a contar da data do pedido (conforme cópia em anexo).
- 01 molde com as mesmas características do molde que está sendo construído atualmente (12 cavidades).

RGS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1142
Fls.
Doc: 3731 5
9

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

- 01 máquina impressora com as mesmas características da atual.
- 01 sistema de alimentação da impressora dos códigos de barra, com as mesmas características do que está sendo adquirido atualmente.
- 01 sistema de controle de impressão, com as mesmas características do que está sendo adquirido atualmente.

2.3 – POTENCIAL TÉCNICO:

- A Empresa apresentou várias peças que demandam tecnologia e ajustes finos de tolerância para sua fabricação, dentre elas:

- . Terminais
- . Conectores
- . Plugues
- . Bases para circuitos integrados
- . entre outras.

A linha de produção da empresa consiste basicamente de peças de precisão para indústria de telecomunicações.

2.5 – CONTROLE DE QUALIDADE:

- Exercida nas diversas fases de produção pelos próprios operadores e na fase de produto acabado.

2.6 – MÃO-DE-OBRA:

- O fornecedor informou que produzirá a encomenda objeto do pregão em questão em três turnos de produção

3) - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

Conforme o Plano de Produção apresentado pelo fornecedor, e condições verificadas quando da visita técnica, a capacidade produtiva, com três turnos de produção, será a seguinte:

3.1. Injeção:

- ciclo/minuto: 4
- produção/hora: 12 cavidades x 4 ciclos x 60 min = 2.880 peças
- produção/turno: 2.880 peças x 7 h = 20.160 peças
- produção/dia: 20.160 peças x 3 turnos = 60.480 peças
- produção/mês: 60.480 peças x 26 dias = 1.572.480 peças

3.1. Impressão:

- produção/minuto: 30 peças (2 peças/m x 15 m/min)
- produção/hora: 30 peças x 60 min = 1.800 peças

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1143	
Fis:	3731 5
Doc:	10-

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

- produção/turno: 1.800 peças x 7h = 12.600 peças
- produção/dia: 12.600 peças x 3 turnos = 37.800 peças
- produção/mês: 37.800 peças x 26 dias = **982.800 peças**

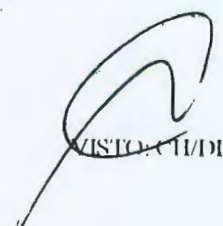
4) CONCLUSÃO

Tendo em vista o verificado quando da visita técnica em questão, muito embora o fornecedor não possua linha de produção própria de lacres de segurança, o mesmo fabrica materiais técnicos incorporando tecnologia e tolerâncias finas, e considerando o plano de produção apresentado, concluímos que o fornecedor tem condições de disponibilizar até 10 dias após a assinatura do contrato, a capacidade técnica e produtiva necessária para produção da encomenda objeto do Item 02, não dispondo de capacidade de produção para fabricar e fornecer o item 01 do pregão em questão.

Informamos ainda que a capacidade técnica produtiva deverá ser confirmada 10 dias após a assinatura do contrato mediante nova visita técnica, conforme previsto no item 2.11 da Minuta de Contrato.

Brasília - DF, 02 de setembro de 2002


GEBER SIMÕES MACHADO
Chefe da Divisão de Qualidade de Materiais/DECAM


VISTO DECAM


JOÃO CARLOS WOHLGENUTH
Coordenador DPRO/DEINF


VISTO DEINF

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1144	
Fls:	
Doc:	3731 5



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA-4 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 056/2002 - CPL/AC
NEGOCIAÇÃO DE PREÇO - ITEM 02 - FECHA MALA FM-09

Às 15:00 do dia 11 de setembro do ano de 2002, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniram-se o Pregoeiro, *Gilberto Ferreira do Amaral* e sua Equipe de Apoio e o representante da empresa **ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para negociações de preço referente ao item 01 (fornecimento de 175.000 sacos com 100 unidades cada, de Fecha Malas FM-09, cor vermelha, Código ECT 11560042-6), ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa, Código ECT 11250043-4). O referido item foi adjudicado na reunião de abertura ocorrida no dia 16/08/2002 à firma **ALERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.** ao preço/saco com 100 unidades, de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), porém em razão de fato superveniente detectado somente após a conclusão da Sessão do Pregão, verificou-se em diligência, que a referida empresa não atendeu ao disposto no subitem 4.2.1., alínea "c" do edital, ao não comprovar o capital social igual ou superior ao exigido. Seguindo a condição da alínea "k" do subitem 5.1. do edital, foi feita diligência ao parque fabril da empresa remanescente segunda colocada, também vencedora do item 02 (fornecimento de 75.000 sacos com 100 unidades cada, de Fecha Malas FM-09, cor vermelha, Código ECT 11560042-6, ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa, Código ECT 11250043-4), quando verificou-se que a licitante não possuía o plano de produção que comportasse a capacidade técnica produtiva para assumir os dois itens. Na sequência, restou a empresa **ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, convocada nesta data para negociação de preço e verificação da documentação de habilitação. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro tendo concluído a história acima, solicitou ao representante da **ALL IMPLASTIC** que ofertasse um desconto. Este, após explanar sobre a qualidade de seu produto, esclarecer que trata de produto, cuja matéria prima principal tem o preço atrelado ao dólar, mostrando inclusive notas fiscais de fornecimento distintos onde pode verificar-se a alta da matéria prima, informou não poder ceder no preço cotado, destacando que o mesmo encontra-se dentro da realidade de mercado. O Pregoeiro insistiu então na negociação pleiteando um desconto da ordem de 11% (onze por cento), ou seja, o preço unitário do saco de R\$ 15,00. Não houve concordância por parte do fornecedor que propôs R\$ 16,35. O Pregoeiro contrapropôs **R\$16,10 (dezesesseis reais e dez centavos)**, tendo havido a concordância. Com o acordo das negociações o Pregoeiro declarou a empresa **ALL IMPLASTIC** a nova vencedora do item 01 do Pregão 056/2002, passando em seguida a conferência da documentação de habilitação, quando verificou-se que os documentos referentes a CND/INSS e CRS/FGTS encontravam-se com data de validade vencidas em 18/08/2002 e 06/09/2002, respectivamente. Feita consulta na Internet, foi extraída o documento da Certidão do INSS atualizada. O documento do FGTS, devido não ter sido possível a verificação na Internet, será encaminhado pelo representante da licitante até o dia 16/09/2002 (segunda-feira), via postal. Assim, considerando que a referida empresa foi considerada habilitada, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação do objeto do item 01 a firma **ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ N.º 03.009.365/0001-75, ao preço/saco de **R\$ 16,10** e total de **R\$ 2.817.500,00** (dois milhões e oitocentos e dezessete mil e quinhentos reais). Para efeito de desembolso financeiro da ECT o valor não sofrerá alteração.

RGS Nº 03/2005
 CNPJ Nº 03.009.365/0001-75
 ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 1445
 -12-
 Doc: 315

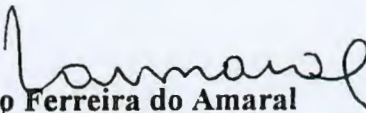
ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002



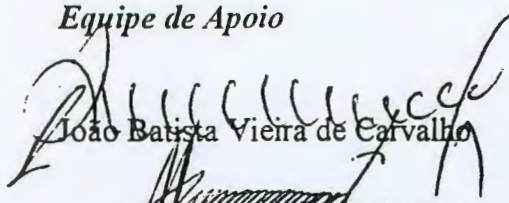
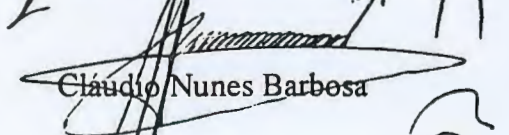
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

tendo em vista que a firma vencedora é tributada pelo ICMS do Estado de São Paulo, local onde será efetivadas as entregas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe e representante da licitante, presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio


João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Geber Simões Machado


Benedita de Fátima Câmara Pires

1) Empresa: ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Nome Representante: Alfredo Arias Villanueva
Fone/Fax: (11) 3208-0868

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1146	
Fis:	
Doc:	3731 5

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

CORREIOS/ECT

-14-Jun-2002-09:44-005125-1/1

3080 João Carlos.

26.28

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0200 /2002

Ref.: RMS-6.024/2002

PROTOCOLO

CPL-AC

Assunto: Aquisição de Fecha Malas

Brasília-DF, 13 de junho de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. SACO C/ 100 UN	LOCAL DE ENTREGA	VALOR SACO	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
001	FECHA MALAS FM-09, tipo rabicho, vermelho, ou FECHA MALAS fm-09, tipo rabicho, rosa, conforme especificação técnica - DPRO/DEINF-539/0-SET/01.	175.000	SÃO PAULO/SP	19,88	3.479.000,00
002	FECHA MALAS FM-09, tipo rabicho, vermelho, ou FECHA MALAS fm-09, tipo rabicho, rosa, conforme especificação técnica - DPRO/DEINF-539/0-SET/01.	75.000	RECIFE/PE	19,38	1.453.500,00
			BRASILIA/DF		
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					4.932.500,00

A DGEM esclarece que a aquisição visa suprir as necessidades das DRs pelo período de 1 ano. O material é utilizado nas expedições no fechamento de malas e sambags.

Deverá ser licitado em 02 (dois) lotes, em virtude de ser reduzido o número de empresas, no mercado nacional, que disponham de capacidade técnica suficiente para atender toda a demanda da ECT, conforme comprovado pelos problemas de suprimento ocorridos nas últimas contratações.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1 - Local de entrega/quantidade: O material deverá ser entregue nas quantidades e nos locais constantes do quadro abaixo. A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas listadas. A quantidade solicitada no primeiro pedido será igual ao lote máximo:

ITEM	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL SACO C/100 UN	LOTE MENSAL (ESTIMATIVA)	
			MÍNIMO	MÁXIMO
001	SÃO PAULO/SP	175.000	14.500	20.000
002	RECIFE/PE	40.000	3.500	5.000
	BRASILIA/DF	35.000	3.000	4.000
TOTAL GERAL		250.000	21.000	29.000

STAP/stap

\\Mac70558\Documentos 2002\CTC\14.249_02 Aquisição fecha malas _ CPL.doc

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1/3 1147

Fls:

Doc:

3731

54

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2 - Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação. Os pedidos serão encaminhados com intervalos médios de 30 (trinta) dias.

A ECT efetuará os pedidos de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% (dez por cento) superior ao exigido.

3 - Capacidade Técnica: Além dos atestados compatíveis, o licitante deverá apresentar "Plano de Produção" referente a capacidade técnica e produtiva compatível com o plano de produção em anexo. Caso o licitante apresente cotação para os dois itens, poderá ser apresentado um único Plano de Produção, atendendo a capacidade técnica e produtiva mínima referente ao volume total de produção dos dois itens, ou seja, 29.000 (vinte e nove mil) sacos.

Deverá ser exigido que o licitante vencedor apresente toda a estrutura para a produção no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, ficando sujeito, caso não o faça, as penalidades de multas pelo não cumprimento e rescisão contratual. A verificação da ECT das condições exigidas será através de visita em fábrica.

4 - Capital Social – O Edital deverá exigir capital social mínimo, sendo que o fornecimento para os 02 (dois) primeiros lotes exigirá a comprovação do somatório do capital.

5 - Prazos:

5.1-Para apresentação e aprovação de amostras: O fornecedor deverá apresentar a amostra de acordo com a correspondente especificação técnica, até 30 (trinta) a contar da data da assinatura do contrato. A ECT comunicará o resultado da análise em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de apresentação.

5.2 - Prazo de entrega do material:

5.2.1. 1º LOTE: até 50 (cinquenta) dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de 25 (vinte cinco) dias para a apresentação da amostra e 07 (sete) dias para aprovação pela ECT.

5.2.2. DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido.

6- Todos os lotes entregues serão inspecionados e caso não atendam as condições estipuladas na especificação técnicas, serão recusados e considerados não entregues.

7- Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

7.1-Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a celebração do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

8 - Multa por atraso na entrega – No caso do descumprimento do prazo de entrega, o fornecedor deverá ser multado em 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do pedido.

9 - Prazo de pagamento: 30 dias após a entrega/aceite do material.

10- Vigência do Contrato: Inicia-se na data de sua assinatura e termina com a entrega do último lote do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

RQS Nº 03/2005 CN	
CPMI - CORREIOS	
1148	
Fis:	2/3
Doc:	3731

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

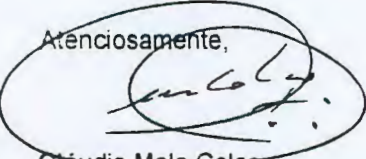
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



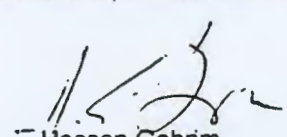
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado por esta DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor estimado de R\$ 4.932.500,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 5241/2002, anexa.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Quadro de Estimativa de Preços nº 022/02, Termo de Referência nº 24/02 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Hassan Gebrim
Presidente/ECT

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1149	
Fis:	3/3
3731 5	
Doc:	

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002**ALL IMPLASTIC**

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

A**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**SBN Quadra 1 - cto. 03, Bloco A - 6º andar
Brasília - DF

70002-900

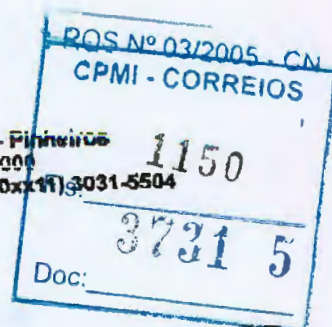
Att.: Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Administração
Central**Ref.: Pregão 056/2002 - CPL/AC - Recurso**

ALL IMPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na Rua da Mooca, 474, CEP 03104-000, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob nº 03.009.385/0001-75, licitante do EDITAL PREGÃO 056/2002 - CPL/AC, não mais se interessando pelo objeto do recurso interposto nos autos do pregão supra mencionado, e desejando encerrá-lo, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, renunciar aos direitos do referido, requerendo a extinção e arquivamento do recurso.

E requer a homologação de sua desistência, com as anotações de praxe.

Termos em que,
Fede Deferimento,
Brasília, 12 de Setembro de 2002.ALL Implastic Industria e Comércio Ltda.
Ricardo Moreira Monteiro.

Av. das Nações Unidas, 7001 - Fimelins
São Paulo - SP/Brazil - 05477-000
Fone(0xx11) 3031-2311 - Fax (0xx11) 3031-5504
SAC DDG 0800-566-828
e-mail arias@zip.net
www.arias.com.br



ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 8604	DATA 17/9/2002
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 16/9/2002	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte					
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos					
SOLICITANTE DIRAD	No 5938	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 2.817.500,25	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		313.055,59
	12	313.055,60
2003		2.504.444,66
	01	313.055,60
	02	313.055,60
	03	313.055,60
	04	313.055,60
	05	313.055,60
	06	313.055,60
	07	313.055,60
	08	313.055,50

FINALIDADE
Redir - Pregão 056/02 - All Implanstic Ind. e Com. - Aquisição de fecha malas.

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS	
Fis:	1151
Doc:	3731-5

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Argemir Eduardo C. de Jacóim Sayão
CH. DIV. DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vilanova M. de Santos
CH. DIV. DEORC

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-308/2002

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 8613	DATA 17/9/2002
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 16/9/2002	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 03.2.20 Atividade de Manutenção Operacional e de Transporte							
CONTA 444.02.02.0000 Materiais e Produtos Diversos							
SOLICITANTE DIRAD	No 5939	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 1.072.499,91			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		137.230,50
	12	137.230,50
2003		935.269,41
	01	116.908,60
	02	116.908,60
	03	116.908,60
	04	116.908,60
	05	116.908,60
	06	116.908,60
	07	116.908,60
	08	116.909,20



FINALIDADE
Redir - Pregão 056/02 - Precision Componentes - aquisição de fecho malas.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC
Rogério Vianna M. dos Santos
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC
Rogério Vianna M. dos Santos

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-053/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-DR/MG - Reforma da AC/CDD Divinópolis.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MG, com adjudicação à empresa PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda., para execução da Reforma da AC/CDD Divinópolis, pelo valor global de R\$ 178.070,45 (cento e setenta e oito mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações de Atendimento.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Minas Gerais

EMPRESA A CONTRATAR: PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda

OBJETO: Reforma da AC/CDD Divinópolis

VALOR CONTRATUAL: R\$ 178.070,45

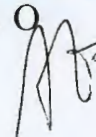
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1153	
Fls:	
Doc:	9.2.2.1.5



pagamento será efetuado até 20 dias após a apresentação da fatura com o devido atesto pela fiscalização da ECT.

Na hipótese de assinatura do contrato em agosto/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de outubro/2002 a janeiro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Outubro/2002	13.057,64
Novembro/2002	52.143,56
Dezembro/2002	56.319,99
Janeiro/2003	56.549,26
Total:	178.070,45

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 1238/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/09/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços

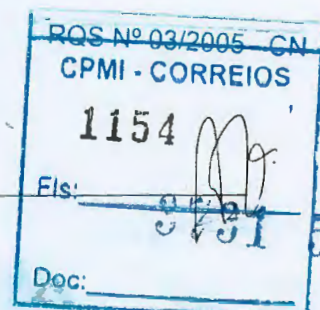
EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 58

Que participaram da Licitação: 17

Que foram inabilitadas: 01

Que foram desclassificadas: 05



Empresas Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda.	178.070,45	100,00
02	VELEIRO Engenharia Ltda.	198.678,67	111,57
03	ACV Engenharia Projetos Ltda.	199.123,26	111,82
04	Construtora Guimarães Lage Ltda.	200.121,07	112,38
05	EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda.	202.590,02	113,77
06	Construtora Nogueira & Oliveira Ltda.	204.886,17	115,06
07	Construtora MA2 Ltda.	208.372,40	117,01
08	M. Borges Engenharia Ltda.	213.202,13	119,73
09	ENEL Engenharia e Empreendimentos Ltda.	227.143,93	127,56
10	CR&F Empreendimentos Ltda.	245.849,42	138,06
11	Construtora Itamaracá Ltda.	256.821,68	144,22
	Orçamento estimado pela DR/MG	213.930,33	120,14

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma CO Barra Funda – DR/SPM	Dez/1995	607.754,00	4.400,00	138,13
Reforma da AC / AC Caruaru – DR/PE	Fev/2002	153.452,09	504,95	303,90
Reforma AC/CDD Araras – DR/SPI	Mar/2001	219.066,32	658,10	332,88
Reforma AC Naipi – DR/PR	Fev/2001	227.159,00	538,38	421,93
Reforma do 2º pavimento do Edifício Sede DR/PA	Jan/1998	248.810,62	1.263,00	226,19
Reforma do 3º pavimento do Edifício Sede DR/PA	Fev/2002	344.206,09	1.263,00	272,53
Reforma e Adaptação CT Santo André - DR/SPM	Janeiro/97	1.243.949,00	3.847,00	323,35
Reforma e Adaptação CTCE Campinas	Fev/2001	2.795.276,21	7.500,00	372,70
Reforma AC Petrópolis –DR/RJ	Dez/2000	203.618,00	1.930,00	105,50
Reforma AC Campos dos Goytacazes – DR/RJ	Nov/2000	185.844,00	2.907,00	63,93
Reforma da AC Central - DR/MS	Mai/2001	338.675,46	2.434,00	139,13
Reforma da AC/CDD Divinópolis/MG	-	178.070,45	2.096,00	84,96

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

1155

Fls: _____

3731

Doc: _____

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (conforme Aut. Sol. SISCON nº 1000/2002)	: 06/05/2002
Publicação do Edital no DOU	: 15/05/2002
Abertura da Licitação	: 07/06/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 07/06/2002
Publicação do Resultado da Habilitação	: 11/06/2002
Reunião de Revisão do Julgamento da Habilitação	: 10/07/2002
Publicação da retificação do Resultado da Habilitação	: 15/07/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 26/07/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 09/08/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 13/08/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 07/06/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 – CPL/DR/MG, objetivando a contratação da Reforma da AC/CDD Divinópolis, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 687 – Centro - Divinópolis/MG.

O investimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e compreenderá uma intervenção no prédio com área total construída de 2.096,00 m². Tem como objetivo reformar e adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades de tratamento e de atendimento.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Adequações das instalações elétricas;
- Adequações das instalações de telecomunicações;

RQS Nº 03/2005 - GN	
CPMI - CORREIOS	
1156	
Fls:	
Doc:	3731 5

- Instalação da infra-estrutura para CFTV e Alarme;
- Adequação do sistema de climatização;
- Recomposição de revestimentos;
- Pintura em geral;
- Revisão da cobertura;
- Substituição de vidros;
- Instalação de persianas verticais;
- Substituição de portas e portões;
- Recuperação de pisos;
- Adaptações nas instalações sanitárias;
- Manutenção de letreiros;
- Adequação do layout às necessidades das áreas sistêmicas.

O processo licitatório contou com a participação de 17 (dezesete) empresas. Inicialmente a Comissão de Licitação considerou inabilitadas 08 (oito) empresas, conforme explicitado abaixo:

- Construtora Guimarães Lage Ltda; ACV Engenharia e Projetos Ltda; CR&F Empreendimentos Ltda; EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda; Construtora MA2 Ltda; PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda e CSL Construtora Safira Ltda, por não terem apresentado a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme previsto no item Habilitação Jurídica, alínea “a” do Edital;
- Separ Engenharia e Projetos Ltda, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral, conforme previsto no item Habilitação Jurídica, alínea “a” do Edital;

O resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União, em 11/06/2002.

Não satisfeita com a sua inabilitação a empresa ACV Engenharia e Projetos Ltda apresentou Recurso Administrativo, o qual foi considerado improcedente pela Comissão de Licitação. Diante de tal decisão, a empresa ACV Engenharia e Projetos Ltda impetrou Mandado de Segurança, o qual foi analisado pelo MM. Juiz Federal 8ª Vara, que deferiu a liminar requerida “*para suspender o procedimento licitatório, ou, a juízo da Comissão de Licitação, para proceder a*

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1157	
Fls:	31
Doc:	5

abertura das propostas econômicas considerando a apresentada pelo impetrante.”.

Acatando a decisão judicial a Comissão de Licitação anulou o ato administrativo de inabilitação das empresas que deixaram de apresentar a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, considerando-as habilitadas, tendo publicado este novo resultado de habilitação no Diário Oficial, em 15/07/2002.

A abertura das propostas econômicas deu-se em 26/07/2002, sendo que após análise da GEREN/DR/MG e da Comissão de Licitação, houve a desclassificação das empresas abaixo:

- COGEL – Construtora de Obras Gerais Ltda, por ter apresentado preço global manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 20 % (vinte por cento) superior ao valor orçado pela ECT, o que estabelece como limite máximo o valor de R\$ 256.716,39, conforme previsto na alínea “d” do subitem 8.3 do edital;
- CSL Construtora Safira Ltda; CCL Construtora Castro Ltda e GRA Engenharia Ltda, por terem contrariado os limites de Desembolso Máximo definidos pela DR/MG, visto que apresentaram percentuais acumulados superiores aos estipulados no cronograma previsto no Anexo III do Edital;
- Hidelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda; por ter contrariado os limites de Desembolso Máximo definidos pela DR/MG, visto que apresentou percentuais acumulados superiores aos estipulados no cronograma previsto no Anexo III do Edital, além de não ter apresentado o orçamento sintético, conforme previsto no Anexo II do Edital.

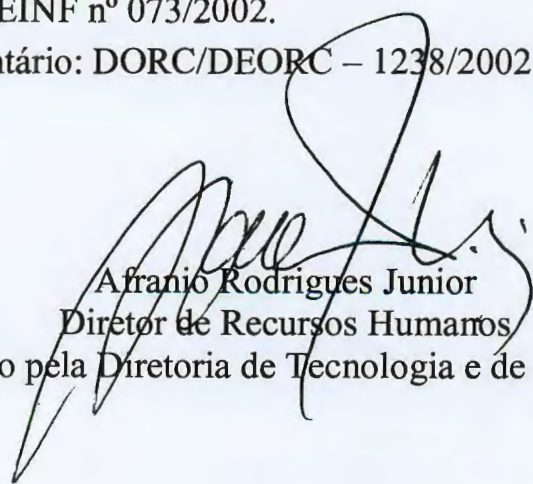
A GEREN/MG procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1158	
Fls:	
Doc:	3731 ⁶ 5

VIII. ANEXOS

1. Autorização Solicitação SISCON nº 1000/2002.
2. Relação de empresas que retiraram edital.
3. Mapa Comparativo de Preços.
4. Ata de Julgamento.
5. Relatório DINF/DEINF nº 073/2002.
6. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 1238/2002.


Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1153
Doc:	3731
	7

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO PROCESSO : SISCON 1000

DA : DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE (CONTA)
TP	R\$178.275,27S/BDI R\$213.930,33C/BDI	132.03.02.0001	12.1.01	3.01

OBJETO: OBRA DE REFORMA DA AC/CDD/DIVINÓPOLIS/MG.

• ÁREA REQUISITANTE: GEREN/DR/MG.

• JUSTIFICATIVA: A OBRA DE REFORMA DA AC/CDD/DIVINÓPOLIS/MG VISA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES E DO ATENDIMENTO NA AGÊNCIA.

• OUTRAS INFORMAÇÕES: CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NA MINUTA DE CONTRATO.

• ANEXOS: A) CI/GEREN/MG-0288/02; B) BLOQUEIO 0410/02 ; C) MAPA DE MÉDIA; D) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. E) ORÇAMENTOS ANALÍTICO E SINTÉTICO, F) MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA. G) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS; H) MINUTA DE CONTRATO.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio Orçamentário 0410/2002.

☒ SIM☐ NÃO

29, 04, 02 -

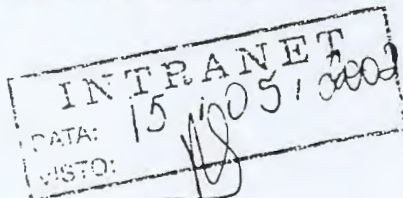
GECOF

☐ Horizonte/MG ____/____/2002CAROLINA MARY DE ABREU
GERAD/MG-SUBDEL.PRT/MG-119/2002

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

06/05/02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE RETIRARAM EDITAL

Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MG Reforma da AC/CDD Divinópolis

01	Apolo Engenharia Ltda.
02	Ka Engenharia Ltda.
03	Energia e Construções Industriais Ltda.
04	Construtora Morada Real Ltda.
05	CR&F Empreendimentos Ltda.
06	TCA S/C Ltda.
07	VRG Engenharia e Comércio Ltda.
08	SEPAR engenharia e Projetos Ltda.
09	ENEL Engenharia e Empreendimentos Ltda.
10	Construtora MA 2 Ltda.
11	Construtora Guimarães Lage Ltda.
12	M. Borges Engenharia Ltda.
13	Friche Valle Engenharia Ltda.
14	Construtora Oliveira Suki Ltda.
15	PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda.
16	M. Almeida Engenharia Ltda.
17	Rio Grande Engenharia e Construções Ltda.
18	Pointer Projetos e Construções Ltda.
19	Construtora Hydro Ltda.
20	ACV Engenharia Projetos Ltda.
21	Tectum Engenharia Ltda.
22	Hidelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda.
23	CENED-Central Editais Ltda.
24	Contraforte Engenharia Ltda.
25	COGEL-Construtora de Obras Gerais Ltda.
26	TRANSCON Ltda.
27	Terzaghi Engenharia e Const. Ltda.
28	MM- Engenharia e Construções Ltda.
29	PORT Construções Empreendimentos Ltda.
30	PERFIL Engenharia Ltda.
31	Construtora Cesci Ltda.

32	Construtora Plano Ltda.
33	Construtora Itamaracá Ltda.
34	SICLA Engenharia Ltda.
35	Dimensão Construções Cíveis Modulares e Metálicas Ltda.
36	TECNO Engenharia e Empreendimentos Ltda.
37	GRA Engenharia Ltda.
38	VTCR Engenharia e Construções Ltda.
39	Solução Engenharia
40	EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda.
41	ENGEMAR Engenharia e Manutenção Ltda.
42	SPEL Engenharia Ltda.
43	CCL Construtora Castro Ltda.
44	Engenforma Engenharia Ind. E Com. Ltda.
45	Resulta Engenharia Ltda.
46	Embhel Engenharia Ltda.
47	ENIC Empresa Nacional de Construções e Serviços Ltda.
48	Tecnoengel Ltda.
49	ENGEOESTE – Engenharia Oeste de Minas Ltda.
50	Construtora Josias Ltda.
51	CASA PRONTA Engenharia Ltda.
52	Construtora Nogueira & Oliveira Ltda.
53	CSL Construtora Safira Ltda.
54	SANE Empreendimentos e Incorporações Ltda.
55	LAMAR Engenharia e Comércio Ltda.
56	VELEIRO Engenharia Ltda.
57	EXTRA Engenharia Ltda.
58	DIGICOMP Engenharia

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1161	
Fls:	
Doc:	3731 5

PROPOSTA
VENCEDORA

LICITANTE

CONSTRUTORA
HAZM. HORRIS
ENG.ENEL
ENGENHARIACONSTR.
ITAMARACONSTR.
NOGUEIR

PRM MONTEIRO

VELEIRO LTDA

CONSTR.
GUMARAACV
ENGENHARIA

ADIM

ACV
ENGENHARIALicitação
1/ 2002Modalidade
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIAProcesso
1.000Dt. Licitação
07/06/2002

E PROPOSTA

178.070,45

178.070,45

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

30 DIAS

HOMOLOGA A DECISÃO DA CPL/DR/MG

_____/_____/2002
Carolina Mary de Abreu - PRT/MG-119/2002- GERAD/MGPedro Matosinhos Correa
Membro da CPLJosé Roberto Babroza
Presidente CPL/DR/MGRegina Anselmo Machado
Membro da CPLNÃO HOMOLOGAR O JULGAMENTO E ADJUDICAR O
LÍQUIDO AOS LICITANTES VENCEDORES, FAÇA O
JULGAMENTO LEGAL E A EXISTÊNCIA DE RECURSOS
JULGAMENTOS INDICADOS NESTE MAPA

HORIZONTE/MG, 9/8/2002

RQS Nº 03/2005 - CM
CPMI - CORREIOS

1162

FIS: _____

Doc: 37315



DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG.

**ATA DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS – ENGENHARIA - 001/2002
TIPO MENOR PREÇO**

Às dez horas do dia nove de agosto de dois mil e dois, presentes os membros José Roberto Barbosa, Rosângela Anselmo Machado e Pedro Matozinhos Correa, da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria ECT/DR/MG-904/2001, foi aberta a reunião de julgamento do processo licitatório da Tomada de Preços- ENG/ECT/DR/MG-001/2002.

OBJETO: OBRA DE REFORMA AC/CDD DIVINÓPOLIS/MG.

I - PROPOSTA

Adjudicação/Homologação do Tomada de Preços-ENG/ECT/DR/MG-001/2002, cujas características são as seguintes:.

- a) **Aplicação/Meta** – Obras para manutenção da infra-estrutura de atendimento.
- b) **Órgão Requisitante** – GEREN/DR/MG.
- c) **Empresa para Contratação** – PRH MONTEIRO GUERRA ENGENHARIA LTDA.
- d) **Valor Contratado** – R\$178.070,45
- e) **Conta – Projeto/Atividade** – 3.01 – 12.1.01.
- f) **Validade da Proposta** – 60 dias, prorrogada por mais 60 dias (fl. 1235)
- g) **Prazo de Execução da Obra** - 120 dias para execução total.
- h) **CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA**: Tabelas de Bloqueio DORC/DEORC nº. 0410 de 25/03/2002.

II – INDICATIVO DE COMPETÊNCIA -

É competente para adjudicar a presente licitação, a Comissão Permanente de Licitação, conforme previsto no Modulo 3 capítulo 5 , item 3 do MANLIC.

É competente para homologar a presente licitação, o DIRETOR TÉCNICO, conforme previsto no Modulo 3 capítulo 5 , item 4 alínea "b" do MANLIC.

III – PROCESSO LICITATÓRIO:

Modalidade da licitação – TOMADA DE PREÇOS

- a) **Empresas :**

adquiriram Edital	58
apresentaram propostas.....	17
foram habilitadas	16
foram inabilitadas	01
foram classificadas	11
foram desclassificadas	05
- b) **Participação:** Abertura das propostas foi marcada e ocorreu em 07/06/2002 e contou com a participação de 17 (dezesete) empresas a saber:
 - 1) EPO ENGENHARIA PLANEJ.OBRAS LTDA
 - 2) VELEIRO ENGENHARIA LTDA
 - 3) M. BORGES ENGENGHARIA LTDA
 - 4) CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA
 - 5) SEPAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ATA-TP-ENG-001/2002 – OBRA DIVINÓPOLIS

RQS Nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
1163
Fls: _____
Doc: 3731 5



DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG



- 6) ACV ENGENHARIA PROJETOS LTDA
- 7) CR&F EMPREENDIMENTOS LTDA
- 8) CONSTRUTORA NOGUEIRA & OLIVEIRA LTDA
- 9) CONSTRUTORA GUIMARAES LAGE LTDA
- 10) CONSTRUTORA MA2 LTDA
- 11) COGEL CONSTRUTORA DE OBRAS GERAIS LTDA
- 12) PRH MONTEIRO GUERRA ENG. LTDA
- 13) HIDELMA HIDRAULICA ELETRICA E MANUT. LTDA
- 14) GRA ENGENHARIA LTDA
- 15) ENEL ENG. EMPREENDIMENTOS LTDA
- 16) CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
- 17) CSL CONSTRUTORA SAFIRA LTDA

- c) **Habilitação:** Em análise da documentação e, às vistas do Mandado de Segurança impetrado (fls. 974 a 1033), a Comissão considerou a habilitação das licitantes conforme registrado na Ata de Julgamento e Revisão da Habilitação às fls. 972 e 1031 deste processo.
- d) **Inabilitação:** A licitante **Separ Engenharia e Projetos Ltda** foi inabilitada por não ter atendido ao subitem 5.1, alínea "a" pois deixou de anexar o Certificado de Registro Cadastral da ECT, conforme previsto na Habilitação Jurídica.
- e) **Conferência Aritmética** Com base no subitem 8.2 do Edital, a GEREN procedeu a conferência aritmética das planilhas detectando divergências de cálculo e preço superior ao limite estabelecido no subitem 8.3. do edital relativo a proposta da COGEL, conforme registrado às fls.1236/1237 deste processo.
- f) **Classificação :** A Comissão classificou as propostas das licitantes pelos os valores corrigidos, conforme se segue :

ORDEM	EMPRESAS	PREÇO (RS)	POSIÇÃO (%)
1º	PRH MONTEIRO GUERRA ENGENHARIA LTDA	178.070,45	100,00
2º	VELEIRO ENGENHARIA LTDA	198.678,67	111,57
3º	ACV ENGENHARIA PROJETOS LTDA	199.123,26	111,82
4º	CONSTRUTORA GUIMARAES LAGE LTDA	200.121,07	112,38
5º	EPO ENGENHARIA PLANEJ.OBRAS LTDA	202.590,02	113,77
6º	CONSTRUTORA NOGUEIRA & OLIVEIRA LTDA	204.886,17	115,06
7º	CONSTRUTORA MA2 LTDA	208.372,40	117,01
8º	M. BORGES ENGENGHARIA LTDA	213.202,13	119,73
9º	ENEL ENG. EMPREENDIMENTOS LTDA	227.143,93	127,56
10º	CR&F EMPREENDIMENTOS LTDA	245.849,42	138,06
11º	CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA	256.821,68	144,22

- g) **Desclassificação:** das propostas abaixo pelos motivos que se seguem:

g-1) **COGEL – Construtora de Obras Gerais Ltda.** foi desclassificada tendo em vista preço global manifestamente excessivo (R\$268.534,17) em relação ao orçado pela ECT, ou seja, acima do limite

ATA-TP-ENG-001/2002 - CN
 1164
 Fls: _____
 Doc: 8815

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS CEL/DRMG



estabelecido (20%), conforme prevê o subitem 8.3 alínea "d1" do Edital e por cometer o mesmo desacordo citado no subitem "g-2".

g-2) CSL Construtora Safira Ltda, Hidelma Ltda, CCL Construtora Castro Ltda e GRA Engenharia Ltda, por contrariar os limites de Desembolso Máximo previsto no Anexo III do Edital pois apresentaram percentuais acumulados superiores aos estipulados no cronograma.

h) **Comparação** : entre o menor preço classificado e o valor estimado para a licitação

PREÇO COTADO	VALOR ESTIMADO	RELAÇÃO
R\$178.070,45	R\$213.930,33	83,23%

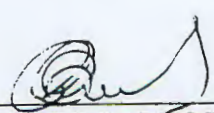
IV - HISTORICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Abertura da Licitação	06/05/2002
Divulgação do DOU página. 61	15/05/2002
Divulgação no Jornal Estado de Minas	15/05/2002
Abertura da licitação 10:00 horas	07/06/2002
Abertura Proposta Econômica	26/07/2002
Julgamento das Propostas	09/08/2002

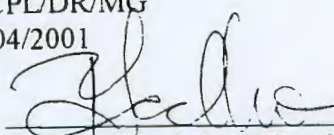
V - CONCLUSÃO

Com base no subitem 8.4. do Edital, mais as considerações contidas neste relatório a Comissão **Adjudica** o objeto do presente processo à licitante **PRH MONTEIRO GUERRA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor global de R\$178.070,45 (centos e setenta e oito mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos), propondo a **Homologação** da autoridade competente.

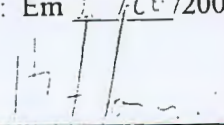
Belo Horizonte/MG, 09 de agosto de 2002


 JOSÉ ROBERTO BARBOSA
 PRESIDENTE CPL/DR/MG
 PRT/MG-904/2001


 PEDRO MATOZINHOS CORREA
 MEMBRO


 ROSÂNGELA ANSELMO MACHADO
 MEMBRO

DE ACORDO, conforme acima proposto : Em 17/08/2002.


 HENRIQUE JOSÉ AFONSO
 Resp. CPL/DRMG

ATA-TP-ENG-001/2002 - OBRA DIVINOPOLIS

Fls: _____

Doc: _____

1165

3731



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 073/2002

Ref: CI/CPL/DR/MG – 169/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MG - Reforma da AC/CDD Divinópolis.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma da AC/CDD Divinópolis.
- b) **Autorização:** Em 06/05/2002, conforme Aut. Sol. SISCOB nº 1000/2002 – Presidente ECT.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global
- d) **Data da Licitação:** 07/06/2002
- e) **Projeto/Conta :** 12.1.01/3.01

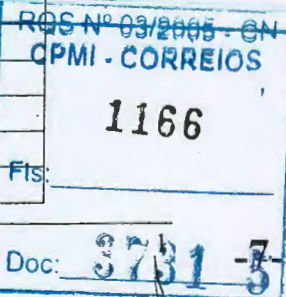
2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 58
- b) Empresas que participaram da Licitação : 17
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 05

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)
01	PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda.	178.070,45
02	CSL Construtora Safira Ltda	184.311,20
03	VELEIRO Engenharia Ltda.	198.678,67
04	ACV Engenharia Projetos Ltda.	199.123,26
05	Hidelma Hidráulica Elétrica e Manutenção Ltda.	199.274,98
06	Construtora Guimarães Lage Ltda.	200.121,07
07	EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda.	202.590,02
08	CCL Construtora Castro Ltda	204.802,41
09	Construtora Nogueira & Oliveira Ltda.	204.886,17
10	Construtora MA2 Ltda.	208.372,40
11	M. Borges Engenharia Ltda.	213.202,13
12	GRA Engenharia Ltda	220.248,63
13	ENEL Engenharia e Empreendimentos Ltda.	227.143,93
14	CR&F Empreendimentos Ltda.	245.849,42
15	Construtora Itamaracá Ltda.	256.821,68
16	COGEL Construtora de Obras Gerais Ltda	269.534,17
	Orçamento estimado pela DR/MG	213.930,33





Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/MG)	212.259,92	169.807,93
b) Valor orçado pela DR/MG	213.930,33	171.144,26
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	169.807,93	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda. no valor de R\$178.070,45, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$148.581,94) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$169.807,93), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda. não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/MG, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 001/2002-CPL/DR/MG em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda.
Valor global : R\$ 178.070,45
Prazo de Execução : 120 (cento e vinte) dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável
Validade da Proposta: Até 28 de setembro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/MG realizou em 07/06/2002 a Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MG, objetivando a contratação da Reforma da AC/CDD Divinópolis, situada em imóvel de propriedade da ECT, na Av. Antônio Olímpio de Moraes, 687 - Centro - Divinópolis/MG.

O investimento é parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e compreenderá uma intervenção no prédio com área total construída de 2.096,00 m². Tem como objetivo reformar e adequar as instalações físicas do imóvel, beneficiando as atividades de tratamento e de atendimento.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Adequações das instalações elétricas;
- Adequações das instalações de telecomunicações;
- Instalação da infra-estrutura para CFTV e Alarme;
- Adequação do sistema de climatização;
- Recomposição de revestimentos;
- Pintura em geral;
- Revisão da cobertura;

RQS Nº 03/2002 - CN
 CPML - CORREIOS
 1167
 Fls: 3731 5
 Doc:



4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento e operacionais da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 001/2002 - CPL/DR/MG - Reforma da AC/CDD Divinópolis, à empresa PRH Monteiro Guerra Engenharia Ltda. pelo valor de R\$ 178.070,45 (cento e setenta e oito mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DORC/DEORC – 1238/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 27 de agosto de 2.002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1168
Fls: _____
Doc: 3731 5

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
1238DATA
16/8/2002GESTOR
DITECREFERÊNCIA
0410DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
20 Minas Gerais**- DITEC**

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e Instalações

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
		TOTAL	178.070,45
2002			121.521,19
	10	13.057,64	
	11	52.143,56	
	12	56.319,99	
2003			56.549,26
	01	56.549,26	

FINALIDADE

REDIR - Reforma e Ampliação AC/CDD DivinópolisRQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**1169**

Fls.

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Rogério Eduardo C. de Jardim Sayar
CH/DIV/DEORC
Mat.: 3.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 3.011.566-7
Subchefe/DEORCDoc: 8731-5
Página 1 de 1

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-056/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação de Tomada de Preços nº 002/2002-DR/SC - Serviços de infra-estrutura para adaptação de agências para implantação do Banco Postal.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 002/2002 – CPL/DR/SC, com adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 à empresa STC Serviços de Terraplenagem e Construção Ltda., para execução dos serviços de infra-estrutura para adaptação de 30 (trinta) agências da Diretoria Regional de Santa Catarina, para implantação do Banco Postal, no valor de R\$ 205.506,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos)

APLICAÇÃO/META: Garantir a implantação do Banco Postal na DR/SC

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Santa Catarina

EMPRESA A CONTRATAR: STC - Serviços de Terraplenagem e Construção Ltda

OBJETO: Serviços de infra-estrutura para adaptação de 30 (trinta) agências para implantação do Banco Postal em Santa Catarina

VALOR CONTRATUAL: R\$ 205.506,43, sendo:

- ✓ Lote 1 – R\$ 33.924,44
- ✓ Lote 2 – R\$ 39.111,13
- ✓ Lote 3 – R\$ 32.581,54
- ✓ Lote 4 – R\$ 45.312,97
- ✓ Lote 5 – R\$ 54.576,35

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1170
Fis: _____
Doc: 37215

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Conforme com relação abaixo:

Lote	Nome da Unidade	Prazos (dias)
1	Braço do Norte	30
	Imbituba	30
	Jaguaruna	30
	Sombrio	30
2	Laurentino	30
	Rio dos Cedros	20
	Canoinhas	20
	Garuva	30
	Princesa Izabel	20
	Rio Negrinho	20
	São Bento do Sul	20
3	Alfredo Wagner	40
	Campo Belo do Sul	40
	Urubici	20
	Caçador	20
	Concórdia	20
	Joaçaba	20
	Videira	20
4	Campo Erê	30
	Palmitos	20
	Pinhalzinho	40
	São Lourenço do Oeste	30
	Xanxerê	20
	Xaxim	40
5	Barra Velha	30
	Brusque	30
	Corupá	40
	Luis Alves	30
	Penha	40
	Schroeder	30



FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro das obras e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado 10 dias após o atesto das faturas pela fiscalização da ECT. Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a dezembro/2002:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	131.193,46
Dezembro/2002	74.312,97
Total:	205.506,43

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/16.1.01

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC - 8866/2002

VALIDADE DA PROPOSTA: 04/10/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital: 15
Que participaram da Licitação: 04
Que foram inabilitadas: 01
Que foram desclassificadas: 00

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1172
Doc:	3731 5

Empresas Classificadas:

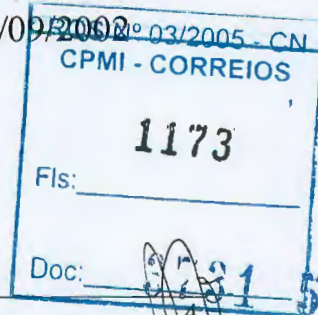
		STC	HAGEMANN	POLIMETAS	Orçamento da ECT
Lote 1	Valor Global (R\$)	33.924,44	-	34.424,00	38.117,15
	Posição (%)	100,00%	-	101,47%	112,36%
Lote 2	Valor Global (R\$)	39.111,13	52.477,10	45.555,00	41.223,34
	Posição (%)	100,00%	134,17%	116,48%	105,40%
Lote3	Valor Global (R\$)	32.581,54	-	43.073,00	34.684,03
	Posição (%)	100,00%	-	132,20%	106,45%
Lote4	Valor Global (R\$)	45.312,97	-	64.623,00	48.335,27
	Posição (%)	100,00%	-	142,61%	106,67%
Lote5	Valor Global (R\$)	54.576,35	75.525,01	57.934,00	56.957,97
	Posição (%)	100,00%	138,38%	106,15%	104,36%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O custo das obras de adaptação da infra-estrutura para implantação do Banco Postal apresenta grande variedade, uma vez que depende das características físicas existentes nas diversas unidades e do grau de intervenção necessário para adequá-las às condições mínimas de segurança e funcionalidade exigidas pelo projeto. Tal fato pode ser constatado no quadro comparativo de preços da própria TP nº 002/2002 – CPL/DR/SC, o qual apresenta obras com valores que vão de R\$ 2.000,00 até R\$ 13.000,00.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação (conforme Aut. Sol. nº 005/2002 – Presidente ECT)	: 12/07/2002
Publicação do Edital no DOU	: 18/07/2002
Abertura da Licitação	: 05/08/2002
Reunião de Julgamento da Habilitação	: 05/08/2002
Publicação do Resultado da Habilitação no D.O.U.	: 07/08/2002
Abertura das Propostas Econômicas	: 27/08/2002
Julgamento das Propostas Econômicas	: 03/09/2002
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU	: 06/09/2002



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
- Manual de Licitação e Contratação - MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC realizou em 05/08/2002 a Tomada de Preços de Engenharia nº 002/02 – CPL/DR/SC, objetivando a Contratação de Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 30 (trinta) Agências para Implantação do Banco Postal.

As unidades contempladas constam do Quadro Comparativo dos Valores das empresas classificadas e do Orçamento Estimativo da ECT.

Dentre os serviços de maior relevância a serem executados nestas unidades destacam-se:

- Reforço do Segurança do imóvel, com a instalação de grades metálicas nas portas, janelas e basculantes, além de fornecimento e instalação das respectivas ferragens;
- Adequação do ramal de entrada de energia elétrica;
- Fornecimento e instalação de um novo Quadro Geral de Distribuição;
- Instalação de medidor de energia exclusivo;
- Adequação do ramal de entrada telefônico aéreo conforme normas da TELESC;
- Execução de aterramento;
- Recuperação de calçadas;
- Execução de pintura em paredes e esquadrias;
- Fornecimento e instalação de portas pantográficas;
- Fornecimento e instalação de Balcões padronizados;
- Substituição das fechaduras das portas de acesso;
- Adaptação de lay-out com instalação de divisórias.

O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que a firma PR Projetos e Instalações Ltda. foi considerada inabilitada por não ter apresentado a Declaração de Visita, conforme item 4.1., alínea “h” do Edital.

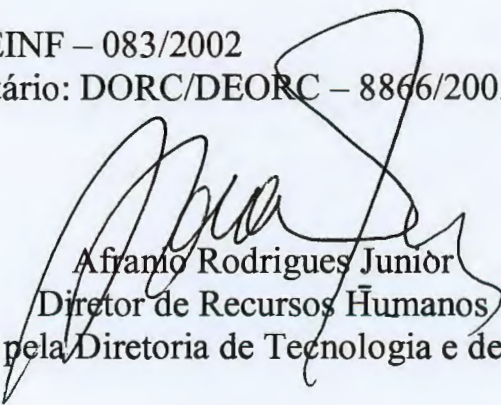
RGS Nº 05/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1174	
Fls:	
Doc:	3731 5

A GETEC/SC procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menor valor global encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Solicitação nº 005/2002
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF/DEINF – 083/2002
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 8866/2002


Afrânio Rodrigues Júnior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 005/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SC
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TOMADA DE PREÇOS	219.317,76	810.03.01.0000	16.1.01	3.01

•OBJETO: Contratação dos serviços de infra-estrutura para adaptação de diversas agências para a implantação do Banco Postal na DR/SC.

•ÁREA REQUISITANTE: GETEC

•JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de adaptação de agência para instalação do Banco Postal, conforme CI/CAC/DEINF-068/2002.

•CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 219.317,76 – AGOSTO/02

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TDC/DEORC-0674/02



SIM



NÃO

09/07/02
GECOF

DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SC
SOLICITADO:

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME

Brasília 11/07/02

HASSAN GEBRIM/
PRESIDENTE/ECT

DE COORD. SUPORTE PARA: C-2770	
☐ URGENTE ☐ AGRADECER E COMPLEMENTAR ☐ FALAR-ME ☐ PRAZO ☐ PROSSEGUIR ☐ ACOMPANHAR ☐ AUTORIZAR ☐ DE ACORDO	☒ DIVULGAR ☒ PROVIDENCIAR ☒ CONHECER ☒ PREPARAR EXP. P/ ASSINAR ☐ ELABORAR PARECER ☐ ARQUIVAR ☐ SEAR COPIA
DATA: 11/07/02	
ASSINATURA: HASSAN GEBRIM	

Afrania Roques Junior
Diretor de Rec. Humanos DIREC
Mat. 10.1056-4

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1176	
Fls:	3731 5
Doc:	1-

056/2002

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1177
Fls: _____
Doc: 37315-2

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA		
ATA PARA LICITAÇÃO		
FINALIDADE	LICITAÇÃO	
() REUNIÃO DE LICITAÇÃO	MODALIDADE:	NÚMERO:
(X) REUNIÃO DE JULGAMENTO	() CONCORRÊNCIA	002-Eng-02
() REGISTRO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	(X) TOMADA DE PREÇOS	DEPENDÊNCIA:
	() CONVITE	DR/SC

1. Aos três dias do mês de setembro do ano dois mil e dois, tendo como local a sala oitocentos e dois, do Edifício Sede, da DR/SC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portarias nº295/2001, 1168 e 016/2002, com vistas a analisar e julgar as propostas econômicas da TOMADA DE PREÇOS supracitado, cujo objeto é a contratação de empresas para execução de SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO BANCO POSTAL EM AGÊNCIAS DA DR/SC.

2. Foram convidadas ou retiraram o Edital um total de 15 (quinze) empresas, das quais 04 (quatro) apresentaram documentos e propostas econômicas. As ofertas encontram-se lançadas no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo, estando o preço cotado compatível com a pesquisa de mercado previamente realizada.

3. Procedida a análise de acordo com os critérios de julgamento previstos no presente Edital, verificou-se que:

3.1. A empresa PR PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA, foi inabilitada na primeira fase, conforme ata em anexo;

3.2. as empresas STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, HAGEMANN CONSTR. PRÉ-MOLDADOS LTDA e POLIMETAS ENGENHARIA LTDA cumpriram todas as determinações contidas no Edital de Licitação, sendo assim HABILITADAS, desta forma esta Comissão resolve:

I- Propor a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** para a execução dos Serviços de Adaptação de Infra-estrutura para Implantação do Banco Postal em Agências da DR/SC, após a correção aritmética realizada pelo órgão técnico, às seguintes Empresas:

- **LOTE 1 – STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, pelo valor total de R\$ 33.924,44 (trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);**

- **LOTE 2 – STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, pelo valor total de R\$ 39.111,13 (trinta e nove mil cento e onze reais e treze centavos);**

- **LOTE 3 – STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, pelo valor total de R\$ 32.581,54 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);**

- **LOTE 4 – STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, pelo valor total de R\$ 45.312,97 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e sete centavos);**

- **LOTE 5 – STC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM CONSTR. LTDA, pelo valor total de R\$ 54.576,35 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

4. Conforme dispõe o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93, é a autoridade competente para adjudicar e homologar o feito o Sr. Presidente da ECT.

VERA MARIA/FERNADES
Membro CPL/DR/SC

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Membro CPL/DR/SC

AYSER FERNANDES REGIS
Presidente CPL/DR/SC

RQS Nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
1178
Fis:
Doc: 37315



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 083/2002

Ref:

1. ASSUNTO:

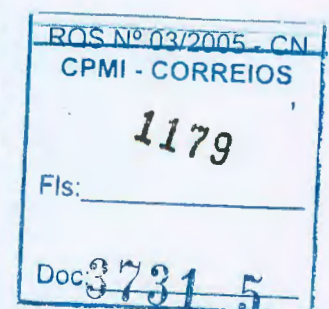
Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/SC - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 30 (trinta) Agências para Implantação do Banco Postal.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Serviços de infra-estrutura para adaptação de 30 (trinta) agências para implantação do Banco Postal em Santa Catarina.
- b) **Autorização:** Em 12/07/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Autorização de Solicitação nº 005/2002.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço por lote.
- d) **Data da Licitação :** 05/08/2002.
- e) **Projeto/Conta :** 16.1.01/3.01.
- f) **Prazo de Execução/Entrega:** Como a licitação foi feita em 05 (cinco) lotes distintos, que contemplou diversas unidades por lote, tem-se os prazos estabelecidos para cada unidade conforme tabela abaixo:

Lote	REOP	Nome da Unidade	Prazos (dias)
1	2	Braco Do Norte	30
1	2	Imbituba	30
1	2	Jaguaruna	30
1	2	Sombrio	30
2	3	Laurentino	30
2	3	Rio Dos Cedros	20
2	4	Canoinhas	20
2	4	Garuva	30
2	4	Princesa Izabel	20
2	4	Rio Negrinho	20
2	4	São Bento Do Sul	20
3	5	Alfredo Wagner	40
3	5	Campo Belo Do Sul	40
3	5	Urubici	20
3	6	Cacador	20
3	6	Concordia	20
3	6	Joacaba	20
3	6	Videira	20
4	7	Campo Ere	30
4	7	Palmitos	20
4	7	Pinhalzinho	40
4	7	São Lourenço Do Oeste	30
4	7	Xanxere	20





LOTES	PROPOSTAS DAS EMPRESAS (R\$)			Valor Estimado pela DR/SC
Palmitos	4.182,82	-	6.042,00	4.698,80
Pinhalzinho	10.156,51	-	13.720,00	11.411,81
São Lourenço do Oeste	7.463,52	-	10.822,00	8.432,29
Xanxerê	4.961,74	-	8.963,00	4.645,82
Xaxim	9.521,22	-	12.290,00	10.694,15
Sub-total	45.312,97	-	64.623,00	48.335,27
LOTE 5				
Barra velha	12.249,49	16.590,07	13.435,00	13.763,79
Brusque	6.649,80	8.132,11	7.660,00	6.226,40
Corupá	8.317,80	12.067,92	8.286,00	9.396,84
Luis Alves	7.829,08	11.992,60	8.173,00	7.265,60
Penha	10.428,04	14.727,42	11.265,00	11.747,74
Schroeder	9.102,14	12.014,89	9.115,00	8.557,60
Sub-total	54.576,35	75.525,01	57.934,00	56.957,97
Somatório das Propostas	205.506,43	128.022,11	245.609,00	219.317,76
Valor Global a ser Contratado	205.506,43 (93,70% do Valor Estimado pela DR/SC)			

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

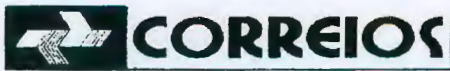
Lote 1:

Proposta da STC Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda.		R\$ 33.924,44
Exequibilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC)	34.174,22	23.921,95
b) Valor orçado pela DR/SC	38.117,15	26.682,01
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	23.921,95	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	34.174,22	27.339,38
b) Valor orçado pela DR/SC	38.117,15	30.493,72
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	27.339,38	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

RQS Nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS

Fls: 1180

Doc: 3731 5



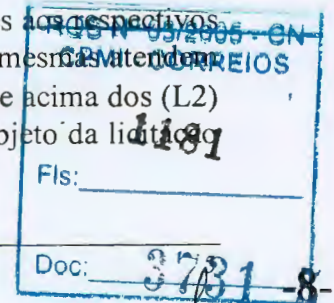
Lote 4:

Proposta da STC Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda.		R\$ 45.312,97
Exequirabilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	54.967,99	38.477,59
b) Valor orçado pela DR/SC	48.335,27	33.834,69
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	33.834,69	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	54.967,99	43.974,39
b) Valor orçado pela DR/SC	48.335,27	38.668,22
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	38.668,22	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Lote 5:

Proposta da STC Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda.		R\$ 54.576,35
Exequirabilidade - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	62.678,45	43.874,92
b) Valor orçado pela DR/SC	56.957,97	39.870,58
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	39.870,58	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/SC).	62.678,45	50.142,76
b) Valor orçado pela DR/SC	56.957,97	45.566,38
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	45.566,38	
Valor da Garantia Adicional	Não exigido	

Considerando que as propostas de menor valor apresentadas pela empresa STC Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda., para os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5, são superiores aos respectivos (L1) Limites Mínimos de Aceitabilidade acima estabelecidos, conclui-se que as mesmas atendem ao critério legal de exequirabilidade. Ainda, em razão de tais propostas situarem-se acima dos (L2) Limites para fins de Prestação de Garantia Adicional, constata-se que, caso o objeto da licitação





O processo licitatório contou com a participação de 04 (quatro) empresas, sendo que a firma PR Projetos e Instalações Ltda. foi considerada inabilitada por não ter apresentado a Declaração de Visita, conforme item 4.1., alínea "h" do Edital.

A GETEC/SC procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas apresentadas e considerou que as propostas de menor valor global encontram-se compatíveis com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à implantação do Projeto Banco Postal na DR/SC, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 002/2002-CPL/DR/SC - Serviços de Infra-Estrutura para Adaptação de 30 (trinta) Agências para Implantação do Banco Postal, à empresa STC Serviços de Terraplanagem e Construção Ltda., pelo valor global de R\$ 205.506,43 (duzentos e cinco mil, quinhentos e seis reais e quarenta e três centavos), referente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC - 4006/2002, no Projeto 16.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 13 de setembro de 2.002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1182
Fls: _____
Doc: 3731-10

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 8866	DATA 17/9/2002
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 68 Santa Catarina			
PROJETO/ATIVIDADE 16.1.01 Banco Postal					
CONTA 810.03.01.0000 Obras e Instalações					
SOLICITANTE DITEC	Nº 4006	DATA DA SOLICITAÇÃO 11/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 205.506,47	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		205.506,47
	11	131.193,50
	12	74.312,97

FINALIDADE

REDIR - Adaptação de infra-estrutura - 2ª Fase do Banco Postal - 30 unidades DR/SC

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1183
FIS:
3731 5
Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Distrito 42

Aux. Técnico

Mat. 8.011.809-7

CHEFE/DORC
 Sérgio Roberto Cardoso Sayão
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-058/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002****ASSUNTO:** Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002-DR/GT-Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas.**I. PROPOSTA**

Homologar a Tomada de Preços nº 004/2002-DR/GT, com adjudicação à empresa Conceito Engenharia Ltda, para execução da reforma e ampliação da AC Caldas Novas/GO, no valor global de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

APLICAÇÃO/META: Manter a Infra-estrutura de Atendimento/Instalações.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Diretoria Regional de Goiás/Tocantins.**EMPRESA A CONTRATAR:** Conceito Engenharia Ltda.**OBJETO:** Reforma e ampliação da Agência de Correios de Caldas Novas/GO.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 304.980,00.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Irreajustável.**ÍNDICE DE REAJUSTE:** Não há.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: O Faturamento será mensal, de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra e as medições dos serviços executados. O pagamento será efetuado até 20 dias após a apresentação da fatura com o devido atesto pela fiscalização da ECT.



Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a março/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	40.004,51
Dezembro/2002	41.610,37
Janeiro/2003	71.180,07
Fevereiro/2003	65.028,32
Março/2003	87.156,73
Total:	304.980,00

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/12.1.01

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC – 7954/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços .

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:08

Que participaram da Licitação:05

Que foram inabilitadas:.....01

Que foram desclassificadas:00

Empresas classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Conceito Engenharia Ltda	304.980,00	100,00%
02	Construtora Atlanta Ltda	336.468,33	110,32%
03	Elmo Engenharia Ltda	339.186,60	111,22%
04	Milênio Engenharia Ltda	342.971,86	112,46%
	Orçamento estimado pela DR/GT.	305.008,76	100,01%

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

A título de comparação, relacionamos os custos de algumas obras contratadas, bem como o da presente obra:

OBRA	Data do Contrato	Valor Global (R\$)	Área (m2)	Custo (R\$/m2)
Reforma e Ampliação AC Pedreira – DR/PA	Jun/1995	319.775,00	330,00	969,02
Reforma e Ampliação AC Tucuruí – DR/PA	Nov/2000	249.620,92	265,62	939,77
Construção AC Aurora do Pará – DR/PA	Jan/1997	70.771,00	79,00	895,84
Reforma AC Santana – DR/SPM	Dez/1997	1.066.449,00	1.202,00	887,23
Ampliação e Reforma da AC Caldas Novas GO	-	304.980,00	326,87	933,03

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização da Licitação

(conforme Aut. Solicitação nº 010/2002– Presidente ECT) : 23/05/2002

Publicação do Edital no DOU : 05/07/2002

Abertura da Licitação : 23/07/2002

Reunião de Julgamento da Habilitação : 23/07/2002

Divulgação do Resultado da Habilitação : 23/07/2002

Abertura das Propostas Econômicas : 13/08/2002

Reunião de Retificação do Resultado de Habilitação : 13/08/2002

Divulgação da retificação do Resultado de Habilitação : 13/08/2002

Julgamento das Propostas Econômicas : 13/08/2002

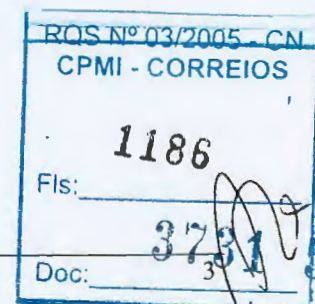
Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 04/09/2002

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/GT realizou em 23/07/2002 a Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/GT, objetivando a Contratação dos Serviços de Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas/GO.



Esta obra havia sido objeto de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2001-DR/GT, realizada em 23/02/2001. Entretanto, a contratação não foi concretizada face ao vencimento das propostas e a falta de interesse das licitantes em revalidá-las nas mesmas condições de preços ofertados na abertura da licitação.

Diante do exposto, a licitação foi revogada conforme publicação no Diário Oficial da União de 13/12/2001 e o projeto foi enviado para o DEINF visando nova licitação.

O investimento foi mantido como parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e tem como objetivo executar na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, a obra de reforma e ampliação da AC/Caldas Novas/GO.

Após atualização dos projetos, de acordo com as orientações do Parecer Técnico do DEINF (DPRO/DEINF-PTEC-050/02), os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Demolição de paredes, reboco, instalações, pavimentação interna e externa, cobertura, aparelhos e metais, forros e retirada das instalações de água pluvial, de esquadrias e da torre metálica existente;
- Fundações (projeto e execução) e estruturas;
- Execução de alvenarias;
- Pavimentação em granito (rústico e polido), concreto rústico e cerâmico (40 x 40 cm, 20 x 20 cm e 11,50 x 24 cm);
- Revestimentos em reboco/emboço, cerâmico (5x10cm e 10x10cm) e em granito;
- Esquadrias, incluindo ferragens, de madeira e de ferro, grades de ferro de segurança para esquadrias e guarda-corpo para rampa de acesso;
- Divisórias removíveis em granito polido (sanitários) e naval super (salas internas) e ferragens;
- Vidraçaria (vidros lisos e temperados);
- Pinturas (metálica automotiva, PVA emassada, a base de borracha clorada, acrílica lisa emassada e acrílica texturada);
- Materiais sanitários (louças e metais);
- Forros de alumínio;
- Arremates (rodapés, pilares, soleiras, peitoris, régua e filetes de granito no perímetro das floreiras, nos requadros das paredes internas e como gabarito do piso da rampa de acesso, pingadeiras em ardósia);

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1187	
Fls:	
Doc:	3731 5



- Cobertura em telhas de fibrocimento onduladas 6 mm com estrutura em madeira de alta densidade tratada, impermeabilização das calhas e da laje de concreto sobre a sala da central de ar, utilização de ralos tipo “abacaxi” nas prumadas de água pluvial. Projeto e execução da cobertura em estrutura metálica espacial com telha isotérmica tipo sanduíche 3mm;
- Comunicação Visual, incluindo-se letreiro luminoso e placas indicativas como sinalização interna da unidade;
- Painel eletrônico indicativo de guichê com controle remoto;
- Serviços Complementares, incluindo-se vegetação, barra de acessibilidade no sanitário para deficiente físico, tijolos de vidro;
- Instalações elétricas/telefônicas/cabeamento estruturado e hidrosanitárias, de sonorização e de CFTV;
- Sistema de ar condicionado central;
- Limpeza geral.

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas, sendo que inicialmente todas elas foram consideradas habilitadas pela Comissão. Com base nesta decisão, a Comissão deu prosseguimento na licitação, com a abertura das Propostas Econômicas de todas as empresas, fato ocorrido em 23/07/2002, conforme Ata da Reunião de Licitação.

Entretanto, após análise mais detalhada da documentação, a Comissão constatou que a empresa Mather Construtora Ltda. não havia apresentado o atestado capacidade técnica contemplando o número mínimo de pontos de CFTV, de alarme e sistema de ar condicionado central, contrariando o item 3.3, alínea “f”, do Edital.

Em face desta constatação a Comissão reconsiderou sua decisão inicial e inabilitou a empresa citada, fato que invalidou sua proposta econômica, cujo valor havia sido de R\$ 309.687,44. Tal decisão foi divulgada para os licitantes presentes em reunião acontecida em 13/08/2002 e devidamente registrado na Ata de Reunião.

O julgamento final da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, em 04/09/2002.

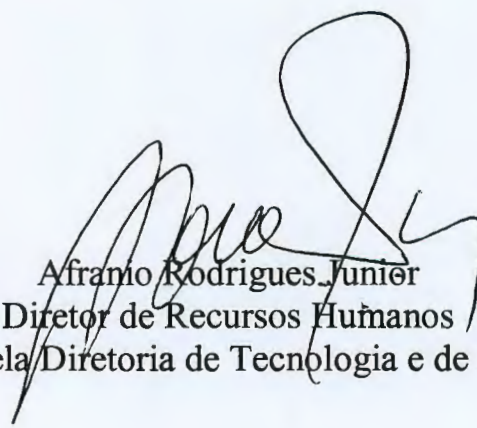
A GETEC/GT procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1188
Fis: _____
3731 5
Doc: _____

VIII - ANEXOS

1. Autorização Solicitação nº 010/2002.
2. Ata Reunião de Licitação – Habilitação e Abertura das Propostas Econômicas
3. Ata Reunião de Licitação – Retificação da Habilitação
4. Mapa Comparativo de Preços.
5. Ata de Julgamento Final.
6. Relatório DINF/DEINF nº 078/2002.
7. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 7954/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1189
Fls: _____
Doc: 3731 ⁶ 5

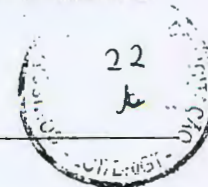


CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 010/2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/GT
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
TOMADA DE PREÇOS	305.008,76	810.03.01.0000	12.1.01	301

•OBJETO: Contratação dos serviços de reforma e ampliação da AC/Caldas Novas/GO.

•ÁREA REQUISITANTE: SUENG/GETEC/DR/GT

• JUSTIFICATIVA: Plano de Obras 2002/2003

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS: CI/SEOB/SUENG/GETEC/DR/GT-0766/2002, CI/SCON/GERAD/DR/GT-218/02 e Parecer Técnico do Departamento de Infra-estrutura.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 0600/02



SIM



NÃO

21,05,02

GECOF

Secretaria de Planejamento e Controle Financeiro

Secretaria de Planejamento e Controle Financeiro

21,05,02

DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/.....
SOLICITADO:

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME

Brasília 23,05,02

HASSAN GEBRIM
PRESIDENTE/ECT

RGS Nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS

1190

Fls:

3731

Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Goiás e Tocantins

Comissão Permanente de Licitação

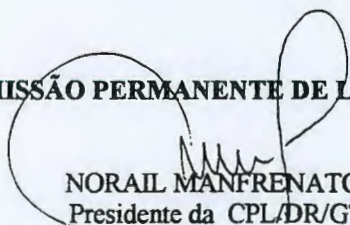


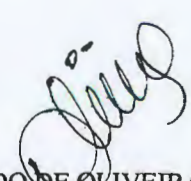
ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

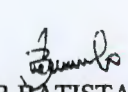
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2002

Às nove horas do dia vinte e três do mês de julho de dois mil e dois, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 434/2002 do Sr. Diretor Regional de Goiás e Tocantins, reuniu-se na sala da CPL/DR/GT, situada à Av. T-1 nº 1005 - Setor Bueno - Goiânia/GO, para recebimento das propostas relativas ao Edital em referência, que tem por objeto a contratação dos dos serviços de reforma e ampliação da Agência de Correios de Caldas Novas/GO, pertencente a ECT/DR/GT. Dando início aos trabalhos foi aberta a reunião de licitação pelo Sr. Presidente, realizando a identificação e o credenciamento dos representantes das licitantes participantes do Certame de acordo com os dados constantes do formulário "IDENTIFICAÇÃO/RECEBIMENTO DE PROPOSTAS", sendo: 1) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 2) CONCEITO ENGENHARIA LTDA, 3) EIMO ENGENHARIA LTDA, 4) MATHER CONSTRUTORA LTDA 5) MILÊNIO ENGENHARIA LTDA., sendo que a Construtora Atlanta remeteu os envelopes por nissário e não permaneceu na reunião. Em seguida deu-se início a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, franqueada a palavra não houve manifestação com relação a documentação visto que as licitantes atenderam os requisitos do item 3.3., pertinentes a documentação exigida sendo portanto consideradas habilitadas. Dando prosseguimento o Sr Presidente franqueou a palavra aos licitantes presentes para manifestação a cerca de possíveis questionamentos, havendo renúncia de recursos. Em seguida passou a fase de abertura das propostas econômicas fazendo a leitura em voz alta dos preços cotados pelas licitantes participantes do certame. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando esta ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à reunião.

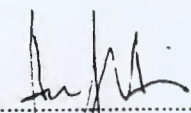
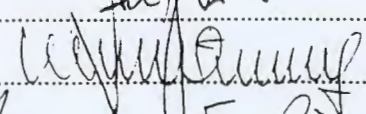
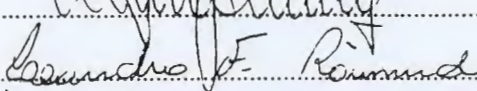
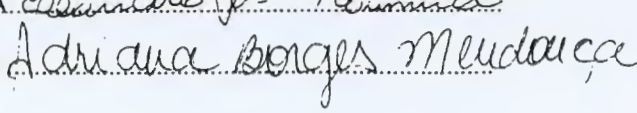
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


 NORAIL MANFRENATO
 Presidente da CPL/DR/GT


 GERALDO DE OLIVEIRA
 MEMBRO


 WALDEMIR BATISTA DE MELO
 MEMBRO

LICITANTES PARTICIPANTES:

1) CONCEITO ENGENHARIA LTDA 2) EIMO ENGENHARIA LTDA 3) MATHER CONTRUTORA LTDA 4) MILENIO ENGENHARIA LTDA 

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Diretoria Regional de Goiás e Tocantins
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2002**

Às nove horas do dia treze do mês de agosto de dois mil e dois, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 434/2002 do Sr. Diretor Regional de Goiás e Tocantins, reuniu-se na sala da CPL/DR/GT, situada à Av. T-1 nº 1005 - Setor Bueno - Goiânia/GO, para julgamento de fatos supervenientes e só conhecidos após o julgamento dos documentos exigidos no item 3.3. relativas ao Edital em referência, que tem por objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação da Agência de Correios de Caldas Novas/GO, pertencente a ECT/DR/GT. Dando início aos trabalhos foi aberta a reunião pelo Sr. Presidente, realizando a identificação presentes, representantes das seguintes empresas : 1) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 2) EIMO ENGENHARIA LTDA, 3) MATHER CONSTRUTORA LTDA e 4) CONCEITO ENGENHARIA LTDA. Em seguida o Senhor Presidente informou aos representantes das licitantes presentes, que na reunião de licitação realizada no dia 23/07/2002, durante a avaliação da documentação, não foi observado que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante MATHER CONSTRUTORA LTDA não atenderam ao exigido no edital quanto ao número mínimo de pontos de CFTV, de Alarme e sistema de ar condicionado central. Diante do exposto, a Comissão de Licitação considera inabilitada a empresa MATHER CONSTRUTORA LTDA, havendo renúncia de recurso por parte dos licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando esta ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Norail Manfrenato
NORAIL MANFRENATO
 Presidente da CPL/DR/GT

Geraldo de Oliveira
GERALDO DE OLIVEIRA
 MEMBRO

Marlene Catarino Pereira
MARLENE CATARINO PEREIRA
 MEMBRO

LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1) CONCEITO ENGENHARIA LTDA *[Assinatura]*
- 2) EIMO ENGENHARIA LTDA *[Assinatura]*
- 3) MATHER CONTRUTORA LTDA *[Assinatura]*
- 4) CONSTRUTORA ATLANTA LTDA *[Assinatura: Lúcia Lopes S. Reis]*

RQS Nº 03/2005 - GN
 CPMI - CORREIOS

1192

Fls: _____

Doc: **3731** 5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS				MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	2	3	4	5	6		LI CI TAN TE	VALOR TOTAL
OR-GT	DATA DA LICITACAO	MODALIDADE	NUMERO	CONCEITO ENGENHARIA LTDA	MATHER CONSTRUTORA LTDA	CONSTRUTORA ATLANTA LTDA	EIMO ENGENHARIA LTDA	MILENIO ENGENHAR. LTDA				
	23/07/2002	Tomada de Preços	004/02									
ITEM	DESCRICAO		UNID.	QUANT.								
1	Contratação dos serviços de serviços p/ reforma e ampliação da Agência dos Correios de Caldas Novas/GO		Total		304.980,00	309.687,44	336.468,33	339.186,60	342.971,86		1	304.980,00
										VALOR TOTAL		304.980,00
OBSERVACOES: A validade da proposta da vencedora é de 60 dias												
☐ PROPOMOS A ADJUDICACAO DOS ITENS CONSTANTES DA COLUNA "VALOR TOTAL"					MEMBRO		MEMBRO		ADJUDICADO/HOMOLOGADO CONFORME PROPOSIÇÃO			
☐ DEIXAMOS DE PROPOR A ADJUDICACAO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS					Geraldo de Oliveira		Waldemir Batist de Melo		JOSÉ SIZENANDO BORGES DIRETOR REGIONAL DATA: / /2002			
					MEMBRO		Presidente DPL/DR/GT					
							Norsail Manfrenato					

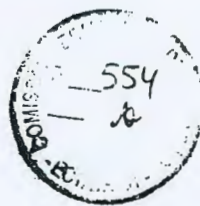
Doc: 373754

Fls: 1193

RCS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

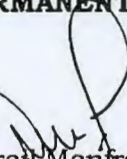


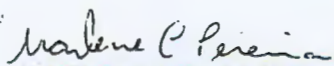


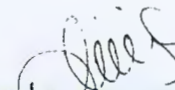
ATA DE JULGAMENTO

Às quatorze horas do dia treze do mês de agosto de dois mil e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nºs 0434/2002-DR/GT e 0128/2002-PR, na sala da CPL/DR/GT, situada à Av. T-1 nº 1005 - Setor Bueno - Goiânia - GO, para realizar o julgamento das propostas econômicas referentes a **Tomada de Preços nº 004/2002**, que tem por objeto a contratação dos serviços de reforma e ampliação da Agência de Correios de Caldas Novas/GO. Obedecendo o critério de julgamento o **menor preço global**, considerando o Parecer Técnico nº 368/2002-SUENG/GETEC e que os preços apresentados estão dentro dos praticados no mercado, esta Comissão Permanente de Licitação adjudica o objeto da licitação à empresa CONCEITO ENGENHARIA LTDA, e **propõe a homologação do processo pelo valor total de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Norail Mantrenato
Presidente da Comissão


Marlene Catarino Pereira
Membro


Geraldo de Oliveira
Membro

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1194
Doc:	3731 5



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 078/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/GT-170/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 004/2002 – CPL/DR/GT- Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas/GO.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Reforma e Ampliação da Agência de Correios de Caldas Novas/GO.
- b) **Autorização:** Em 23/05/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação nº 010/02.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo :** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 23/07/2002.
- e) **Conta/Projeto:** 3.01/12.1.01.

2.2. Reunião de Habilitação

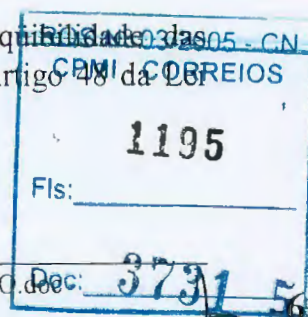
- a) Empresas que retiraram o Edital : 08
- b) Empresas que participaram da Licitação : 05
- c) Empresas inabilitadas : 01
- d) Empresas desclassificadas : 00

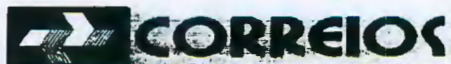
2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas apresentou o seguinte resultado:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	Conceito Engenharia Ltda	304.980,00	100,00%
02	Construtora Atlanta Ltda	336.468,33	110,32%
03	Elmo Engenharia Ltda	339.186,60	111,22%
04	Milênio Engenharia Ltda	342.971,86	112,46%
	Orçamento estimado pela DR/GT.	305.008,76	100,01%

A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de execução das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:





Proposta da Conceito Engenharia Ltda.		R\$ 304.980,00
Exeqüibilidade - Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do menor valor
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/GT)	330.901,70	231.631,19
b) Valor orçado pela DR/GT	305.008,76	213.506,13
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	213.506,13	
Garantia Adicional - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual a diferença entre 80% do menor valor e que se verificar as opções "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora.	Valor (R\$)	80% do menor valor
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/GT)	330.901,70	264.721,36
b) Valor orçado pela DR/GT	305.008,76	244.007,01
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	244.007,01	
Valor da Garantia Adicional		Não exigida

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa Conceito Engenharia Ltda. no valor de R\$ 304.980,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 213.506,13) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exeqüibilidade. Ainda, em razão de tal proposta situar-se acima do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 286.887,03), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa Conceito Engenharia Ltda. não será necessária a prestação de Garantia Adicional para assinatura do contrato.

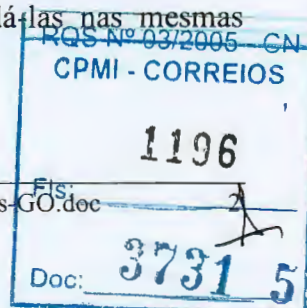
Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/GT, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 004/2002-CPL/DR/GT em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : Conceito Engenharia Ltda.
Valor global : R\$ 304.980,00
Prazo de Execução : 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 21 de setembro de 2002.

3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/GT realizou em 23/07/2002 a Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/GT, objetivando a Contratação dos Serviços de Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas/GO.

Esta obra havia sido objeto de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2001-DR/GT, realizada em 23/02/2001. Entretanto, a contratação não foi concretizada face ao vencimento das propostas e a falta de interesse das licitantes em revalidá-las nas mesmas condições de preços ofertados na abertura da licitação.





Diante do exposto, a licitação foi revogada conforme publicação no Diário Oficial da União de 13/12/2001 e o projeto foi enviado para o DEINF visando nova licitação.

O investimento foi mantido como parte integrante do Plano de Obras 2002/2003 e tem como objetivo executar na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, a obra de reforma e ampliação da AC/Caldas Novas/GO.

Após atualização dos projetos, de acordo com as orientações do Parecer Técnico do DEINF (DPRO/DEINF-PTEC-050/02), os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Demolição de paredes, reboco, instalações, pavimentação interna e externa, cobertura, aparelhos e metais, forros e retirada das instalações de água pluvial, de esquadrias e da torre metálica existente;
- Fundações (projeto e execução) e estruturas;
- Execução de alvenarias;
- Pavimentação em granito (rústico e polido), concreto rústico e cerâmico (40 x 40 cm, 20 x 20 cm e 11,50 x 24 cm);
- Revestimentos em reboco/emboço, cerâmico (5x10cm e 10x10cm) e em granito;
- Esquadrias, incluindo ferragens, de madeira e de ferro, grades de ferro de segurança para esquadrias e guarda-corpo para rampa de acesso;
- Divisórias removíveis em granito polido (sanitários) e naval super (salas internas) e ferragens;
- Vidraçaria (vidros lisos e temperados);
- Pinturas (metálica automotiva, PVA emassada, a base de borracha clorada, acrílica lisa emassada e acrílica texturada);
- Materiais sanitários (louças e metais);
- Forros de alumínio;
- Arremates (rodapés, pilares, soleiras, peitoris, régua e filetes de granito no perímetro das floreiras, nos requadros das paredes internas e como gabarito do piso da rampa de acesso, pingadeiras em ardósia);
- Cobertura em telhas de fibrocimento onduladas 6 mm com estrutura em madeira de alta densidade tratada, impermeabilização das calhas e da laje de concreto sobre a sala da central de ar, utilização de ralos tipo "abacaxi" nas prumadas de água pluvial. Projeto e execução da cobertura em estrutura metálica espacial com telha isotérmica tipo sanduíche 3mm;
- Comunicação Visual, incluindo-se letreiro luminoso e placas indicativas como sinalização interna da unidade;
- Pannel eletrônico indicativo de guichê com controle remoto;
- Serviços Complementares, incluindo-se vegetação, barra de acessibilidade no sanitário para deficiente físico, tijolos de vidro;
- Instalações elétricas/telefônicas/cabeamento estruturado e hidrosanitárias, de sonorização e de CFTV;
- Sistema de ar condicionado central;
- Limpeza geral.

O processo licitatório contou com a participação de 05 (cinco) empresas. Sendo que inicialmente todas elas foram consideradas habilitadas pela Comissão. Com base nesta decisão:

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1107
5731 5
Doc: 3



Comissão deu prosseguimento na licitação, com a abertura das Propostas Econômicas de todas as empresas, fato ocorrido em 23/07/2002, conforme Ata da Reunião de Licitação.

Entretanto, após análise mais detalhada da documentação, a Comissão constatou que a empresa Mather Construtora Ltda. não havia apresentado o atestado capacidade técnica contemplando o número mínimo de pontos de CFTV, de alarme e sistema de ar condicionado central, contrariando o item 3.3, alínea "f", do Edital.

Em face desta constatação a Comissão reconsiderou sua decisão inicial e inabilitou a empresa citada, fato que invalidou sua proposta econômica, cujo valor havia sido de R\$ 309.687,44. Tal decisão foi divulgada para os licitantes presentes em reunião acontecida em 13/08/2002 e devidamente registrado na Ata de Reunião.

O julgamento final da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, em 04/09/2002.

A GETEC/GT procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das empresas classificadas, considerando que a proposta de menor valor global encontra-se compatível com as exigências do Edital.

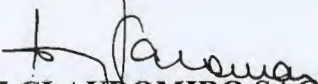
A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à melhoria das atividades de atendimento da unidade, constituindo meta integrante do Plano de Obras 2002/2003, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 004/2002 - CPL/DR/GT - Reforma e Ampliação da AC/Caldas Novas/GO, à empresa Conceito Engenharia Ltda. pelo valor de R\$ 304.980,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e oitenta reais).

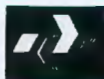
O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC - 4000/2002, no Projeto 12.1.01 Conta 3.01.

Brasília, 13 de setembro de 2.002.


LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1198
Fls: _____
Doc: 3731-95

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-058/2002

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
7954DATA
10/9/2002GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
5/9/2002DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
16 Goiás-Tocantins

PROJETO/ATIVIDADE

12.1.01 Reforma de Unidades de Atendimento

CONTA

810.03.01.0000 Obras e InstalaçõesSOLICITANTE
DITECNo
4000DATA DA SOLICITAÇÃO
5/9/2002REFERÊNCIA
0600

TOTAL - R\$

304.980,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2002**152.794,95**

10

40.004,51

11

41.610,37

12

71.180,07

2003**152.185,05**

01

65.028,32

02

87.156,73

FINALIDADE

REDIR - Reforma e Ampliação da AC Caldas Novas/GTROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS**1199**

Fls:

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

Rogério Vianna M. dos Santos
Mat. 8.011.568-7
Subchefe/DEORC

☒ **Aprovado**☐ **Retirado**☐ **Rejeitado**☐ **Em Vistas****IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-060/2002****REUNIÃO: REDIR-038/2002 DATA REUNIÃO: 18/09/2002**

ASSUNTO: Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002-DR/RJ - Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica.

I. PROPOSTA

Homologar a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ, com adjudicação à empresa SGE – Serviços Gerais de Engenharia Ltda., para execução dos serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica/DR/RJ, pelo prazo de 12 meses, no valor global de R\$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

APLICAÇÃO/META: Executar os serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica/DR/RJ.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Rio de Janeiro.

EMPRESA A CONTRATAR: SGE – Serviços Gerais de Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica/DR/RJ, pelo prazo de 12 meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 259.920,00.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável.

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não há.

RQS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1200	
Fis:	373103
Doc:	

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 12 (doze) meses corridos.

FORMA DE PAGAMENTO: Os faturamentos mensais deverão ser apresentados até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços devidamente acompanhado do comprovante de recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelos serviços prestados, bem como da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante depósito bancário.

Na hipótese de assinatura do contrato em setembro/2002, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de novembro/2002 a outubro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Novembro/2002	21.660,00
Dezembro/2002	21.660,00
Janeiro/2003	21.660,00
Fevereiro/2003	21.660,00
Março/2003	21.660,00
Abril/2003	21.660,00
Maió/2003	21.660,00
Junho/2003	21.660,00
Julho/2003	21.660,00
Agosto/2003	21.660,00
Setembro/2003	21.660,00
Outubro/2003	21.660,00
Total:	259.920,00

CONTA/ATIVIDADE: 3.05/05.2.20

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC – 8854/2002

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços.

ROS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1201
Fis: _____
37315
Doc: _____

EMPRESAS:

Que retiraram o Edital:.....48

Que participaram da Licitação:19

Que foram inabilitadas:.....05

Que foram desclassificadas:03

Propostas das Empresas Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.	259.920,00	100,00
02	Sociplan Engenharia Com. e Ind. Ltda.	267.818,28	103,04
03	SM 21 Engenharia e Construções Ltda.	269.570,40	103,71
04	Proen - Projetos Eng. Com. Montagens Ltda.	275.987,16	106,18
05	MOA Manutenção e Operação Ltda.	284.400,00	109,42
06	WH Engenharia Ltda.	292.758,48	112,63
07	Alpina Construções Ltda.	326.112,00	125,47
08	EFON Engenharia Ind e Com. Ltda.	382.066,56	146,99
09	Conbrás Engenharia Ltda.	385.548,00	148,33
10	Proclima Engenharia Ltda.	408.148,00	157,03
11	Navele Engenharia Ltda.	439.842,17	169,22
	Orçamento estimado pela DR/RJ	459.600,00	176,82

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Por tratar-se de intervenção atípica, não dispomos de dados de contratos similares para comparação de custos.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Autorização da Licitação**

(conforme Aut. Solicitação nº 019/2002 – Presidente ECT) : 06/05/2002

Publicação do Edital no DOU : 13/05/2002

Abertura da Licitação : 12/06/2002

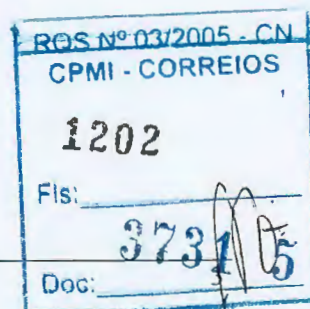
Reunião de Julgamento da Habilitação : 17/06/2002

Publicação do Resultado da Habilitação no DOU : 19/06/2002

Abertura das Propostas Econômicas : 24/07/2002

Julgamento das Propostas Econômicas : 19/08/2002

Publicação do Resultado do Julgamento no DOU : 20/08/2002



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou, em 12/06/2002, a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ, objetivando a execução dos serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Centro de Cartas e Encomendas de Benfica DR/RJ, antigo Complexo Operacional de Benfica DR/RJ, pelo período de 12 meses.

Trata-se de serviço imprescindível para garantir o funcionamento de sistemas prediais importantes ao desenvolvimento das atividades operacionais realizadas no CCE Benfica, tais como subestações, transformadores, quadros e painéis, barramentos, pára-raios, grupos geradores e do sistema hidráulico compreendendo bombas, tubulações, válvulas, caixas d'água e reservatórios. Tem por objetivo, também, a manutenção e conservação do patrimônio e bens da ECT.

Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Operação e manobra da subestação, compreendendo transformadores, painéis de média e baixa tensão e grupos moto-geradores de emergência;
- Manutenção geral e preventiva das subestações, painéis dos geradores, shafts, áreas de comando, “Bus-Ways” (barramentos), quadros de distribuição e iluminação, bombas e sistemas hidráulicos, circuitos de distribuição e tomadas;
- Manutenção corretiva não programada (de emergência) e programada;
- Termografia e teste de óleo isolante;
- Elaboração de relatórios (técnico mensal e extraordinário).

O processo licitatório contou com a participação de 19 (dezenove) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as firmas a seguir relacionadas em função de descumprimento aos respectivos subitens do Edital: Luxelen Montagens Elétricas Ltda. (5.1. “A” e “E”

Certificado de
PROCESSO Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1203
Fls: _____
3731
Doc: _____

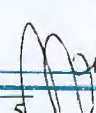
Registro Cadastral e Atestado de Capacidade Técnica), Araújo Abreu Engenharia S/A (5.1. "B" - Certidão Negativa de Débito), Delta Engenharia, Indústria e Comércio Ltda (5.1. "B" - Certidão Negativa de Débito), AEP Automação Ltda. (5.1. "I" - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo) e RJ Projetos e Empreendimentos Ltda (5.1. "F" e "I" - Registro no CREA e Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 14 (quatorze) empresas habilitadas, tendo desclassificado as firmas Interbrasil, Sescon e Tekno por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- Interbrasil Ltda., por ter apresentado preço global manifestamente inexequível, ou seja, o valor da proposta é inferior a 70% (setenta por cento) da média das propostas apresentadas, excluindo aquelas inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela ECT, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93;
- Sescon Serviços Ltda., por ter apresentado preço global de R\$ 510.000,00 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 10,97 % (dez vírgula noventa e sete por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 459.600,00);
- Tekno Sistemas de Engenharia Ltda., por ter apresentado preço global de R\$ 559.742,52 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 21,79 % (vinte e um vírgula setenta e nove por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 459.600,00).

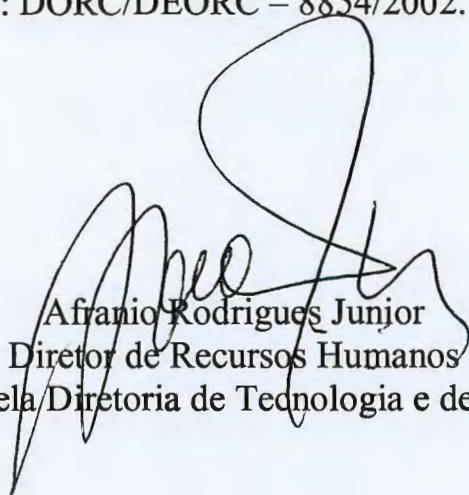
Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 a empresa SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda., ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional no valor R\$ 66.641,00.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	1204
Doc:	

VIII – ANEXO

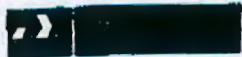
1. Autorização Solicitação nº 019/2002
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata de Julgamento
4. Relatório DINF/DEINF nº 080/2002
5. Bloqueio Orçamentário: DORC/DEORC – 8854/2002.



Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos

Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1205
Fls: _____
Doc: 3731 ⁶ 5



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 019 / 2002.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
TP	459.800,00	411.05.01.0001	05.2.20	2.05/02

- OBJETO: Contratação de serviço de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional da Benfica DR/RJ.
- ÁREA REQUISITANTE: GEREN
- JUSTIFICATIVA: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CITADOS, DE FORMA A MANTE-LOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO DORC/DEORC-7002/2002 E BLOQUEIO REGIONAL 1998/2002

☒ SIM ☐ NÃO

25, 04, 02

PL GECOF
 GEORCIA NOBREGA DA COSTA
 Matr. 8.009.932-7

SUCON/GECOF - DR/RJ

25, 04, 2002

DIRETOR REGIONAL/RJ

AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 06, 05, 02

HASSAN GEBRIM
 PRESIDENTE /ECT

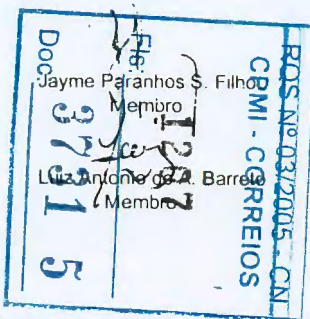
RQS Nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 1206

Fls:

Doc:

3731 5

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	4	5	6	7	8	9	
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE		Nº	ESTIMATIVA	ALPINA	SM 21	PROCLIMA	SGE	EFON	NAVELE	MOA	INTERBRASIL	WH
ITEM	TP	UNID.	QUANT.											
01	12/06/2002	TP		002/02										
Contratação de Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica, pelo prazo de 12 meses, mediante contrato.														
		Mês	12	R\$ 459.600,00	326 112,00	269.570,40	408.148,68	259.920,00	382.066,56	439.842,17	284.400,00	181.846,75	292.758,48	
Desclassificada com base no Art.48 da Lei 8666/93														




Sérgio Antonio de Barros
Membro

Eduardo F. Alves
Presidente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES									
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					10	11	12	13	14	MENOR PREÇO	% EM REL. MENOR PREÇO	LICITANTE	VALOR TOTAL	
DR/RJ	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	Nº	ESTIMATIVA	PROEN	TEKNO	SESCOM	CONBRAS	SOCIPLAN					
ITEM	13/06/2002	TP	002/02	QUANT										
01	Contratação de Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica, pelo prazo de 12 meses, mediante contrato		Mês	12	R\$ 459.600,00	275.987,16	559.742,52	510.000,00	385.548,00	267.818,28	259.920,00	176,82	4	259.920,00
					Desclassificada com base no Art. 48 da Lei 8666/93		Desclassificada com base no Art. 48 da Lei 8666/93							
													SOMA	259.920,00

Doc: _____

FIS: _____

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

Jayme Paranhos S. Filho

Membro

Luiz Antonio de A. Barreto

Membro

Sérgio Antonio de Barros

Membro

Eduardo J. F. Alves

Presidente

Ata de Julgamento TP- 002/2002

Aos dezanove dias do mês de Agosto de 2002, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 631/2002, reuniu-se para julgamento das Propostas relativas à TP – 002/2002, realizada em 12/06/2002. As firmas obtiveram a seguinte classificação final:

1º Colocada:	S G E	R\$ 259.920,00
2º Colocada:	Sociplan	R\$ 267.818,28
3º Colocada:	SM 21	R\$ 269.570,40
4º Colocada:	Proen	R\$ 275.987,16
5º Colocada:	MOA	R\$ 284.400,00
6º Colocada:	W H	R\$ 292.758,48
7º Colocada:	Alpina	R\$ 326.112,00
8º Colocada:	Efon	R\$ 382.066,56
9º Colocada:	Conbrás	R\$ 385.548,00
10º Colocada:	Proclima	R\$ 408.148,00
11º Colocada:	Navele	R\$ 439.842,17

As firmas Interbrasil (R\$ 181.846,75), Sescon (R\$ 510.000,00) e Tekno (R\$ 559.742,52) foram consideradas desclassificadas por força do disposto no Artigo 48 da Lei 8666/93, conforme a seguir:

- Sescon e Tekno com base no Inciso II
- Interbrasil com base no Parágrafo 1º
 - 70% do valor orçado : R\$ 321.720,00
 - 70% da média (excluídas as propostas inferiores a 50% do valor orçado): R\$ 251.026,15.

Ainda de acordo com o Parágrafo 2º do mesmo Artigo, a firma SGE está sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional.

A Proposta da firma SGE foi analisada e aprovada pela Geren.

RGS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	3731 5
Doc:	

A Proposta da firma SGE foi analisada e aprovada pela Geren.

Presidente CPL : _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

ROS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1210	
Fis:	
Doc:	3731 5



RELATÓRIO DINF/DEINF n.º 080/2002

Ref: CI/CPL/GERAD/DR/RJ - 244/2002

1. ASSUNTO:

Homologação da Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ - Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica.

2. PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. Dados da Licitação

- a) **Objeto:** Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica.
- b) **Autorização:** Em 06/05/2002, pelo Presidente da ECT, conforme Aut. Solicitação nº 019/02.
- c) **Modalidade Adotada / Tipo:** Tomada de Preços / Menor Preço Global.
- d) **Data da Licitação:** 12/06/2002.
- e) **Conta/Atividade:** 3.05/05.2.20.

2.2. Reunião de Habilitação

- a) Empresas que retiraram o Edital : 48
- b) Empresas que participaram da Licitação : 19
- c) Empresas inabilitadas : 05
- d) Empresas desclassificadas : 03

2.3. Análise das propostas econômicas:

A abertura das propostas econômicas das empresas habilitadas, bem como a análise técnica para classificação, resultou no seguinte quadro de empresas Habilitadas/Classificadas:

Nº	Licitantes	Valor global (R\$)	Posição (%)
01	SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.	259.920,00	100,00
02	Socioplan Engenharia Com. e Ind. Ltda.	267.818,28	103,04
03	SM 21 Engenharia e Construção Ltda.	269.570,40	103,71
04	Proen - Projetos Eng. Com. Montagens Ltda.	275.987,16	106,18
05	MOA Manutenção e Operação Ltda.	284.400,00	109,42
06	WH Engenharia Ltda.	292.758,48	112,63
07	Alpina Construções Ltda.	326.112,00	125,47
08	EFON Engenharia Ind e Com. Ltda.	382.066,56	148,99
09	Conbrás Engenharia Ltda.	383.548,00	148,33
10	Proclima Engenharia Ltda.	408.148,86	157,03
11	Navele Engenharia Ltda.	439.842,17	169,22
	Orcamento estimado pela DR/RJ	459.600,00	176,82



A partir dos valores globais foram estabelecidos os limites de exequibilidade das propostas, tendo em vista o cumprimento do dispositivo legal - Inciso II do Artigo 48 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98, conforme tabela a seguir:

Proposta da SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.		R\$259.920,00
Exequibilidade - Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dos seguintes valores:	Valor (R\$)	70% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	326.561,08	228.592,76
b) Valor orçado pela DR/RJ	459.600,00	321.720,00
L1 - Limite Mínimo de Aceitabilidade	228.592,76	
GARANTIA ADICIONAL - A licitante vencedora deverá efetuar a prestação de uma garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" anteriores e o valor da proposta vencedora. (caso o valor da sua proposta for inferior a 80% do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" anteriores)	Valor (R\$)	80% do Valor (R\$)
a) Média aritmética das propostas (superiores a 50% do valor orçado pela DR/RJ)	326.561,08	261.248,86
b) Valor orçado pela DR/RJ	459.600,00	367.680,00
L2 - Limite para fins de eventual Prestação de Garantia Adicional	261.248,86	
Valor da Garantia Adicional (R\$ 326.561,08 - R\$ 259.920,00)	R\$ 66.641,08	

Considerando que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda. no valor de R\$ 259.920,00, é superior ao (L1) Limite Mínimo de Aceitabilidade (R\$ 228.592,76) acima estabelecido, conclui-se que a mesma atende ao critério legal de exequibilidade. Contudo, em razão de tal proposta situar-se abaixo do (L2) Limite para fins de Prestação de Garantia Adicional (R\$ 261.248,86), constata-se que, caso o objeto da licitação venha a ser adjudicado para a empresa SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda. será necessária a prestação de Garantia Adicional no valor de R\$ 66.641,08 (R\$ 326.561,08 - R\$ 259.920,00), para assinatura do contrato.

Após a análise das Propostas Econômicas e baseada no parecer favorável da área técnica da DR/RJ, a Comissão propõe a adjudicação da presente Tomada de Preços nº 002/2002-CPL/DR/RJ em favor da licitante que apresentou o Menor Preço Global, conforme o resumo a seguir:

Empresa : SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.
Valor global : R\$ 259.920,00
Prazo de Execução : 12 meses.
Critério de Reajuste : Irreajustável.
Validade da Proposta: Até 22 de outubro de 2002.

RCS Nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
1212	
Fis:	
Doc:	3731 5



3. ANÁLISE DO DEINF

A DR/RJ realizou, em 12/06/2002, a Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ, objetivando a execução dos serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica, pelo período de 12 meses.

Trata-se de serviço imprescindível para garantir o funcionamento de sistemas prediais importantes ao desenvolvimento das atividades operacionais realizadas no CO Benfica, tais como subestações, transformadores, quadros e painéis, barramentos, pára-raios, grupos geradores e do sistema hidráulico compreendendo bombas, tubulações, válvulas, caixas d'água e reservatórios. Tem por objetivo, também, a manutenção e conservação do patrimônio e bens da ECT.

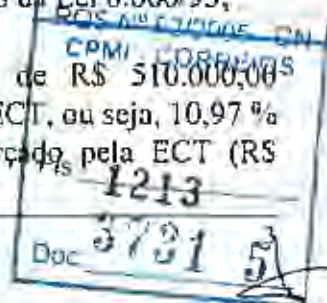
Os principais serviços incluídos no objeto do contrato são:

- Operação e manobra da subestação, compreendendo transformadores, painéis de média e baixa tensão e grupos moto-geradores de emergência;
- Manutenção geral e preventiva das subestações, painéis dos geradores, shafts, áreas de comando, "Bus-Ways" (barramentos), quadros de distribuição e iluminação, bombas e sistemas hidráulicos, circuitos de distribuição e tomadas;
- Manutenção corretiva não programada (de emergência) e programada;
- Termografia e teste de óleo isolante;
- Elaboração de relatórios (técnico mensal e extraordinário).

O processo licitatório contou com a participação de 19 (dezenove) empresas, sendo que a Comissão Permanente de Licitação considerou inabilitadas as firmas a seguir relacionadas em função de descumprimento aos respectivos subitens do Edital: Luxelen Montagens Elétricas Ltda. (5.1. "A" e "E" - Certificado de Registro Cadastral e Atestado de Capacidade Técnica), Araújo Abreu Engenharia S/A (5.1. "B" - Certidão Negativa de Débito), Delta Engenharia, Indústria e Comércio Ltda (5.1. "B" - Certidão Negativa de Débito), AEP Automação Ltda. (5.1. "T" - Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo) e RJ Projetos e Empreendimentos Ltda (5.1. "F" e "T" - Registro no CREA e Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo). As demais firmas foram consideradas habilitadas.

A GEREN/RJ procedeu à avaliação técnica das propostas econômicas das 14 (quatorze) empresas habilitadas, tendo desclassificado as firmas Interbrasil, Sescon e Tekno por força do disposto no artigo 48 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- Interbrasil Ltda., por ter apresentado preço global manifestamente inexequível, ou seja, o valor da proposta é inferior a 70% (setenta por cento) da média das propostas apresentadas, excluindo aquelas inferiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela ECT, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93;
- Sescon Serviços Ltda., por ter apresentado preço global de R\$ 510.000,00 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 10,97 % (dez vírgula noventa e sete por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 459.600,00);





- Tekno Sistemas de Engenharia Ltda., por ter apresentado preço global de R\$ 559.742,52 considerado manifestamente excessivo em relação ao preço da ECT, ou seja, 21,79 % (vinte e um vírgula setenta e nove por cento) superior ao valor orçado pela ECT (R\$ 459.600,00).

Considerando o § 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93 a empresa SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda., ficará sujeita ao recolhimento de Garantia Adicional no valor R\$ 66.641,08.

A licitação foi realizada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo impugnações ou recursos pendentes.

4. CONCLUSÃO.

Considerando tratar-se de intervenção necessária à conservação do patrimônio da ECT, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas prediais do CO Benfica e, desta forma, possibilitando o desenvolvimento normal das atividades operacionais ali realizadas, este Departamento manifesta parecer favorável à homologação/adjudicação do processo Tomada de Preços nº 002/2002 - CPL/DR/RJ - Serviços de operação, manobra, manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico e hidráulico do Complexo Operacional de Benfica/DR/RJ., à empresa SGE - Serviços Gerais de Engenharia Ltda. pelo valor de R\$ 259.920,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte reais).

O bloqueio orçamentário dos recursos necessários à execução dessa intervenção foi efetivado através do Bloqueio DITEC - 4008/2002, na Atividade 05.2.20 Conta 3.05.

Brasília, 13 de setembro de 2002.

LUIZ CLAUDOMIRO SACOMAN
Chefe do Departamento de Infra-estrutura



 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 8854	DATA 17/9/2002
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 12/9/2002	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 50 Rio de Janeiro			
PROJETO/ATIVIDADE 05.2.20 Atividade de Manutenção Tecnológica					
CONTA 444.03.05.0000 Manutenção de Bens, Máquinas e Equipamentos					
SOLICITANTE DITEC	Nº 4008	DATA DA SOLICITAÇÃO 12/9/2002	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 259.920,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2002		43.320,00
	11	21.660,00
	12	21.660,00
2003		216.600,00
	01	21.660,00
	02	21.660,00
	03	21.660,00
	04	21.660,00
	05	21.660,00
	06	21.660,00
	07	21.660,00
	08	21.660,00
	09	21.660,00
	10	21.660,00

FINALIDADE REDIR - Operação e manutenção Sistemas Elétricos e Hidráulicos - CO Benfica/RJ (TP 02/2002) - Parcela A.	TP Fis 1215
---	--------------------------

RESP. PELA EMISSÃO

Deici Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat. 8.013.000.2

CHEFE/DEORC

